



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 21/2015

Maceió, 26 de janeiro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

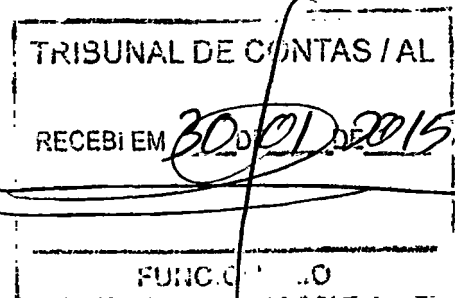
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA LTDA, que tem como objeto a aquisição de produto químico, 1.428.350 Kg de Sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000 Kg de Sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 8 de janeiro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 10649/2014 – CASAL - C.I Nº 59/2014 – UNBL – Fls. 01 a 45.

Atenciosamente,


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

M: 129942

Nº da CI :

59/2014

P: 10649/2014

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

22/08/2014

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a contratação da empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA com base na Ata de Registro de Preços 05/2013 e seu 1º termo de Apostila para fornecimento do saldo remanescente dos Lotes 01 e 02 da mencionada Ata.

Em tempo informamos que os objetos dessa ATA são *Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro e Sulfato de Alumínio líquido*, produtos para tratamento de água, e que o saldo restante da ATA é suficiente para pelo menos mais um ano de contrato.

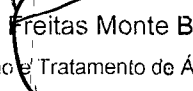
Seguem anexas SC nº 15431 (2014) e 15432 (2015) correspondentes ao saldo atual da ATA. Alertamos que esse saldo deverá diminuir até a conclusão desse processo então ajustaremos a quantidade da SC 15432 no ato da assinatura do contrato.

Uma pesquisa de mercado realizada recentemente indica a viabilidade na contratação com manutenção dos preços conforme tabela abaixo:

	Bauminas	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Sulfato Líquido	R\$ 0,85 / Kg	R\$ 1,50 / Kg	R\$ 1,05 / Kg	R\$ 1,70 / Kg
Sulfato Granulado	R\$ 1,10 / Kg	R\$ 2,00 / Kg	R\$ 1,55 / Kg	R\$ 2,50 / Kg

Seguem anexas também anuência e as certidões da contratada e as cotações relativas a pesquisa de mercado mencionada acima.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL



11% (239 MB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [11 / 922] Renovação de contrato

- ✓ Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada (11)
 - Enviados
 - Lixeira (21) [Limpar]
 - Rascunhos
 - Spam [Limpar]
 - Enviado
 - Sent
 - Trash

Lucio de Castro, 10:17 | Marcar como: Não lida | Importante | Mostrar detalhes | Encaminhar | Responder

Caro Franklin,

Bom dia!

Conforme nossa conversa e em resposta a vossa solicitação de aditamento por mais um (01) ano do nosso contrato que tem vigência para Dez/14. Informamos que após uma avaliação detalhada sobre o atual contrato e o bom relacionamento demonstrado pela vossa conceituada companhia em relação ao grupo Bauminas chegamos a conclusão que:

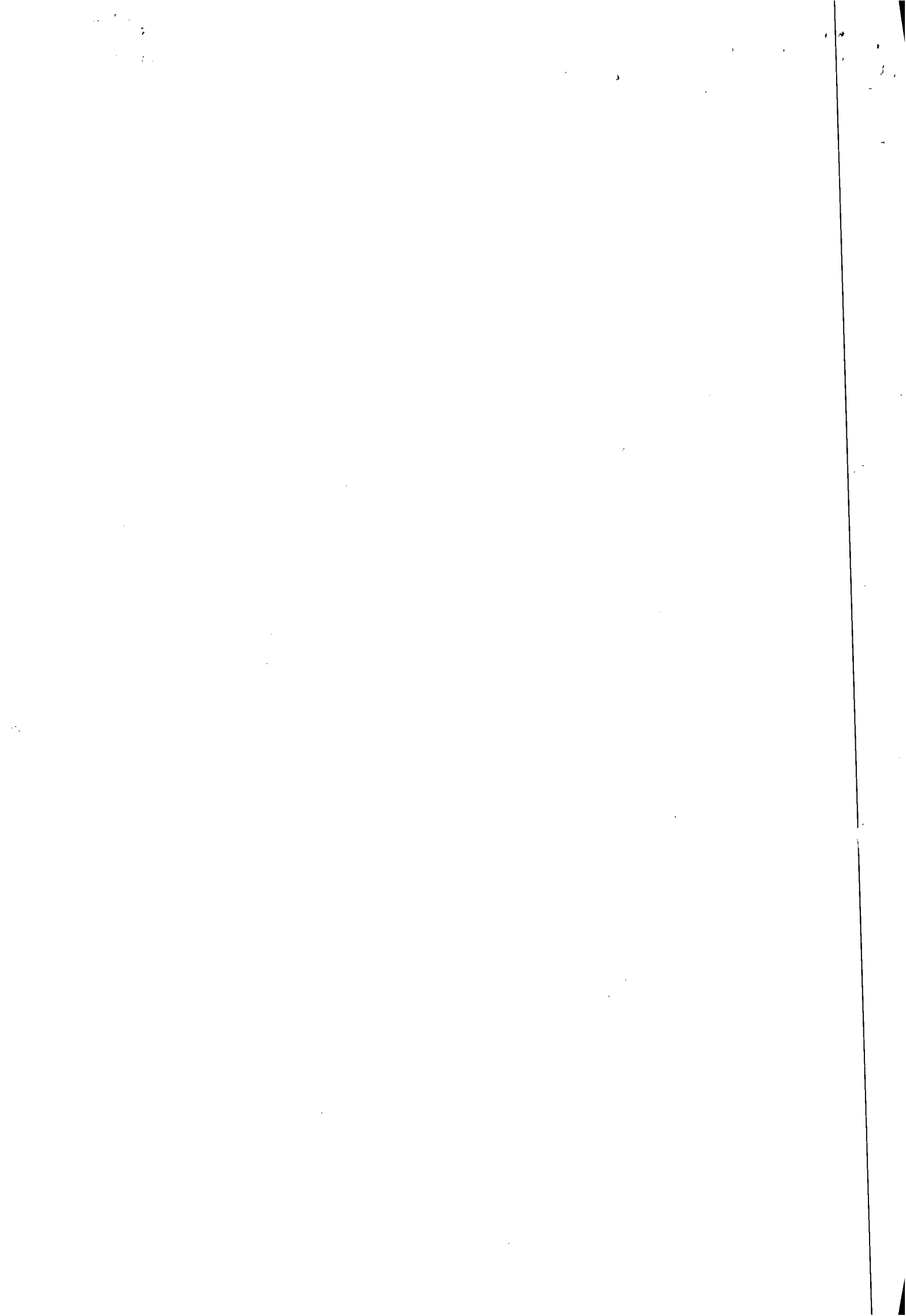
Concordaremos com a renovação por mais 01 (um) ano para o contrato ARP 005/2013, permanecendo inalteradas as condições contratuais .:

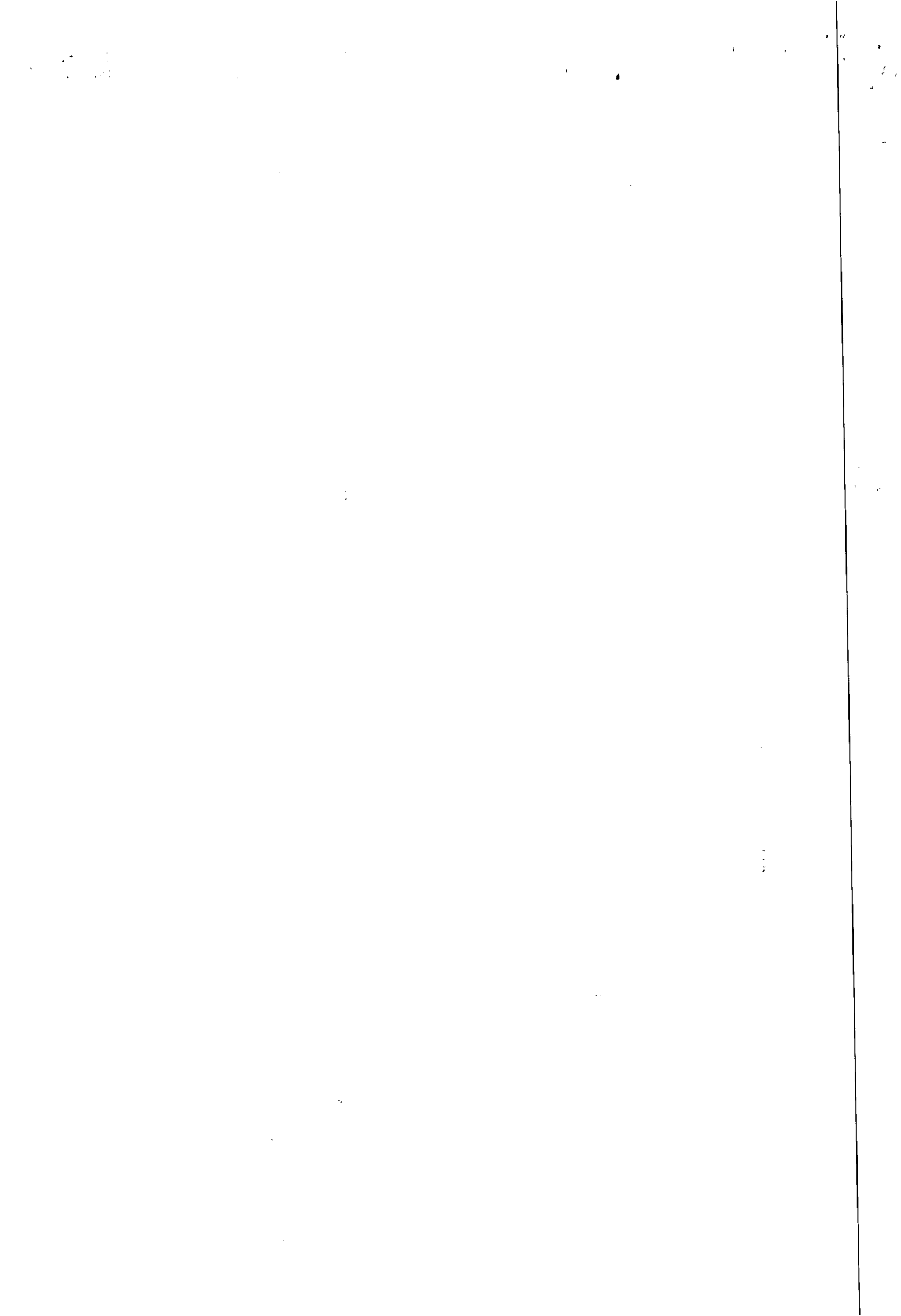
Agradecemos mais uma vez a oportunidade de mantermos esta parceria e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,


 Lucio de Castro Santana
 Comercial N/NE
 Tel.: +55 71 3019-1300
 www.bauminas.com.br

Apagar | Mover | Imprimir | Exportar | Marcar como Spam









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**
CNPJ: **23.647.365/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

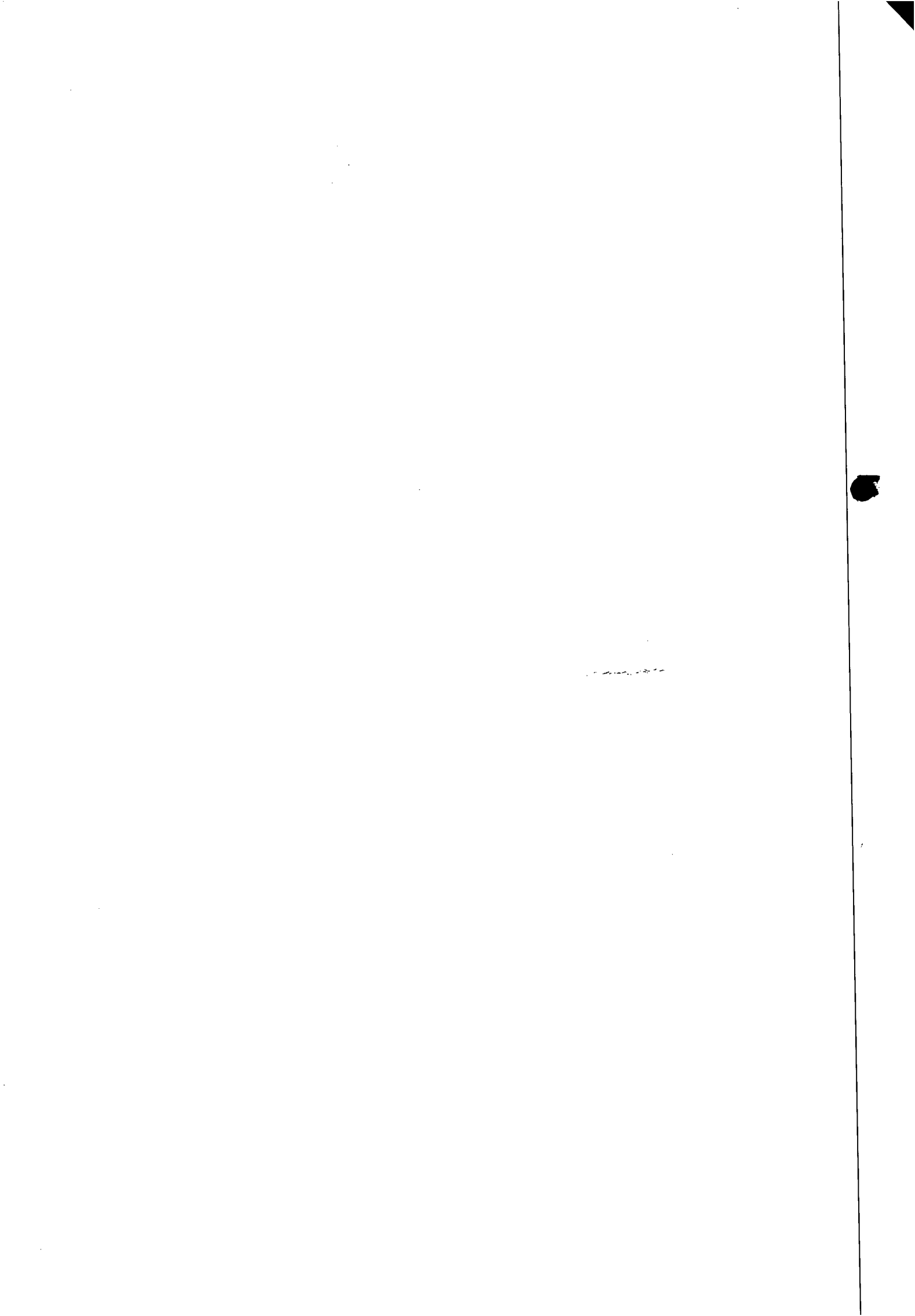
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:56:36 do dia 08/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2014.

Código de controle da certidão: **8AC5.8083.028D.0D28**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23647365/0007-01
Razão Social: BAUMINAS QUIMICA N NE LTDA
Endereço: RUA V PERIFERICA 11 2485 A / C INDUSTRIAL DE ARA / SIMOES
FILHO / BA / 43700-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092902565402958868

Informação obtida em 03/10/2014, às 11:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

100

100

100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

Endereço: VIA PERIFÉRICA II-2485, CIA SUL
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CNPJ/CPF: 23.647.365/0007-01

Inscrição Econômica: 001-1982

Data da emissão: 30/07/2014

Hora da emissão: 10:22:57

Validade: 29/08/2014

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

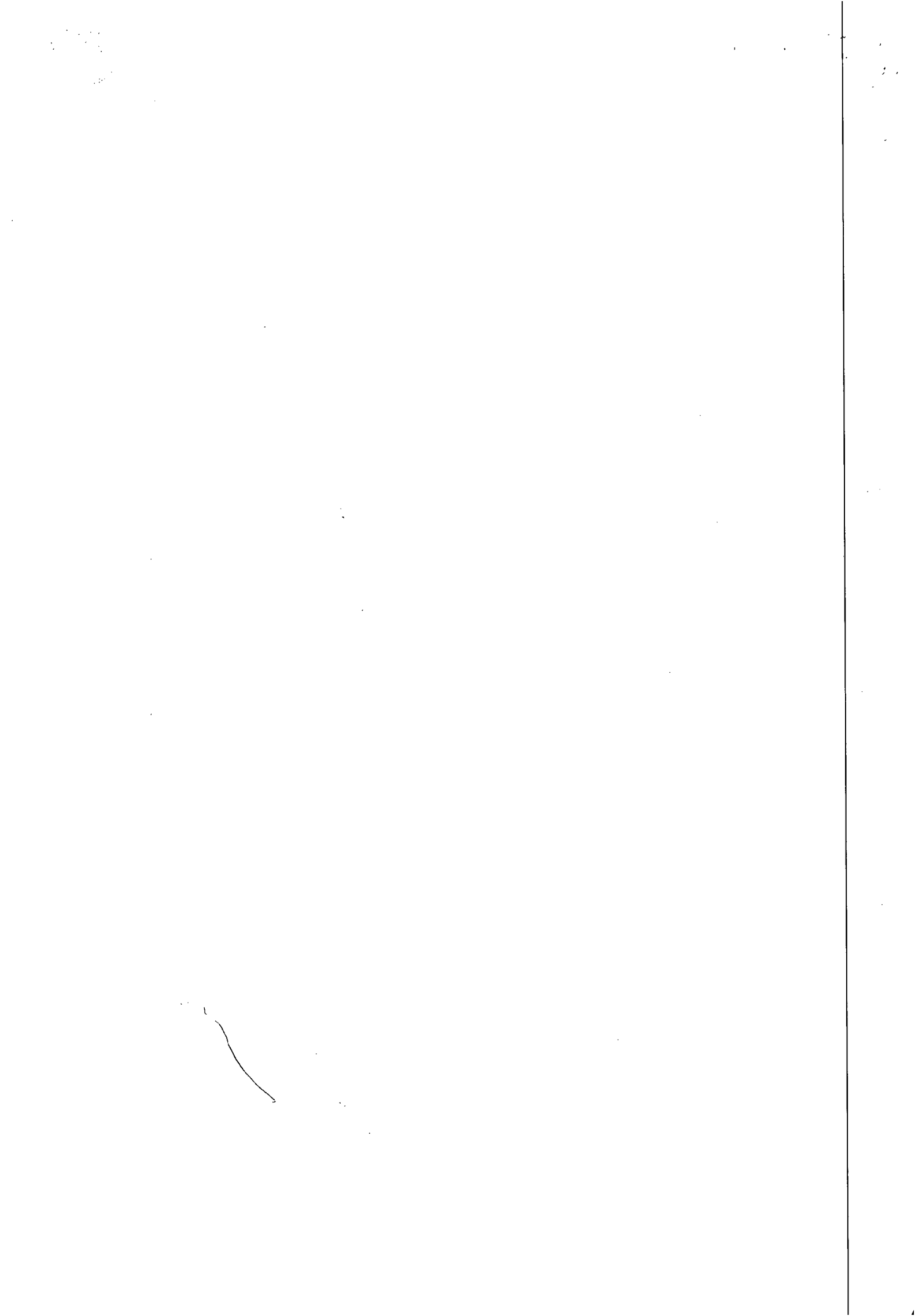
Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20140009078

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/07/2014 11:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140988891

RAZÃO SOCIAL BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113.563.245	CNPJ 23.647.365/0007-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
CNPJ: 23.647.365/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

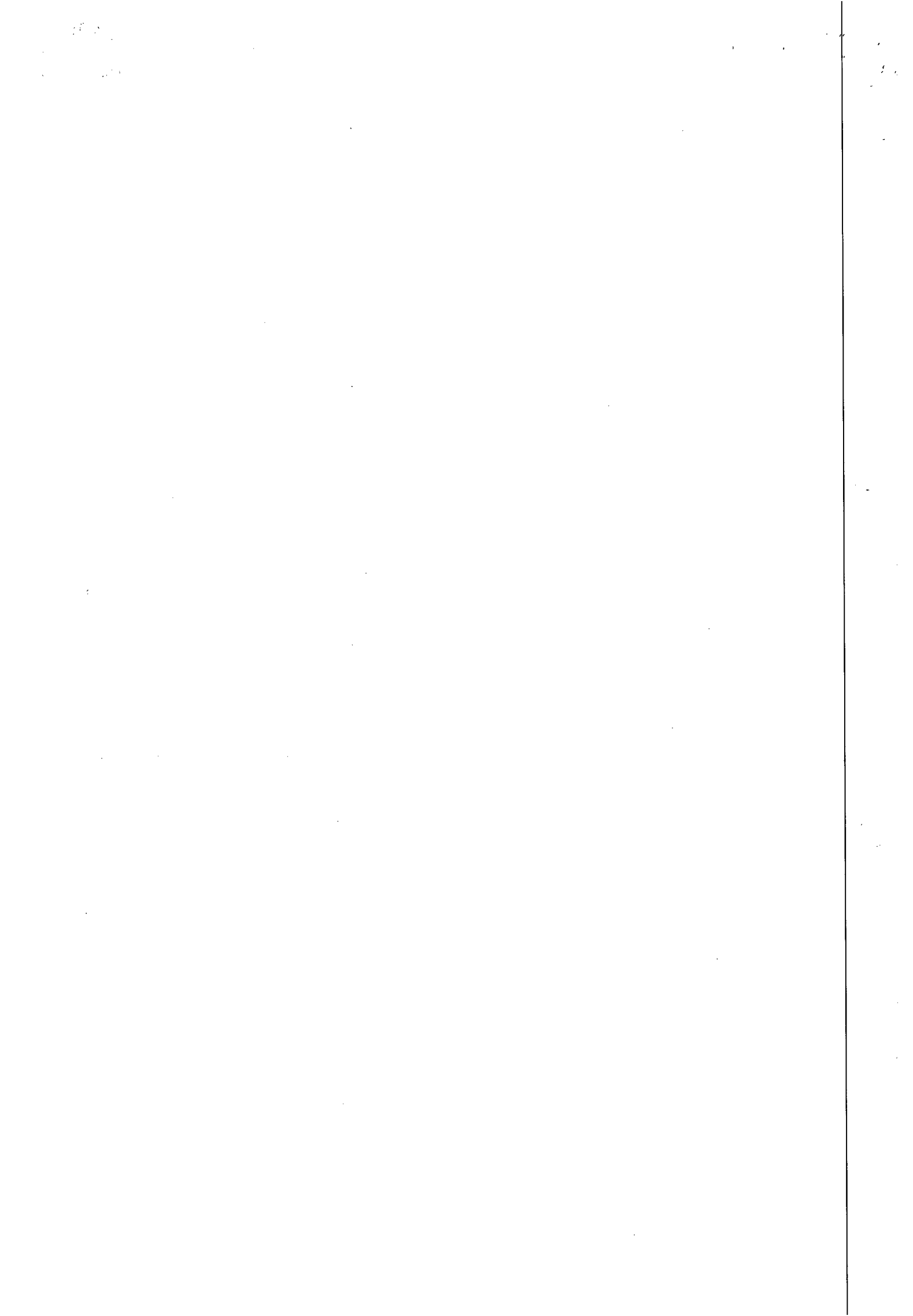
Emitida às 10:51:51 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014.

Código de controle da certidão: **E587.D42A.B2FF.7C3B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.647.365/0007-01
Certidão n°: 54993497/2014
Expedição: 31/07/2014, às 11:38:21
Validade: 26/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.647.365/0007-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

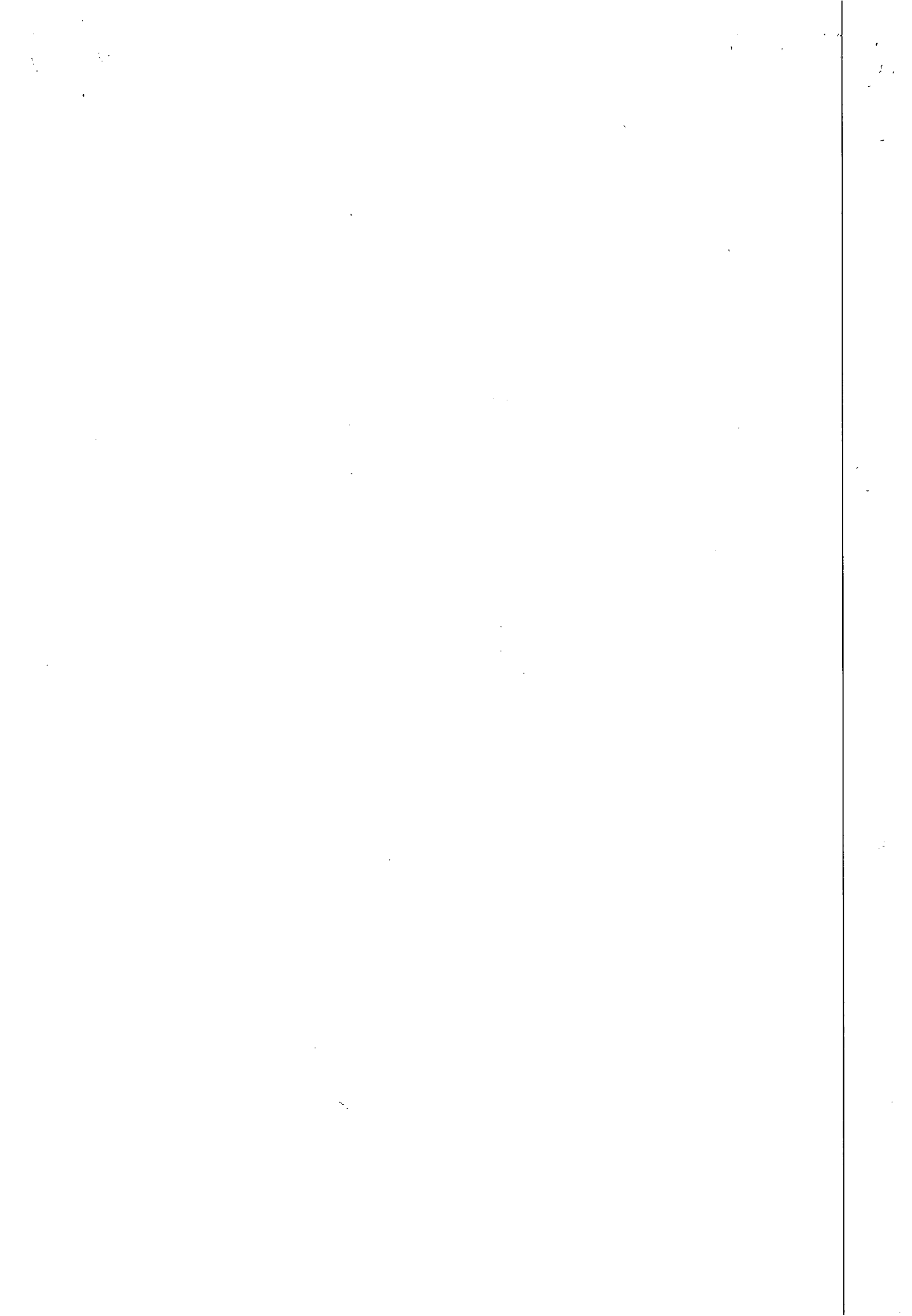
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.647.365/0007-01

Certidão n°: 54993497/2014

Expedição: 31/07/2014, às 11:38:21

Validade: 26/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.647.365/0007-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

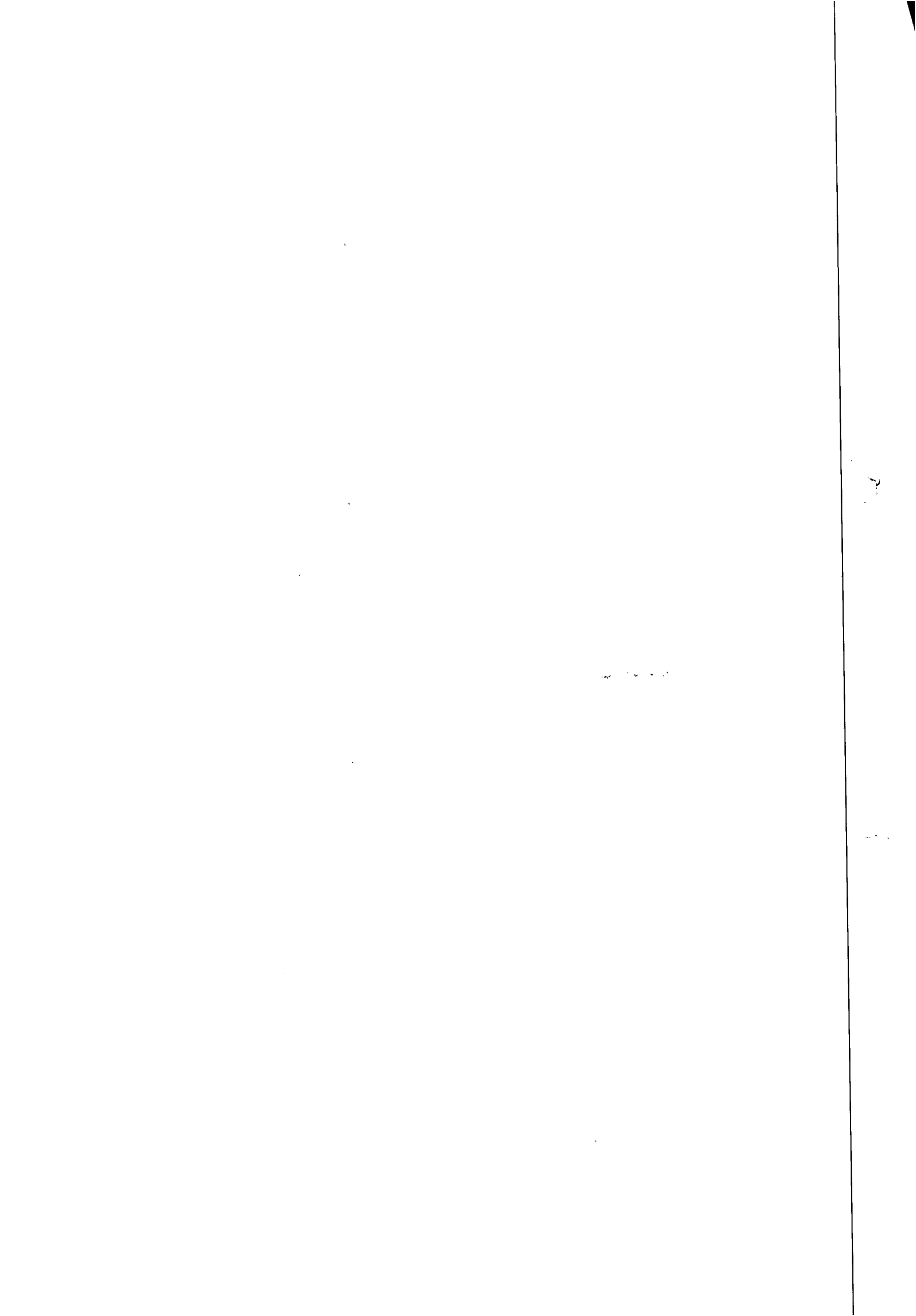
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

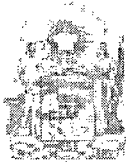
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141260385

RAZÃO SOCIAL	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	113.563.245	CNPJ 23.647.365/0007-01

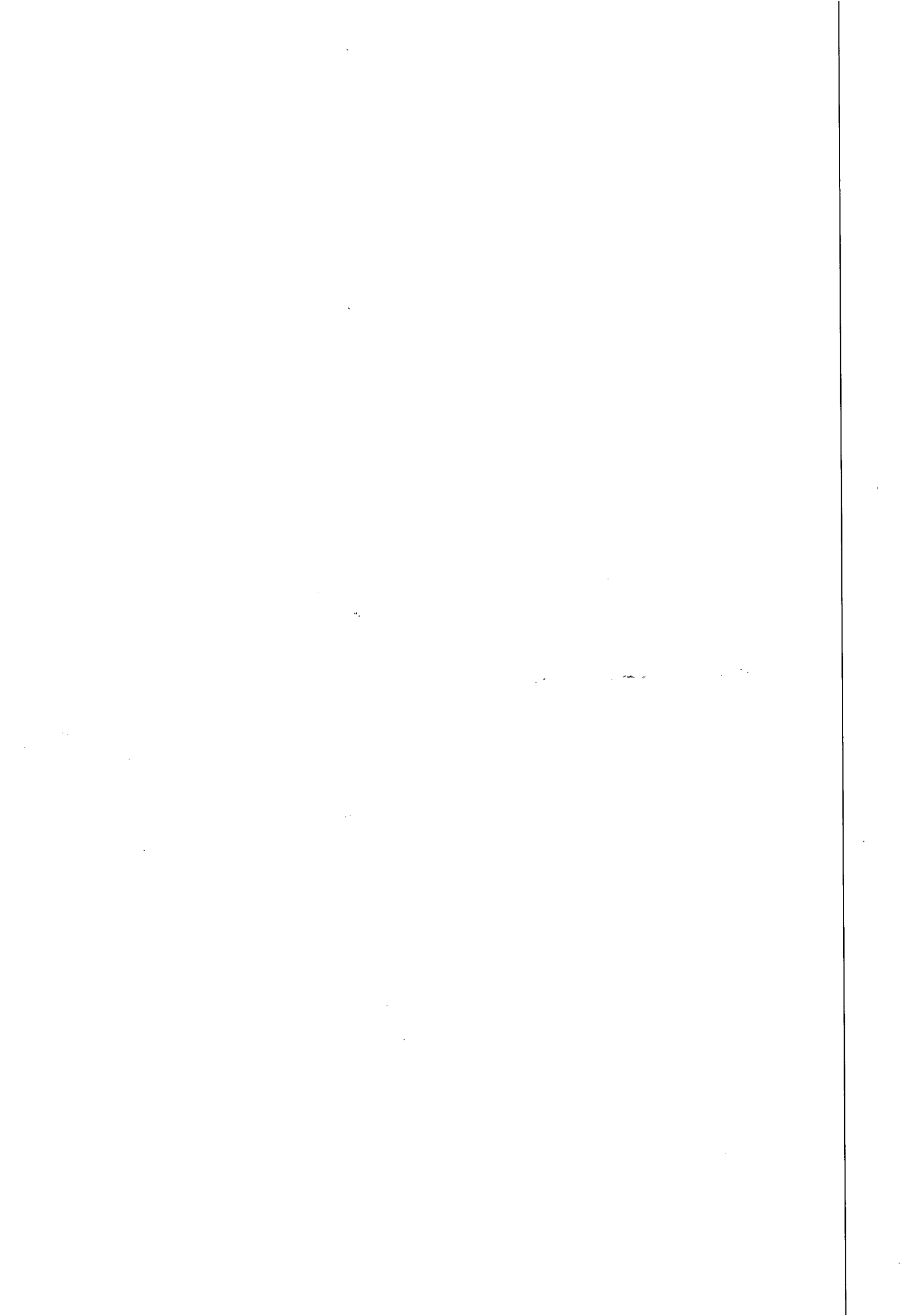
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/09/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Endereço:

VIA PERIFÉRICA II-2485, CIA SUL
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CNPJ/CPF: 23.647.365/0007-01

Inscrição Econômica: 0011982

Data da emissão: 17/10/2014

Hora da emissão: 13:54:52

Validade: 16/11/2014

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

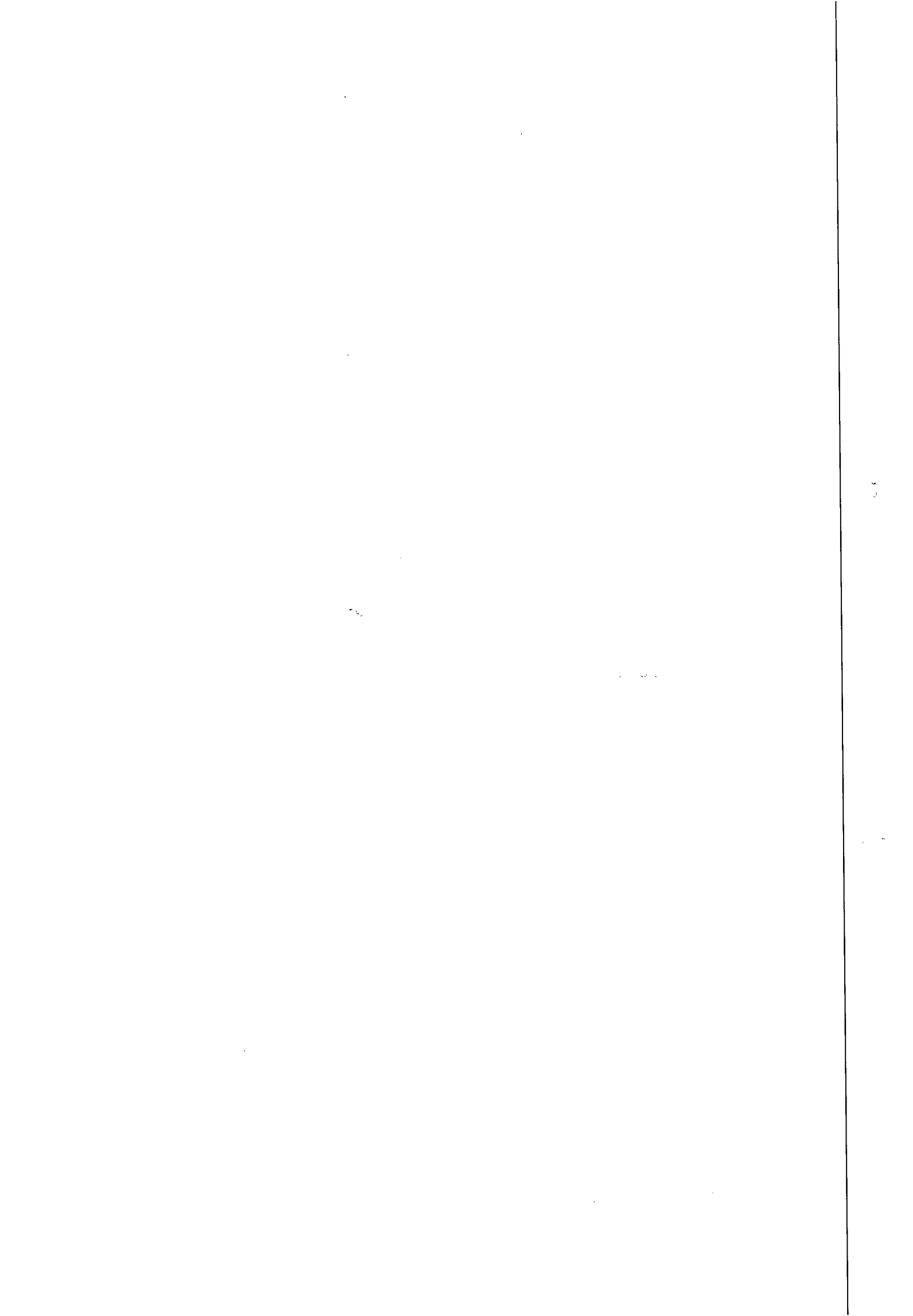
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20140012573

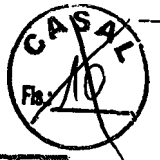
ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





HIDRONORPE
REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS



Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda. ME - Av. Prof. Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
C.N.P.J.: 09.422.628/0001-50 - Fone: (81) 3014-0101 / Fax: (81) 3012-1098 - E-mail: comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

14

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

REQUISITANTE: Companhia de saneamento de Alagoas - CASAL	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
REQUISITADO: Hidronorpe Rep. Ing. Ind. Eirele Me.	CNPJ Nº: 09.422.628/0001-50
ENDEREÇO: Rua Prof. Agamenon Magalhães n. 95 Vila Popular Olinda - Pe.	FONE/FAX: (81) 3014-0101 (81) 3012-1298 E-mail: comercial@hidronorpe.com.br
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Bione Thorpe.	DATA: 11/07/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Sulfato de Alumínio Isento pó	TN	1	2.000,00	2.000,00
02	Sulfato de Alumínio Ferroso Liq.	TN	1	1.500,00	1.500,00

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA COTAÇÃO:

1 – O produto esta de acordo com as normas da NBR 11887 da ABNT.

Validade da cotação: 90 (Noventa) dias corridos.

Pagamento: À Prazo

Entrega: Cif. Entregue na Casal

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

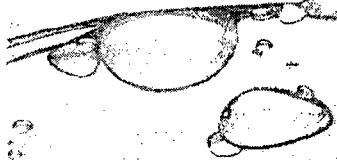
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, para a apresentação dos produtos que será parte integrante desta.

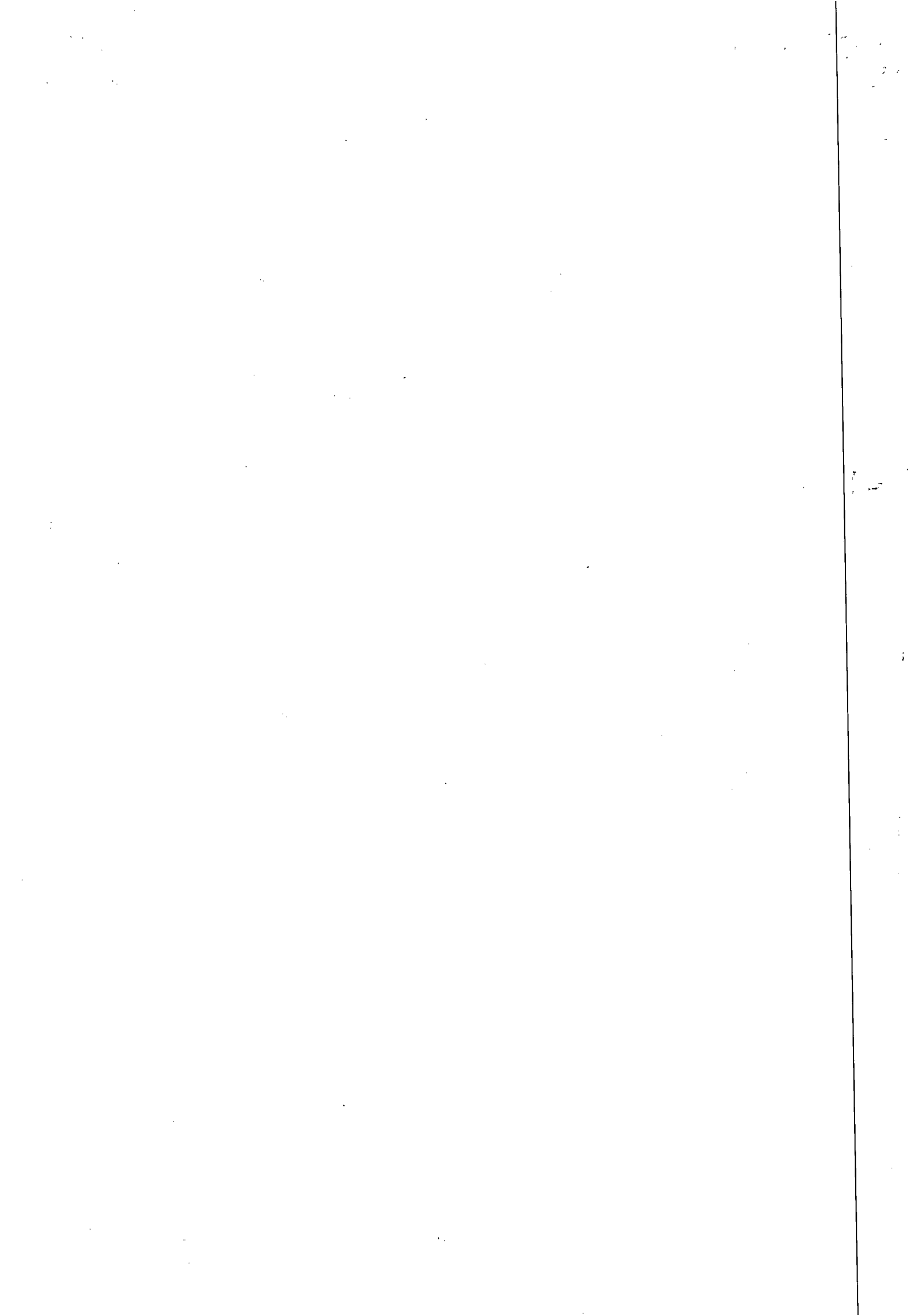
Bione Thorpe
Ger. Com.

09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010
OLINDA - PE





IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23647365/0007-01
Razão Social: BAUMINAS QUIMICA N NE LTDA
Endereço: RUA V PERIFERICA 11 2485 A / C INDUSTRIAL DE ARA / SIMOES
FILHO / BA / 43700-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

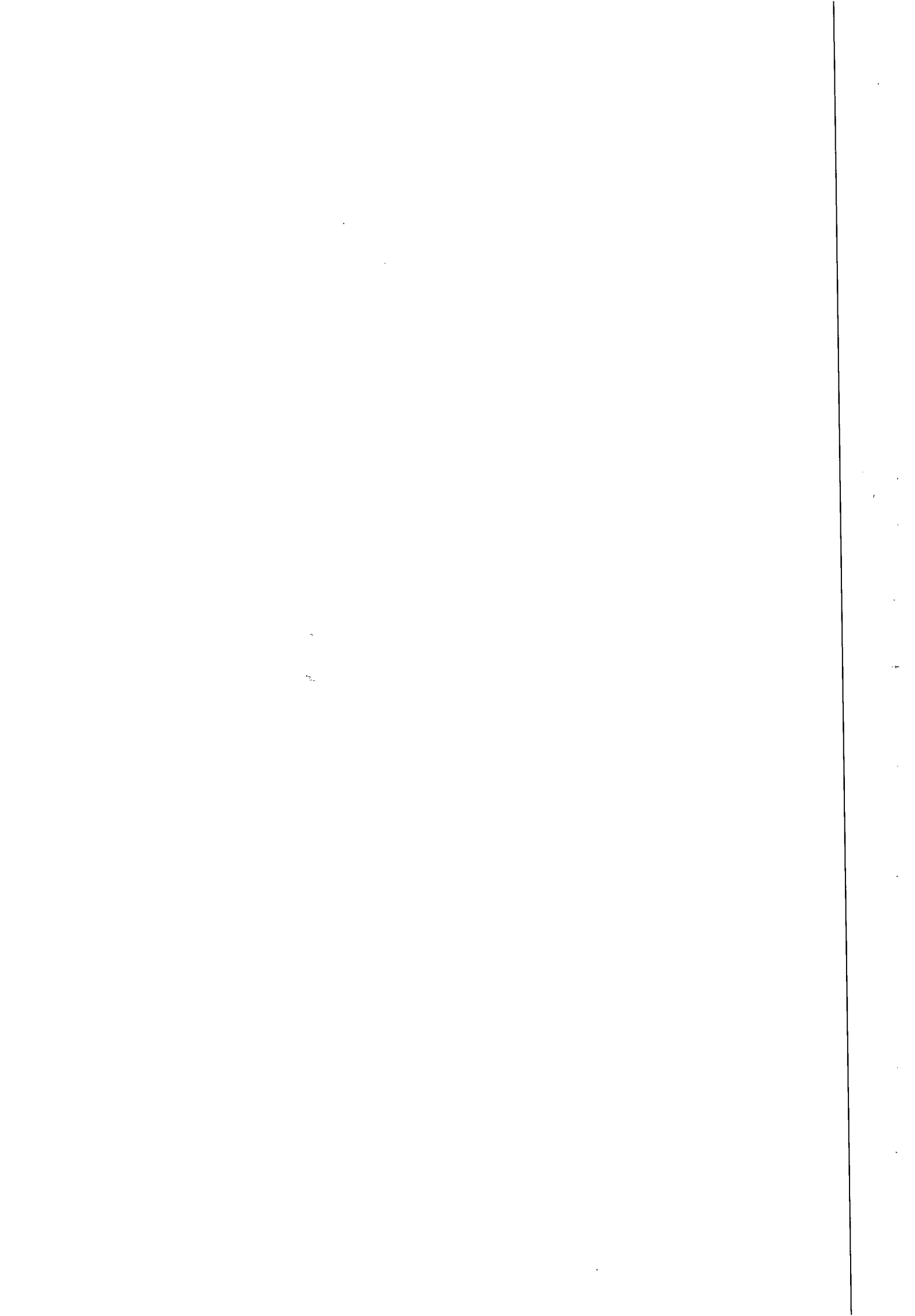
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102003190684979388

Informação obtida em 23/10/2014, às 14:30:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
CNPJ: 23.647.365/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

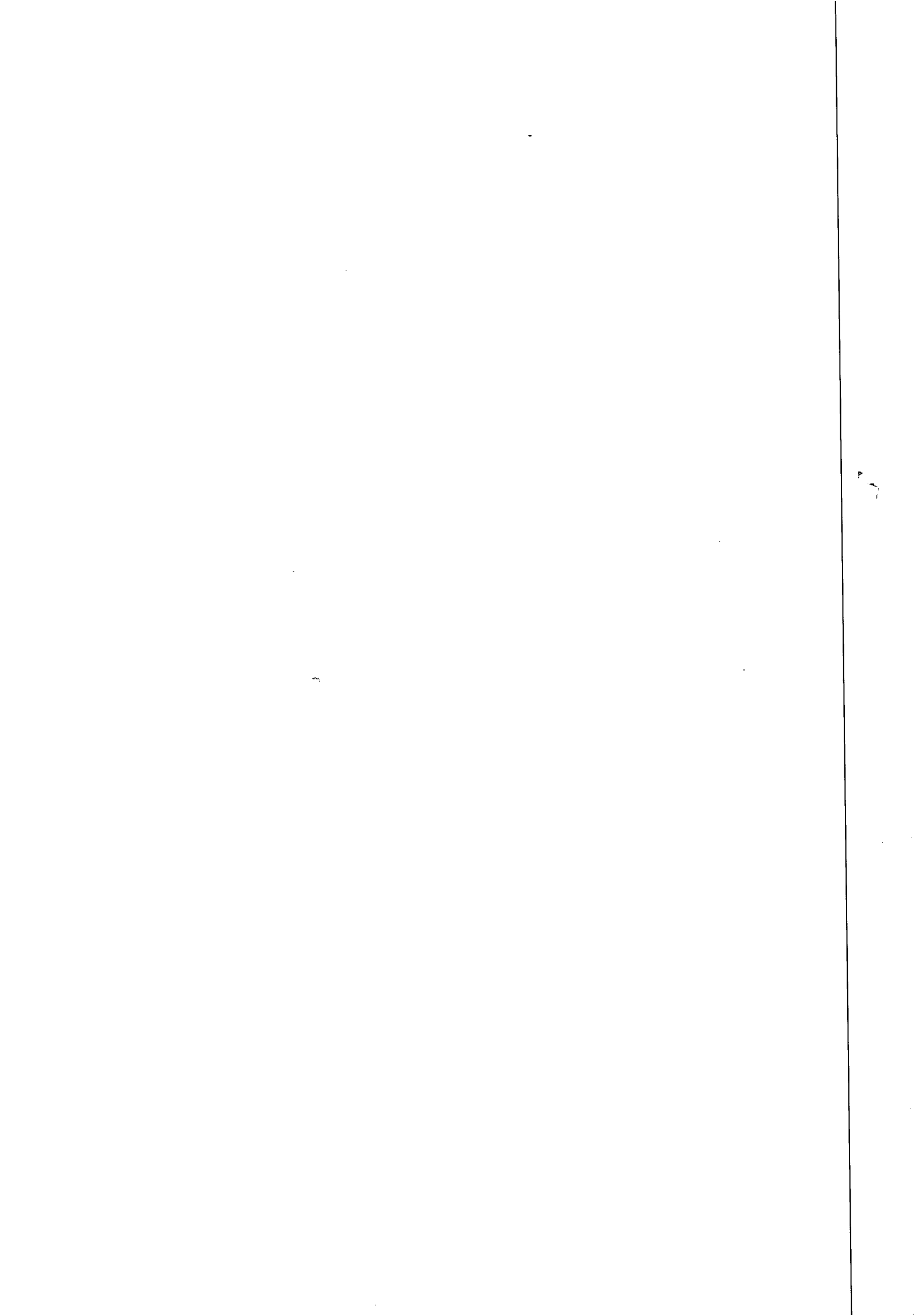
Emitida às 14:23:41 do dia 23/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2015.

Código de controle da certidão: 249E.E172.F169.7414

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Salvador, 13 de Agosto de 2014.

CASAL - Companhia de Abastec. D'Água e Saneam. do Estado de Alagoas
Maceió - AL

At.: Sr. Franklin Freitas Monte Bispo,
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA

Ref.: Cotação de Preços

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sa., apresentamos nossa proposta de preços e demais condições comerciais para fornecimento dos produtos solicitados:

Produto: Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro.

Quantidade: 400 ton.

Preço unitário por ton.: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

Preço Total: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Produto: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido.

Quantidade: 4.000 ton.

Preço unitário por ton.: R\$ 1.050,00 (hum mil cinquenta reais).

Preço Total: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais).

ICMS: 12%

Modalidade de Venda: CIF Maceió.


Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Prazo de Entrega: conforme Programação.

Disponibilidade: Imediata.

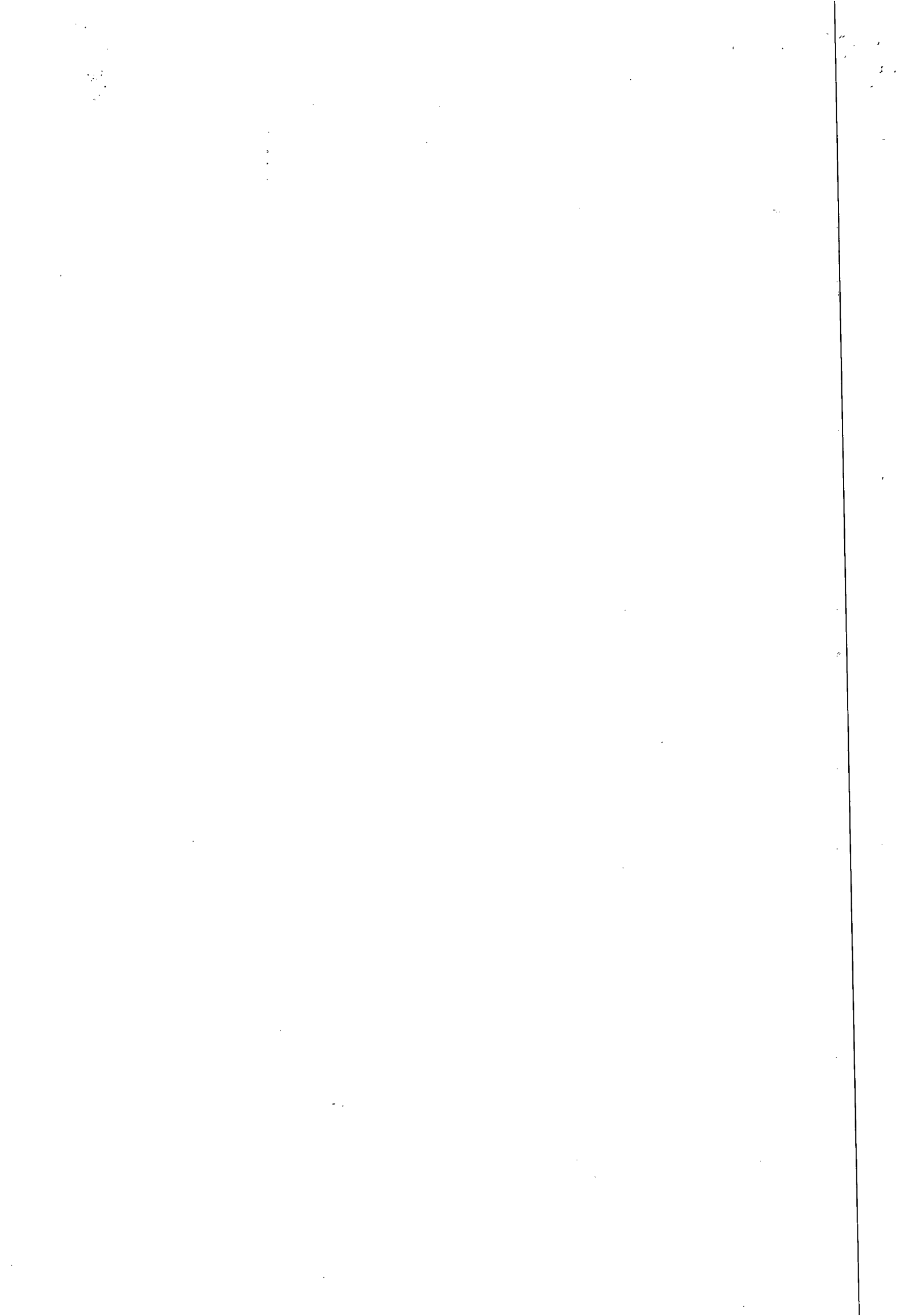
Atenciosamente,


Adilson Ferreira Werneck
Sócio-Diretor

PollyQuímica Ltda.

CNPJ 05 502 723/0001-02 • Insc. Est. 59 071 314
AV. ACM, 2487 • Edf. Fernandez Plaza • Sala 506
Brotas • CEP 40280-000 • Salvador • Bahia
Tel.: (71) 3359-0289 • Fax: (71) 3359-0356
pollyquimica@uol.com.br

2



Mota Piscinas



PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL



Maceió - AL, 07 de Agosto de 2014.

A
CASAL
Comissão Permanente de Licitação

3

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação informamos preços dos produtos abaixo:

Item	PRODUTOS	Quantidade	RS Unit	RS Total
01	Sulfato de Alumínio Líquido Ferroso	4.000 Ton.	1.700,00	6.800.000,00
02	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de ferro	400 Ton.	2.500,00	1.000.000,00
		TOTAL	RS	7.800.000,00

(sete milhões e oitocentos mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Condições de Pagamento: 30 dias
- 2 - Prazo de Entrega: Imediato
- 3 - Frete: CIF
- 4 - Estão incluso nestes Preços todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, Impostos e demais encargos incidentes;
- 5 - Pessoa p/Contato - Sr. Eduardo
- 6 - Email: motapiscinas@motapiscinas.com.br

Atenciosamente,

Eduardo Palladino

CNPJ 69.988.038/0001-10

ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP

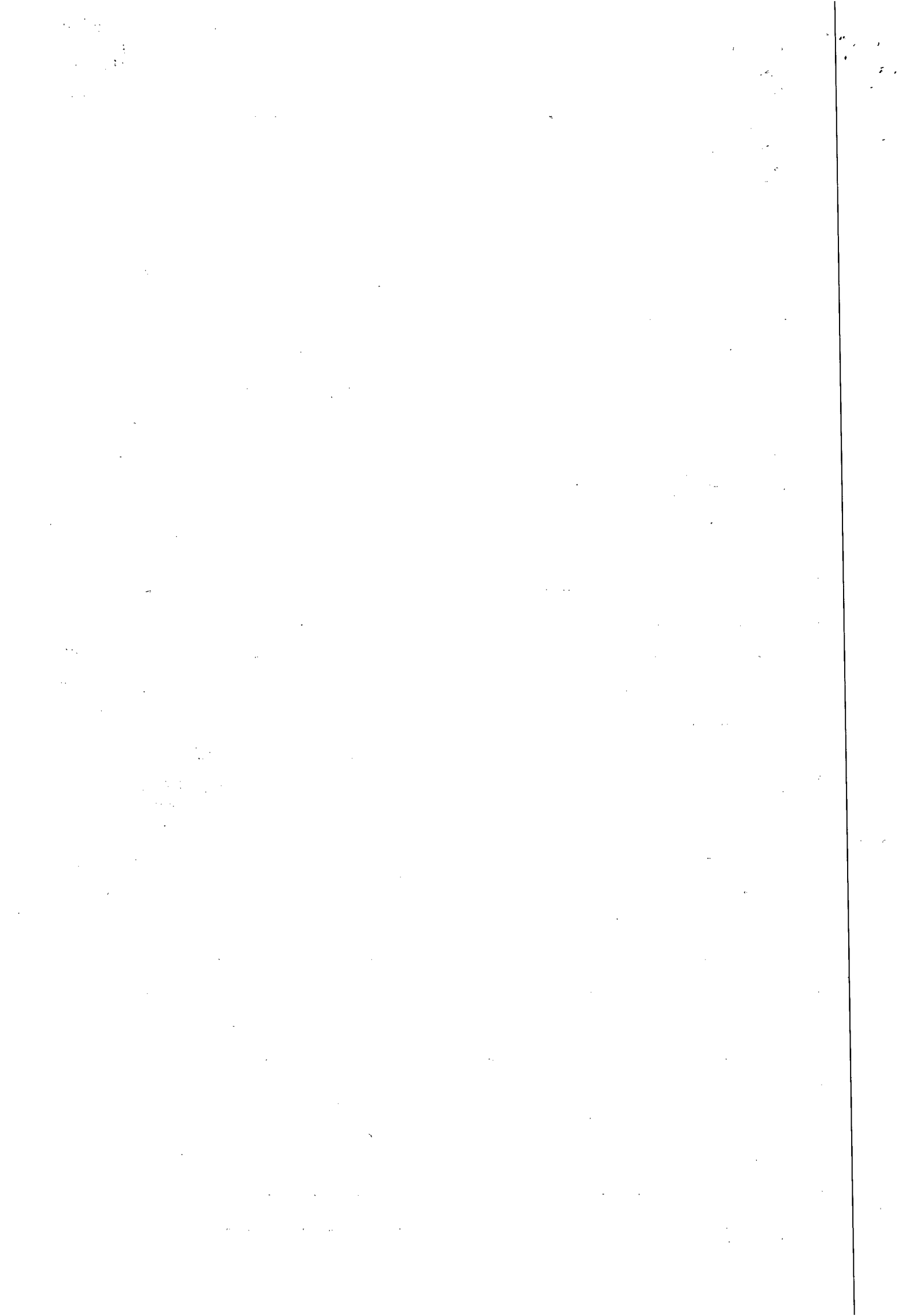
Av. Francisco de Menezes, 523

Levada - CEP 57017-075

Maceió - AL

ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP

Avenida Francisco de Menezes, 523 - Levada - Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3221-9048 - Fone/Fax: (82) 3336-3966 - CEP: 57.017-075
C.G.C.: 69988038/0001-10 - Insc. Est.: 240.960114
E-mail: motapiscinas@motapiscinas.com.br





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO: <i>CT. 59/14</i>
	Nº FOLHA: <i>Post. 10649/14</i>

A SUCOP

Encaminhado com vistas à autenticação para aquisição dos produtos químicos conforme solicitado pela SUPRA na discordância deste processo.

Em 28/08/2014

[Signature]
 Eng.º José Roberto Valois Lóbi
 Casal Gerente da GEDOP/CASAL

Recebi

Em 08/09/14
SUCOP

A GEPLAN,

Solicitando classificação orçamentária.

Em 04.09.14

[Signature]
 Eng.º Moisés Vieira da R. Neto
 Superintendente de Gestão
 Comercial e Operacional
 SUCOP/CASAL

1947-1948
1949-1950



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

10.649/2014

Nº FOLHA:

20

À SUCOP.

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	200.000 – Material
Rubrica	206.207 – Tratamento

Em 09/09/2014

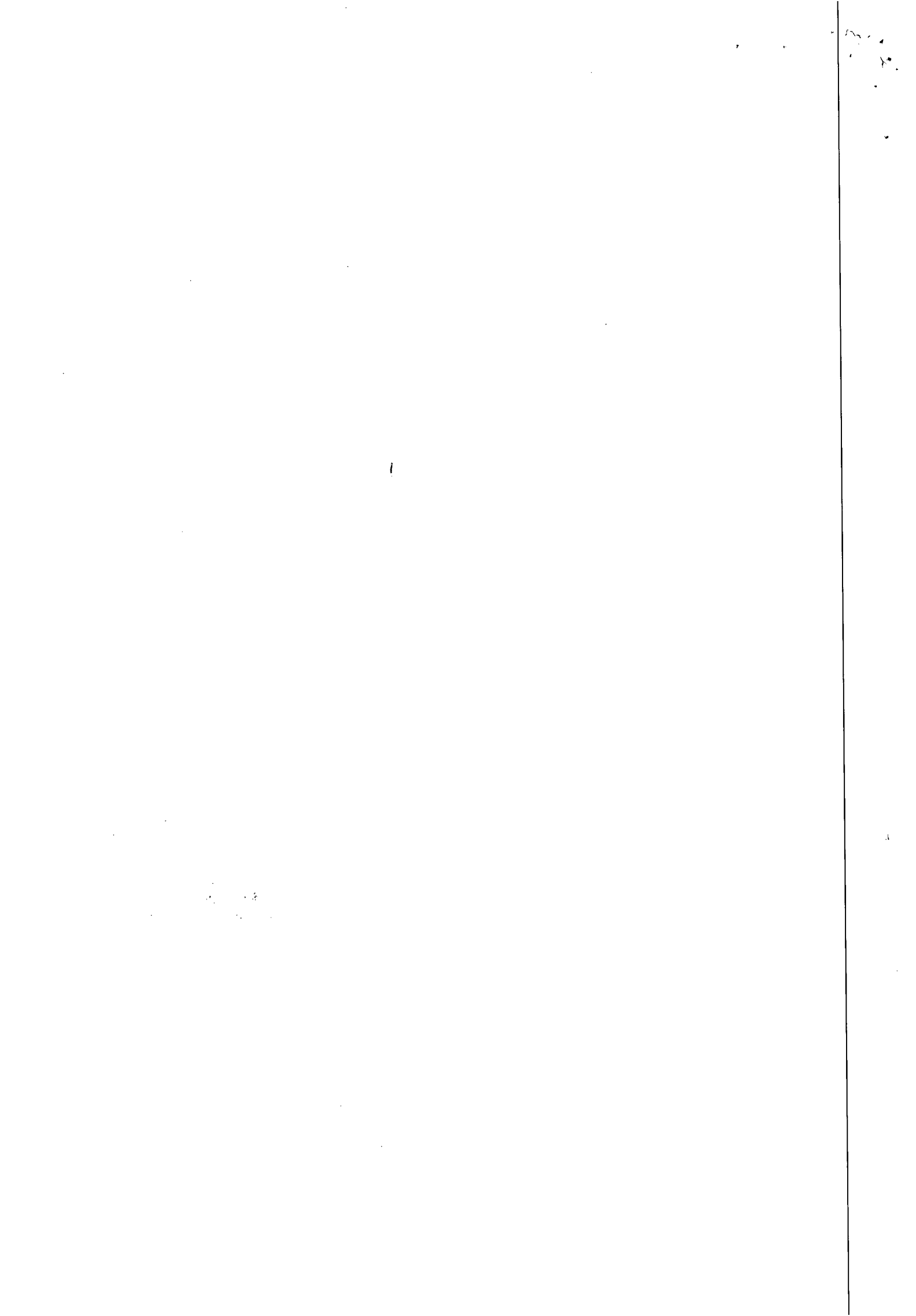
Felício
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Orç.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEC

AS JUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em 11.09.14

Moisés
Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

10649/14

Nº FOLHA



À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

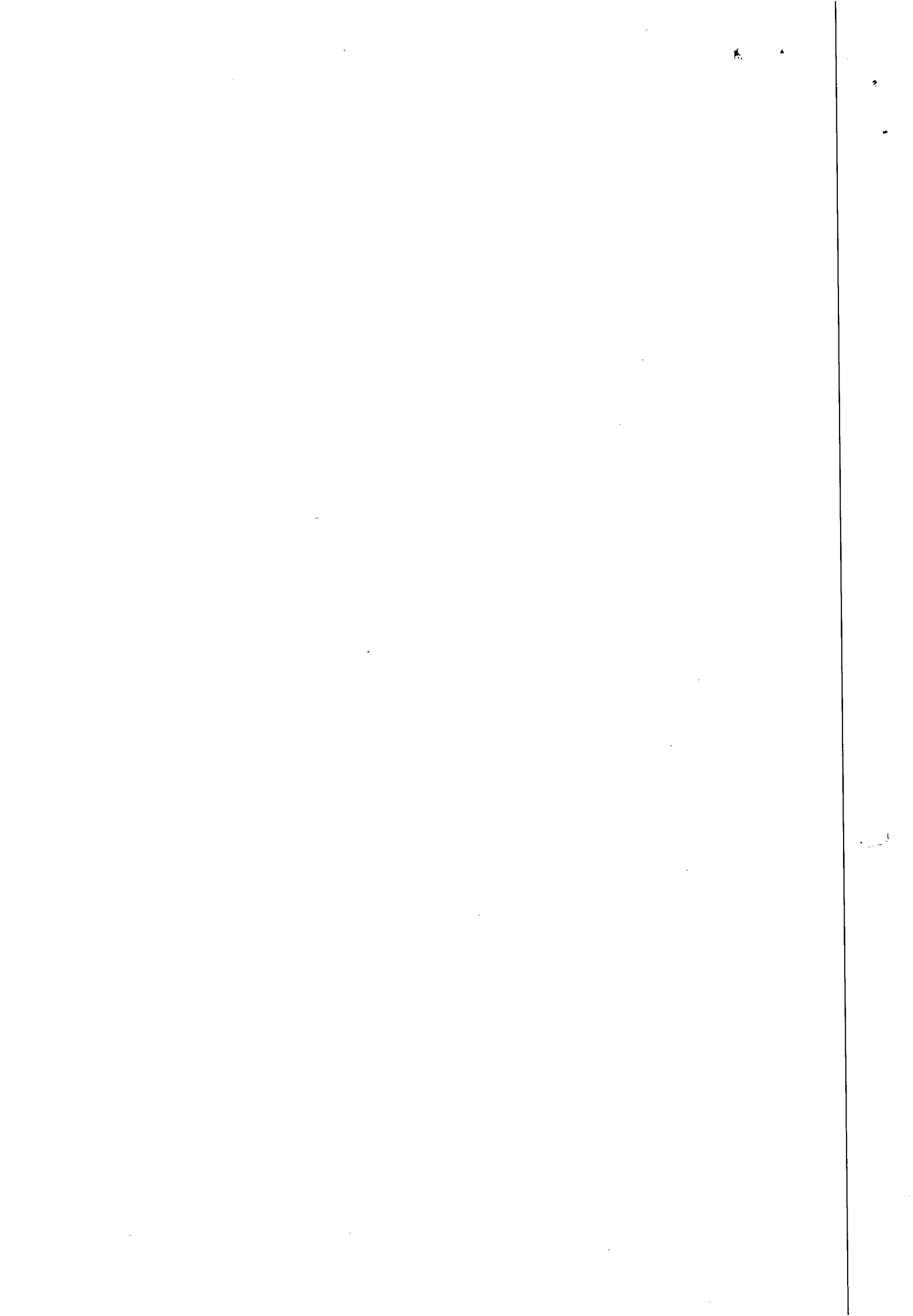
Em, 11/09/14.

Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência

À cel,

El encaminha a ata de registro de peças em questão.
com 102109114.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

BB.




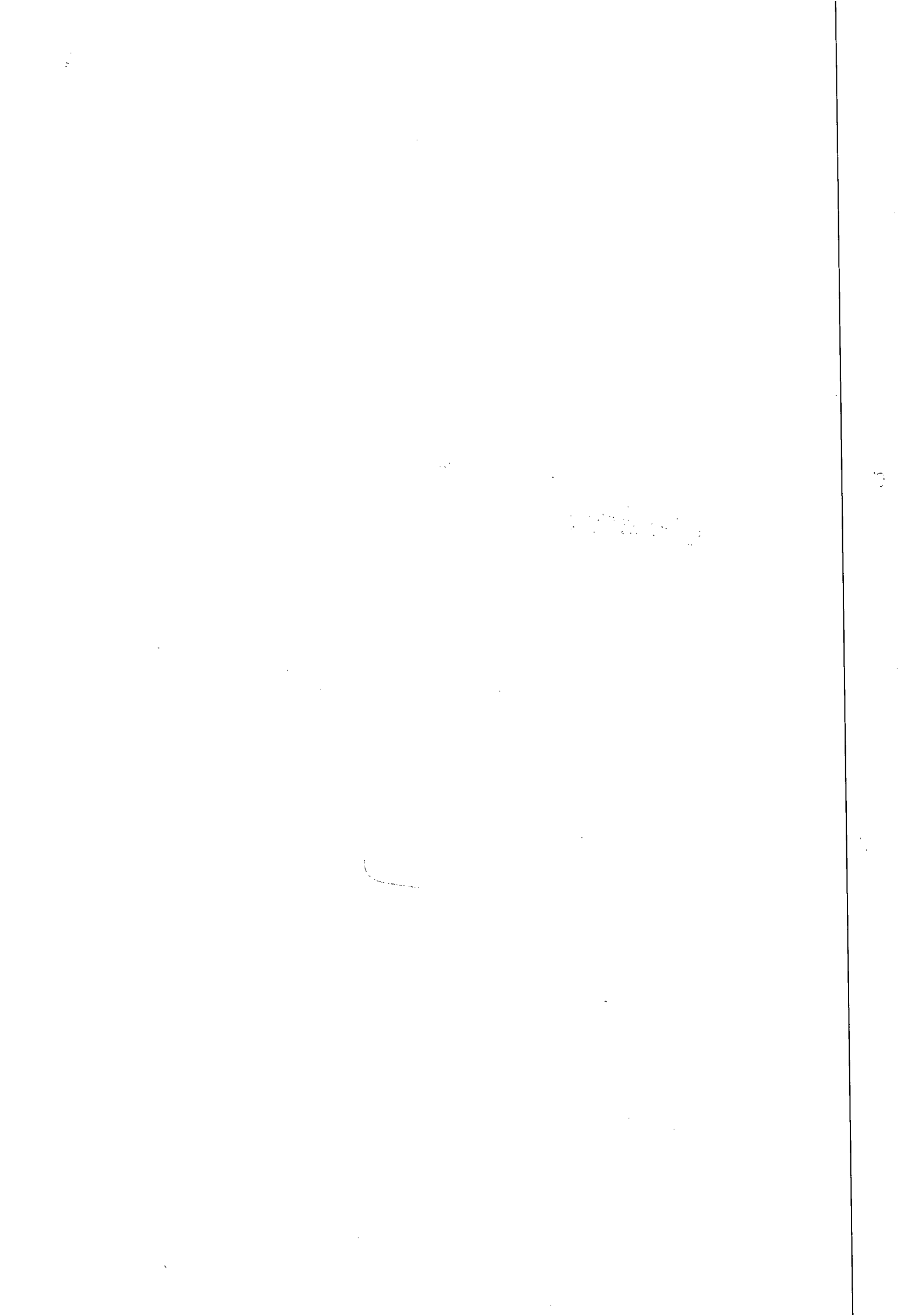
Processo Protocolo nº 10649/2014
C.I. nº 59/2014 – SUPTRA

Á ASJUR (De Ordem)

Conforme solicitado anexamos a cópia da Ata de Registro de Preço nº 05/2013 e o 1º Termo de Apostila.

Em, 19 de setembro de 2014


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

305



ATA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antonio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos das Leis: Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 10956/2013, CI nº 03/2013 - SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação oferecidos pela empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº 2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04, segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta de Comercial da CONTRATADA (Lote 01, Lote 02 e Lote 03).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

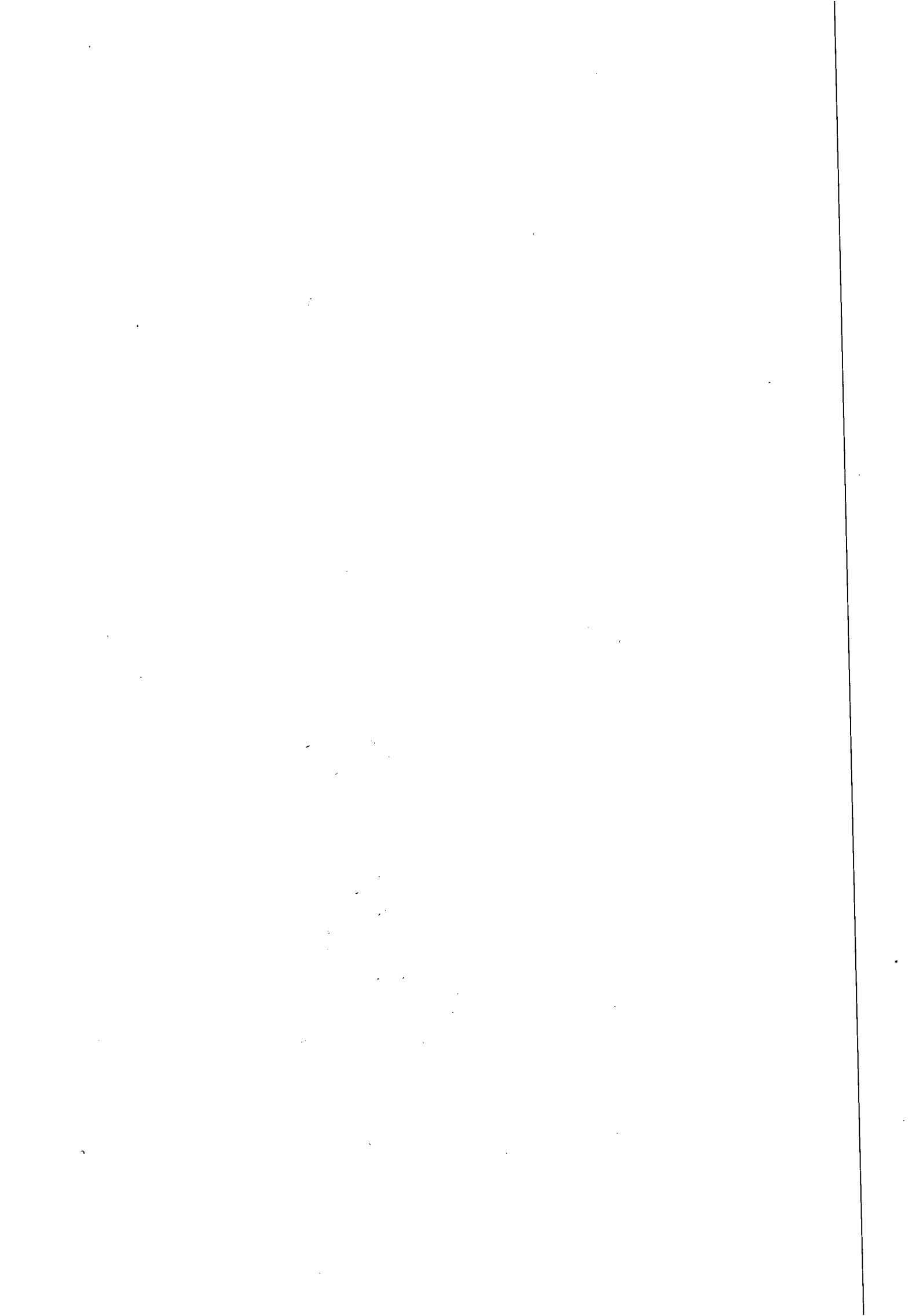
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega será durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Decreto Lei nº 96.044, que regula que regula o transporte de produtos químicos, e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, determina que os veículos deverão portar:

- rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- ficha de emergência;
- envelope de embarque;
- EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

306
18



f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Para o **Lote 01:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso;

Para o **Lote 02:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL;

Para o **Lote 03:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL, com custos de transporte, tributos e taxas inclusos no valor do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Bradesco; Agência: 3505-0; C.C: 21885-5.

PARÁGRAFO

SEXTO: Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice Econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

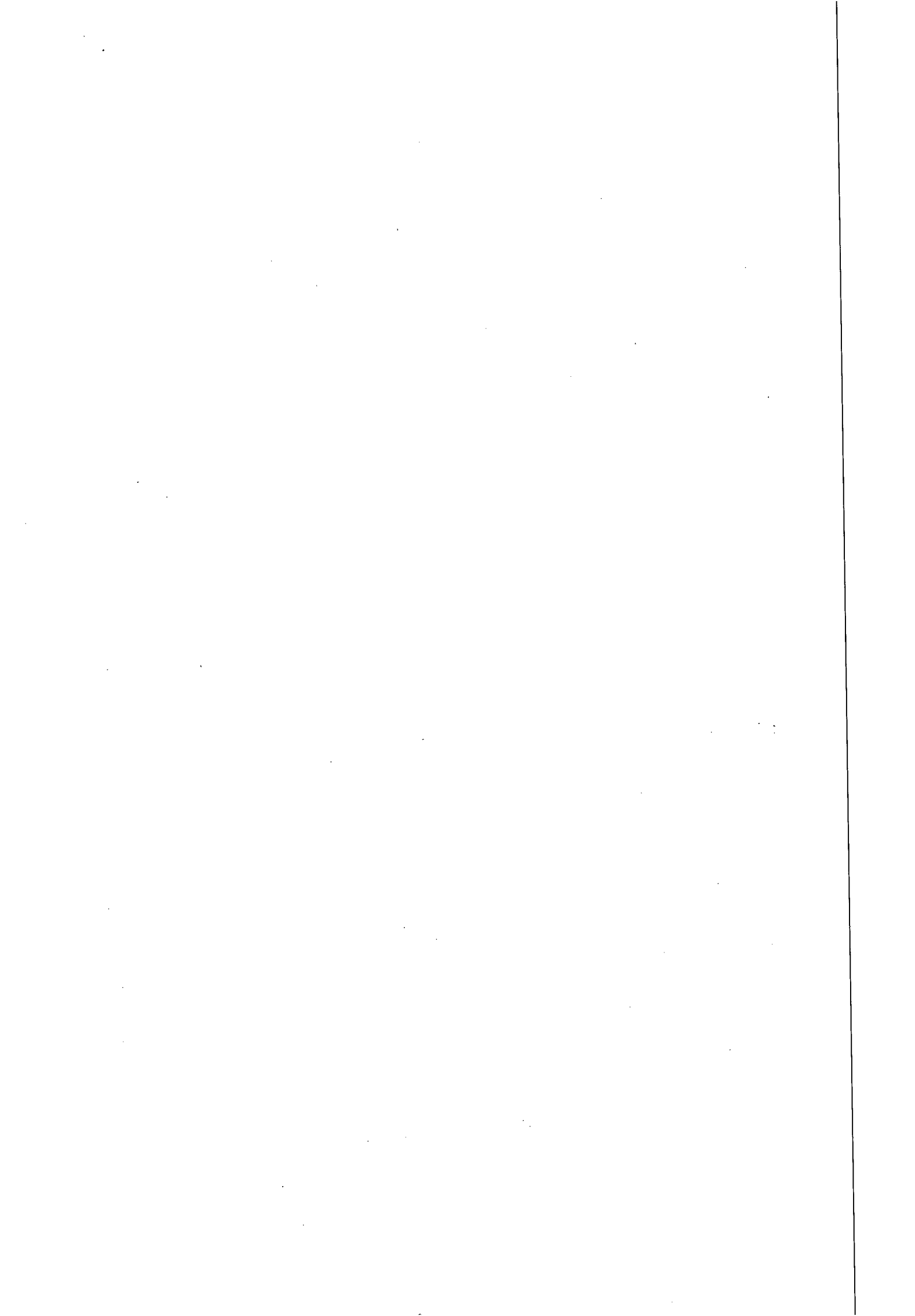
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

307



PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARAGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARAGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO SETIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, CPF: 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

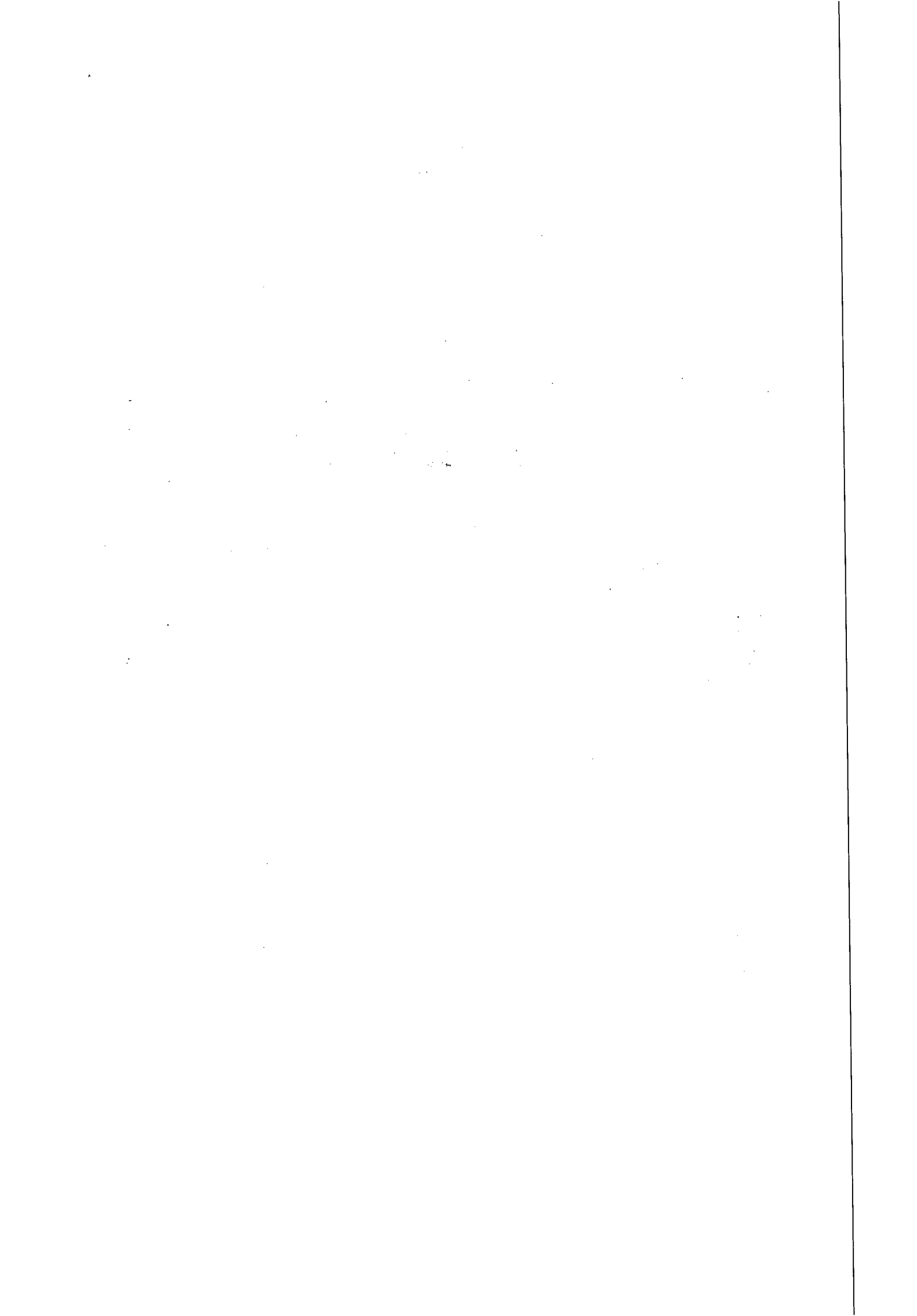
PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

308
28

CAS
Fis 26

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, do dia de dezembro de 2013.

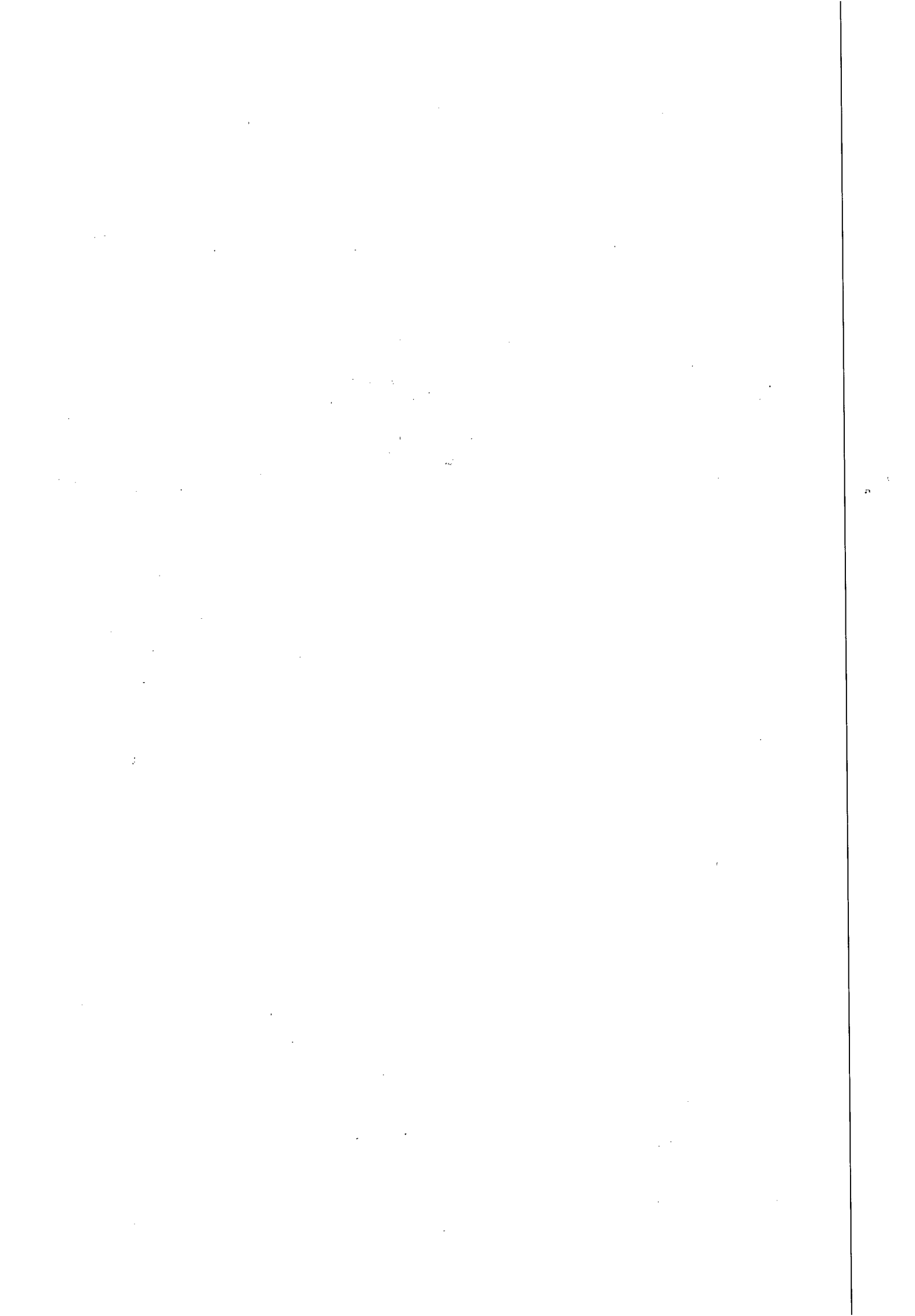
TESTEMUNHAS:

Leidice de Látima
Arachon de Almeida


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE-CASAL


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL


PAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA A ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1974/2014, C.I. Nº 14/2014 - SUPTRA, resolvem que:

Reconhecer a incorporação da empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

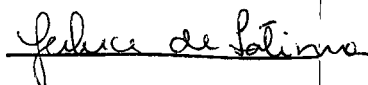
E para constar eu *Ana Carolina de Damiel*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL.

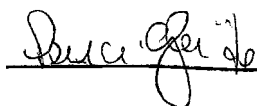
Maceió, 17 de março de 2014



ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

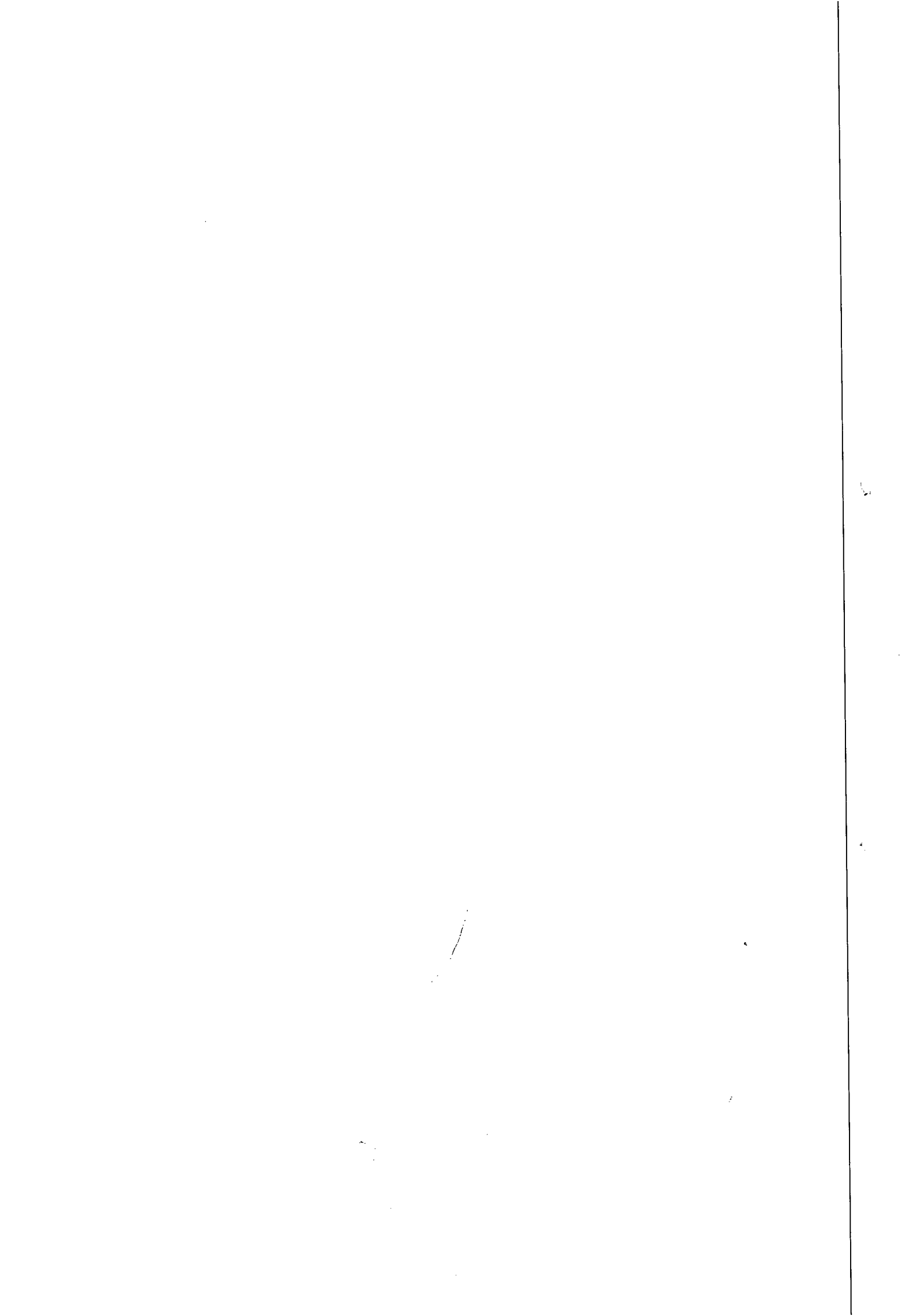

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:






Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





Companhia de Saneamento de Alagoas



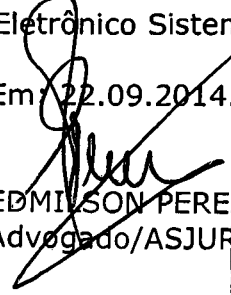
Processo nº 10649/2014.

Interessado: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

À
SUPTRA,

A fim de melhor instruir o presente processo solicitamos informar o saldo remanescente a contratar referentes aos Lotes 01 e 02, da ATA de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 05/2013.

Em 22.09.2014.

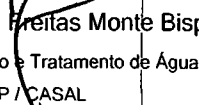

EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A ASJUR

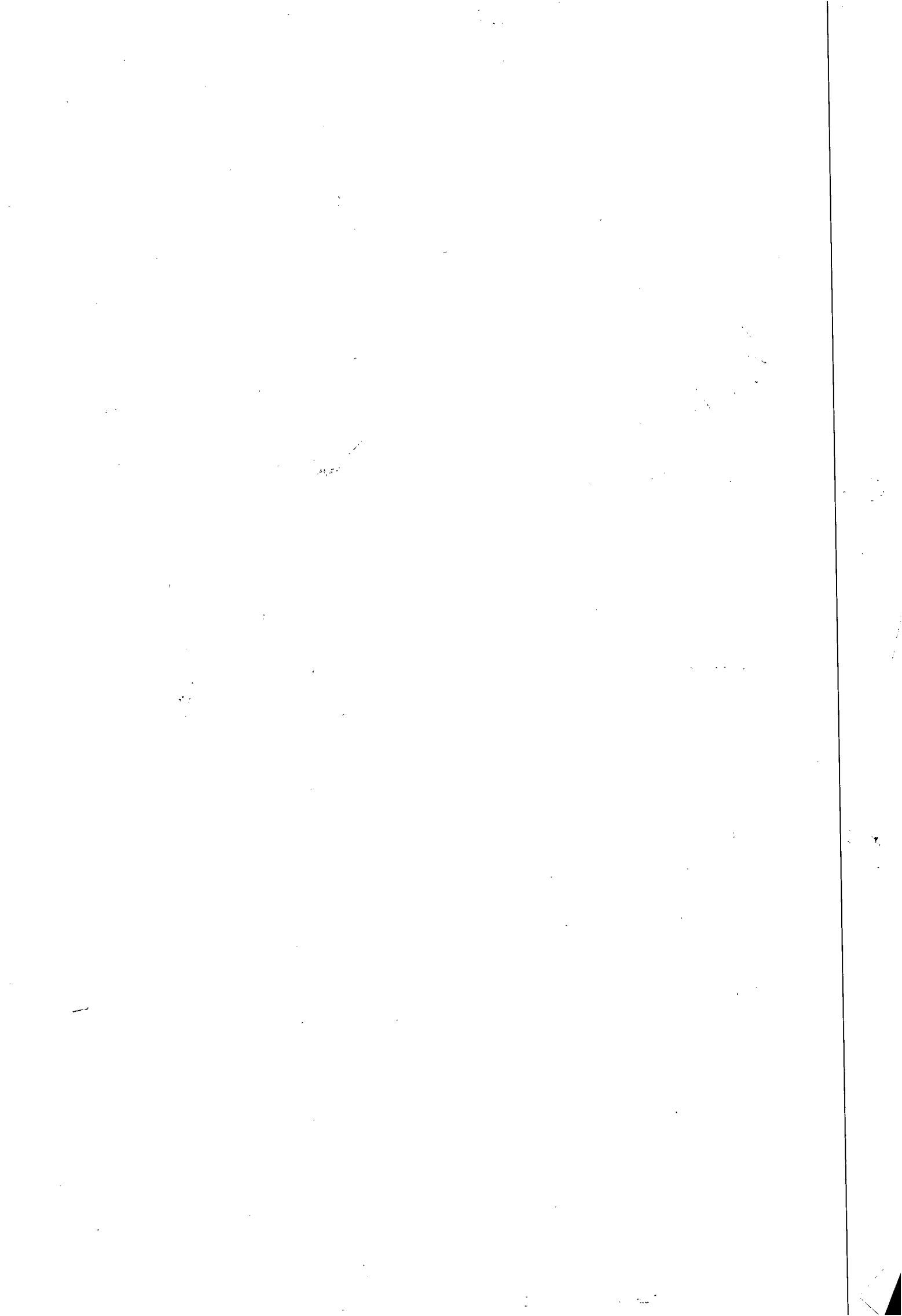
Informamos que o saldo remanescente na data de hoje (25/09/2014) é de:

1.428.350 Kg de Sulfato de alumínio líquido ferroso
156.000 Kg de Sulfato de alumínio granulado isento de ferro

Informamos também que esse saldo reduz semanalmente com as aquisições conforme dito na inicial.


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL

EM 25/09/2014





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA A ATA DE
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº
05/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1974/2014, C.I. Nº 14/2014 - SUPTRA, resolvem que:

Reconhecer a incorporação da empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

E para constar eu *Ana Carolina de David*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL.

Maceió, 17 de março de 2014

[Assinatura]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

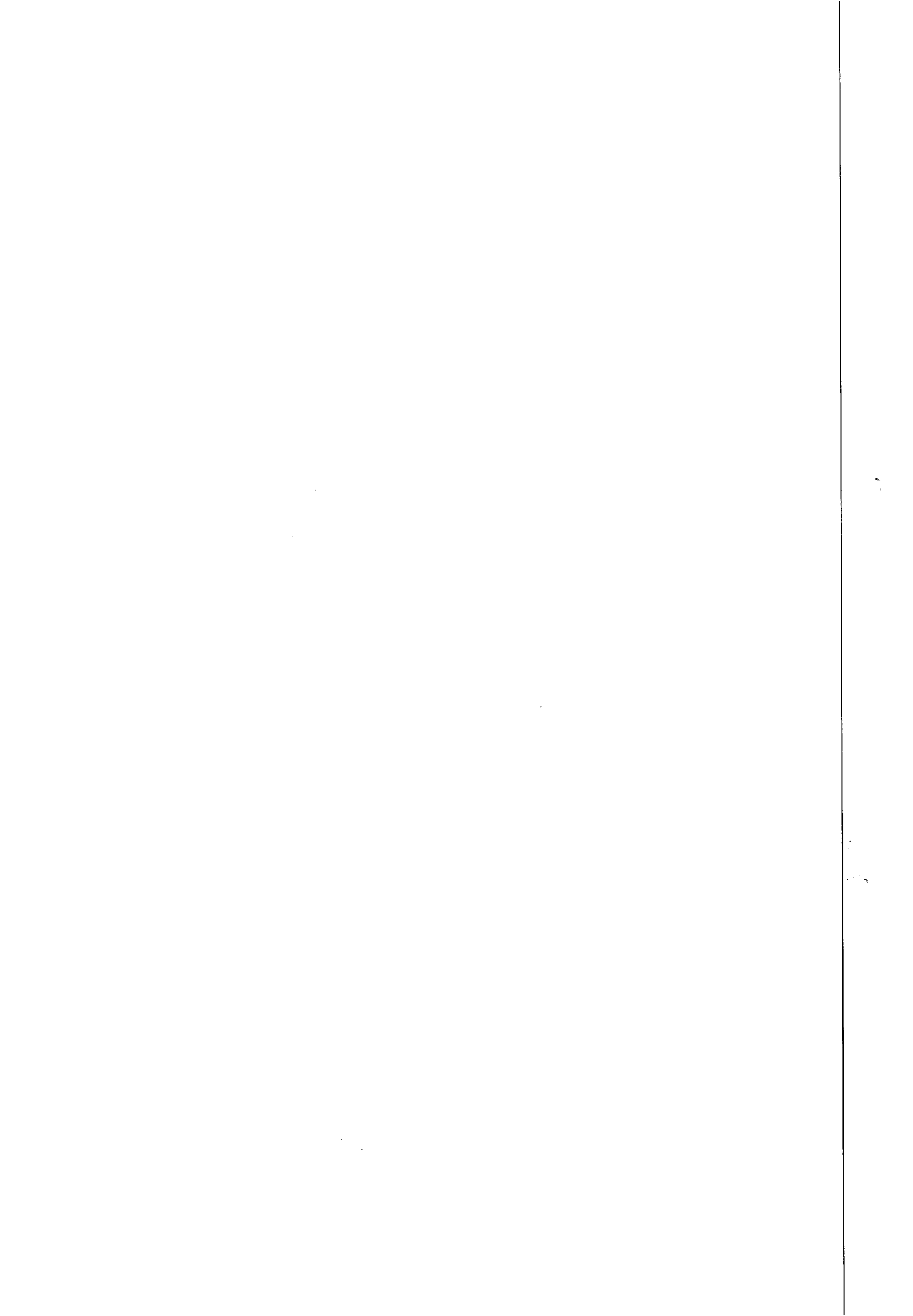
[Assinatura]
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Edmilson Pereira
Adv. CABIAL 2051
Mat. 1749





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 10649/2014.

Interessado: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA



EMENTA: CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS. UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS ETAS DA COMPANHIA. SALDO REMANESCENTE ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013. VIGÊNCIA 11 DE OUTUBRO DE 2014. PESQUISA DE MERCADO. VANTAJOSIDADE DO PREÇO. EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. PREVISIBILIDADE ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 7.892/2013, COMBINADO COM ARTIGO 62 DA LEI Nº 8.666/93. PELA CELEBRAÇÃO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À
Assessora Jurídica,

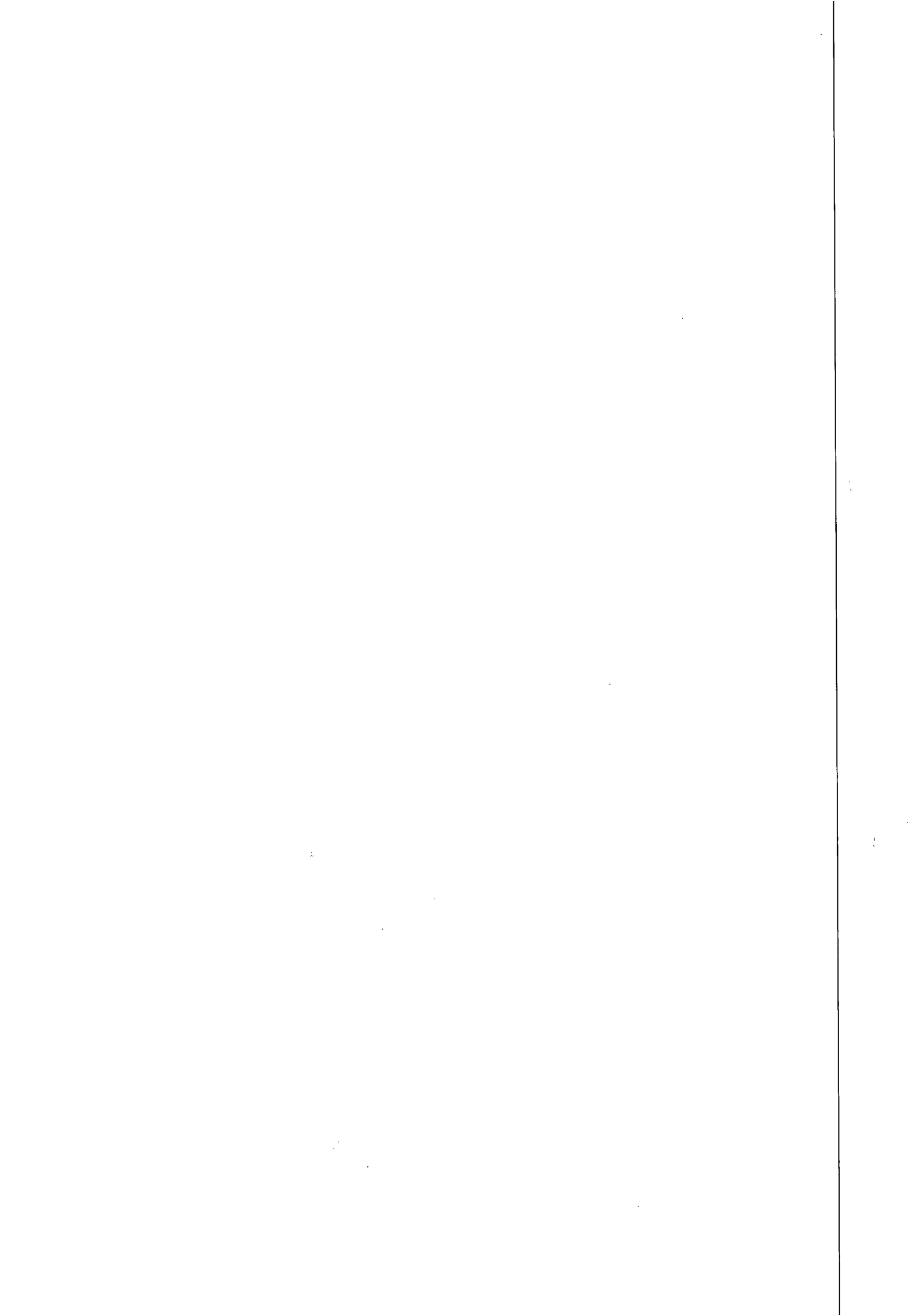
Veio-nos para análise e parecer jurídico processo nº 8918/2014, no qual a Supervisão de Produção e Tratamento de Água, solicita a contratação da empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013- CASAL, para fornecimento de 1.428.350 kg de sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro, utilizados no tratamento de água em diversas ETAS da Companhia, suficientes para utilização por mais 12(doze) meses.

Para tanto, fez a juntada de:

- 1 - Solicitação de Compras;
- 2 - Cronograma físico-financeiro;
- 3 - Cópia da ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013 - CASAL;
- 4 - Certidões de Regularidade da empresa QUIMISA S/A.;
- 5 - Pesquisa de Mercado;
- 6 - Documento de anuência da contratada;
- 7 - Recurso para custeio com a classificação orçamentária.

Em análise verifica-se que a CASAL, em 11 de outubro de 2013, realizou Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013, registrando o preço da empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro, no valor global de R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais); Lote 02 -156.000kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro no valor global de R\$ 2.125.000,00(dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), e Lote 03 - 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo a ATA validade até o dia 11 de outubro de 2014.

Sendo de grande valia ressaltar, que a empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi incorporada pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, sendo reconhecida pela CASAL, conforme Primeiro Termo de Apostila, as fls., 22.



Desde o início da vigência da referida ATA, a CASAL, efetuou a compra dos materiais, restando portanto, 1.428.350 kg de sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro, a adquirir, saldo suficiente para consumo de mais 12(doze) meses.

Neste sentido, a empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, demonstrou interesse no fornecimento por mais um período de 12(doze) meses, permanecendo inalteradas as condições contratuais.

Costa nos autos pesquisa de mercado efetuada junto as empresas abaixo:

- HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDÚSTRIAS LTDA - ME, proposta no valor global, Lotes 01 e 02, R\$ 2.454.525,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais);
- POLLYQUÍMICA LTDA, com proposta no valor global, Lotes 01 e 02, R\$ 1.741.567,50(um milhão setecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais cinquenta centavos);
- ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, com proposta no valor global, de R\$ 2.818.195,00(dois milhões oitocentos e dezoito mil cento e noventa e cinco reais).

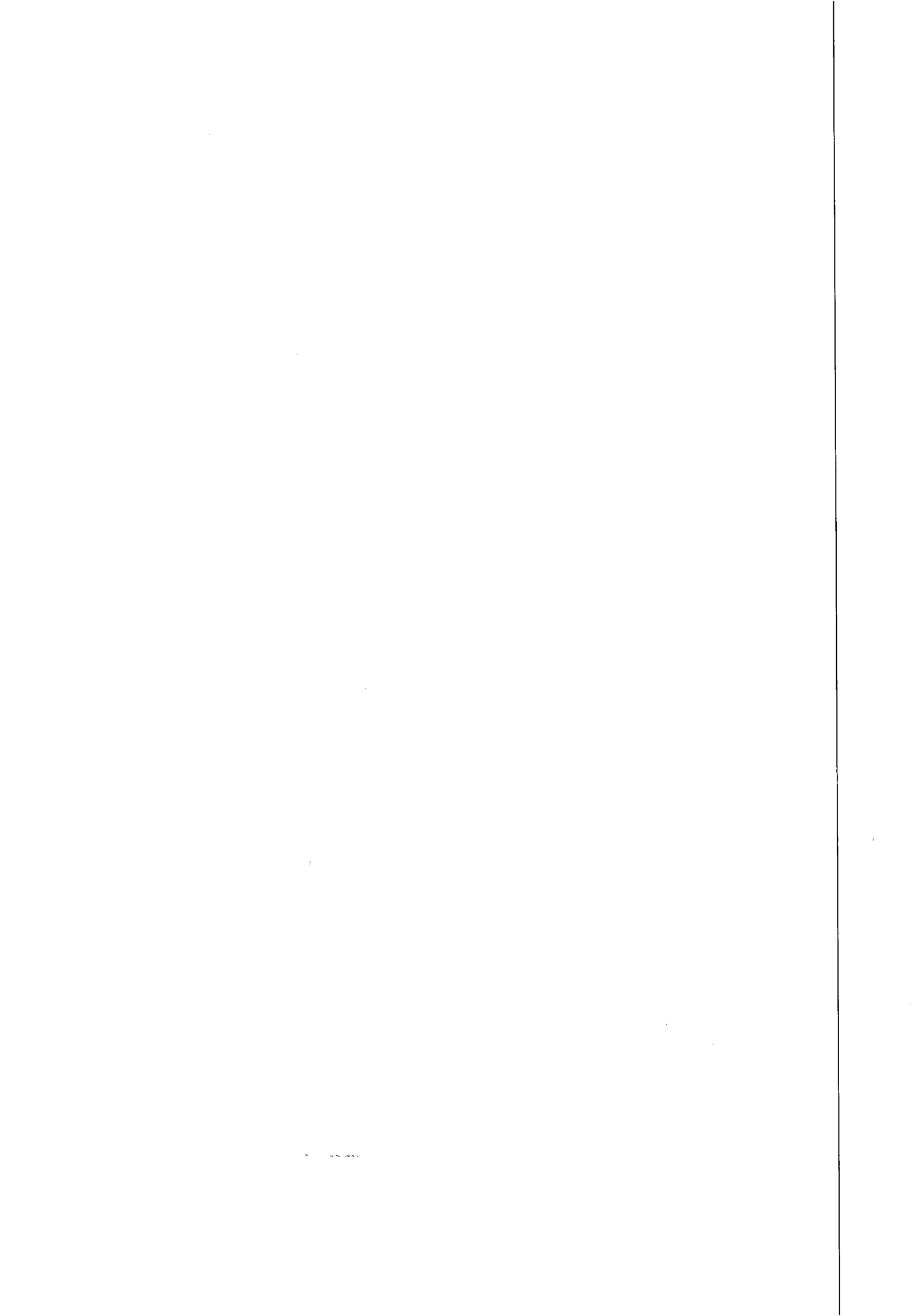
Destarte, considerando a faculdade contida no Decreto nº 7.892/2013, a Administração quando necessitar de um bem ali registrado, elabore contratação ou outro instrumento hábil para promover aquisição, inteligência do artigo 15 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com artigo 62 da Lei nº 8.666/93. "IN VEBIS"

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Assim, considerando a vantajosidade do preço registrado, considerando anuência da empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, considerando finalmente a vigência da Ata em questão, concluimos pela celebração de contrato com a referida empresa, para fornecimento de 1.428.350 kg de sulfato de alumínio líquido ferroso, no valor de R\$ 1.214.097,50 (um milhão duzentos e quatorze mil noventa e sete reais cinquenta centavos) e 156.000kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro, no valor de R\$





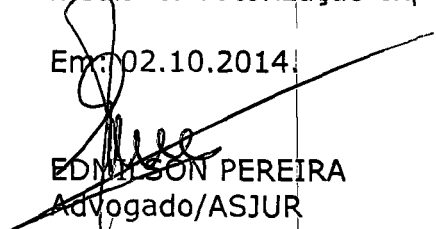


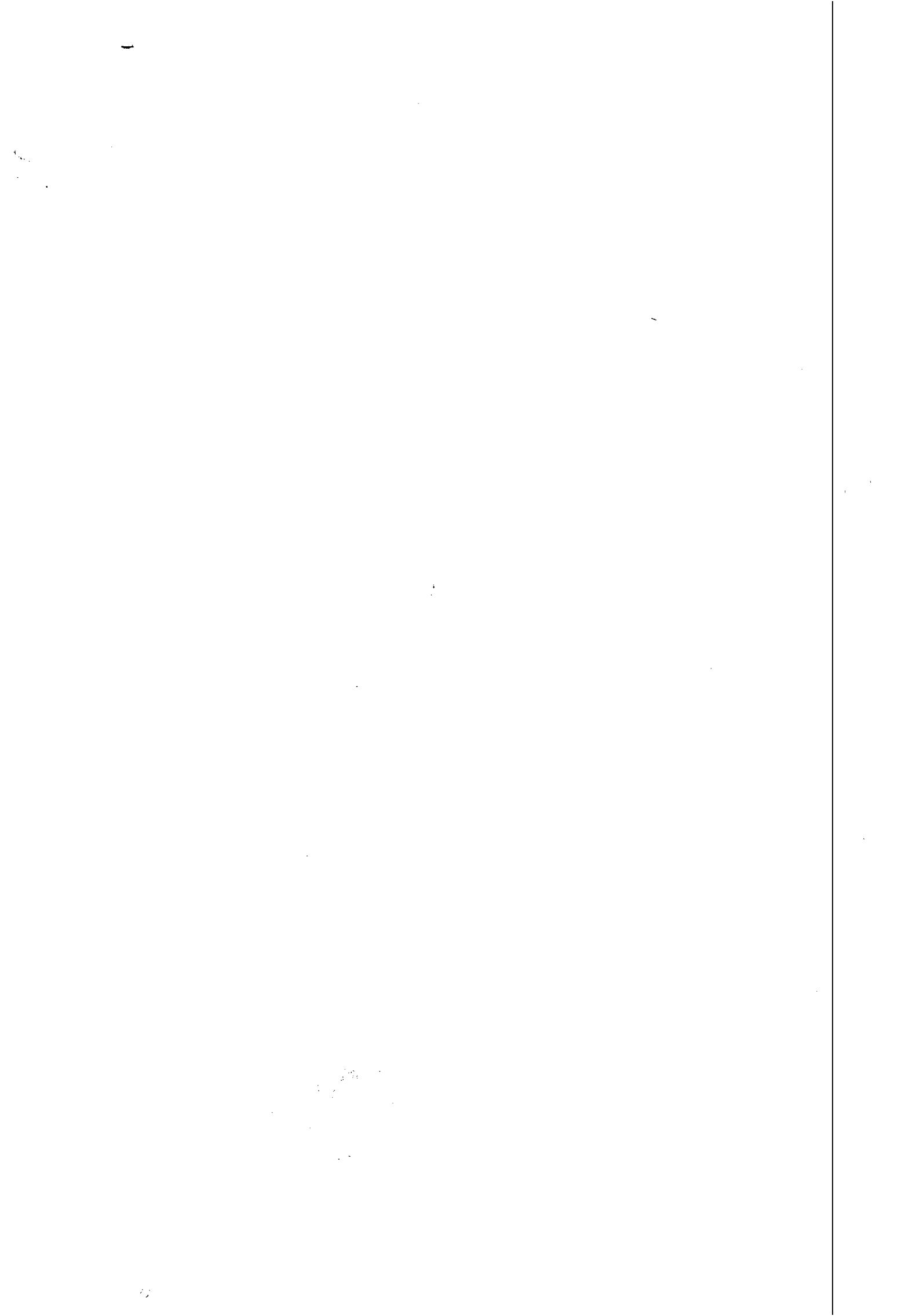
Companhia de Saneamento de Alagoas



171.600,00(cento e setenta e um mil seiscentos reais), totalizando em R\$ 1.385.697,50(um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais cinquenta centavos), com base na Ata de registro de Preços nº 05/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global acima referido, mediante autorização expressa do Sr. Diretor Presidente.

Em: 02.10.2014.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

10649/14

Nº da folha:


57A

Fis. 33

À DP,

Com o Parecer que opina pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2013, com o qual concordamos.

Em 03 de outubro de 2014.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro,
Assessora Jurídica
CASAL

À VGO (do ~~outro~~),
P/CIÊNCIA E P/CONDICIONAMENTO.

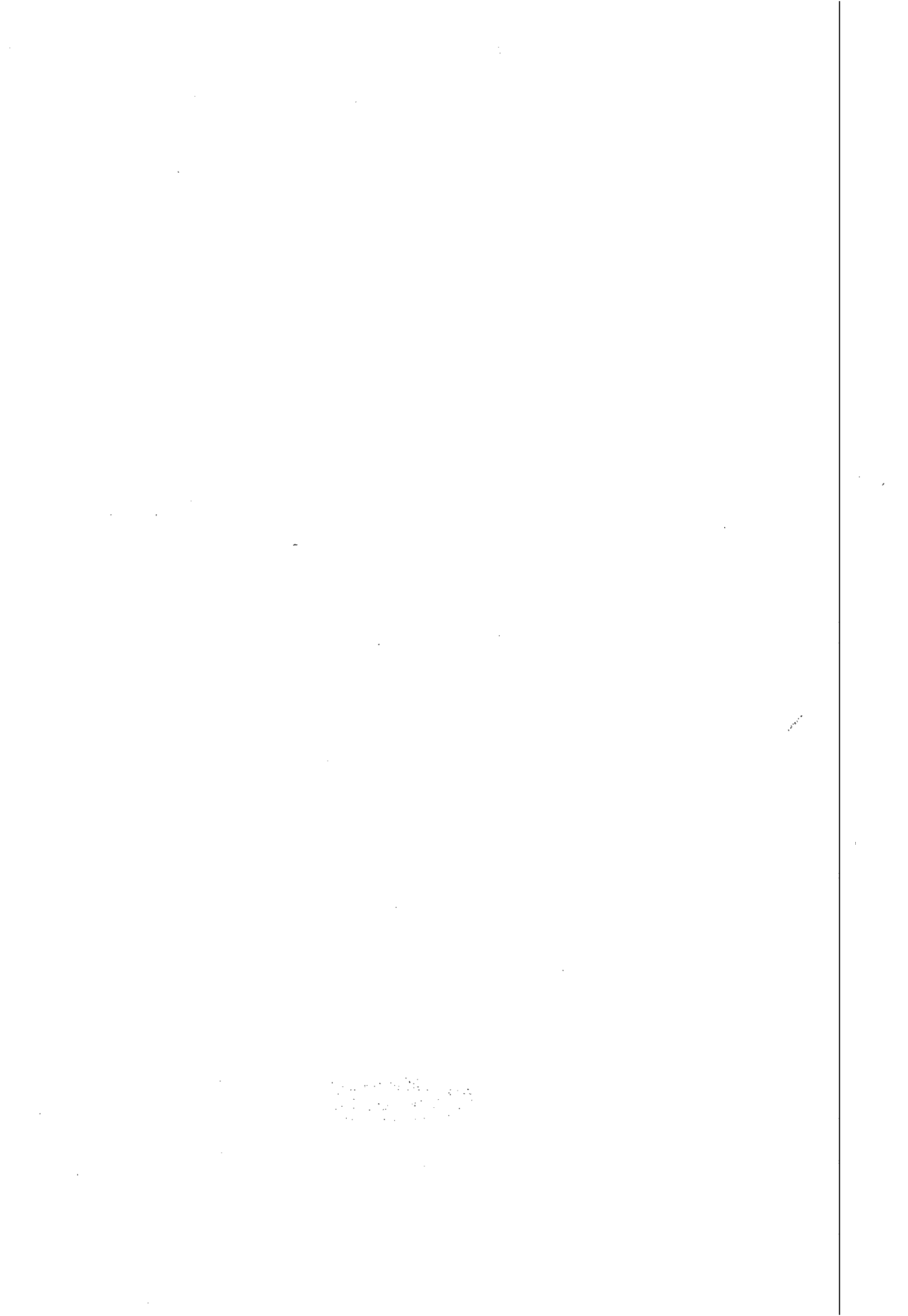

Alexandre Portela de R. Cavalcanti
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA

A D.P

Concordamos com parecer jurídico, solicitamos
autorizar.

06/10/14

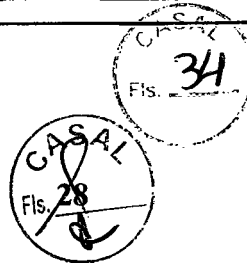

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo nº 10649/2014
C.I Nº 59/2014 – SUPTRA/GEDOP



À
CPL,

Embasados na solicitação da SUPTRA/GEDOP constante na C.I nº 59/2014 corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 24 usque 26 no presente processo e com previsibilidade no Artigo 15 do decreto nº 7.892/2013, combinado com o Artigo 62 da lei nº 8.666/93 e com base na Ata de Registro de Preços nº 05/2013 - CASAL **AUTORIZAMOS** a contratação da Empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, por um período de 12(doze) meses, tendo como objetivo o fornecimento de 1.428.350 Kg de sulfato de alumínio líquido ferroso, no valor de R\$ 1.214.097,50 (um milhão duzentos e quatorze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos) e 156.000 Kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro, no valor de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), totalizando em R\$ 1.385.697,50 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Em, 07/10/14


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

vgm/...



ExpressoLivre - ExpressoMail

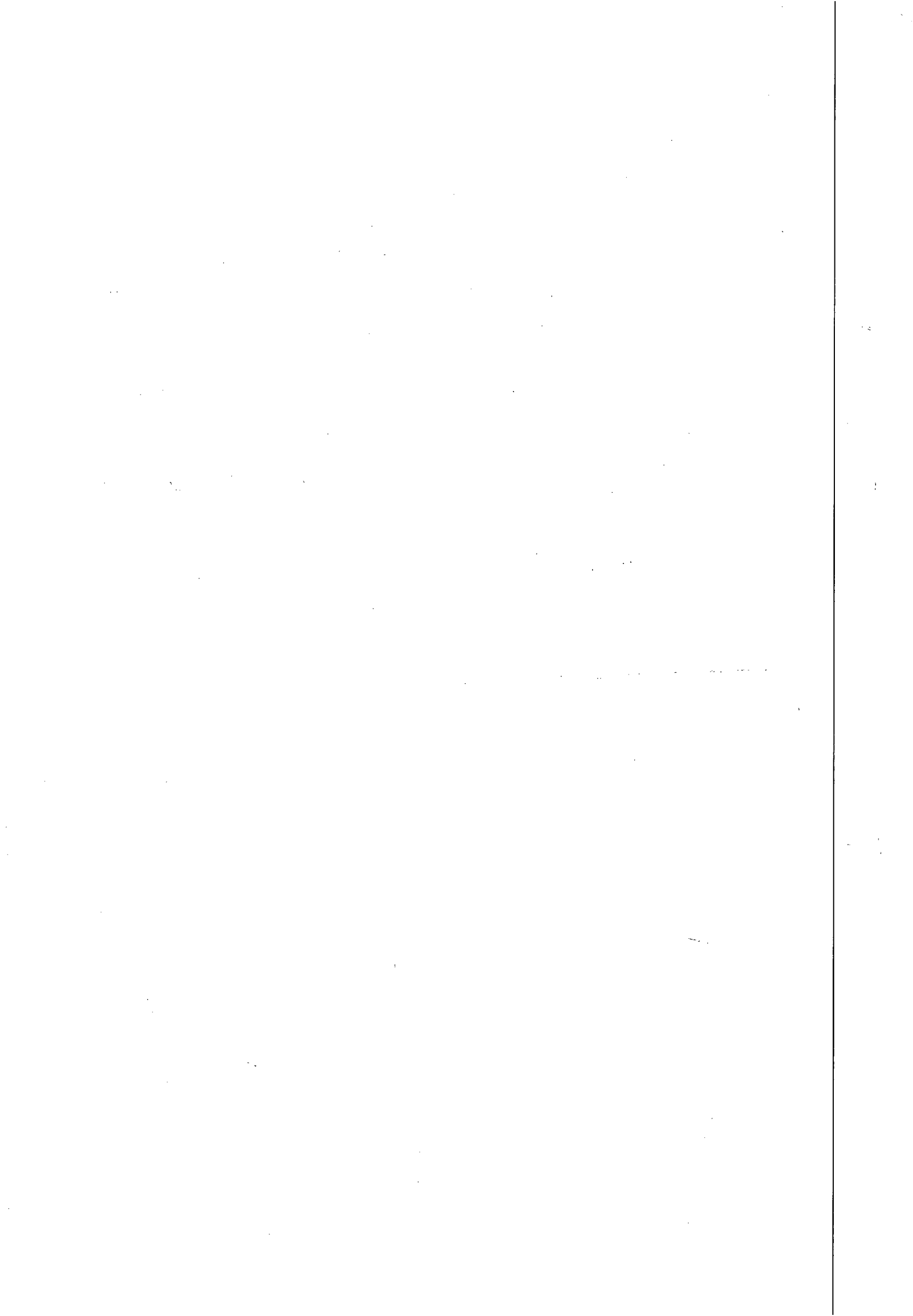
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Data: 22/10/2014 08:57 (23:59 horas atrás)
Assunto: Planilha para o contrato com a Bauminas

Bom dia,

Franklin solicitamos que nos envie uma planilha com os seguintes itens: Quantidade (kg), Valor Unitário (R\$) e Valor Global (R\$) referente ao contrato com a Bauminas Química N/NE LTDA com base na Ata de Registro de Preços 05/2013, sem os quais não podemos elaborar o Contrato. Caso necessário despachamos o processo.

Grata,

Renata Amorim Bittencourt
Estagiária - CPL/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

10649/2014

CI:

59/2014

Nº FOLHA:

36

À

ASJUR,

Encaminhamos o contrato 68/2014 celebrado entre a CASAL e a empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 05 de Novembro de 2014

Artur Brasileiro Queiroz
Estagiário CPL/CASAL



Processo nº: 10.649/2014

Interessado: SUPRA

Assunto: Aprovação do Contrato nº 68/2014.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE - ASJUR/CASAL

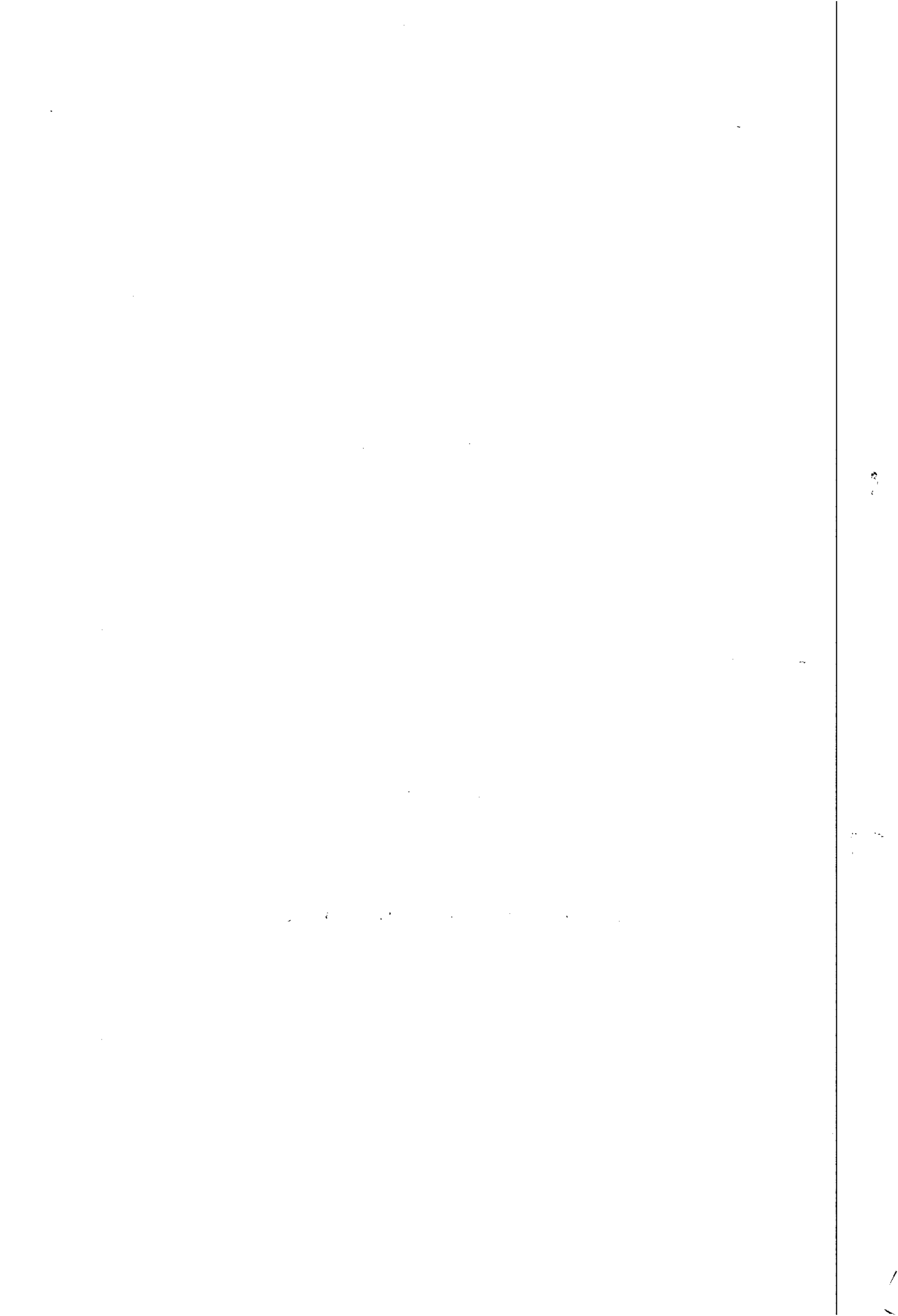
Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o Contrato nº 68/2014, a ser firmado entre a CASAL e a empresa BAUMINAS QUÍMIC LTDA, sob adjudicação decorrente de Pregão Eletrônico nº 05/2013, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, em estrita observância à Lei 10.649/2014, Decreto nº 7.892/2013 e Lei 8.666/1993, tendo como objeto a aquisição de produto químico, 1.428.350 kg de sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000 kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 25 de novembro de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

10649/14

Nº da folha:

30

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 25 de novembro de 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 10649/2014
C.I nº 59/2014

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 68/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Bauminas Química Ltda, para assinatura e Evoluir par DP

Em, 05 de dezembro de 2014


Geniluce Almeida
Secretária da CPL

À
DP,

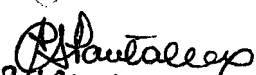
Para assinatura.

Em, 15/12/2014


Stella Brito Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

À
CPL

Em o contrato nº 68/14, CASAL, devidamente assinado. Em, 12/14


Angela Cristina de Moraes Pontalão
Secretaria da Presidência

1950
1951
1952

1953
1954
1955



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 68/2014- CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA., situada na Rua V Periférica 11 2485 A ,C Industrial de ARA, Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0007-01, representada neste ato pelo Senhora Daniella Uzeda da Silva Brandão, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.523.195-72 e RG nº 5.044.531-95 SS/BA, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da Ata de Registro de Preço nº 05/2013 - CASAL, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo nº 10649/2014, C.I. nº 59/2014 – SUPTRA e S.C 00015431 e 00015432, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produto químico, 1.428.350 Kg de Sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000 Kg de Sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE: O valor deste contrato é de R\$ 1.385.697,50 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$1.214.097,50 (um milhão duzentos e quatorze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos) para sulfato de alumínio líquido ferroso e R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) para sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período os preços podem ser reajustados a cada aniversário, tendo como base a data da apresentação da proposta, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido Índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V [I - I^*],$$

ONDE:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;


I*= Índice inicial – refere-se ao mês, correspondendo ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – refere ao mês, correspondendo ao mês de aniversário anual da proposta.

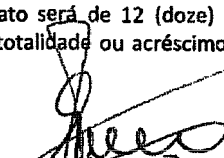
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação:

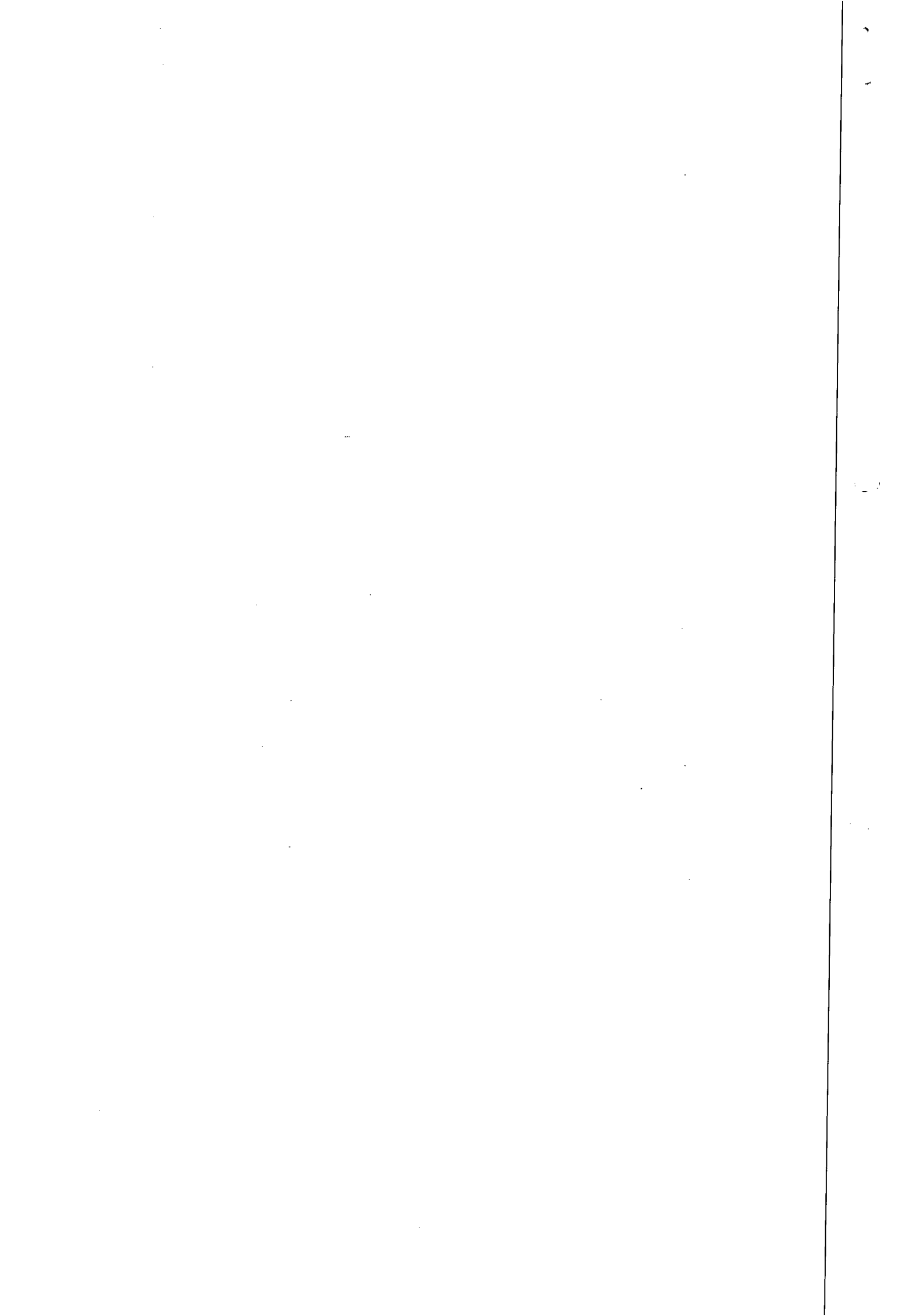
- Unidade Orçamentária..... 11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 206.207 - Tratamento

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso o qualitativo não atinja a totalidade ou acréscimo estabelecido no parágrafo primeiro.


Daniella Uzeda
Analista de Licitações Sênior

1


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser acrescidos no percentual de 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO TRANSPORTE: O transporte do produto cujo custo é de responsabilidade da CONTRATADA, bem como tributos e taxas, deverá ser em veículo, que deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segundo DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência e envelope de embarque
- d) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- e) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO: Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

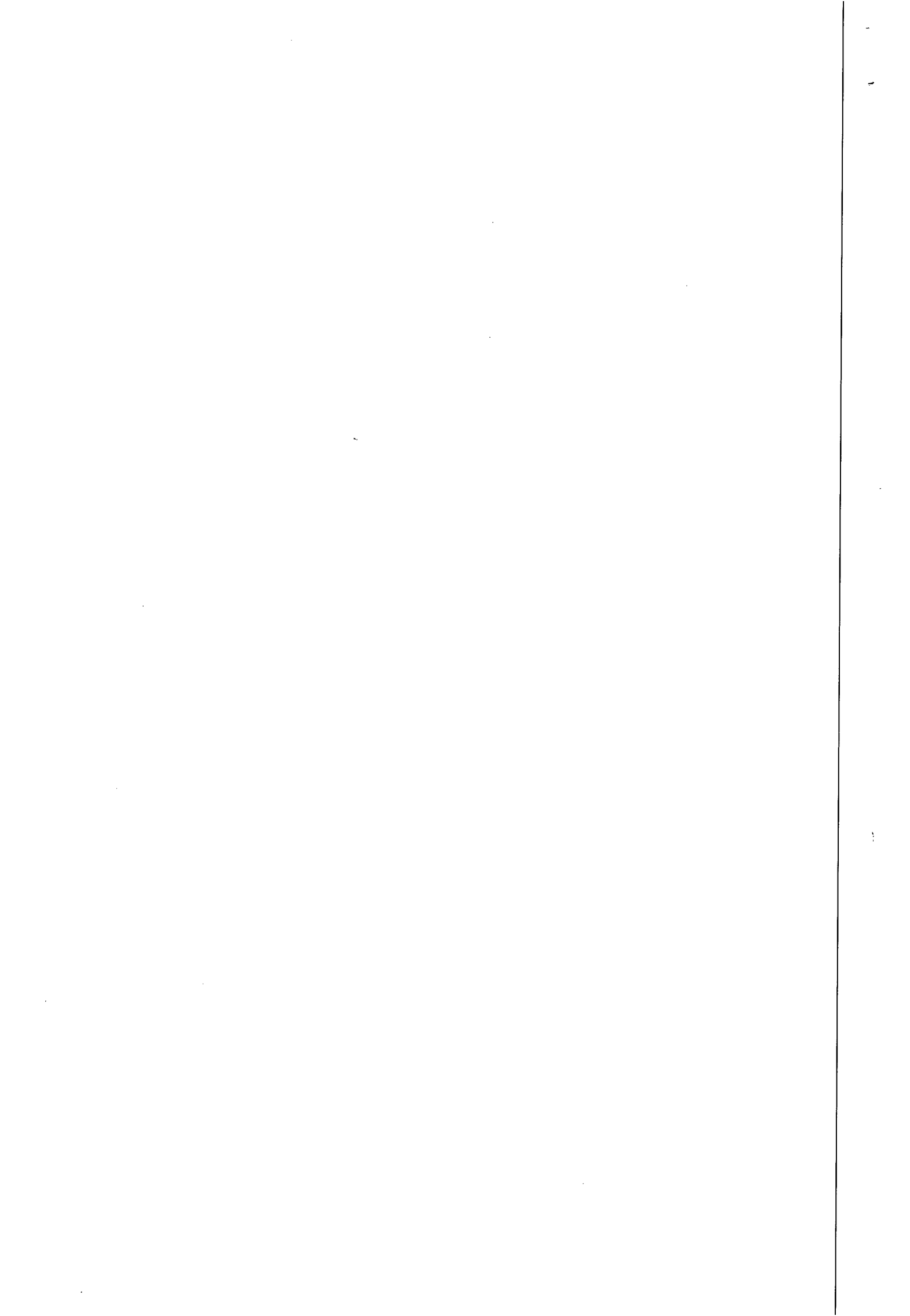
PARÁGRAFO QUARTA: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: do Brasil, Agência: 1237-8 C/C.: 21470-1.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Fica determinado que o empregado Engenheiro Químico FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.300.134-34 fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu

Daniella Uzêda
Analista de Licitações Sênior

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

cumprimento, comunicando com trinta dias de antecedência à Diretoria Administrativa, a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução dos serviços, bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARAGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARAGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARAGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO SETIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

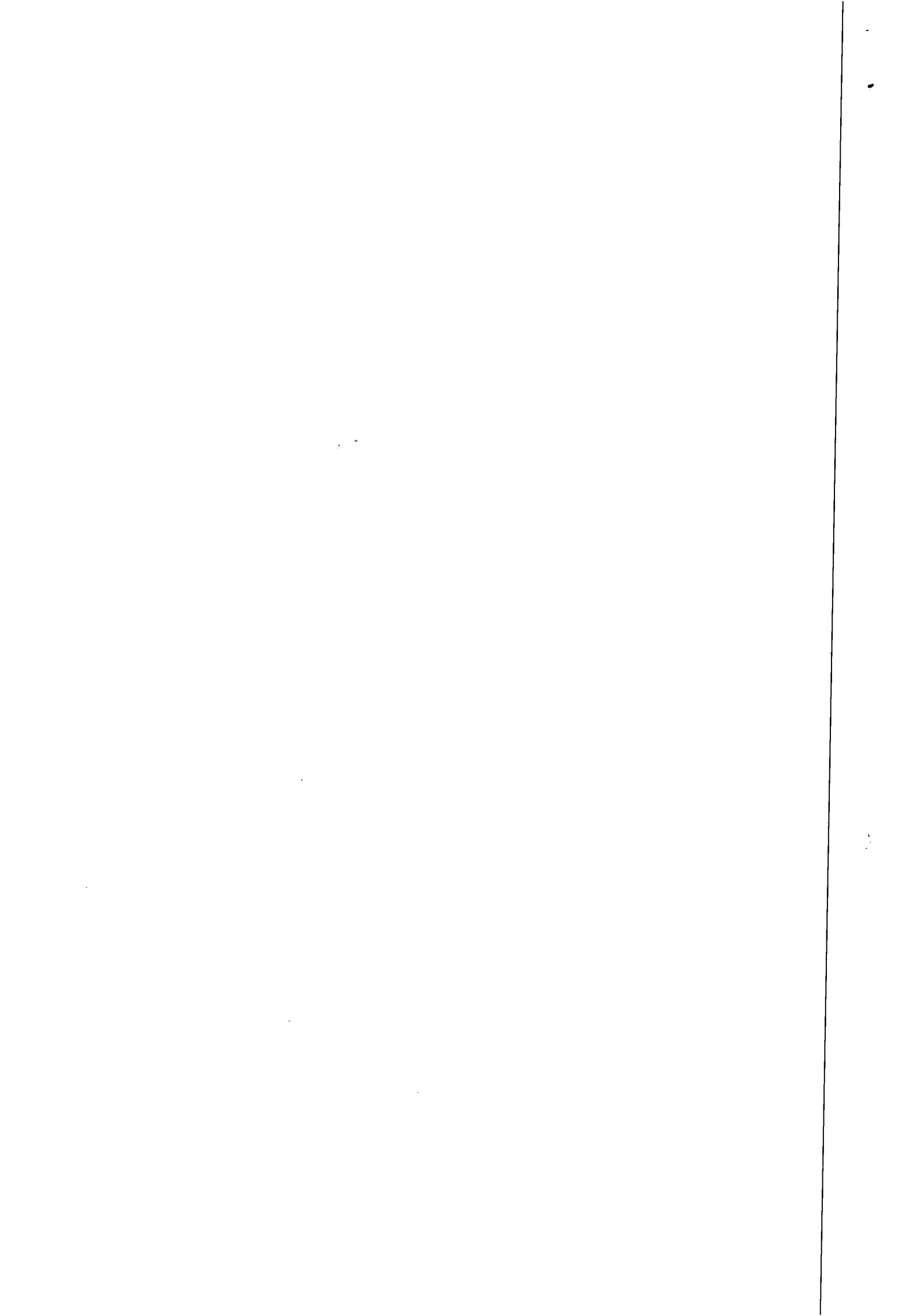
PARAGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Damella Uzêda
Analista de Licitações Sênior

Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A CASAL poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CASAL a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió,

19 de Junho de 2014

TESTEMUNHAS:

Geulce de Salvo

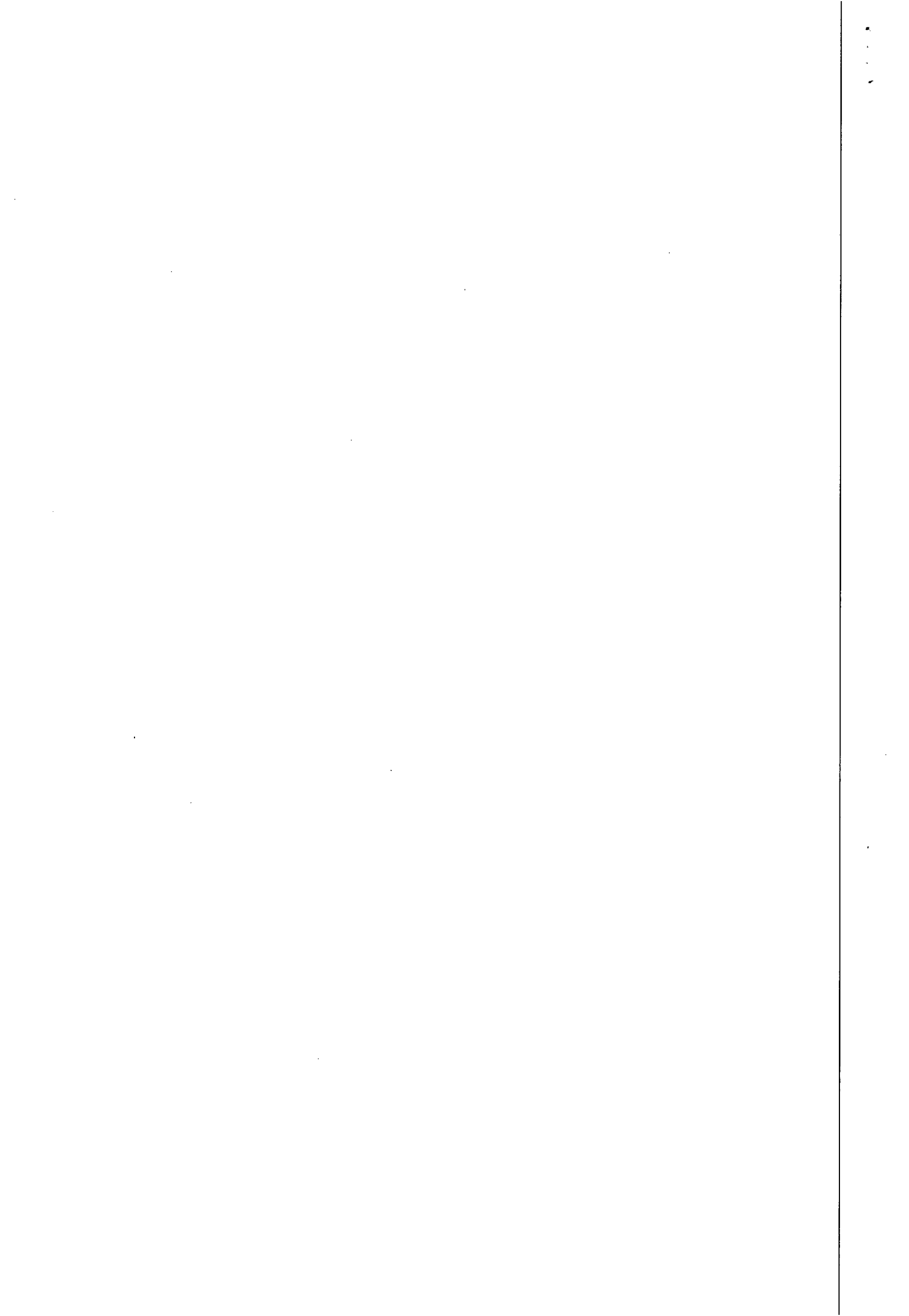
Amf Cesarini

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

DANIELLA TUZEDA DA SILVA BRANDÃO
P/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Analista de Licitações Sênior

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





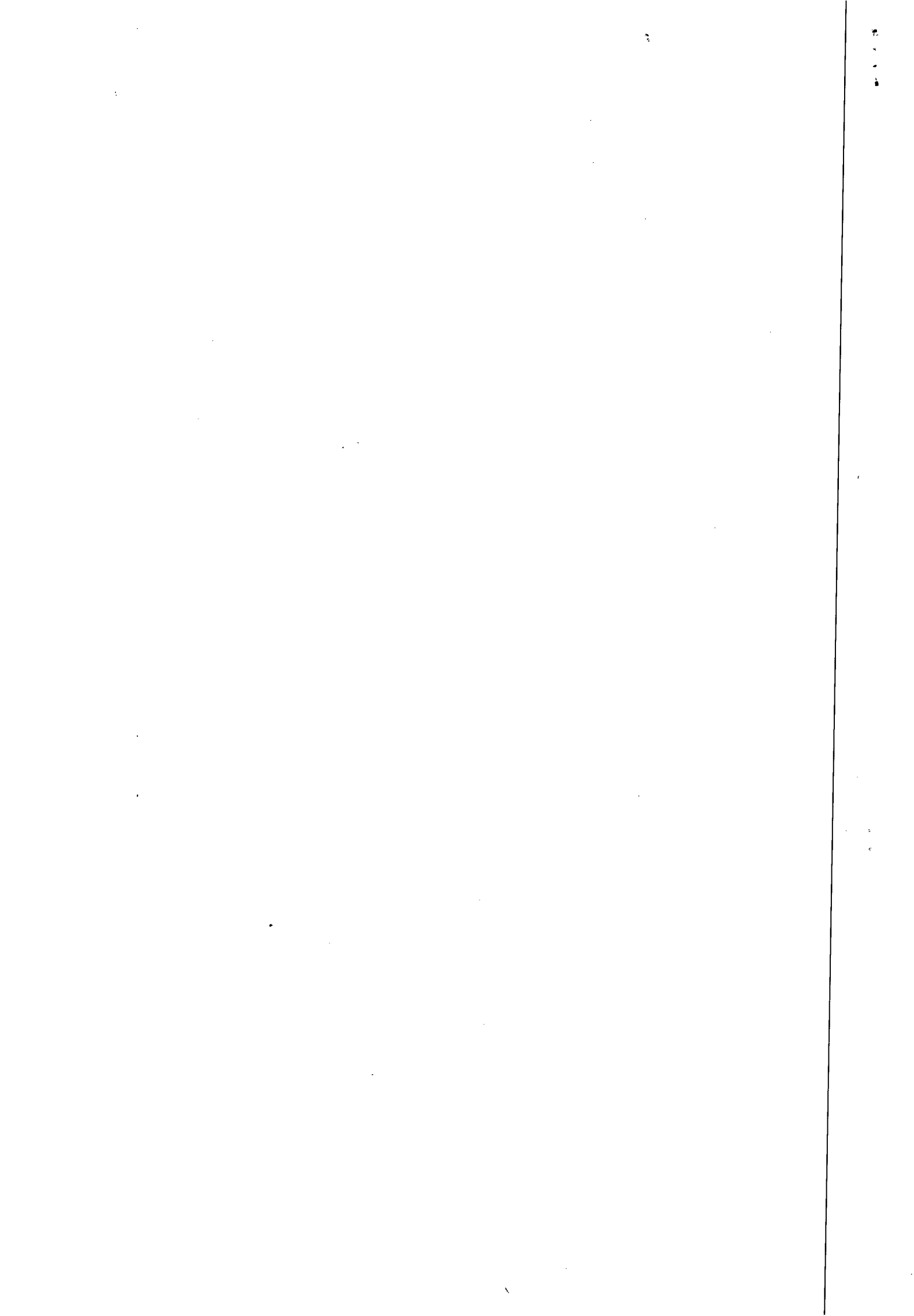
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I
AO CONTRATO Nº 68/14
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Produto Químico	QUANT. (KG)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro	156.000	R\$ 1,10	R\$ 171.600,00
Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido	1.428.350	R\$ 0,85	R\$ 1.214.097,50

Daniella Uzêda
Daniella Uzêda
Analista de Licitações Sênior

Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2014.

Protocolo n° 10649/2014 - CASAL - C.I N° 59/2014 - SUPTRA.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA., situada na Rua V Periférica 11 2485 A ,C Industrial de ARA, Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ n° 23.647.365/0007-01, representada neste ato pelo Senhora Daniella Uzeda da Silva Brandão, inscrita no CPF/MF sob o n° 597.523.195-72 e RG n° 5.044.531-95 SS/BA, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produto químico, 1.428.350 Kg de Sulfato de alumínio líquido ferroso e 156.000 Kg de Sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

O valor deste contrato é de R\$ 1.385.697,50 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$1.214.097,50 (um milhão duzentos e quatorze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos) para sulfato de alumínio líquido ferroso e R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) para sulfato de alumínio granulado isento de ferro.

Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2014.

Protocolo n° 10649/2014 - CASAL - C.I N° 59/2014 -SUPTRA. Autorizamos a elaboração do Contrato n° 68/2014, celebrado entre a CASAL e BAUMINAS QUÍMICA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 07.10.2014

Protocolo 127872

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2014.

Protocolo n° 7588/2014 - CASAL - C.I N° 66/2014 - CAF/U.N. LESTE.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. AMARO LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n° 122.053.624-53, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, n° 296, AP 005, BL 09, Conjunto Residencial Bosque das Palmeiras, Maceió-AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodação de escritório da Companhia na cidade de Colônia Leopoldina/AL, localizado na Rua Severino Ferreira de Lima, n° 245, Centro. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2014.

Protocolo n° 7588/2014 - CASAL - C.I N° 66/2014 - CAF/U.N. LESTE. Autorizamos a elaboração do Contrato n° 72/2014, celebrado entre a CASAL e O Sr. AMARO LIMA CARNEIRO, observando a legislação vigente. Homologado em: 10.11.2014.

Protocolo 127873

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2014.

Protocolo n° 12770/2014 - CASAL - C.I N° 185/2014 - CAF/UNAG.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A Sra. MARIA MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 035.829.634-03, residente e domiciliada na Rua Higino Cazuza, s/n, Centro, Coité do Nóia-AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodação de escritório da Companhia na cidade de Coité do Nóia/AL, localizado na Rua Higino Cazuza, n° 26, Centro. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2014.

Protocolo n° 12770/2014 - CASAL - C.I N° 185/2014 - CAF/UNAG. Autorizamos a elaboração do Contrato n° 70/2014, celebrado entre a CASAL e A Sra. MARIA MIGUEL DA SILVA, observando a legislação vigente. Homologado em: 10.11.2014.

Protocolo 127874

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 08/2011

Ofício n° 275/2011 - CASAL - GELIC/DP.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57.

CONTRATADA: PRATA, MAYA E MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF n° 08.215.002/0001-00, estabelecido na Rua Tito de Barros, n° 71, 1ª andar, bairro do Poço, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES, OAB 6.892 - AL, e CPF n° 025.952.804-81,

OBJETO: Por força deste instrumento fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, para fazer constar de seu objeto tão somente a obrigação de promover o reconhecimento da inexistência de relação jurídica que legitime a incidência do ICMS sobre a demanda reservada de potência, com a consecutória suspensão da exigência da referida exação, bem como buscar a restituição dentro do prazo prescricional.

Por força deste instrumento, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA honorários profissionais de êxito correspondentes ao percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do benefício econômico financeiro auferido pela CONTRATANTE por ocasião da exclusão dos valores correspondentes ao ICMS das suas faturas de energia elétrica.

O valor a título de honorários, conforme previsto no "caput" acima, será devido por 36 (trinta e seis) meses, sendo estes correspondentes à redução empregada em 36 (trinta e seis) mensalidades relativas às faturas de energia elétrica da CONTRATANTE, sendo que as 12 (doze) primeiras parcelas devem ser pagas a partir do êxito na liminar e as restantes 24 (vinte e quatro) somente após o trânsito em julgado.

Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2014

Ofício n° 275/2011- CASAL -GELIC/DP Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 08/2011, celebrado entre a CASAL e PRATA, MAYA E MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, observando a legislação vigente. Homologado em: 06.01.2014

Protocolo 127875

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2013.

Protocolo n° 12827/2014 - CASAL - C.I N° 11/2014 - Coord., do Coro Águas que cantam.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.154-57.

CONTRATADA: Sr. KEMESSON LEMOS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 027.832.504-11, sob o RG n° 1484490 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto José Maria de Melo, Qd. 05 n° 85, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, denominado simplesmente CONTRATADO. Tendo em vista o que consta no processo n° 12827/2014 - CASAL e S.C. n° 00015623 e n° 00015624.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste em 6,5872% (seis vírgula, cinco mil oitocentos e setenta e dois por cento), conforme ao IPCA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 281/2014

Maceió, 02 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

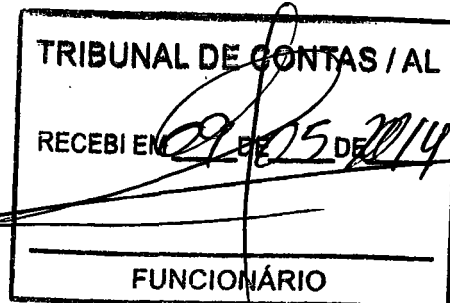
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o primeiro termo de apostila a Ata de Pregão de Registro de Preço SRP Nº 05/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., que tem como objeto o reconhecimento a incorporação da empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 02 de Maio de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 1974/2014, C.I.Nº 14/2014-SUPTRA, fls. 01 a 35.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

N: 120263



Nº da CI :
14/2014
P: 1274/2014

Origem : SUPTRA	Destino : GEDOP	Data de emissão: 11/02/2014
--------------------	--------------------	--------------------------------


Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a realização de um APOSTILAMENTO a ATA 05/2013 em virtude da incorporação da contratada por outra empresa do mesmo grupo.

A partir de agora a fornecedora da Casal será a Bauminas Química N/NE Ltda, CNPJ 23.647.365/0007-01 e essas informações precisam ser inseridas no sistema Pirâmide com o novo cadastro de fornecedor.

Encaminhamos em anexo documentos comprobatórios da incorporação tais como comunicado da empresa, alterações no contrato social e novo CNPJ.

Atenciosamente,

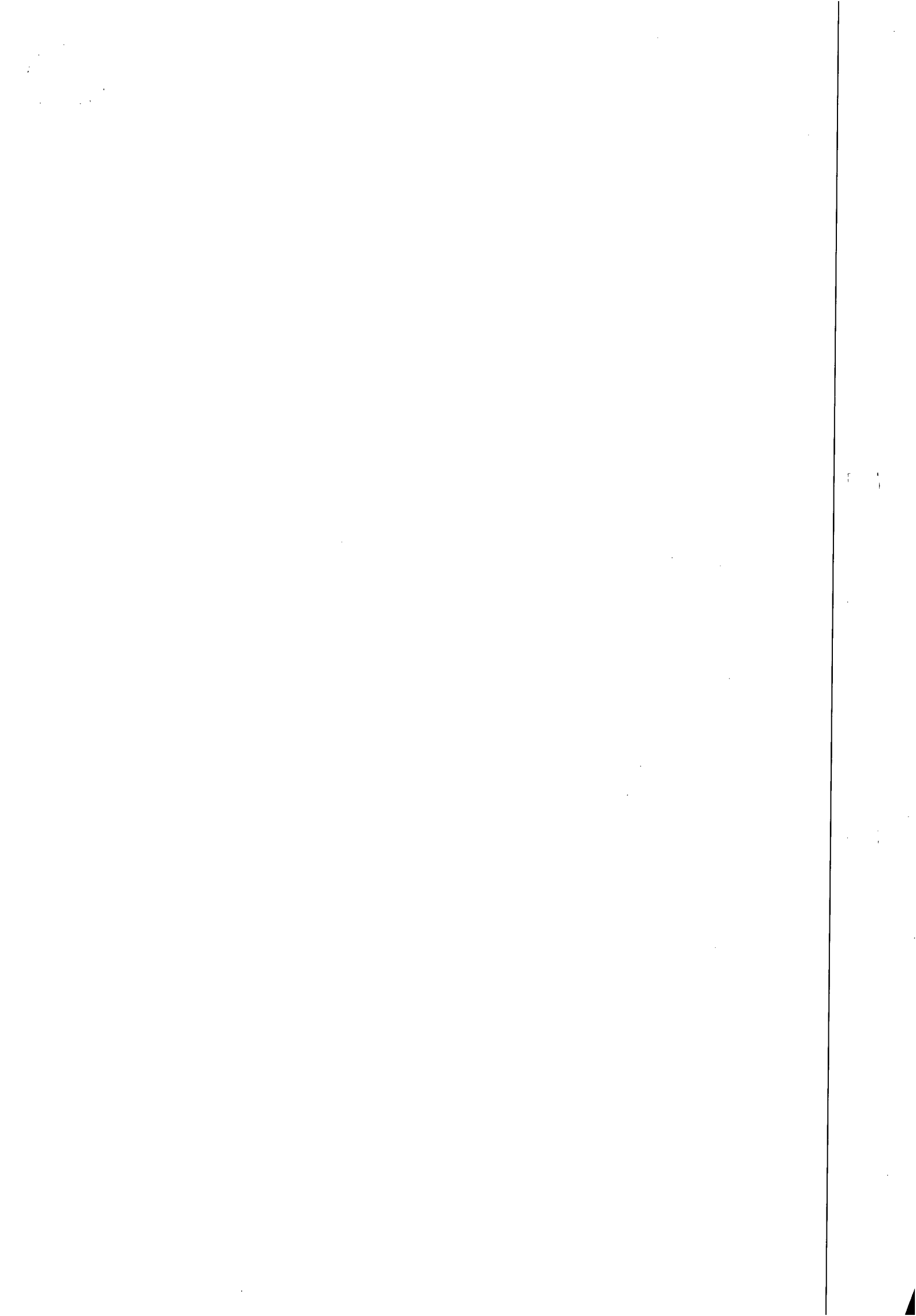

Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUTEC / CASAL

COMUNICADO

A **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Suzano/SP, na Rodovia Índio Tibiriçá nº 4.033, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0001-08, filiais situadas na cidade de Rio Negro/PR, na Rua Ingrácio José Corrêa, nº 1200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0003-70, na cidade de Palmeira/SC, na Estrada São Sebastião do Canoas, Km 01 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0004-50, na cidade de Mucuri/BA, na Rodovia BR 101, Km 945,5 - Itabatan, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0005-31, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Estrada do Pedregoso, 3189 - Distrito de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0006-12, e na cidade de **Simões Filho/BA**, na Via Periférica II, nº 2485-A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, vem a público dizer que em data de 18/09/2013, incorporou a PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, com sede na cidade de Simões Filho/BA na Via Periférica II, nº 2485-A, e suas respectivas filiais situadas na Cidade de Teresina/PI, na Rua "D", nº. 355, Distrito Industrial, portadora do CNPJ nº 16.330.110/0005-85, na cidade de Ananindeua/PA, no Distrito Industrial, S/N, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0006-66. Informa ainda que, anteriormente tinha como denominação social INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.. A referida incorporação, e respectiva alteração da Denominação Social encontra-se registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 362.326/13-7, em data de 18/09/2013, e perante a Junta Comercial da Bahia sob o nº 29901118472, em data de 28/11/2013. Estes atos societários se encontram também arquivados na sede da empresa, à disposição de quem deles necessitar.

Em face desta incorporação e alteração na sua denominação social, doravante todos os contratos, compromissos anteriormente firmados, e ainda, quando da emissão de notas fiscais para **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**





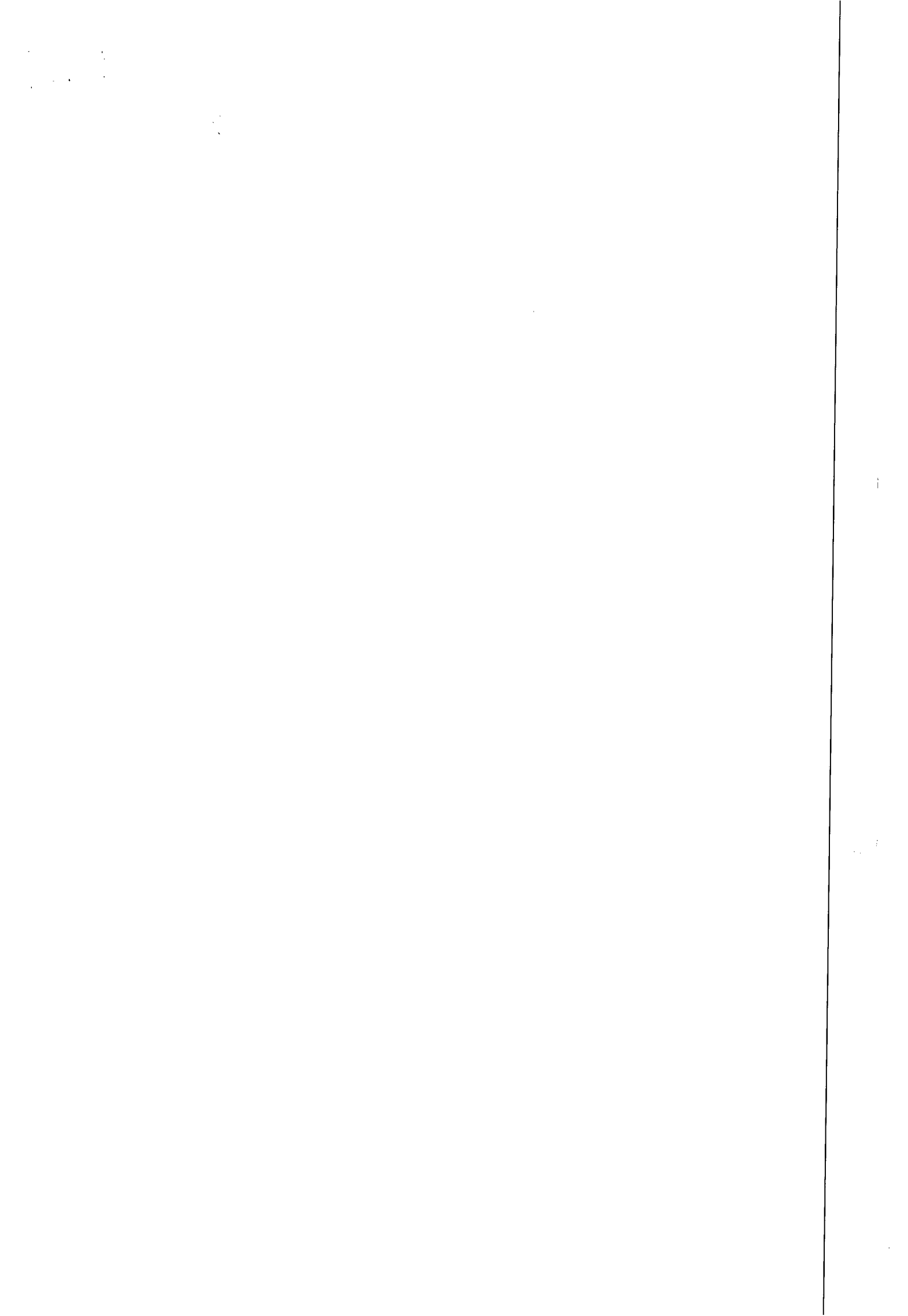
BAUMINAS

deverão ser aditivados/emitidos, na forma legal, para que deles passe a constar, como contratante ou contratada, conforme for o caso, **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA., que desta forma, se sub-roga em todos os direitos e obrigações anteriormente assumidos pela empresa ora incorporada.

Atenciosamente,



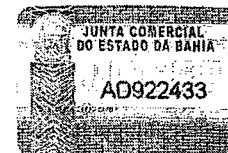
BAUMINAS QUÍMICA N/NE
José Heitor Leonardo
Diretor Adm., Financ. e Logística





PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51
NIRE 29 2 0083292 6

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SÚMULA

- Extinção da sociedade por incorporação pela sociedade Indústrias Químicas Cubatão Ltda.

MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62;

LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63;

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº 1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64;

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66;

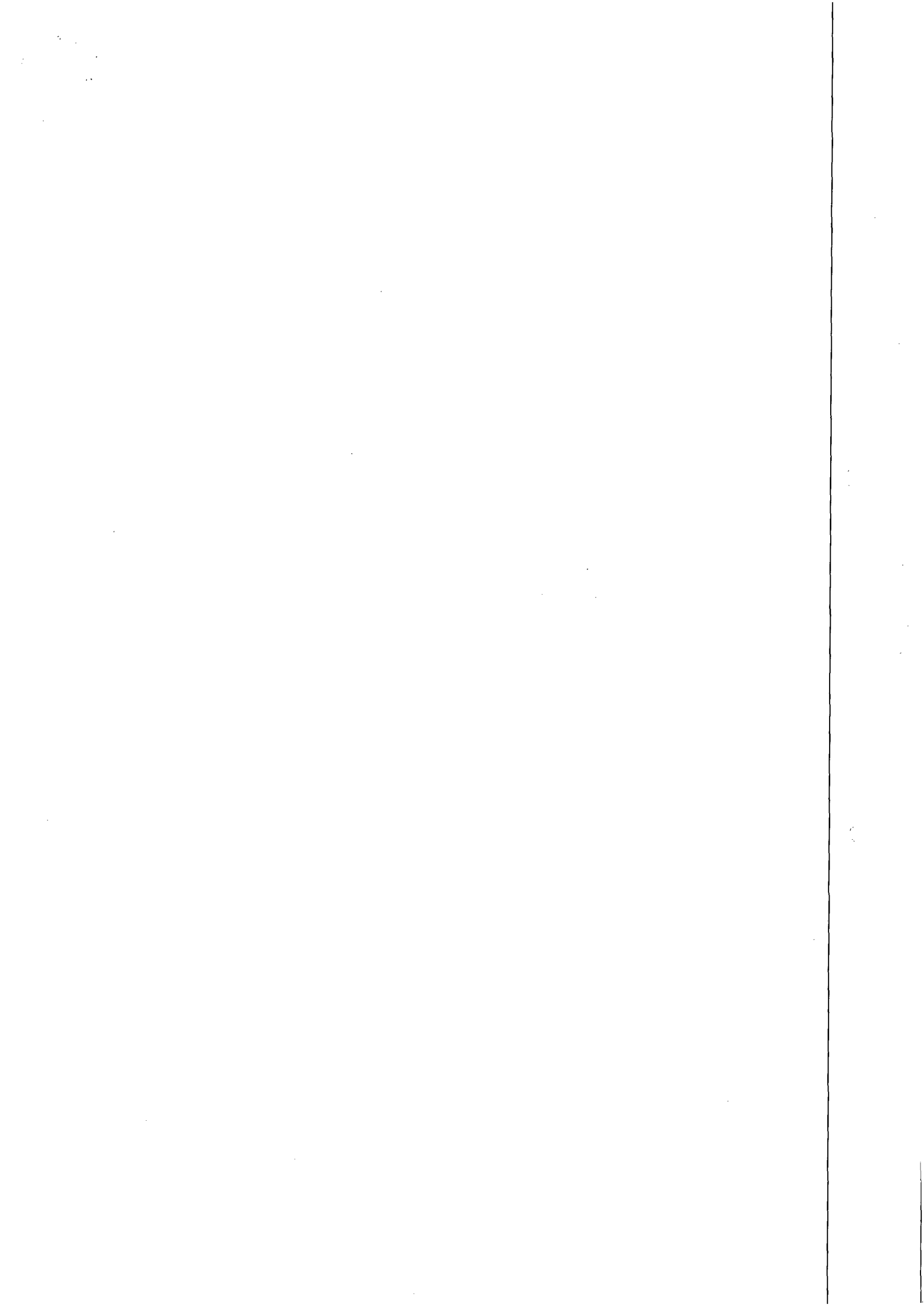
MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68;

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade no. M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70;

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954;

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Ostende Ribeiro, nº 155, apto. 304, Bairro Bela Vista,

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Sandra Regina', 'Fernando', and others.)



37ª. Alteração do Contrato Social de Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

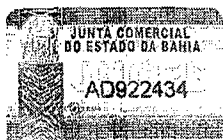


CEP 36.770-170; CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº MG-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases – MG, nascida em 15/09/1957;

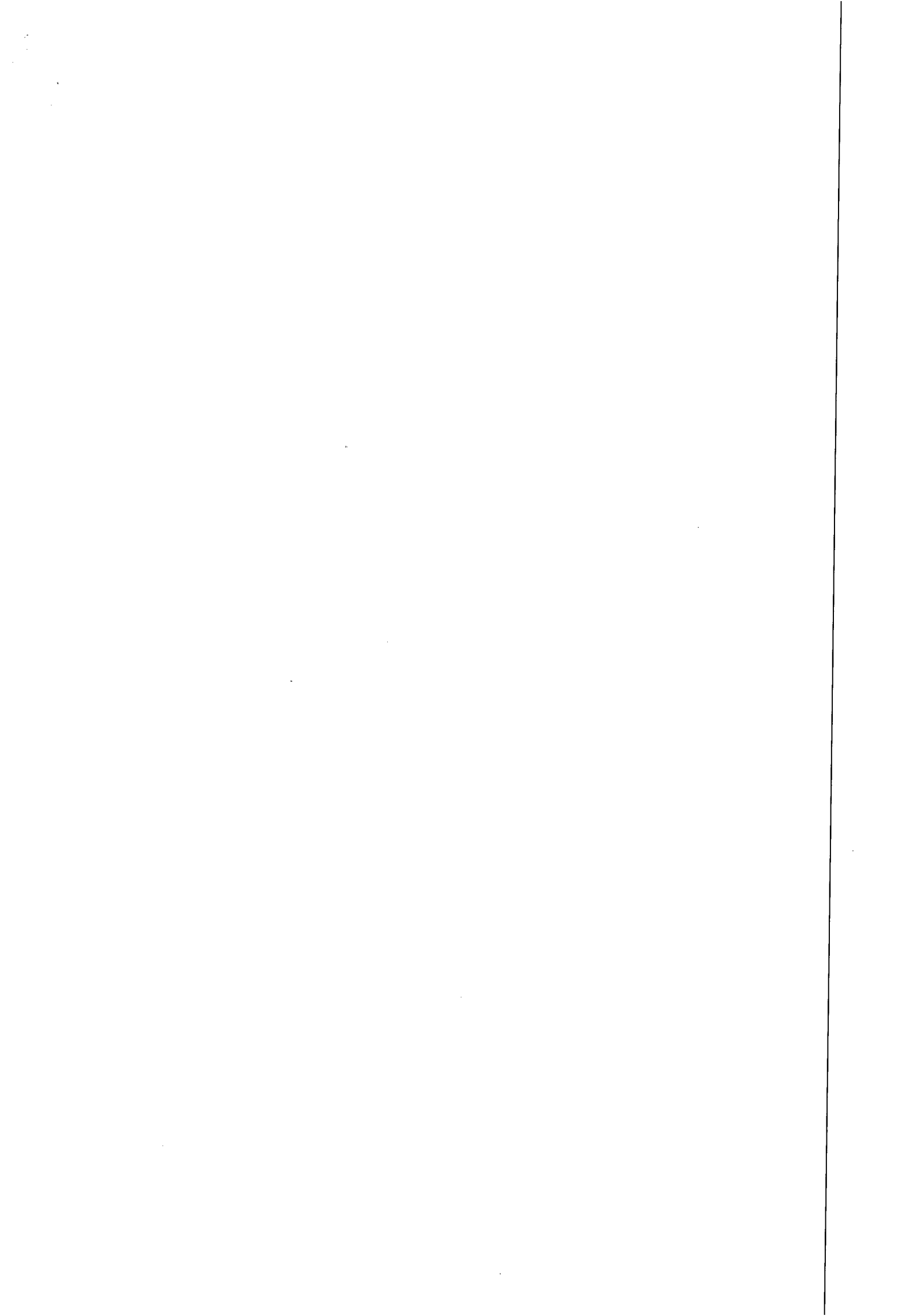
LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Av. Melo Viana, 283, Centro, CEP 36.773-010, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº. MG-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases – MG, nascida em 18/01/1960;

Únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 – A, CIA, em Simões Filho – BA, CEP. 43.700-971 cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, resolvem por decisão unânime, uma vez que não possui cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

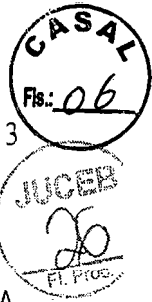
- I. Os sócios quotistas desta sociedade, conforme (i) Ata de Reunião de Quotistas da sociedade incorporada **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, datada de 03/02/2013; (ii) Ata de Reunião de Quotistas da sociedade incorporadora **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**, datada de 02/02/2013; (iii) Protocolo de Justificação e Incorporação, datado de 01/02/2013 e, (iv) Laudo de Avaliação da sociedade incorporada, datado de 02/02/2013, deliberaram pela incorporação da sociedade **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela sociedade **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.** e, conseqüentemente, pela extinção da sociedade incorporada **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
- II. As condições da incorporação foram todas atendidas e se encontram detalhadas no Protocolo e Justificativa de Incorporação retro mencionado, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento;
- III. A incorporadora **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**, assume, a partir da data base para a incorporação, 03/02/2013, os direitos, obrigações e todas as operações da sociedade incorporada **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
- IV. Com base nas considerações acima relacionadas, os sócios quotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** aprovam tal incorporação, e por conseqüência, a extinção da sociedade.
- V. Por conseqüência, serão também extintas todas as filiais da sociedade, a saber:
 - a) Rodovia PE 37 – Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0004-02 - com arquivamento na Juceb sob o nº 96444578, em 04/07/2003 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE 20030577160, em 14/07/2003;
 - b) Rua " D ", nº 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.025-050, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96466939, em 21/10/2003 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22900102045, em 18/05/2004;
 - c) Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeuá, Estado do Pará, CEP 67.035-330, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96981452, em 19/02/2010 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº NIRE 15900334234, em 10/03/2010;



[Handwritten signatures and initials]



37ª. Alteração do Contrato Social de Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.



- d) Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 15900351252, em 24/12/2011;
- e) Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n. 13900175312, em 31/03/2011.

Os sócios declaram, sob sua responsabilidade individual, para o disposto no inciso II do artigo 35 da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no inciso II do artigo 53 do decreto federal n. 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de fevereiro de 1976, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impossibilitem de exercer atividade mercantil ou para o exercício da atividade da administrador de sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011 da lei n. 10.406/2002.

No que for omissivo, o presente instrumento reger-se-á pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/2002.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Contrato Social em 11 (onze) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, e se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Simões Filho – BA, 28 de fevereiro de 2013.

MÁRCUS TADEU BARBOSA SILVA

LEONARDO BARBOSA SILVA

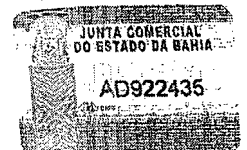
SIMONE BARBOSA SILVA

TÚLIO BARBOSA SILVA

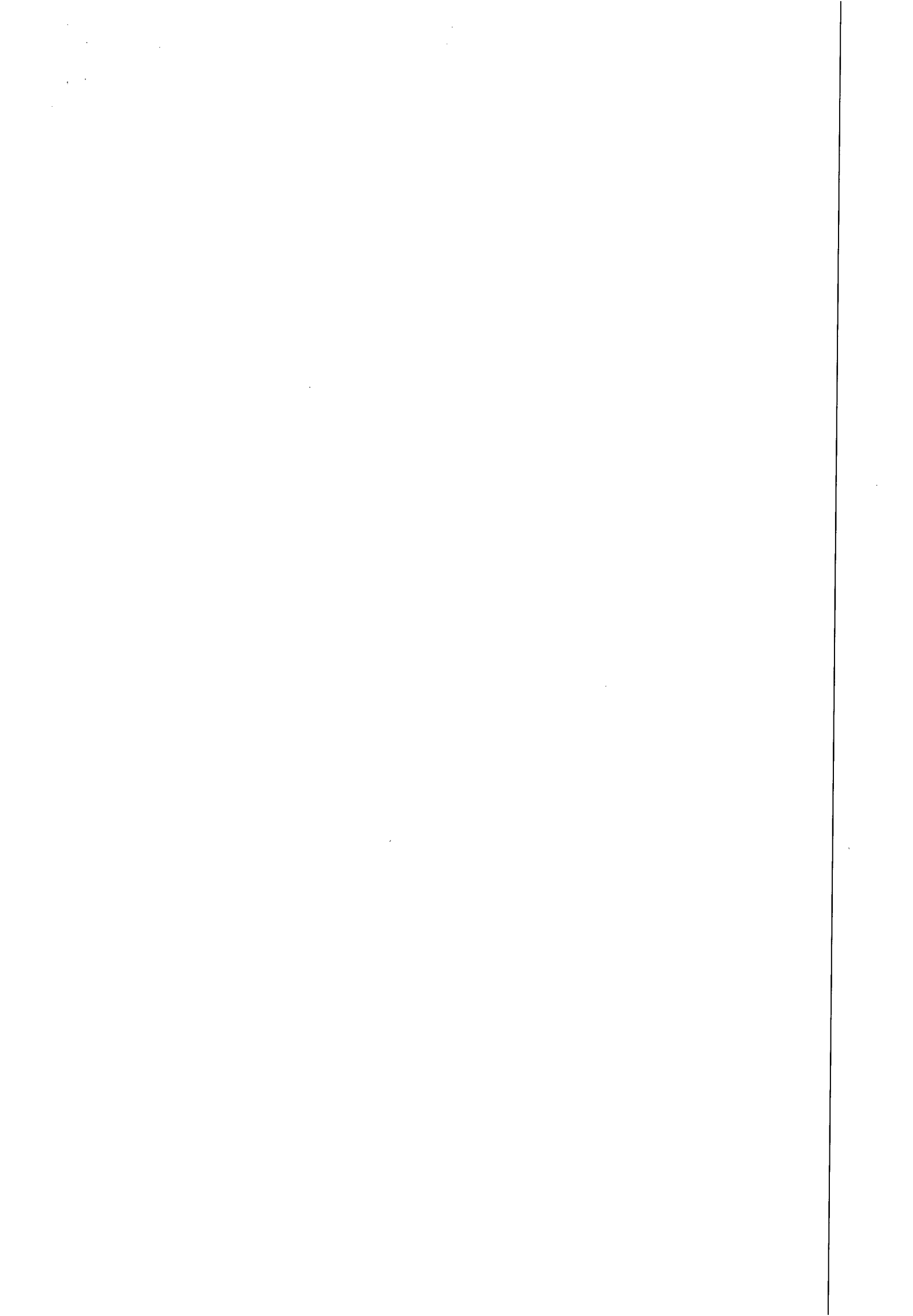
MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI

ANDRÉIA BARBOSA SILVA

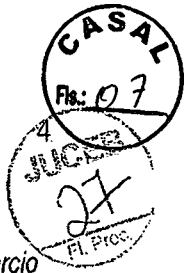
FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including 'm', 'l', and 'a'.



37ª. Alteração do Contrato Social de Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.



Continuação da folha de assinaturas da 37ª. Alteração do contrato social de Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., datada de 28/02/2013

Sandra Regina Leonardo Lacerda

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA

Leila Maria Leonardo Lacerda
LEILA MARIA LEONARDO LACERDA

Ivone Barbosa Silva
IVONE BARBOSA SILVA
Administradora Geral

TESTEMUNHAS:

José Heitor Leonardo

José Heitor Leonardo
Identidade: M - 2.167.887/SSP-MG
CPF nº 331.808.656-87

Visto:

Antônio Rufino Neto

Antônio Rufino Neto
oab-mg 43.228

Ana Geórgia Maia Serra e Silva

Ana Geórgia Maia Serra e Silva
Identidade: 9.660 - OAB/CE
CPF: 326.692.243-34

AS

9000

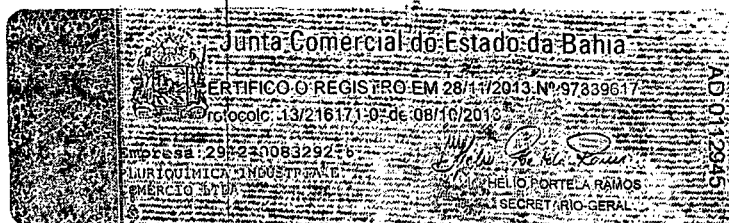
AS

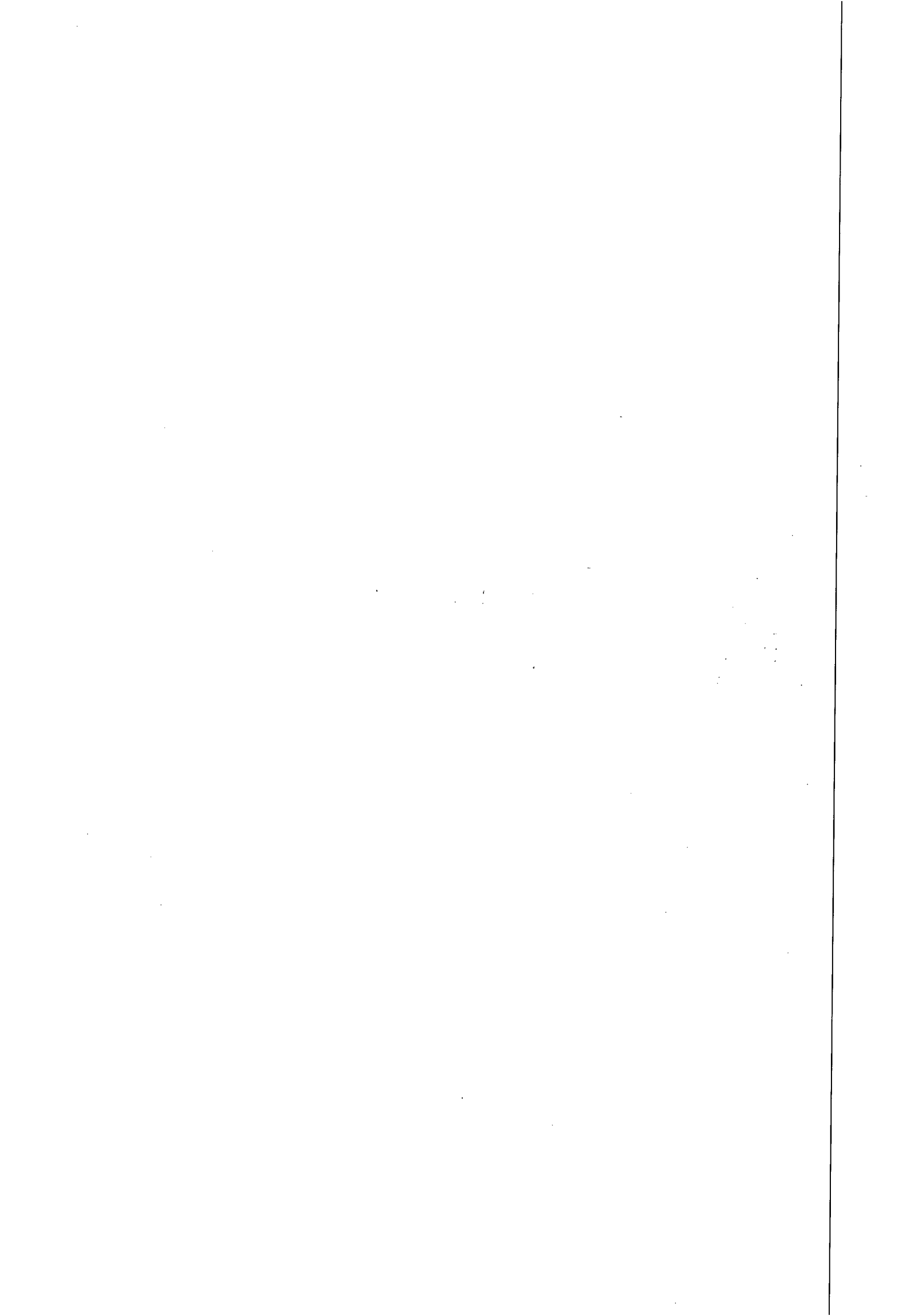
AS

AS

AS

AS







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

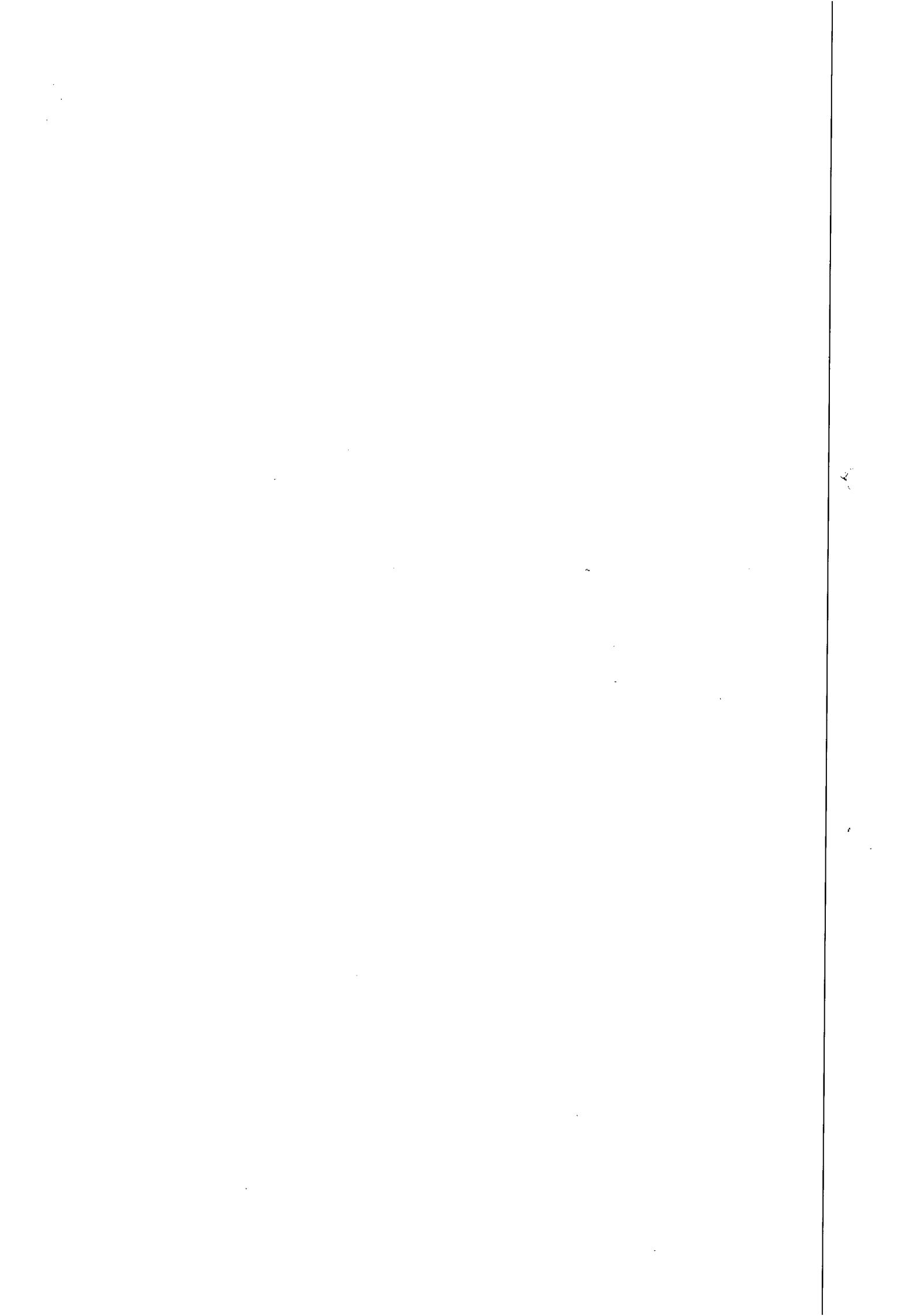
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.647.365/0007-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2013
NOME EMPRESARIAL BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V PERIFERICA II	NÚMERO 2485 A	COMPLEMENTO	
CEP 43.700-971	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

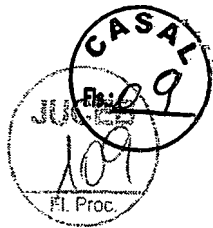
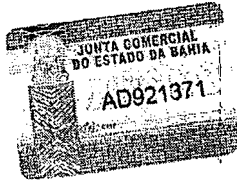
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/12/2013 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

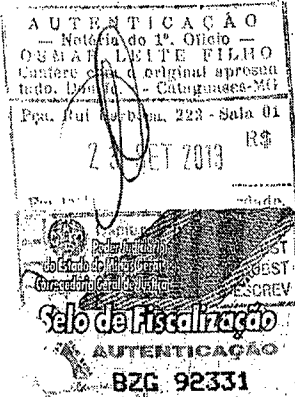
[Voltar](#)





INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-08
NIRE 35.200.978.143

VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SÚMULA

- Alteração do capital social em decorrência de Incorporação da sociedade de PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- Alteração da composição societária, com entrada de novos sócios;
- Atualização dos endereços dos sócios
- Alteração da denominação social de sócia
- Abertura de filiais da sociedade incorporadora
- Alteração do objetivo social da sociedade incorporadora
- Consolidação do contrato social

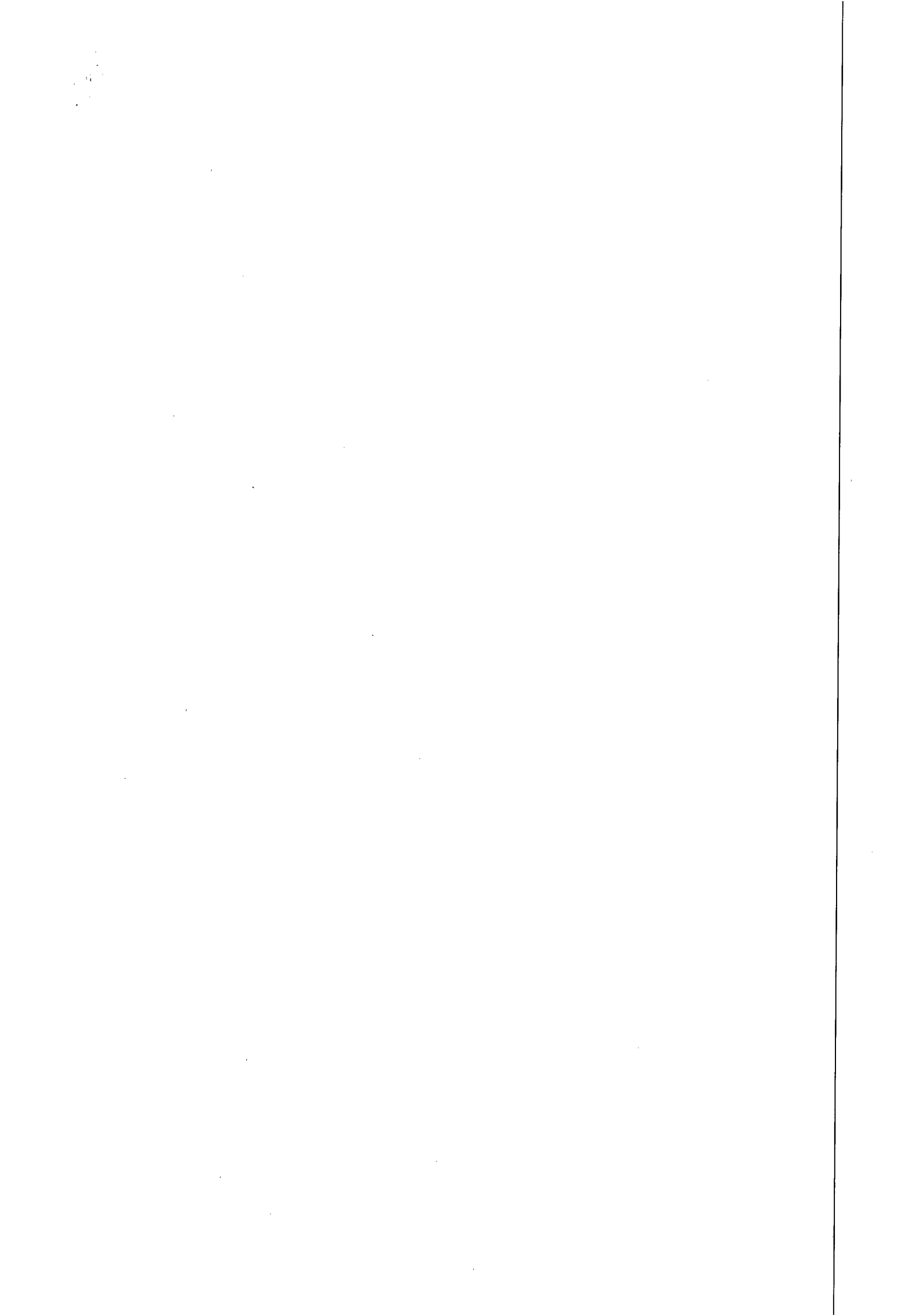
INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 19.525.278/0001-00, portadora da Inscrição Estadual no. 153.031.148.0053, com sede na Rua João Dias Neto, 18, Bairro Vila Reis, em Cataguases MG, constituída por instrumento particular de 23.10.61, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 312.009.169-26, em 07.11.61, representada neste ato por sua administradora geral, Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases-MG., à Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.463.640, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.106-15;

IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.106-15, residente e domiciliada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**, sociedade limitada empresária regularmente constituída, com sede na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Bairro do Raffo, CEP 08675-670, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.365/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.200.978.143, em sessão de 17/10/1978, doravante denominada "Sociedade", resolvem, de comum acordo, o seguinte:

1. Alterar a denominação social da sócia **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, que passou a ser denominada como **BAUMINAS QUÍMICA LTDA.**, de acordo com a 69ª alteração de seu contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 22/01/2013, sob o n. 4990731;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like 'Paul', 'Suz', 'MBS', and others.





2. Incorporar a sociedade **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.700-971 cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, tendo sido tal incorporação aprovada por (i) Ata de Reunião de Quotistas da sociedade incorporada **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, datada de 03/02/2013; (ii) Ata de Reunião de Quotistas da sociedade incorporadora **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**, datada de 02/02/2013; (iii) Protocolo de Justificação e Incorporação, datado de 01/02/2013 e, (iv) Laudo de Avaliação da sociedade incorporada, datado de 02/02/2013.

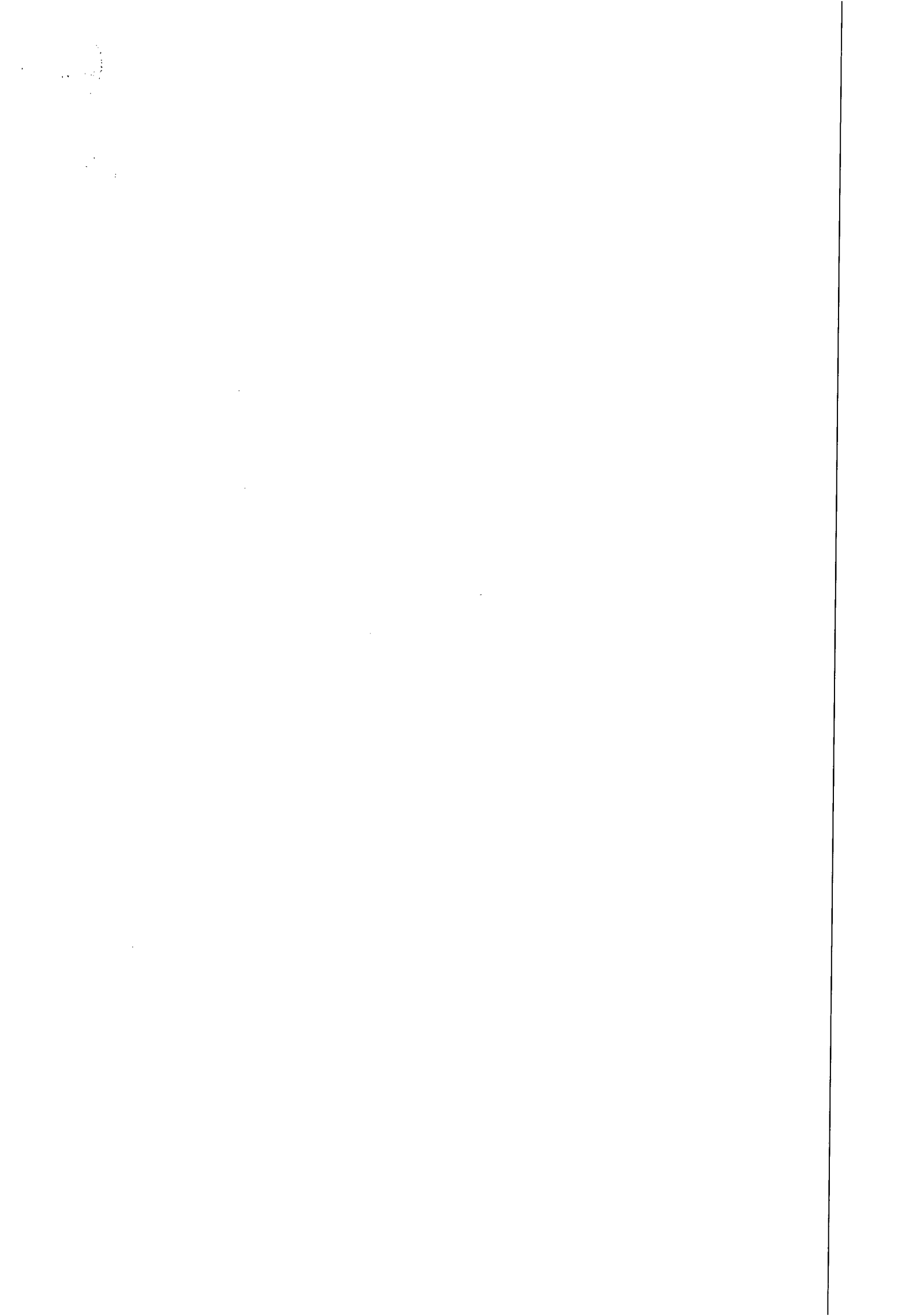
3. Em decorrência desta incorporação são admitidos na sociedade os antigos sócios da sociedade incorporada, a saber: **MARCUS TADEU BARBOSA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Fausto Nunes Vieira, n. 120, apto 2.102, Bairro Belvedere, CEP 30.320-590, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62; **LEONARDO BARBOSA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63; **SIMONE BARBOSA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 630, Condomínio Horto Florestal, Bairro Granjaria, CEP 36.773-450, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64; **TÚLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG.; na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66; **MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68; **ANDRÉIA BARBOSA SILVA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 487, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70; **FERNANDO NURÉLIO LEONARDO LACERDA**, brasileiro, casado sob o regime de

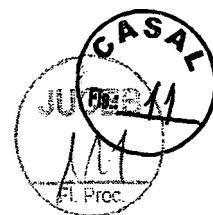
AUTENTICAÇÃO
 Notário do 1º Ofício -
OSMAK LEITE FILHO
 oferece a original apreendido
 no. 10010 - Cataguases-MG
 Rua Rui Barbosa, 222 - Sala 01
 21 SET 2013
 Del. Osmar Leite Filho
 1º Ofício do Estado de Minas Gerais
 Rua Rui Barbosa, 222 - Sala 01 - Cataguases-MG

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DA BAHIA
 AD921372

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BZG 92332

[Handwritten signatures and initials]

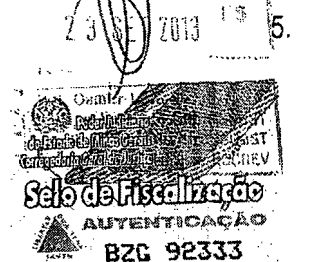
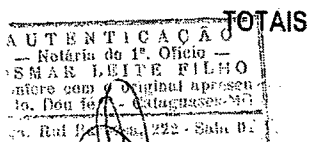
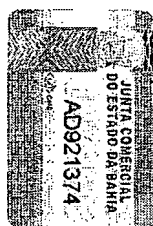




comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.003, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954; **SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Juiz de Fora - MG., na Rua Doutor Gil Horta, nº 140, apt. 202, Centro, CEP 36.016-400, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº M-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957 e **LEILA MARIA LEONARDO LACERDA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Rua Manoel da Silva Rama, nº 187, Centro, CEP 36.770-040, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº M-2.190.013, expedida pela SSP/MG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960;

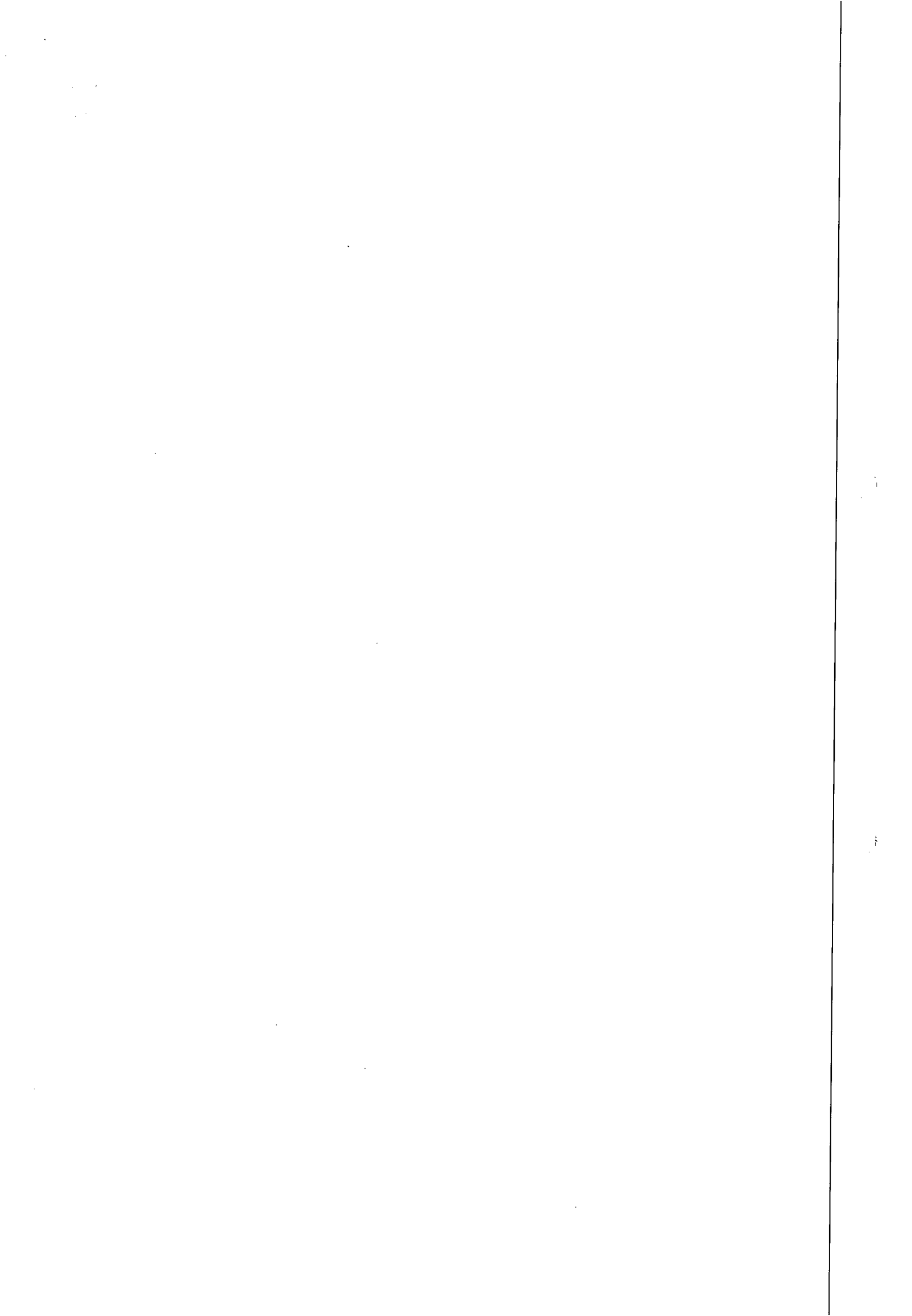
4. Ainda em decorrência desta incorporação, o capital social da sociedade incorporadora, **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.** foi aumentado em R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente a 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, passando a ser de R\$ 23.415.566,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente a 23.415.566 (vinte e três milhões, quatrocentas e quinze mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os novos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
BAUMINAS QUÍMICA LTDA.	10.986.998	10.986.998,00
Marcus Tadeu Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Leonardo Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Simone Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Túlio Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Márcio Barbosa Silva Bissoli	2.028.778	2.028.778,00
Andréia Barbosa Silva	2.028.783	2.028.783,00
Fernando Aurélio Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Sandra Regina Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Leila Maria Leonardo Lacerda	85.297	85.297,00
Ivone Barbosa Silva	2	2,00
TOTAIS	23.415.566	23.415.566,00



5. Alterar a denominação social da sociedade incorporadora para **BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.**

Handwritten signatures and initials: [Signatures], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials], [Initials]



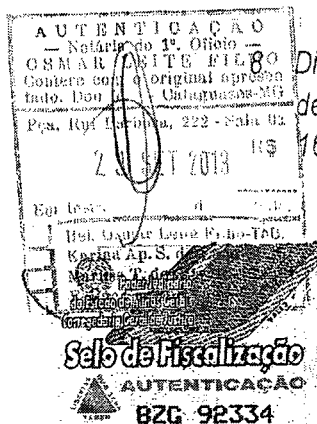


6. Ainda em decorrência da incorporação da sociedade **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** será alterada a cláusula primeira do contrato social da sociedade incorporadora, com abertura de novas filiais, do seguinte modo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA** e, rege-se pelas disposições deste instrumento e pela legislação aplicável, com sede social, administrativa e foro na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçã n° 4033, CEP 08655.000, podendo, a qualquer tempo e a critério dos sócios, instalar outras filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Parágrafo único - A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

1. Rua Ingrácio José Corrêa n° 1200, na cidade de Rio Negro, no Estado do Paraná, CEP 83.880-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0003-70 e inscrita no NIRE sob o n. 41900387673;
2. Estrada Municipal São Sebastião km 1, na cidade de Palmeira, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0004-50 e inscrita no NIRE sob o n. 42900316807;
3. Rodovia BR 101, km 943,5, Itabatan, no município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0005-31, e inscrita no NIRE sob o n. 2990040731-4;
4. Estrada do Pedregoso n° 3.189, no Distrito Industrial de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.078-450, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0006-12 e inscrita no NIRE sob o n. 33900201328
5. Via Periférica II, n° 2.485 - A, Centro Industrial de Aratú, Simões Filho - BA CEP. 43.700-971, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0001-51 e inscrita no NIRE sob o n. 29.2.0083292-6;
6. Rodovia PE 37 - Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o n° 16.330.110/0004-02, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0004-02 e inscrita no NIRE sob o n. 26900634431;
7. Rua " D ", n° 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.027-468, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0005-85 e inscrita no NIRE sob o n. 22900102045;



Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-330 portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0006-66 e inscrita no NIRE sob o n. 15900334234;







9. Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0008-28 e inscrita no NIRE sob o n. 15900351252;

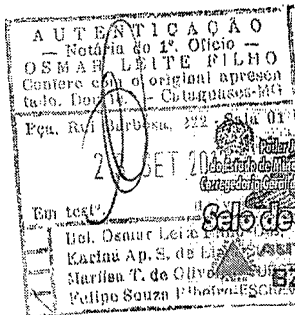
10. Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0007-47 e inscrita no NIRE sob o n. 13900175312."

7. Também em decorrência da incorporação, são alterados os objetivos sociais da sociedade incorporadora, de modo que a cláusula segunda do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social a exploração das seguintes atividades:

- a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
- b) a exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
- c) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
- d) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;
- e) o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos."

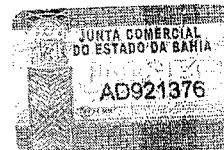
8. Em decorrência das diversas alterações do contrato social da sociedade, anteriores, resolvem ainda os sócios consolidar o contrato social, do seguinte modo:



Selo de Fiscalização
926 92335

CONTRATO SOCIAL DA

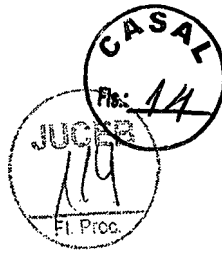
BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-08
NIRE 35.200.978.143



BAUMINAS QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 19.525.278/0001-00, portadora da Inscrição Estadual no. 153.031.148.0053, com sede na Rua João Dias Neto, 18, Bairro Vila Reis, em Cataguases MG, constituída por instrumento particular de 23.10.61, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

100



312.009.169-26, em 07.11.61, representada neste ato por sua administradora geral, Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases-MG., à Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.463.640, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.106-15;

MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Fausto Nunes Vieira, n. 120, apto 2.102, Bairro Belvedere, CEP 30.320-590, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62;

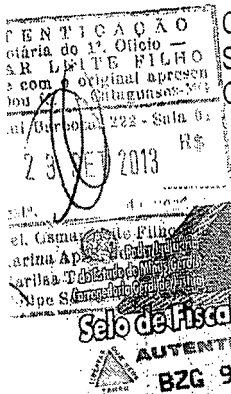
LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63;

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 630, Condomínio Horto Florestal, Bairro Granjaria, CEP 36.773-450, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64;

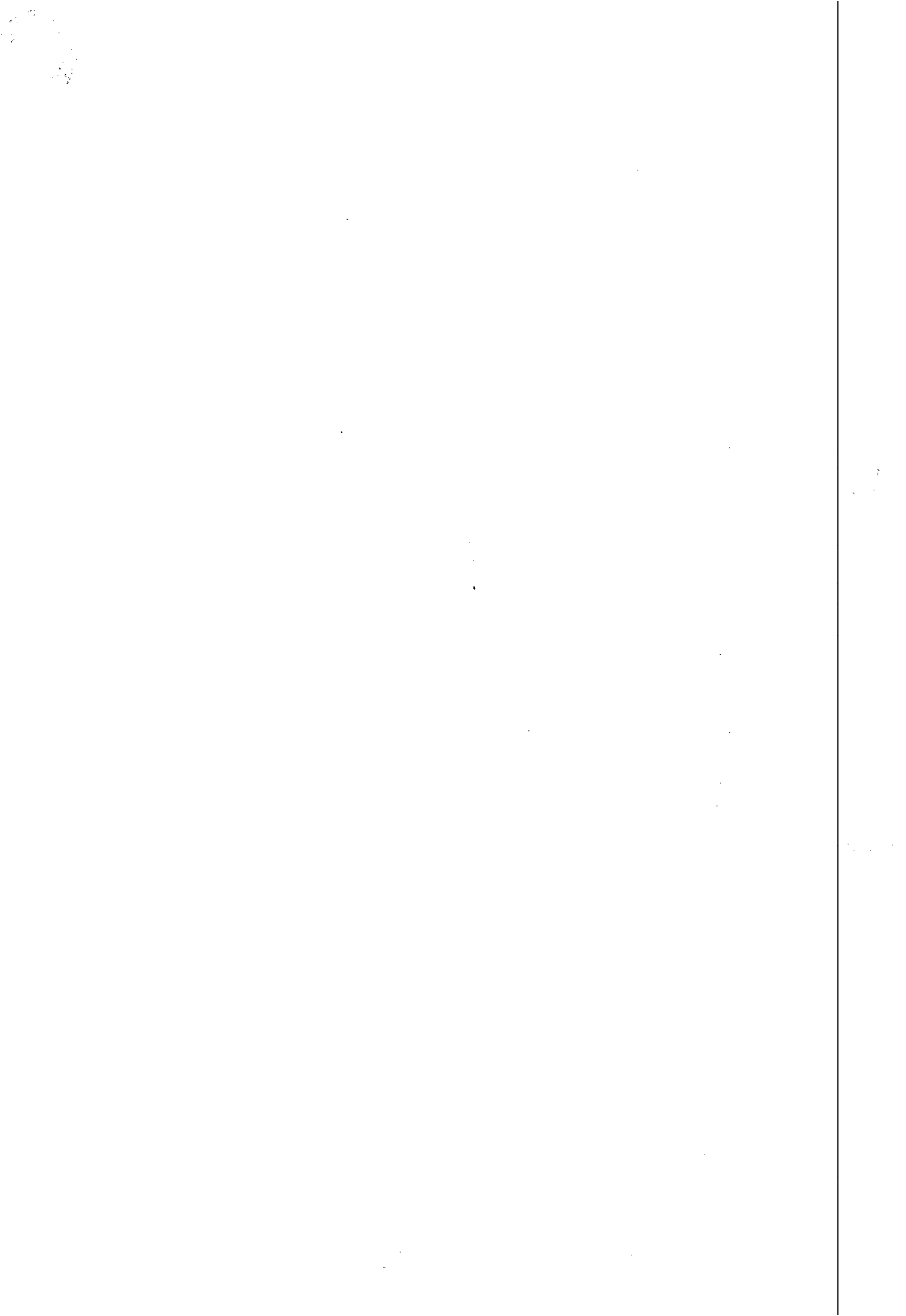
TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66;

MÂRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68;

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 487, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70;



Handwritten signatures and stamps including 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA' with 'AD921377' and various initials like 'GMP', 'Lm', 'BBS', 'd'.



CASAL
JUCERJ 15
115
Fl. Proc.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro; CEP 36.770.001, CPF 180.649.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954;

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Juiz de Fora - MG., na Rua Doutor Gil Horta, nº 140, apt. 202, Centro, CEP 36.016-400, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº M-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Rua Manoel da Silva Rama, nº 187, Centro, CEP 36.770-040, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº M-2.190.013, expedida pela SSP/MG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960;

IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.106-15, residente e domiciliada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro;

Consolidam o contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA** e, rege-se pelas disposições deste instrumento e pela legislação aplicável, com sede social, administrativa e foro na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá nº 4033, podendo, a qualquer tempo e a critério dos sócios, instalar outras filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

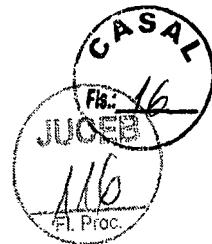
Parágrafo único - A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

1. Rua Ingrácio José Corrêa nº 1200, na cidade de Rio Negro, no Estado do Paraná, CEP 83.880-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0003-70 e inscrita no NIRE sob o n. 41900387673;
2. Estrada Municipal São Sebastião km 1, na cidade de Palmeira, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0004-50 e inscrita no NIRE sob o n. 42900316807;
3. Rodovia BR 101, km 943,5, Itabatan, no município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0005-31, e inscrita no NIRE sob o n. 2990040731-4;

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DA BAHIA
AD921378

AUTENTICAÇÃO
Notaria do 1º Ofício
OSMAR LEITE FILHO
Jantare com o original apresentado.
Edu. Don. Cataguases-MG
Eca. Rui Barbosa, 222 - Sala 01
23 SET 2013 R\$
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
070 92337

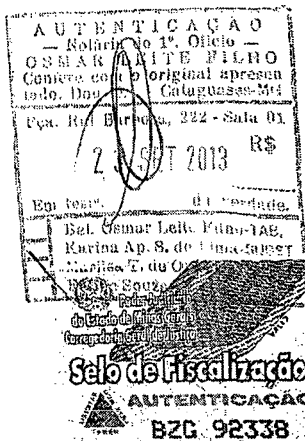
Handwritten signatures and initials:
Dad, Jus, H, @, gmp, h, SBT, 7, 4



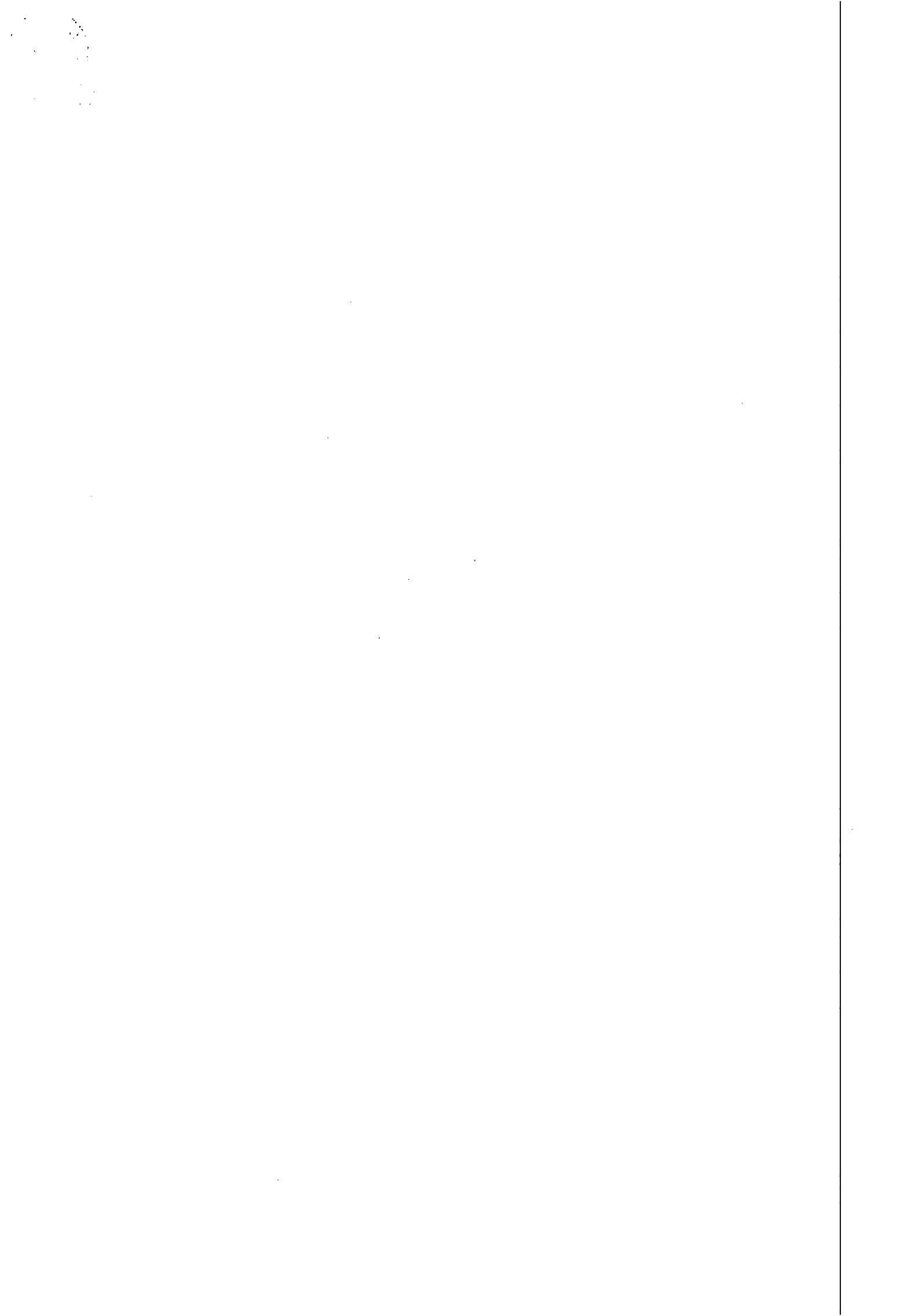
4. Estrada do Pedregoso nº 3.189, no Distrito Industrial de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP-23.078-450, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0006-12 e inscrita no NIRE sob o n. 33900261328;
5. Via Periférica II, nº 2.485 - A, Centro Industrial de Aratú, Simões Filho - BA CEP. 43.700-971, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0001-51 e inscrita no NIRE sob o n. 29.2.0083292-6;
6. Rodovia PE 37 - Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0004-02, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0004-02 e inscrita no NIRE sob o n. 26900634431;
7. Rua " D ", nº 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.027-468, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0005-85 e inscrita no NIRE sob o n. 22900102045;
8. Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-330 portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0006-66 e inscrita no NIRE sob o n. 15900334234;
9. Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0008-28 e inscrita no NIRE sob o n. 15900351252;
10. Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, portadora do CNPJ/MF n. 16.330.110/0007-47 e inscrita no NIRE sob o n. 13900175312.

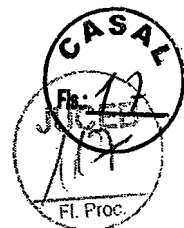
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social a exploração das seguintes atividades:

- a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
- b) a exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
- c) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
- d) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;
- e) o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos.



x [Handwritten signatures and initials]

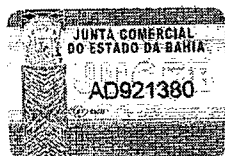




CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade vigorará por tempo indeterminado dissolvendo se por deliberação dos quotistas ou nas hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 23.415,566,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente a 23.415,566 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
BAUMINAS QUÍMICA LTDA.	10.986.998	10.986.998,00
Marcus Tadeu Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Leonardo Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Simone Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Túlio Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Márcio Barbosa Silva Bissoli	2.028.778	2.028.778,00
Andréia Barbosa Silva	2.028.783	2.028.783,00
Fernando Aurélio Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Sandra Regina Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Leila Maria Leonardo Lacerda	85.297	85.297,00
Ivone Barbosa Silva	2	2,00
TOTAIS	23.415.566	23.415.566,00



Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro."

CLÁUSULA QUINTA - A nenhum dos sócios será lícito ceder, alienar ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, que deverão intervir como anuentes no instrumento de cessão, venda, transferência a qualquer título, sendo garantido sempre em igualdade de condições, o direito de preferência.

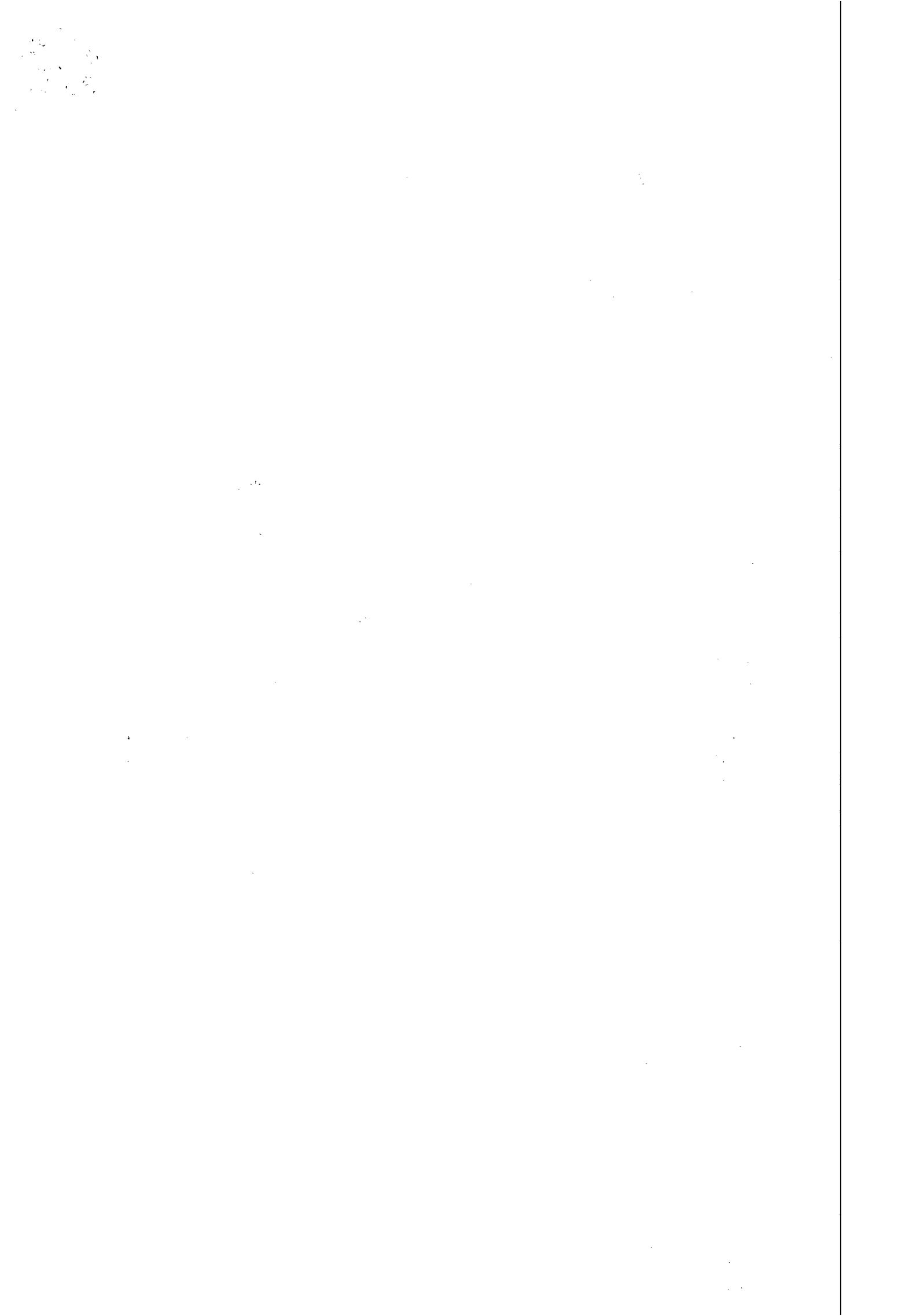
CLÁUSULA SEXTA - A Diretoria da Sociedade será composta por 03 (três) diretores, sem designação específica, nomeados pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo primeiro: Os Diretores, agindo em conjunto ou separadamente, são investidos dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo, para tanto, utilizar a denominação em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao escopo social.

Parágrafo segundo: São neste ato nomeados os seguintes Diretores da Sociedade:

Handwritten signatures and initials of the directors, including names like 'Lacerda', 'Bissoli', 'Barbosa', and 'Silva'.

AUTENTICAÇÃO
 Notário do 1º Ofício
SMARCO VITE FILHO
 Notário Público
 Rua... Cataguases-MG
 n. Rui Barbosa, 222 - Sala 01.
 23 SET 2013
 R\$
 de verdade.
 Cesar Leite Filho-TAB.
 Rua... S. de Lima-SUBST.
 Rua T. de Oliveira-SUBST.
 Rua... Bairro-ESCRIV.
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BZG 9R339



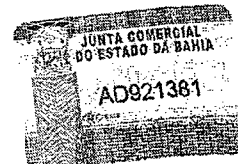


- (i) **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.105-15, residente e domiciliada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro;
- (ii) **MÁRCIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.291.644 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 526.726.116-53, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Elza Brandão Rodarte nº 11, apto. 1.200, Bairro Belvedere; e
- (iii) **TÚLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.291.642 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 530.389.756-72, residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Rua Procópio Ferreira nº 302, Condomínio Horto Florestal.

Parágrafo terceiro: A administração da Sociedade será exercida pela Diretora **IVONE BARBOSA SILVA**, já qualificada, nomeada como Administradora Geral da Sociedade, a qual declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo quarto - Caberá exclusivamente à administradora geral:

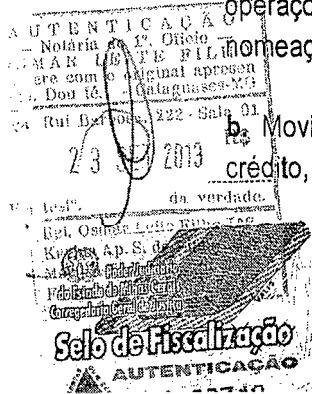
- I - todos os poderes de administração da sociedade, inclusive para todos e quaisquer atos que importarem na realização de quaisquer investimentos, em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis da Sociedade;
- II - a representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- III - a constituição de procuradores em nome da Sociedade;
- IV - a nomeação de diretores para atuar na sociedade.



Parágrafo quinto - Somente poderão ser constituídos ônus reais e prestadas garantias, tais como avais e fianças, mas sem exclusão de outras, em operações e obrigações em favor da própria sociedade e em favor de sociedades que sejam controladas, de forma direta ou indireta, pelos sócios da presente sociedade."

CLÁUSULA SÉTIMA - Incluem-se dentre os poderes da Diretoria os de:

- a. Constituir em nome da Sociedade procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tomando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social.



b. Movimentar contas correntes bancárias, bem como emitir, aceitar e endossar títulos de crédito, avalizá-los, sacar crédito em geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'JRB', 'MRS', and others.



c. Representar a sociedade em todas as repartições públicas, empresas particulares ou estaduais.

CLÁUSULA OITAVA - A título de remuneração, receberão os diretores os honorários que forem fixados pelos quotistas, cujos valores, até o limite permissível pela legislação do imposto de renda, serão levados à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA - Anualmente, ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, serão levantados os demonstrativos obrigatórios pela lei, cabendo aos quotistas deliberar sobre a destinação do resultado.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços em qualquer época, e, por deliberação dos quotistas, distribuir os lucros eventualmente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento ou interdição dos sócios pessoas físicas, não serão admitidos ao convívio social os herdeiros ou curador do quotista falecido ou interdito. Nesse caso, a sociedade pagará a quem de direito os haveres correspondentes.

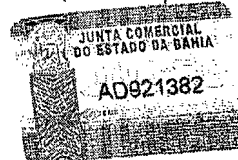
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais serão adotadas em reunião ou documento firmado pelos quotistas, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo primeiro: Dependem da deliberação dos quotistas as matérias previstas no art. 1.071 do Código Civil Brasileiro, bem como as que se referem a exclusão ou admissão de sócio, cisão ou transformação do tipo jurídico da sociedade.

Parágrafo segundo: As deliberações dos quotistas serão tomadas na forma prevista no art. 1.076 e seus incisos do Código Civil Brasileiro.

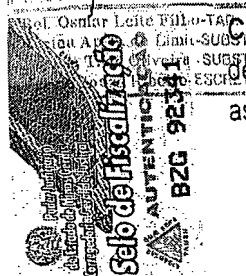
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma reunião ou documento escrito dos quotistas para:
I - aprovar as contas dos administradores;

deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
II - outros assuntos de interesse da sociedade.



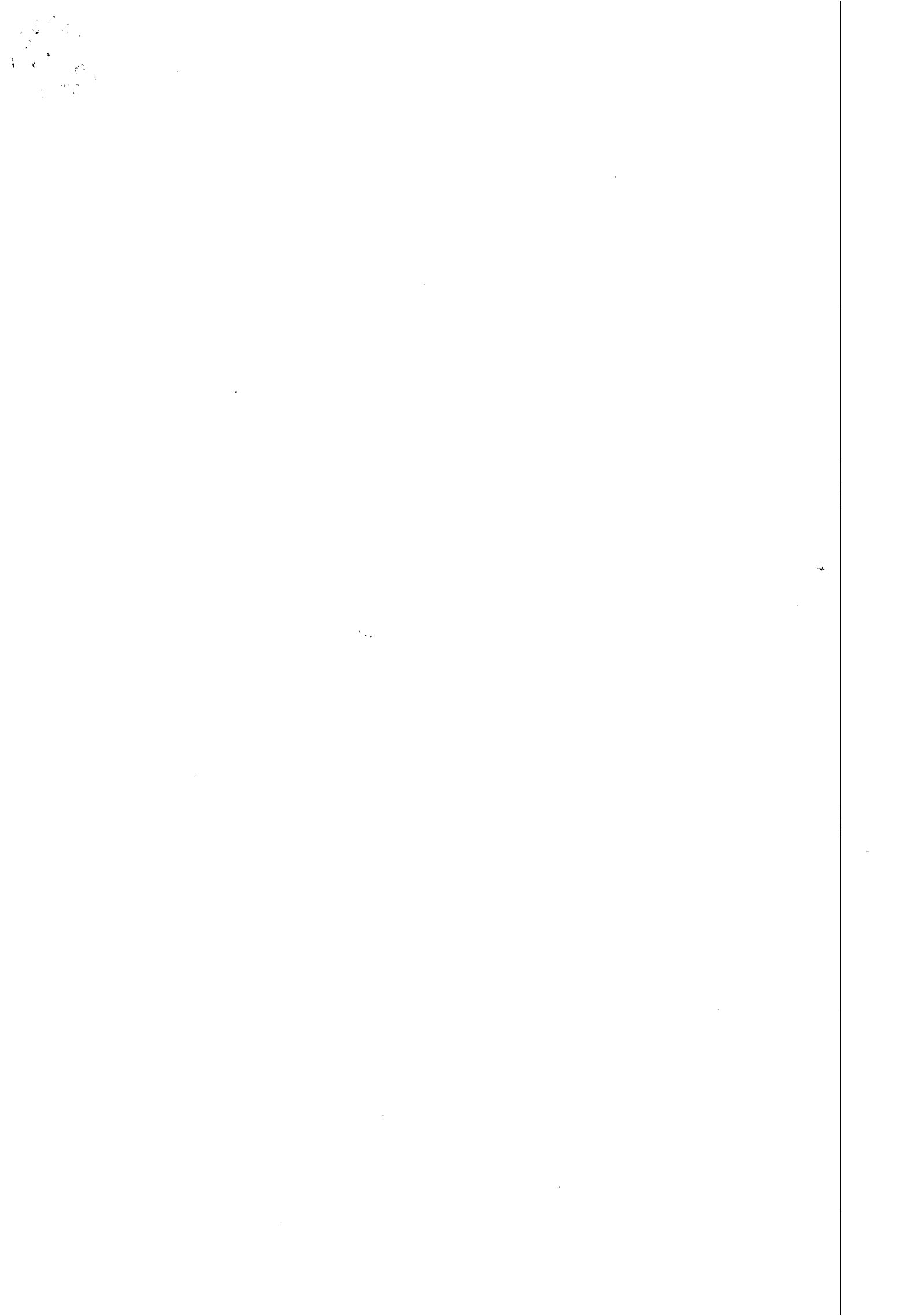
UTENTICAÇÃO
Notário do 1º. Ofício - II
MAR LAITE FILHO
Herei certifico original apreen-
do. Bonf. A. Catinganos-MG

Rua Bahia, n. 222 - Sala 111
R\$
23 SET 2013



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os quotistas, a qualquer tempo, e mediante convocação, deverão se reunir para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade, tomar as resoluções que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'SANTANA', 'WAL', 'FS', 'H', 'B', 'C', 'GPP', 'M', 'M', 'SAS', 'MRS', and the number '11'.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regulados pelas normas da sociedade anônima, em vigor, elegendo as partes contratantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro sob cuja jurisdição se encontrar a matriz, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não foram e não estão sendo processados por qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

E, por estarem justas e contratadas, as partes e os diretores eleitos assinam o presente instrumento em 11 (onze) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Suzano/SP, 28 de fevereiro de 2013.

Ivone Barbosa Silva

BAUMINAS QUÍMICA LTDA.
Ivone Barbosa Silva
Administradora Geral

Ivone Barbosa Silva

IVONE BARBOSA SILVA

Marcus Tadeu Barbosa Silva

MARCUS TADEU BARBOSA SILVA

Leonardo Barbosa Silva

LEONARDO BARBOSA SILVA

Simone Barbosa Silva

SIMONE BARBOSA SILVA

Túlio Barbosa Silva

TÚLIO BARBOSA SILVA

Márcio Barbosa Silva Bissoli

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI

Andréia Barbosa Silva

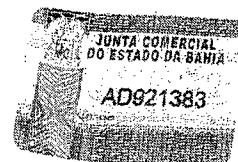
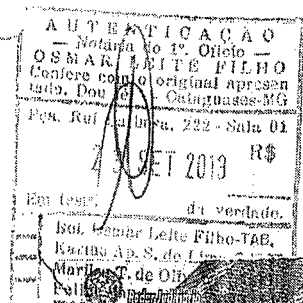
ANDRÉIA BARBOSA SILVA

Fernando Aurélio Leonardo Lacerda

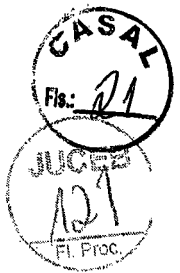
FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

Sandra Regina Leonardo Lacerda

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA



1000



(Continuação da folha de assinaturas da 27ª alteração do contrato social de BAUMINÁS QUÍMICA N / NE LTDA. (antiga INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.), datada de 28/02/2013)

Leila Maria Leonardo Lacerda
LEILA MARIA LEONARDO LACERDA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

José Heitor Leonardo
Identidade: M - 2.167.887/SSP-MG
CPF nº 331.808.656-87

[Handwritten signature]

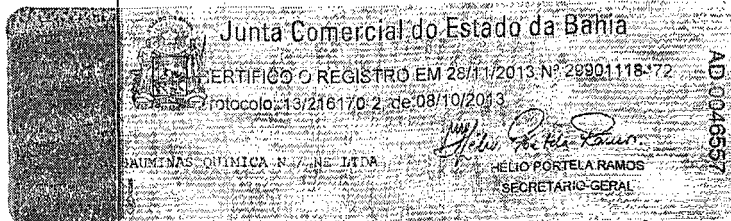
Ana Geórgia Maia Serra e Silva
Identidade: 9.660 - OAB/CE
CPF: 326.692.243-34

Visto

[Handwritten signature]

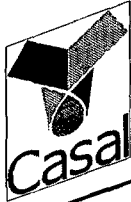
Antônio Rufino Neto
oab-mg 43.228

[Handwritten initials: JPP, SPB]



[Handwritten signatures and initials: Dal, H, m, JPP]





INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROCESSO: 22

P. 1974/14

Nº FOLHA:

À SUCOP

Para ANÁLISE E PROVISÓRIAS.

em 11/02/2014

Engº Victor César Vasconcelos
Casal Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

Recebi
Em 11/02/14
SUCOP

À ASSJUR,
para conhecimento, análise e
posterior envio à CPL para apostilamento.

Em 11.02.2014

Engº Mêsés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP CASAL

Do Adv. Edmilson Pereira;

Para análise e instrução jurídica.

Em 11/02/2014

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

10/10/10



10/10/10



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº.: 1.974/2014
Interessado: SUPTRA
Assunto: Apostilamento

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

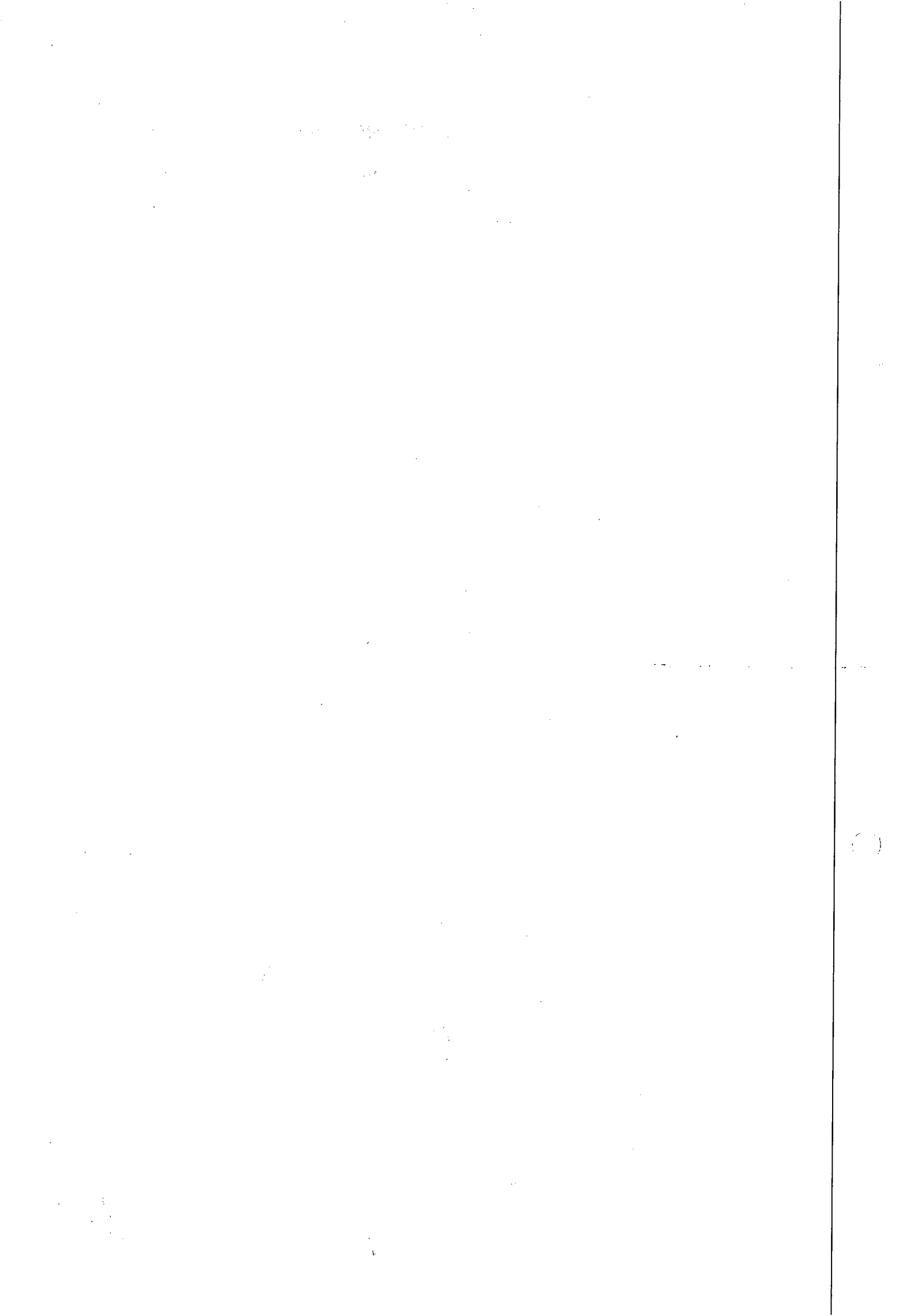
EMENTA: ALTERAÇÕES FORMAIS. APOSTILAMENTO. ATO ADMINISTRATIVO QUE INDEPENDE DE PUBLICAÇÃO. CORREÇÃO DE ATO FORMAL QUE NÃO ALTERA O INSTRUMENTO CONTRATUAL. PELA POSSIBILIDADE.

Vem para exame e parecer deste serviço jurídico Processo nº. 1.974/2014, no qual a SUPTRA, solicita posicionamento a ser adotado em face da incorporação da empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela empresa **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA.**

Em análise efetuada nos autos, verifica-se que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, participou da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 05/2013.

A empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, logrou classificação e habilitação tendo seu preço registrado na ATA DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013, LOTES 01, 02 E 03, datada de 06 de dezembro de 2013, para fornecimento de Lote 01 - 240.000 Kg (duzentos e quarenta toneladas) de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro; Lote 02 – 2.500.000 Kg (duas mil e quinhentas toneladas) de Sulfato de Alumínio Líquido; e, Lote 03 – 2.500.000 Kg (duas mil e quinhentas toneladas) de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme planilha abaixo:

Item	Quant	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO TOTAL
Lote 01	240.000 Kg	Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro	R\$ 264.000,00
Lote 02	2.500.000 Kg	Sulfato de Alumínio Líquido	R\$ 2.125.000,00
Lote 03	2.500.000 Kg	Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas	R\$ 4.000.000,00
VALOR GLOBAL R\$			R\$ 6.389.000,00





Companhia de Saneamento de Alagoas

No Processo nº 1.974/2014, constante da inicial a SUPTRA/CASAL, recebeu documentos referente a alteração cadastral informando que houve alteração do CNPJ/MF e sua denominação, passando a ser **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA.**

Conforme instrução processual verifica-se que a referida empresa apresentou quando do envio da documentação para renovação cadastral Protocolo e Justificativa de Incorporação que **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Suzano/SP, na Rodovia Índio Tibiriçá nº 4.033, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0001-08 e suas respectivas filiais, faz de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária com sede na cidade de Simões Filho/BA na Via Periférica II, nº 2485-A, e suas respectivas filiais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, no sentido de busca de otimização de resultados operacionais e não operacionais nas duas empresas pretendendo pela via da unificação de gestão das duas sociedades, haja vista que ambas têm o mesmo controle de capital e guardam consigo estreita sinergia especialmente na identidades de seus objetos sociais e atividades efetivamente desenvolvidas. A operação societária de incorporação gerará resultados mais expressivos.

A documentação referente a incorporação encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

O direito brasileiro regula a incorporação das sociedades comerciais com o objetivo de preservar a realidade do capital social, proteger o direito dos credores da sociedade incorporada e assegurar aos acionistas das sociedades participantes informações que lhe exercer seus direitos.

Conforme rege a Lei nº 6404/76, quando uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações.

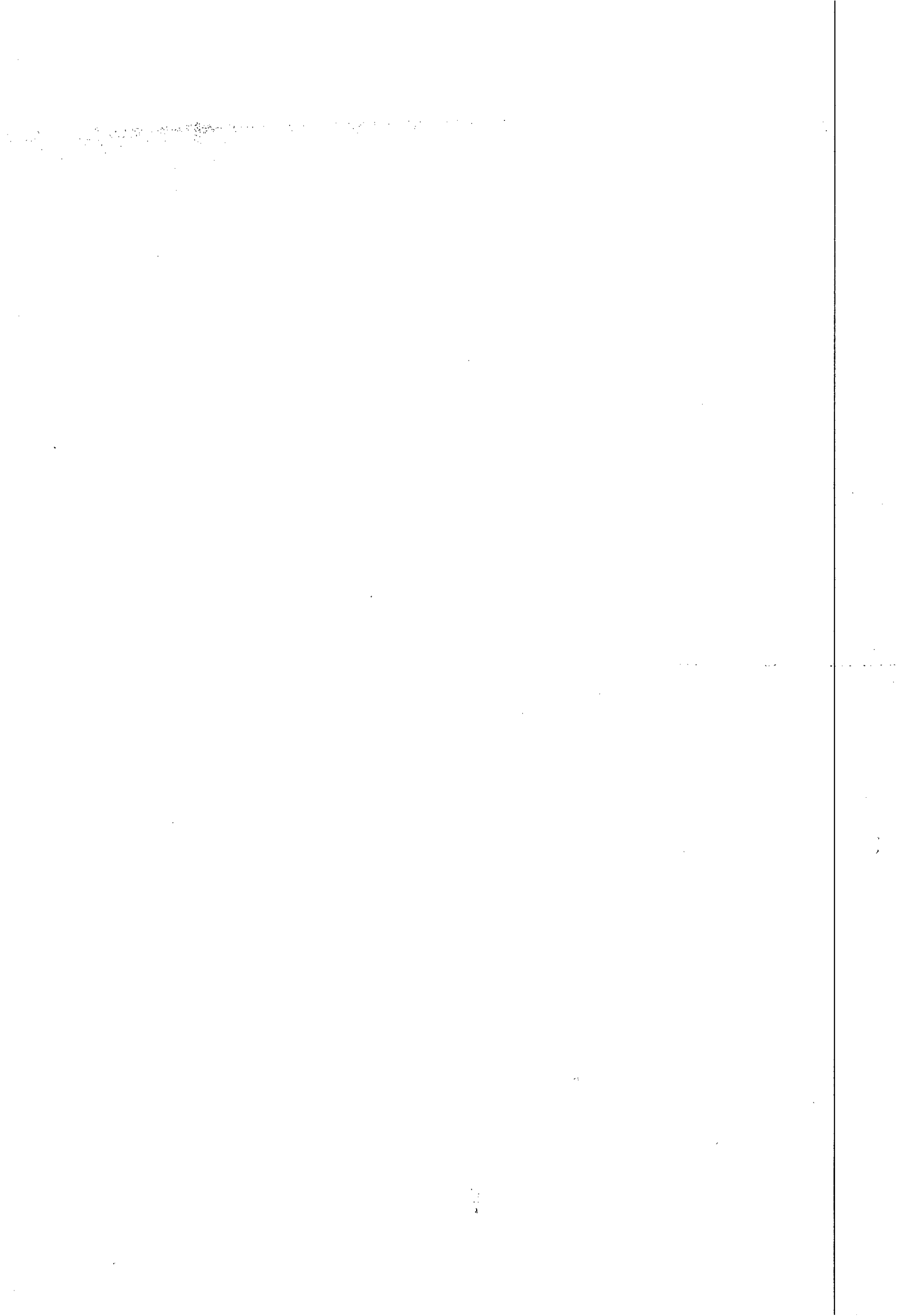
Sobre incorporação, vejamos a redação do enunciado 227.

Art. 227. A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.

§ 1º A assembleia geral da companhia incorporadora, se aprovar o protocolo da operação, deverá autorizar o aumento de capital a ser subscrito e realizado pela incorporada mediante a versão de seu patrimônio líquido, e nomear os peritos quem o avaliarão.

§ 2º A sociedade que houver de ser incorporada, se aprovar o protocolo da operação, autorizará seus administradores a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora.

§ 3º Aprovados pela Assembleia Geral da incorporadora o laudo de avaliação e a incorporação, extingui-se a incorporada, competindo à primeira promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.



Destarte, observa-se que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é detentora da ATA DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013, para fornecimento do material supracitado, cujo instrumento foi assinado em 06 de dezembro de 2013,

Entretanto, por possuírem cunho personalíssimo, os contratos administrativos podem ser rescindidos sempre que houverem alterações na estrutura da empresa contratada, que modifiquem as condições inicialmente pactuadas, com prejuízo para a administração.

Assim dispõe a Lei 8.666/93, em seu artigo 78, VI:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

O edital do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 05/2013, estabelece no 15, subitem 15.1, que:

15. DA RESCISÃO:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu artigos 77 a 80.

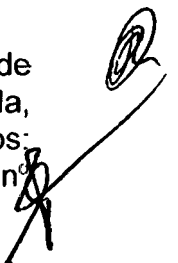
Portanto, inexistente previsão editalícia sobre a incorporação ora analisada registrado no item acima referido.

Nessa linha de raciocínio, defende que a lei licitatória não pretendia admitir que o edital ou o contrato pudesse prever a possibilidade de substituição do contratante, com a cessão total do contrato. A intenção do legislador, portanto, seria apenas deixar expressa a consequência inevitável da rescisão contratual.

Em sentido contrário, nos acórdãos n.º 1108/2003 e n.º 1245/2004, proferidos nas sessões plenárias datadas de 13/08/2003 e 25/08/2004, o Tribunal de Contas da União entendeu pela necessidade de reforma do entendimento esposado na decisão plenária n.º 420/2002, posicionando-se pela possibilidade da continuidade do contrato, desde que exista permissão expressa no edital e sejam mantidas todas as condições inicialmente pactuadas.

Seguindo esse entendimento, a possibilidade de continuidade contratual, nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-ia possível se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) previsão no edital e no contrato, nos termos do art. 78, inciso VI da Lei nº



8.666/93; b) cumprimento pela nova empresa dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93, originalmente previstos na licitação; e c) manutenção das as condições estabelecidas no contrato original.

Posteriormente, nos acórdãos n.º 113/2006; 2071/2006 e 634/2007 o Tribunal de Contas da União, em posição mais flexível, passou a admitir, corroborando o entendimento já defendido por Marçal Justen Filho, a possibilidade de continuidade contratual, ainda que não prevista expressamente no edital e no contrato.

Nesses sentido, cabe destacar parte do voto do Ministro Marcos Vinícius Vilaça, relator do Acórdão TCU n.º 2071/2006:

[...] 5. Acerca da legalidade de fusão, incorporação ou cisão em contratos administrativos, frente ao disposto no art. 78, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o TCU entendeu, em consulta formulada pela Câmara dos Deputados, por meio do Acórdão 1.108/2003 do Plenário, que é possível a continuidade dos contratos, desde que sejam observados os seguintes requisitos: - tal possibilidade esteja prevista no edital e no contrato; - a nova empresa cumpra os requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação; e - sejam mantidas as condições originais do contrato.

6. Vale dizer, acerca do primeiro requisito, que o Tribunal vem evoluindo para considerar que, restando caracterizado o interesse público, admite-se a continuidade do contrato, ainda que não prevista a hipótese de reorganização empresarial no edital e no contrato. Essa é a posição, aliás, da Unidade Técnica, do autor da representação e do órgão contratante do Distrito Federal. Ademais, está contida no recente Acórdão nº 113/2006 - Plenário.

7. Penso ser louvável a evolução jurisprudencial ocorrida no TCU sobre essa matéria. A dinâmica empresarial inerente a um mercado competitivo e globalizado, que impõe a necessidade de alterações na organização da sociedade para a sua própria sobrevivência, não pode ficar engessada por falta de previsão, nos contratos administrativos, sobre a possibilidade de alteração organizacional, por meio de cisão, fusão ou incorporação.

8. A proibição de alteração da organização da sociedade contratante com a Administração Pública poderia, ao contrário do desejado pela norma, levar ao seu enfraquecimento e, assim, oferecer riscos à plena execução contratual.

9. É sabido que, nos contratos administrativos, a Administração Pública participa com supremacia de poderes na relação jurídica, com suporte no objetivo de fazer prevalecer o interesse público sobre os interesses particulares. E para isso, a Administração dispõe de prerrogativas, entre elas a possibilidade de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes e de aplicar sanções legais.

10. Assim, a previsão contida no art. 78, inc. VI, no que tange à ocorrência de fusão, incorporação ou cisão, deve ser vista como uma prerrogativa, uma faculdade da Administração, e não como uma



Companhia de Saneamento de Alagoas

consequência direta e inexorável da reorganização empresarial, que não admite avaliação acerca do interesse público na adoção da medida extrema.

11. A rescisão há de ser aplicada quando a hipótese prevista no dispositivo mostrar-se inconveniente para o serviço público ou quando ferir os princípios básicos da Administração Pública.

Como visto, a possibilidade de continuidade do contrato administrativo nas hipóteses de sucessão empresarial encontra restrições, sendo objeto de divergências doutrinárias e jurisprudenciais.

Todavia, em consonância com o entendimento doutrinário e jurisprudencial mais recente, será possível a continuidade do contrato, uma vez mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, inclusive no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação técnica, cabendo à Administração verificar a inexistência de prejuízo para os princípios que a regem em cada caso.

Com estas considerações, no uso do poder discricionário do administrador, sobrepondo o interesse público sobre o interesse privado, compete a CASAL, acolher a sucessão contratual porque a continuidade do fornecimento nas mesmas condições pactuadas, alcançará o objeto da contratação.

Por derradeiro, recomendamos efetivar a alteração mediante a celebração de Termo de Apostila.

É o parecer S.M.J.

Maceió, 18 de fevereiro de 2014



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da fls: 41
G.
Fls. 08

Nº do Processo:

1974/14

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 19 / 02 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

A VGO (de outrem),

A CIÊNCIA E PLENITUDE.

19.02.14

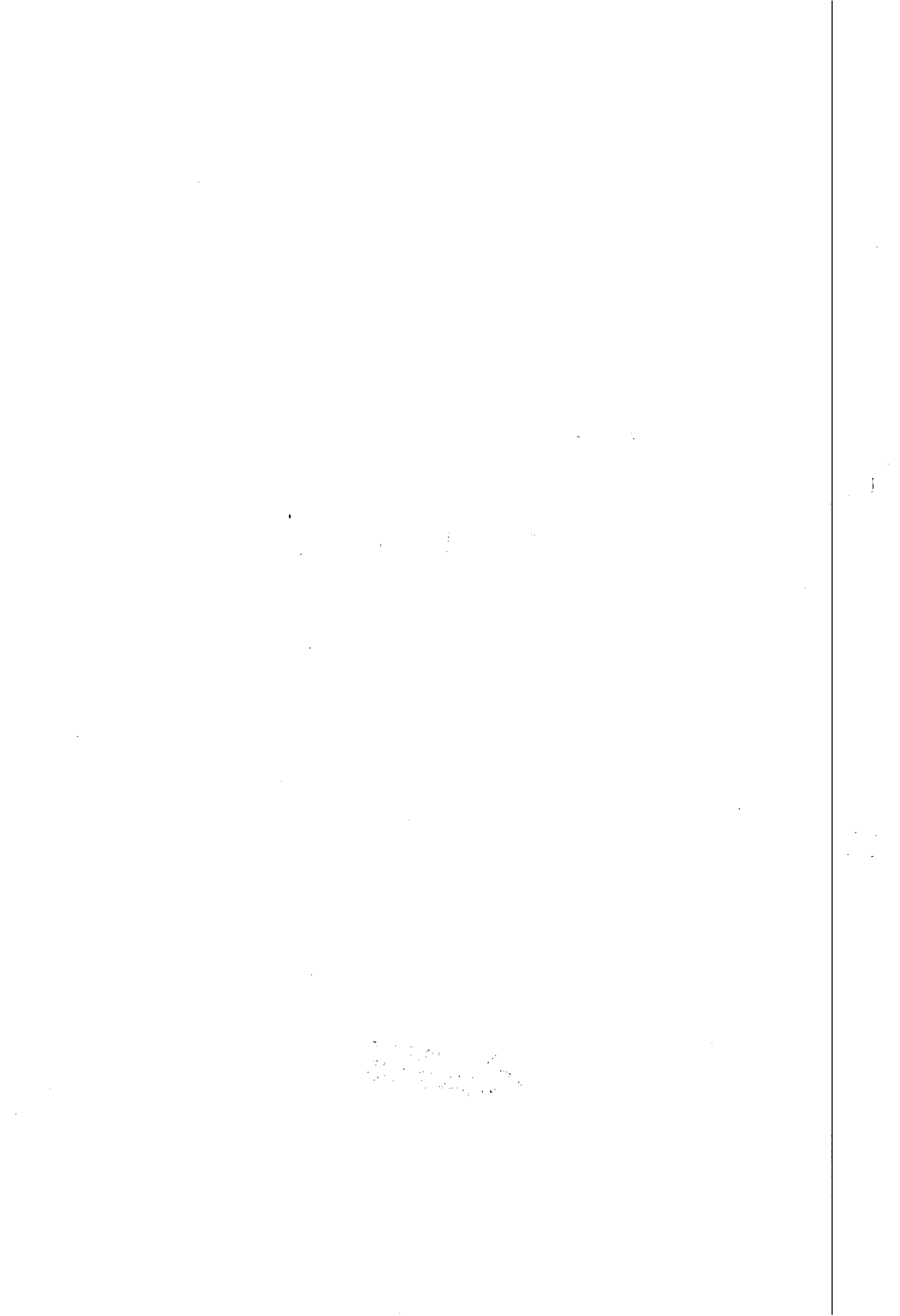
Engº. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL

A CP2

Para providências

19/02/14

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL





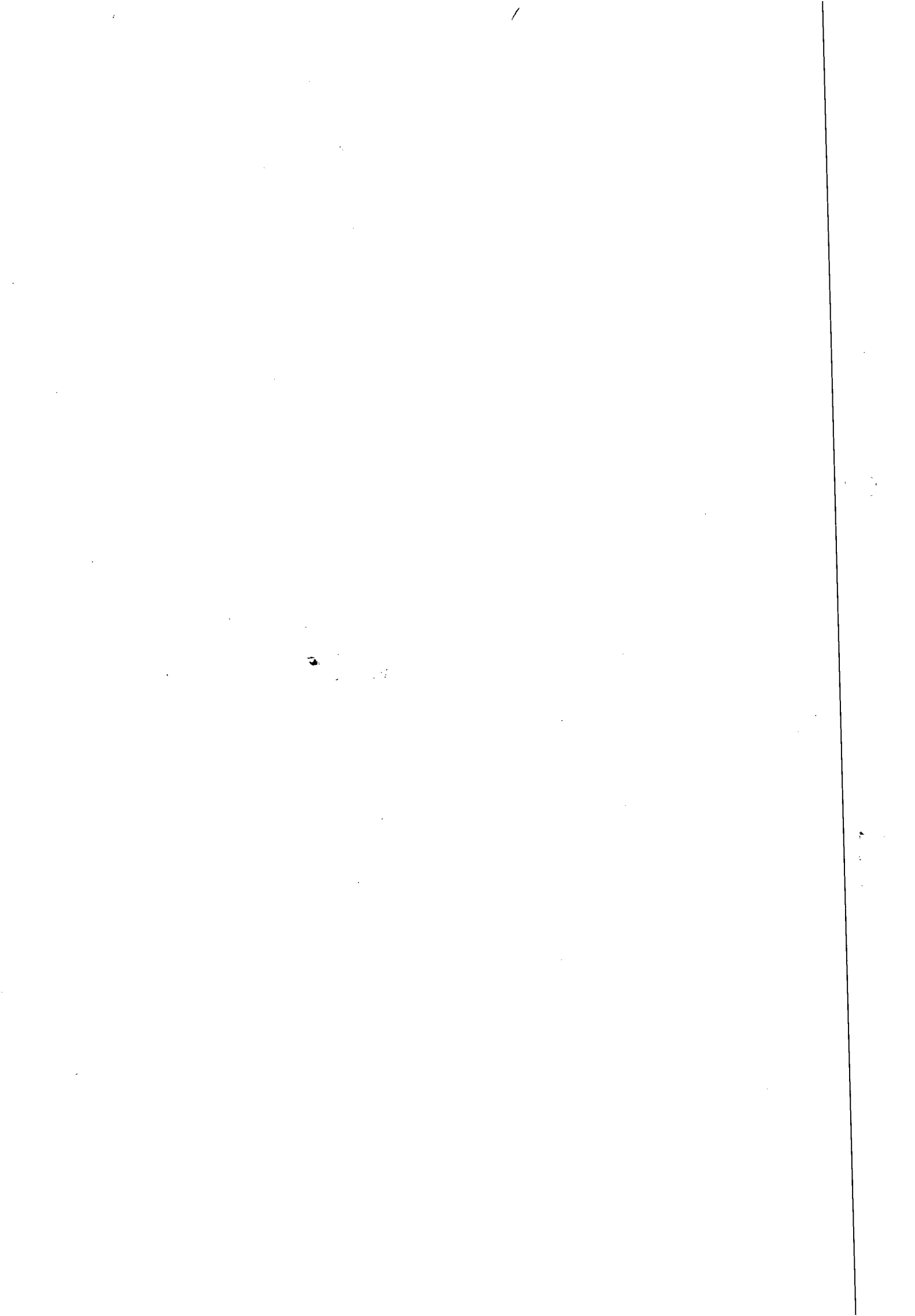
Protocolo nº 1974/2014
C.I Nº 14/2014 – SUPTRA/GEDOP

À
C.P.L,

Com base na solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I nº 14/2014 (Protocolo 1974/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 23 usque 27, parte integrante do presente processo, **AUTORIZO** o Apostilamento à **ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 05/2013 – PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 02 e 03 Lote 01** - para fornecimento de 240.000Kg (duzentos e quarenta toneladas) de Sulfato de Alumínio granulado, isento de ferro; Lote 02 – fornecimento de 2.500.000 Kg (duas mil e quinhentas toneladas) de Sulfato de Alumínio Líquido: e, Lote 03 – fornecimento de 2.500.000 Kg (duas mil e quinhentas toneladas) de Sulfato de Alumínio líquido com cadeias poliméricas, com investimento global de R\$ 6.389.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), tendo em vista a alteração na denominação social daquela empresa, que passa a ser **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, CNPJ/MF nº 23.647.365/0007-01, de acordo com cópia da súmula da 27ª alteração do Contrato Social às fls. 9 usque 19 e, ainda conforme o que preceitua a Lei 6404/76, em seu art. 227, §§ 1º, 2º e 3º e o que estabelece a Lei 8.666/93 no Inciso VI do Artigo 78. Em, 19/02/2014.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 1974/2014.
C. I. n° 14/2014 – SUPTRA

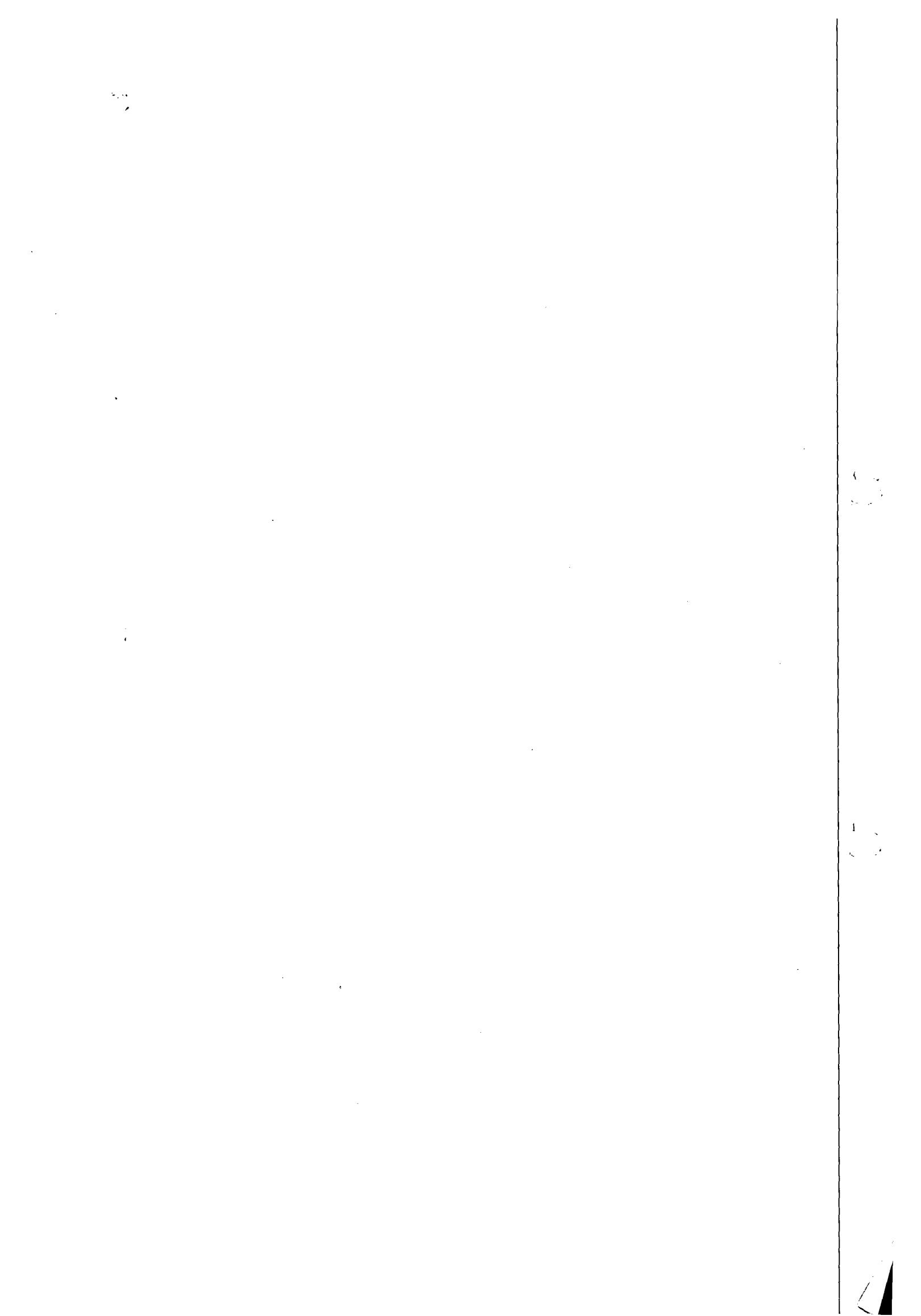
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos Primeiro Termo de Apostila a Ata de Pregão de Registro de Preço SRP N° 05/2013, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 19 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 1974/2014
Interessado: SUPTRA.
Assunto: Termo de Apostila.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

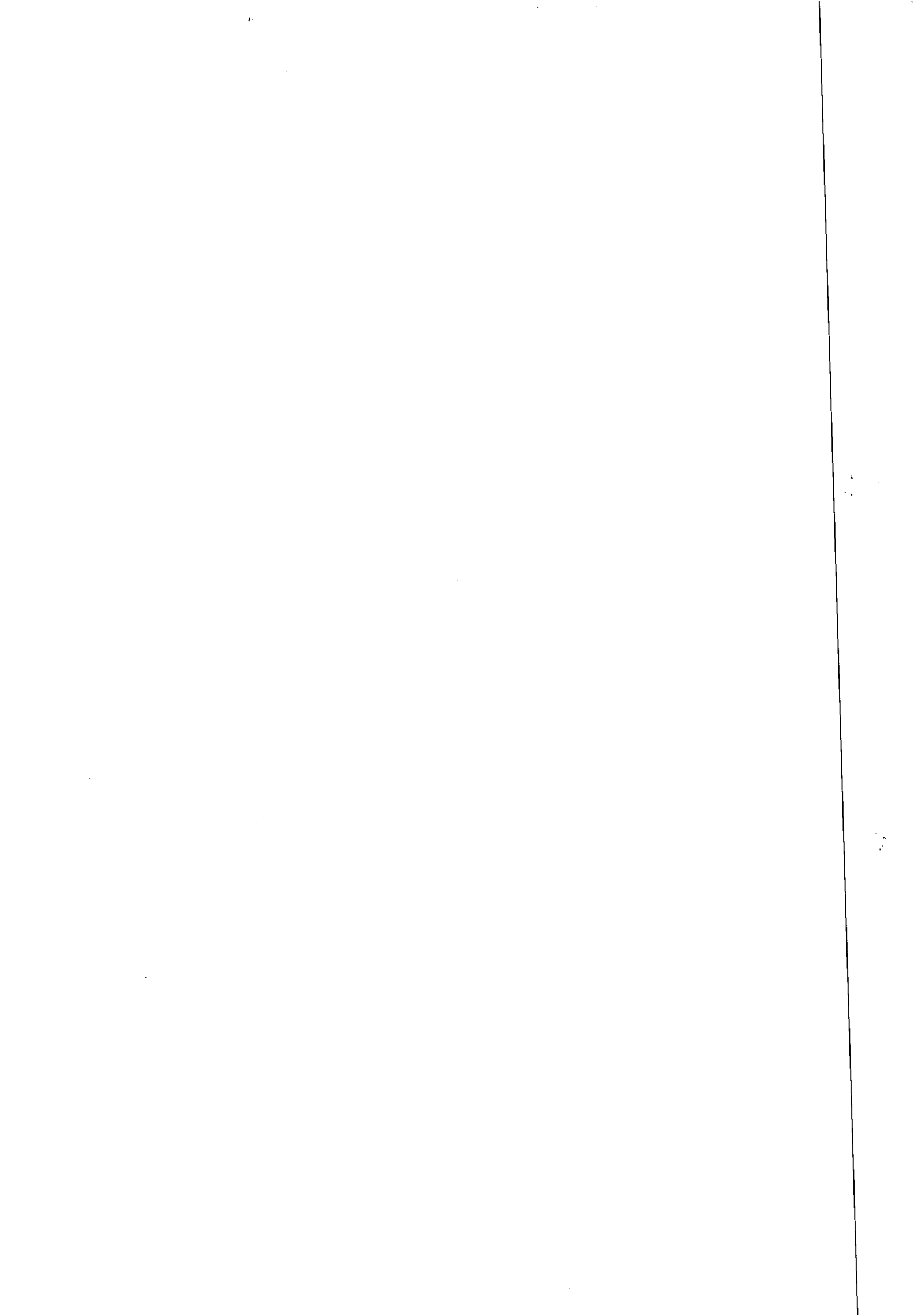
Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, do Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço SRP nº 05/2013, firmado entre a CASAL e a empresa PLURÍQUÍMICA E COMÉRCIO LTDA., tendo como objeto o fornecimento de 240.000 (duzentos e quarenta toneladas) de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro; 2.500.000 (duas mil e quinhentas toneladas) de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, onde pretende-se reconhecer a incorporação da empresa PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da fl.:

CAS 32

Nº do Processo:

1974/14

À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes..

Em 19 / 02 / 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

A VGO (De Indom)

Encaminhamos o primeiro termo de Apostila a Ata de Pregão de Registro de Preço SRP nº 05/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa Planiquímica Indústria e Comércio Ltda, para assinatura e posterior envio para D.P.

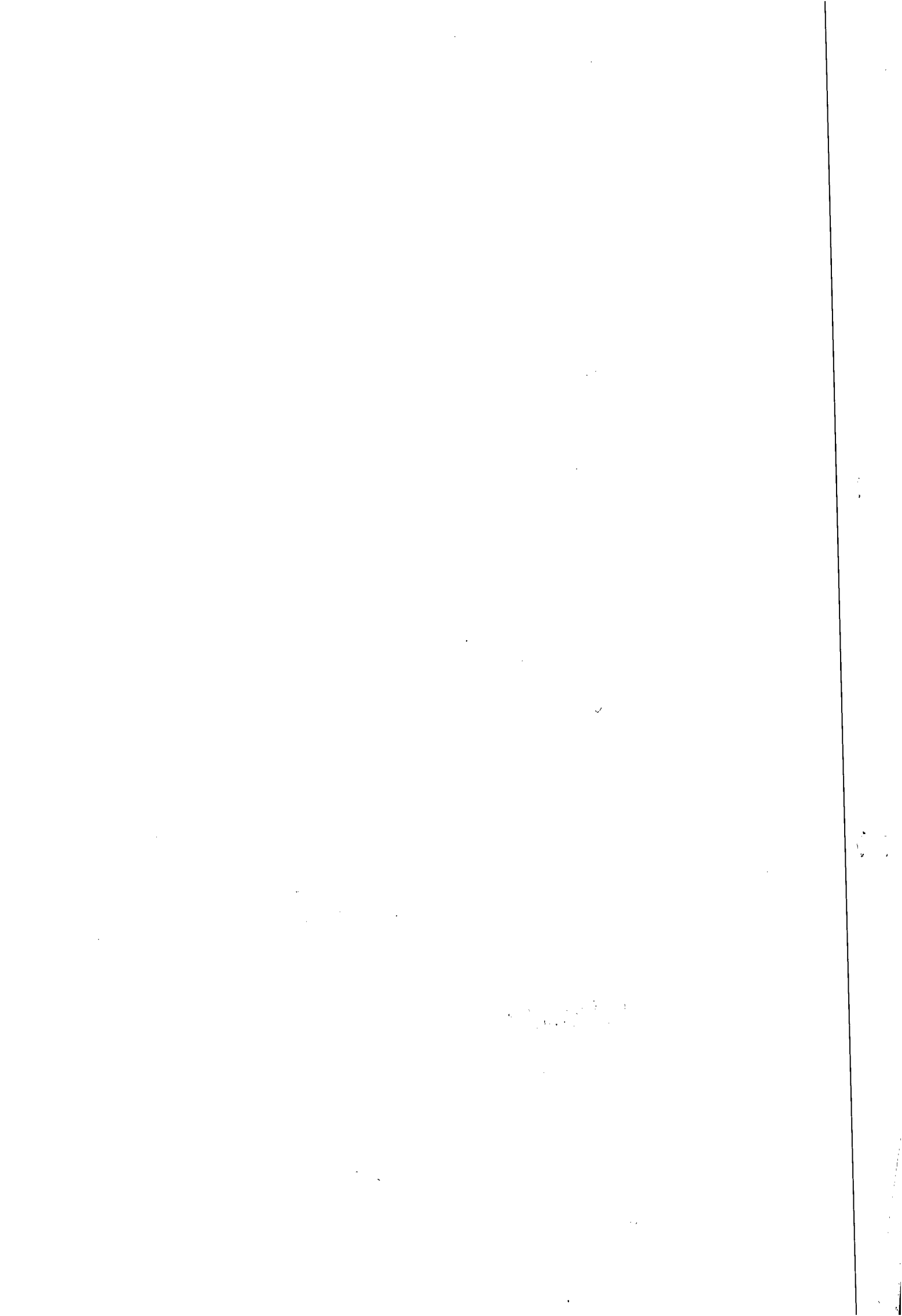
Genúce Almeida
Secretária da CPL

A D.P

Para assinatura

18/03/14

À CPL (de outsa),
o termo de apostila a ata de
registro preço nº 05/2013 assinado
pelo presidente





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA A ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1974/2014, C.I. Nº 14/2014 - SUPTRA, resolvem que:

Reconhecer a incorporação da empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

E para constar eu *Ana Carolina de David*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL.

Maceió, 17 de março de 2014

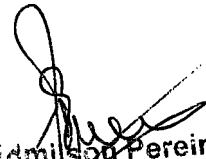

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

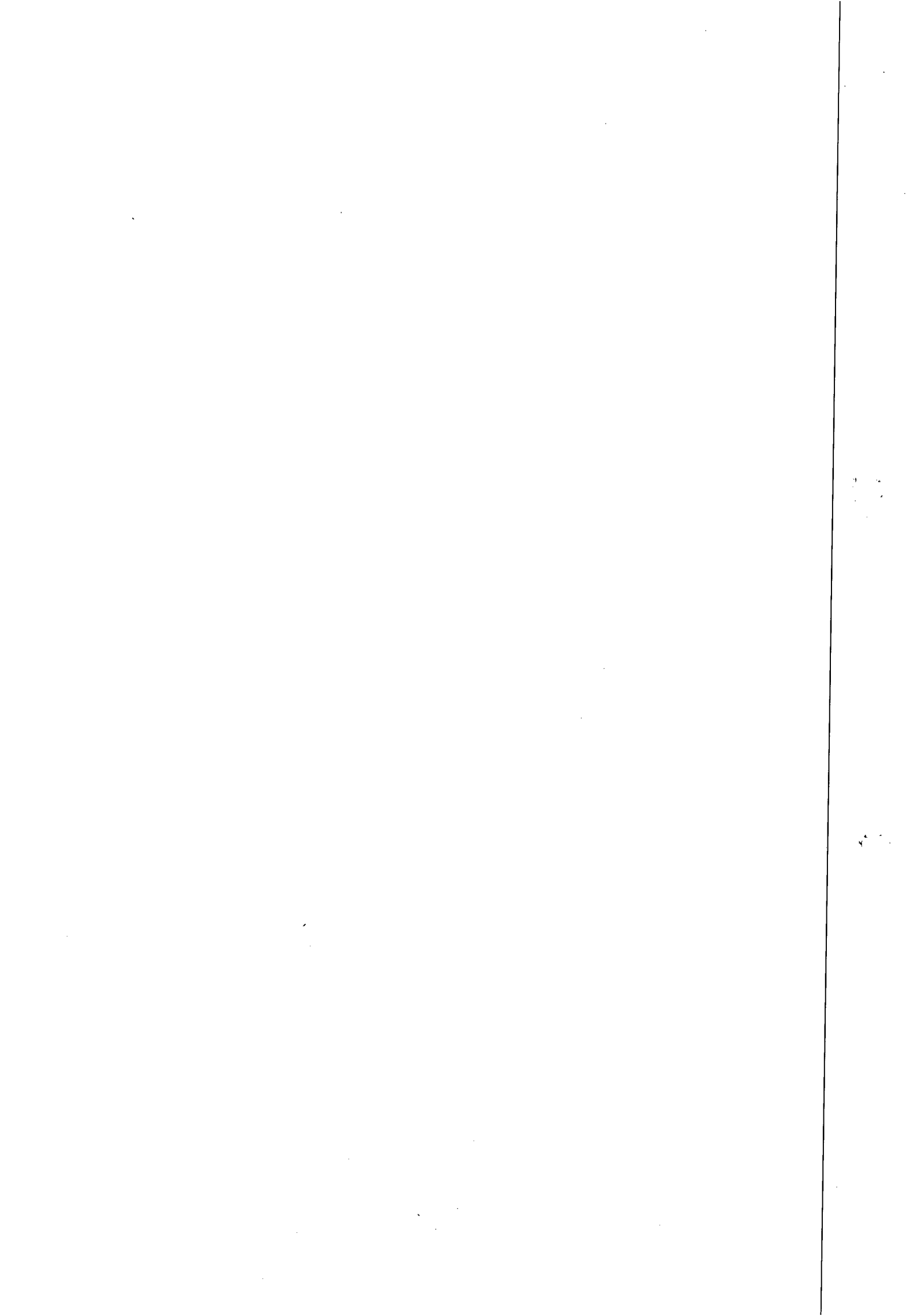

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:

Jéssica de Salina

Souza Filho


Edmilson Pereira
Adv.º AB/AL 2051
Mat. 1749



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DA ATA DE SRP
Nº 05/2013



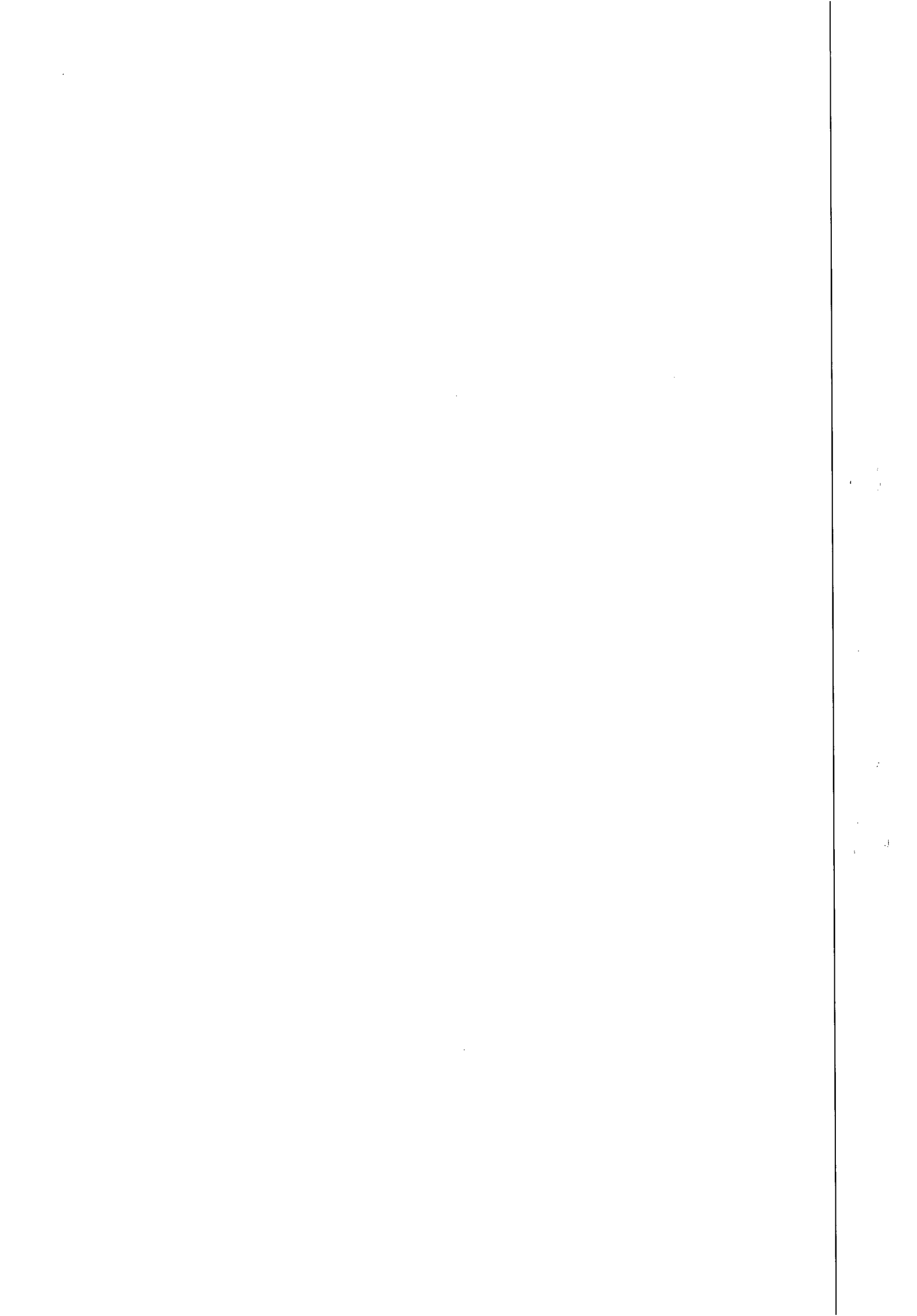
Protocolo nº 1.974/2014 – C.I. Nº 14/2014 – SUPTRA
CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72.

CONTRATADA: PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04.

Objeto: Reconhecer a incorporação da empresa PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

Data de assinatura: 17 de março de 2014.

Protocolo nº 1.974/2014 – C.I. Nº 14/2014 – SUPTRA
Autorizamos a elaboração do primeiro Termo de Apostila a ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, firmado entre a CASAL e a EMPRESA PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 19.02.2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE 81.000 (OITENTA E UMA) MIL FOLHAS DE PAPEL LUXCREAM DE 80 GRAMAS IMUNE TAMANHO 66 X 96 CM.

Maceió, 30 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 434/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa ABC Distribuidora Recife Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.562/0001-45, com sede na Rua Jaci, 70, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-190, para a aquisição de 4.000 (quatro mil) folhas de papel couchê de 150g - imune para a CEPAL, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Maceió, 30 de abril de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 156/2013

Protocolo nº 15.819/2013 - HIGRA INDUSTRIAL LTDA
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72, residentes e domiciliados nessa Capital.

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida a Estrada do Socorro, nº 345, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

04.124.390/0001-62, neste ato, representada pelo Senhor Alexandre Geresima, inscrito no CPF sob o nº 749.850.780-00, Registro de Identidade nº 3030622322, SJTC, residente e domiciliado em São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Protocolo nº 15.819/2013 - HIGRA INDUSTRIAL LTDA

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA HIGRA INDUSTRIAL LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 27/12/2013.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DA ATA DE SRP**

Nº 05/2013

Protocolo nº 1.974/2014 - C.I. Nº 14/2014 - SUPTRA

CONTRATANTE: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72.

CONTRATADA: PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº 2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04.

Objeto: Reconhecer a incorporação da empresa PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente qualificada na ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, pela empresa BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, localizada na Via Periférica II, nº 2485-A, Simões Filho/BA, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

Data de assinatura: 17 de março de 2014.

Protocolo nº 1.974/2014 - C.I. Nº 14/2014 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração do primeiro Termo de Apostila a ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 05/2013, firmado entre a CASAL e a EMPRESA PLURÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 19.02.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2011

Protocolo nº 6.577/2013 - SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida na Av. Professor Sandoval Arrocxias, 580, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.304/0001-90, neste ato, representada por sua Sócia Administradora SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.524.024-53, residente e domiciliada em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,2994% (sete vírgula dois mil novecentos e noventa e quatro por cento) do valor contratado, conforme o a variação do IGP-M no período de Maio/2012 a Abril/2013, passando o valor mensal de R\$ 24.220,13 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e treze centavos) para R\$ 25.988,05 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 290.641,56 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 311.856,60 (Trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 13 de maio de 2013.

Protocolo nº 6.577/2013 - SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2011, celebrado entre a CASAL e a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/05/2013.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 117/2009

Protocolo nº 15.778/2013 - C.I nº 250/2013 - UN BACIA LEITEIRA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: JOSEFA ALVES SOARES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.212.124-04, residente e domiciliado em Poço das Trincheiras/AL.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de Janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, e o reajuste no percentual de 5,9108% (cinco vírgula nove mil cento e oito por cento), conforme a variação do IPCA acumulado no período de janeiro/2013 a dezembro/2013, passando o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 264,78 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.177,36 (três mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2014.

Protocolo nº 15.778/2013 - C.I nº 250/2013 - UN BACIA LEITEIRA

Autorizamos aditivar o Contrato de Locação nº 117/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. JOSEFA ALVES SOARES, observando a legislação vigente. Homologado em: 10/01/2014.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014**

Protocolo nº 13.654/2013 - C.I nº 140/2013 - GEDEP

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua Manoel Ribas, nº 245, CEP: 83.010-030, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.103.228/0001-09, neste ato, representada por RONALDO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.892.174-04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Sistema de Arquivos Destilantes.

Prazo do Contrato: 1 (um) ano.

Valor do Contrato: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil, oitocentos reais).

Data de assinatura: 10 de março de 2014.

Protocolo nº 13.654/2013 - C.I nº 140/2013 - GEDEP

Autorizamos a adoção para adesão da CASAL à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 006/2013 - TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, Contrato nº 07/2014, celebrado entre a CASAL e a TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 06/11/2013.

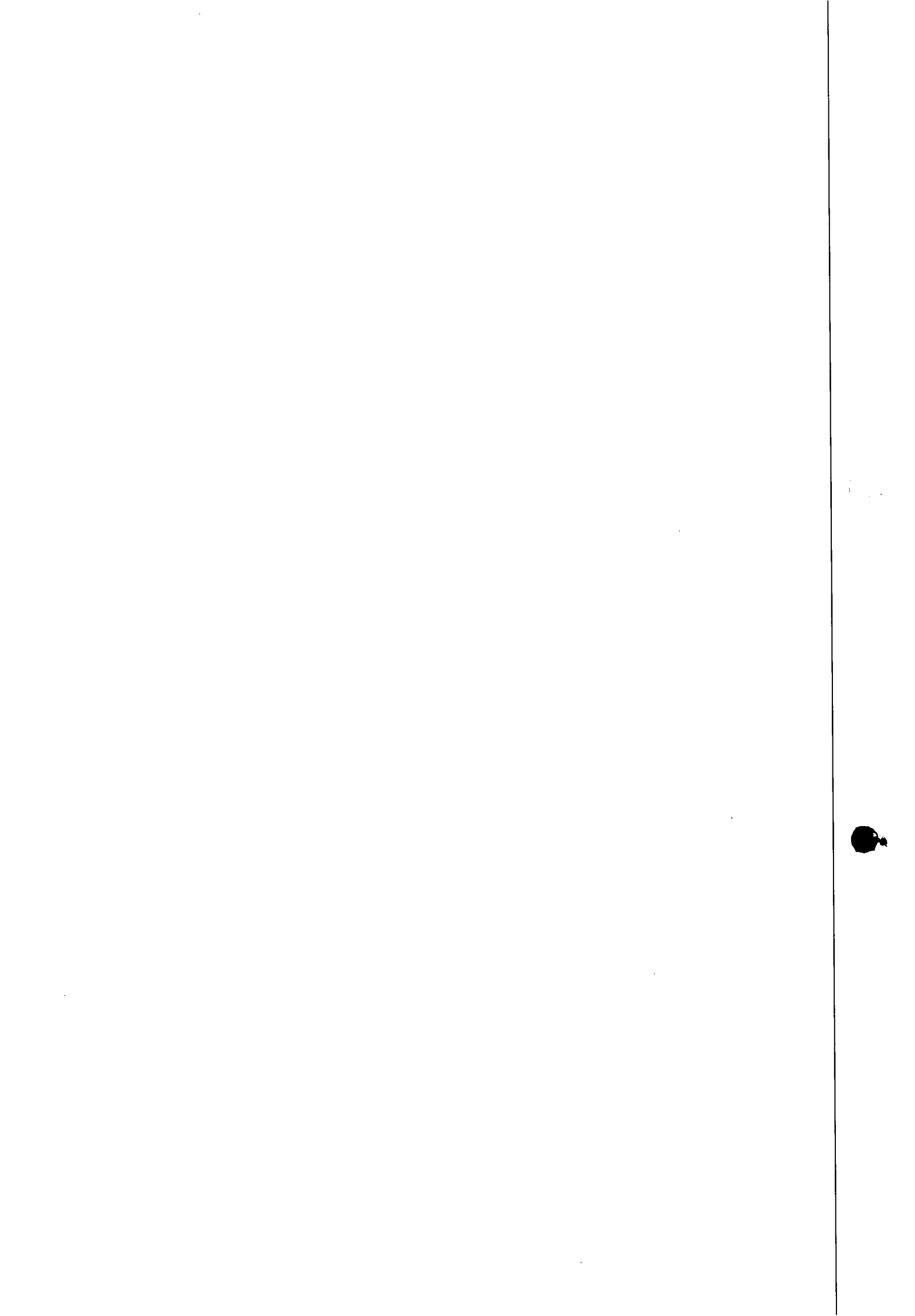
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013**

Protocolo nº 2.412/2012 - C.I nº 16/2012 - GECAM

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, residentes e domiciliados nessa Capital.

CONTRATADA: V2 AMBIENTAL SPE S/A, com sede na Av. Da Paz, nº 1388, sala 607, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.008/0001-65, representada por seus bastantes procuradores HAROLD SOUZA SANTANA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.395.965-00 e JOSÉ IRANDI PROTÁSIO NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.815.298-87.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o recebimento e destinação final do efluente final tratado





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 508/2014

Maceió, 25 de junho de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

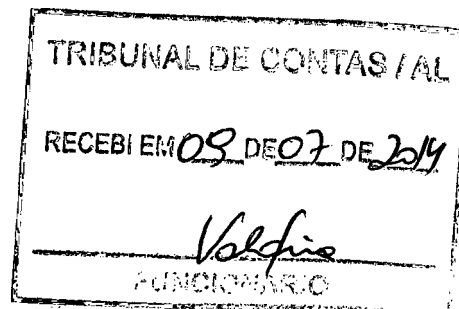
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro a ATA do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 05/2013, celebrada entre a CASAL e a Empresa Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., que tem como objeto a aquisição de produtos químicos para a CASAL

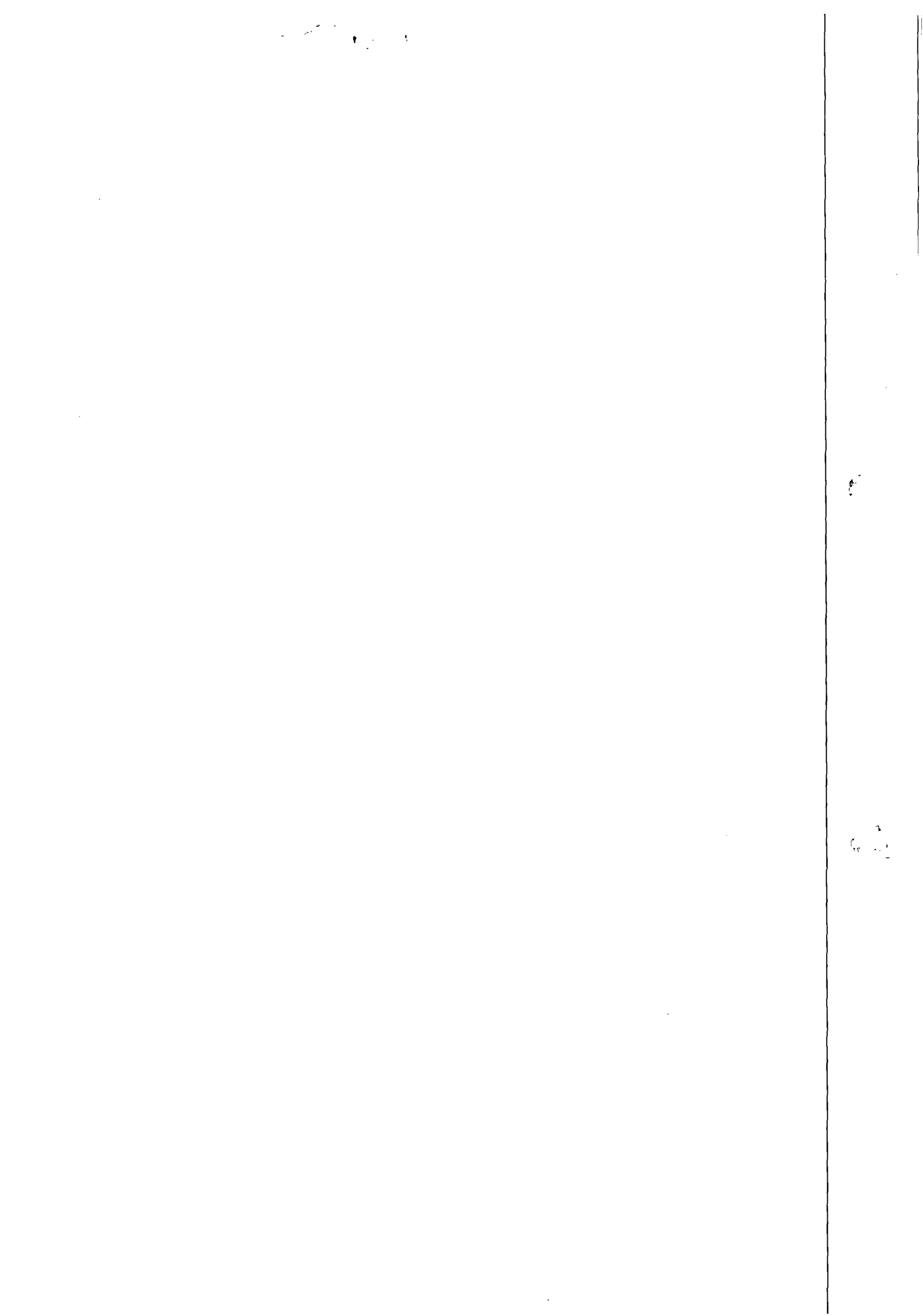
A Súmula do contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de maio de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 10956/2013, C.I. Nº 63/2013 –SUPSAT, fls. 01 a 315.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

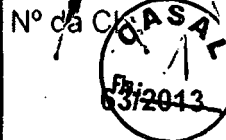






B.B. LICITAÇÃO P506344 P: 10956/2013

M: 11188



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

23/08/2013

Senhor Gerente,

~~0000001~~

000001

Solicitamos de V.Sa. empenho para a realização de um PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO dos seguintes produtos para tratamento da água de diversas estações de tratamento da Casal

A quantidade especificada abaixo é para consumo de 2 anos, dessa forma, se o valor registrado na ATA for conveniente para a Casal, pediremos a contratação do vencedor para um período de 2 anos.

LOTE 1 - 240.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro

- ✓ Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- ✓ Estado Físico: Sólido - Granulado
- ✓ Em sacos de 25 Kg;
- ✓ Teor Máximo de Ferro (Fe_2O_3): 0,02%
- ✓ Teor Mínimo de Alumina (Al_2O_3): 16,0 %
- ✓ Teor Máximo de insolúveis: 0,50 %
- ✓ Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL

LOTE 2 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Líquido

- ✓ Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- ✓ Estado Físico: Líquido
- ✓ Cor: Marrom Claro
- ✓ Teor Mínimo de 7,50% em Al_2O_3
- ✓ Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- ✓ Densidade em torno de 1,35 g/cm³ a 25 °C
- ✓ Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.

000002



LOTE 3 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

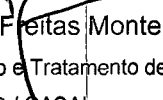
Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas

- ✓ Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- ✓ Estado Físico: Líquido
- ✓ Cor: Marrom Claro
- ✓ Teor Mínimo de 7,10% em Al_2O_3
- ✓ Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- ✓ Densidade em torno de 1,33 g/cm³ a 25 °C
- ✓ Grau de Polimerização Mínimo: 15%
- ✓ Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratygy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.

Entendemos que no momento não é necessária uma Solicitação de Compras porque o pedido é para REGISTRO DE PREÇOS.

Seguem anexos Termo de Referência Técnica para realização do Pregão solicitado e propostas de fornecimento.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL

BAUMINAS



000003

Rodovia PE 37 \km 1,5 S/N – Loteamento DIPER – Pirapama – Cabo de Sto Agostinho -PE
Fone: (71) 3014 1100 Fax: (71) 3019 1300 / e-mail: paulo.matogrosso@bauminas.com.br
Home Page: www.bauminas.com.br

**Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL**

DE: Paulo Mato Grosso

A/C: Franklin Freitas Bispo

DATA: 14 /08 /2013

REF.: Cotação de Preço

Conforme solicitação segue abaixo, nossa proposta de preço e demais condições comerciais para o produto cotado:

Produto: BAUSAN SP II - Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido.

Quantidade: 240.000 Kg.

Entrega: Parcelada.

Preço por Kg./ CIF/ Alagoas: R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Total da Proposta: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias do faturamento.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Impostos: Todos inclusos.

Paulo Mato Grosso // Departamento Comercial

BAUMINAS

CASAL
3
FIB

Rodovia PE 37 \km 1,5 S/N – Loteamento DIPER – Pirapama – Cabo de Sto Agostinho -PE
Fone: (71) 3014 1100 Fax: (71) 3019 1300 / e-mail: paulo.matogrosso@bauminas.com.br
Home Page: www.bauminas.com.br

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL

DE: Paulo Mato Grosso

A/C: Franklin Freitas Bispo

DATA: 14 /08 /2013

REF.: Cotação de Preço

Conforme solicitação segue abaixo, nossa proposta de preço e demais condições comerciais para o produto cotado:

Produto: BAUSAN F66L - Sulfato de Alumínio Ferroso Liquido.

Quantidade: 2.500.000 Kg.

Entrega: Parcelada.

Preço por Kg./ CIF/ Alagoas: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

Total da Proposta: R\$ 2.125.000,00 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

Prazo de entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias do faturamento.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Impostos: Todos inclusos.

Paulo Mato Grosso // Departamento Comercial



BAUMINAS



000005

Rodovia PE 37 \km 1,5 S/N – Loteamento DIPER – Pirapama – Cabo de Sto Agostinho -PE
Fone: (71) 3014 1100 Fax: (71) 3019 1300 / e-mail: paulo.matogrosso@bauminas.com.br
Home Page: www.bauminas.com.br

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL

DE: Paulo Mato Grosso

A/C: Franklin Freitas Bispo

DATA: 14 /08 /2013

REF.: Cotação de Preço

Conforme solicitação segue abaixo, nossa proposta de preço e demais condições comerciais para o produto cotado:

Produto: POLISAL - Sulfato de Alumínio Polimerizado Líquido.

Quantidade: 2.500.000 Kg.

Entrega: Parcelada.

Preço por Kg./ CIF/ Alagoas: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Total da Proposta: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Prazo de entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias do faturamento.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Impostos: Todos inclusos.

Paulo Mato Grosso // Departamento Comercial



000006



Via Periférica II,2460 – CIA SUL- Simões Filho – BA
CEP: 43.700-971 - Brasil
Fone/Fax: 71 3413 - 0800
Home Page : www.quimil.com.br
E-mail: lucio@quimil.com.br
CNPJ: 00.075.017/0001-08
I.E: 39.758.242 NO

Simões Filho, 21 de Agosto de 2013.

À
Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal
A/C: Franklin Bispo
FONE: (82) 3315-1672
E-MAIL: engguim@hotmail.com
PROPOSTA Nº 0120/13

Ref: Cotação

Prezado Sr(a). Franklin Bispo,

Agradecemos envio de sua prezada consulta e encaminhamos, para sua apreciação, nossa proposta comercial para fornecimento de Produtos Químicos, destinados ao tratamento de Água.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente

Lúcio de Castro
Quimil Indústria e Comércio Ltda
Divisão Comercial | lucio@quimil.com.br
Tel: (71) 3413-0800 | 8153-3835



000007



Via Periférica II, 2460 - CIA SUL - Simões Filho - BA
CEP: 43.700-971 - Brasil
Fone/Fax: 71 3413 - 0800
Home Page : www.quimil.com.br
E-mail: lucio@quimil.com.br
CNPJ: 00.075.017/0001-08
I.E: 39.758.242 NO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Produto	Unitário/Ton.
01	Sulfato de Alumino granulado isento de ferro - SP2	R\$ 1.300,00
02	Sulfato de Alumino líquido ferroso - F66 L	R\$ 900,00
03	Polisal - Sulfato de Alumínio Polimerizado	R\$ 1.800,00

UNITÁRIO/Kg

R\$ 1,30

R\$ 0,90

R\$ 1,80

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1 REAJUSTE DE PREÇOS: Fixos e irremovíveis, dentro da validade da proposta.
- 2 PAGAMENTO: 30 dias
- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 30 dias.
- 4 PRAZO DE ENTREGA: 03 dias.
- 5 LOCAL DE ENTREGA: CIF.
- 6 ESPECIFICAÇÃO: Todos produtos atendem as especificações da CASAL.
- 7 EMBALAGEM: conforme cotação dos itens, sem custo adicional.
- 8 IMPOSTOS: IPI: excluído do preço ver planilha de preços.
ICMS: Conforme legislação em vigor.
- 9 GARANTIA: A QUIMIL garante para toda linha de produtos atende aos padrões e normas, bem como serão entregues dentro do prazo de validade estabelecido.





PollyQuímica

000008



Salvador, 19 de Agosto de 2013.

CASAL - Companhia de Abastec. D'Água e Saneam. do Estado de Alagoas
Maceió - AL

At.: Dr. Franklin Freitas Monte Bispo,

Ref.: Cotação de Preços

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sa., apresentamos nossa proposta de preços e demais condições comerciais para fornecimento dos produtos solicitados:

Produto: Sulfato de Alumínio SP2.

Preço unitário por ton: R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

R\$ 1,50 / Kg

Produto: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido.

Preço unitário por ton: R\$ 900,00 (novecentos reais).

R\$ 0,90 / Kg

Produto: Polisal. *SULFATO POLIMERIZADO*

Preço Unitário por ton: R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais).

R\$ 1,90 / Kg

ICMS: 12%

Modalidade de Venda: CIF Maceió


Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme Programação

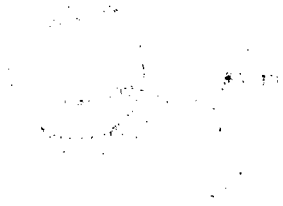
Disponibilidade: Imediata

Atenciosamente,


Adilson Ferreira Werneck
Sócio-Diretor

PollyQuímica Ltda.

CNPJ 05 502 723/0001-02 • Ins. Est. 59 071 314
Av. ACM, 2487 • Edf. Fernandez Plaza • Sala 506
Brotas • CEP 40280-000 • Salvador • Bahia
Tel.: (71) 3359-0289 • Fax: (71) 3359-0356
pollyquimica@uol.com.br



000009



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 240.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO, 2.500.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO e 2.500.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

1 - JUSTIFICATIVA

Para utilização nas estações de tratamento de água (ETAs) da Casal.

2 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de produtos químicos separados por lotes definidos a seguir:

2.1 - LOTE 1 - 240.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO

Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro

2.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- Estado Físico: Sólido - Granulado
- Em sacos de 25 Kg;
- Teor Máximo de Ferro (Fe_2O_3): 0,02%
- Teor Mínimo de Alumina (Al_2O_3): 16,0 %
- Teor Máximo de insolúveis: 0,50 %
- Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratygy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL

2.1.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

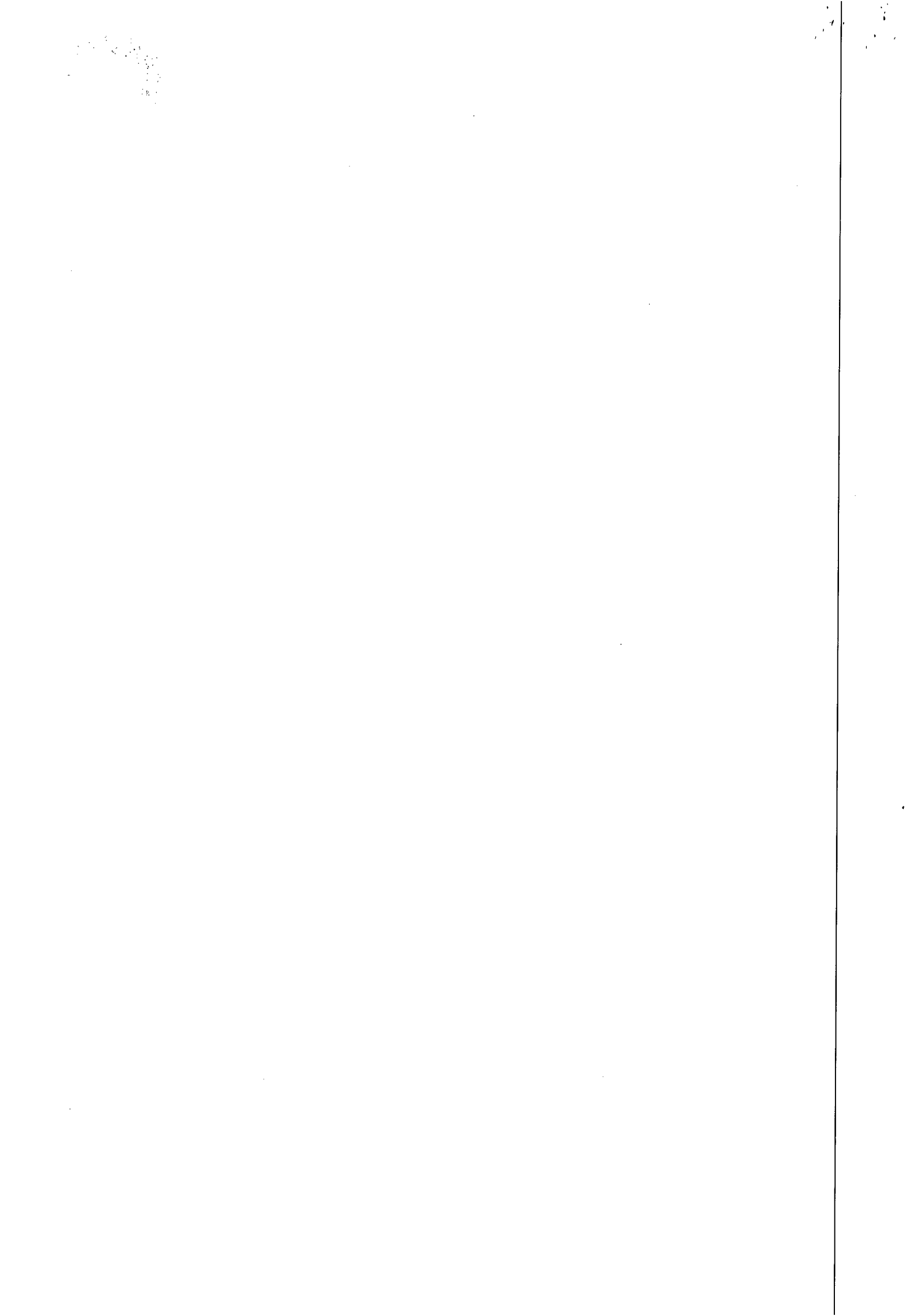
A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

P



000010



2.1.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.

2.2 - LOTE 2 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO

2.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Líquido

- Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- Estado Físico: Líquido
- Cor: Marrom Claro
- Teor Mínimo de 7,50% em Al_2O_3
- Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- Densidade em torno de 1,35 g/cm³ a 25 °C
- Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratygy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adução, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.

2.2.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

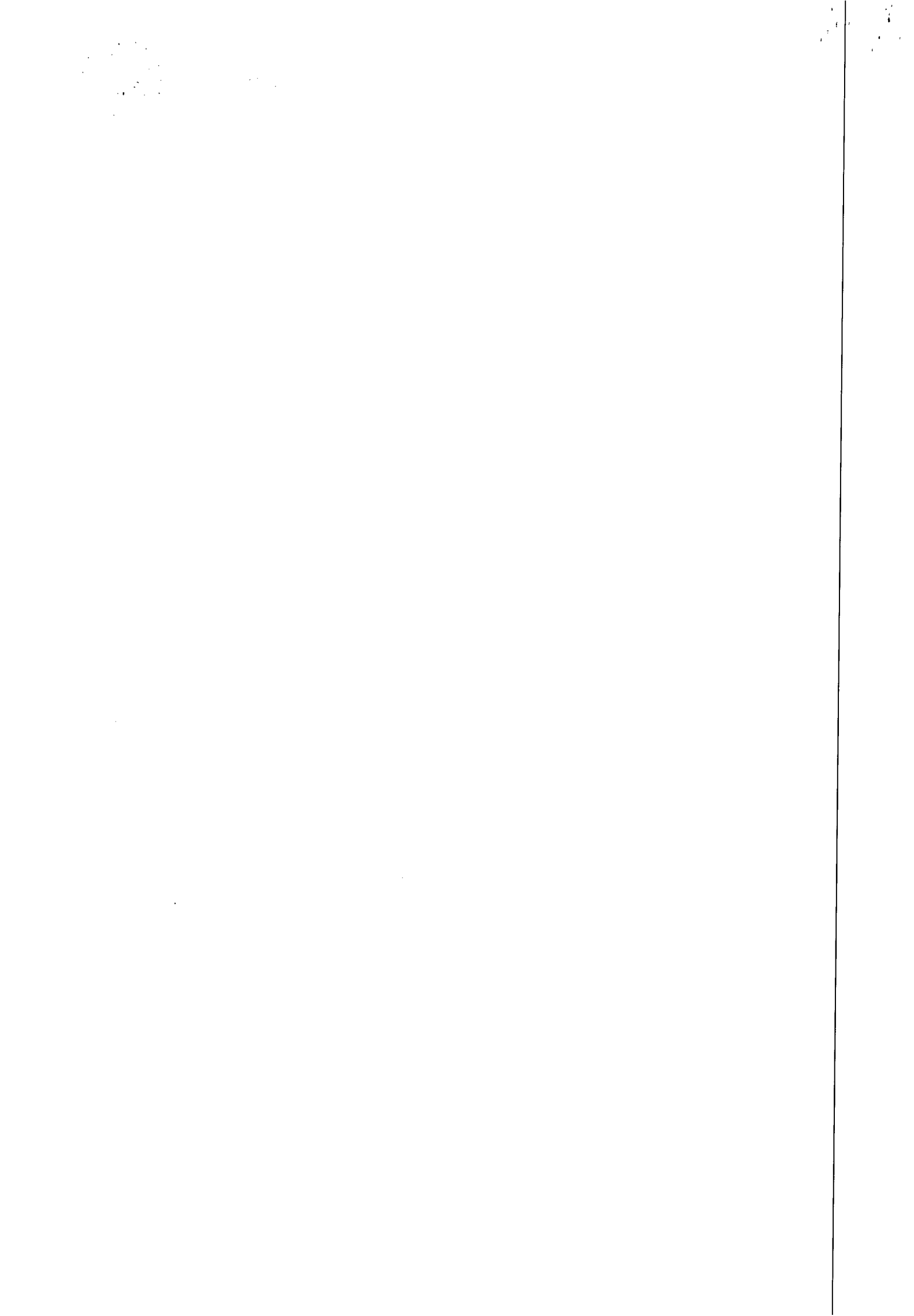
O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



2.2.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.

2.3 - LOTE 3 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS

2.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas

- Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- Estado Físico: Líquido
- Cor: Marrom Claro
- Teor Mínimo de 7,10% em Al_2O_3
- Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- Densidade em torno de 1,33 g/cm³ a 25 °C
- Grau de Polimerização Mínimo: 15%
- Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.

2.3.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

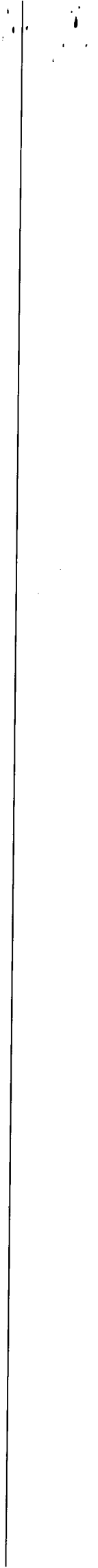
O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.





Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 - Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.4 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

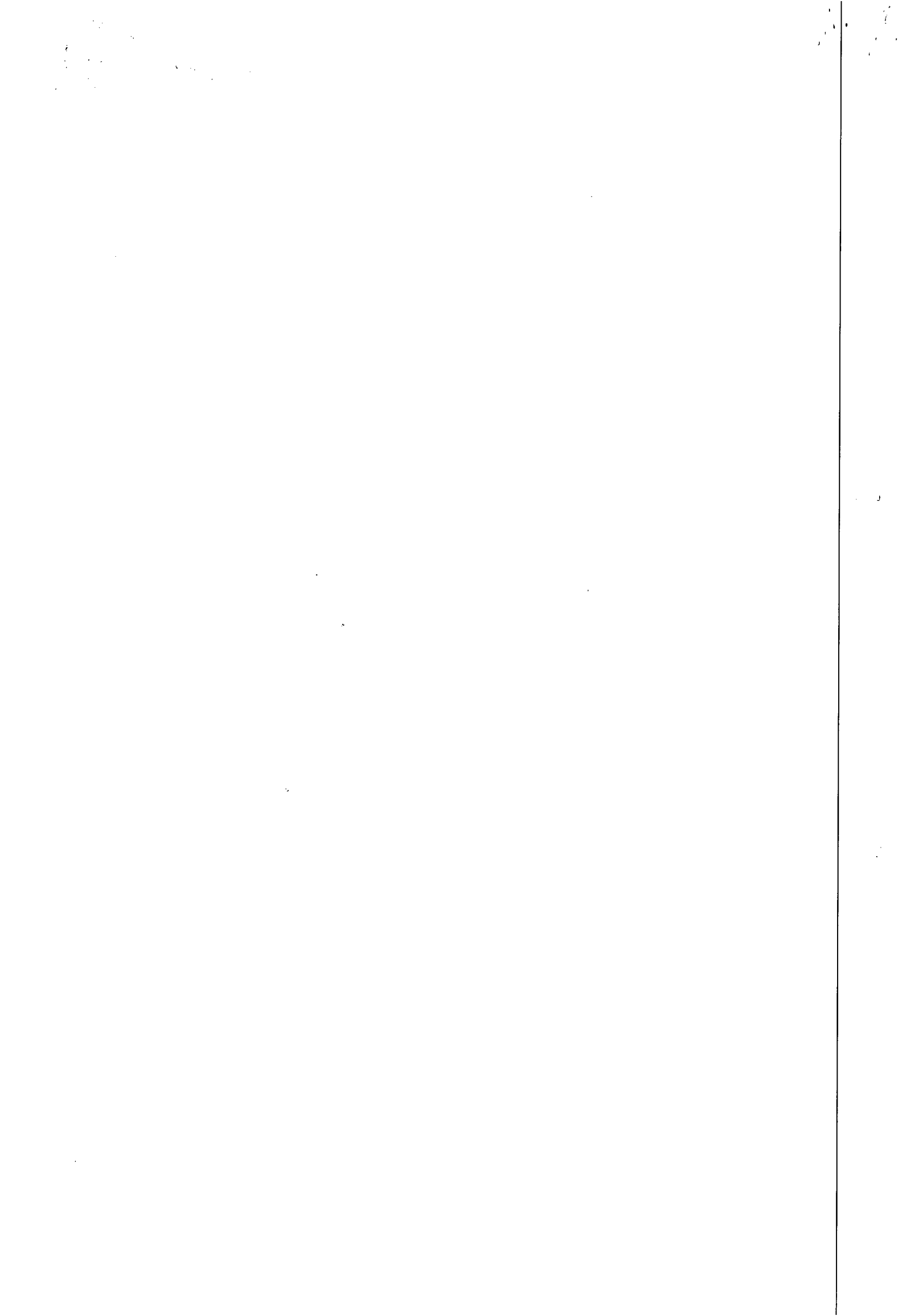
3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO





000013



4.1 - Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

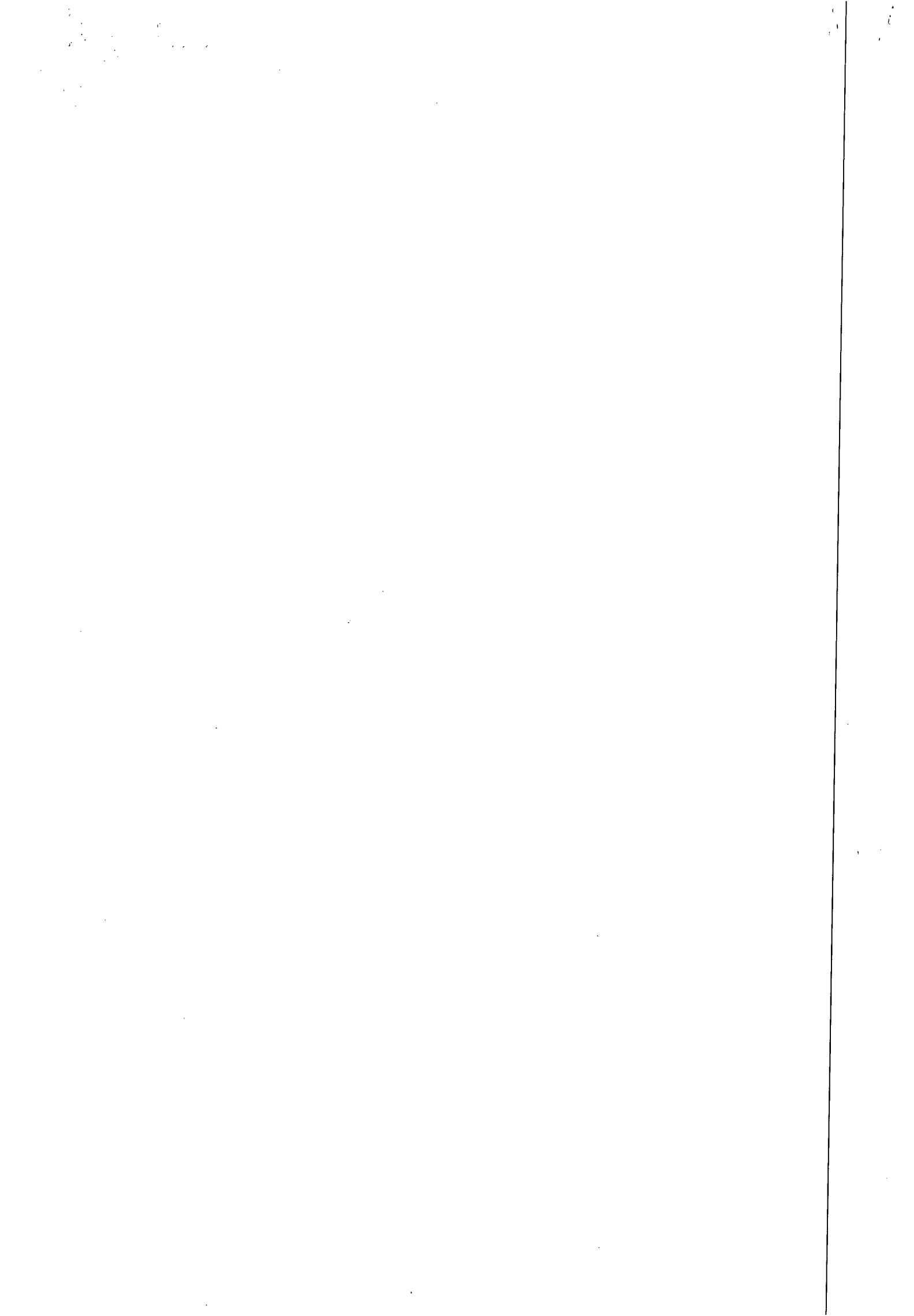
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5. DA GESTÃO

Fará a gestão desse contrato o engenheiro químico Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, supervisor de Produção e Tratamento de Água, CPF 861.300.134-34.


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
CASAL SUPTRA/GEDOP



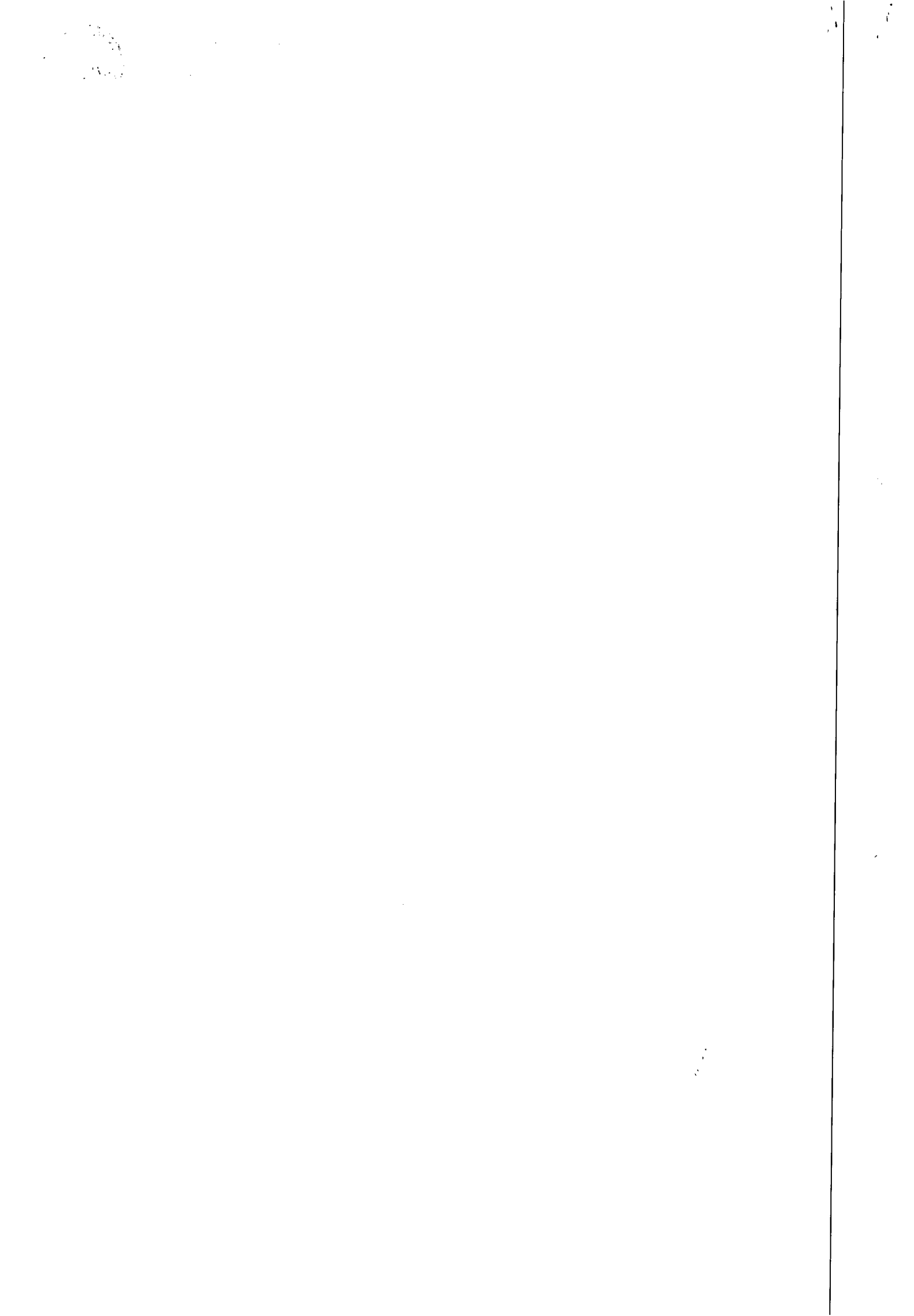


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

000014

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO	QUANTIDADE						240.000 KG		
	20.000 KG		20.000 KG		20.000 KG				
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	20.000 KG		20.000 KG		20.000 KG				
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	20.000 KG		20.000 KG		20.000 KG				
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	20.000 KG		20.000 KG		20.000 KG				

Franklin Freitas Monte Bispo
 Eng. Químico - CRO 17.300.171
 Casal SUPTRA/GEDOP





000015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	QUANTIDADE						2.500.000 KG		
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			



Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Casal SUPTRAGEDOP

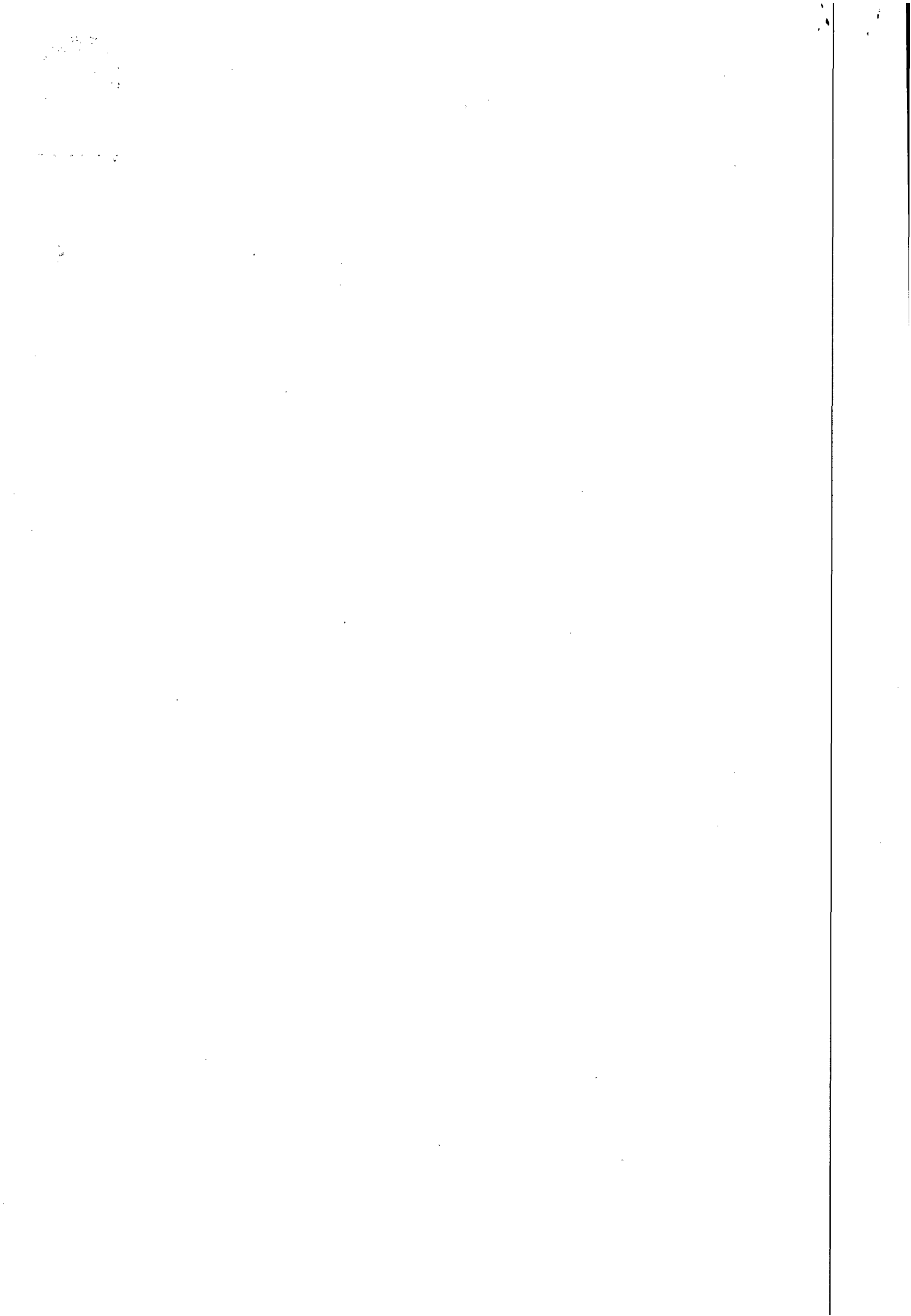


000016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS	QUANTIDADE						2.500.000 KG		
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	100.000 KG	125.000 KG			


Franklin Petras Monte Bispo
Eng. Químico - CRO 17.300.171
Casal SUPTRA/AGEDOP

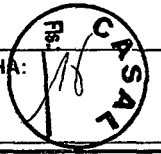




000017
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:



A SUCOP

SOLICITAMOS APOIO NO SENTIDO DE VIABILIZAR O
PROCESSO LICITATÓRIO SOLICITADO.

em 26/08/2013

Engº Victor Correia Vasconcelos
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

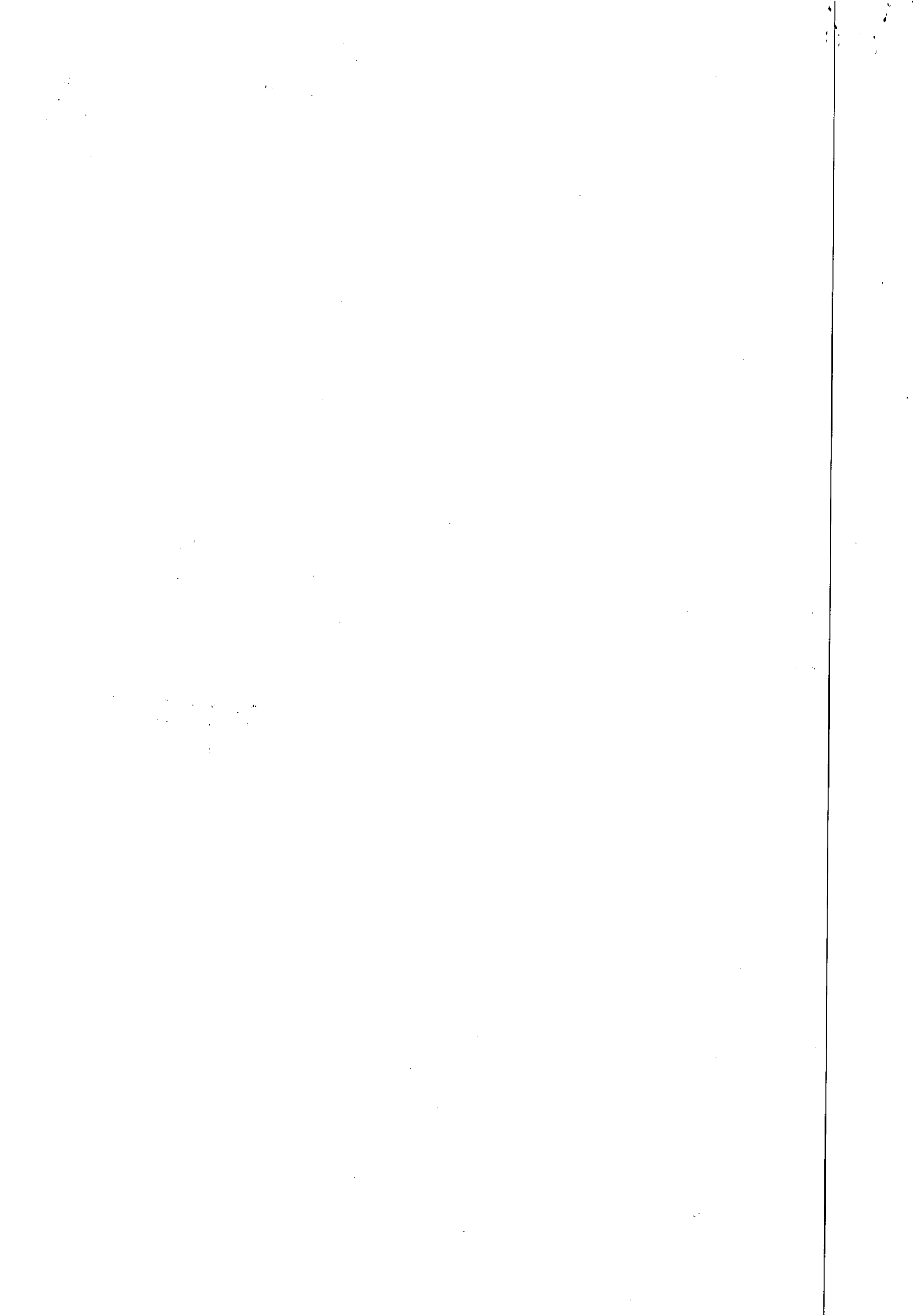
Recebi
Em, 27/08/13
SUCOP

do GEPLAN,

Solicitando classificação orçamentária.

Em 28.08.2013

Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL





000018
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
10956/ 2013

Nº FOLHA:



À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP.
Grupo de Despesa	200.000 – Material.
Rubrica	206.207- Tratamento.

Em 29/08/2013.

[Handwritten signature]
Adm. Andreiza Marcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:

[Handwritten signature]
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerini
Gerente de Planejamento Org.
e Anál. Econômica
Mat. 3003
GEPLAN / SUDEO / CASAL

Recebi
Em, 29/08/13
SUCOP

À ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

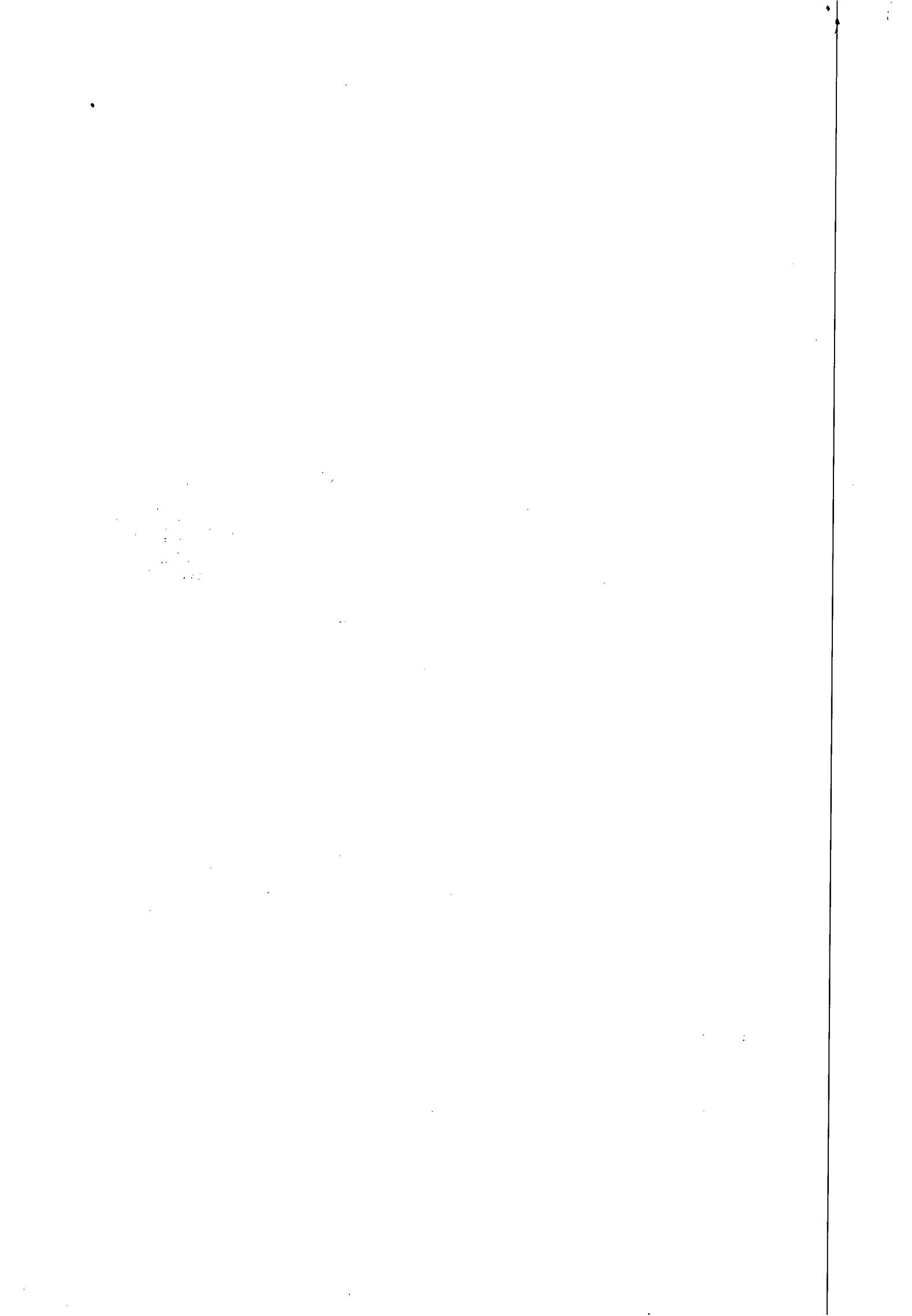
Em 30.08.13

[Handwritten signature]
Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL

*Ao Adv. Edmilson Pereira,
Para análise e instrução jurídica.*

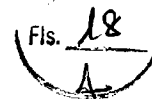
Em, 30/08/13

[Handwritten signature]
Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





000019

Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 10956/2013

Interessado: SUPTRA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. PESQUISA DE MERCADO. MENOR VALOR R\$ 6.389.000,00(SEIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS). PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. MEDIANTE AUTORIZAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À
Assessora Jurídica,

Cuida o presente processo da aquisição de produtos químicos para tratamento de água para o consumo de dois anos, através do sistema de registro de preço.

Os materiais serão fornecidos por lotes a saber:

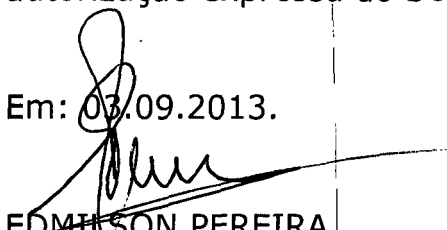
Lote 01 - 240.000 kg de sulfato de alumínio granulado isento de ferro;
Lote 02 - 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido;
Lote 03 - 2.000.000 kg de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas

Consta nos autos Termo de Referência contendo as condições e especificações dos materiais a serem adquiridos.

Foi realizada pesquisa mercado, totalizando a aquisição em R\$ 6.389.000,00(seis milhões trezentos e oitenta e nove mil reais).

Dessa forma, considerando que o valor ultrapassa o limite para contratação direta, a solicitação da SUPTRA somente poderá ser atendida através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico através do sistema de registro de preço, bastando para realização de autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

Em: 03.09.2013.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

10/10/10

10/10/10

10/10/10



000020

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

10956/13


Nº da folha:

09
FB

À DP,

Com o parecer, com o qual concordamos, para a devida Autorização para a deflagração do certame solicitado nos autos.

Em 04 / 09 / 2013.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL


À VGO (de ordem),
A CIÊNCIA E PRODUÇÃO DESETO.

04-09-13

Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência CASAL

A D.P.

Solicitação autorizada, para fazer prosseguir.

 05/09/13
Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO | CASAL

17 10 18 19

17 10 18 19

Protocolo nº 10956/2013
C.I Nº 63/2013 – SUPTRA/GEDOP

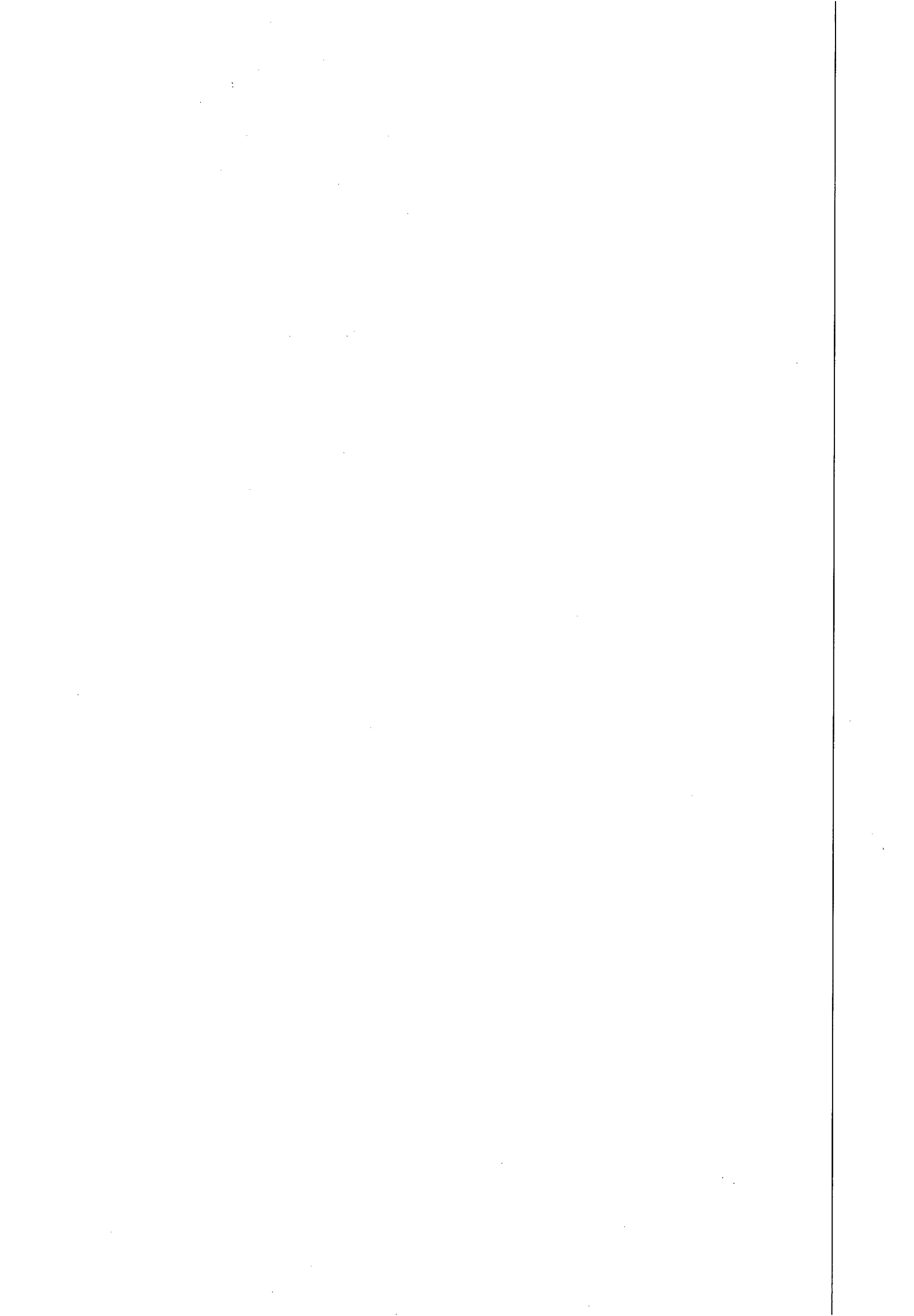
000021

À
CPL,

Com base na solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I nº 63/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls.18, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a efetivação de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição fracionada de 240.000Kg de Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro, 2.500.000Kg de Sulfato de Alumínio líquido e 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, para tratamento da água de diversas estações de tratamento da CASAL em todo o Estado de Alagoas. Em, *21/09* /2013.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...



000022

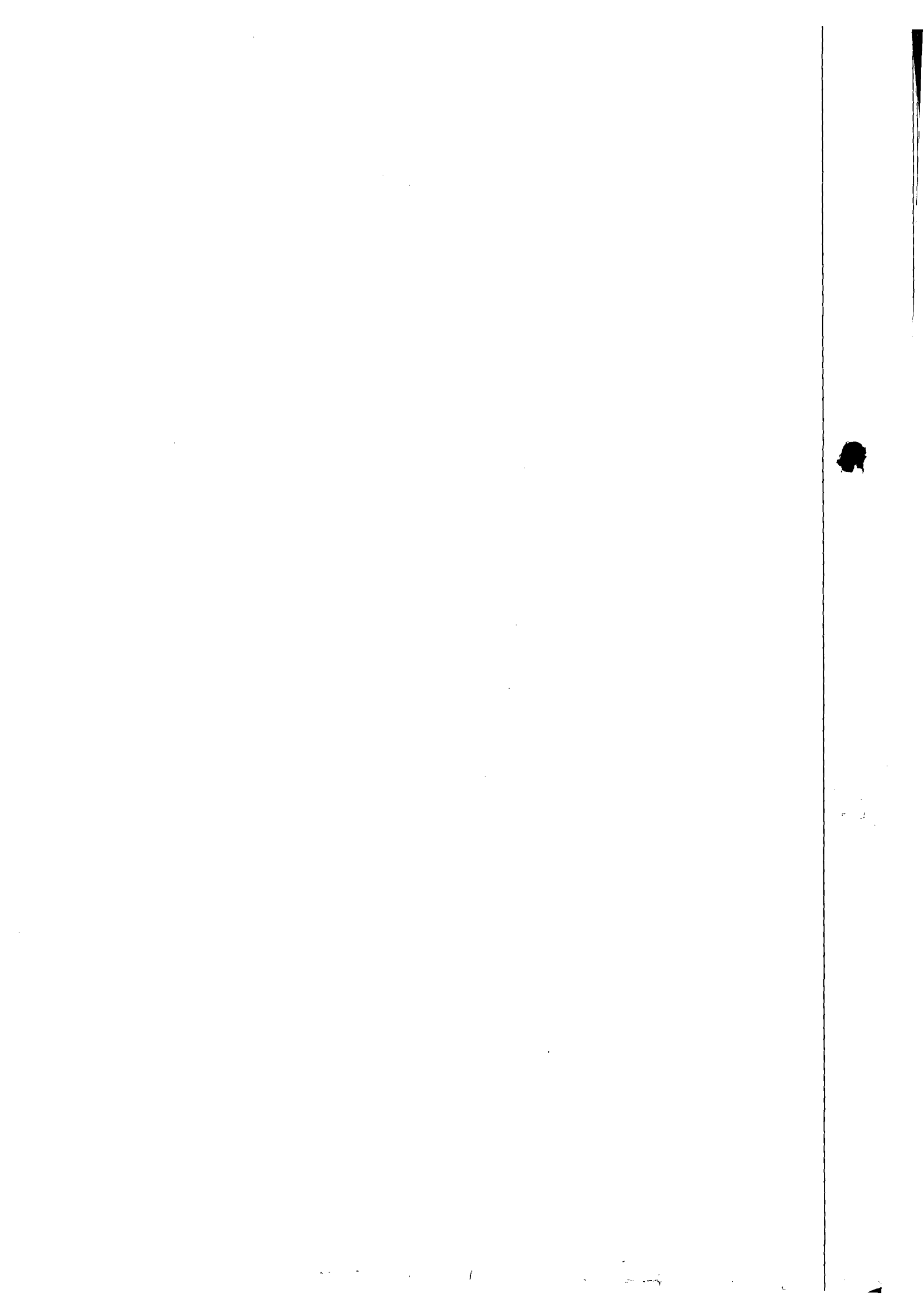
**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Data: 12/09/2013 15:44 (agora)
Assunto: Solicitação de Termo de Referência.

Senhor Franklin,
Favor enviar por email cpl@casal.al.gov.br, o Termo de Referência, Planilha e Cronograma, para o Processo protocolo nº 10956/2013 e CI nº 63/2013.
Por gentileza, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Christianne Barbosa
CPL/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

000023



Processo Protocolo nº 10956/2013
Ci nº 03/2013

A
ASJUR

Estamos encaminhando para análise e aprovação, Edital Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 05/2013 - CASAL.

Atenciosamente


NELIZMA PEREIRA
CPL/CASAL

Em; 23/09/2013

Ao Adv. Edmilson Pereira,
Para análise e aprovação.


Bruna Juca T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

1
2

3
4

Processo: 10.956/2013

Interessado: SUPTRA/CASAL

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS. MINUTA DE EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços sob o nº 05/2013 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto a "a possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 Kg de sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 - 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio com cadeias poliméricas".

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

É o parecer

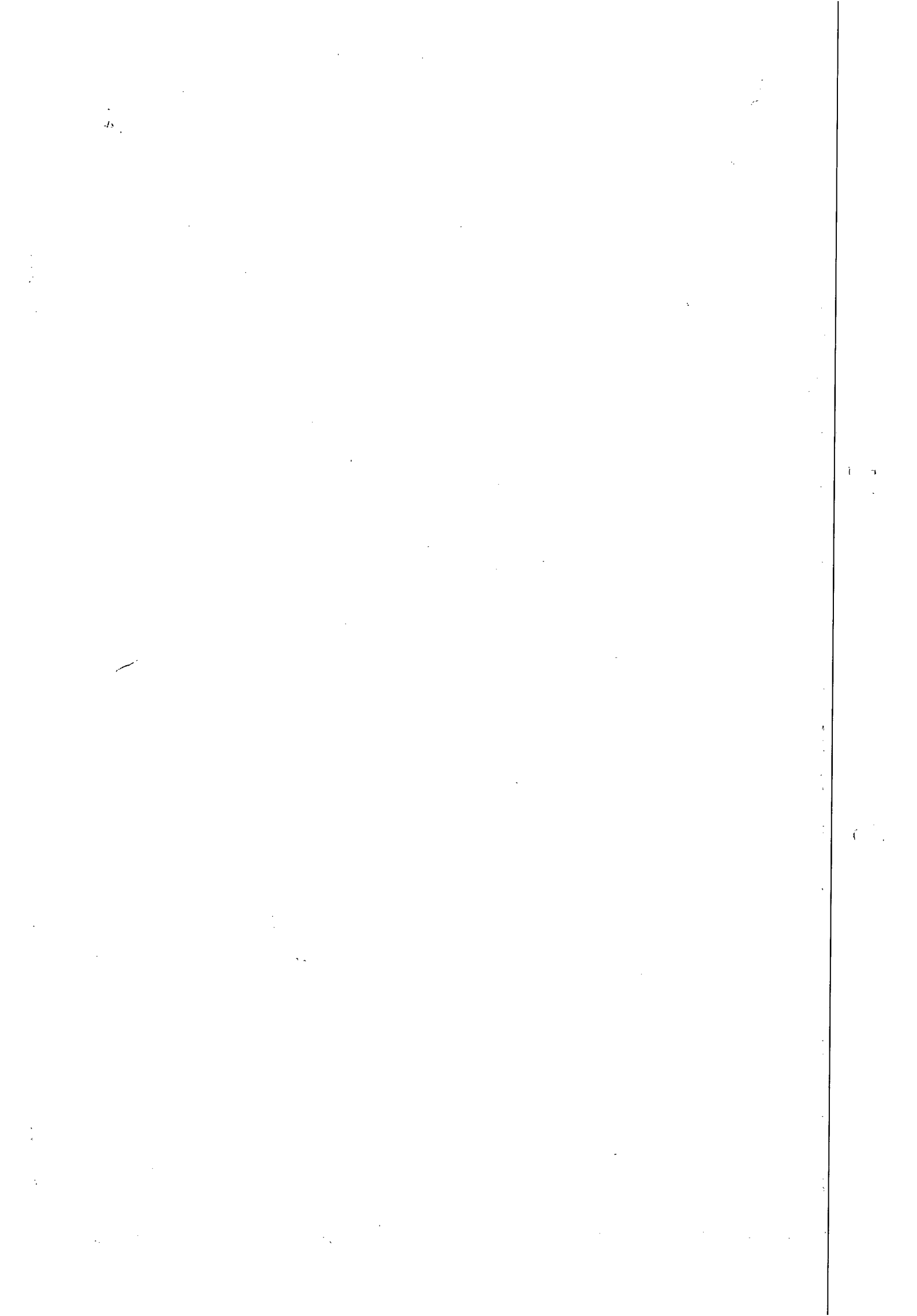
S.M.J.

Em: 23.09.2013.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

Jose Jurandy da Silva Junior
JOSÉ JURANDY DA SILVA JÚNIOR
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





000025

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

10956/13


Nº da folha:

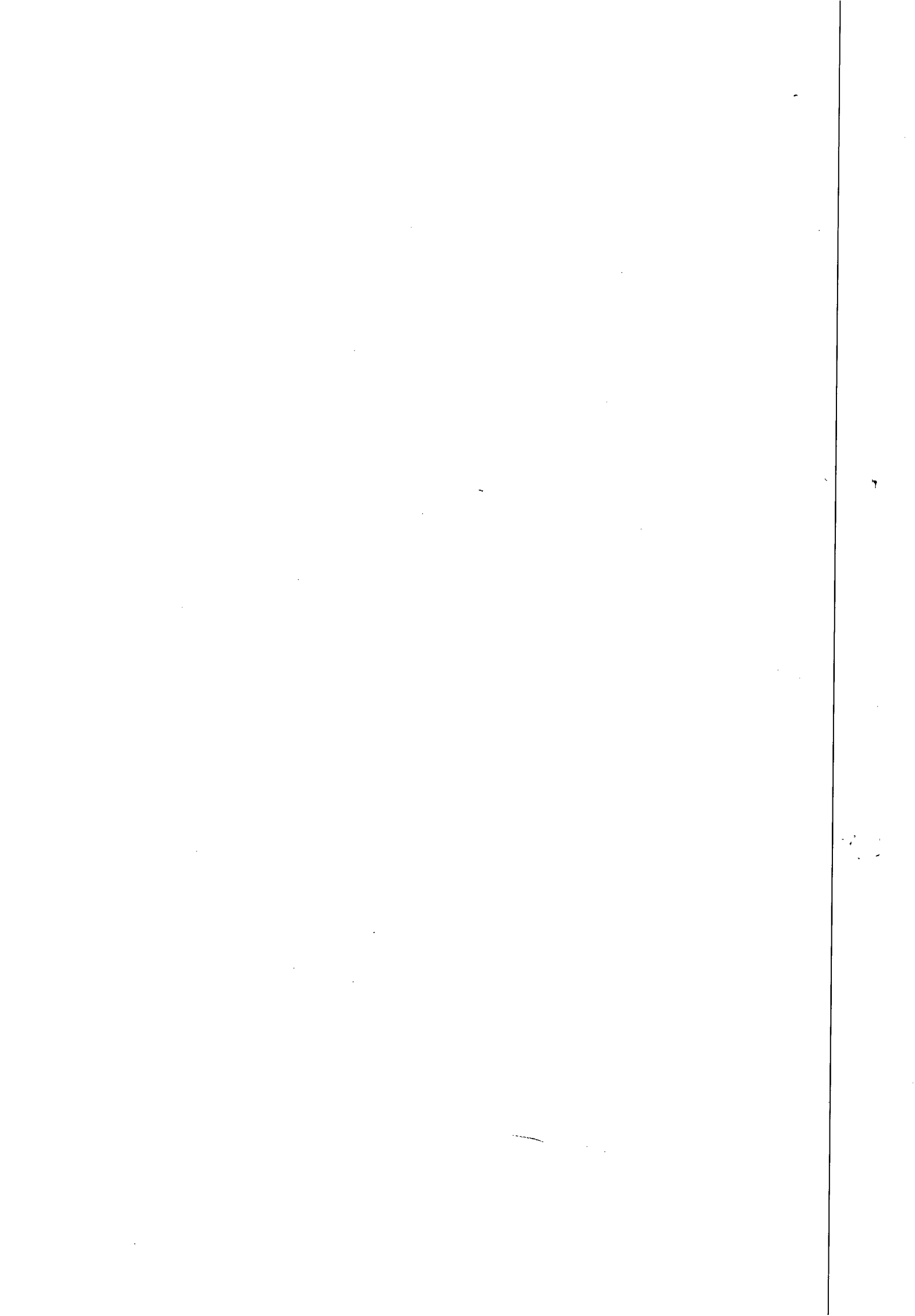
24

À CPL,

Considerando a autorização de fls. 20 e o que consta do Parecer, encaminhamos o presente para a deflagração da fase externa do certame.

Em 23 / 09 / 2013.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL




RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 47/2012

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 202/2012 – CPL/CASAL, (Protocolo 16431/2012) de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:


- I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio as pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.
- a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**
- Ricardo de Castro Martins Vieira, matrícula 1518
 - Neli Lima Pereira – matrícula 1373
 - Edmilson Pereira – mat. 1749
- b) **PREGOEIROS:**
- Ricardo de Castro Martins Vieira – matrícula 1518
 - Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- c) **EQUIPE DE APOIO:**
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 27 de dezembro de 2012.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


Adm. JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Obs: Republicar por Incorreção

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 47/2012

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 202/2012 – CPL/CASAL, (Protocolo 16431/2012) de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio as pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

- a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**
- Ricardo de Castro Martins Vieira, matrícula 1518
 - Neli Lima Pereira – matrícula 1373
 - Edmilson Pereira – mat. 1749
- b) **PREGOEIROS:**
- Ricardo de Castro Martins Vieira – matrícula 1518
 - Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- c) **EQUIPE DE APOIO:**
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 27 de dezembro de 2012.

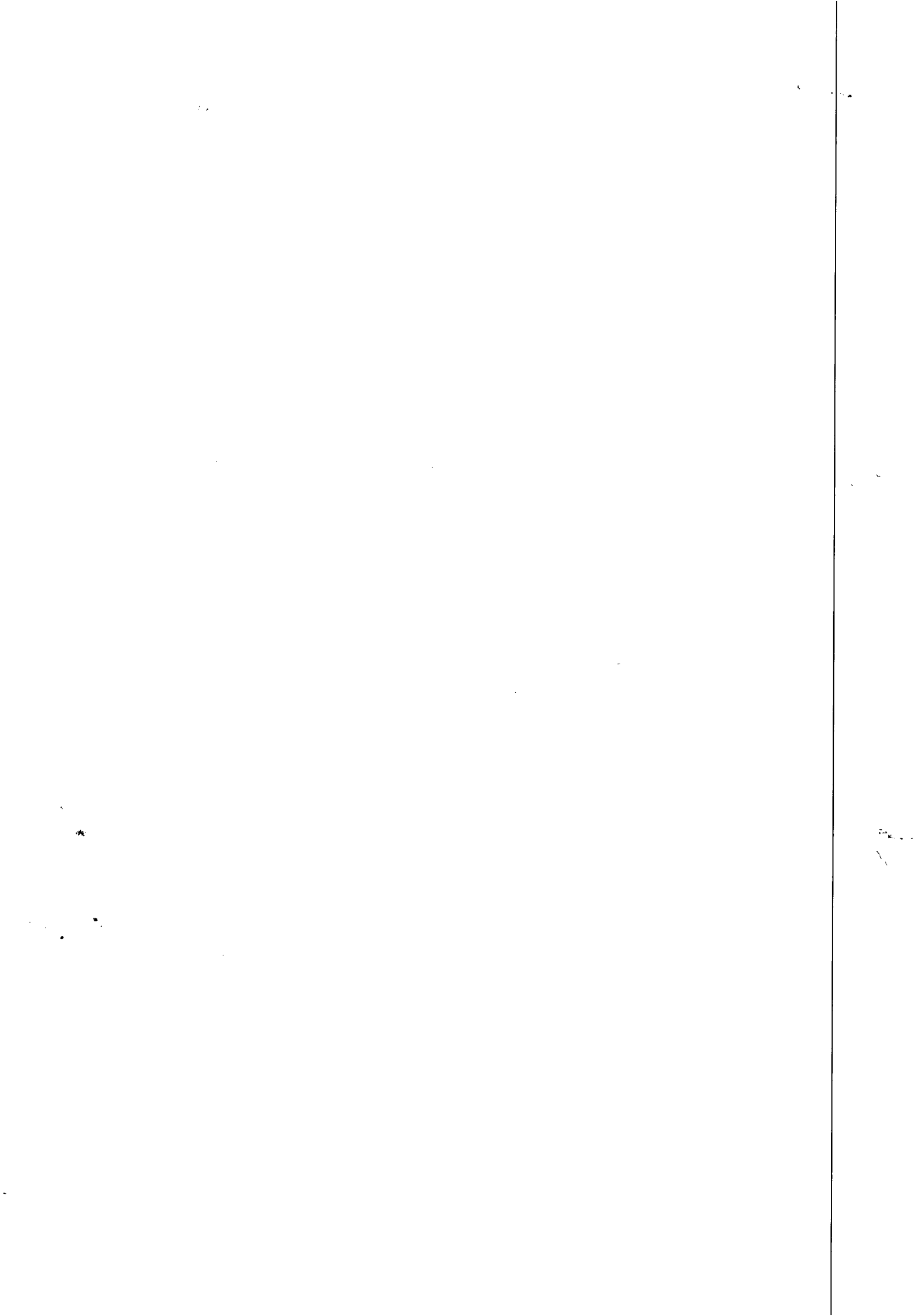
Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Adm. JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional

Eng° OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Obs: Republicar por incorreção



000028



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

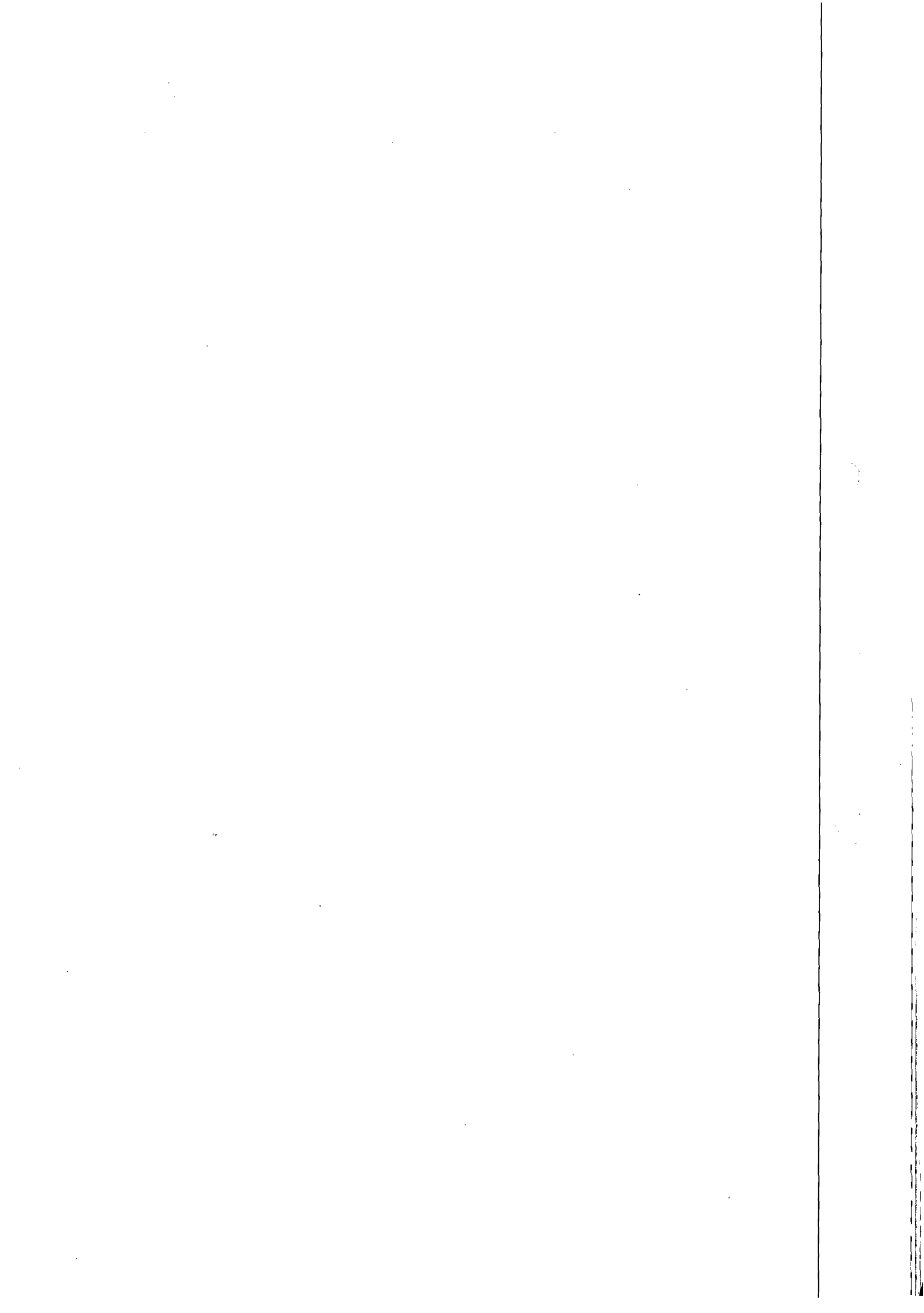
Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira , por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 10 setembro de 2013.

Neli Lima Pereira
Pregoeira





000029



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 – CASAL – 11/10/2013 –
14:00h (Horário Brasília)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01 -
240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO
DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03 – 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM
CADEIAS POLIMÉRICAS.**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

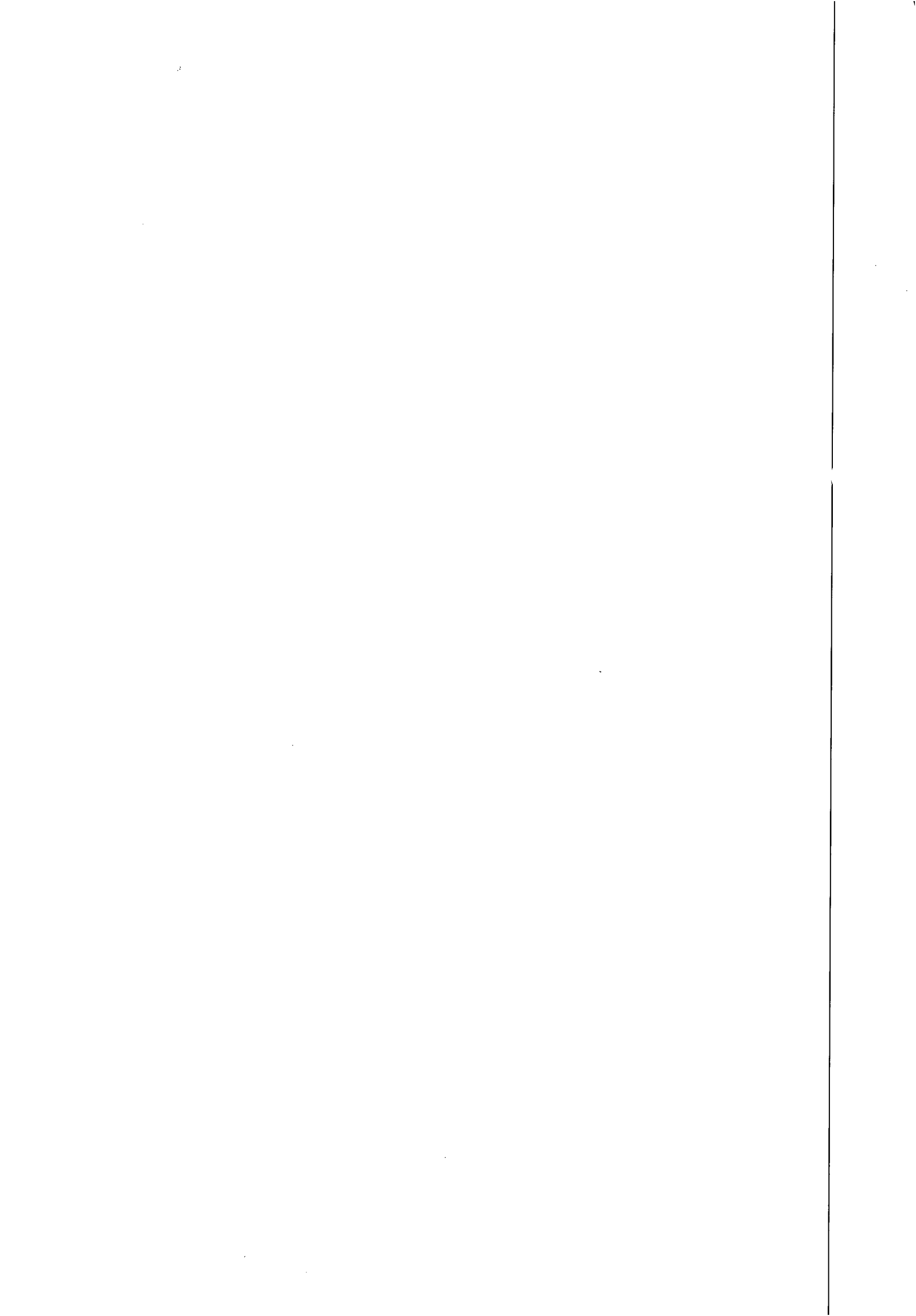
TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima
identificado.

Maceió / Alagoas de de 2013.

.....
Assinatura



000030



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013 –
CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS
QUÍMICOS, LOTE 01 - 240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE
FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E
LOTE 03 – 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM
CADEIAS POLIMÉRICAS.





000031

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL - 11/10/2013 - 14:00 HS (Horário de Brasília).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01 - 240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03 - 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 47/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 31 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 10956/2013, CI 63/2013 - SUPTRA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **11/10/2013, às 14:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013**, do tipo **menor preço global** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro, lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro e lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2. O valor de Referência, para este Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços n.º 05/2013, para o Lote 01 é de R\$ R\$ 264.000,00; para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00.

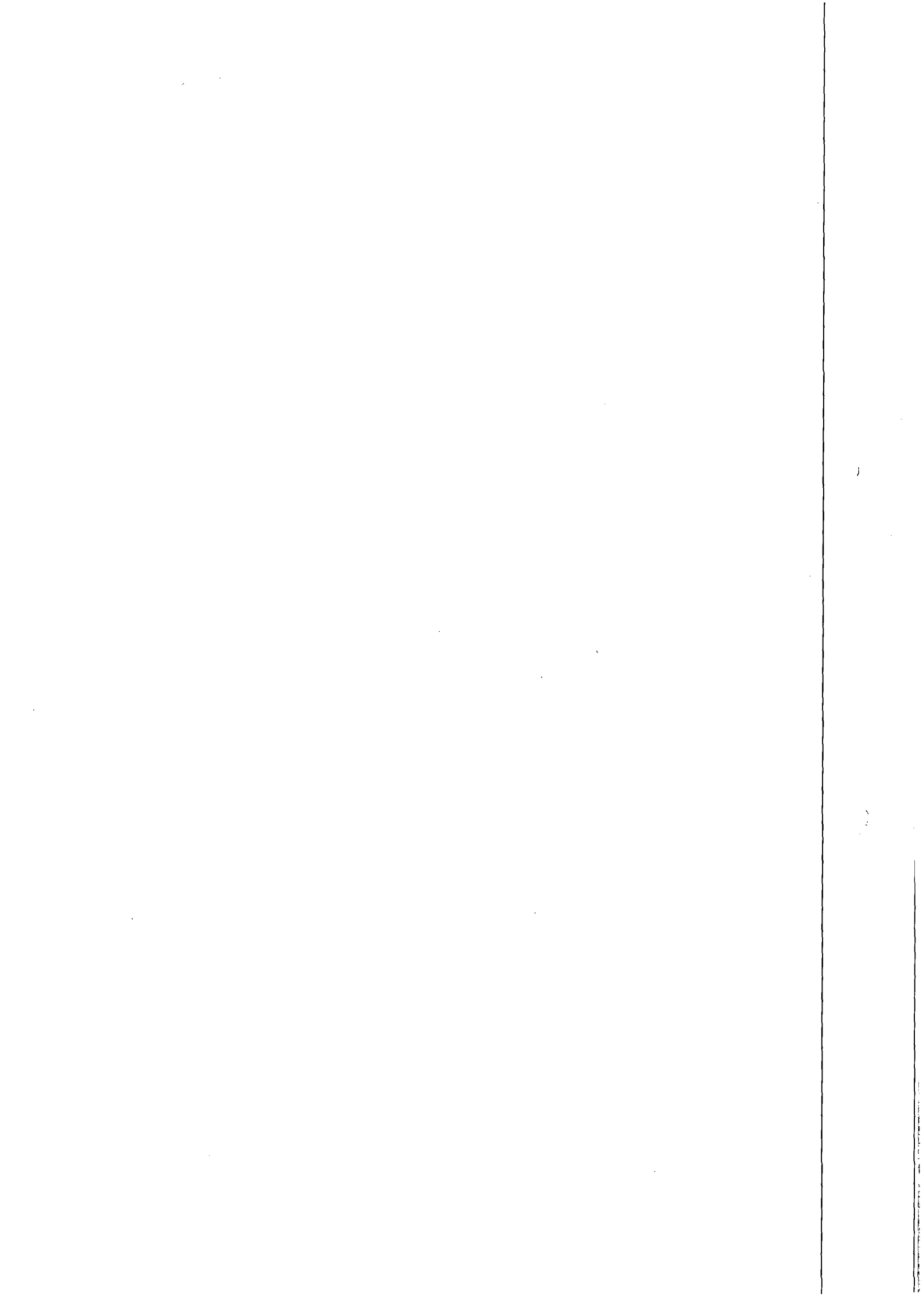
2.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência, planilha e proposta;

ANEXO II - Modelo de Declarações de Habilitação;

ANEXO III - Minuta de Ata do Sistema de Registro de Preços;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.

3.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

3.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

3.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

3.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

3.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

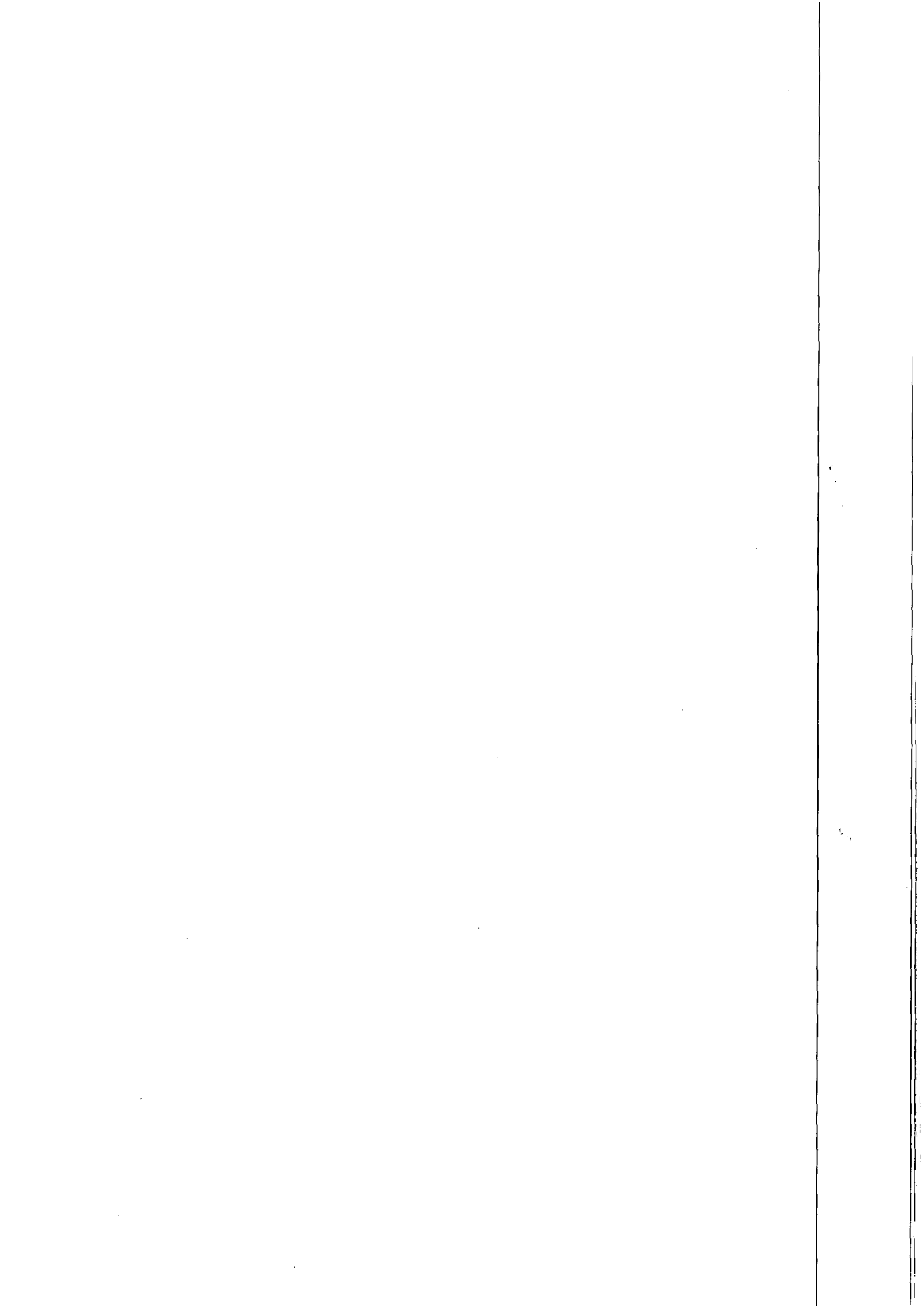
4.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou solicitado através do email cpl@casal.al.gov.br.

6.2. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.Licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

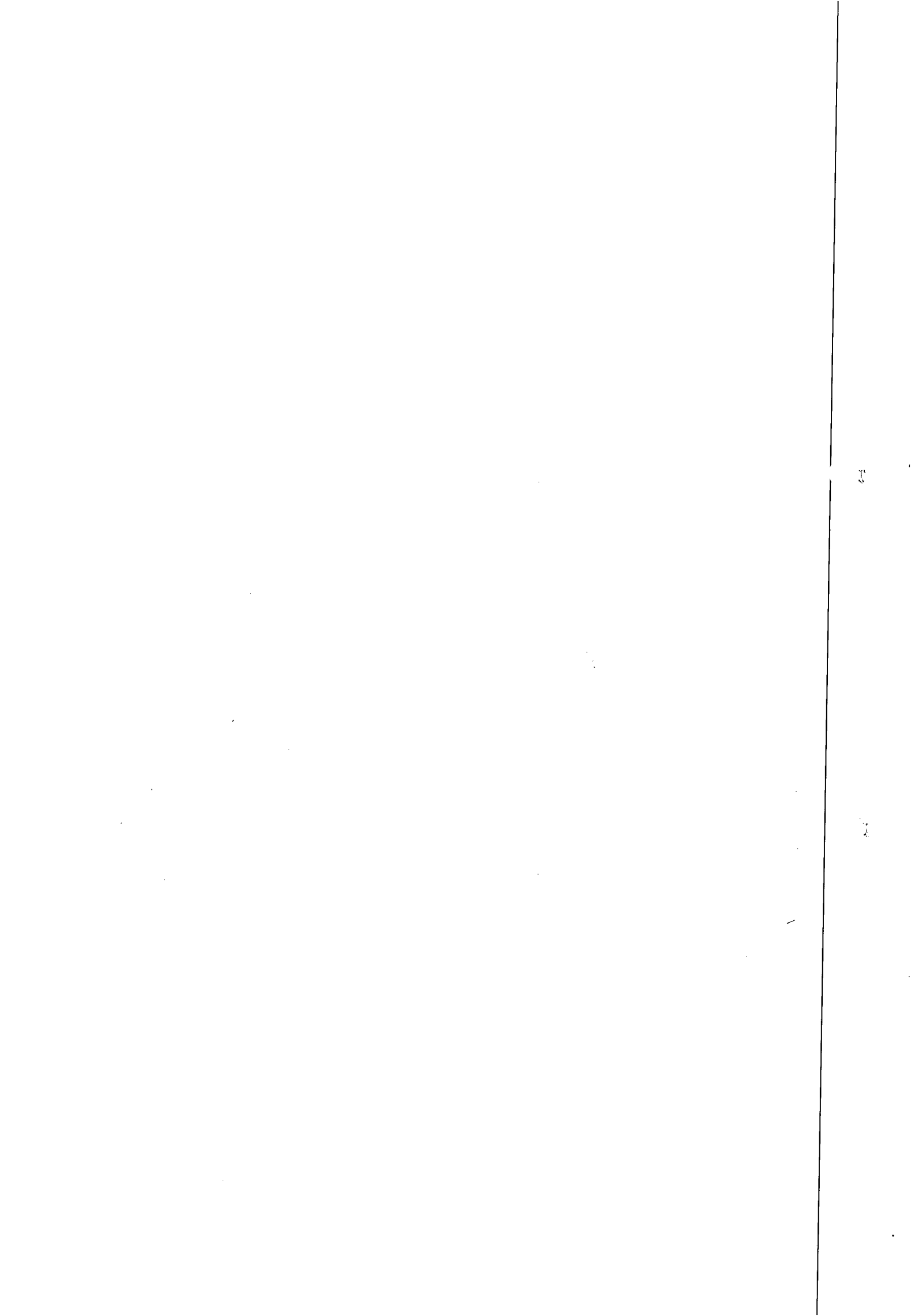
6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 120' (cento e vinte minutos), através do chat do sistema eletrônico, ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços,





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

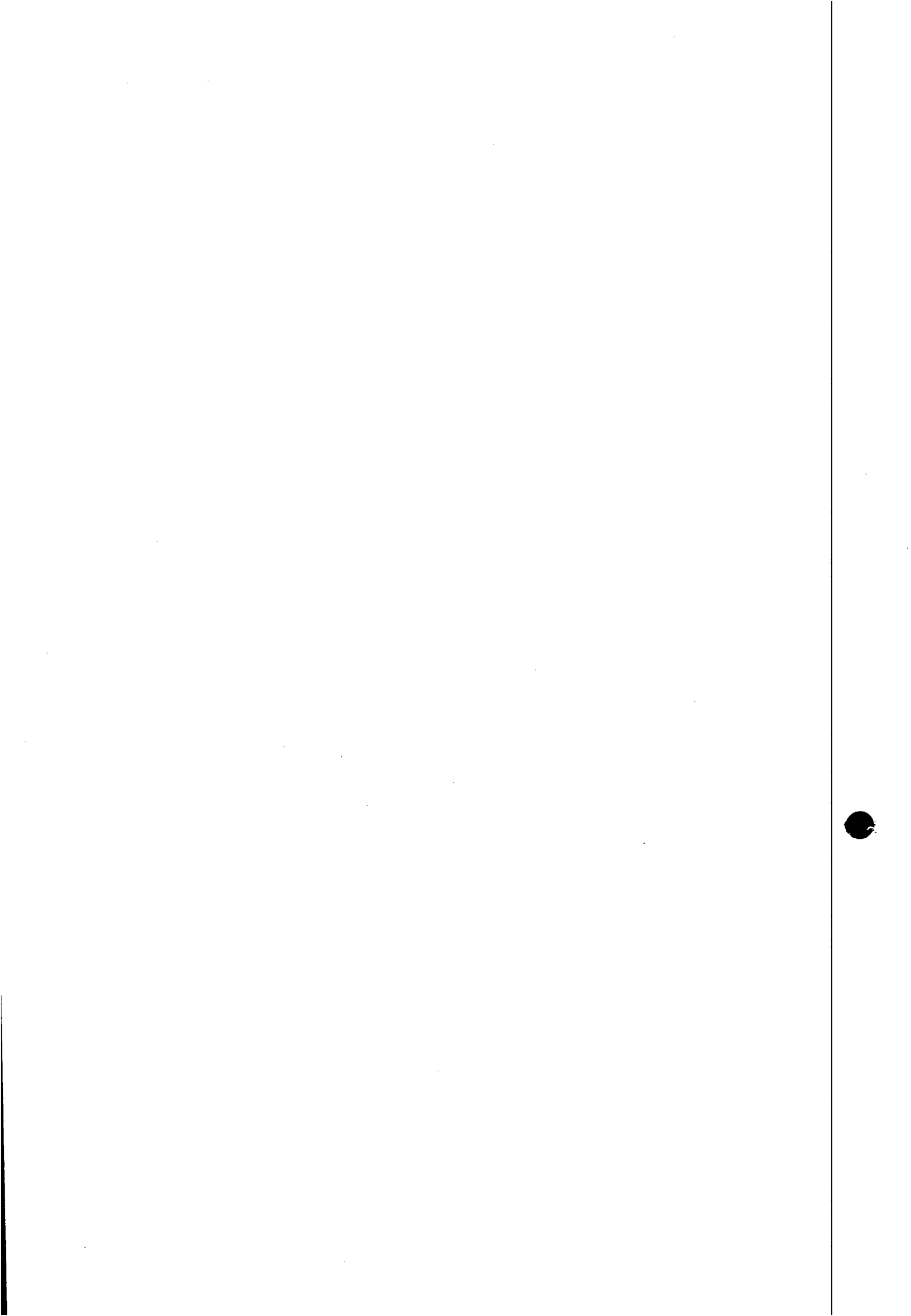
ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013.
DIA 11/10/2013 ÀS 14:00 H.
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro, lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Comissão Permanente de Licitação CPL/ CASAL, perfeitamente legível:

- a) Certidão de Inscrição do CNPJ; ✓
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação; ✓
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de Certidão Negativa de Débitos, com validade na data de realização da licitação; ✓
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação; ✓
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT (Lei 12.440 de 07.07.2011);
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- i) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- j) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II do Edital;

l) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;

n) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto do lote a que concorre. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações;

o) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

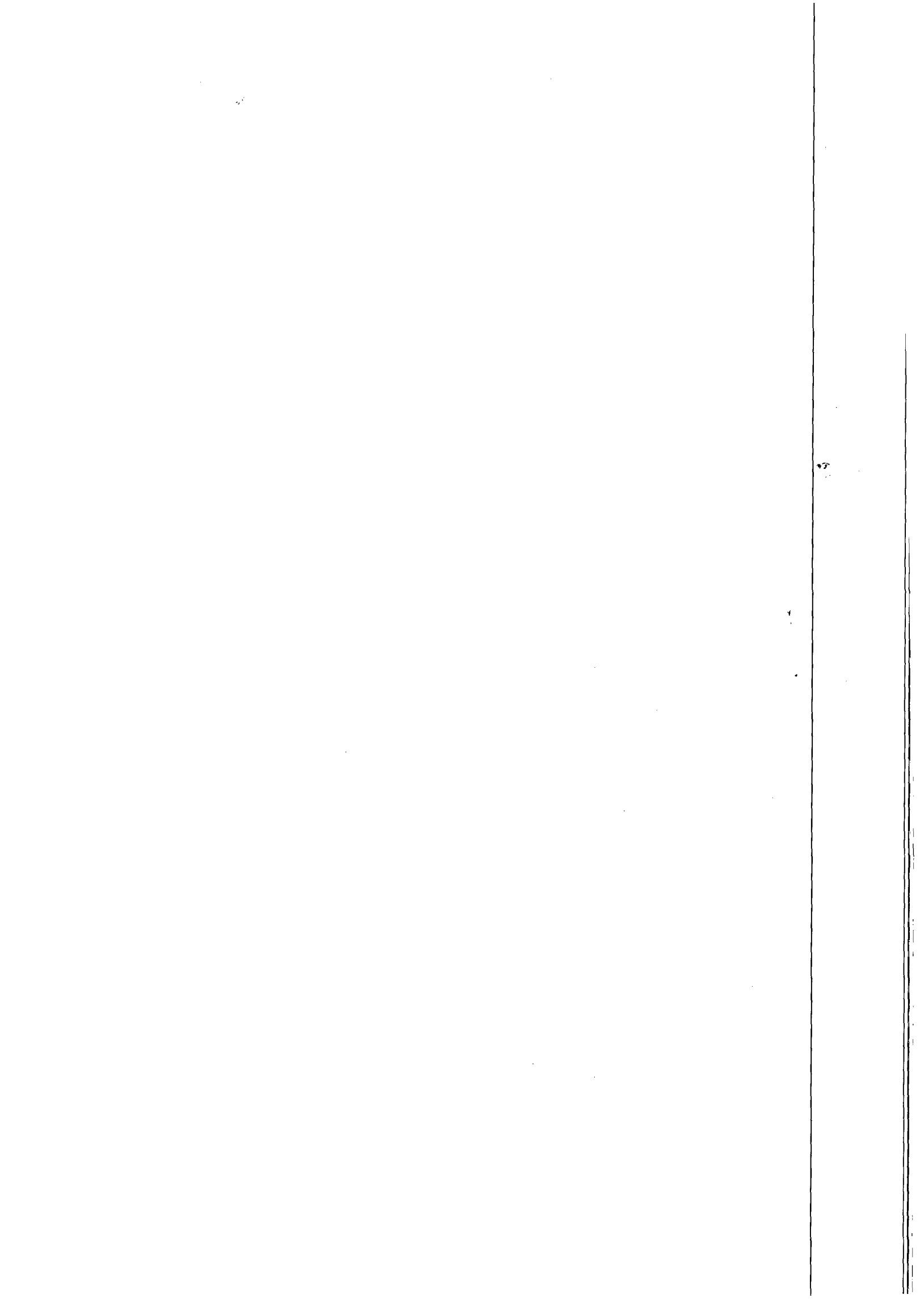
$$LC = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

Passivo circulante

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EG = -----

Ativo total

p) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

q) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

r) As Micro e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

7.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4 Serão desclassificadas as propostas: a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

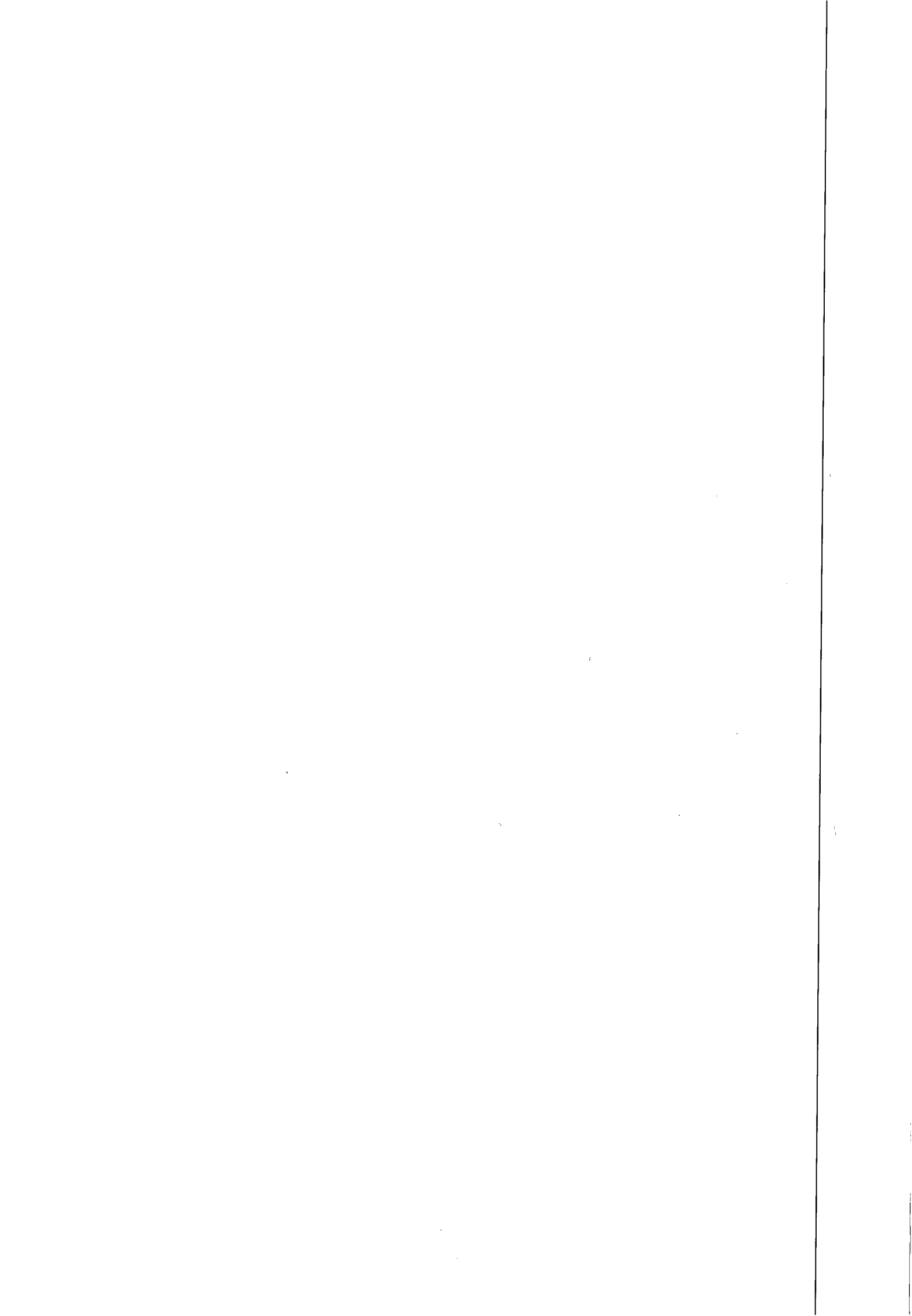
8.4. Para fins de homologação, obrigará-se à licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. licitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

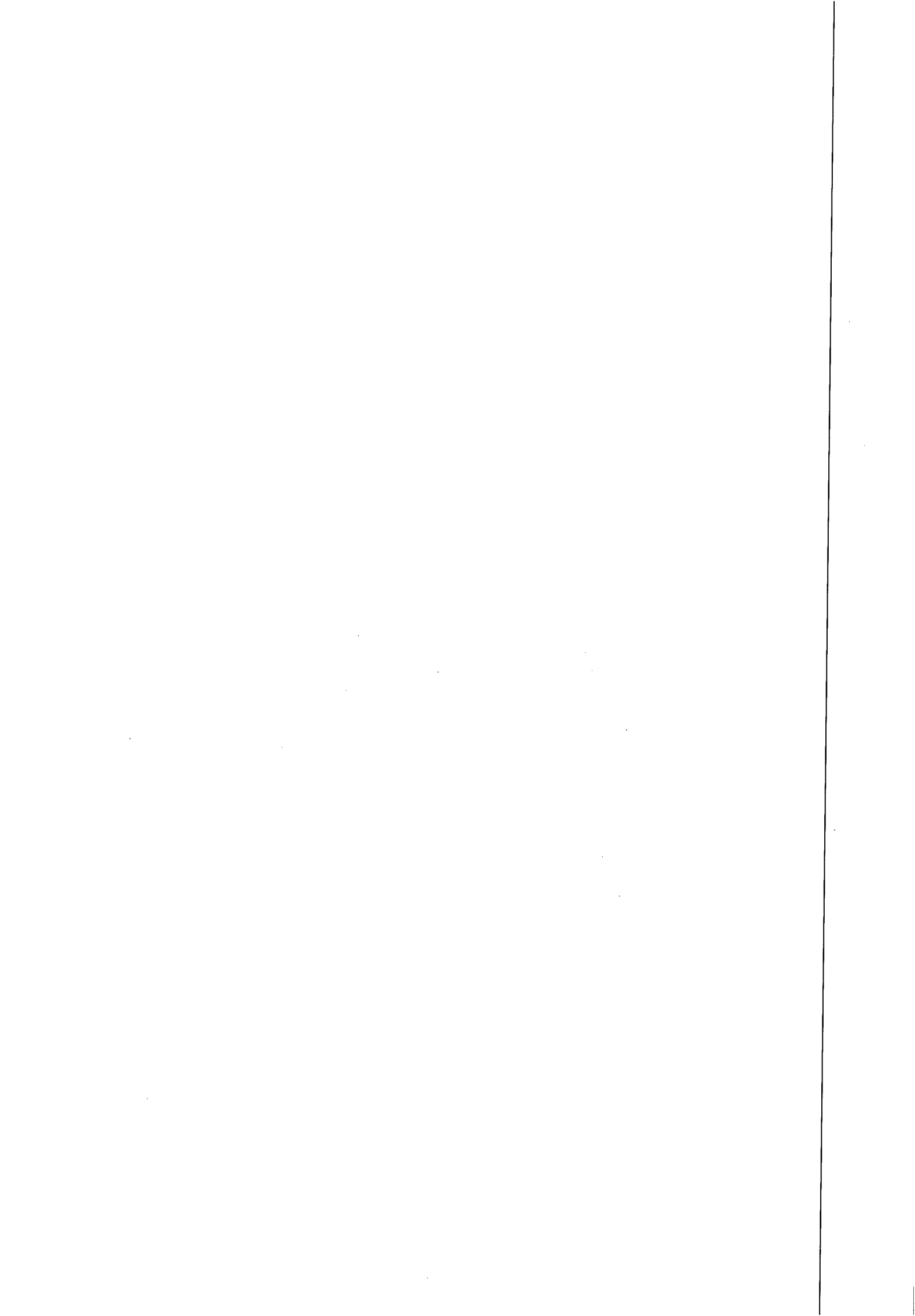
11.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas no Edital.

11.2. A Ata de registro de Preços conterá o objeto licitado e homologado, indicando o licitante vencedor para cada um dos lotes que compõem o objeto e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o material descrito em cada lote pelo mesmo preço unitário, por item, da primeira colocada, obedecida a ordem de classificação.

11.3. A CASAL, através de sua Pregoeira, devidamente habilitada, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11.5. A CASAL não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os produtos relacionados no Termo de Referência, nem as quantidades indicadas na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou ainda utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de





000038

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Preços terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto 3.391/01, com as alterações do Decreto 4.342/02.

11.6. Será assegurada aos fornecedores constantes da Ata de registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

11.7. Para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identidade.

11.8. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo fornecedor. Se o vencedor não assinar o contrato ou a ata. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.9. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.10. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.10.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.11. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala de Licitações da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.11.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.12. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.13. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA ENTREGA DO OBJETO/DO TRANSPORTE

12.1. A entrega será durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

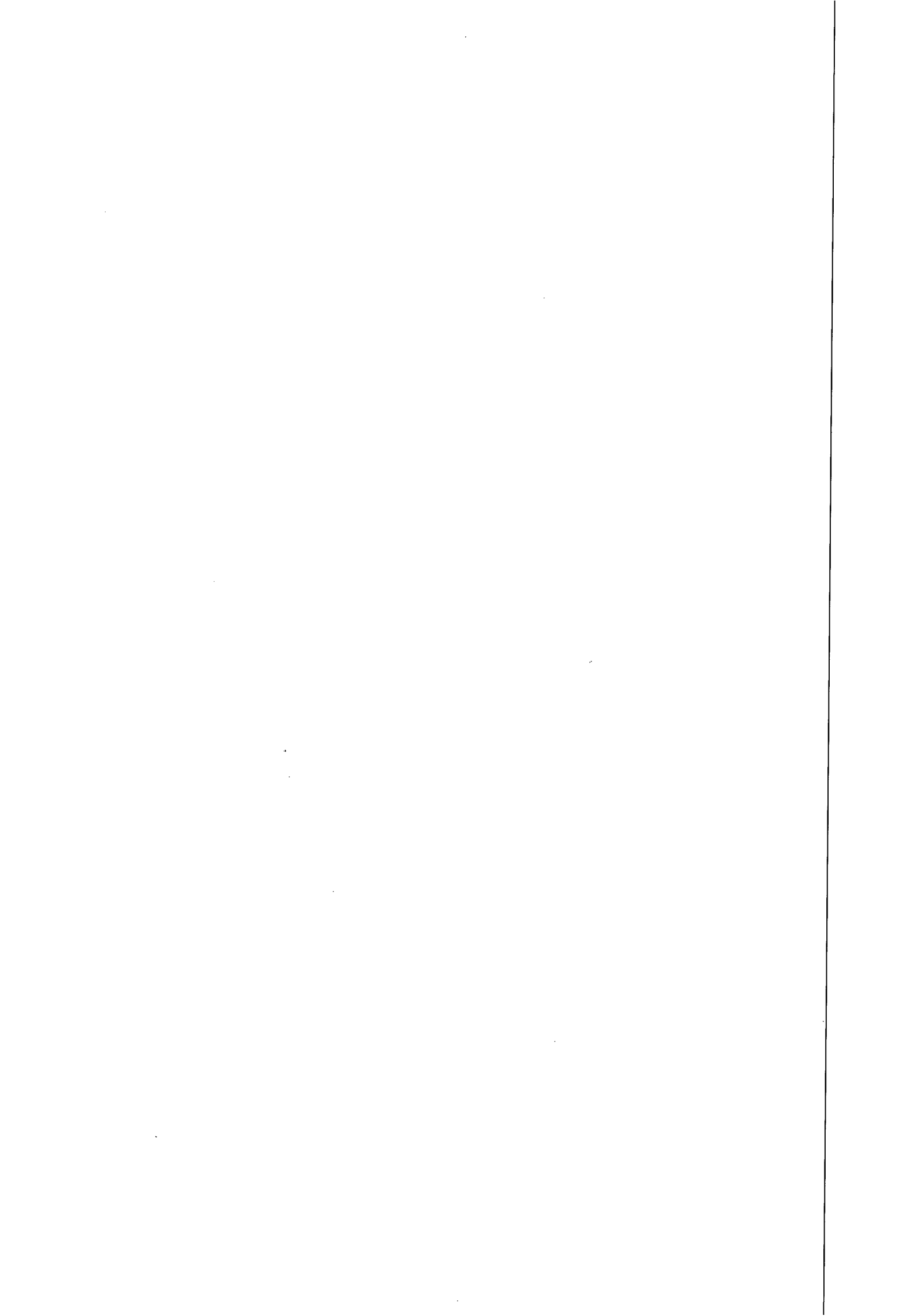
12.2. O produto deverá ser entregue, conforme local indicado no Termo de Referênciana de cada lote.

12.3. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

12.4. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

12.5. Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

a) Autorização de Transportes de Produtos Perigosos – ATPP, emitida pelo Ima do Estado da transportadora;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- c) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- d) ficha de emergência;
- e) envelope de embarque;
- f) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;

12. 6. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas do produto químico deverá ser computada rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder as entregas executadas durante o mês, conforme o quantitativo solicitado através de Autorização de Fornecimento – AF, pelo Gestor da Ata.

13.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

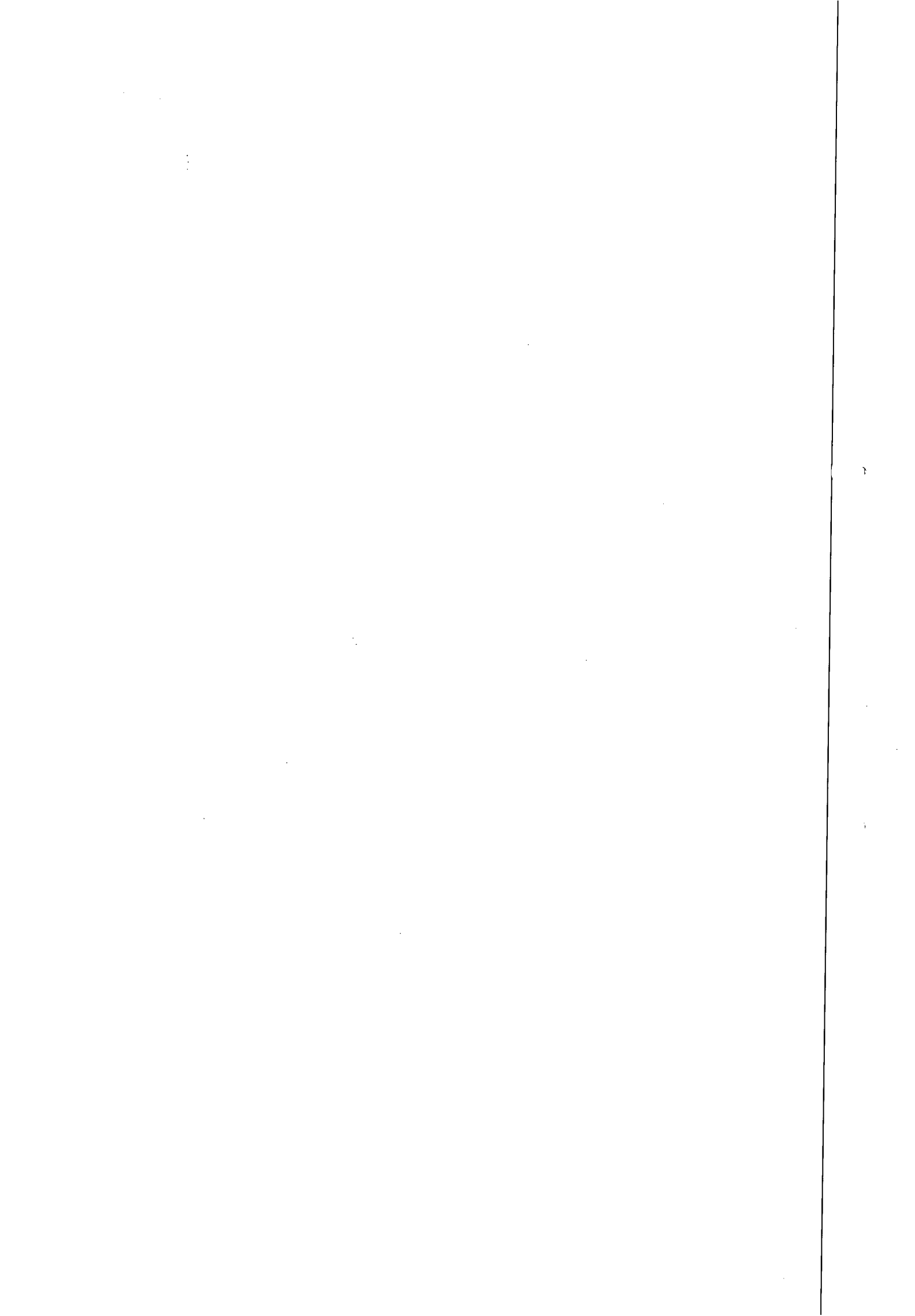
Banco:.....Agência:.....C/C:.....

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da Ata decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

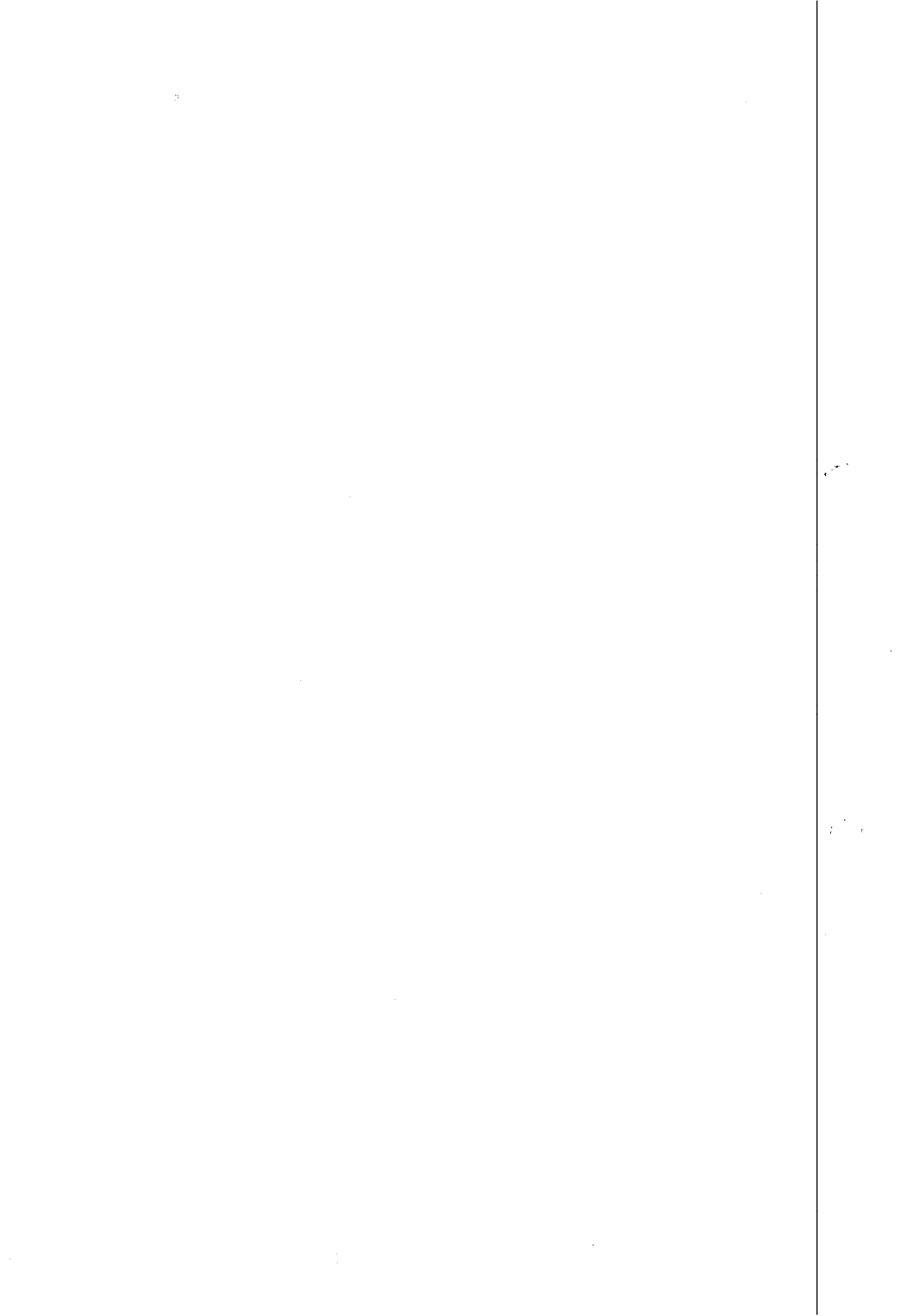
17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Pregoeira.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

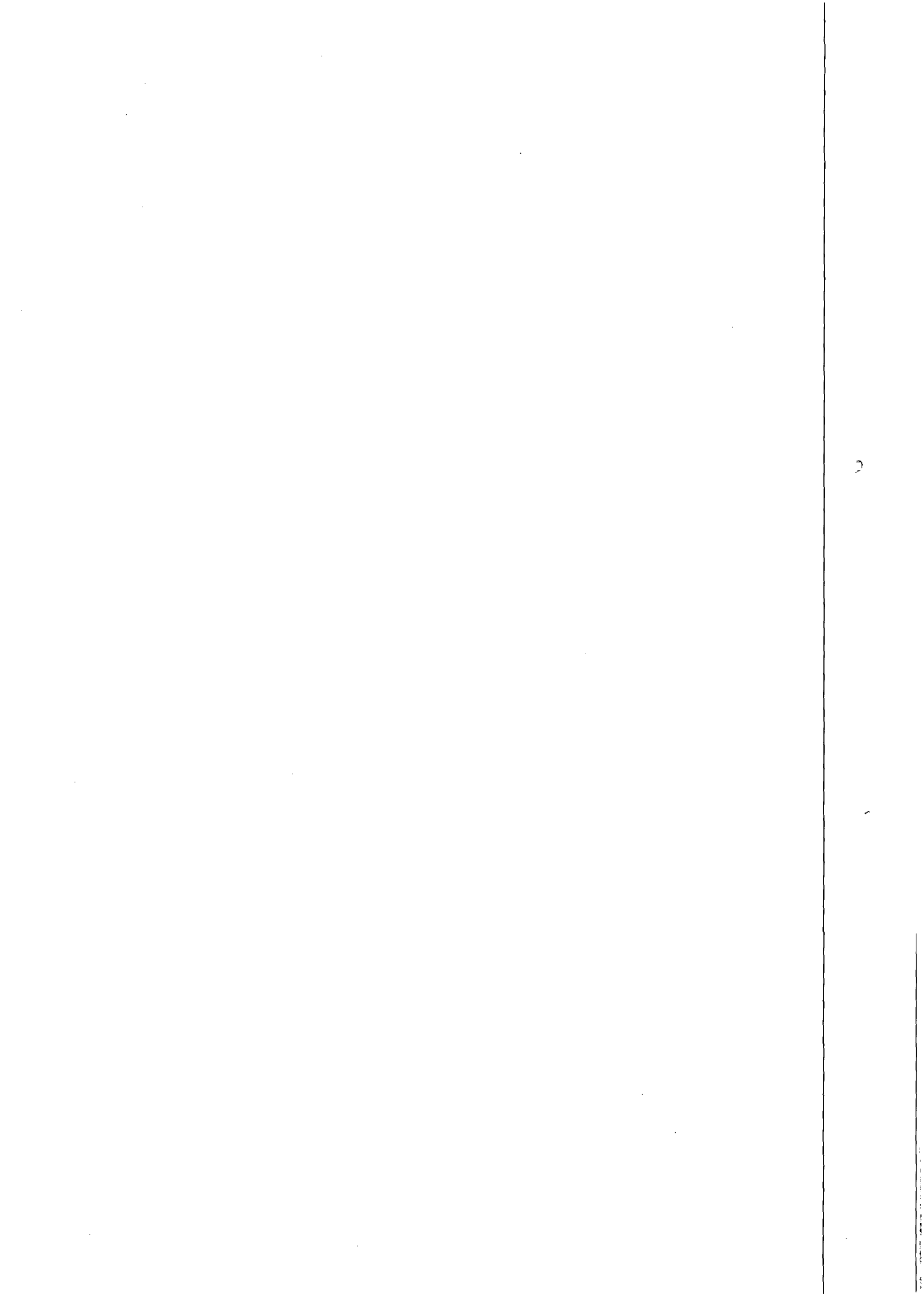
17.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.13. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

MACEIÓ /AL., 10 de setembro de 2013.

**NELI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA**

**VISTO:
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA**





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 240.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO, 2.500.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO e 2.500.000 Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

1 - JUSTIFICATIVA

Para utilização nas estações de tratamento de água (ETAs) da Casal.

2 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos separados por lotes definidos a seguir:

• - LOTE 1 - 240.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO

Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro

2.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm

Estado Físico: Sólido - Granulado

Em sacos de 25 Kg;

Teor Máximo de Ferro (Fe_2O_3): 0,02%

Teor Mínimo de Alumina (Al_2O_3): 16,0 %

Teor Máximo de insolúveis: 0,50 %

Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL

2.1.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

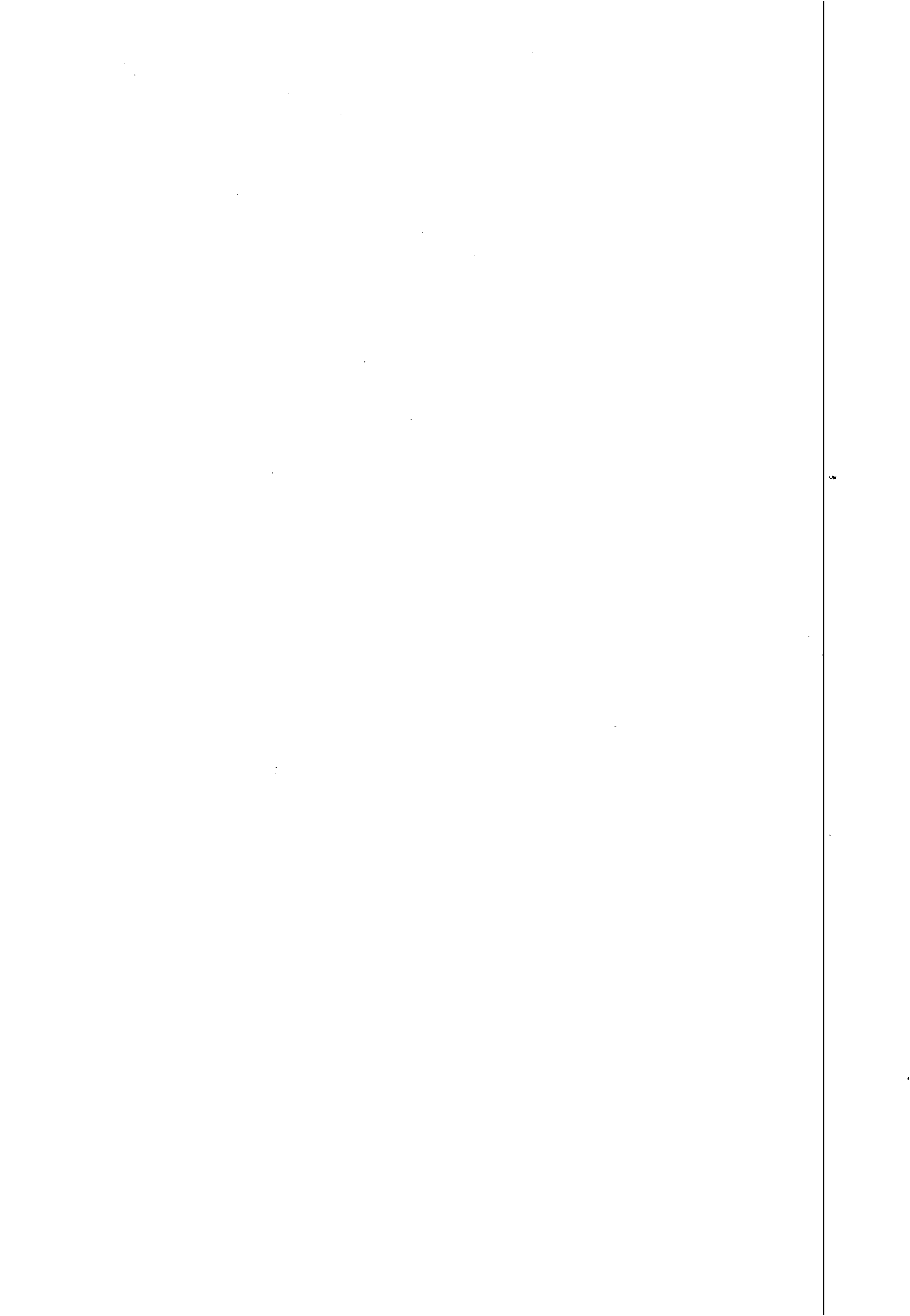
O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

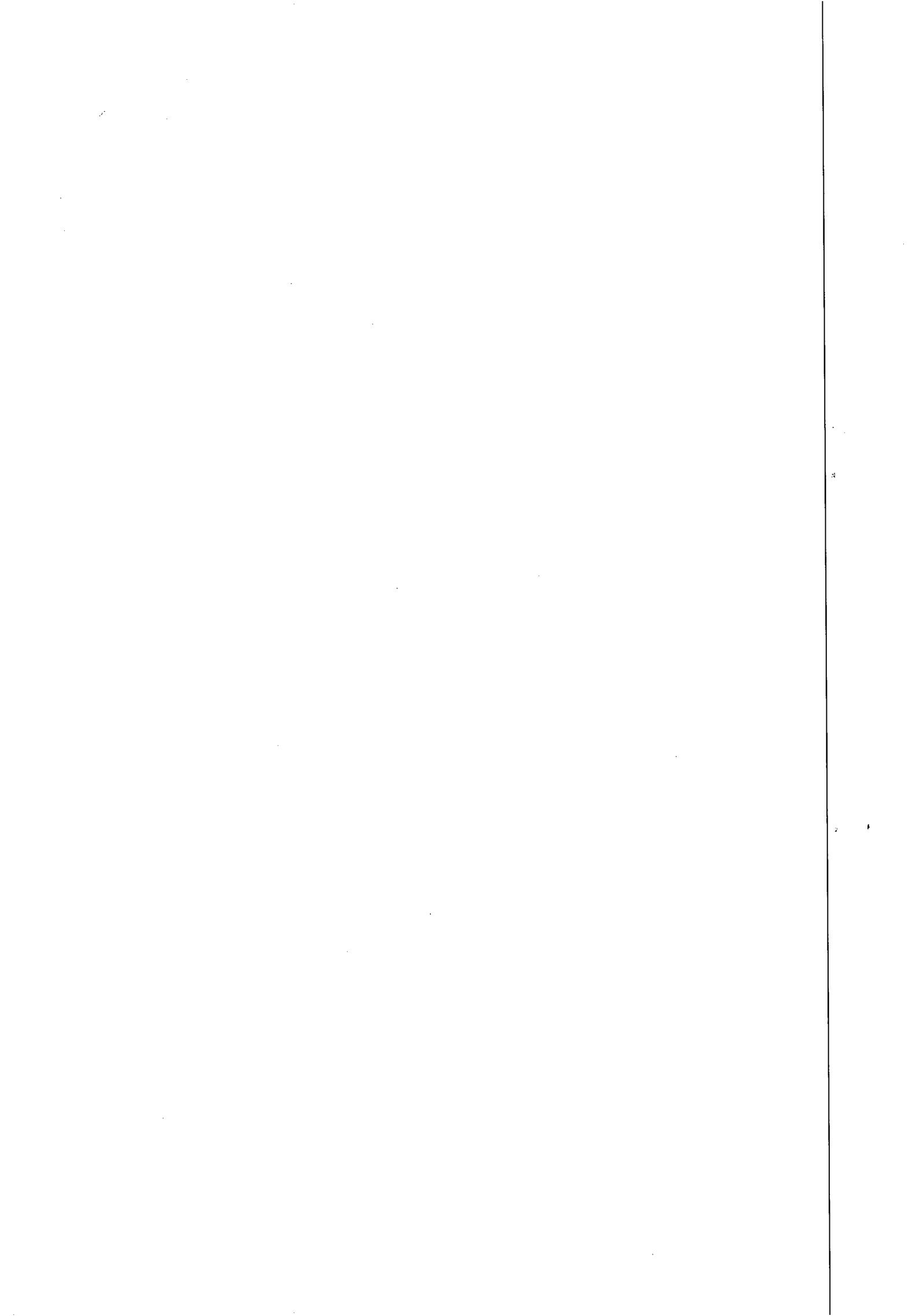
- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.

2.2 - LOTE 2 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO

2.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Líquido

- a) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- b) Estado Físico: Líquido
- c) Cor: Marrom Claro
- d) Teor Mínimo de 7,50% em Al_2O_3
- e) Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- f) Densidade em torno de 1,35 g/cm³ a 25 °C
- g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.





000044

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.2.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

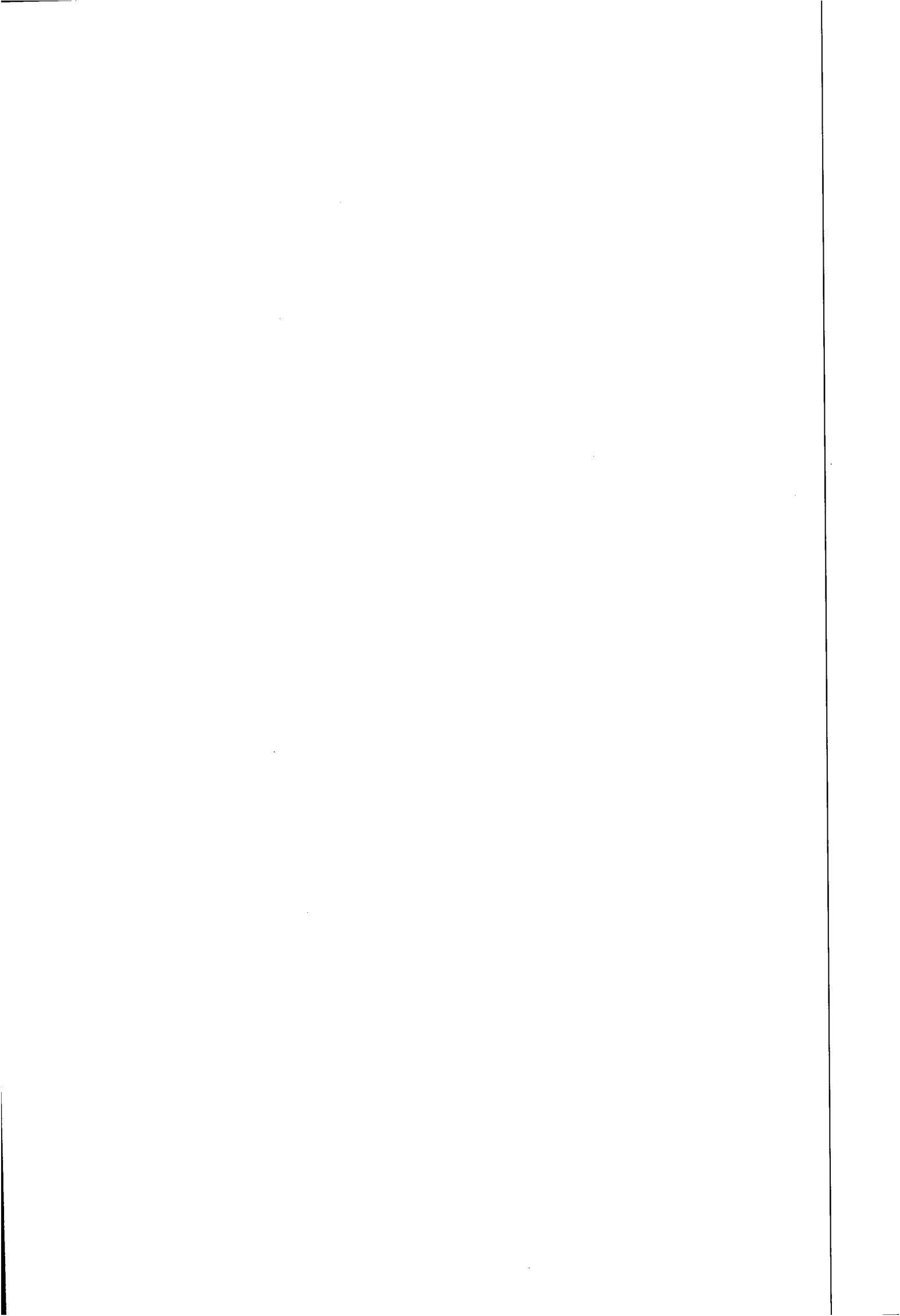
- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.3 - LOTE 3 - 2.500.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS

2.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas

- h)** Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm
- i)** Estado Físico: Líquido
- j)** Cor: Marrom Claro
- k)** Teor Mínimo de 7,10% em Al_2O_3
- l)** Teor Máximo de 1,20% em Fe_2O_3
- m)** Densidade em torno de 1,33 g/cm³ a 25 °C
- n)** Grau de Polimerização Mínimo: 15%
- o)** Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.

2.3.2 - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será fracionada ao longo de dois anos de acordo com as necessidades da CASAL.

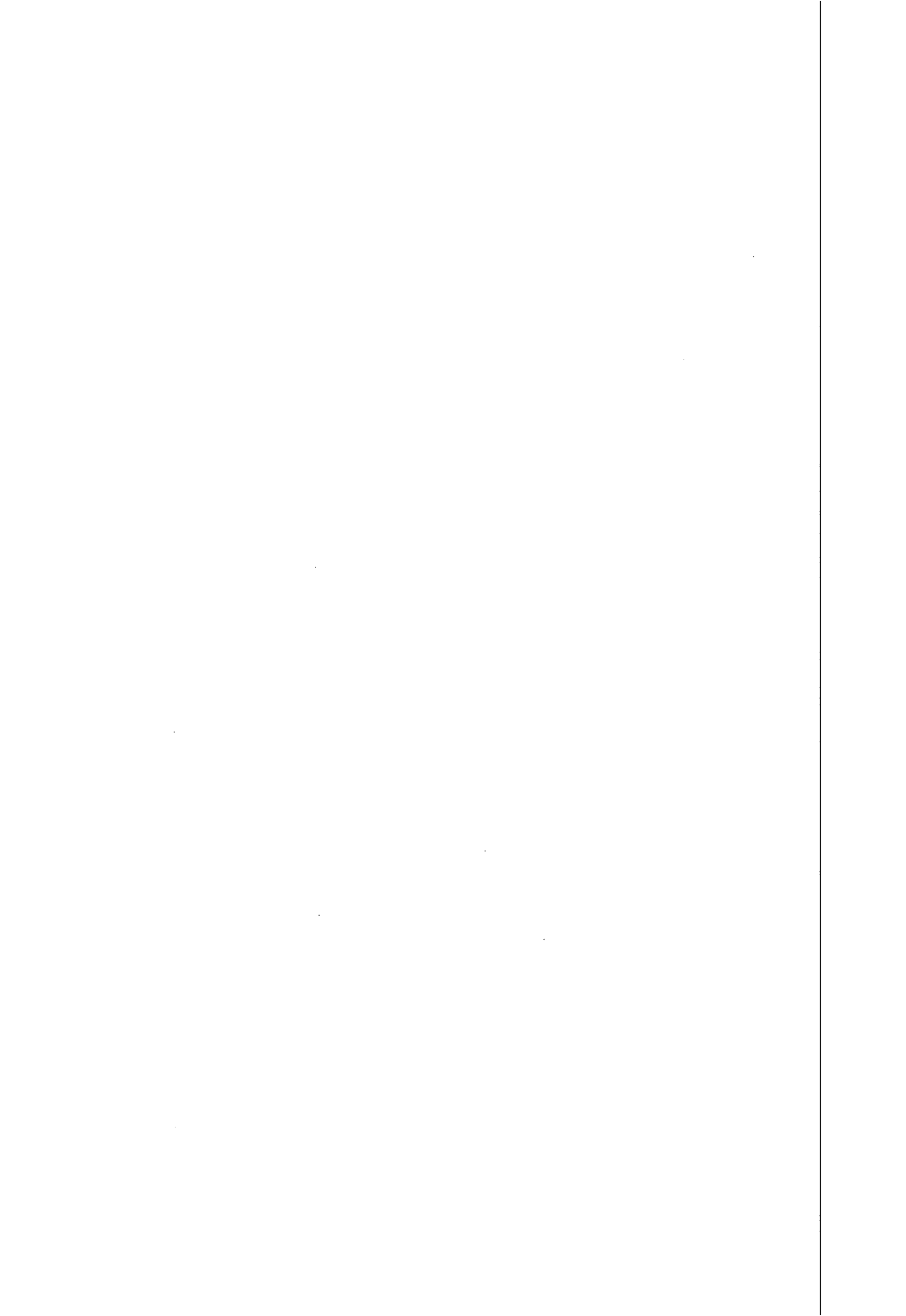
O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.





000046

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O produto químico deverá ter pureza otimizada para os fins aos quais se destina, não devendo conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral não devendo ferir as legislações existentes, principalmente a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e atender aos requisitos especificados na NBR 15.784 devendo obedecer:

- a) Informar a dosagem máxima de uso (DMU) do referido produto químico;
- b) Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

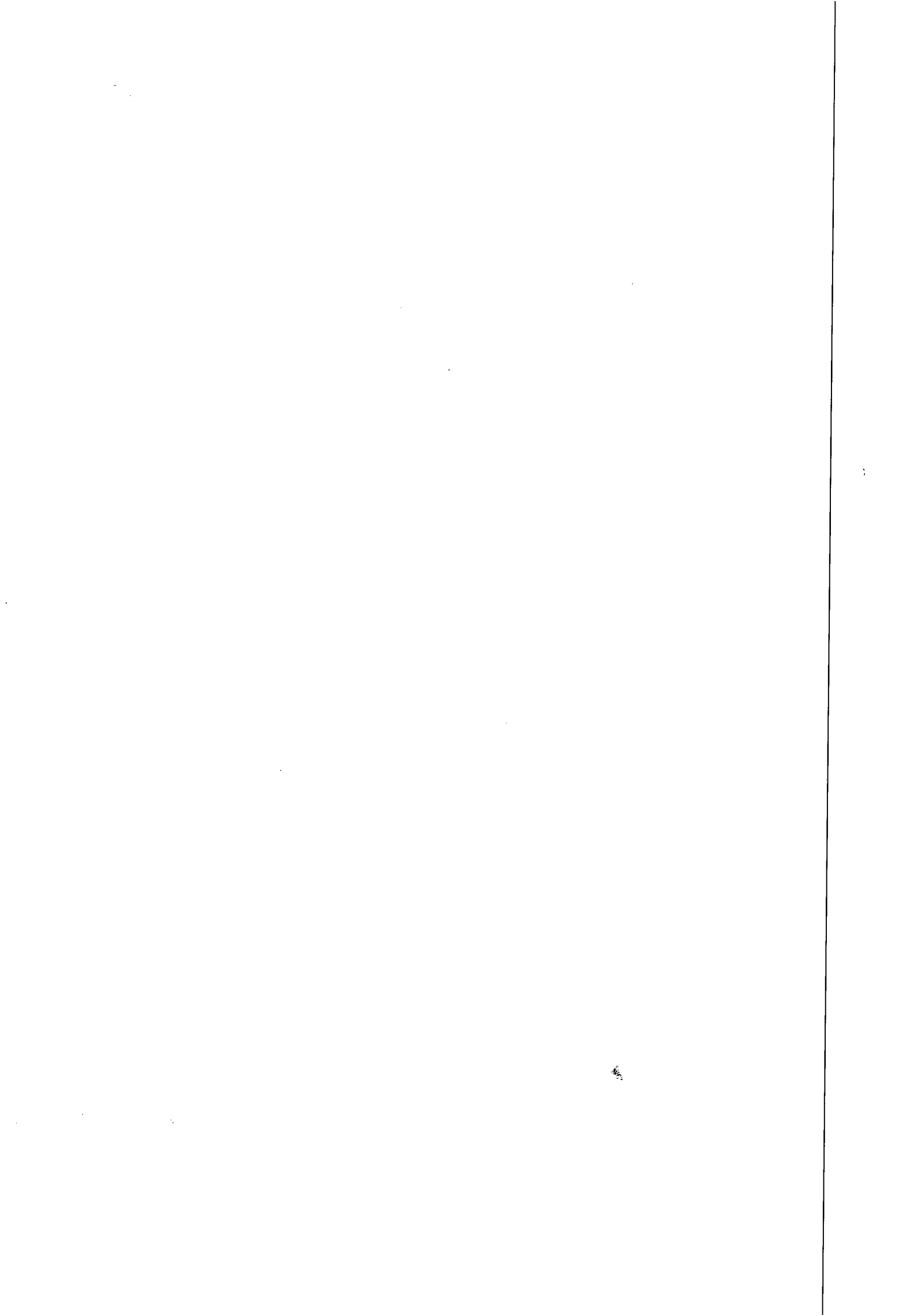
3.1.2 - Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.4 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

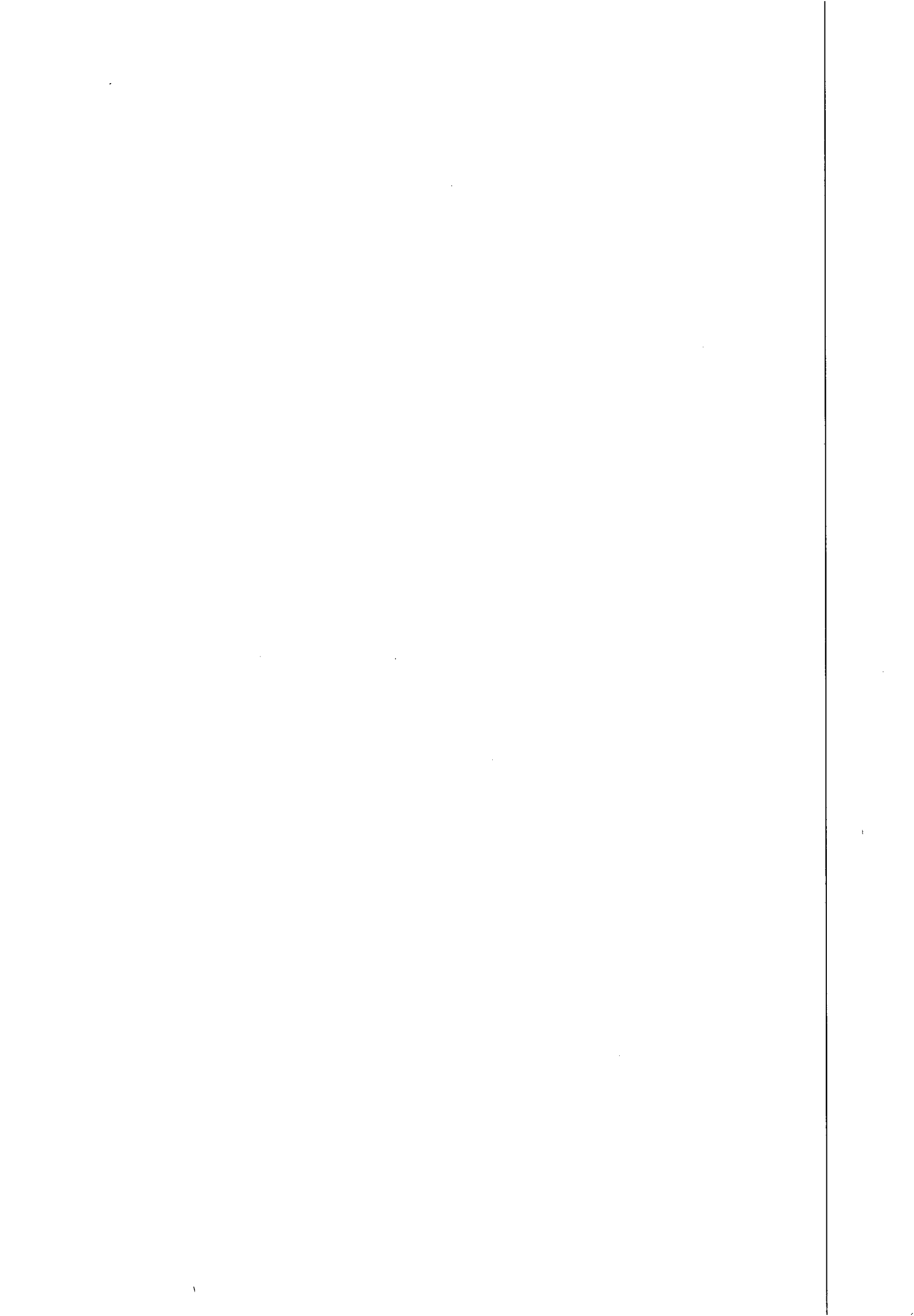
$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad , \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.



000048



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5. DA GESTÃO

Fará a gestão desse contrato o engenheiro químico Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, supervisor de Produção e Tratamento de Água, CPF 861.300.134-34.

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng^o Químico

000049



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

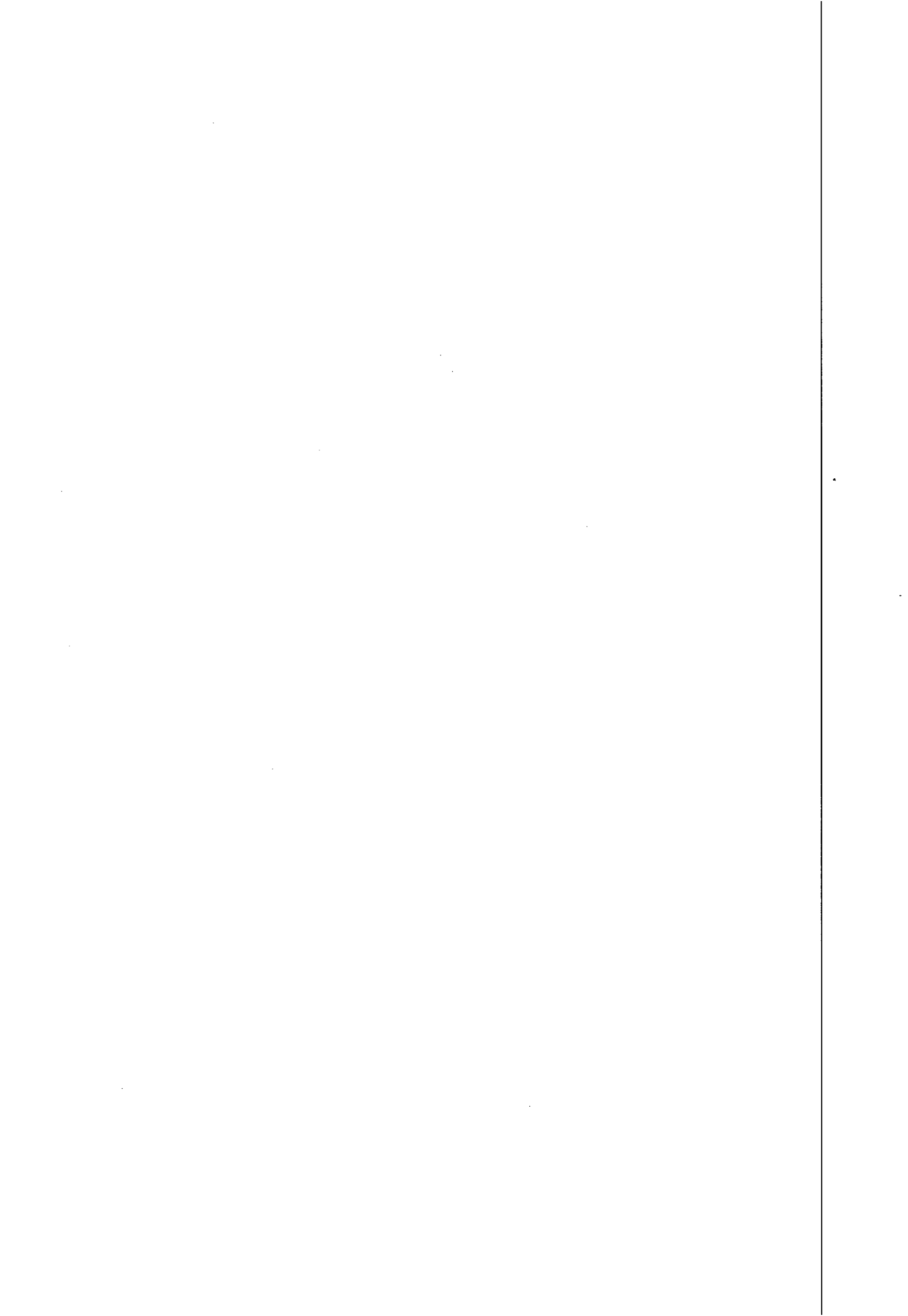
ANEXO I

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	QUANT. (KG)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro;	240.000	1,10	264.000,00

CRONOGRAMA

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO	QUANTIDADE						240.000 KG		
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			





000050

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

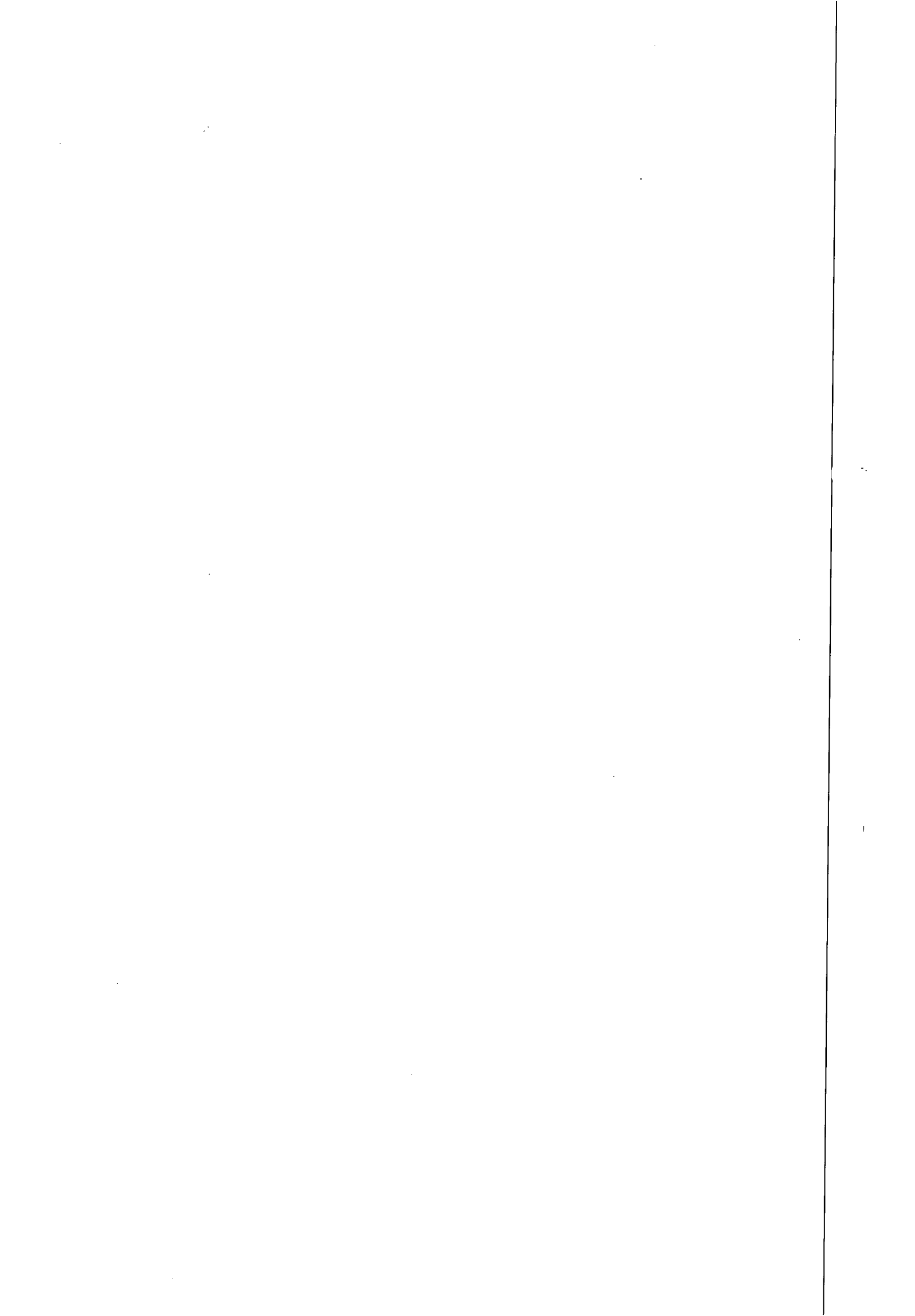
ANEXO I

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	QUANT. (KG)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Sulfato de Alumínio Líquido;	2.500.000	0,85	2.125.000,00

CRONOGRAMA

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	QUANTIDADE						2.500.000 KG		
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			





000051

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	QUANT. (KG)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas;	2.500.000	1,60	4.000.000,00

CRONOGRAMA

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS	QUANTIDADE						2.500.000 KG		
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
QUANTIDADE									
000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG	000 KG				



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

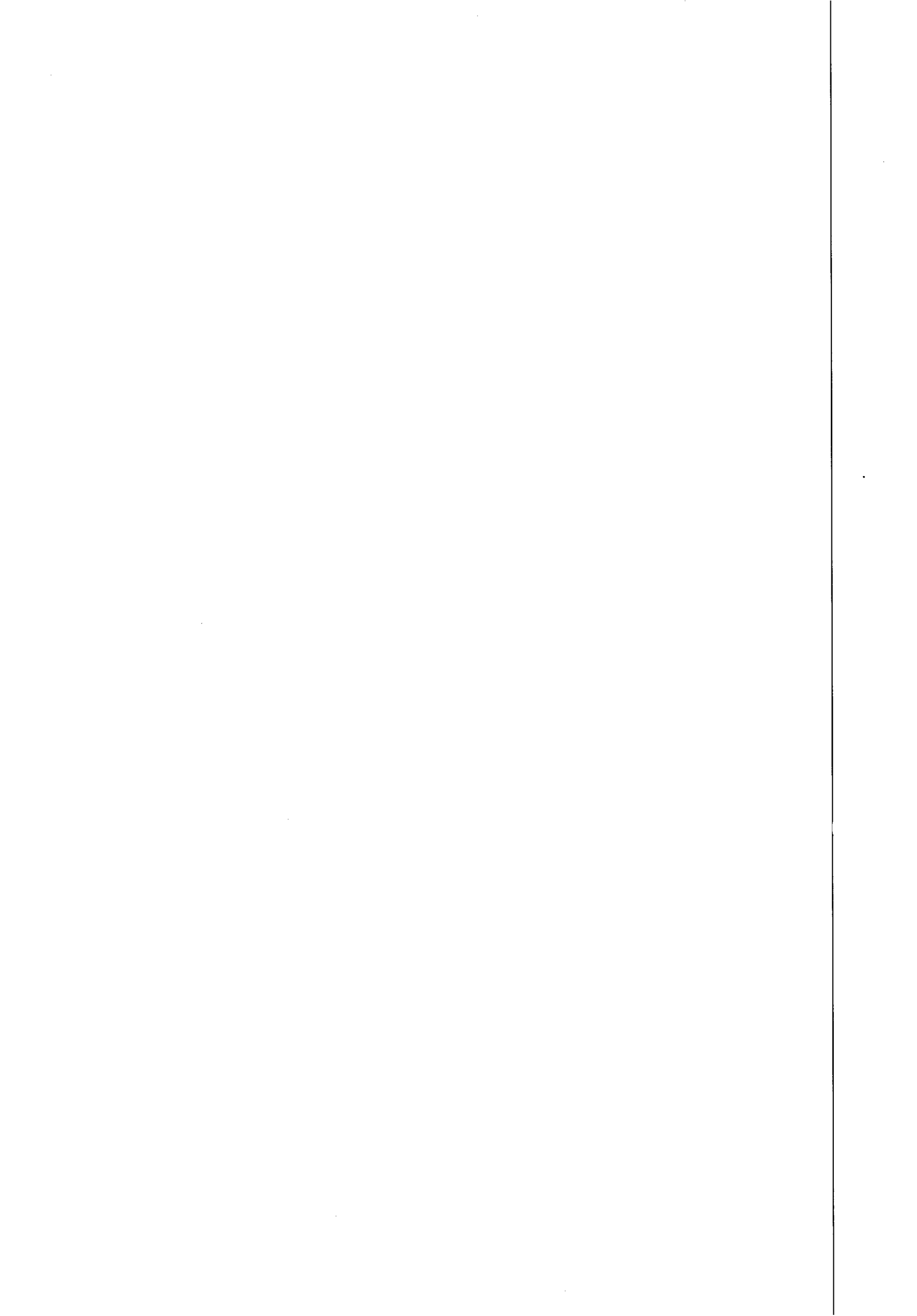
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. A licitante deverá informar nome completo de quem vai assinar a Ata, bem como (naturalidade, cargo, estado civil, CPF, RG).

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





000053

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

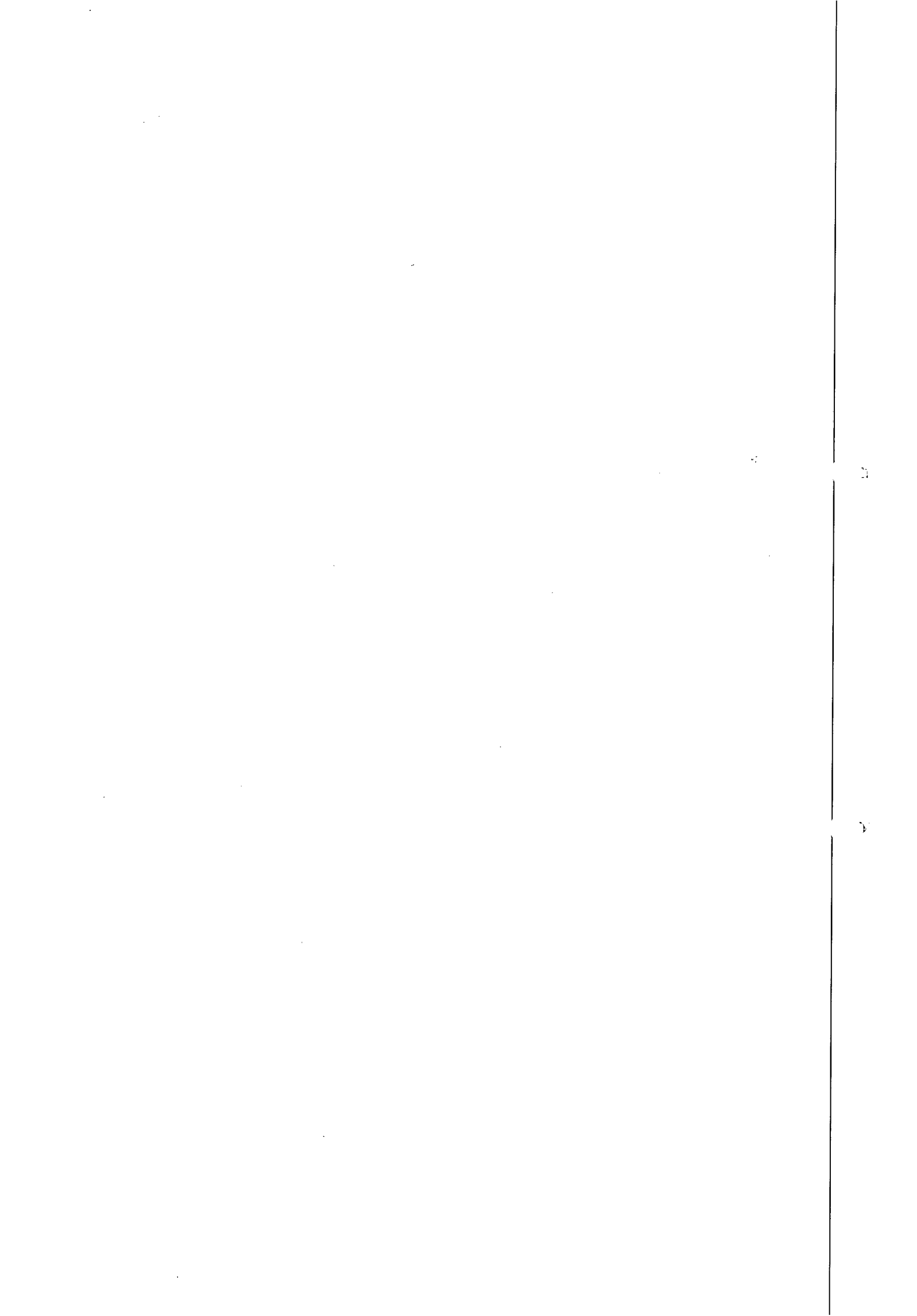
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





000054

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE PREGAO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 -
CASAL

Aos ___ dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Sr. Álvaro José Menezes da Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 9865/2013, CI nº 56/2013 – SUPTRA, modalidade Pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da (s) empresas (s) segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 – 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA (Lote 01 e Lote 02)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR : O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), para o Lote 02 é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX) e para o Lote 03 é de R\$ XXXX (XXXX)..

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis pelo período da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE : A entrega será durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

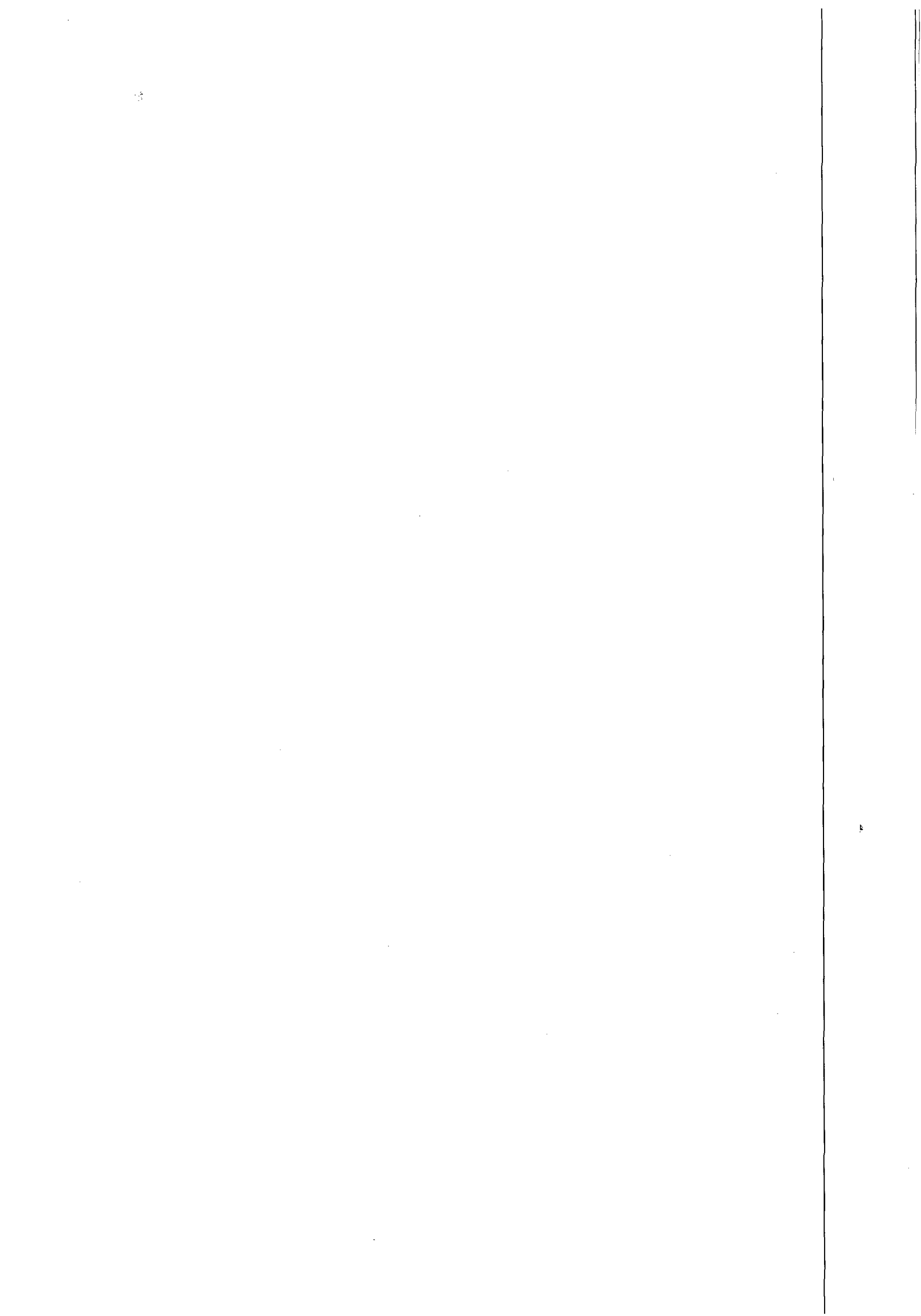
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARRÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: O produto deverá ser entregue, no local indicado no Termo de Referência de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

Banco:.....Agência:.....C/C:.....

PARÁGRAFO SEXTO: Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

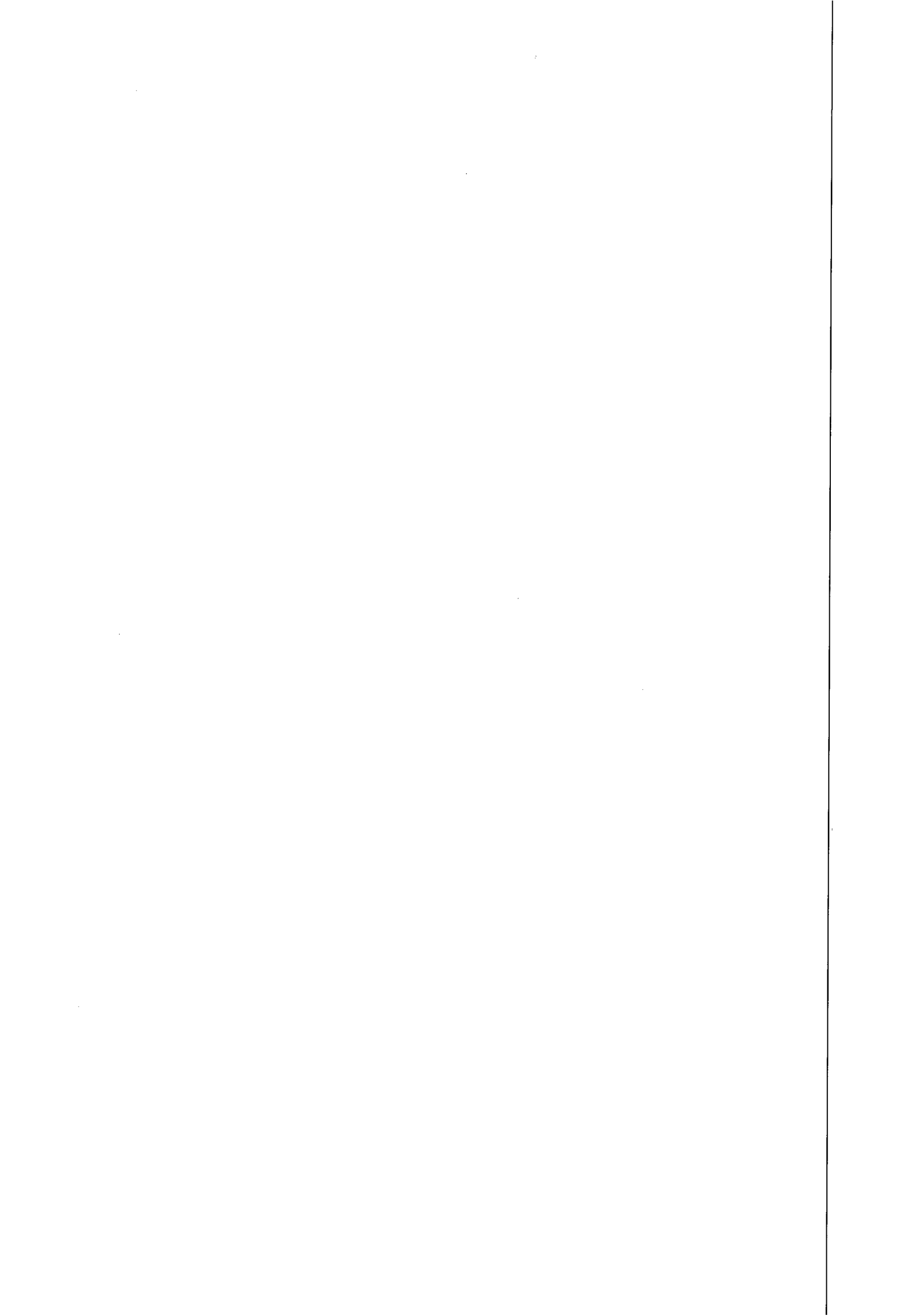
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:





000056

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARAGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARAGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO SETIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário _____, mat. _____, CPF _____ doravante, denominado **GESTOR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

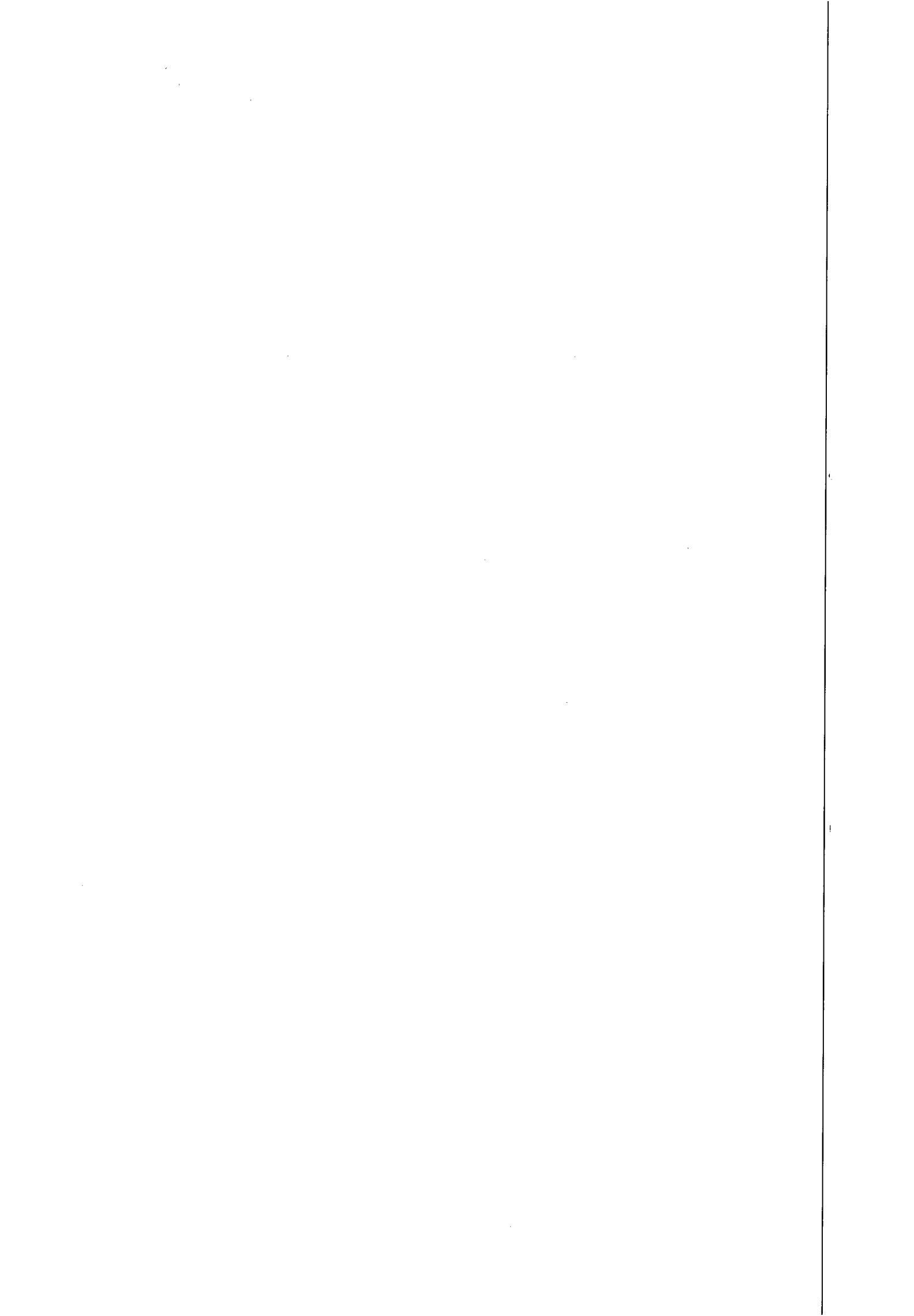
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2013.

DIRETOR PRESIDENTE-CASAL

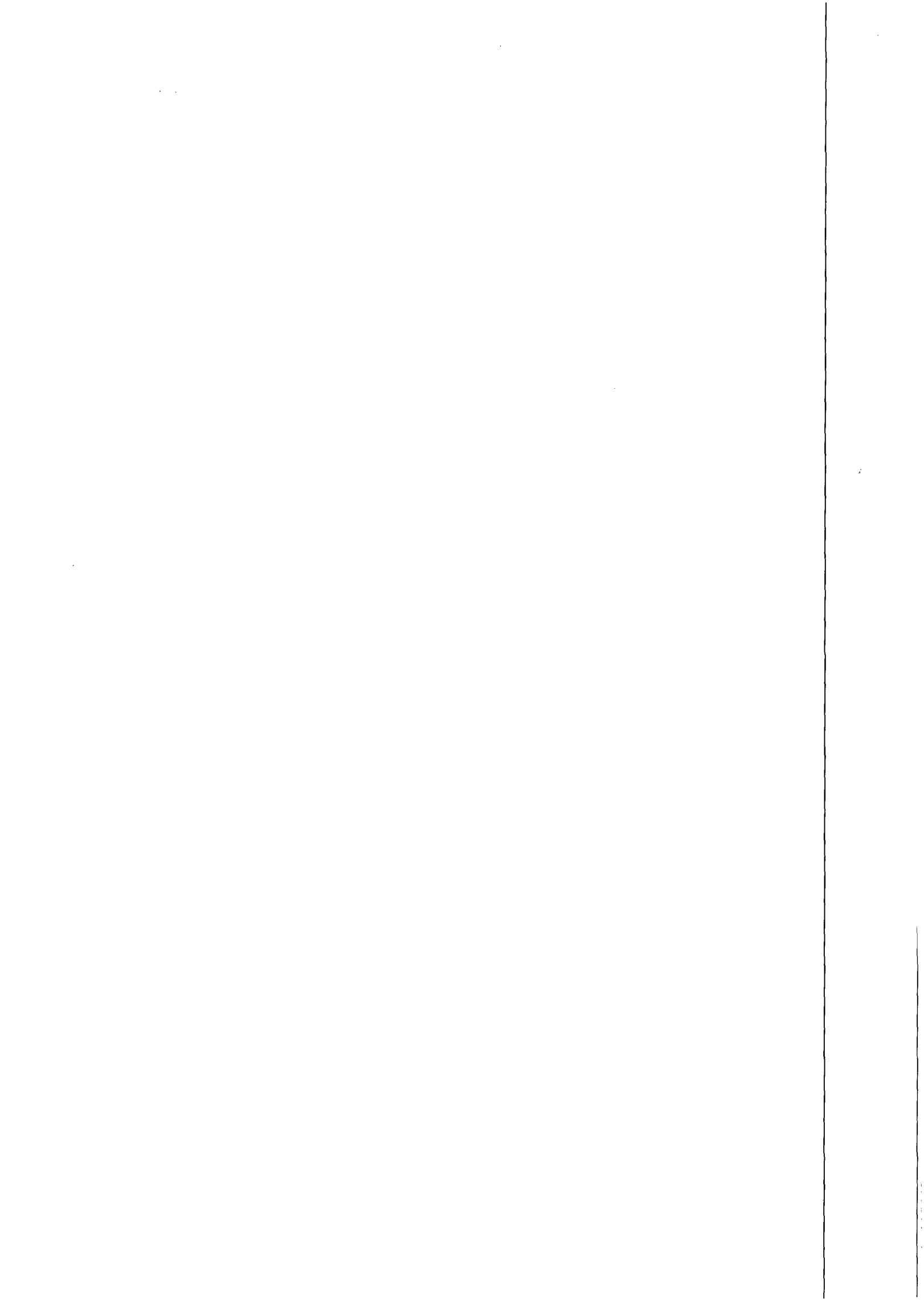
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, n.º _____, telefone/fax n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP/____ e do CPF n.º _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V

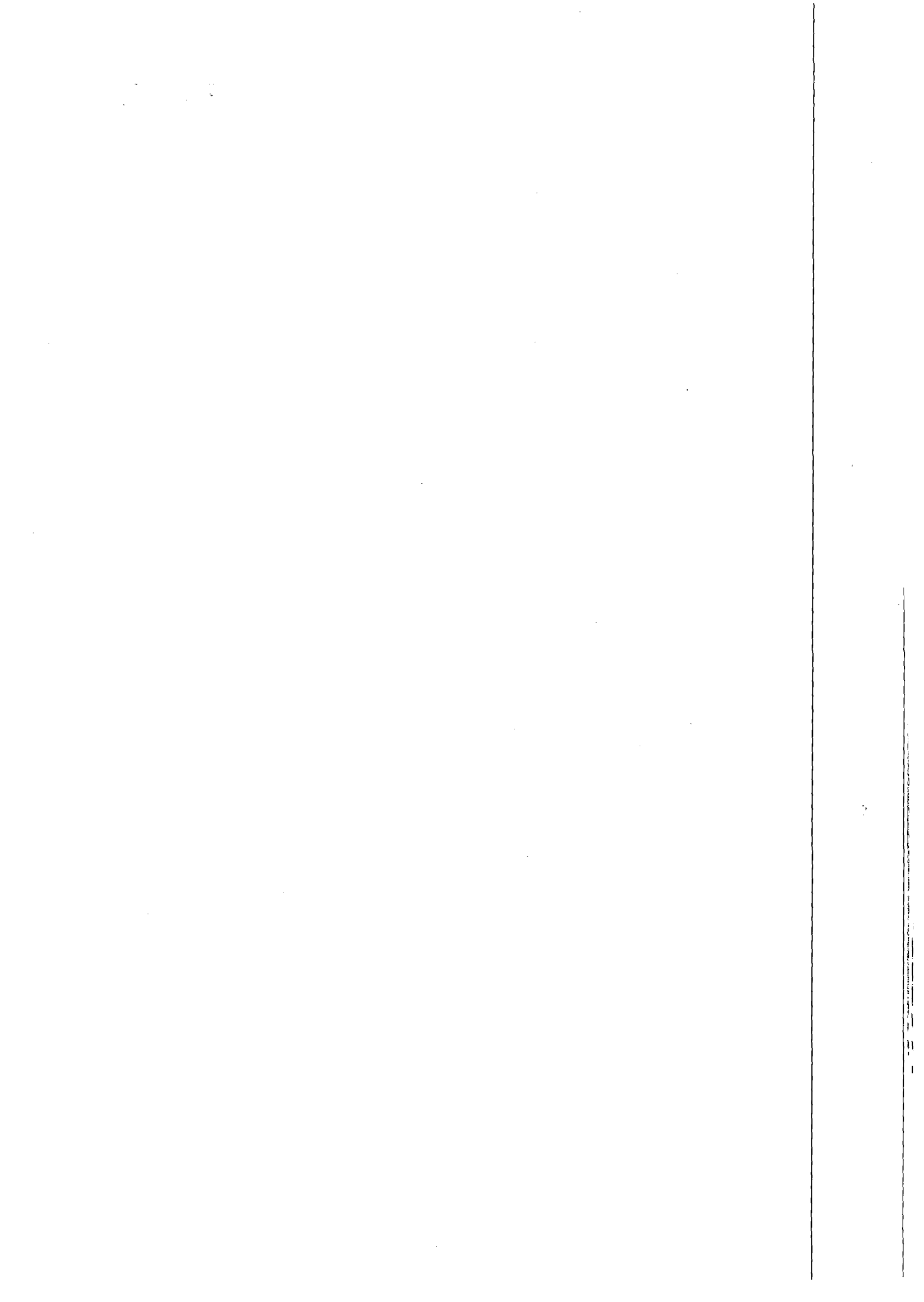
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



000060

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacoes@bb.com.br
Data: 24/09/2013 15:46 (agora)
Assunto: Solicitação de Inclusão de Produtos Químicos.

Senhores, boa tarde!

Somos da Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL - e vimos solicitar a V. S. que incluam no seu banco de dados (aquisição de bens de consumo, químicos em transformação e industriais) os itens abaixo relacionados, para que possamos realizar um Pregão Eletrônico:

- Sulfato de alumínio isento de ferro,
- Sulfato de alumínio líquido e
- Sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas.

Esclarecemos que encontramos no banco de dados, apenas o produto "Sulfato de Alumínio", quando o nosso objeto discrimina os tipos de sulfatos de alumínio.

Atenciosamente,
CPL/CASAL

000061

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: ivo.santana@bb.com.br

Remetente: licitacoes@bb.com.br

Para: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>

Data: 24/09/2013 16:08

Assunto: Re: Solicitação de Inclusão de Produtos Químicos.

Prezados, boa tarde!

Os itens foram cadastrados nesta data, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Equipe Licitações-e.

-----Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>
escreveu: -----


Para: licitacoes@bb.com.br

De: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>

Data: 24/09/2013 03:46 PM

Assunto: Solicitação de Inclusão de Produtos Químicos.

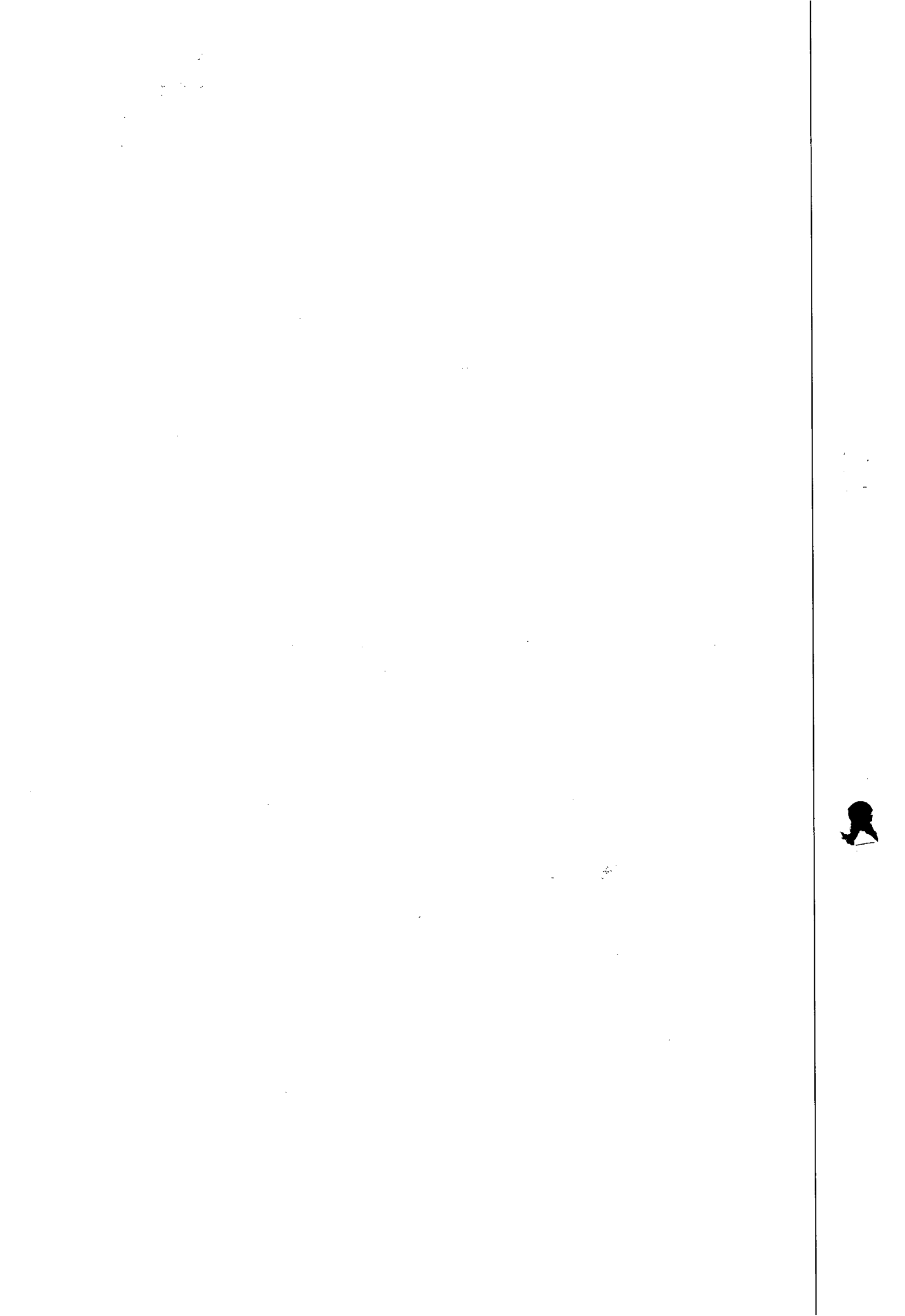
Senhores, boa tarde!

 Somos da Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL - e vimos solicitar a V. S. que incluam no seu banco de dados (aquisição de bens de consumo, químicos em transformação e industriais) os itens abaixo relacionados, para que possamos realizar um Pregão Eletrônico:

- Sulfato de alumínio isento de ferro,
- Sulfato de alumínio líquido e
- Sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas.

Esclarecemos que encontramos no banco de dados, apenas o produto "Sulfato de Alumínio", quando o nosso objeto discrimina os tipos de sulfatos de alumínio.

Atenciosamente,
CPL/CASAL





Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasília/DF - 26/09/2013 14:25:56

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314

[Ver esta Licitação](#)

Texto resumo: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Em edição

Moeda da licitação : Real

[criar novo lote](#)

Lote Nº : 1

Resumo: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

[ME/EPP/COOP](#)

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

[editar lote](#)

[criar item](#)

Item 1-1. Fornecimento de Alumínio Isento de Ferro.

Quantidade : 240.000

Mercadoria : > BENS DE CONSUMO > QUÍMICOS DE TRANSFORMAÇÃO > INDUSTRIAIS > SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO

[editar item](#)

Lote Nº : 2

Resumo: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

[ME/EPP/COOP](#)

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

[editar lote](#)

[criar item](#)

Item 2-1. Sulfato de Alumínio Líquido.

Quantidade : 2.500.000

Mercadoria : > BENS DE CONSUMO > QUÍMICOS DE TRANSFORMAÇÃO > INDUSTRIAIS > SULFATO DE ALUMÍNIO

[editar item](#)

Lote Nº : 3

Resumo: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

[ME/EPP/COOP](#)

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

[editar lote](#)

[criar item](#)

Item 3-1. Fornecimento de Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas.

Quantidade : 2.500.000

Mercadoria : > BENS DE CONSUMO > QUÍMICOS DE TRANSFORMAÇÃO > INDUSTRIAIS > SULFATO DE ALUMÍNIO

[editar item](#)

[criar novo lote](#)



000063
COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:
133/2013

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
26/09/2013

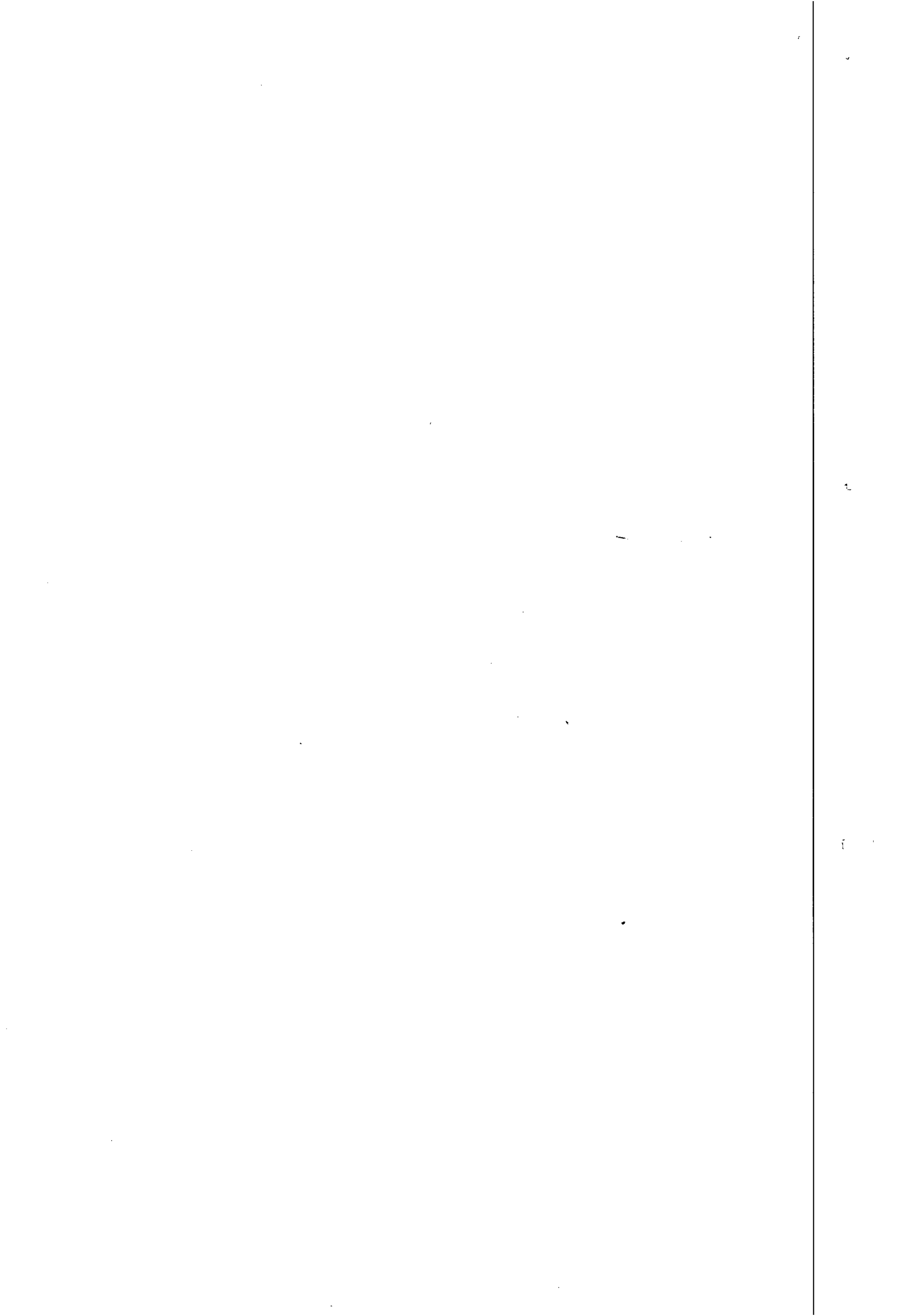
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 27/09/13, aviso de edital Pregão Eletrônico SRP nº 04/2013; Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Neli Lima Pereira
26/09/2013



000064

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2013 – CASAL –

DATA: 18/10/2013 – 14:00h (Horário Brasília)

LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Fornecimento de produto químico, 400.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2013 – CASAL –

DATA: 11/10/2013 – 14:00h (Horário Brasília)

LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

TIPO: Menor preço global por lote.

OBJETO: Fornecimento de produto químico. Lote 1: 240.000 kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro. Lote 2: 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio líquido. Lote 3: 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL



Portaria Nº 496/2013 Processo: Nº 49070-5384/2013
Beneficiário: Maxwell Fidelis Freire Cavalcante
Mat. 2480 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00
Períodos: 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2013
Objetivo: Viagens ao município de Rio Largo/AL, para realização de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PITRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.
Portaria Nº 497/2013 Processo: Nº 49070-5383/2013
Beneficiário: Luiz Silveiro de Melo
Mat. 2509 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00
Períodos: 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2013
Objetivo: Viagens ao município de Murchal Deodoro/AL, para realização de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PITRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.
Portaria Nº 498/2013 Processo: Nº 49070-5383/2013
Beneficiário: José Givanildo Oliveira da Silva
Mat. 2551 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00
Períodos: 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2013
Objetivo: Viagens ao município de Barra de Santo Antônio/AL, para realização de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PITRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.
Portaria Nº 499/2013 Processo: Nº 49070-5393/2013
Beneficiário: Diógenes Correia da Silva
Mat. 2502 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00
Períodos: 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/08/2013
Objetivo: Viagens ao município de Barra de Santo Antônio/AL, para realização de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PITRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 26 de setembro de 2013

Waldo Wanderley
Diretor Presidente**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL-CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2013 - CASAL -
DATA: 18/10/2013 - 14:00h (Horário Brasília)
LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br/do/Banco.do.Brasil.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Fornecimento de produto químico, 400.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013 - CASAL -
DATA: 11/10/2013 - 14:00h (Horário Brasília)
LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br/do/Banco.do.Brasil.
TIPO: Menor preço global por lote.
OBJETO: Fornecimento de produto químico. Lote 1: 240.000kg de Sulfato de Alumínio isento de ferro. Lote 2: 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio líquido. Lote 3: 2.500.000 Kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.
Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br; e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, ou apenas para consulta na sala CPL-CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.
Rosalba Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL-CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - CASAL
DATA: 10/10/2013 - 14:00h (Horário local)
LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços, através de profissionais qualificados, para quantificação e revisão dos cálculos trabalhistas, civis, tributários, administrativos, bem como para encargos sociais, impostos, custos processuais, tudo conforme legislação vigente, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL-CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira-CASAL**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO**

Nº 169/2012
Protocolo nº 9229/2012 - CASAL - C.I nº 25/2012 - SUENG
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00
CONTRATADA: EMPRES.AAC2.ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº 169/2012, fica rescindido, por acordo mútuo, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.
Data de assinatura: 05 de novembro de 2012
Protocolo nº 9229/2012 - CASAL - C.I nº 25/2012 - SUENG
Autorizamos a elaboração do TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº 169/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRES.AAC2.ENGENHARIA LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 25.10.2012

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KGS DE COLA HO FALMEL BRANCA.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se à disposição na CEPAL.
As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 26 de setembro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CANCELAS ELETRÔNICAS.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se à disposição na CEPAL.
As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR.

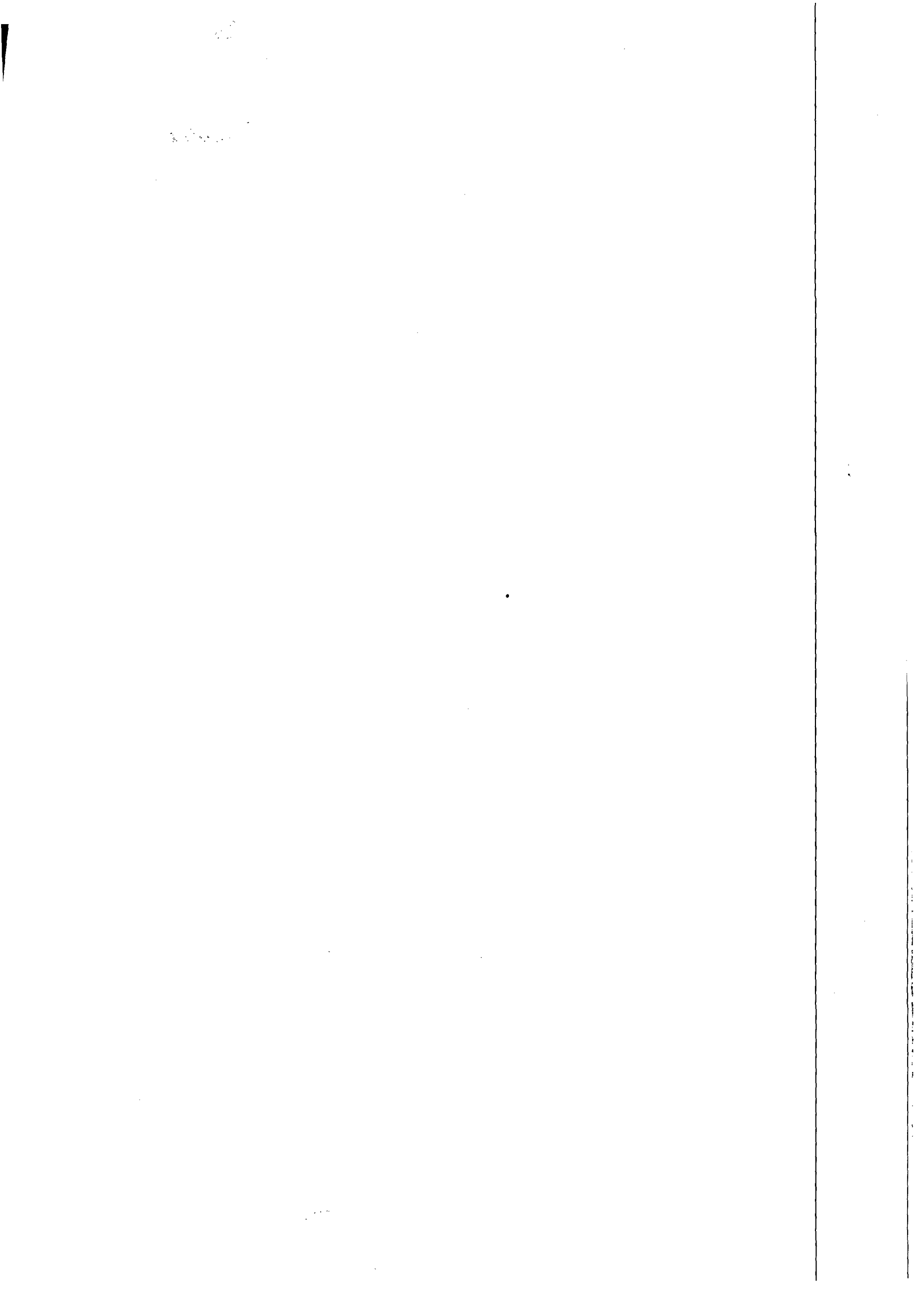
Maceió, 26 de setembro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Cruz de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57.052.000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo S36/2013, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Geoprag as Saude Ambiental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.574.301/0001-05, com endereço na R. Guilherme Rogato, nº 96, Lot. Jardim América, Qd 11 A, Lote 256, CEP 57.010-430, Maceió-AL, para contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de 02 (duas) sistemas de 180 mil litros caixas d'água do CCERC, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em cumprimento ao Contrato nº 004/2010 celebrado entre a CEPAL e a SETUR.

Maceió, 27 de setembro de 2013.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente





Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasília/DF - 27/09/2013 09:42:59

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 27/09/2013

Início acolhimento de propostas : 04/10/2013-08:00

Limite acolhimento de propostas : 10/10/2013-15:00

Abertura das propostas : 10/10/2013-15:00

Data e a hora da disputa : 11/10/2013-14:00

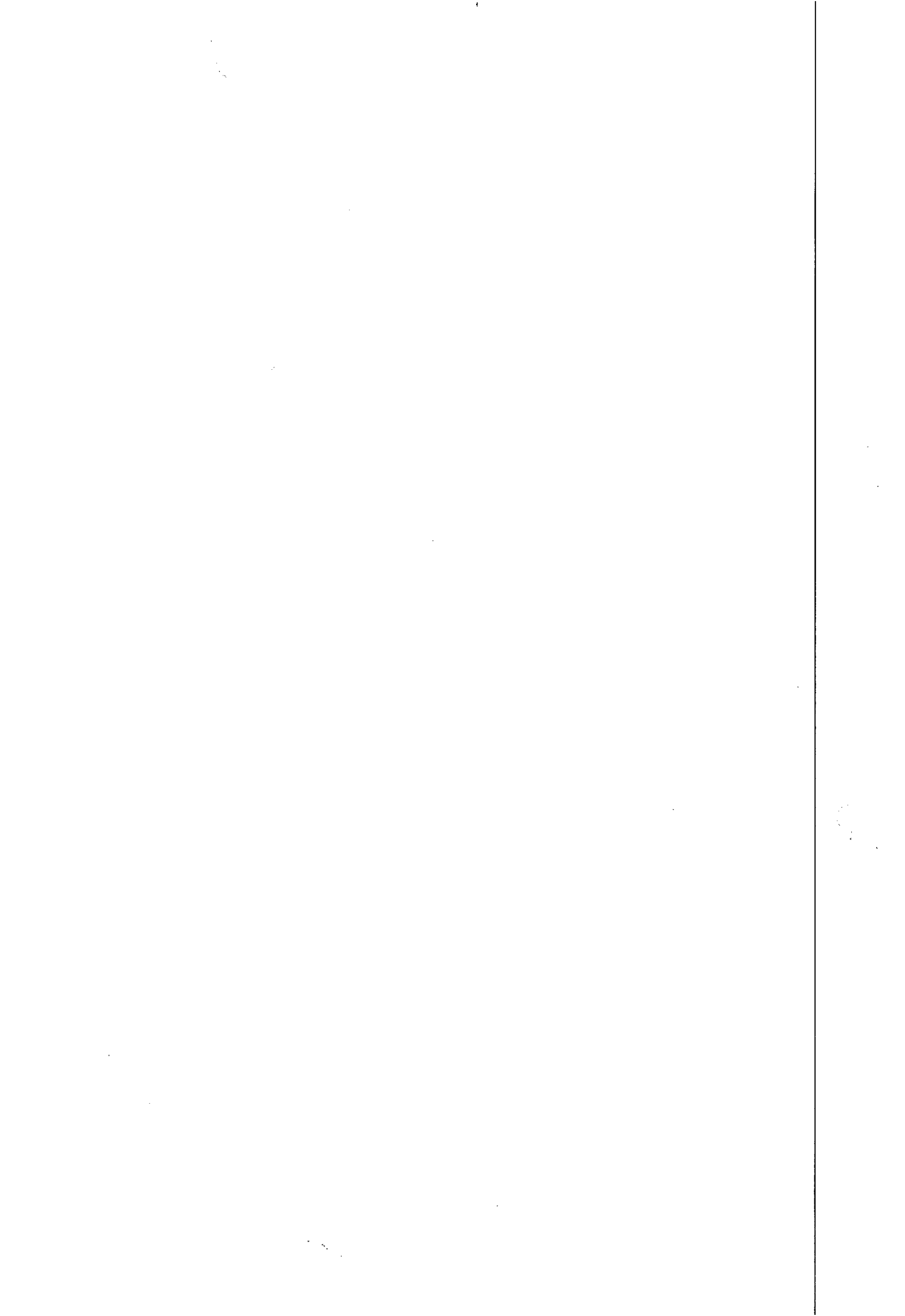
Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangência da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)



000067

O WordPress 3.6.1 está disponível! [Por favor, atualize agora.](#)[Opções de Tela](#)

Painel

Posts

Mídia

Links

Páginas

Comentários 6

Arquivos

Banners

Eventos

Licitações

Licitações

Adicionar Novo

Modalidades

Status

Ramos de Atividades

Configuração

Downloads

Fornecedores

 Contato

Aparência

Plugins 5

Usuários

Ferramentas

Configurações

 Custom Post Types Newsletter Polls

Recolher Menu

Licitações

[Adicionar Novo](#)Tudo (199) | [Publicados \(193\)](#) | [Rascunhos \(6\)](#) | [Lixos \(5\)](#)[Pesquisar posts](#)

Ações em Massa

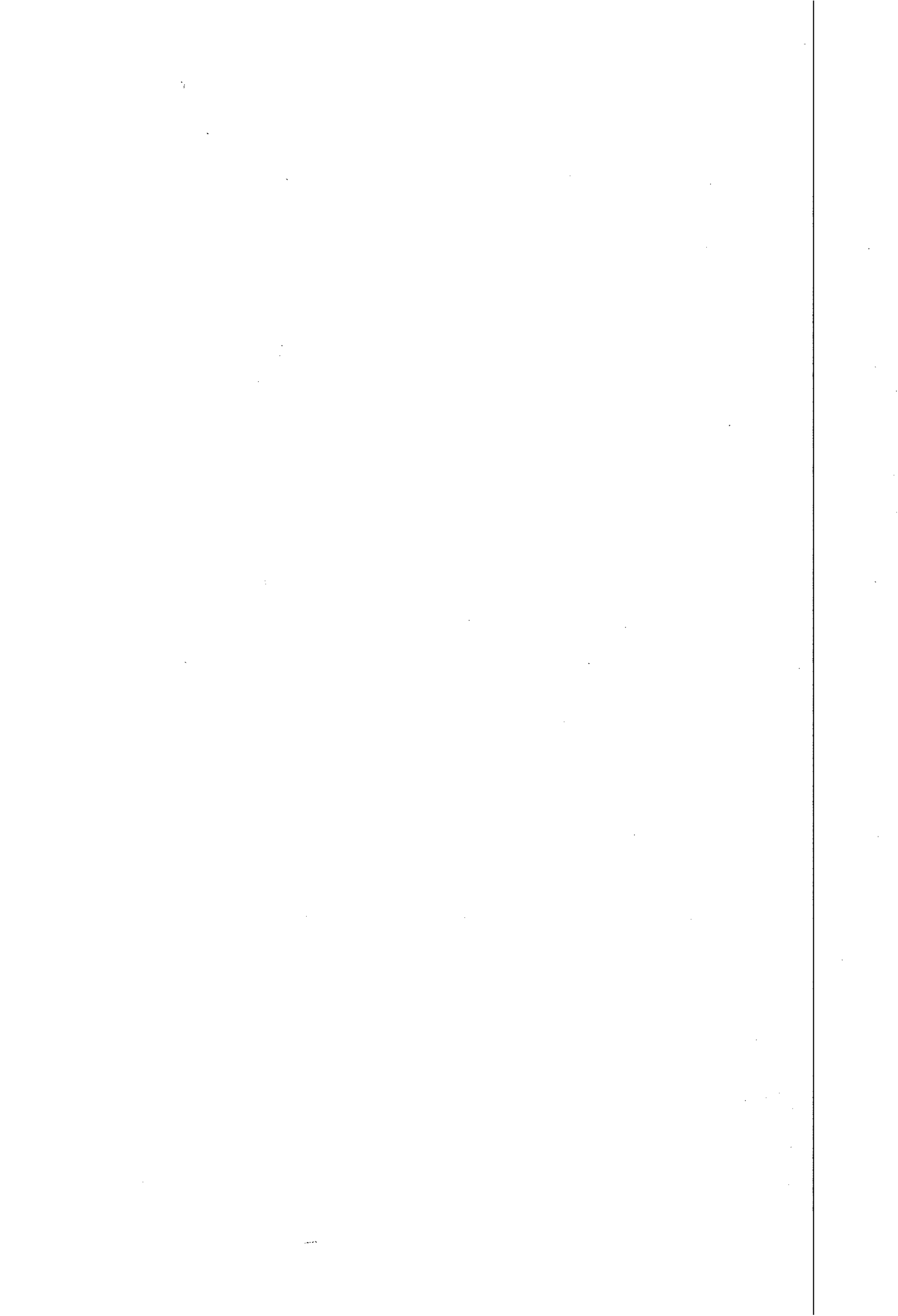
[Aplicar](#)[Mostrar todas as datas](#)[Filtrar](#)

199 itens « < 1 de 10 > »

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS PARA REVISÃO DOS CÁLCULOS TRABALHISTAS.	Em Andamento	11 minutos atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO CARBONATO DE SÓDIO	Em Andamento	27 minutos atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO SULFATO DE ALUMÍNIO.	Em Andamento	43 minutos atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	ANEXO AO EDITAL DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA REDE DE ABASTECIMENTO EM RUAS DO BAIRRO DO JACINTINHO	Em Andamento	23/09/2013 Publicado
<input type="checkbox"/>	implantação do sistema de control de pressão no município de Palmeira dos Índios	Em Andamento	18/09/2013 Publicado
<input type="checkbox"/>	SERVIÇOS DE MELHORIA NA REDE DE ABASTECIMENTO EM RUAS DO BAIRRO DO JACINTINHO	Em Andamento	18/09/2013 Publicado
<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data

Desenvolvido em WordPress, customizado por id5 soluções web.

[Pegar a versão 3.6.1](#)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 – CASAL – 11/10/2013 – 14:00h (Horário Brasília)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01 - 240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03 – 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER:

RAZÃO SOCIAL: PLURIQUÍMICA
C.N.P.J. N.º: 16.330.110/0001-51
ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA II - 2485
CEP: CIDADE / ESTADO: SIMÕES FILMS - PA
TELEFONE: (71) 3029-1300 FAX:
E-MAIL: CARLOS.ALBERTO@BAUMINAS.COM.BR
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CARLOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CARLOS
R. G. N.º e/ou CPF N.º: 451.63321-20 / 02876630-07
ENDEREÇO: STREP
CEP: CIDADE / ESTADO: SALVADOR
TELEFONE: FAX: (71) 3014-1100
E-MAIL: CARLOS.ALBERTO@BAUMINAS.COM.BR

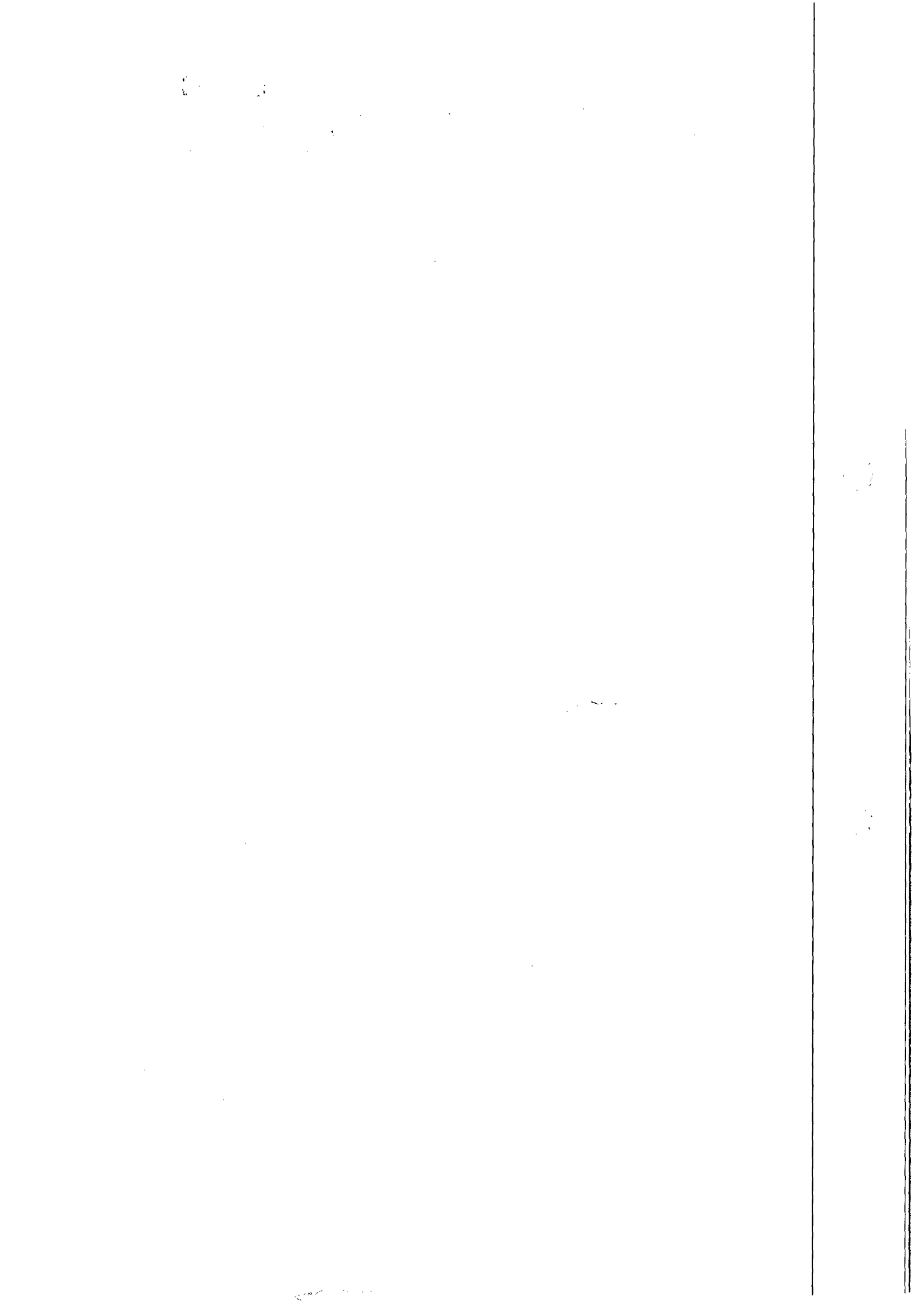
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 27 de SETEMBRO de 2013.

Assinatura

Carlos Alberto da Silva







Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasil, 09 de Setembro de 2013 13:24:13

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

000069

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 27/09/2013

Início acolhimento de propostas : 04/10/2013-08:00

Limite acolhimento de propostas : 10/10/2013-15:00

Abertura das propostas : 10/10/2013-15:00

Data e a hora da disputa : 11/10/2013-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)

Lista de interessados na licitação (4)

[ocultar](#)

Interessado	Documento	Contato
(1) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br
(2) NHEEL QUIMICA LTDA	47.003.579/0001-00	JULIANA ANGELICA CORNITA RODRIGUES ROD WASHINGTON LUIZ, KM 176 RIO CLARO / UF: SP Bairro : JD. CENTENÁRIO - Cep : 13503-780 (11) 21894968 ext.danielle.raposo@kemira.com
(3) PAN AMERICANA S A INDS QUIMICAS	50.142.223/0008-38	ANTONIO CARLOS SIMOES ESTR JOAO PAULO 530 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : HONORIO GURGEL - Cep : 21512-002 (11) 50518891 gevensp@panamericana.com.br
(4) SUALL INDUSTRIA E COMERCIO	60.858.131/0001-36	SAVIO FAZENDA MATO QUIETO LAVRINHAS / UF: SP Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413012 juliana@suall.com.br



000070



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 – CASAL – 11/10/2013 –
14:00h (Horário Brasília)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01 -
240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO
DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03 – 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM
CADEIAS POLIMÉRICAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER: 01 / 02 e 03

RAZÃO SOCIAL: PLURIQUÍMICA
C.N.P.J. N.º 16.330.110/0001-51
ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA II - 2485
CEP CIDADE / ESTADO SIMÕES FILMS - PA
TELEFONE: (71) 3029-1300 FAX
E-MAIL: CARLOS.ALBERTO.BAUMINAS.COM.BR
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CARLOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CARLOS
R. G. N.º e/ou CPF N.º 451.633225-20 / 02876635-0
ENDEREÇO: STREP
CEP CIDADE / ESTADO SALVADOR
TELEFONE: FAX (71) 3014-1100
E-MAIL: CARLOS.ALBERTO.BAUMINAS.COM.BR

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima
identificado.

Maceió / Alagoas 27 de SETEMBRO de 2013.

Assinatura

Carlos Alberto Bauminas





11
12

13





Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000071

Licitações

Edição: 05/2013 12:00:56

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CAÇAL / CASAL

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Propostas abertas

Data de publicação : 27/09/2013

Início acolhimento de propostas : 04/10/2013-08:00

Limite acolhimento de propostas : 10/10/2013-15:00

Abertura das propostas : 10/10/2013-15:00

Data e a hora da disputa : 11/10/2013-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangência da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[incluir mensagem](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)




8

9

000072

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Edital : 05/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Participação do fornecedor : Amplo

Situação : Propostas abertas

Início acolhimento de propostas : 04/10/2013-08:00

Abertura das propostas : 10/10/2013-15:00

Idioma da licitação : Português

Abrangencia da disputa : Nacional

Processo : 10956/2013

Tipo : Menor preço

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Data de publicação : 27/09/2013

Limite acolhimento de propostas : 10/10/2013-15:00

Data e a hora da disputa : 11/10/2013-14:00

Moeda da licitação : (R\$) Real

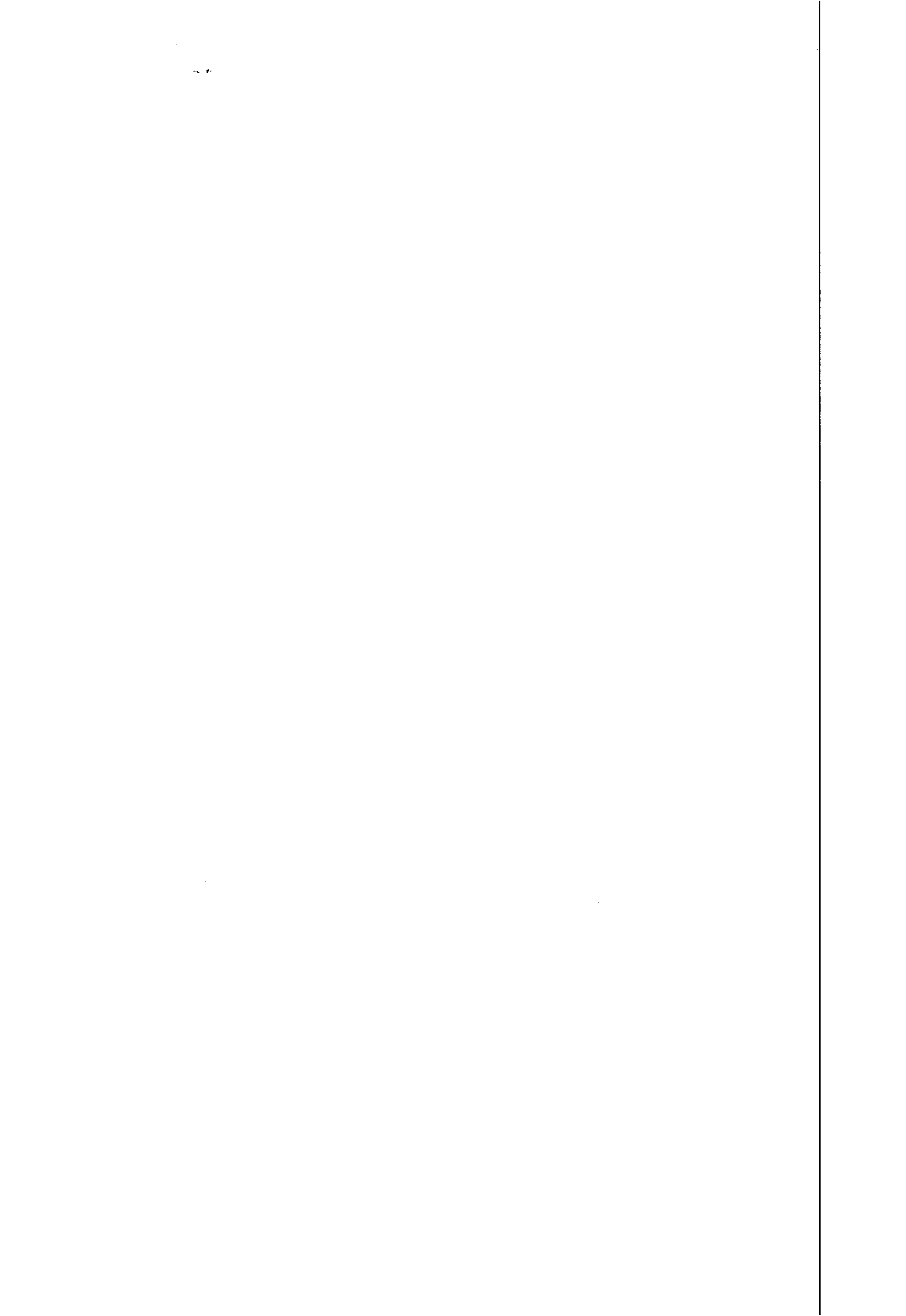
Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#) |
 [consultar lotes](#) |
 [incluir mensagem](#) |
 [consultar interessados](#) |
 [listar alterações](#)

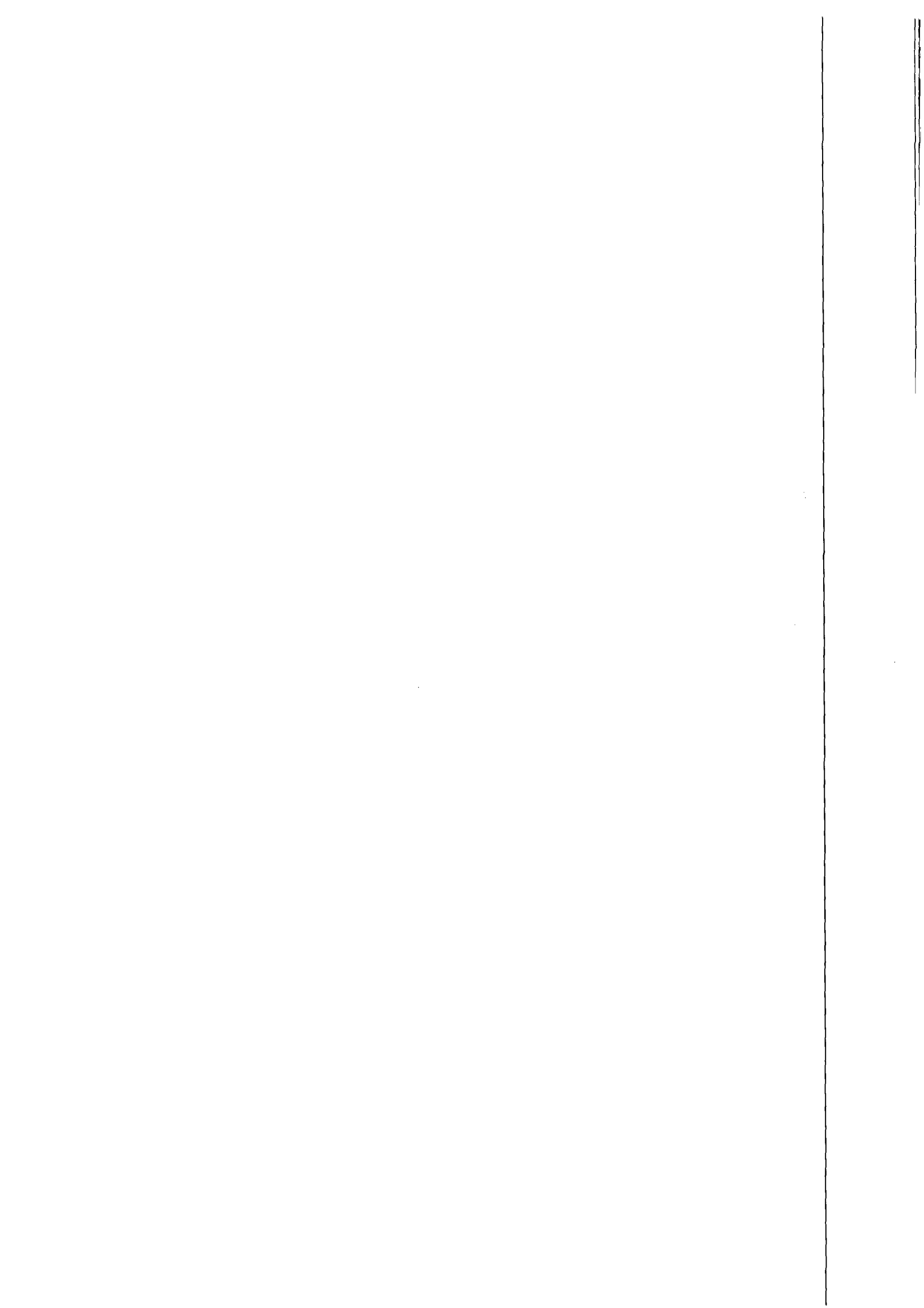
Lista de interessados na licitação (21)

ocultar

Interessado	Documento	Contato
(1) ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	08.072.145/0001-00	AIRES MARTINS AV. PEDRO DE PAULA LEMOS, 85 ARAXÁ / UF: MG Bairro : DISTRITO SANTA RITA - Cep : 38181-179 (31) 36584356 julimvaz@hotmail.com
(2) CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	01.530.501/0001-42	FABIANA APARECIDA LEWANDOSKI AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 8806 ALVORADA / UF: RS Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL - Cep : 94836-000 (51) 30448810 licitacao@carvalhaes.net
(3) COMERCIAL SPHERA LTDA ME	09.018.106/0001-97	ASSIS JUARES MARQUES RUA ODILON MOREIRA Nº 172 UBERLÂNDIA / UF: MG Bairro : ROOSEVELT - Cep : 38401-196 (34) 32105839 comercialsphera@hotmail.com
(4) ELIAS & ALEXANDRIA-IND. COM. DE EQUIP. E SUPRIM. P	10.399.413/0001-44	AGENOR ELIAS PEREIRA RUA ELIAS MAGIORE Nº33 HORTOLÂNDIA / UF: SP Bairro : VILA REAL CONTINUAÇÃO. - Cep : 13183-216 (19) 38658500 LICITACOES@EXODOCIENTIFICA.COM.BR
(5) FAXON QUIMICA LTDA	94.837.598/0001-11	CARLOS BAHLLIS RUA LOPES TROVÃO 302 NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro : INDUSTRIAL - Cep : 93320-500 (51) 98033303 bahllis@faxon.com.br
(6) HEXIS CIENTIFICA S.A.	53.276.010/0001-10	ADEMIR BRAS AV. ANTONIETA P. BARRANQUEIROS 385 JUNDIAI / UF: SP Bairro : DIST. INDUSTRIAL - Cep : 13212-000 (11) 45892771 licitacoes@hexis.com.br
(7) HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	09.422.628/0001-50	CLEA THORPE BIONE RUA PROFESSOR AGAMENOM MAGALHAES N. 95 OLINDA / UF: PE Bairro : VILA POPULAR - Cep : 53230-010 (81) 30140101 comercial@hidronorpe.com.br
(8) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br



(8) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	<p>000073</p> <p>Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br</p> <p>JONATHAN EULETERIO ANTUNES DA SILVEIRA RUA MONSENHOR JOAOA MARTINS</p>
(9) J LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LT	06.532.296/0001-78	<p>CONTAGEM / UF: MG Bairro : NOVO PROGRESSO - Cep : 32115-000 (31) 33579202 COMPRES2@GENOMALAB.COM.BR</p> <p>MARIA LUCIA 509 NORTE</p>
(10) LICNET	01.035.211/0001-22	<p>BRASILIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 72310-702 (61) 39611310 edicaobsb03@licnet.com.br</p> <p>DIEMERSON LUCAS FEITOSA RUA C-121 N. 222 QD.215 LT. 03</p>
(11) MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	14.459.413/0001-43	<p>GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM AMERICA - Cep : 74000-000 (62) 30930005 captacao@mw.far.br</p> <p>JULIANA ANGELICA CORNITA RODRIGUES ROD WASHINGTON LUIZ, KM 176</p>
(12) NHEEL QUIMICA LTDA	47.003.579/0001-00	<p>RIO CLARO / UF: SP Bairro : JD. CENTENÁRIO - Cep : 13503-780 (11) 21894968 ext.danielle.raposo@kemira.com</p> <p>ANTONIO CARLOS SIMOES ESTR JOAO PAULO 530</p>
(13) PAN AMERICANA S A INDS QUIMICAS	50.142.223/0008-38	<p>RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : HONORIO GURGEL - Cep : 21512-002 (11) 50518891 gevensp@panamericana.com.br</p> <p>CAMILA MATTIA RUA DONA MARGARIDA 333</p>
(14) PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	<p>PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 selic03@pro-analise.com.br</p> <p>HILTOR HASSMANN RUA DONA MARGARIDA 333</p>
(15) PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0004-02	<p>PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 camila.mattia@pro-analise.com.br</p> <p>CAMILA MATTIA RUA DONA MARGARIDA 333</p>
(16) PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0003-13	<p>PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 selic03@pro-analise.com.br</p> <p>HILTOR HASSMANN RUA</p>
(17) PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0002-32	<p>POA / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 91350-130 (51) 33262408 camila.mattia@pro-analise.com.br</p> <p>FABIOLA DANIELA SABINO ROD. DR. JOSÉ LANZI,1350</p>
(18) PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	52.742.277/0001-93	<p>ESTIVA GERBI / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 13857-000 (19) 38683555 comercialsp@grupoguacu.com.br</p> <p>RJ RJ</p>
(19) RJ	000.058.936-670	<p>RJ / UF: RJ Bairro : RJ - Cep : 23073-080 (21) 32165498 rj@rj.com</p> <p>SAVIO FAZENDA MATO QUIETO</p>
(20) SUALL INDUSTRIA E COMERCIO	60.858.131/0001-36	<p>LAVRINHAS / UF: SP Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413012 juliana@suall.com.br</p> <p>JUNE MATOSO DE PAULA CAVALCANTE JOSE ALVARO DE MELO</p>
(21) URO LABOR COMERCIO LTDA	05.782.548/0001-54	<p>JABOATAO / UF: PE</p>



(21) URQ LABOR COMERCIO LTDA

05.782.548/0001-54

JUNE MATOSO DE PAULA CAVALCANTE
JOSE ALVARO DE MELO
JABOATAO / UF: PE
Bairro : PIEDADE - Cep : 54400-380
(81) 34691325
LICITACAO@URQLABOR.COM.BR

000074



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Histórico - 10/10/2013 16:44

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

000075

[Ver esta Licitação](#)

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Propostas abertas

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 1

[mostrar demais lotes](#)

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Aguardando disputa

Data e o horário : 10/10/2013-16:02:45:194

[listar itens](#)[listar propostas](#)[selecionar propostas](#)[alterar situação](#)[enviar mensagem](#)

Lista de propostas para o lote da licitação

ocultar

Fornecedor - 1

Valor: R\$ 264.000,00 = OK

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-07:07:47:803

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Sulfato de Alumínio isento de ferro gra. Marca - Hidro.SI.Man. Imp.

Fornecedor - 2

Valor: R\$ 264.000,00 = OK

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-10:42:10:907

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Estado Físico: Sólido - Granulado Em sacos de 25 Kg; Teor Máximo de Ferro (Fe2O3): 0,02% Teor Mínimo de Alumina (Al2O3): 16,0 % Teor Máximo de insolúveis: 0,50 %



Procure aqui...

Buscar

Sítios do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasil, 10/10/2013 16:45:19

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

000076

Nº Licitação : 506314

[Ver esta Licitação](#)**Texto resumo :** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.**Cliente :** CASAL / CASAL**Edital :** 05/2013**Processo :** 10956/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Idioma da licitação :** Português**Situação :** Propostas abertas**Moeda da licitação :** Real

Lote Nº : 2

[mostrar demais lotes](#)**Resumo do lote :** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP**ME/EPP/COOP****Tipo de disputa :** Com disputa em sessão pública**Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Aguardando disputa**Data e o horário :** 10/10/2013-16:02:45:194[listar itens](#)[listar propostas](#)[selecionar propostas](#)[alterar situação](#)[enviar mensagem](#)

Lista de propostas para o lote da licitação

[ocultar](#)

Fornecedor - 1

Valor: R\$ 2.125.000,00 *OK*

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-07:07:47:803

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Sulfato de Alumínio Liq. Marca - Hidro.SF.Man. Imp.

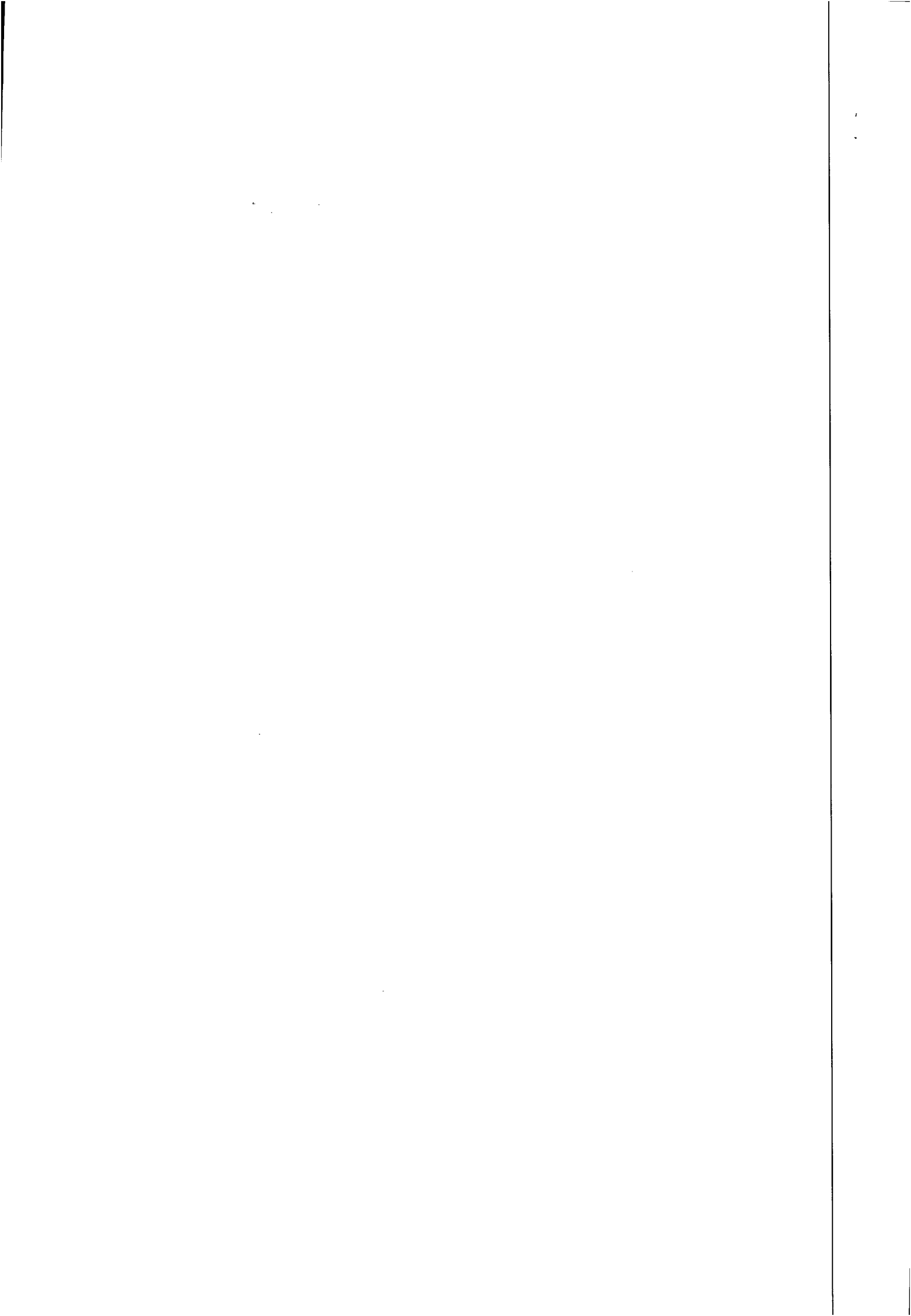
Fornecedor - 2

Valor: R\$ 2.125.000,00 *OK*

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-10:42:10:907

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Estado Físico: Líquido c) Cor: Marrom Claro d) Teor Mínimo de 7,50% em Al₂O₃ e) Teor Máximo de 1,20% em Fe₂O₃ f) Densidade em torno de 1,35 g/cm³ a 25 °C





Procure aqui...

Buscar

Sítios do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasil 371 - 10/10/2013 13:02:52

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

000077

Ver esta Licitação

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Propostas abertas

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 3

[mostrar demais lotes](#)

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Aguardando disputa

Data e o horário : 10/10/2013-16:02:45:194

[listar itens](#)

[listar propostas](#)

[selecionar propostas](#)

[alterar situação](#)

[enviar mensagem](#)

Lista de propostas para o lote da licitação

[ocultar](#)

Fornecedor - 1

Valor: R\$ 4.000.000,00 - OK

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-07:07:47:803

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Sulfato de Alumínio liq. Com Cadeias Polimericas. Marca - Hidro.SFC. Man. Imp.

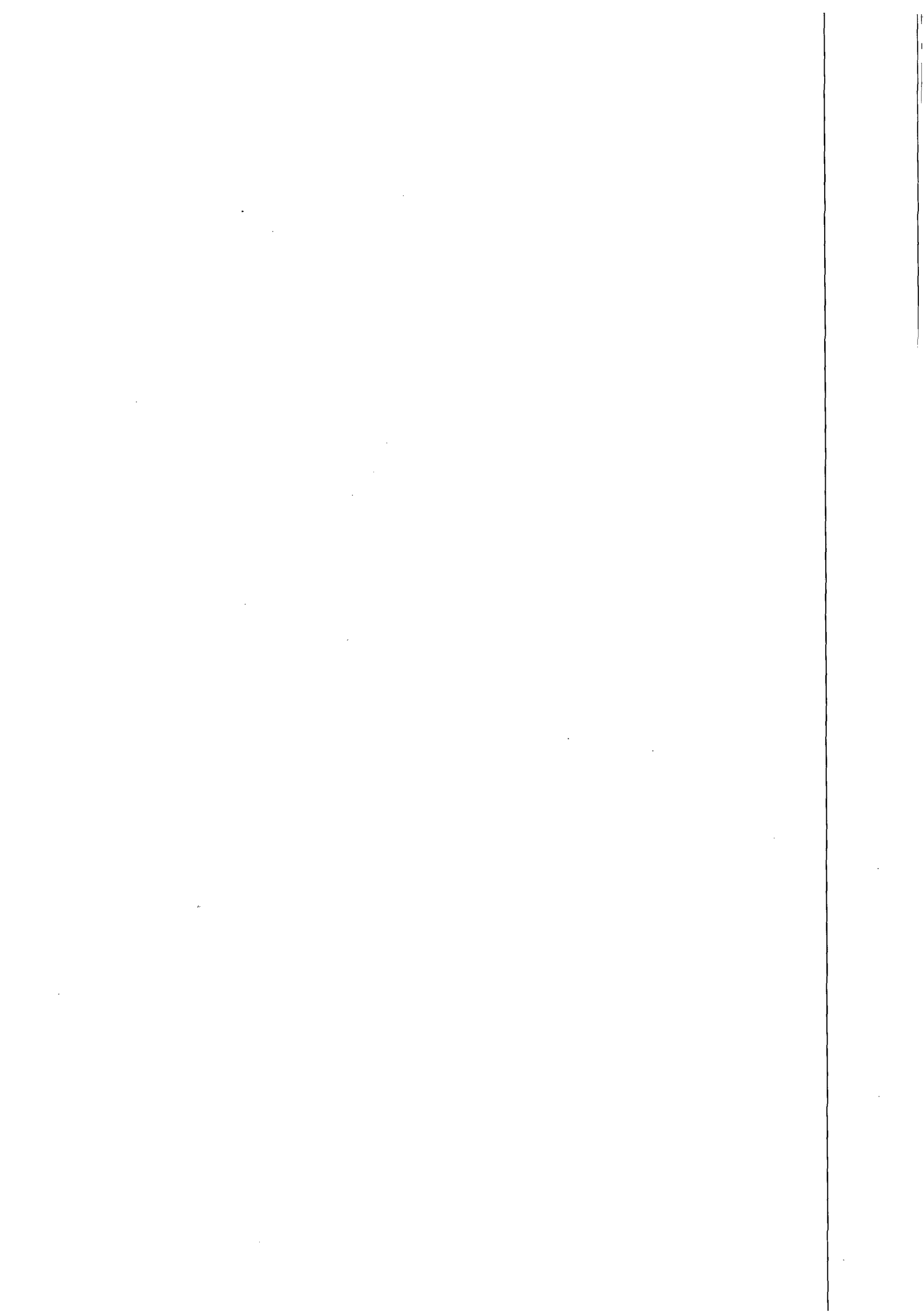
Fornecedor - 2

Valor: R\$ 4.000.000,00 - OK

Data da entrega da proposta: 07/10/2013-10:42:10:907

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : Estado Físico: Líquido j) Cor: Marrom Claro k) Teor Mínimo de 7,10% em Al2O3 l) Teor Máximo de 1,20% em Fe2O3 m) Densidade em torno de 1,33 g/cm3 a 25 °C n) Grau de Polimerização Mínimo: 15%



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Resumo da licitação

000078

Ver esta Licitação

Nº Licitação : 506314

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Disputa encerrada

Processo : 10956/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 1

mostrar demais lotes

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado

Data e o horário : 11/10/2013-14:23:44:659

Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

CNPJ : 09.422.628/0001-50

Nome contato : CLEA THORPE BIONE

Telefone : (81)3014.0101

Valor arrematado : R\$ 264.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

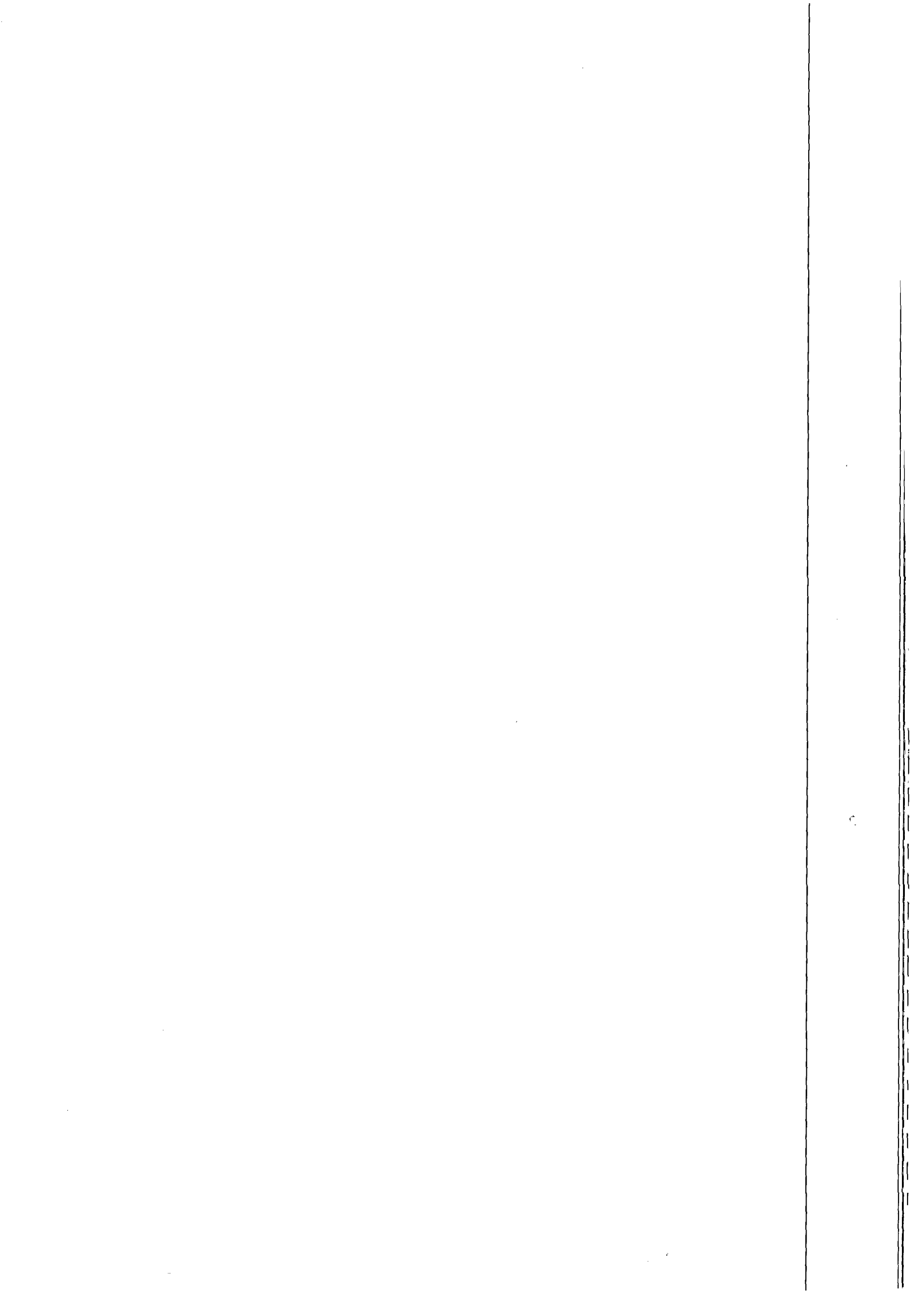
Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 264.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 264.000,00	11/10/2013-14:23:44:659

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$264.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:02:46:665	PREGOEIRO	Boa Tarde!
11/10/2013-14:03:18:520	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:03:57:810	PREGOEIRO	O nosso tempo inicial é de 10 minutos
11/10/2013-14:04:39:533	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:05:55:860	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:09:57:570	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas, os valores continuam altos.
11/10/2013-14:12:23:123	PREGOEIRO	O tempo randomico é imprevisivel, vamos melhorar as ofertas.
11/10/2013-14:13:24:486	PREGOEIRO	O nosso tempo terminou, entraremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:13:41:091	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:14:11:091	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:14:18:821	PREGOEIRO	Senhores o tempo agora é indeterminado, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:15:28:925	PREGOEIRO	Senhores deem lances. A administração não contrata com o valor de referência, melhorem os lances.
11/10/2013-14:17:16:379	PREGOEIRO	Senhores, sem redução de valores não haverá contratação.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 32 segundos.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-14:19:37:877	PREGOEIRO	Senhores vamos negociar esses valores, por favor ofereçam uma melhor proposta.
11/10/2013-14:20:44:015	PREGOEIRO	Após a conclusão de todos os lotes iremos para o chat de mensagens.
11/10/2013-14:21:52:787	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitação como previsto no Edital.
11/10/2013-14:23:27:302	PREGOEIRO	O documento deverá ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no prédio sede da CASAL.
11/10/2013-14:23:44:659	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa



Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 264.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 264.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 11/10/2013 14:23:44:659 - Arrematado
Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS
Arrematado : R\$ 264.000,00

000079

ocultar histórico

listar itens

listar propostas

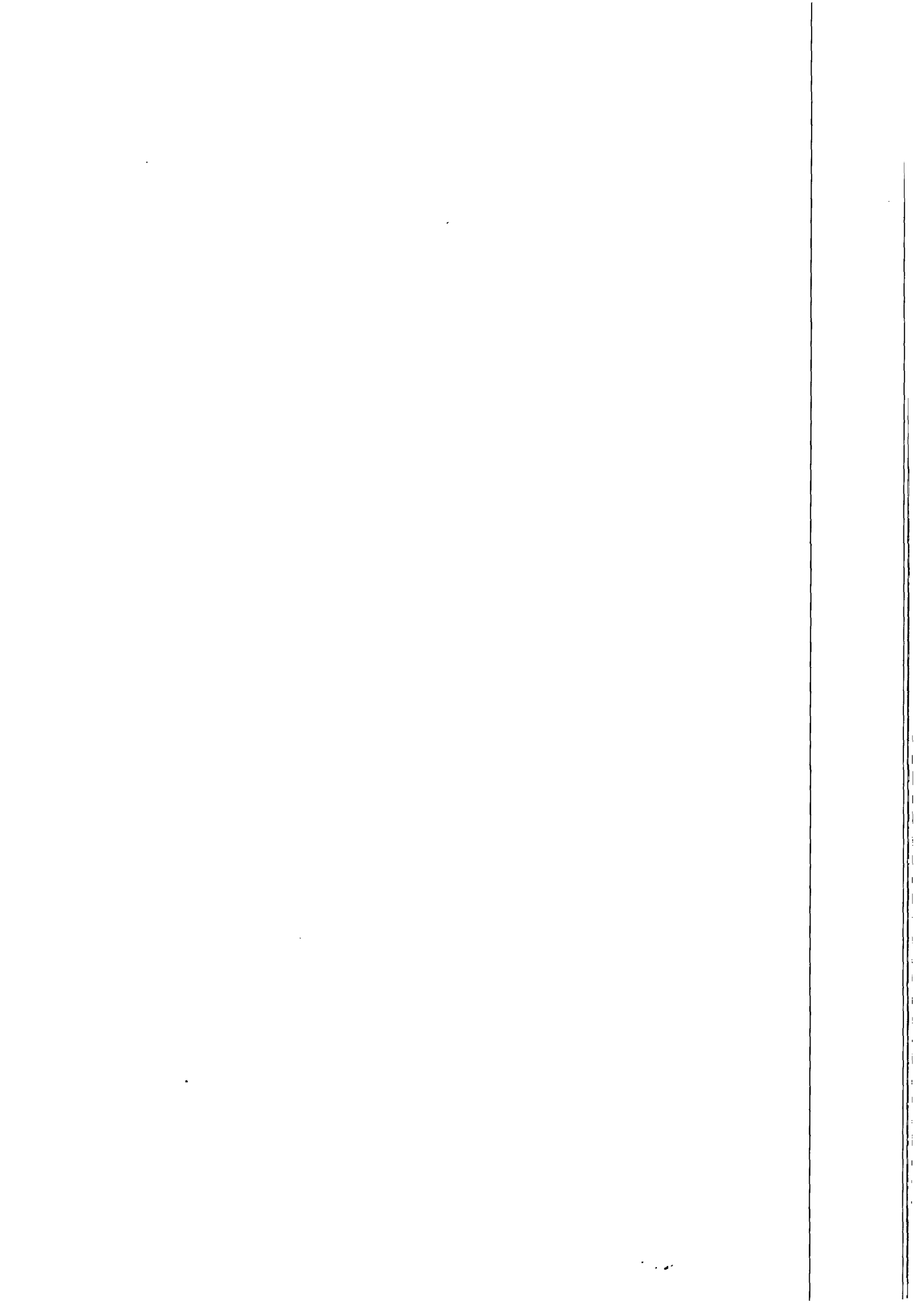
alterar situação

enviar mensagem


consultar histórico

consultar contraproposta

desclassificar fornecedor



Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Modalidade/tipo : Pregão


Situação : Disputa encerrada

Processo : 10956/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

000080



Lote Nº : 2

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. mostrar demais lotes

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado Data e o horário : 11/10/2013-14:44:48:924

Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

CNPJ : 09.422.628/0001-50

Nome contato : CLEA THORPE BIONE Telefone : (81)3014.0101

Valor arrematado : R\$ 2.125.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Lista de fornecedores

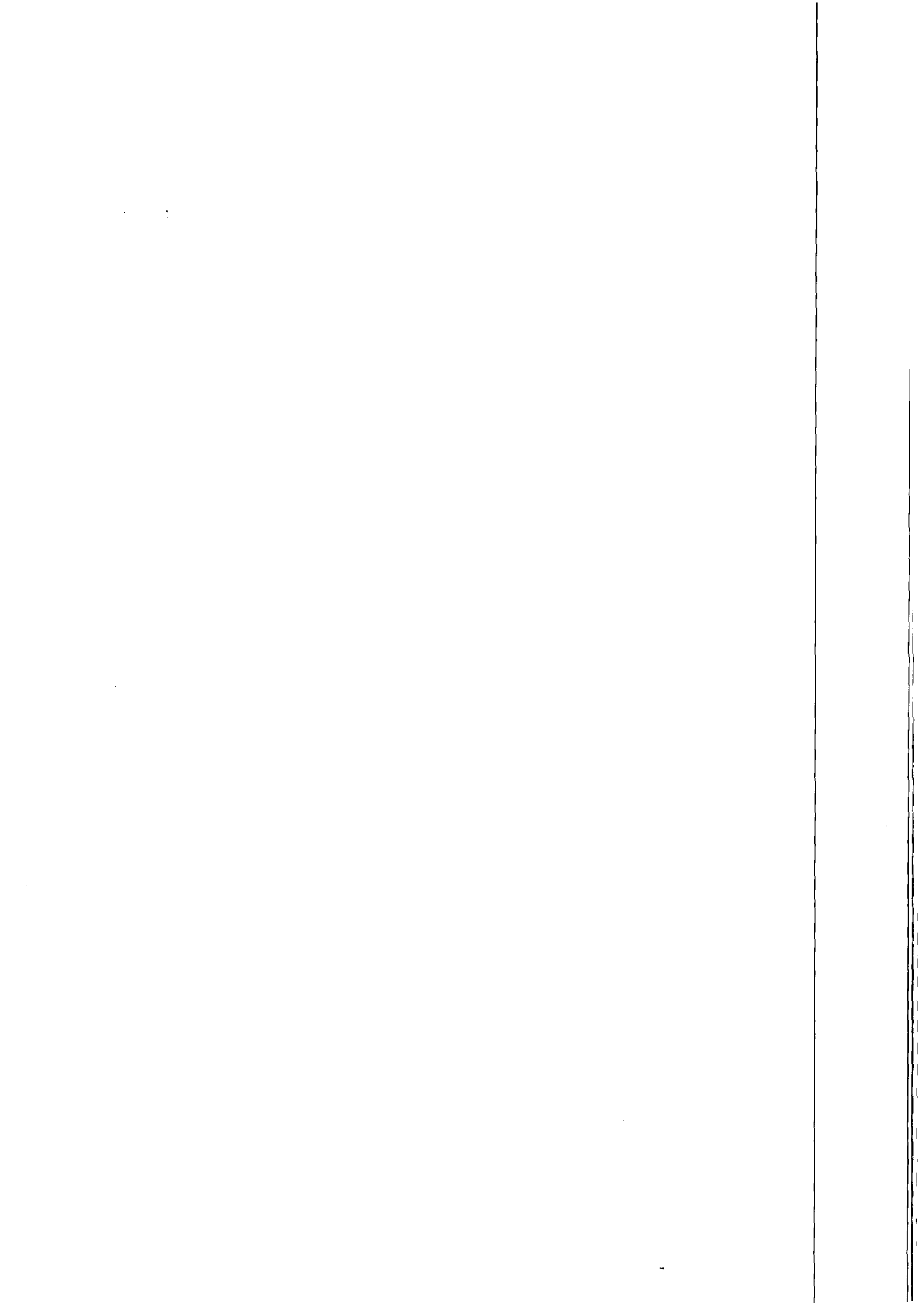
Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 2.125.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 2.125.000,00	11/10/2013-14:44:48:924

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.125.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:24:49:850	PREGOEIRO	Boa tarde Senhores!
11/10/2013-14:25:14:024	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:26:01:318	PREGOEIRO	O tempo inicial e 10 minutos.
11/10/2013-14:26:54:019	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:27:42:773	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas.
11/10/2013-14:29:31:650	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:31:37:268	PREGOEIRO	Senhores oferecam seus melhores lances, a administradora nao contrata com o valor de referencia.
11/10/2013-14:33:29:396	PREGOEIRO	Nosso tempo esta acabando, em seguida iremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:35:32:003	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo acabou.
11/10/2013-14:35:49:268	PREGOEIRO	Entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:36:05:360	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:36:35:360	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 00 minutos e 25 segundos.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-14:37:28:211	PREGOEIRO	Senhores o tempo randomico e imprevisivel, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:39:41:976	PREGOEIRO	Senhores a presente licitacao e uma ata de registro de preco. Alertamos que a administracao nao ira contratar pelo preco ofertado igual ao de referencia.
11/10/2013-14:40:16:642	PREGOEIRO	Apos a conclusao do ultimo lote iremos para o chat de mensagens negociar o preco.
11/10/2013-14:41:39:254	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-14:42:47:303	PREGOEIRO	Os documentos deverao ser enviados via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
11/10/2013-14:44:48:924	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 2.125.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



1 07/10/2013-07:07:47:803

RS 2.125.000,00

HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

000081

Data/Hora : 11/10/2013 14:44:48:924 - Arrematado

Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Arrematado : R\$ 2.125.000,00

ocultar histórico

listar itens

listar propostas

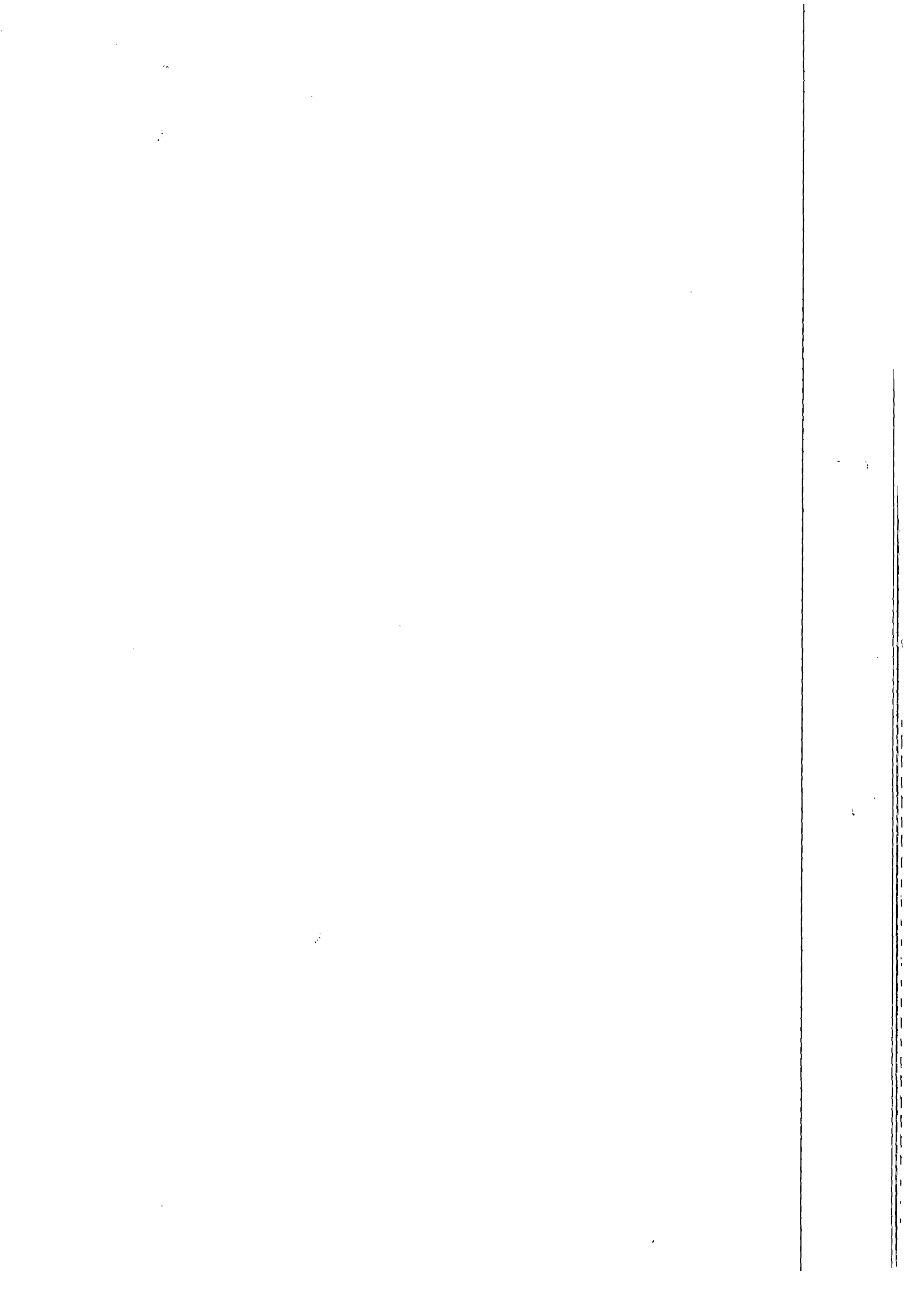
alterar situação

enviar mensagem

consultar histórico


consultar contraproposta

desclassificar fornecedor



000082

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Disputa encerrada

Processo : 10956/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

 Ver esta Licitação

Lote Nº : 3

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. mostrar demais lotes

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado Data e o horário : 11/10/2013-15:16:40:538

Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

CNPJ : 09.422.628/0001-50

Nome contato : CLEA THORPE BIONE Telefone : (81)3014.0101

Valor arrematado : R\$ 4.000.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apolo : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 4.000.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 4.000.000,00	11/10/2013-15:16:40:538

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:45:30:156	PREGOEIRO	Boa tarde senhores!
11/10/2013-14:45:59:040	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:46:25:876	PREGOEIRO	O tempo inicial e de 10 minutos.
11/10/2013-14:47:46:586	PREGOEIRO	Vamos melhorar os lances.
11/10/2013-14:48:15:198	PREGOEIRO	Apos os 10 minutos entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:49:14:147	PREGOEIRO	Senhores mandem seus lances!
11/10/2013-14:51:01:587	PREGOEIRO	Senhores melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:55:23:898	PREGOEIRO	O tempo esta acabando.
11/10/2013-14:55:40:995	PREGOEIRO	Melhem os lances.
11/10/2013-14:57:01:771	PREGOEIRO	Terminou o tempo. Vamos iniciar o tempo randomico.
11/10/2013-14:57:34:551	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:57:58:647	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel.
11/10/2013-14:58:04:551	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.000.000,00.
11/10/2013-15:00:15:691	PREGOEIRO	Senhores vamos melhorar a oferta.
11/10/2013-15:01:52:498	PREGOEIRO	Apos o tempo randomico iremos para o chat de mensagem.
11/10/2013-15:04:44:835	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, vamos melhorar o lance.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 14 minutos e 26 segundos.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$4.000.000,00.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-15:13:31:023	PREGOEIRO	Senhores apos o tempo randomico iremos pro chat negociar.
11/10/2013-15:14:24:905	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-15:16:17:540	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio da CASAL.
11/10/2013-15:16:40:538	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

3

3

000033

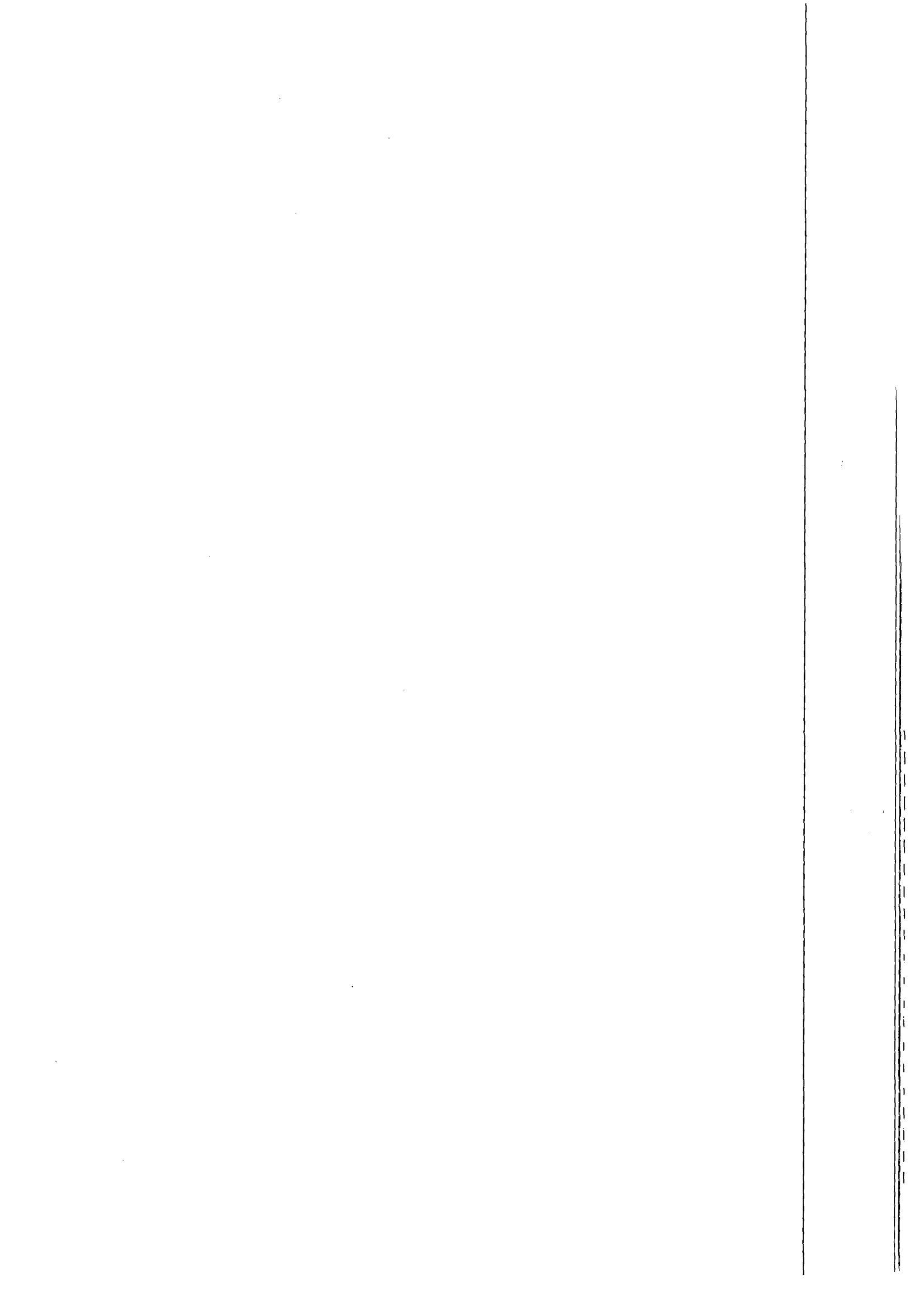
Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 4.000.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 4.000.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 11/10/2013 15:16:40:538 - Arrematado
Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS
Arrematado : R\$ 4.000.000,00


ocultar histórico

- listar itens
- listar propostas
- alterar situação
- enviar mensagem
- consultar histórico
- consultar contraproposta
- desclassificar fornecedor



000084

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 05/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Disputa encerrada

Processo : 10956/2013

Idioma da licitação : Português


Moeda da licitação : Real

 Ver esta Licitação

Lote Nº : 1

FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP 

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Situação do lote : Arrematado

Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

CNPJ : 09.422.628/0001-50


Nome contato : CLEA THORPE BIONE


Valor arrematado : R\$ 264.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

mostrar demais lotes 

mensagens 

ME/EPP/COOP

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e o horário : 11/10/2013-14:23:44:659

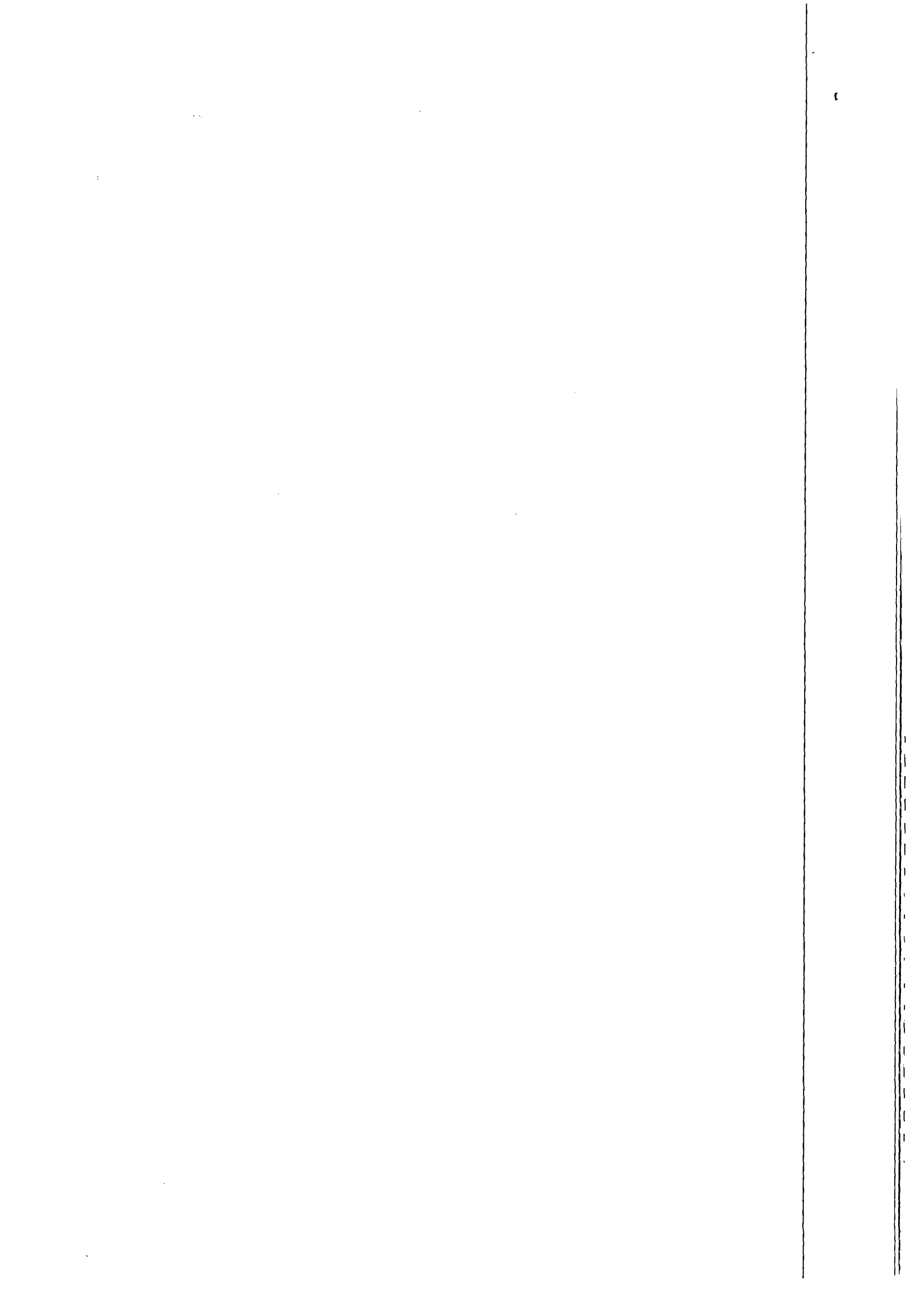
Telefone : (81)3014.0101

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 264.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 264.000,00	11/10/2013-14:23:44:659

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$264.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:02:46:665	PREGOEIRO	Boa Tarde!
11/10/2013-14:03:18:520	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:03:57:810	PREGOEIRO	O nosso tempo inicial e de 10 minutos
11/10/2013-14:04:39:533	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:05:55:860	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:09:57:570	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas. os valores continuam altos.
11/10/2013-14:12:23:123	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, vamos melhorar as ofertas.
11/10/2013-14:13:24:486	PREGOEIRO	O nosso tempo terminou, entraremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:13:41:091	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:14:11:091	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:14:18:821	PREGOEIRO	Senhores o tempo agora e indeterminado, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:15:28:925	PREGOEIRO	Senhores deem lances. A administracao nao contrata com o valor de referencia, melhorem os lances.
11/10/2013-14:17:16:379	PREGOEIRO	Senhores, sem reducao de valores nao haverá contratacao.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 32 segundos.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-14:19:37:877	PREGOEIRO	Senhores vamos negociar esses valores, por favor oferecam uma melhor proposta.
11/10/2013-14:20:44:015	PREGOEIRO	Apos a conclusao de todos os lotes iremos para o chat de mensagens.
11/10/2013-14:21:52:787	PREGOEIRO	O arrematante te o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-14:23:27:302	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no prédio sede da CASAL



11/10/2013-14:21:52:787 PREGOEIRO O arrematante te o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.

11/10/2013-14:23:27:302 PREGOEIRO O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.

11/10/2013-14:23:44:659 SISTEMA A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

HIDRONORPE
REPRESENTACAO
INGREDIENTES
INDUSTRIAIS

11/10/2013-15:54:17:503 Sra. Pregoeira infelizmente não temos como melhorar este preço! obrigado

000085

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 264.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 264.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 11/10/2013 14:23:44:659 - Arrematado

Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Arrematado : R\$ 264.000,00

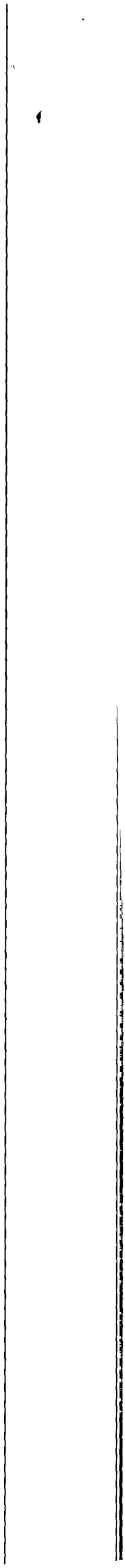
ocultar histórico

listar itens listar propostas alterar situação enviar mensagem consultar histórico

consultar contraproposta desclassificar fornecedor

10/20/22

10/20/22



Lote Nº : 2



FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE
Resumo do lote : SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.
Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública **Critério de seleção :** Todas as propostas
Situação do lote : Arrematado **Data e o horário :** 11/10/2013-14:44:48:924
Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS
CNPJ : 09.422.628/0001-50
Nome contato : CLEA THORPE BIONE **Telefone :** (81)3014.0101
Valor arrematado : R\$ 2.125.000,00
Responsável : NELI LIMA PEREIRA
Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Lista de fornecedores

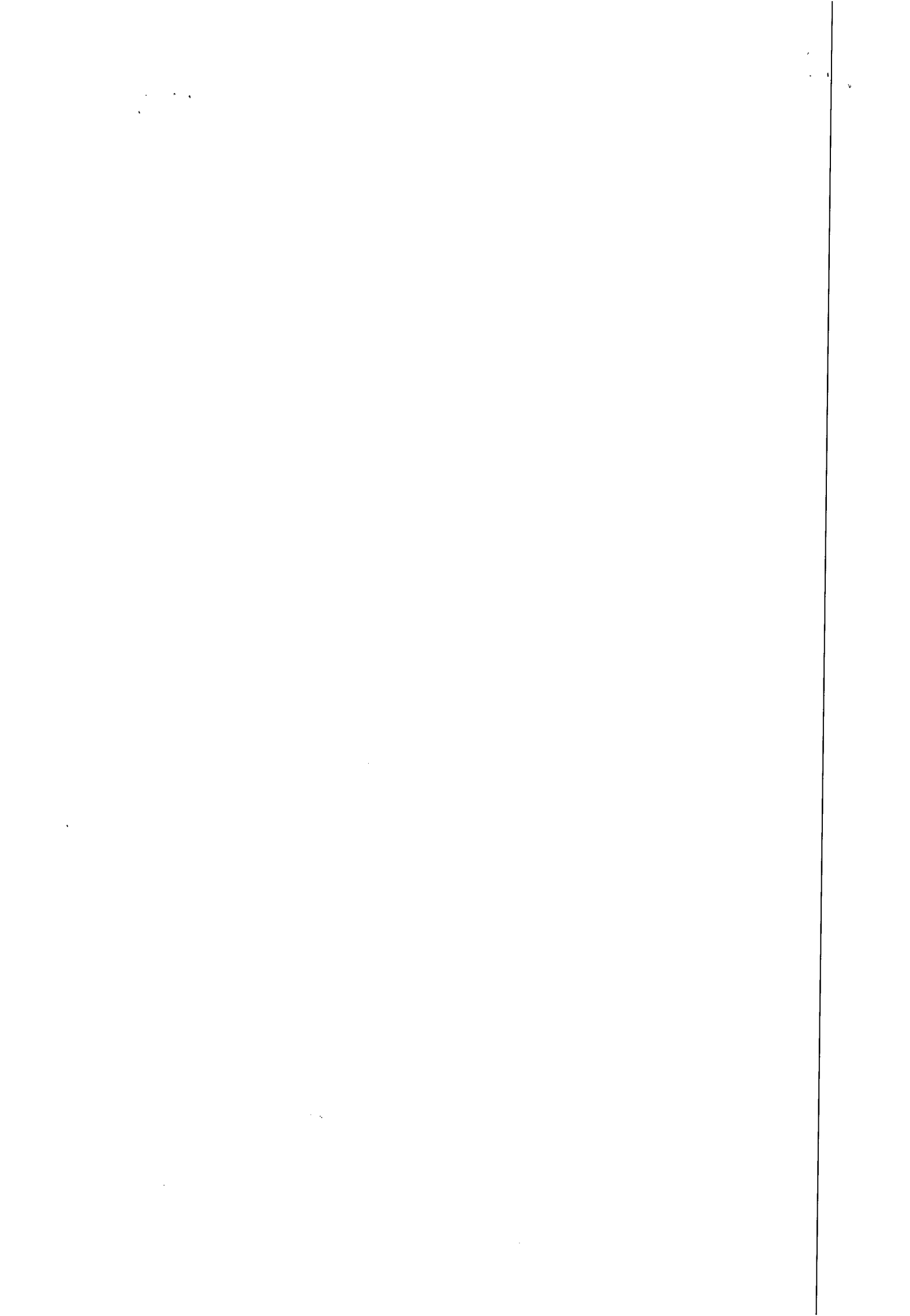
Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 2.125.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 2.125.000,00	11/10/2013-14:44:48:924

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.125.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:24:49:850	PREGOEIRO	Boa tarde Senhores!
11/10/2013-14:25:14:024	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:26:01:318	PREGOEIRO	O tempo inicial e 10 minutos.
11/10/2013-14:26:54:019	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:27:42:773	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas.
11/10/2013-14:29:31:650	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:31:37:268	PREGOEIRO	Senhores oferecam seus melhores lances, a administradora nao contrata com o valor de referencia.
11/10/2013-14:33:29:396	PREGOEIRO	Nosso tempo esta acabando, em seguida iremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:35:32:003	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo acabou.
11/10/2013-14:35:49:268	PREGOEIRO	Entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:36:05:360	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:36:35:360	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 00 minutos e 25 segundos.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-14:37:28:211	PREGOEIRO	Senhores o tempo randomico e imprevisivel, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:39:41:976	PREGOEIRO	Senhores a presente licitacao e uma ata de registro de preco. Alertamos que a administracao nao ira contratar pelo preco ofertado igual ao de referencia.
11/10/2013-14:40:16:642	PREGOEIRO	Apos a conclusao do ultimo lote iremos para o chat de mensagens negociar o preco.
11/10/2013-14:41:39:254	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-14:42:47:303	PREGOEIRO	Os documentos deverao ser enviados via email a cpl@casal.ai.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
11/10/2013-14:44:48:924	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/10/2013-15:55:53:306	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Sra. Pregoeira Infelizmente não temos como melhorar este preço! obrigado

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 2.125.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 2.125.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS



Lote Nº : 3

000037

mostrar demais lotes



FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE
Resumo do lote : SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública **Critério de seleção :** Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado **Data e o horário :** 11/10/2013-15:16:40:538

Fornecedor selecionado : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

CNPJ : 09.422.628/0001-50

Nome contato : CLEA THORPE BIONE **Telefone :** (81)3014.0101

Valor arrematado : R\$ 4.000.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Lista de fornecedores

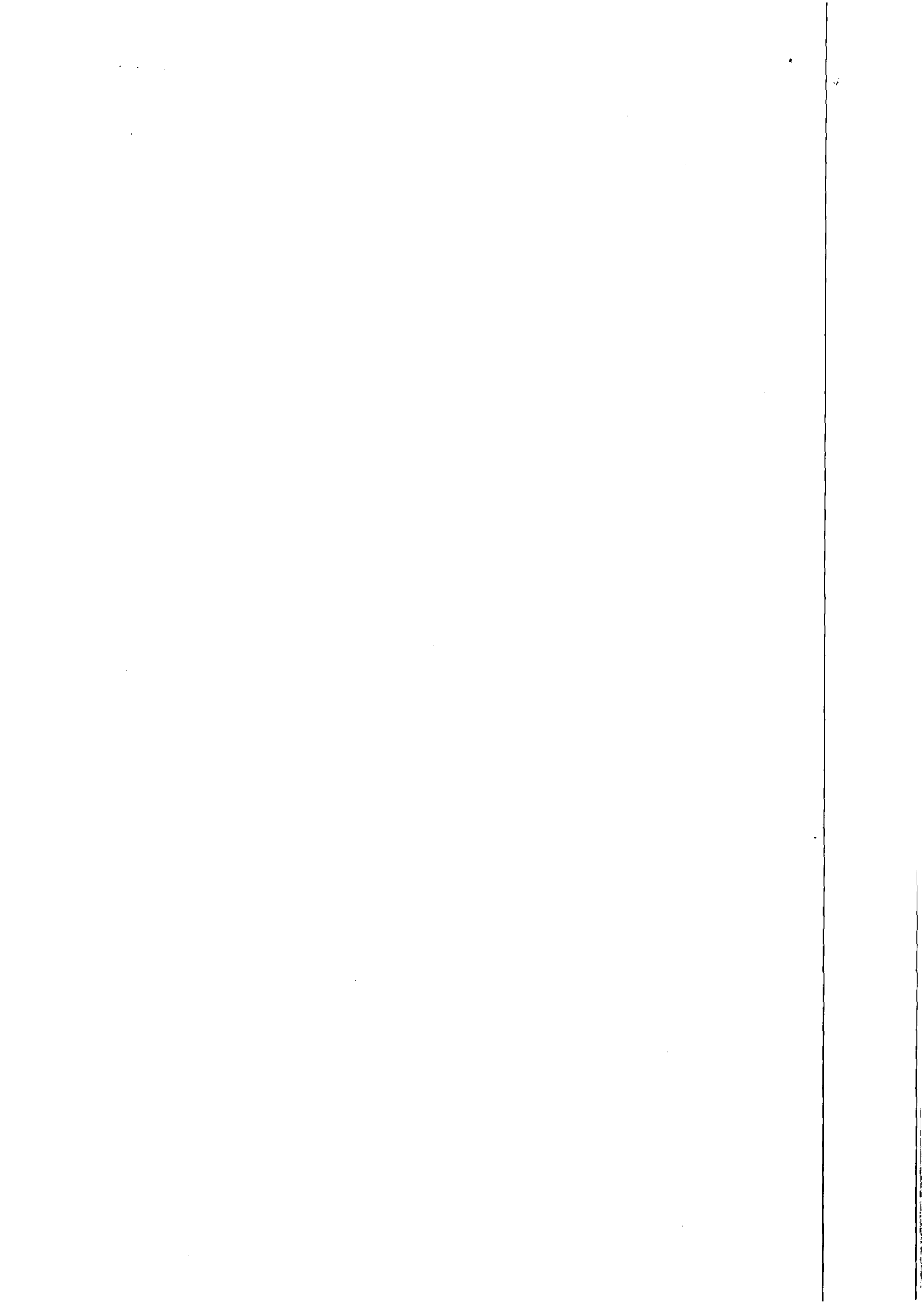
Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado	R\$ 4.000.000,00	07/10/2013-10:42:10:907
2 HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Arrematante	R\$ 4.000.000,00	11/10/2013-15:16:40:538

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:45:30:156	PREGOEIRO	Boa tarde senhores!
11/10/2013-14:45:59:040	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:46:25:876	PREGOEIRO	O tempo inicial e de 10 minutos.
11/10/2013-14:47:46:586	PREGOEIRO	Vamos melhorar os lances.
11/10/2013-14:48:15:198	PREGOEIRO	Apos os 10 minutos entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:49:14:147	PREGOEIRO	Senhores mandem seus lances!
11/10/2013-14:51:01:587	PREGOEIRO	Senhores melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:55:23:898	PREGOEIRO	O tempo esta acabando.
11/10/2013-14:55:40:995	PREGOEIRO	Melhorem os lances.
11/10/2013-14:57:01:771	PREGOEIRO	Terminou o tempo. Vamos iniciar o tempo randomico.
11/10/2013-14:57:34:551	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:57:58:647	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel.
11/10/2013-14:58:04:551	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.000.000.00.
11/10/2013-15:00:15:691	PREGOEIRO	Senhores vamos melhorar a oferta.
11/10/2013-15:01:52:498	PREGOEIRO	Apos o tempo randomico iremos para o chat de mensagem.
11/10/2013-15:04:44:835	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel. vamos melhorar o lance.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 14 minutos e 26 segundos.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$4.000.000.00.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-15:13:31:023	PREGOEIRO	Senhores apos o tempo randomico iremos pro chat negociar.
11/10/2013-15:14:24:905	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-15:16:17:540	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio da CASAL.
11/10/2013-15:16:40:538	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/10/2013-15:57:33:652	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Sra. Pregoeira O melhor que podemos fazer com este valor é r\$ 3.999.000,00

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 4.000.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



ExpressoLivre - ExpressoMail

000088

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "ADMINISTRATIVO" <administrativo@hidronorpe.com.br>
Data: 14/10/2013 08:33 (agora)
Assunto: Re: Documentação parte 2
Anexos: image_0.jpg (3 KB)

Carol, bom dia!

Necessitamos que as propostas sejam separadas por lote, contendo o número da conta bancária e agência.

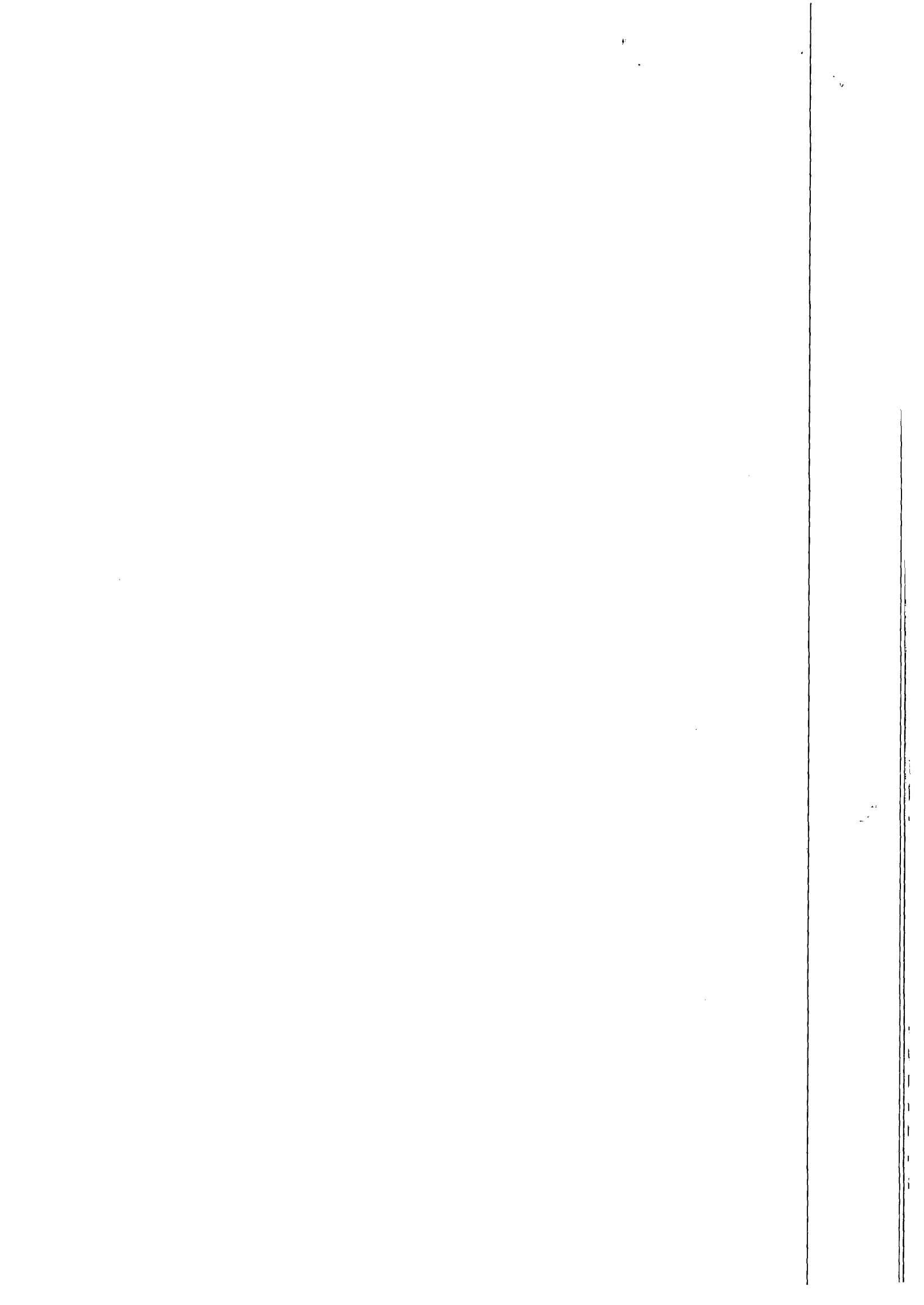
Rosalva Medeiros
Pregoeira

Em 14/10/2013 às 07:56 horas, "ADMINISTRATIVO" <administrativo@hidronorpe.com.br> escreveu:
PSC

Carol Oliveira

Dpt. Administrativo
Hidronorpe Rep. Ingredientes Industriais Ltda. Me.
Av. Professor Agamenon Magalhães n.95
Vila Popular - Olinda PE. Cep. 53230-010
Pabx: (81) 3014-0101
Fax: (81) 3012-1298
Cel. (81) 8592-5292
email: administrativo@hidronorpe.com.br
site: www.hidronorpe.com.br





ExpressoLivre - ExpressoMail

000089

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: "ADMINISTRATIVO" <administrativo@hidronorpe.com.br>

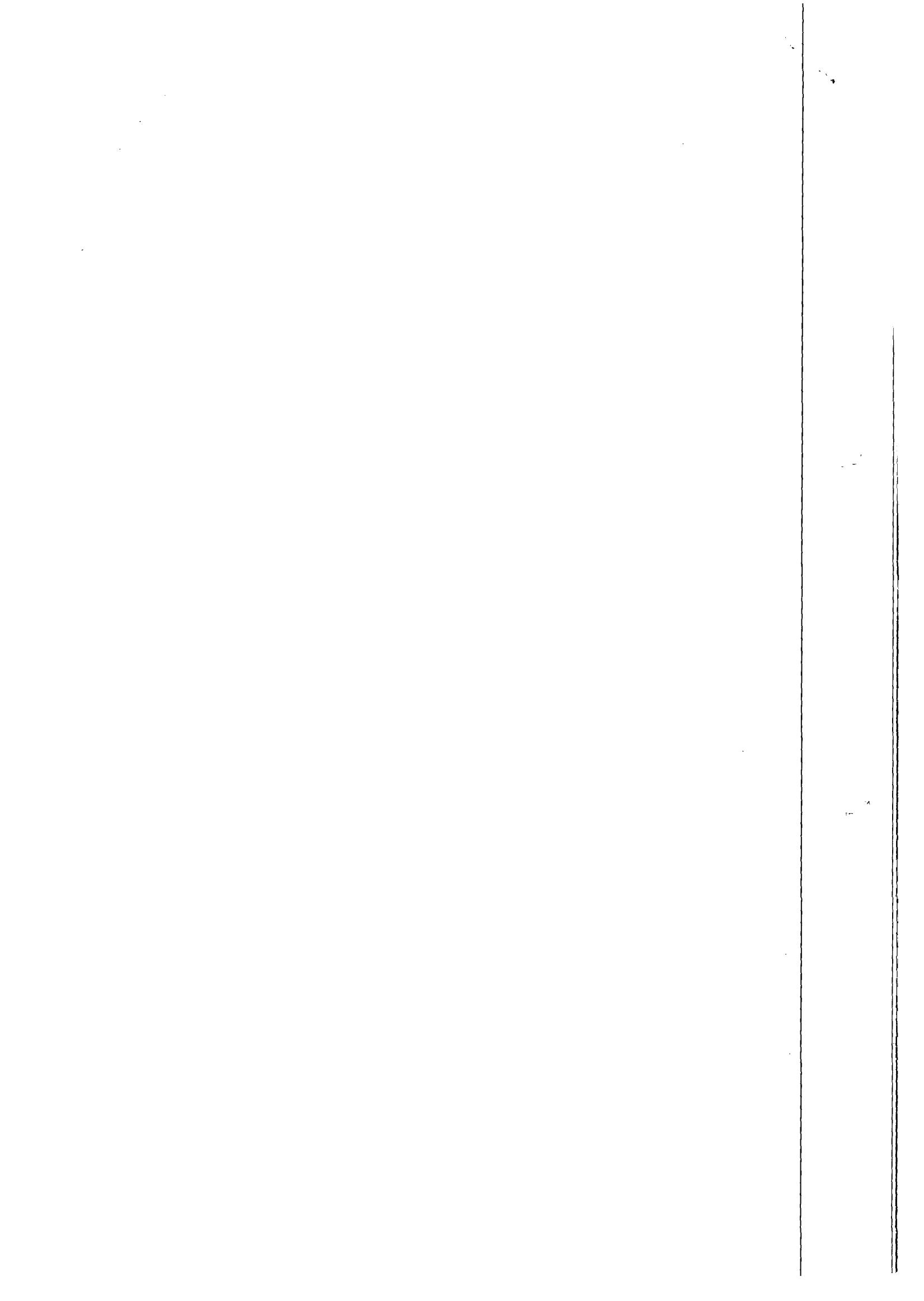
Data: 14/10/2013 09:01 (agora)

Assunto: Aguardando documentação.

Sra. Carol Oliveira,

Por favor, aguardamos o envio por email cpl@casal.al.gov.br, propostas corrigidas, certidões (Dívida Ativa da União, INSS, Falência e Concordata, declarações (que não emprega menor, fato impeditivo, concordância com o edital, termo de ciência e responsabilidade) e atestado, conforme item 7 do edital no tempo previsto.

Atenciosamente,
CPL/CASAL



000090

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ADMINISTRATIVO" <administrativo@hidronorpe.com.br>
Para: "'Comissao Permanente de Licitacao'" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 15/10/2013 09:34 (1 minuto atrás)
Assunto: RES: Aguardando documentação.

Bom dia

Sra. Rosalva Medeiros

Pedimos desculpas pelo atraso, e infelizmente não tivemos êxito na retirada da certidão de Dívida Ativa da União e tributos Federais, por este motivo estamos informando a esta respeitosa comissão para que a nossa empresa não atrapalhe o desenrolar do referido pregão. Obrigado pela atenção dispensada e vamos nos preparar melhor para que não mais aconteça.

Atenciosamente

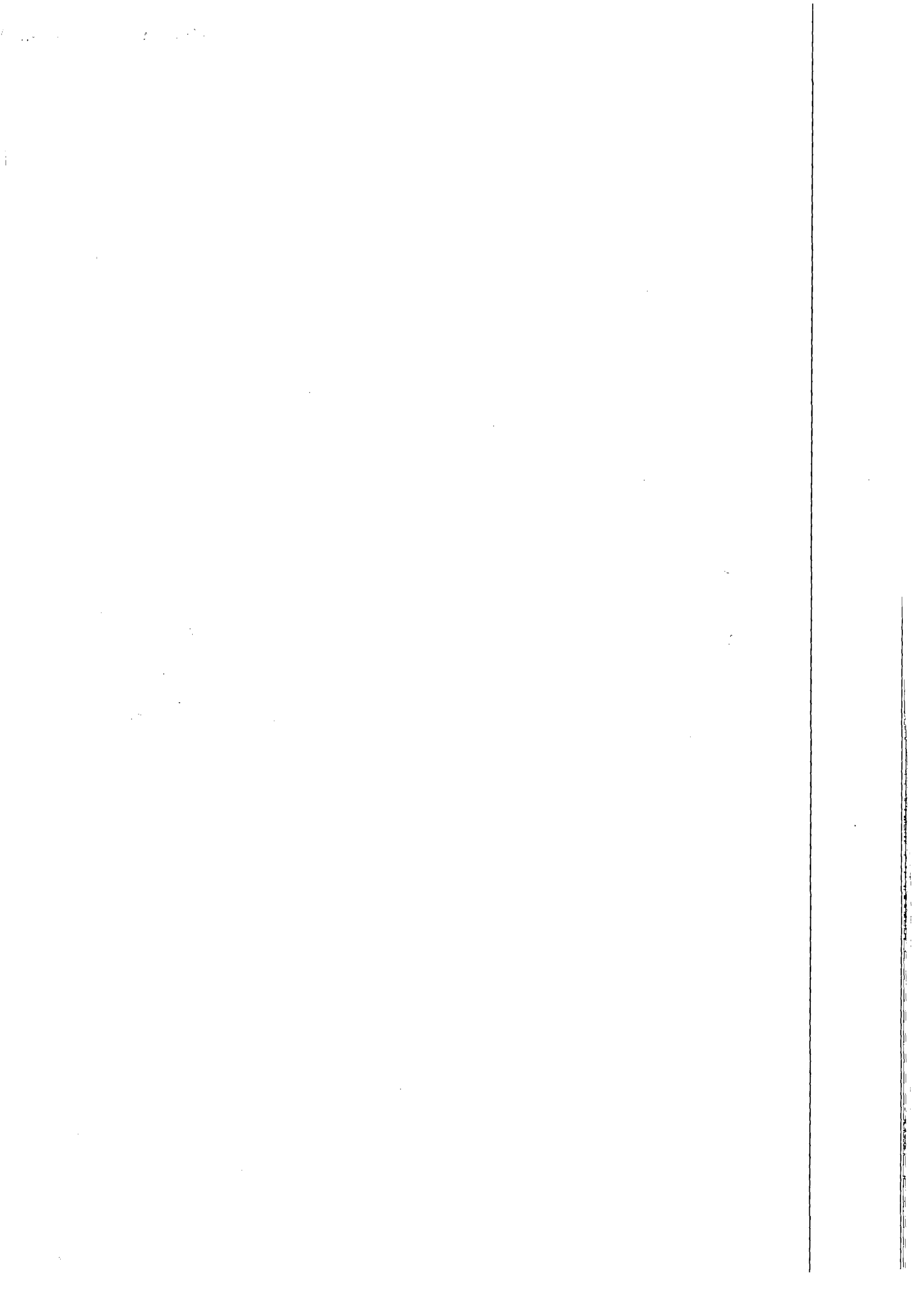
Bione Thorpe

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 09:02
Para: ADMINISTRATIVO
Assunto: Aguardando documentação.
Prioridade: Alta

Sra. Carol Oliveira,

Por favor, aguardamos o envio por email cpl@casal.al.gov.br, propostas corrigidas, certidões (Dívida Ativa da União, INSS, Falência e Concordata, declarações (que não emprega menor, fato impeditivo, concordância com o edital, termo de ciência e responsabilidade) e atestado, conforme item 7 do edital no tempo previsto.

Atenciosamente,
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

000091

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Data: 15/10/2013 10:38 (12 minutos atrás)
Assunto: Fw: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013

Sr. Carlos Alberto,

O prazo para o envio da contraproposta é de até 120 minutos.

Rosalva Medeiros
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 15/10/2013 10:28 (09 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Sr. Carlos Alberto, bom dia!

Comunicamos à V.Sa., que a Empresa PLURIQUIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi declarada arrematante no site do Banco do Brasil, para nos 03 lotes da licitação, ou seja, para os lotes 1, 2 e 3, e que conforme o subitem 6.10 do edital o prazo para envio dos documentos de habilitação é de até 120 minutos, e devem ser enviados através do CHAT do site eletrônico do Banco do Brasil, ou através do email: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sede da CASAL. Bem como solicitamos o envio de uma contraproposta, para cada um dos lotes.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

1911
1912



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

000092
acesse sua conta

Licitações

Host: 17 - 15/10/2013 10:00:12

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314

[Ver esta Licitação](#)

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Disputa encerrada

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 1

[ocultar demais lotes](#)

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

[mensagens](#)

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado

Data e o horário : 15/10/2013-09:56:58:704

Fornecedor selecionado : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 16.330.110/0001-51

Nome contato : paulo mato grosso de Jesus

Telefone : (71)3019.1300

Valor arrematado : R\$ 264.000,00

[listar itens](#) [listar propostas](#) [alterar situação](#) [enviar mensagem](#) [consultar histórico](#)[consultar contraproposta](#) [desclassificar fornecedor](#) [reclassificar fornecedor](#)

Lote Nº : 2

[ocultar demais lotes](#)

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.

[mensagens](#)

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado

Data e o horário : 15/10/2013-10:00:12:867

Fornecedor selecionado : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 16.330.110/0001-51

Nome contato : paulo mato grosso de Jesus

Telefone : (71)3019.1300

Valor arrematado : R\$ 2.125.000,00

[listar itens](#) [listar propostas](#) [alterar situação](#) [enviar mensagem](#) [consultar histórico](#)[consultar contraproposta](#) [desclassificar fornecedor](#) [reclassificar fornecedor](#)

71-2014-1100
Carlo Alberto

1000000

Lote Nº : 3

000093

ocultar demais lotes



FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE

Resumo do lote : SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Arrematado

Data e o horário : 15/10/2013-10:00:36:491

Fornecedor selecionado : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 16.330.110/0001-51

Nome contato : paulo mato grosso de jesus

Telefone : (71)3019.1300

Valor arrematado : R\$ 4.000.000,00

[listar itens](#)

[listar propostas](#)

[alterar situação](#)

[enviar mensagem](#)

[consultar histórico](#)

[consultar contraproposta](#)

[desclassificar fornecedor](#)

[reclassificar fornecedor](#)

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2013 10:39
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Assunto: Fw: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Prioridade: Alta

000094

Sr. Carlos Alberto,

O prazo para o envio da contraproposta é de até 120 minutos.

Rosalva Medeiros
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 15/10/2013 10:28 (09 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br

Sr. Carlos Alberto, bom dia!

Comunicamos à V.Sa., que a Empresa PLURIQUIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi declarada arrematante no site do Banco do Brasil, para nos 03 lotes da licitação, ou seja, para os lotes 1, 2 e 3, e que conforme o subitem 6.10 do edital o prazo para envio dos documentos de habilitação é de até 120 minutos, e devem ser enviados através do CHAT do site eletrônico do Banco do Brasil, ou através do email: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sede da CASAL. Bem como solicitamos o envio de uma contraproposta, para cada um dos lotes.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

47

ExpressoLivre - ExpressoMail

000095

Remetente: "carlos alberto" <carlos.alberto@bauminas.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Paulo Matogrosso" <paulo.matogrosso@bauminas.com.br>
Data: 15/10/2013 12:12 (01:41 horas atrás)
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (3 KB)
PROPOSTA RETIFICADA.pdf (2.4 MB)

A CASAL

A/C Pregoeira.

Sra. Rosalva bom dia.

Estamos encaminhando nossa Proposta com a devida atualização do nº **do Pregão 04/2013 para: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013**

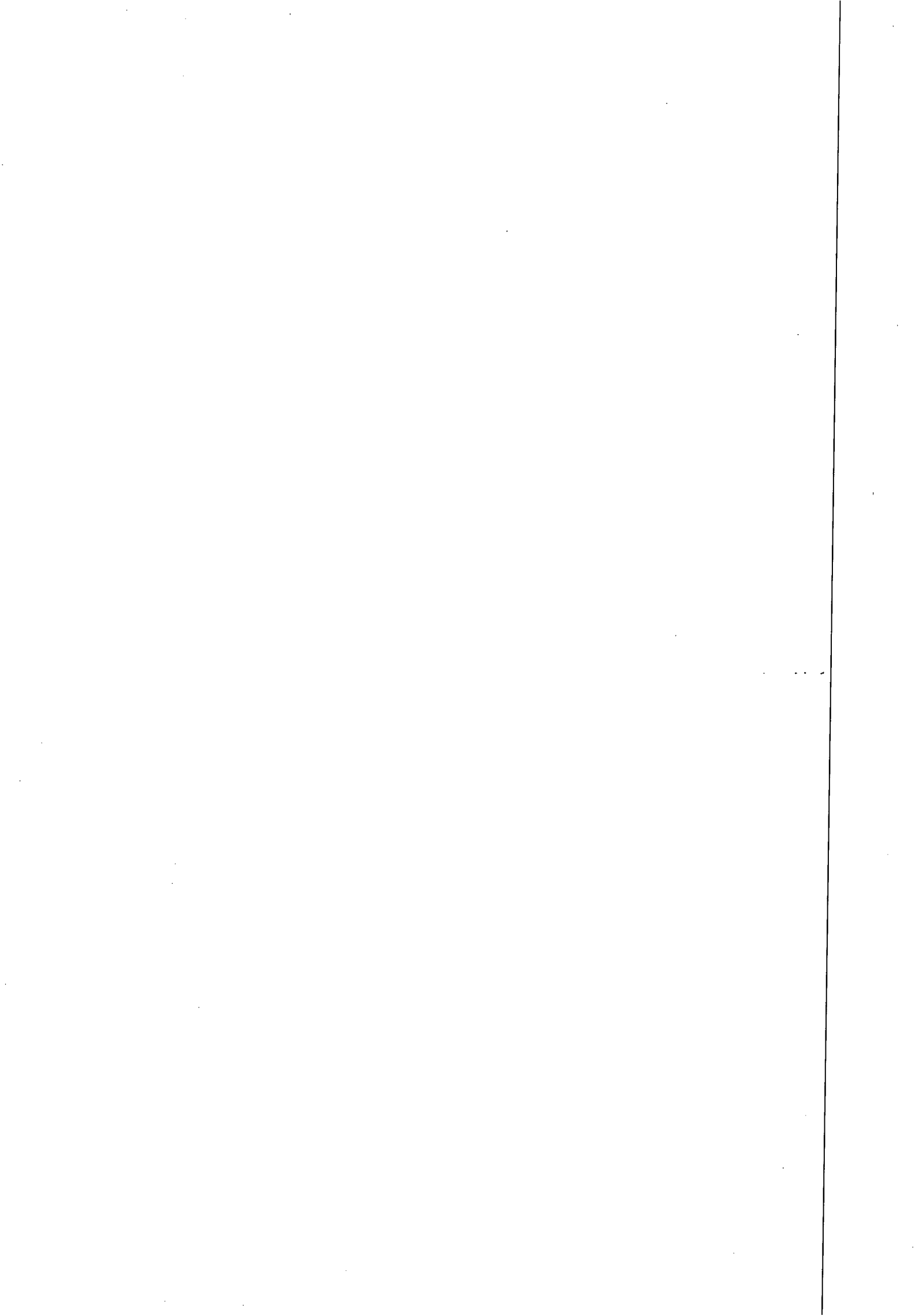
Obs: O reenvio se dar devido ao numero que consta na capa do referido edital (página anexa)

Sds,

Carlos Alberto
Comercial Norte/Nordeste
Salvador/BA - Brasil
Tel.: +55 (71) 3019-1300



P Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!!!



000096



P Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!!!

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2013 10:39
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Assunto: Fw: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Prioridade: Alta

Sr. Carlos Alberto,

O prazo para o envio da contraproposta é de até 120 minutos.

Rosalva Medeiros
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

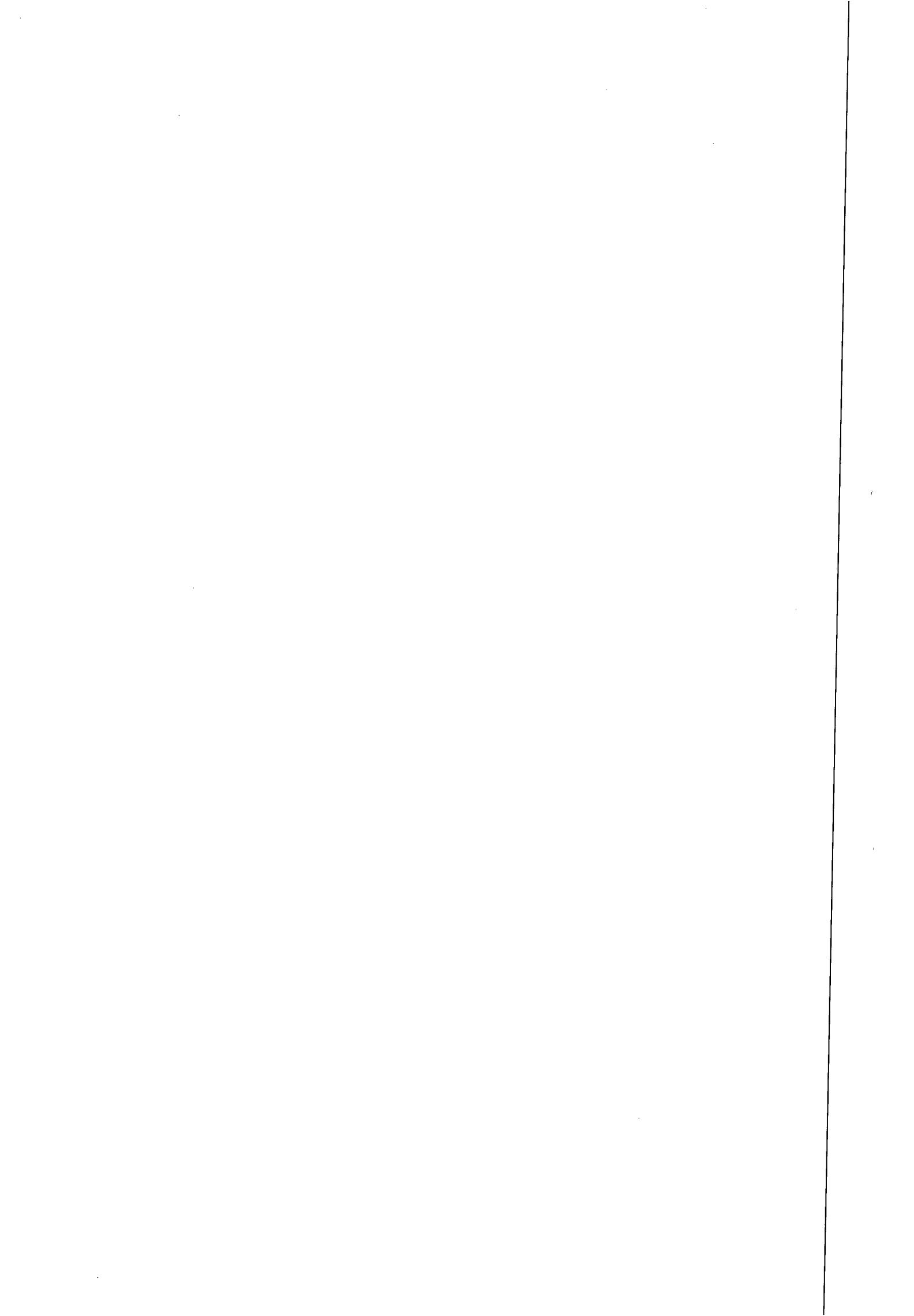
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 15/10/2013 10:28 (09 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br

Sr. Carlos Alberto, bom dia!

Comunicamos à V.Sa., que a Empresa PLURIQUIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi declarada arrematante no site do Banco do Brasil, para nos 03 lotes da licitação, ou seja, para os lotes 1, 2 e 3, e que conforme o subitem 6.10 do edital o prazo para envio dos documentos de habilitação é de até 120 minutos, e devem ser enviados através do CHAT do site eletrônico do Banco do Brasil, ou através do email: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sede da CASAL. Bem como solicitamos o envio de uma contraproposta, para cada um dos lotes.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



000097

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "carlos alberto" <carlos.alberto@bauminas.com.br>
Para: "'Comissao Permanente de Licitacao'" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "'Paulo Matogrosso'" <paulo.matogrosso@bauminas.com.br>
Data: 15/10/2013 11:22 (02:23 horas atrás)
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (3 KB)
DOCUMENTAÇÃO - PARTE 02.pdf (15.4 MB)

A CASAL

A/C Pregoeira.

Sra. Rosalva, bom dia.

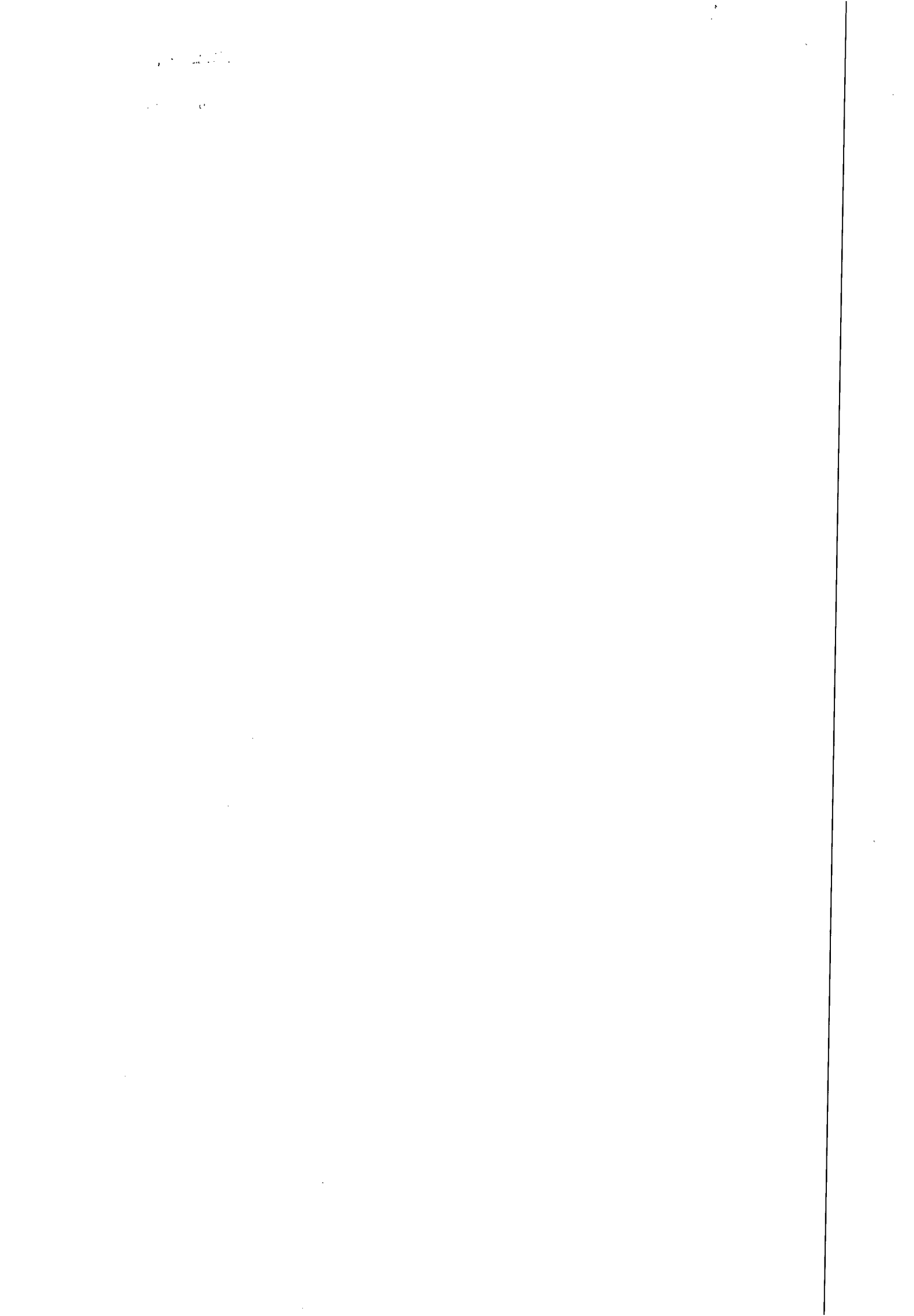
Conforme vossa solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços atualizada e parte de nossa documentação em atendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013

Parte 02/04 – (17 PÁGINAS))

Obs: Devido a quantidade de documento estaremos enviando em 4 partes.

Sds,

Carlos Alberto
Comercial Norte/Nordeste
Salvador/BA – Brasil
Tel.: +55 (71) 3019-1300





Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda. ME - Av. Prof. Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
C.N.P.J.: 09.422.628/0001-50 - Fone: (81) 3014-0101 / Fax: (81) 3012-1098 - E-mail: comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

Olinda 11 de Outubro de 2013

À
CASAL
Dra. Rosalva Medeiros Aleluia
Licitação: 506314 Processo: 10956/2013 Edital: 05/2013
Pregão eletrônico

PROPOSTA COMERCIAL HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME.
CNPJ.09.422.628/0001-50

Item	Descrição do Material	Marc a	Quant.	R\$ Unit TN.	R\$ Total
01	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro.	Hidro. Si. Man. Imp.	240.000	1,10 (Um real e dez centavos.)	264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
02	Sulfato de Alumínio Liq.	Hidro Si. Man. Imp.	2.500.000	0,85 (Oitenta e cinco centavos)	2.125.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais).
03	Sulfato de Alumínio liq. Com cadeias poliméricas.	Hidro Si. Man. Imp.	2.500.00	1,59 Um real e cinquenta e nove centavos.)	3.975.000,00 (Três milhões e novecentos e setenta e cinco reais.
Total geral dos itens da Proposta R\$ 6.364.000,00 (Seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais					

Este preço está incluso todos os impostos, e conforme a lei federal de equalização de icms entre estados para aquisição pelos órgãos publico. 17%

Condição de Comercialização:

- 1) Prazo de Pagamento: 30 dias
- 2) Validade da proposta: Conforme edital
- 3) Impostos: inclusos
- 4) Frete: Cif Conf. Planilha edital.
- 5) Validade do produto: 1 ano
- 6) Fabricação: Imp.
- 7) Entrega: Conf. Edital
- 8) Produtos em conformidade com termo de ref. Do edital.
- 9) Obs. Na falta de qualquer informação nesta vale a do edital.

09.422.628/0001-50

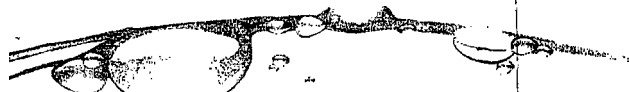
HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010

OLINDA - PE

Atenciosamente

Bione Thorpe
Sup. De Área



HIDRONORPE

REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME - Av. 7 de Agosto, 110 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
CNPJ: 09.422.628/0001-50 - Fone: (81) 3614-0801 / Fax: (81) 3028-1099 - E-mail: hidronorpe@hidronorpe.com.br / www.hidronorpe.com.br

Olinda 11 de Outubro de 2013

À
CASAL
Dra. Rosalva Medeiros Aleluia
Licitação: 506314 Processo: 10956/2013 Edital: 05/2013
Pregão eletrônico

PROPOSTA COMERCIAL HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME.
CNPJ.09.422.628/0001-50

Item	Descrição do Material	Marc a	Quant.	R\$ Unit TN.	R\$ Total
01	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro.	Hidro. Si.Ma n.Imp	240.000	1,10 (Um real e dez centavos.)	264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Total geral dos itens da Proposta R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)					

Este preço está incluso todos os impostos, e conforme a lei federal de equalização de icms entre estados para aquisição pelos órgãos publico. 17%

Condição de Comercialização:

- 1) Prazo de Pagamento: 30 dias
- 2) Validade da proposta: Conforme edital
- 3) Impostos: inclusos
- 4) Frete: Cif Conf. Planilha edital.
- 5) Validade do produto: 1 ano
- 6) Fabricação: Imp.
- 7) Entrega: Conf. Edital
- 8) Conta para depósito: Caixa econômica federal. Ag. 0917 C/C 2222-5 OP 003
- 9) Produtos em conformidade com termo de ref. Do edital

09.422.628/0001-50
HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME
Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010
OLINDA - PE

Atenciosamente

Bione Thorpe
Sup. De Área



1000
1000
1000
1000
1000

000100

HIDRONORPE

REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda - Av. Prof. Agamenon Nagalhães, Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010
 CNPJ: 09.422.628/0001-50 - Fone: (31) 3014-0101 / Fax: (31) 3014-1999 - E-mail: comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

Olinda 11 de Outubro de 2013

À
 CASAL
 Dra. Rosalva Medeiros Aleluia
 Licitação: 506314 Processo: 10956/2013 Edital: 05/2013
 Pregão eletrônico

PROPOSTA COMERCIAL HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME.
CNPJ.09.422.628/0001-50

Item	Descrição do Material	Marc a	Quant.	R\$ Unit TN.	RS Total
02	Sulfato de Alumínio Liq.	Hidro St. Man. Imp.	2.500.000	0,85 (Oitenta e cinco centavos)	2.125.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais).
Total geral dos itens da Proposta R\$ 2.125.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais.					

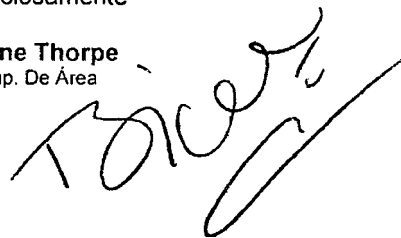
Este preço está incluso todos os impostos, e conforme a lei federal de equalização de icms entre estados para aquisição pelos órgãos publico. 17%

Condição de Comercialização:

- 1) Prazo de Pagamento: 30 dias
- 2) Validade da proposta: Conforme edital
- 3) Impostos: inclusos
- 4) Frete: Cif Conf. Planilha edital.
- 5) Validade do produto: 1 ano
- 6) Fabricação: Imp.
- 7) Entrega: Conf. Edital
- 8) Conta para depósito: Caixa econômica federal. Ag. 0917 C/C 2222-5 op. 003
- 9) Produtos em conformidade com termo de ref. Do Edital.

Atenciosamente

Bione Thorpe
 Sup. De Área



09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes
 Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Nagalhães, N° 95
 Vila Popular - CEP 53.230-010
 OLINDA - PE




Handwritten text at the top left of the page.

Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME - Av. Prof. Agamenon Magalhães, N° 95 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
CNPJ: 09.422.628/0001-50 - Fone: (81) 3014-0101 / Fax: (81) 3012-0099 - E-mail: contato@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

Olinda 11 de Outubro de 2013

À
CASAL
Dra. Rosalva Medeiros Aleluia
Licitação: 506314 Processo: 10956/2013 Edital: 05/2013
Pregão eletrônico

PROPOSTA COMERCIAL HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME.
CNPJ.09.422.628/0001-50

Item	Descrição do Material	Marc a	Quant.	R\$ Unit TN.	R\$ Total
03	Sulfato de Alumínio liq. Com cadeias poliméricas.	Hidro Si. Man. Imp.	2.500,00	1,59 Um real e cinquenta e nove centavos.)	3.975.000,00 (Trés milhões e novecentos e setenta e cinco reais.
Total geral dos itens da Proposta R\$ 3.975.000,00 (Trés milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais.					

Este preço está incluso todos os impostos, e conforme a lei federal de equalização de icms entre estados para aquisição pelos órgãos publico. 17%

Condição de Comercialização:

- 1) Prazo de Pagamento: 30 dias
- 2) Validade da proposta: Conforme edital
- 3) Impostos: inclusos
- 4) Frete: Cif Conf. Planilha edital.
- 5) Validade do produto: 1 ano
- 6) Fabricação: Imp.
- 7) Entrega: Conf. Edital
- 8) Conta para deposito: Caixa econômica federal Ag. 0917 C/C. 2222-5 OP. 003
- 9) Produtos em conformidade com termo de ref. Do edital.

Atenciosamente

Bione Thorpe
Sup. De Área

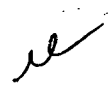


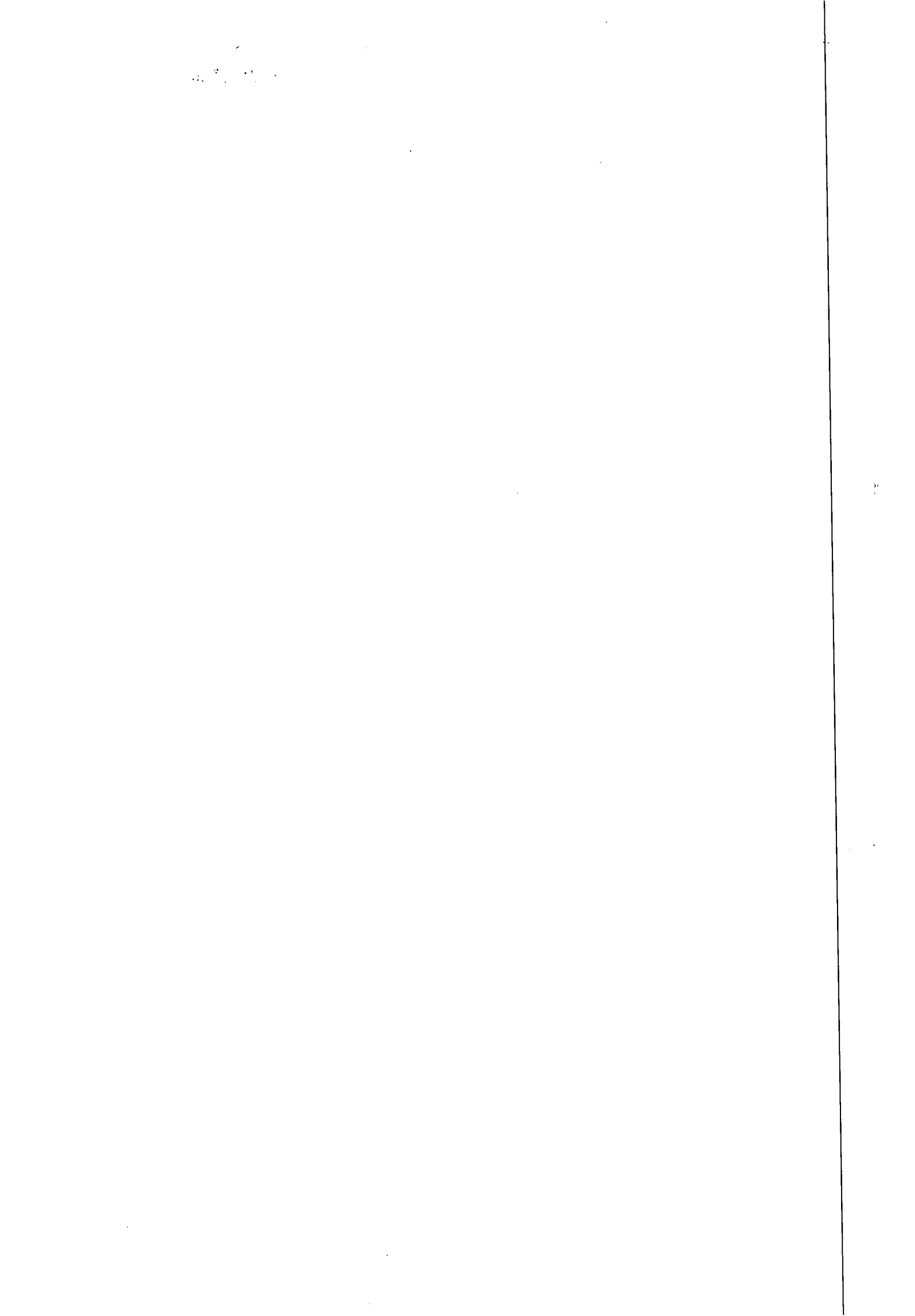
09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes
Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010

OLINDA - PE







TERMO DE CIENCIA

HIDRONORPE REP. INGREDIENTES IND. EIRELE ME. CNPJ nº 09.422.628/0001-50, sediada Rua Prof. Agamenon Magalhães n.95. Vila Popular Olinda. PE.cep. 53230-010, declara, sob as penas da lei, que A NOSSA EMPRESA ESTA DE CIENTE DE TODAS AS INFORMAÇÕES. Edital nº 506314 Processo n. 10956/2013 promovido pela CASAL. Companhia de saneamento de Alagoas.

11 de Outubro de 2013

HIDRONORPE REP. ING. IND. EIRELE ME.

José Bione de Souza Thorpe

Cpf. 989.042.644-72

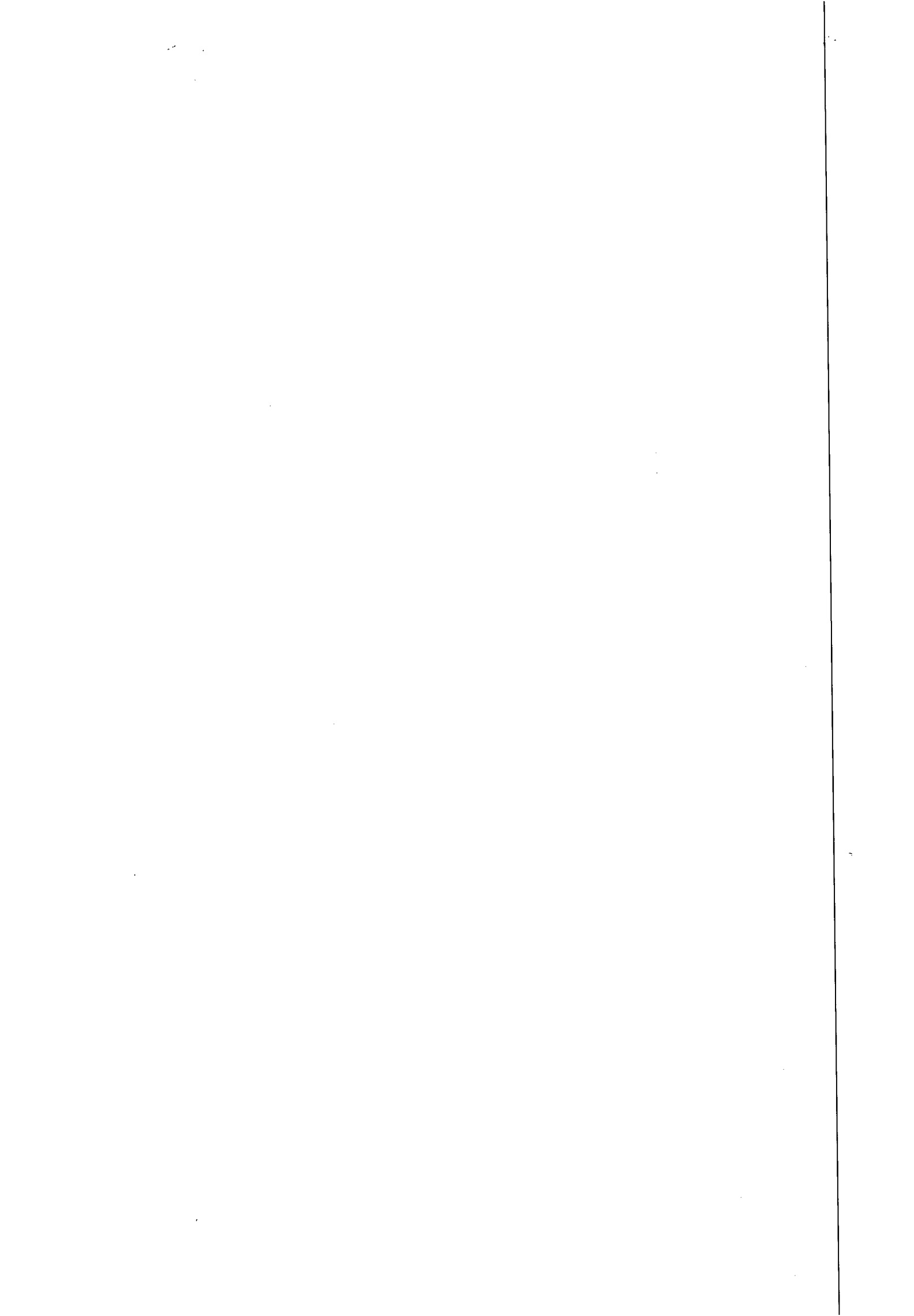
09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME

**Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010**

OLINDA - PE







DECLARAÇÃO

HIDRONORPE REP. INGREDIENTES IND. EIRELE ME. CNPJ nº 09.422.628/0001-50, sediada Rua Prof. Agamenon Magalhães n.95. Vila Popular Olinda. PE.cep. 53230-010, declara, sob as penas da lei, que A NOSSA EMPRESA ESTA DE ACORDO COM TODO O TEXTO DO EDITAL E TEM CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES. Edital nº 506314 Processo n. 10956/2013 promovido pela CASAL. Companhia de saneamento de Alagoas.

11 de Outubro de 2013

HIDRONORPE REP. ING. IND. EIRELE ME.

José Bione de Souza Thorpe

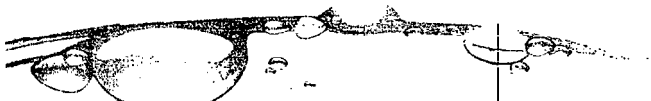
Cpf. 989.042.644-72

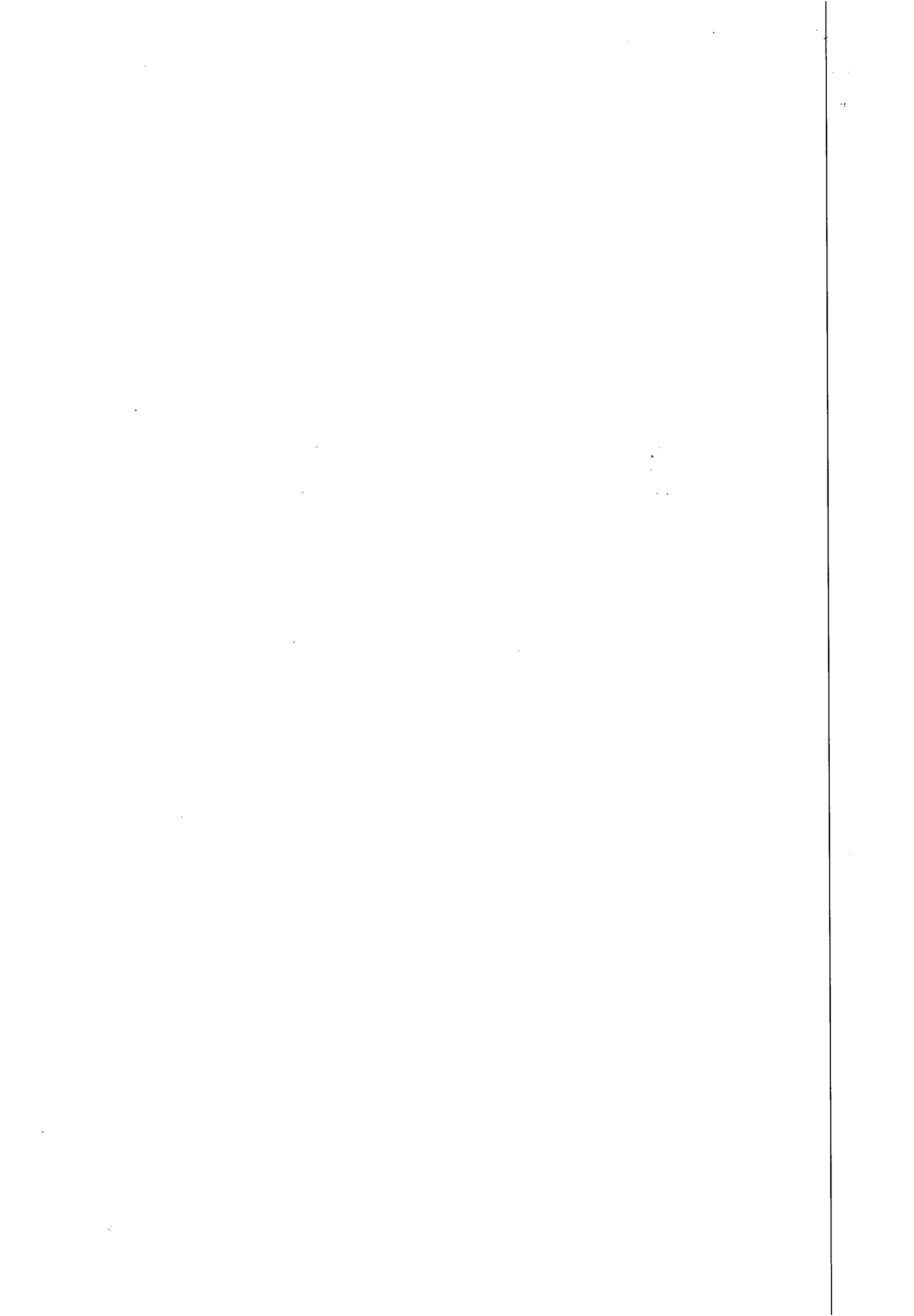
09.422.628/0001-50

**HIDRONORPE Representação Ingredientes
Industriais Ltda - ME**

**Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010**

OLINDA - PE






Edital n. 506314 Processo n. 10956/2013

DECLARAÇÃO DE MENOR

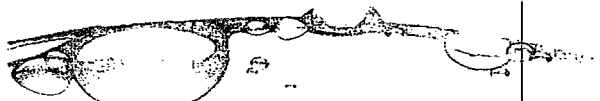
A HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME., CNPJ Nº 09.422.628.0001-50, sediada Av. Agamenon Magalhães n.95 Vila Popular Olinda, declara, sob as penas da lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

Olinda 11 de Outubro de 2014.


José Bione de Souza Thorpe

Cpf. 989.042.644-72

09.422.628/0001-50
HIDRONORPE Representação Ingredientes
Industriais Ltda-ME
Rua Professor Agamenon Magalhães, Nº 95
Vila Popular - CEP 53.230-010
OLINDA - PE





.

.

.



DECLARAÇÃO - I

HIDRONORPE REP. INGREDIENTES IND. EIRELE ME. CNPJ nº 09.422.628/0001-50, sediada Rua Prof. Agamenon Magalhães n.95. Vila Popular Olinda. PE.cep. 53230-010, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no Processo licitatório de edital nº 506314 Processo n. 10956/2013 promovido pela CASAL. Companhia de saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11 de Outubro de 2013

HIDRONORPE REP. ING. IND. EIRELE ME.

José Bione de Souza Thorpe

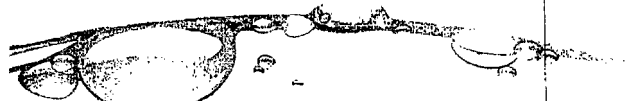
Cpf. 989.042.644-72

09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes
Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010

OLINDA - PE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3.995, GALERIA LUZI CENTER - CX. POSTAL 198, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP: 53.040-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e a sua regularização, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OLINDA - PE, 13 de Fevereiro de 2008.

Sócio: JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE

Sócio: CLÉA THORPE BIONE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

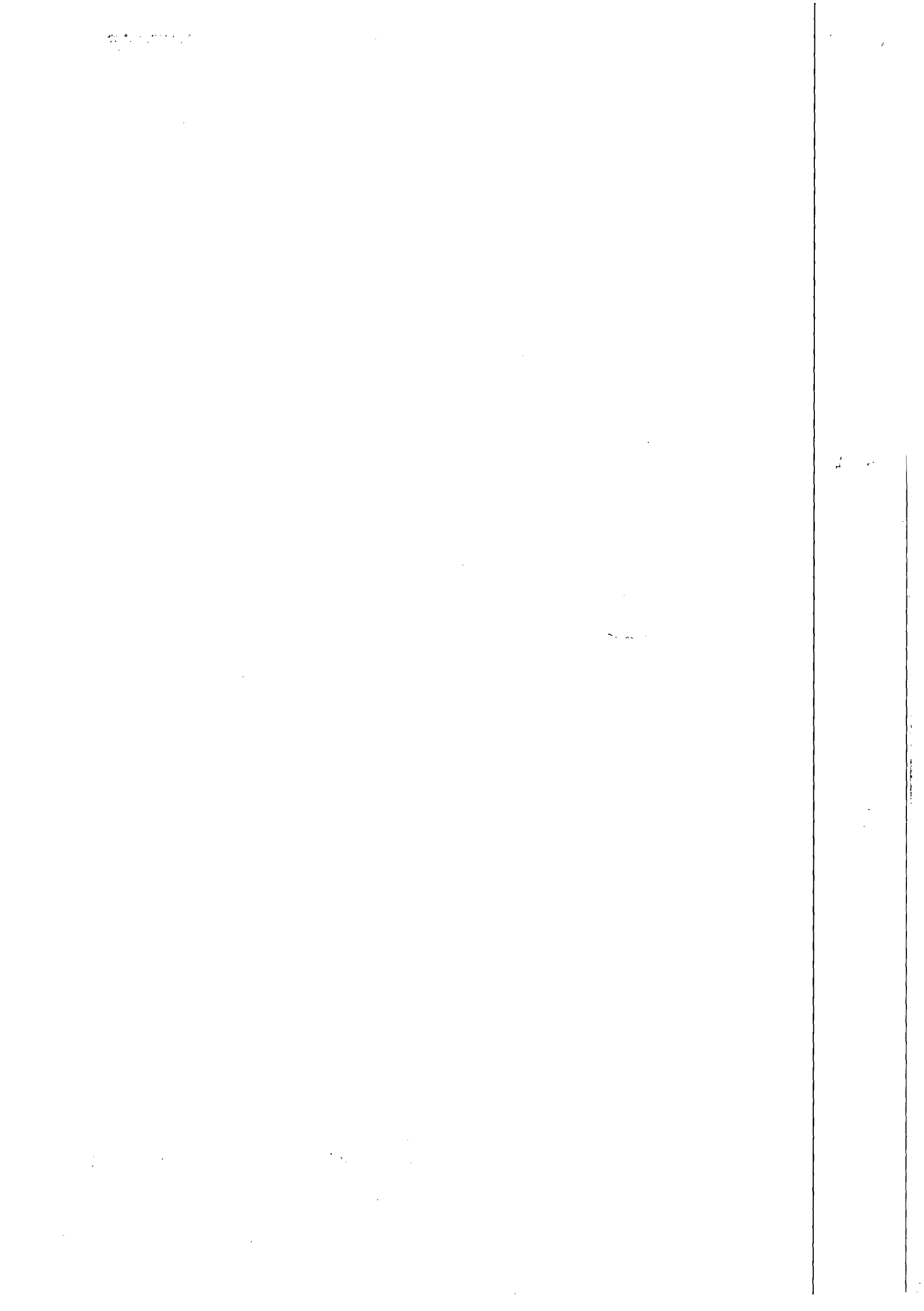


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2008
SOB Nº: 20080299113
Protocolo: 08/029911-3

Empresa: 26 2 0166695 4
THORPE REPRESENTAÇÃO
INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº: 1092-8

Handwritten signature





REF. PROCURAÇÃO PARTICULAR.

A Rede bancária brasileira e a quem possa interessar.
Olinda 13 de maio de 2013

A empresa **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA. ME**, estabelecida a RUA. Agamenon Magalhães nº 95-, Vila Popular, município de Olinda PE., inscrita no C.N.P.J. nº 09.422.628/0001-50, vem através desta por meio de seu proprietário com poder legal a Sra. Clea Thorpe Bione. Id. 2.033.164.SSP-PE. Domiciliada na Rua Austro costa n. 98 Vila Popular Olinda PE. Nomear o Sr. José Bione de Souza Thorpe. Id. 2.786.408-SDS-PE Domiciliado na Rua Carlos Pena Filho n. 217 Casa Caiada Olinda PE. O seu procurador particular e da nossa empresa. Dados poderes totais em esferas federais, estaduais, municipais e com total liberdade para assinar em meu nome da minha empresa!. Este poderes se entende também em caso de minha morte ou de minha eventual invalidez. Lembro que este documento tem validade indefinida. Ainda declaro aqui que o mesmo poderá formalizar assinar e efetuar quaisquer transação que venha a ser preciso minha assinatura tais como: Licitações com lances, transações bancárias em nome da empresa e meu, tratativa com estado em todas suas esferas e quaisquer outros. Declaro ainda que outros filhos e ex-marido e ou quaisquer outro não tem nenhum direito sobre a empresa **HIDRONORPE REP. INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA. ME**. Ficando só e com direitos garantidos o Sr. José Bione de Souza Thorpe Id. 2.786.408. assino de dou fé em vida todos os atos deste.

Hidronorpe Representação Ingredientes Ind. Ltda. Me.

Cnpj. 09.422.628/000150

1º Cartório de Notas de Olinda

Clea Thorpe Bione

Proprietária

Clea Thorpe Bione. Id. 2.033.164

09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda-ME

Av. Prof. Agamenon Magalhães, N° 95 Vila Popular - CEP 53.230-010

OLINDA - PE

Reconheço (s) firma(s) por semelhança

Clea Thorpe Bione

Olinda, 13 de Maio de 2013

Em Teste de Verdade

Emolumento Pago R\$ 2,64

Fundo de Gratuidade R\$ 0,29

T.S.N.R. R\$ 0,69

Total R\$ 3,62

AMDO 1033683

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Notas de Olinda

13 MAI 2013

Cartório que a presente copia é a reprodução do original autenticado pelo Sr.



Handwritten signature

000108

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.422.628/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2008
NOME EMPRESARIAL HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
CEP 53.230-010	BAIRRO/DISTRITO VILA POPULAR	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/06/2013 às 11:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ll

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- a) – **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1968, natural de Recife (PE), empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 02514251148, expedida DETRAN/PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 – Casa Caiada – CEP 53130-130 – Olinda (PE).
- b) – **CLÉA THORPE BIONE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 – SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 – Casa Caiada – CEP 53130-130 – Olinda (PE).

Tem entre em si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA**, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3.995 – Galeria Luzi Center – Caixa Postal 198 – CEP 53040-000 – Casa Caiada – Olinda (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social a Representação de ingredientes industriais (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado (art. 99, II, CC/2002).

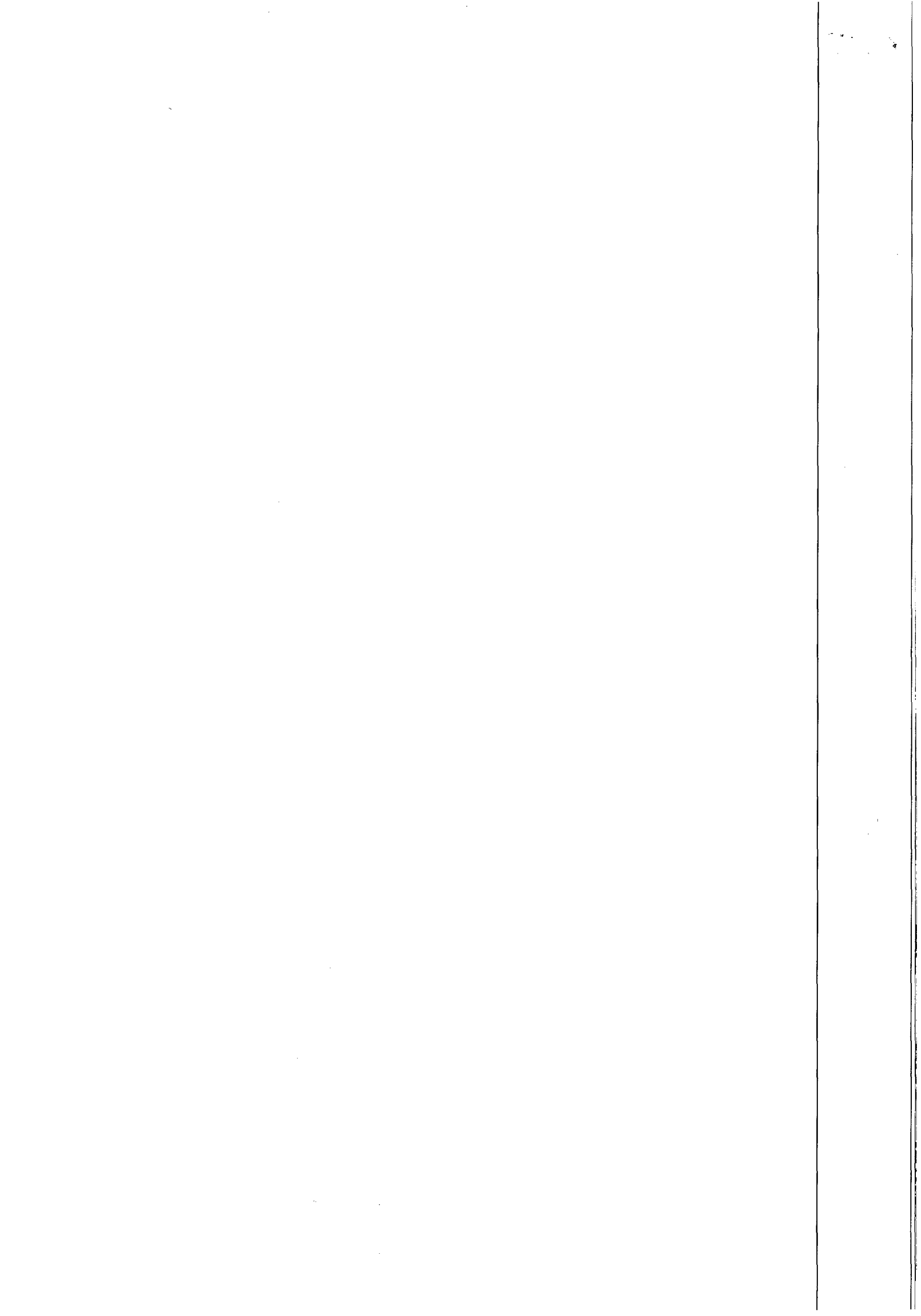
CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

- a) – **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 90% (Noventa Por Cento) do capital social.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar – SL401 - Boa Vista – CEP 50060-900 – Recife Fone (81) 32314898 Fax 32211841 Ccl. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos, APort. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº. 1092-8



b) – CLÉA THORPE BIONE é detentora 500 (Quinhentas) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Réis), equivalente a 10% (Dez Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser pedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A Administração da sociedade caberá ao empresário, JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – No exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em atendimento a legislação que rege as sociedades, bem como ao novo código civil, resolvem fazer opção em realizar reuniões anuais para tratar dos assuntos inerentes a sociedade. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

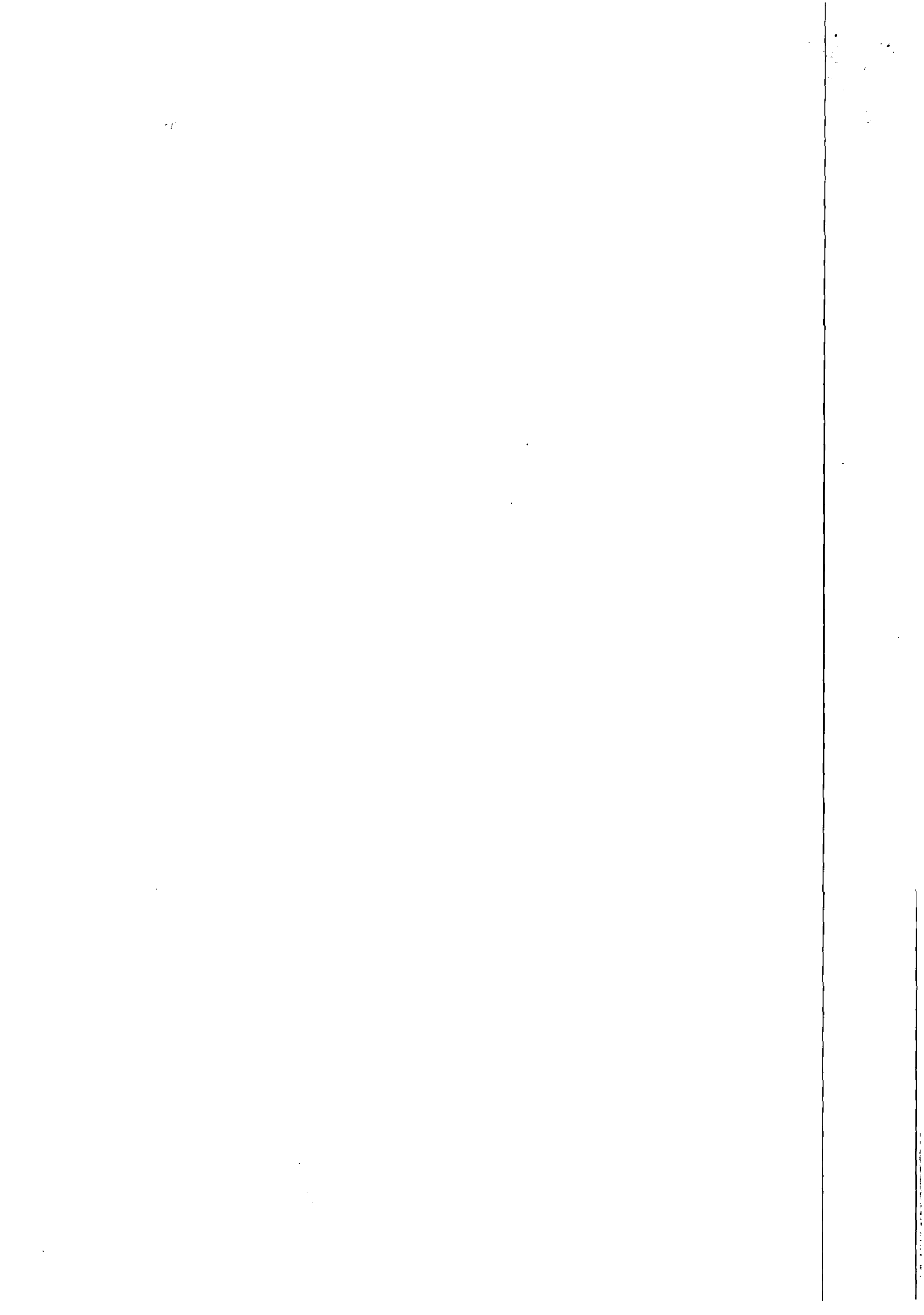
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade do Recife, Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar – SL401 – Boa Vista – CEP 50060-900 – Recife Fone(81) 32314898 Fax 32211841 Cel. 996418416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 11092-8



000111

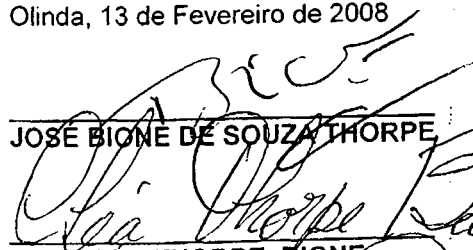
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

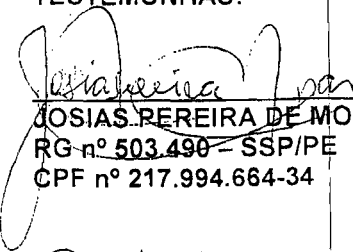
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

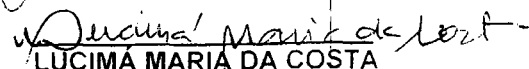
Olinda, 13 de Fevereiro de 2008

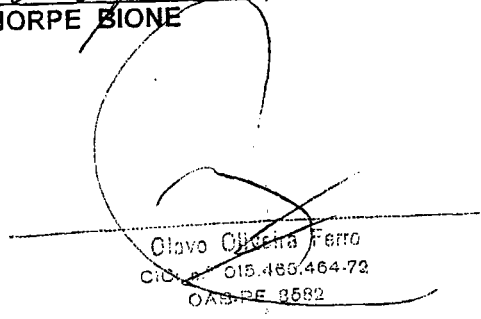

JOSE BIONE DE SOUZA THORPE


CLÉA THORPE BIONE

TESTEMUNHAS:


JOSIAS REREIRA DE MORAES
RG nº 503.490 – SSP/PE
CPF nº 217.994.664-34


LUCIMÁ MARIA DA COSTA
RG nº 1.641.078 – SSP/PE
CPF nº 216.835.574-68


Cláudio Clécio Ferro
Cidade 015.466.464-72
OAB/PE 8582

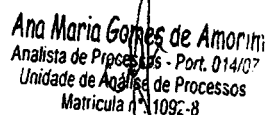


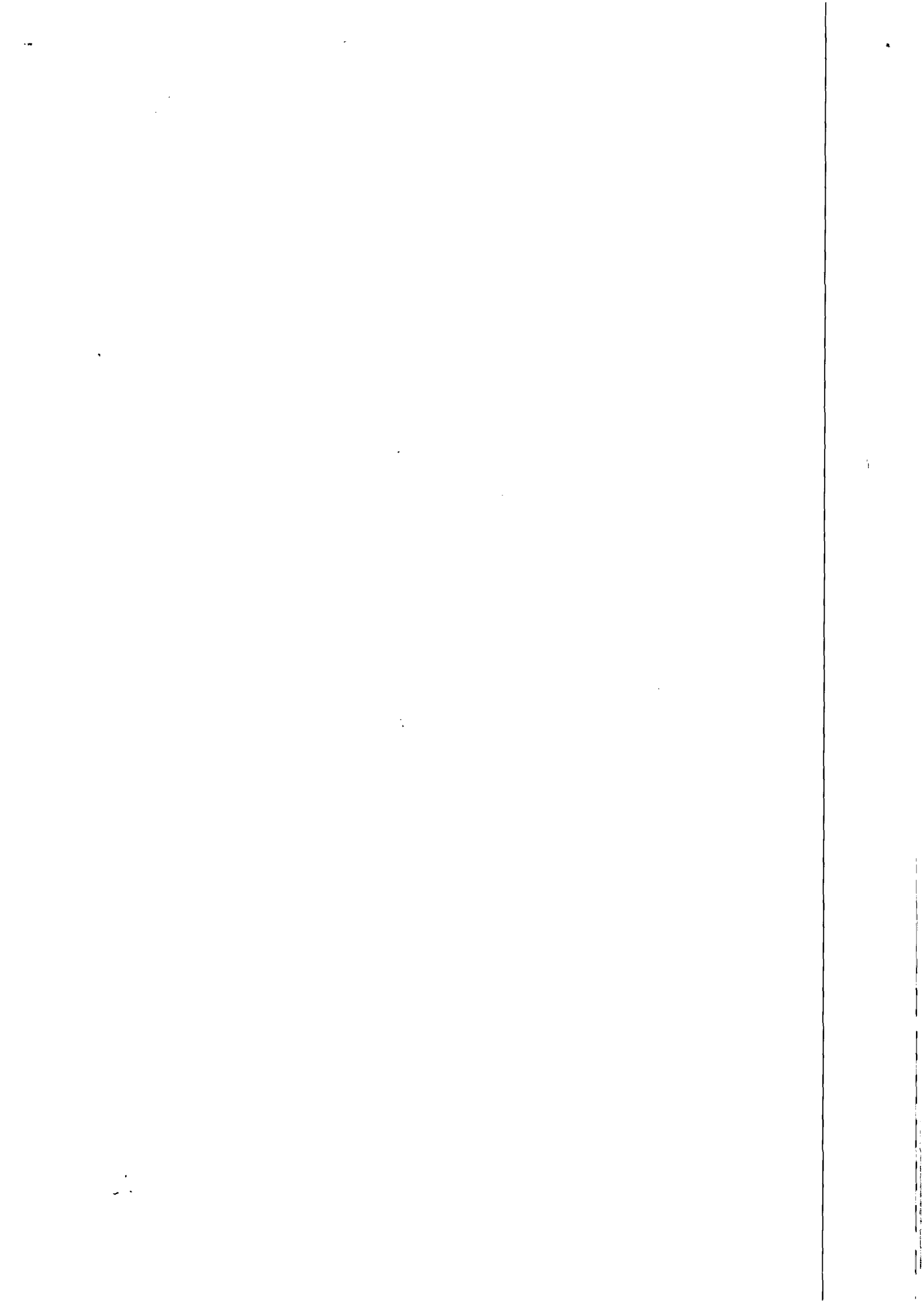
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2008
SOB Nº: 26201666954
Protocolo: 08/029905-9

THORPE REPRESENTAÇÃO
INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar – SL401 – Boa Vista – CEP 50060-900 – Recife Fone(81) 32314898 Fax 32211841 Cel. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br


Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matricula 1092-8



000112

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1968, natural de Recife (PE), empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 02514251148, expedida DE I RAN PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE).
- b) - **CLÉA THORPE BIONE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 - SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE).

Sócios da sociedade de nome empresarial **THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.166.695-4, com sede à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3.995 - Galeria Luzi Center - Caixa Postal 198 - CEP 53040-000 - Casa Caiada - Olinda (PE), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.422.628/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3.995 - Galeria Luzi Center - Caixa Postal 198 - Casa Caiada - CEP 53040-000 - Olinda (PE), passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AV. CHICO SCIENCE, 294 - PARQUE BANCREDITO 003 024 - BULTRINS - CEP 53320-050 - OLINDA (PE).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem por objeto social a Representação de ingredientes industriais, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social o Comércio atacadista de piscinas e equipamentos para sua instalação, Comércio atacadista de equipamentos para tratamento de água de piscinas, Serviços de Limpeza de piscinas, Serviços de tratamento de piscinas, Representação de ingredientes industriais (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face da alteração acima, consolida o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede à AV. CHICO SCIENCE, 294 - PARQUE BANCREDITO 003 024 - BULTRINS - CEP 53320-050 - OLINDA (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de piscinas e equipamentos para sua instalação, Comércio atacadista de equipamentos para tratamento de água de piscinas, Serviços de limpeza de piscinas, Serviços de tratamento de piscinas, Representação de ingredientes industriais (art. 997, II, CC/2002).

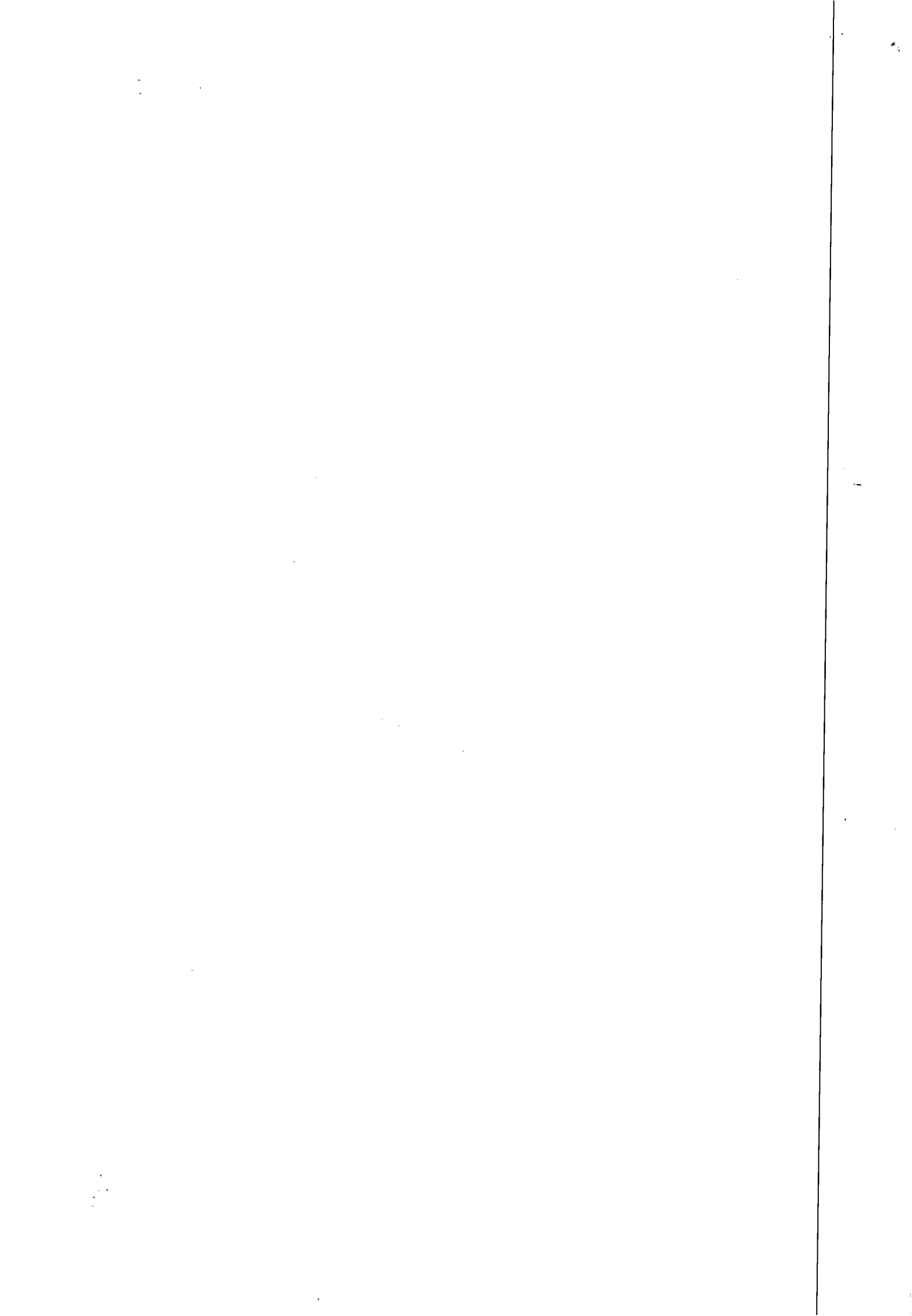
ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar - SL401 - Boa Vista - CEP 50060-900 - Recife Fone(81) 32314898 Fax 32211841 Cel. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br

Cleide Maria da Mota Maciel
Análise de Processos - Post. 005/2003
Unidade de Análise de Processos
Std. 10.904

Cleide

ee



CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: :

- a) – **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 90% (Noventa Por Cento) do capital social.
- b) – **CLÉA THORPE BIONE** é detentora 500 (Quinhentas) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), equivalente a 10% (Dez Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá ao empresário, **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – No exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

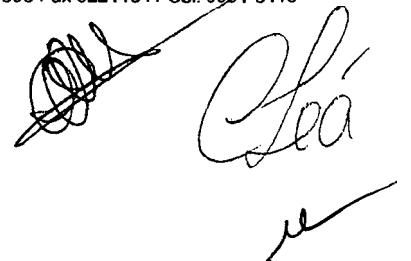
CLÁUSULA DÉCIMA – Em atendimento a legislação que rege as sociedades, bem como ao novo código civil, resolvem fazer opção em realizar reuniões anuais para tratar dos assuntos inerentes a sociedade. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

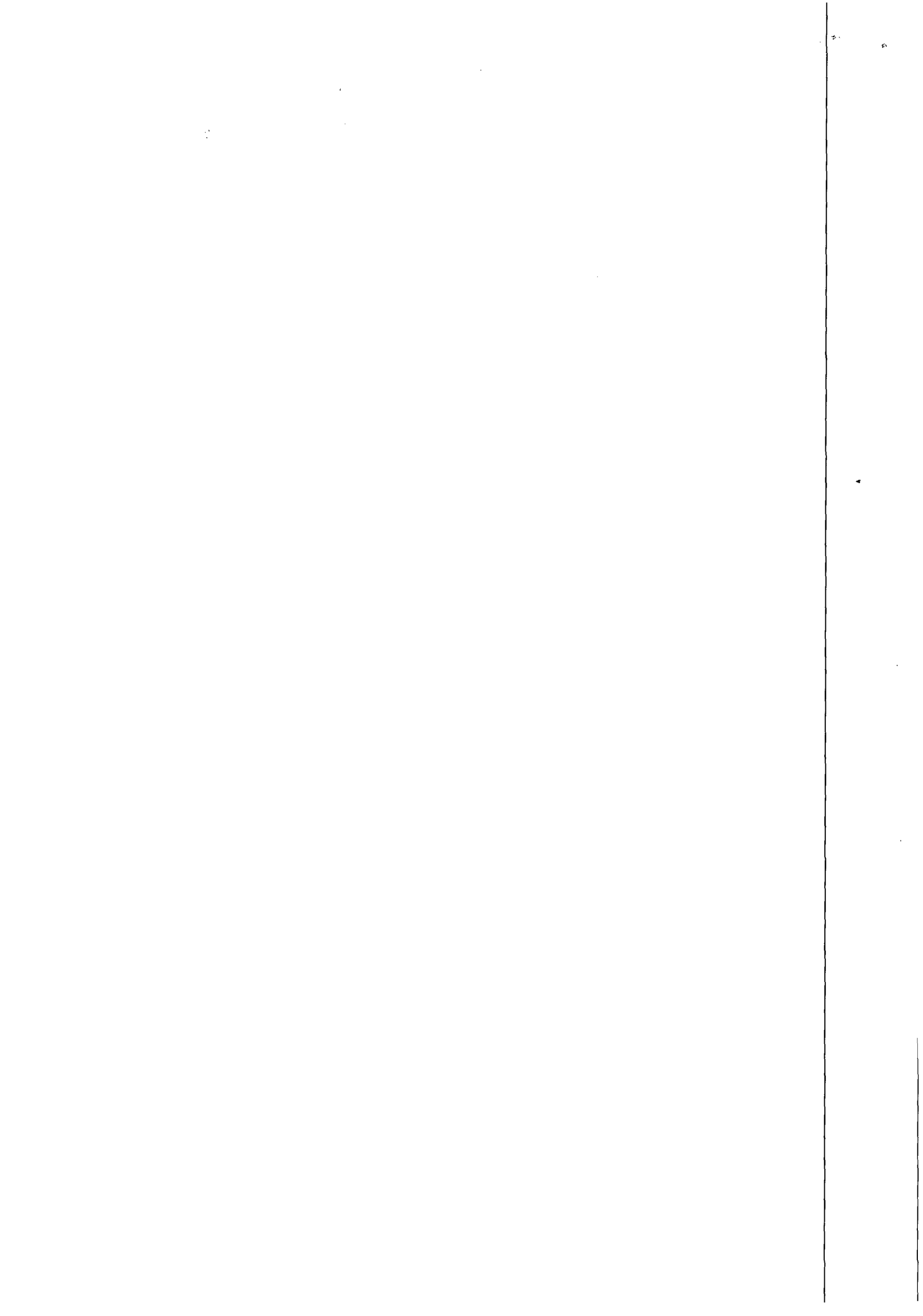
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar – SL401 – Boa Vista – CEP 50060-900 – Recife Fone(81) 32314898 Fax 32211841 Cel. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br





000114

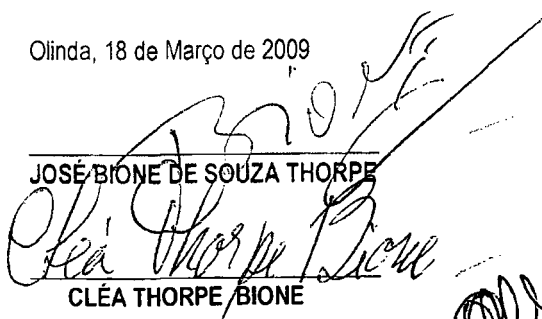
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.611, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

Olinda, 18 de Março de 2009

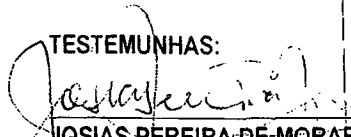


JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE

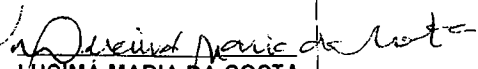
CLÉA THORPE BIONE


Cléia Thorpe Bione
Analista de Processos - Pol. 605/2003
Unidade de Análise de Processos
Reg. 10.036


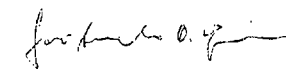
TESTEMUNHAS:



JOSIAS PEREIRA DE MORAES
RG nº 503.490 – SSP/PE
CPF nº 217.994.664-34



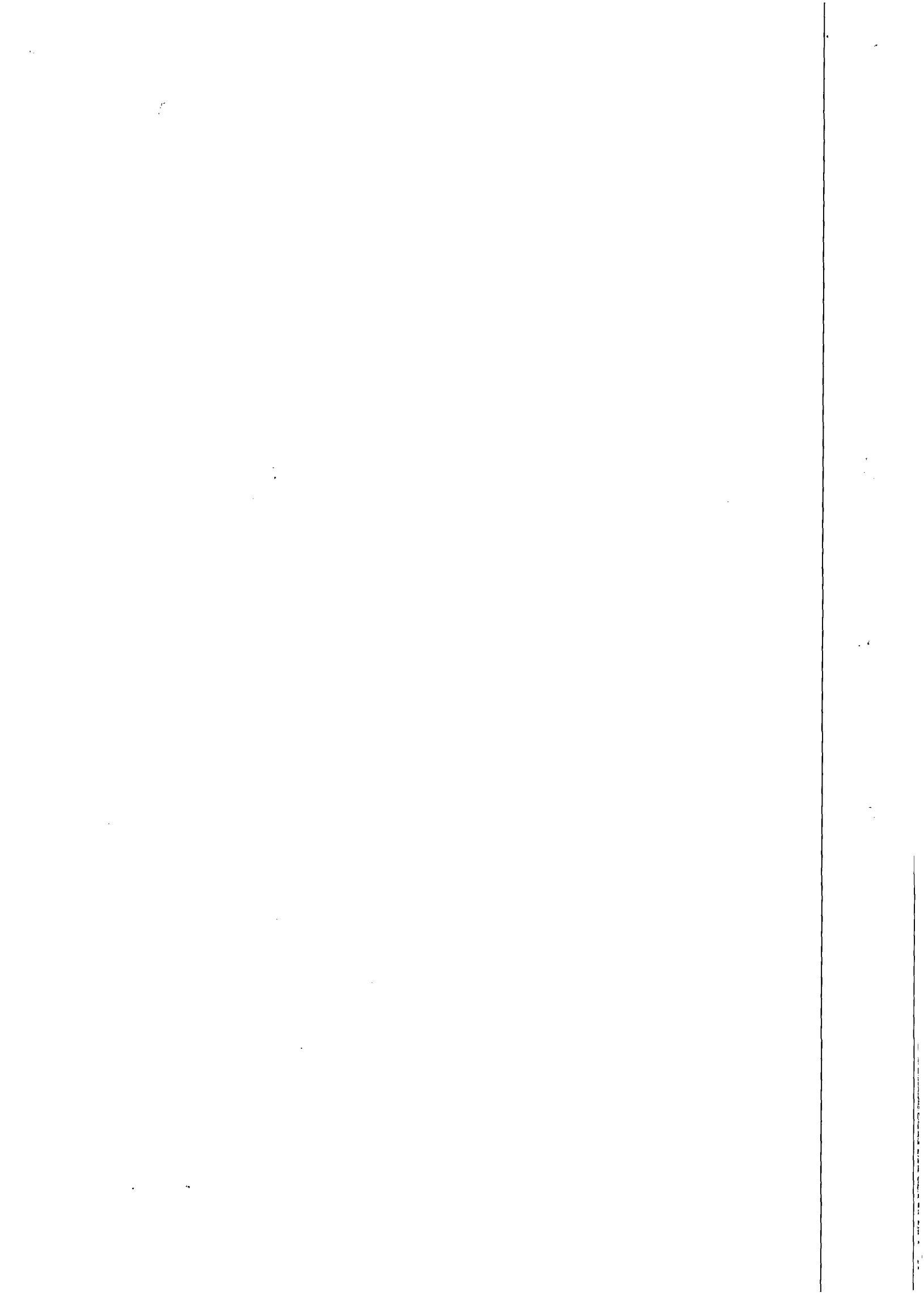
LUCIMA MARIA DA COSTA
RG nº 1.641.073 – SSP/PE
CPF nº 216.835.574-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2009 SOB Nº: 20090480554 Protocolo: 09/048055-4 Empresa: 26 2 0166695 4 THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME	 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL
---	---	--

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar – SL401 – Boa Vista – CEP 50060-900 – Recife Fone(81) 32314898 Fax 32211841 Cel. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br





**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

a) - JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1958, natural de Recife (PE), empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 02514251148, expedida pelo DETRAN/PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE).

b) - CLÉA THORPE BIONE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 - SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE).

Sócios da sociedade de nome empresarial THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.166.695-4, com sede à Av. CHICO SCIENCE, 294 - PARQUE BANCRÉDITO 003 024 - BULTRINS - CEP 53.320-170 - OLINDA (PE), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.422.628/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial THORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME, girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Av. Chico SCIENCE, 294 - PARQUE BANCRÉDITO 003 024 - BULTRINS - CEP 53.320-170 - OLINDA (PE), passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade admite neste ato CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1976, natural de Gravatá (PE), portadora da Carteira de Habilitação nº 03492210066, expedida pelo DETRAN/PE, CPF nº 023.272.374-59, residente e domiciliada à Rua Ivone Brotherhood, 5 - Nossa Senhora Das Graças - CEP 55.642-380 - Gravatá (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE, detentor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para a sócia CLÉA THORPE BIONE. O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas cotas o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), outorgando ao mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele. A sócia CLÉA THORPE BIONE, que é detentora de 100% (Cem Por Cento) do capital social, equivalente a R\$ 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cede e transfere neste ato 2.000 (Duas Mil) cotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para a sócia CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA, ora admitida na sociedade. A sócia cedente, declara haver recebido neste ato pela venda de suas cotas o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), outorgando a mesma e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), representado por 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e nacional, após a cessão e transferência de cotas, e da retirada e admissão de sócio, fica distribuído entre as sócias como se segue:

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 1º SL 401 - BOA VISTA - CEP 50.060-900 - RECIFE/PE - FONES(01) 32314898/32213778/32218586 - FAX (01) 32211841 - CELULAR(01) 9954-8416
E-MAIL: ultracontabil@hotmail.com - ultracontabil@bol.com.br

re



a) - CLÉA THORPE BIONE que era detentora de 500 (Quinhentas) cotas de capital social, totalizando o seu capital a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a deter 3.000 (Três Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 60% (Sessenta Por Cento) do capital social.

b) - CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA é detentora de 2.000 (Duas Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), equivalente a 40% (Quarenta Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

a) - CLÉA THORPE BIONE que era detentora de 3.000 (Três Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), equivalente a 60% (Sessenta Por Cento) do capital social, passa a deter 60.000 (Sessenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 60% (Sessenta Por Cento) do capital social.

b) - CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA que era detentora de 2.000 (Duas Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), equivalente a 40% (Quarenta Por Cento) do capital social, passa a deter 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), equivalente a 40% (Quarenta Por Cento) do capital social.

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são invisíveis e não poderão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em face da alteração acima, consolida o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME** (art. 997, II, CC/2002).

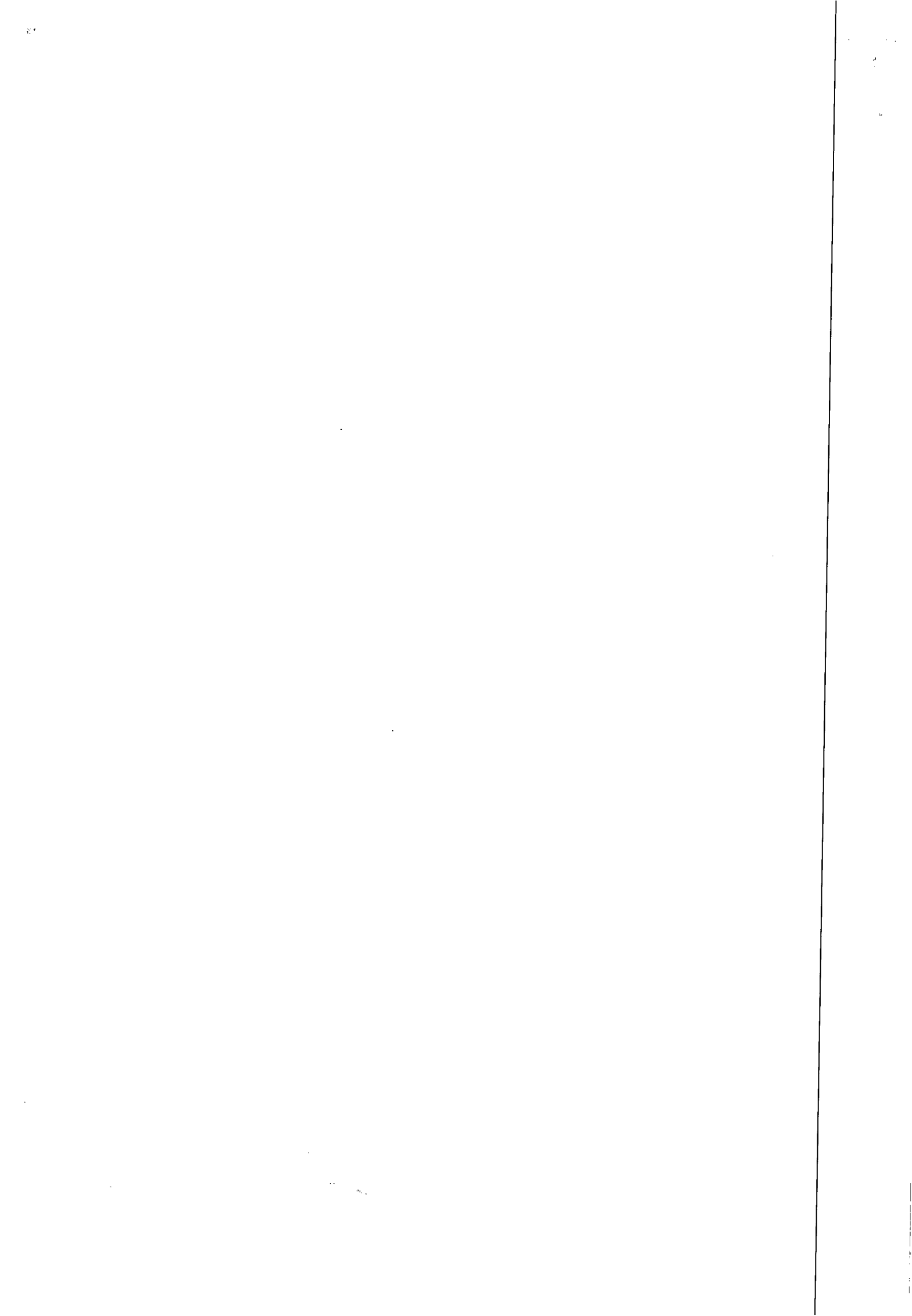
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede à Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de piscinas e equipamentos para sua instalação, Comércio atacadista de equipamentos para tratamento de água de piscinas, Serviços de limpeza de piscinas, Serviços de tratamento de piscinas, Representação de ingredientes industriais (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 1º SL - BOA VISTA - CEP 50.060-900 - RECIFE/PE - FONES (81) 3231-4898/32213778/32218586 - FAX (81) 3221-1841 - CELULAR (81) 9954-8116
E-MAIL: ultracontabil@hotmail.com - ultracontabil@bol.com.br



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias, da seguinte forma:

a) - **CLÉA THORPE BIONE** é detentora de 60.000 (Sessenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 60% (Sessenta Por Cento) do capital social.

b) - **CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA** é detentora de 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), equivalente a 40% (Quarenta Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá as empresárias, **CLÉA THORPE BIONE, CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA** que assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - No exercício da administração, as sócias administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em atendimento a legislação que rege as sociedades, bem como ao novo código civil, resolvem fazer opção em realizar reuniões anuais para tratar dos assuntos inerentes a sociedade. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

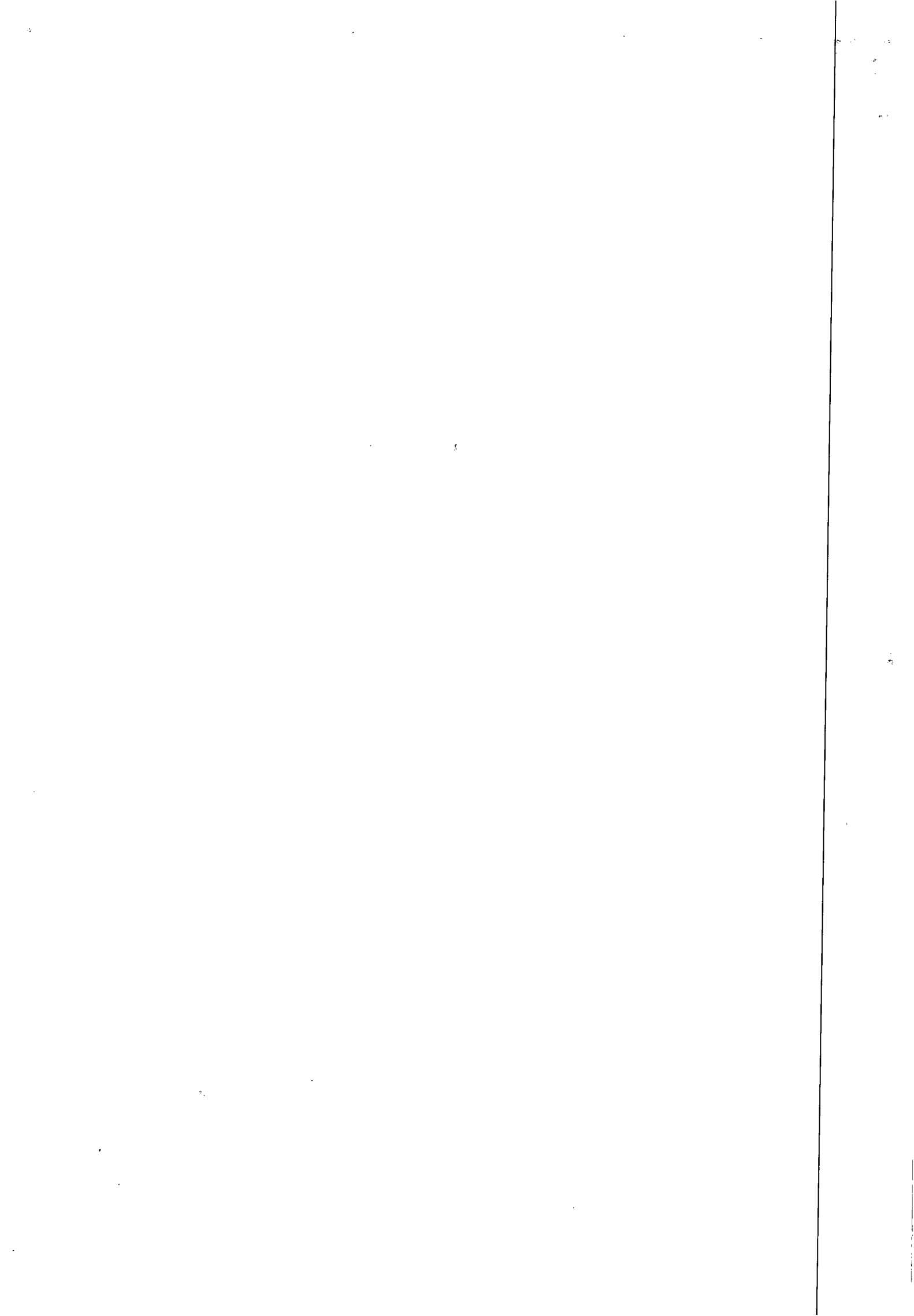
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das sócias, com observância da Lei nº 10.406/2002.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 1º SL. 401 - BOA VISTA - CEP 50.060-900 - RECIFE/PE - FONES(01) 32314898/32213778/32218586 - FAX (01) 32211841 - CELULAR(01) 9954-8116
E-MAIL: ultracontabil@hotmail.com - ultracontabil@bol.com.br



000118

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

Recife (PE) 04 de Janeiro de 2011

Cléa Thorpe Bione
CLÉA THORPE BIONE

Catharina da C. de Oliveira
CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA

José Bione de Souza Thoep
JOSÉ BIONE DE SOUZA THOPE

TESTEMUNHAS:

Josias Pereira de Moraes
JOSIAS PEREIRA DE MORAES
RG Nº 503.490 - SSP/PE
CPF Nº 217.994.664-34

Lucimá Maria da Costa
LUCIMÁ MARIA DA COSTA
RG Nº 1.641.073 - SSP/PE
CPF Nº 216.835.574-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB Nº: 20110649788
Protocolo: 11/064978-8

Empresa: 26 2 0166695 4
HIDRÓNORPE REPRESENTAÇÃO
INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
ME

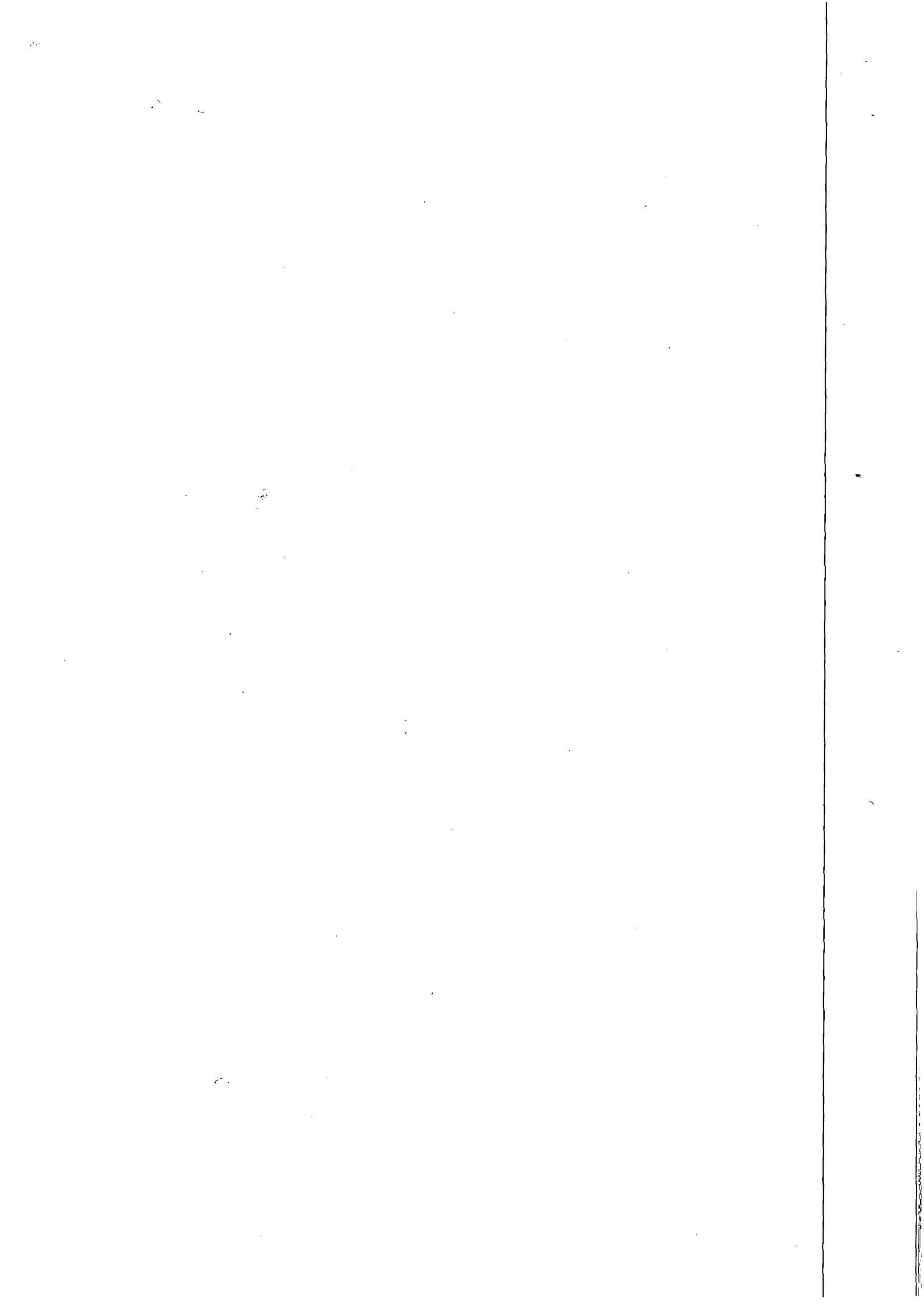
Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Maria Elenilda Simião
Maria Elenilda Simião
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2066-4

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Goede da Boa Vista, 85 4º SL. 401 - BOA VISTA - CEP 50.060-900 - RECIFE/PE - FONES(81) 32314898/32213778/32218586 - FAX (81) 32211841 - CELFAR(81) 9954-8416
E-MAIL: ultracontabil@hotmail.com - ultracontabil@bol.com.br

ne



000119



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEA THORPE BRINE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1944, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 - SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE).

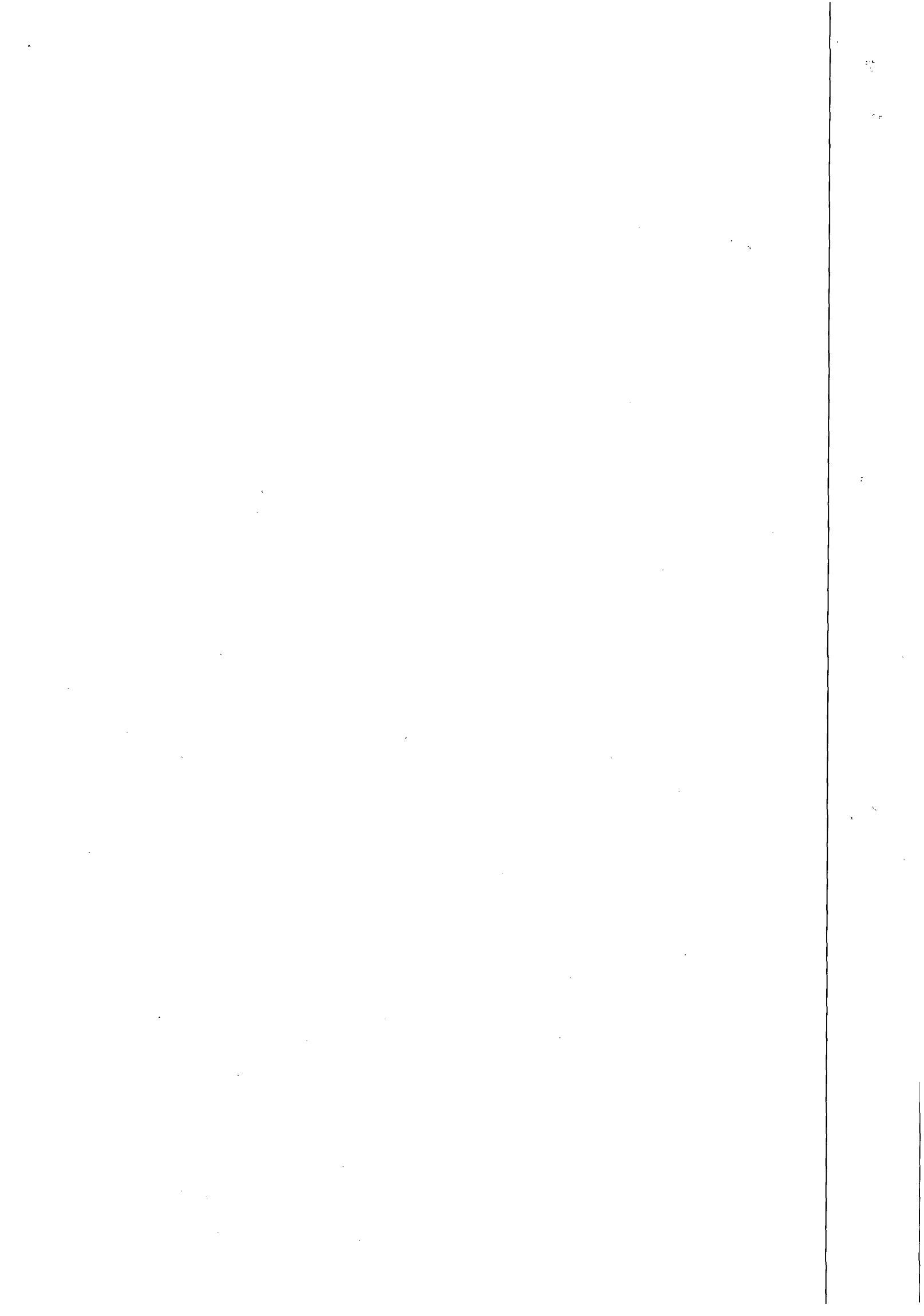
CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1976, natural de Gravataí (PE), portadora da Carteira de Habilitação nº 03492210066, expedida pelo DETRAN/PE, CPF nº 023.272.374-59, residente e domiciliada à Rua Ivone Brotherwood, 5 - Nossa Senhora Das Graças - CEP 55.642-380 - Gravataí (PE).

Sócios da sociedade de nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.166.695-4, com sede à Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.422.628/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto social o Comércio atacadista de piscinas e equipamentos para sua instalação; Comércio atacadista de equipamentos para tratamento de água de piscinas; Serviços de limpeza de piscinas; Serviços de tratamento de piscinas; Representação de ingredientes industriais, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE 4693-1/00); Representação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4614-1/00); Representação de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE 4612-5/00); Transporte rodoviário de produtos químicos (CNAE 4930-2/03). Serviços em tratamentos industriais, e. Importação de máquinas, equipamentos industriais, produtos químicos e ingredientes industriais, art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade admite neste ato **JOSÉ BRINE DE SOUZA THORPE**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1968, natural de Recife (PE), empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 0251425148, expedida DETRAN/PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53130-130 - Olinda (PE). A sociedade admite ainda neste ato, **ECKARD JOHANNES TORDELL**, alemão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Oberhausen - Alemanha, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados sob o nº 16.421 OAB/PE, CPF nº 745.079.314-87, residente e domiciliado à Rua do Bonfim, 298 - Carmo - CEP 53.120-090 - Olinda (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA**, detentora de 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio **JOSÉ BRINE DE SOUZA THORPE**, ora admitido na sociedade. A sócia cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas cotas o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), outorgando ao mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele. Retira-se ainda da sociedade neste ato, a sócia **CLEA THORPE BRINE**, detentora de 60.000 (Sessenta Mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada



detentor de 100% (Cem Por Cento) do capital social, equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cede e transfere neste ato 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o sócio **ECKARD JOHANNES TOROXEL**, ora admitido na sociedade. O sócio cedente, declara haver recebido neste ato pela venda de suas cotas o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), outorgando ao mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e nacional, após a cessão e transferência de cotas, e da retirada e admissão de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalizando o seu capital social a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do capital social.

b) - **ECKARD JOHANNES TOROXEL** é detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do capital social.

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

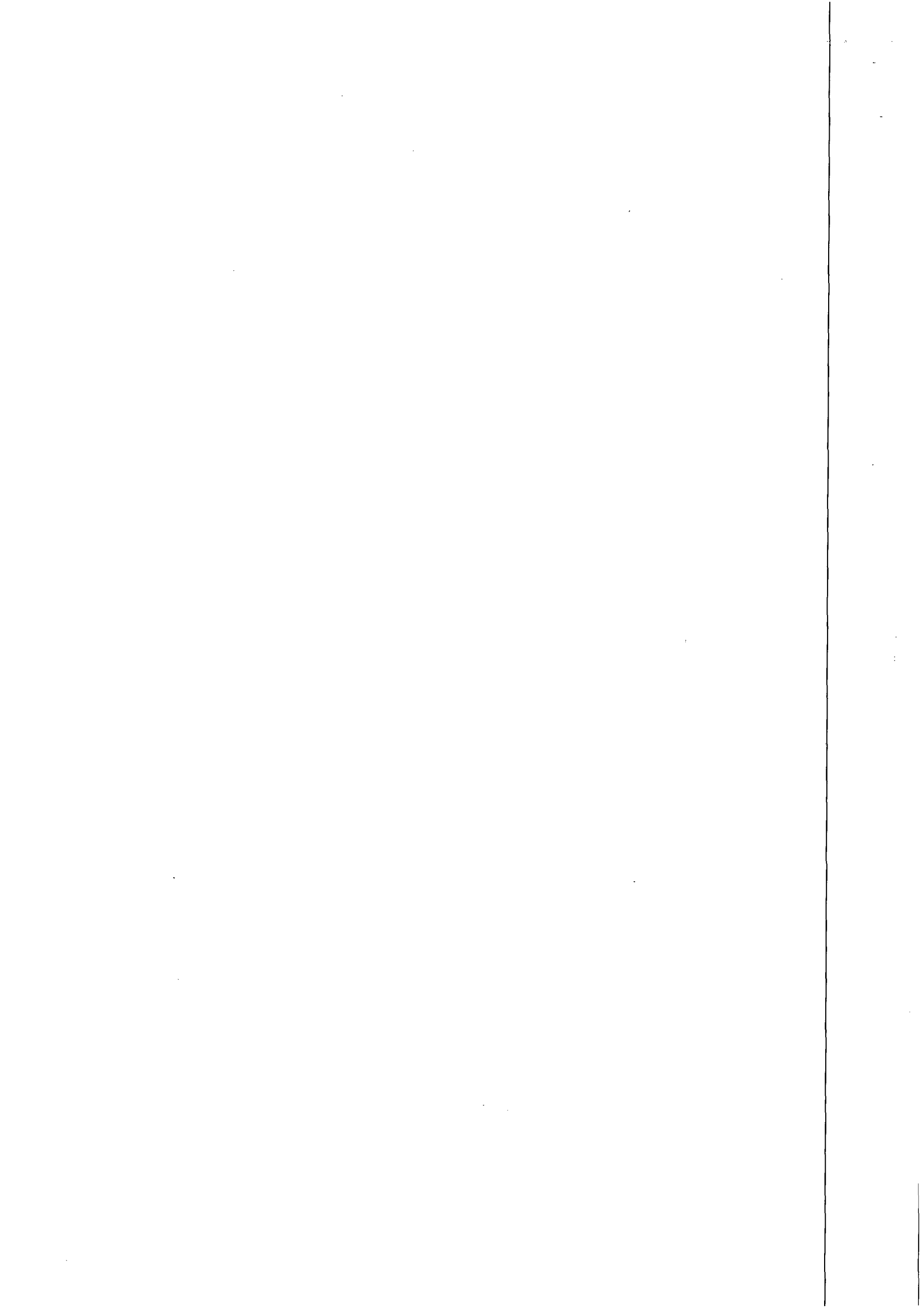
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos empresários **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, **ECKARD JOHANNES TOROXEL**, que assinarão em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Em face da alteração acima, consolida o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:





CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDRÔNORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede à Rua Prof^o Agamenon Magalhães, 05 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE 4693-1/00); Representação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4614-1/00); Representação de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE 4612-5/00); Transporte rodoviário de produtos químicos (CNAE 4930-2/03), art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias, da seguinte forma:

a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do capital social.

b) - **ECKARD JOHANESS TOROXYEL** é detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá aos empresários, **JOSE BIONE DE SOUZA THORPE, ECKARD JOHANESS TOROXYEL**, que assinarão em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, juízo e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vezada, no entanto, tanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



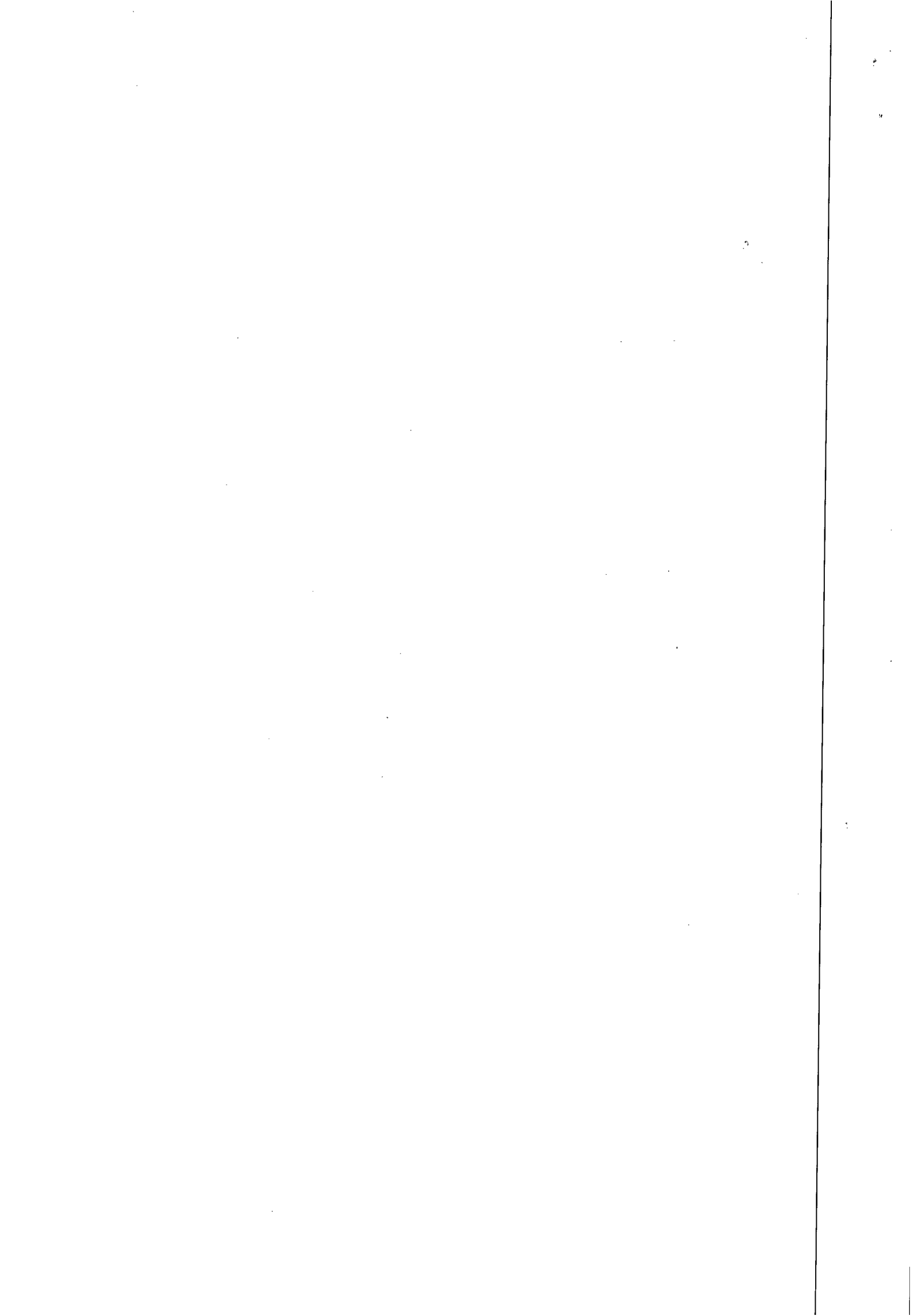
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Escrituração
BJO046005
Olinda

ATENTICAÇÃO
O presente documento foi autenticado em conformidade com o art. 1.013 do Código Civil de 2002.

ÓRIO DE NOTAS DE OLINDA
08 DE SET. 2011

Escrituração
Titular: _____
Substituto: _____
2º Substituto: _____
Esc. Autorizada: _____
Esc. Autorizado: _____

Escrituração
Titular: _____
Substituto: _____
2º Substituto: _____
Esc. Autorizada: _____
Esc. Autorizado: _____



CLÁUSULA NONA - Na exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em atendimento a legislação que rege as sociedades, bem como ao novo código civil, resolvem fazer opção em realizar reuniões anuais para tratar dos assuntos inerentes a sociedade. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

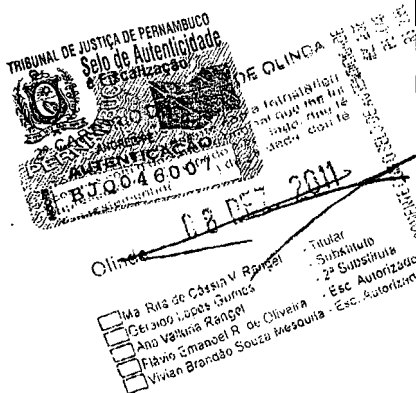
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, para constar e produzir os efeitos legais.



Recife (PE), 21 de outubro de 2011

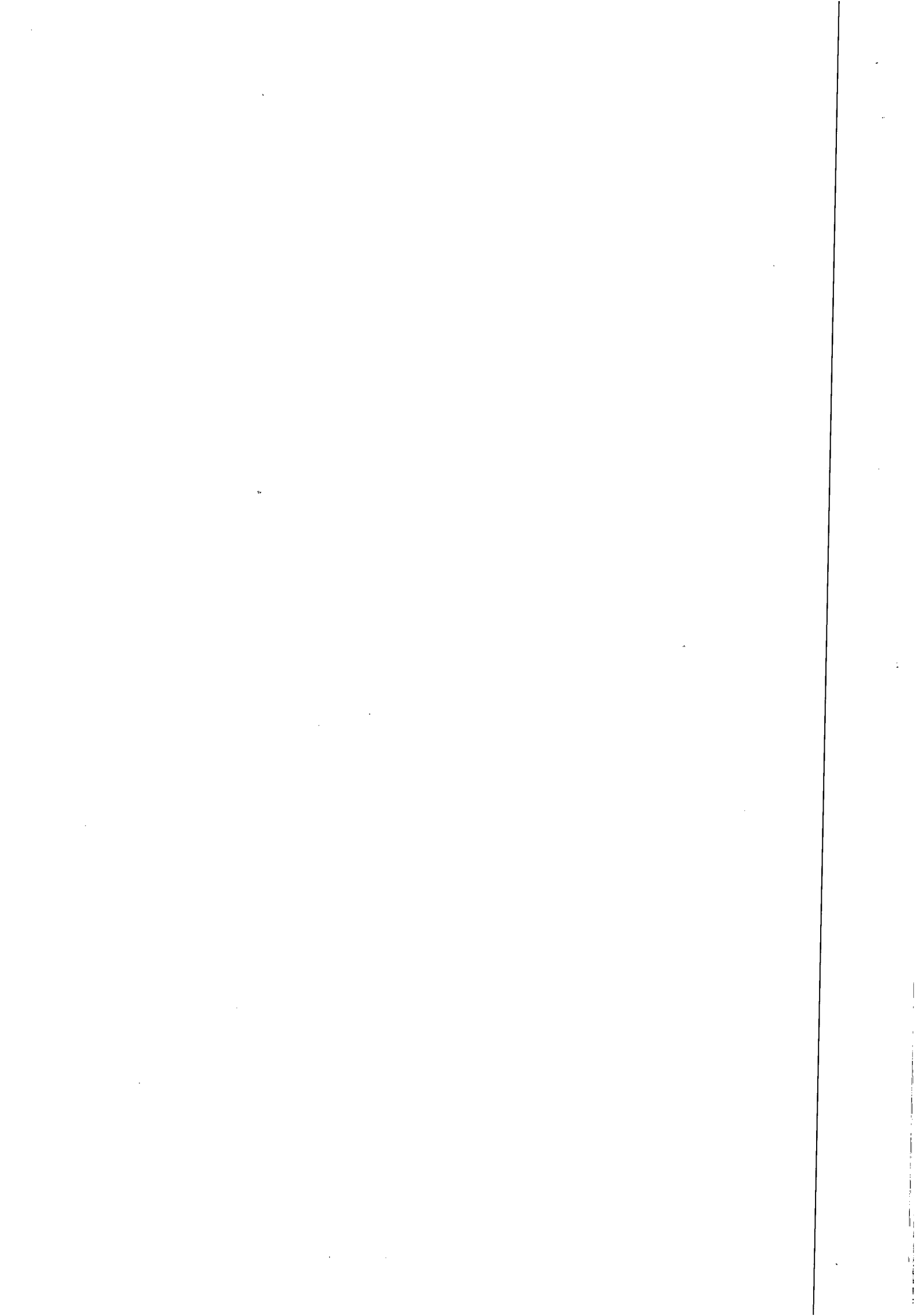
[Signature]
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE

[Signature]
EDUARDO FERNANDES TORPEXEL
[Signature]
CLEA THORPE BIDNE

[Signature]
CATHARINA DA C. E. G. DE OLIVEIRA
CATHARINA DA CUNHA E ANDRADE DE OLIVEIRA

[Signature]
 Maria da Conceição dos Santos

[Signature]



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1968, natural de Recife (PE), portador da Carteira de Habilitação nº 02514251148, expedida pelo DETRAN/PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53.130-130 - Olinda (PE).

b) - **ECKARD JOHANNES TOROXL**, alemão, solteiro, advogado, nascido em 27/01/1959, natural de Oberhausen - Alemanha, portador da Carteira de Identidade de Advogado nº 03343267, expedida pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO, CPF nº 745.079.314-87, residente e domiciliado à Rua do Bonfim, 289 - CA 298 - Carmo - CEP 53.120-090 - Olinda (PE).

Sócios da sociedade de nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.166.695-4, com sede à Rua Profª Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.422.628/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

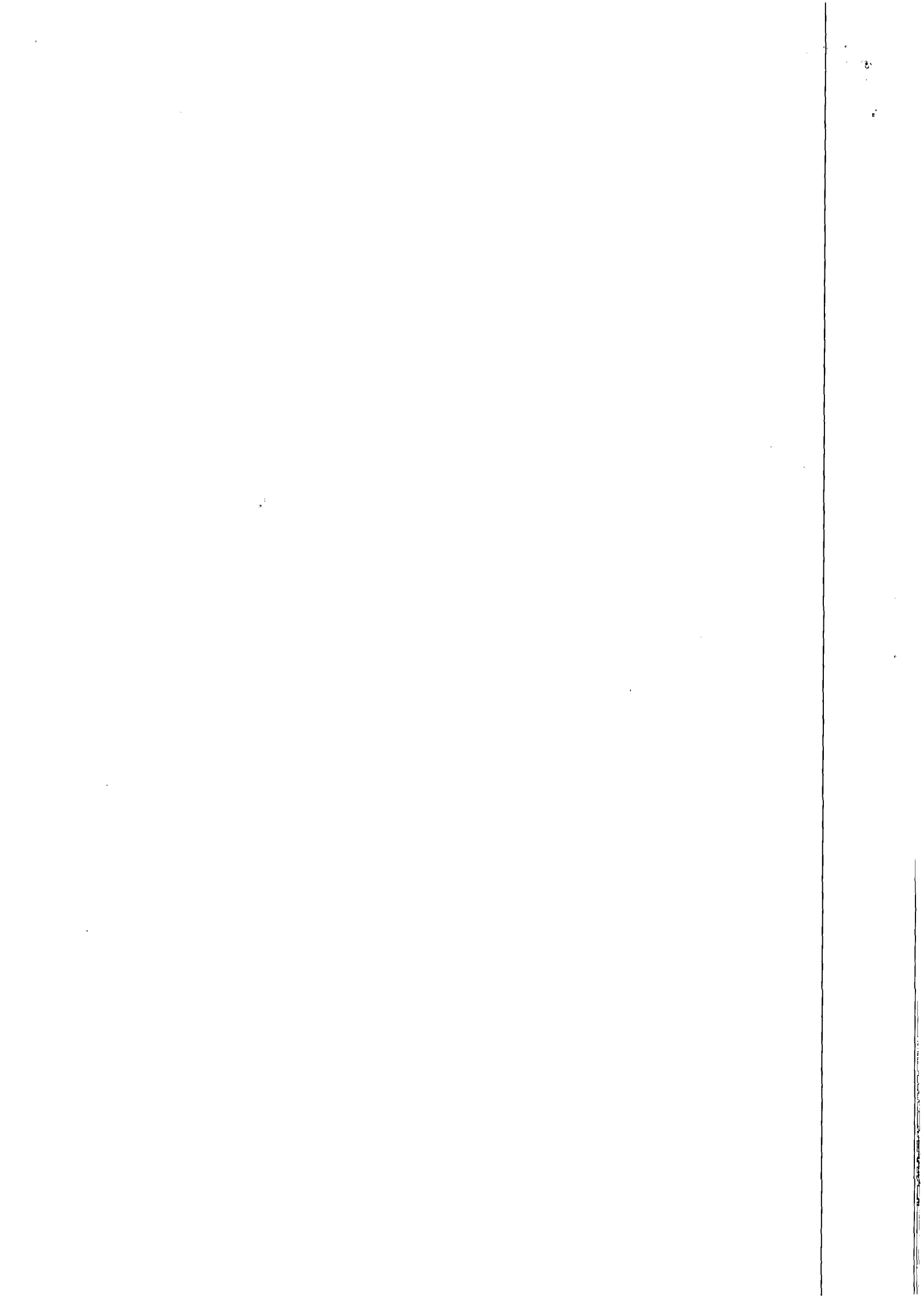
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade admite neste ato **CLÉA THORPE BIONE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), portadora do RG nº 2.033.164 - SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53.130-130 - Olinda (PE).

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **ECKARD JOHANNES TOROXL**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, ora admitido na sociedade. O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas cotas o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), outorgando ao mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele. O sócio **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, é detentor de 100% (Cem Por Cento) do capital social, equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cede e transfere neste ato 30.000 (Trinta Mil) cotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia **CLÉA THORPE BIONE**, ora admitida na sociedade. O sócio cedente, declara haver recebido neste ato pela venda de suas cotas o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), outorgando ao mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e nacional, após a cessão e transferência de cotas, e da retirada e admissão de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314898/32218588/32213778 - Fax (81) 32211841 www.ultracontabil.com.br E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com



a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 70.000 (Setenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalizando o seu capital social a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), equivalente a 70% (Setenta Por Cento) do capital social.

b) - **CLÉA THORPE BIONE** é detentora de 30.000 (Trinta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), equivalente a 30% (Trinta Por Cento) do capital social.

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao empresário **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em face da alteração acima, consolida o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

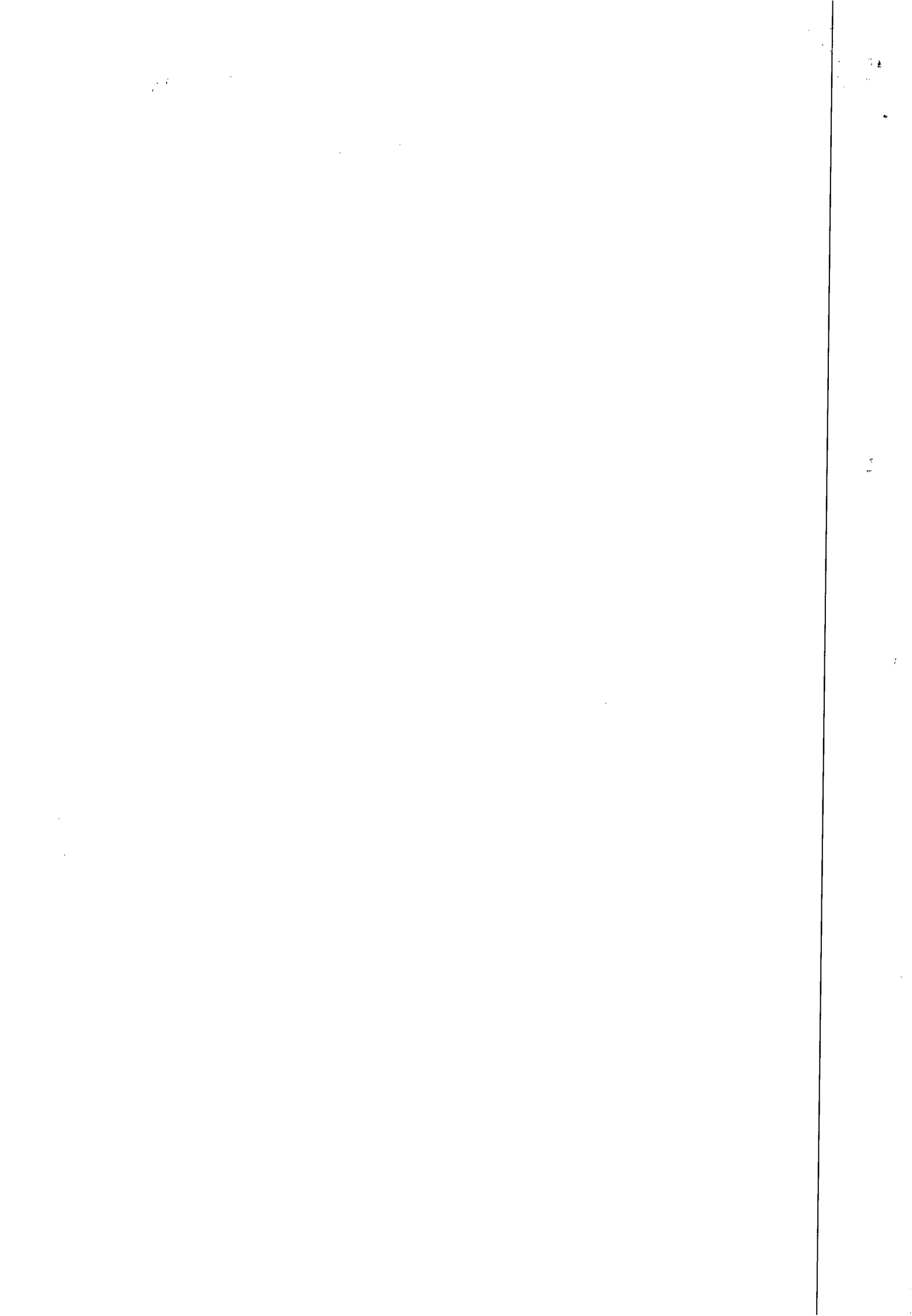
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA ME** (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede à Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE).

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314898/32218586/32213778 - Fax (81) 32211841 www.ultracontabil.com.br E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE: 4693-1/00); Representação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 4614-1/00); Representação de produtos químicos e ingredientes industriais (CNAE 4612-5/00); Transporte rodoviário de produtos químicos (CNAE 4930-2/03), art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias, da seguinte forma:

- a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** é detentor de 70.000 (Setenta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), equivalente a 70% (Setenta Por Cento) do capital social.
- b) - **CLÉA THORPE BIONE** é detentora de 30.000 (Trinta Mil) cotas de capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), equivalente a 30% (Trinta Por Cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

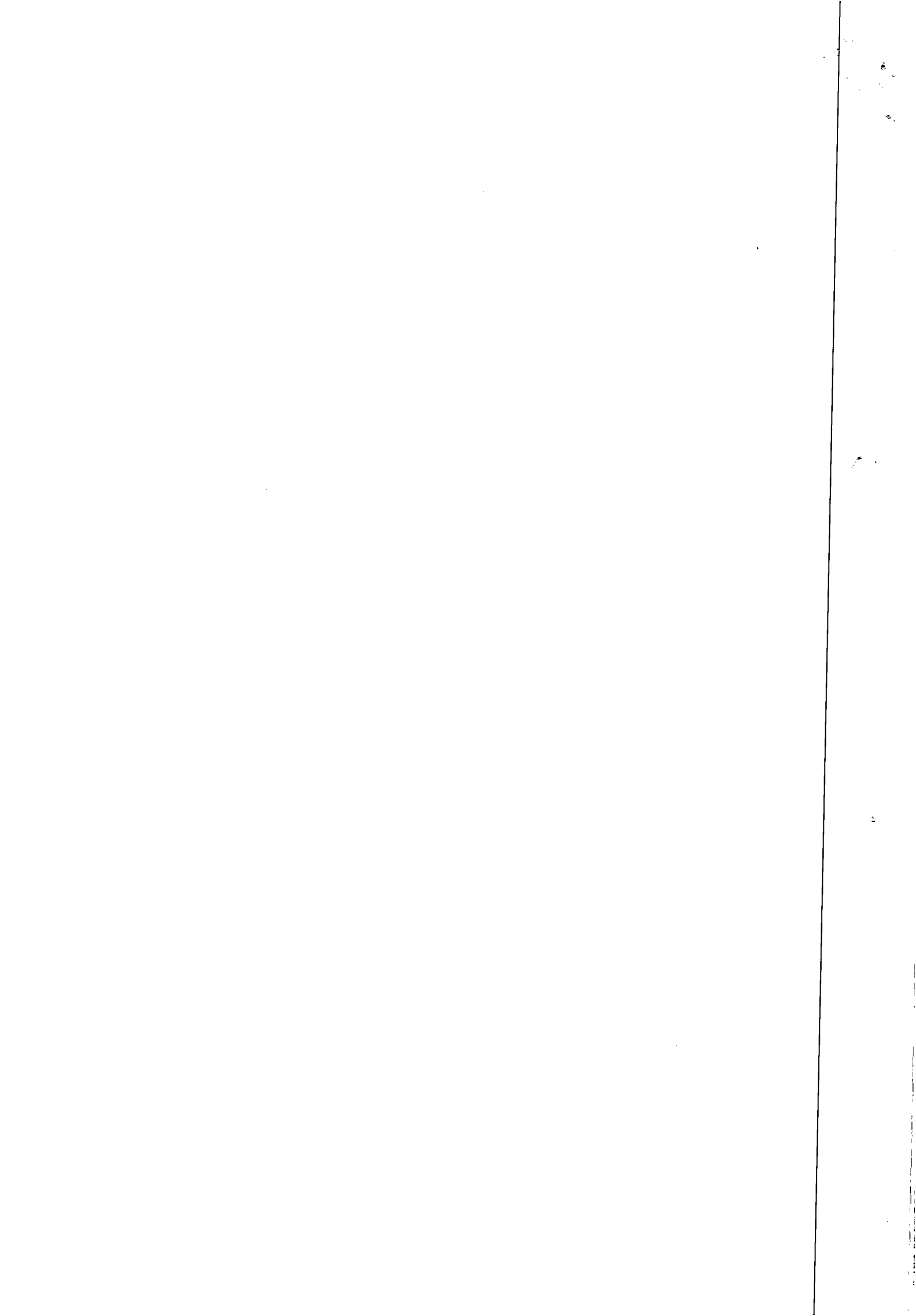
CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá ao empresário, **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em atendimento a legislação que rege as sociedades, bem como ao novo código civil, resolvem fazer opção em realizar reuniões anuais para tratar dos assuntos inerentes a sociedade. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314898/32218586/32213778 - Fax (81) 32211841 www.ultracontabil.com.br - E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com



000126

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

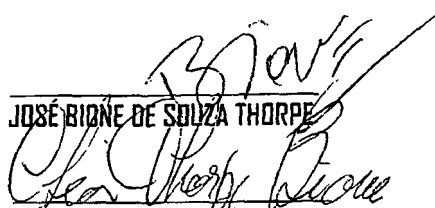
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, para constar e produzir os efeitos legais.

Recife (PE), 23 de Março de 2012


JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE


CLEA THORPE BIONE


ECKARD JOHANNES TORXEL


Maria Angélica Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2012
SOB Nº: 20126804567
Protocolo: 12/680456-7

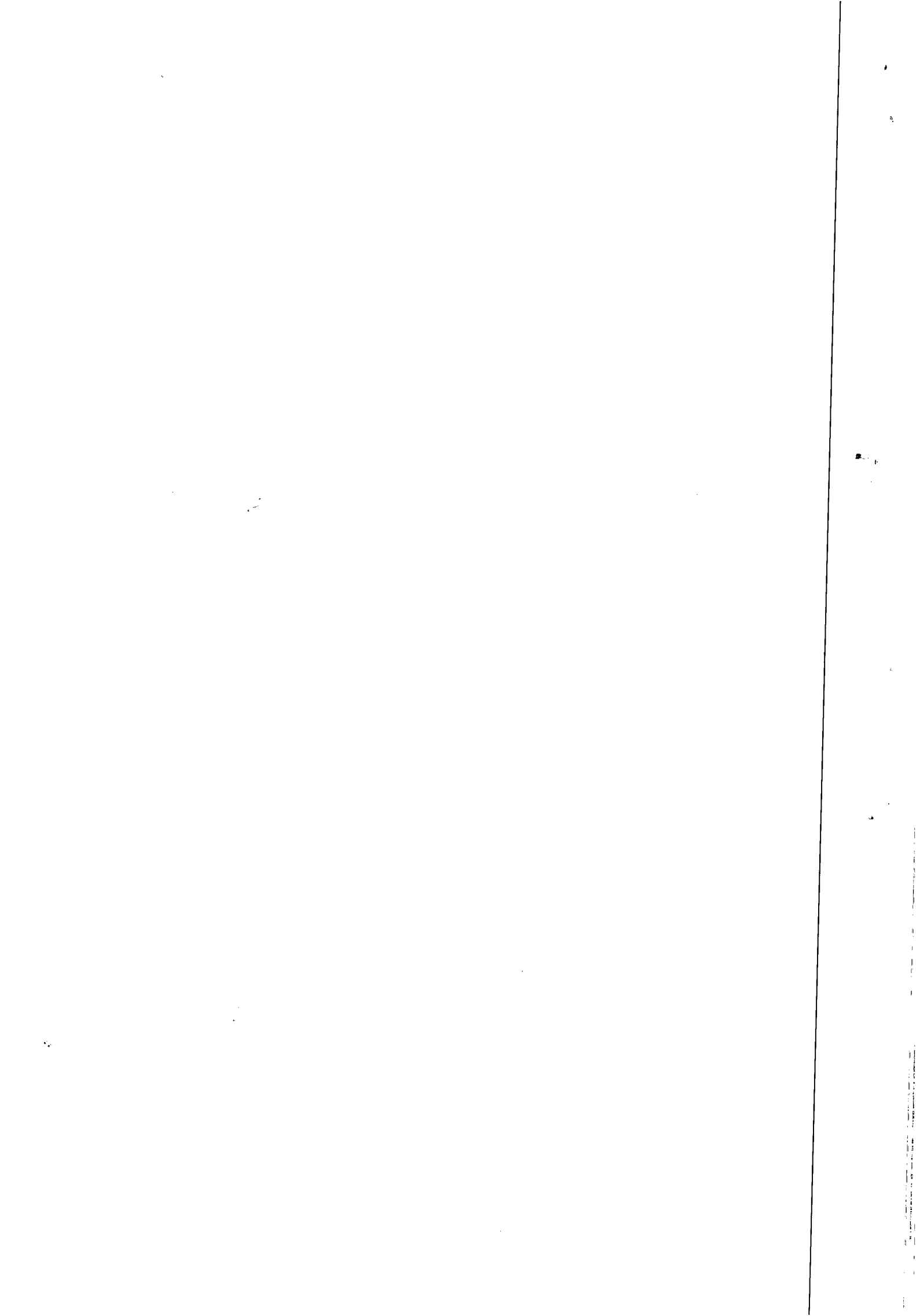
Empresa: 26 2 0166695 4
ULTRACONTÁBIL REPRESENTAÇÃO
INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
ME


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314898/32218586/32213778 - Fax (81) 32211841 www.ultracontabil.com.br E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME
PERMANECENDO APENAS UM SÓCIO NA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- a) - **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1968, natural de Recife (PE), empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 0251423148, expedida pelo DETRAN/PE, CPF nº 989.042.644-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Pena Filho, 217 - Casa Caiada - CEP 53.130-130 - Olinda (PE).
- b) - **CLÉA THORPE BIONE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 - SSD/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 27 - Casa Caiada - CEP 53.130-130 - Olinda (PE).

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.422.628/0001-50, com sede à Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - CEP 53.230-010 - Olinda (PE), com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 2620.166.695-4, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo de 180 (Cento e Dito) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE** retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia **CLÉA THORPE BIONE**, que passa neste ato 100% (Cem Por Ceto) das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

- a) - **CLÉA THORPE BIONE** detentora de 100% (Cem Por Ceto) do capital social, totalizando o seu capital social a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

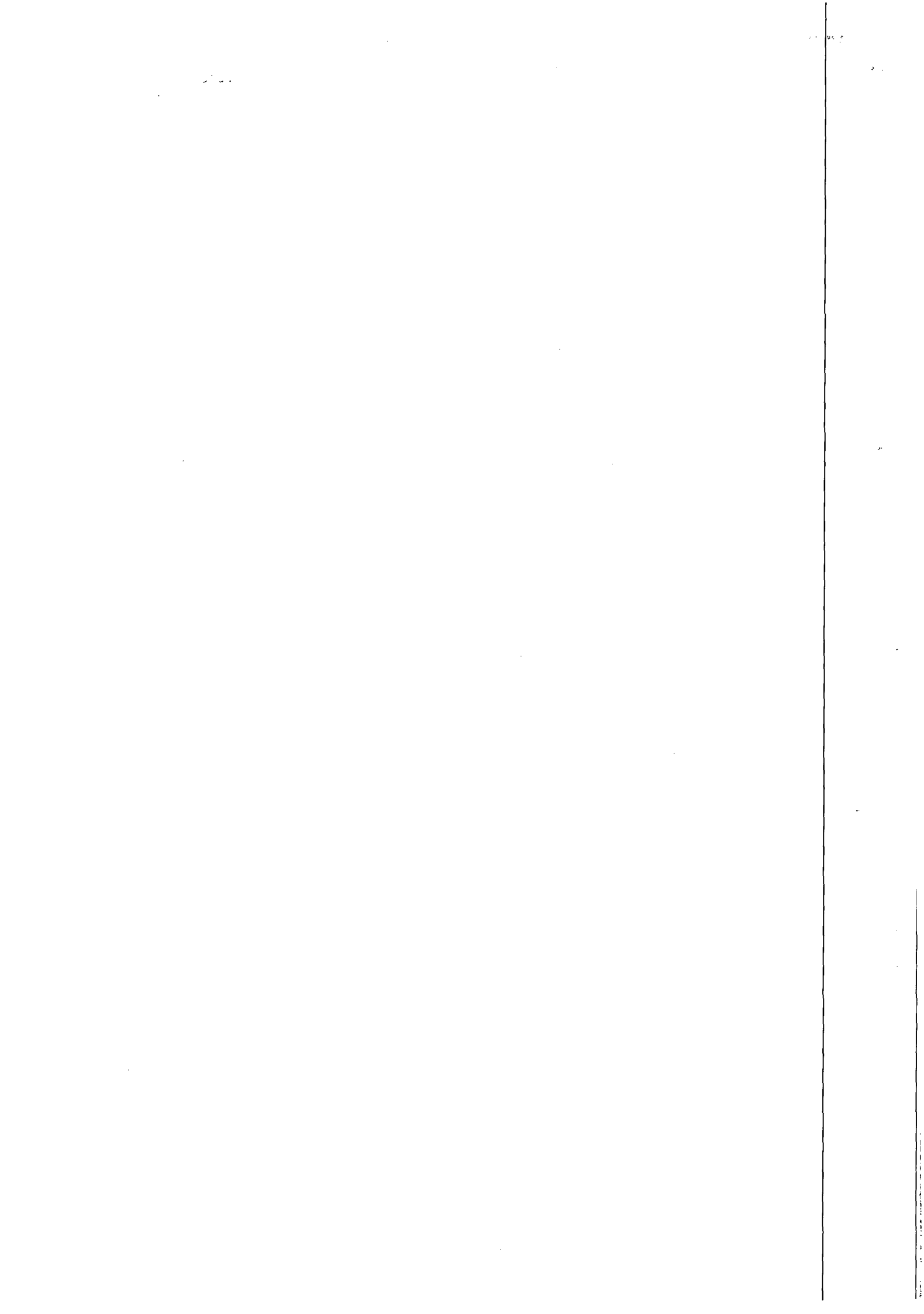
CLÁUSULA QUARTA - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade **DECLARA** que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a **CLÉA THORPE BIONE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar - SL401 - Boa Vista - CEP 50060-900 - Recife/PE - Fones (81) 32314898/3221 Fax 32211941 Cel. 9954-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br



000128

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; LDI3, LDI5, 064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 6º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.


E, por estarem assim justos, acordados e contratados, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Recife, 25 de Março de 2013

Clea Thorpe Bione
CLEA THORPE BIONE

José Bione de Souza Thorpe
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE

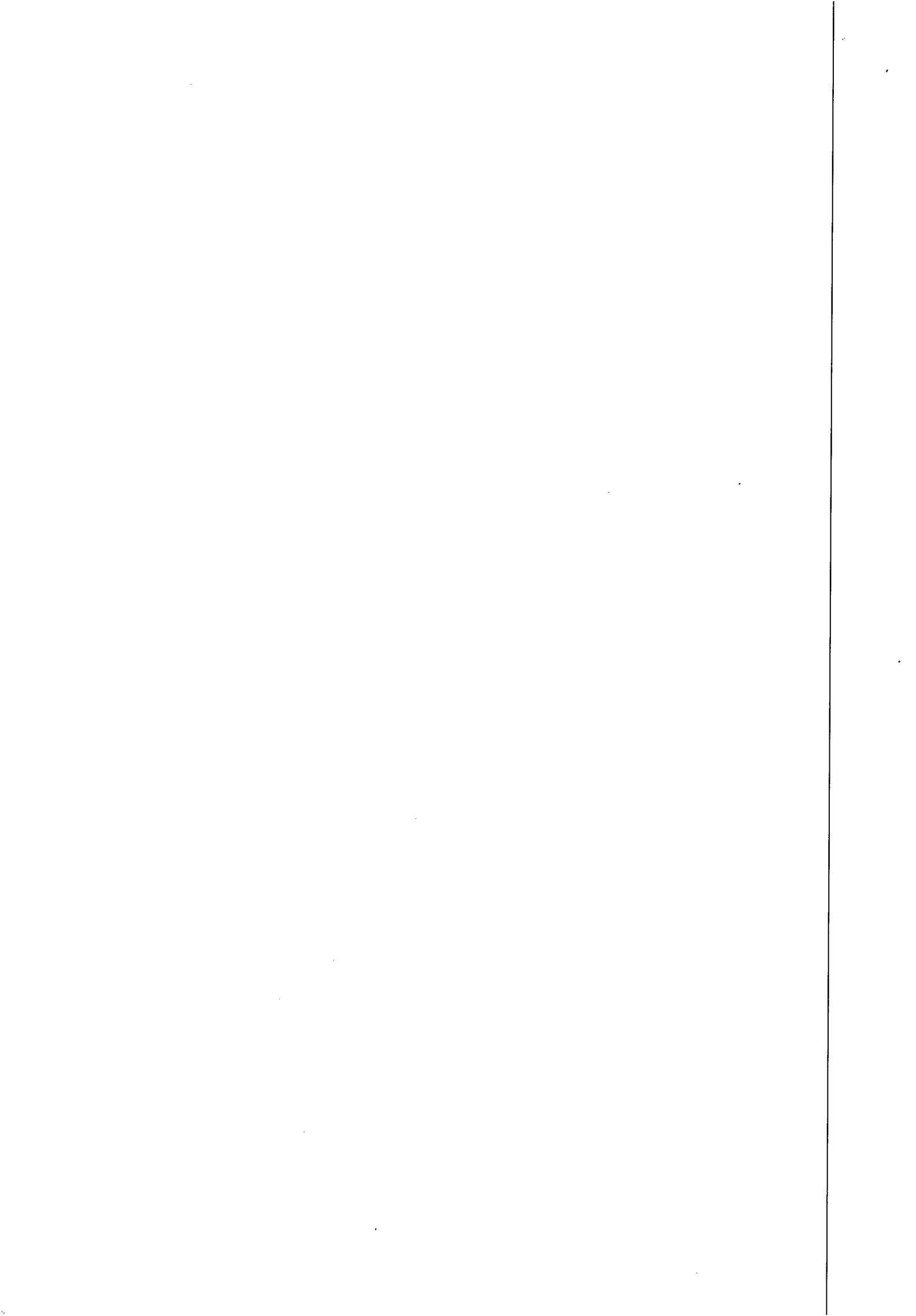
Ana Virginia de Albuquerque Barros
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/05/2013 SOB Nº: 20138872368 Protocolo: 13/887236-8 Empresa: 26 2 0166695 4 INDROBENS REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA E	<i>Andrea Cristina P. de Almeida</i> ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA SECRETARIO-GERAL
---	---	---

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º Andar - SL 401 - Boa Vista - CEP 50060-900 - Recife/PE - Fones (81) 32314898/3221 Fax 32218841 Cel 9854-8416
www.ultracontabil.com.br - e-mail: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@bol.com.br

me



000129

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
DA SOCIEDADE HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME**

CLÉA THORPE BIONE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), empresária, portadora do RG nº 2.033.164 – SSP/PE, CPF nº 425.360.904-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 – Casa Caiada – CEP 53.130-130 – Olinda (PE).

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – **JUCEPE**, sob o NIRE nº 2620.166.695-4, com sede na Rua Profº Agamenon Magalhães, 95 – Vila popular – CEP 53.230-010 – Olinda (PE), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.422.628/0001-50, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS – EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

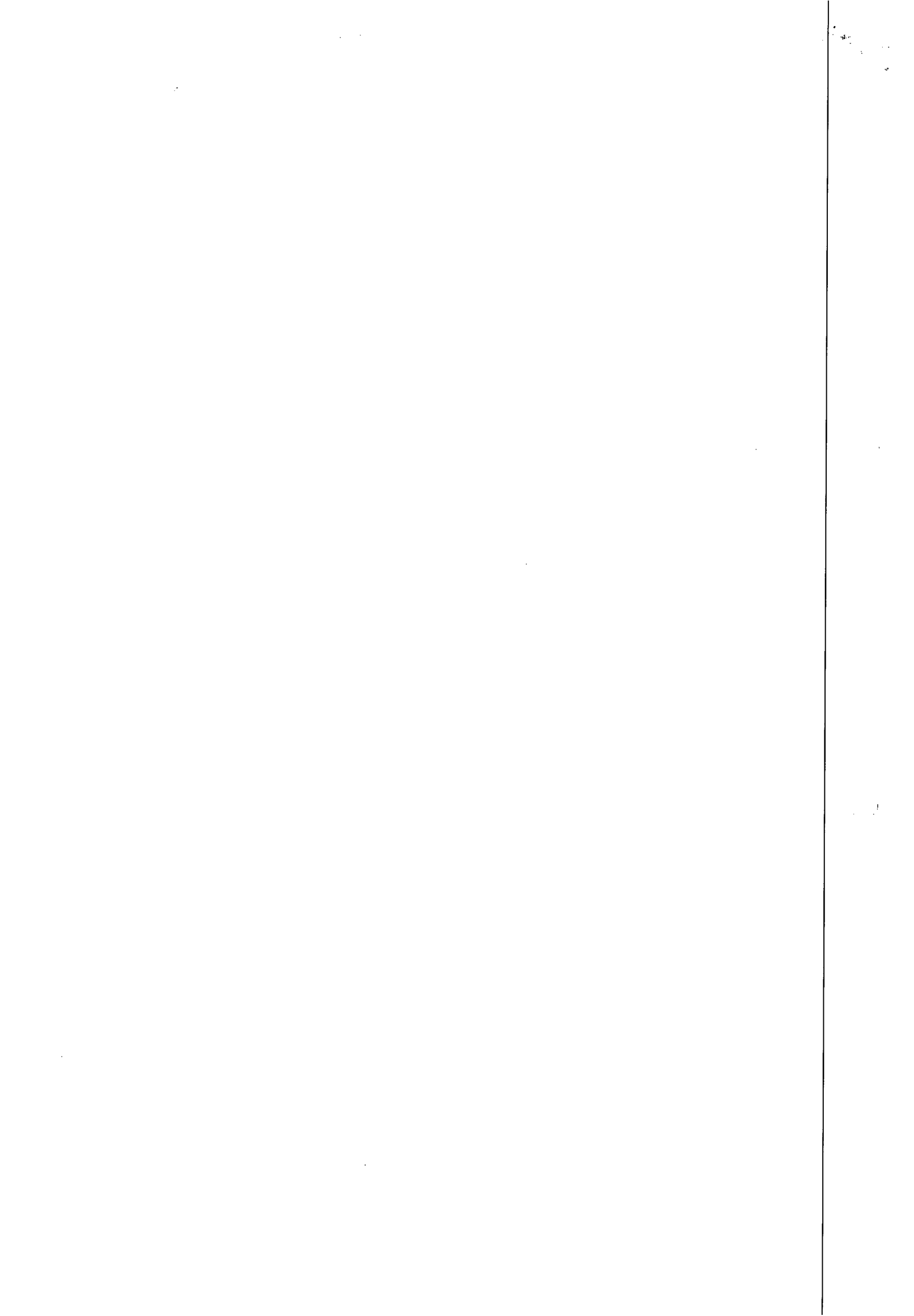
CLÉA THORPE BIONE, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 02/02/1941, natural de Recife (PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 425.360.904-00, Cédula de Identidade nº 2.033.164 - SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 217 – Casa Caiada – CEP 53.130-130 – Olinda (PE).

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314896/32218586/32213778 - Fax (81) 32211841
www.ultracontabil.com.br - E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2013 SOB Nº: 26600023551 Protocolo: 13/850048-7
HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS - EIRELI ME	 ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA SECRETARIO-GERAL

21



000130

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa, do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS – EIRELI ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede à Rua Professor Agamenon Magalhães, 95, Vila Popular – CEP 53.230-010 – Olinda (PE).

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 4693-1/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. (CNAE 4614-1/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. (CNAE 4612-5/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

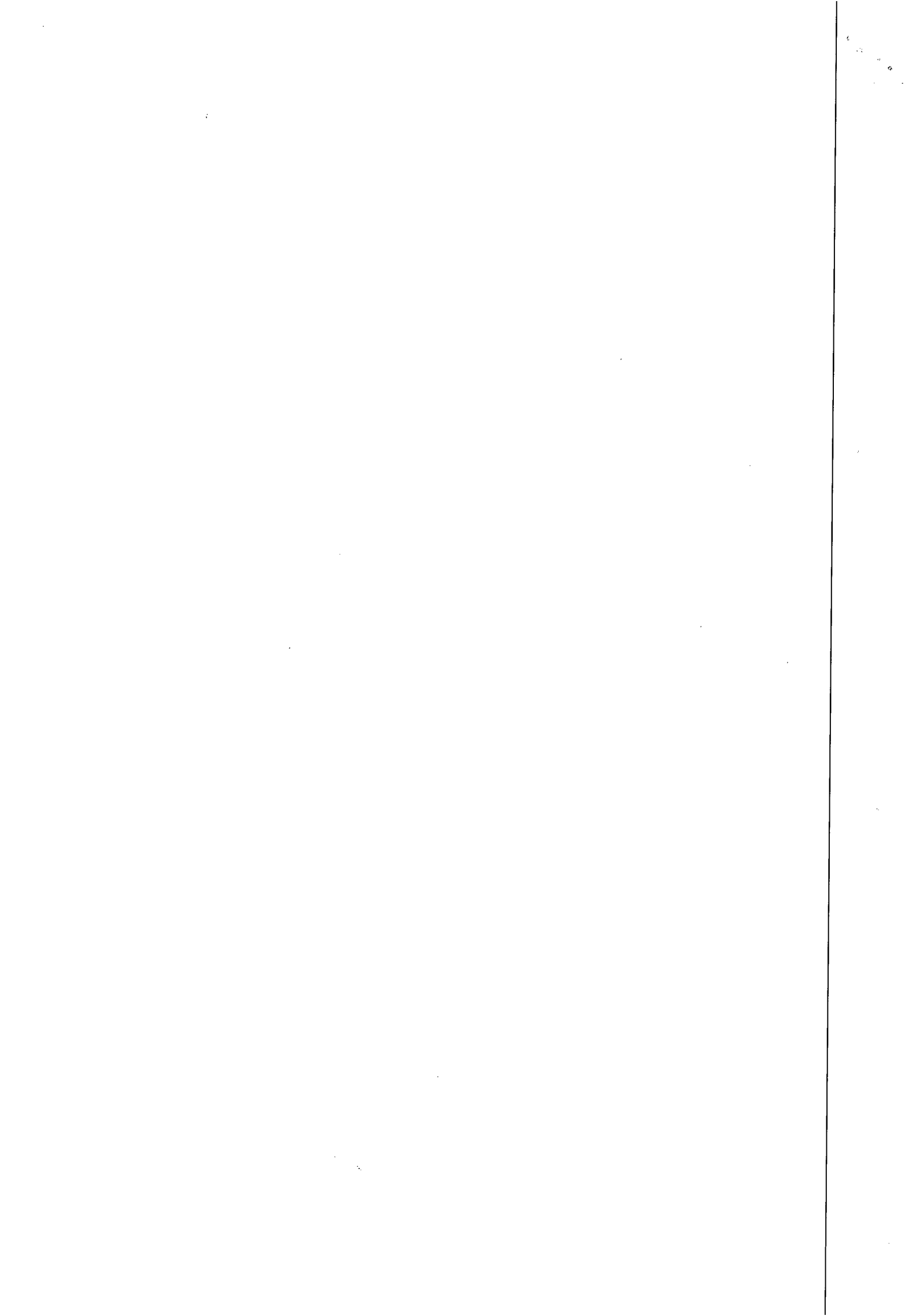
CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones (81) 32314398/32218586/32213778 - Fax (81) 32211841
www.ultracontabil.com.br - E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com





000131

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração cabe a sua Titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Recife, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.


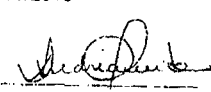
Recife (PE), 10 de Maio de 2013.

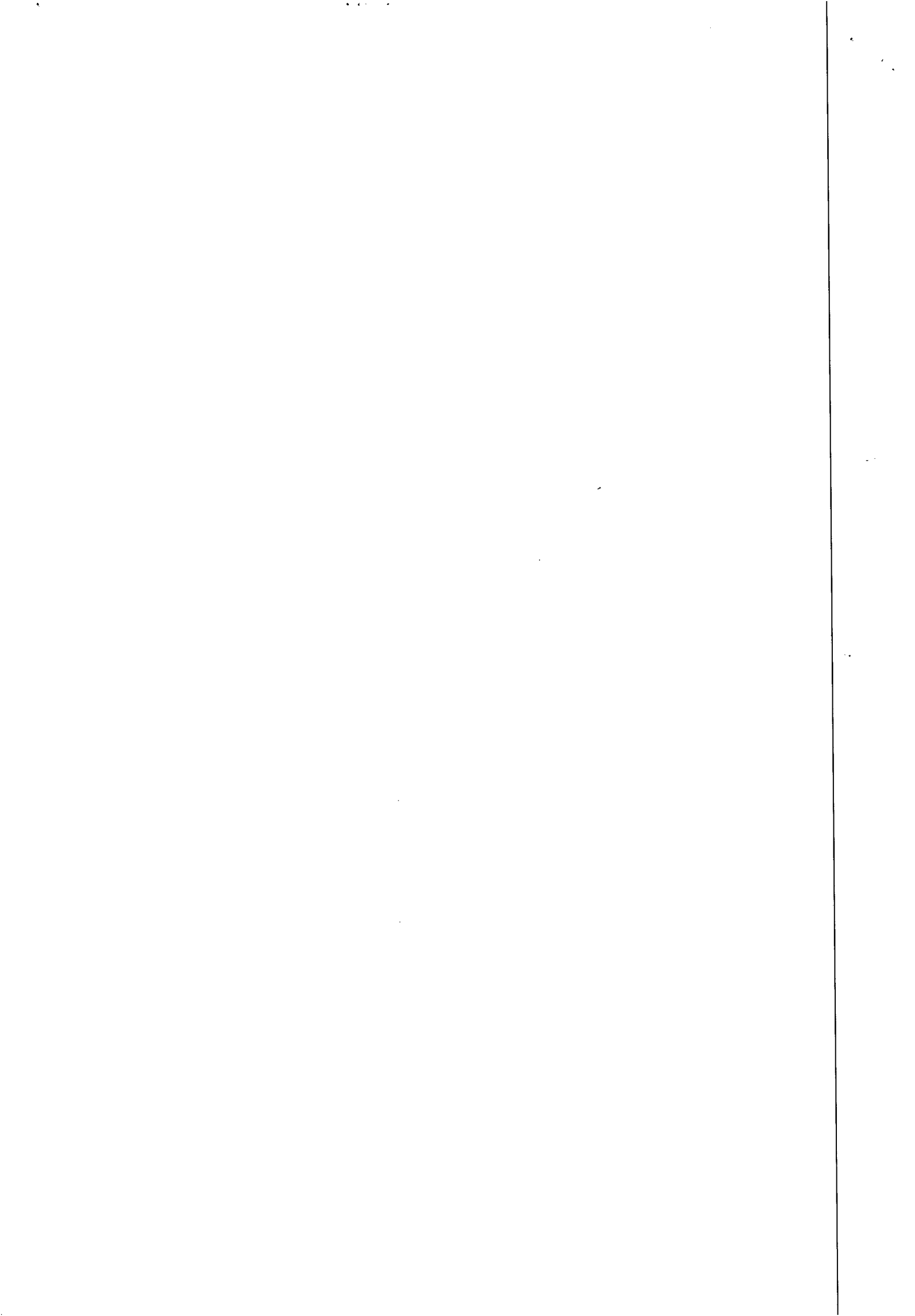

CLÉA THORPE BIONE
CPF nº 425.360.904-00


Carolina Lopes de Andrade
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ULTRACONTÁBIL LTDA ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 - 4º Andar - Sala 401 - Boa Vista - Recife (PE) - Fones: (81) 32314898/32218586/32213778 - Fax: (81) 32211841
www.ultracontabil.com.br - E-MAIL: ultracon@elogica.com.br - ultracontabil@hotmail.com

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/06/2013 SOB Nº: 26600023551 Protocolo: 13/850048-7</p>	 ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA SECRETARIO-GERAL
<p>HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELI ME</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000132

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001452013-15001628

Nome: HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES
INDUSTRIAIS - EIR
CNPJ: 09.422.628/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

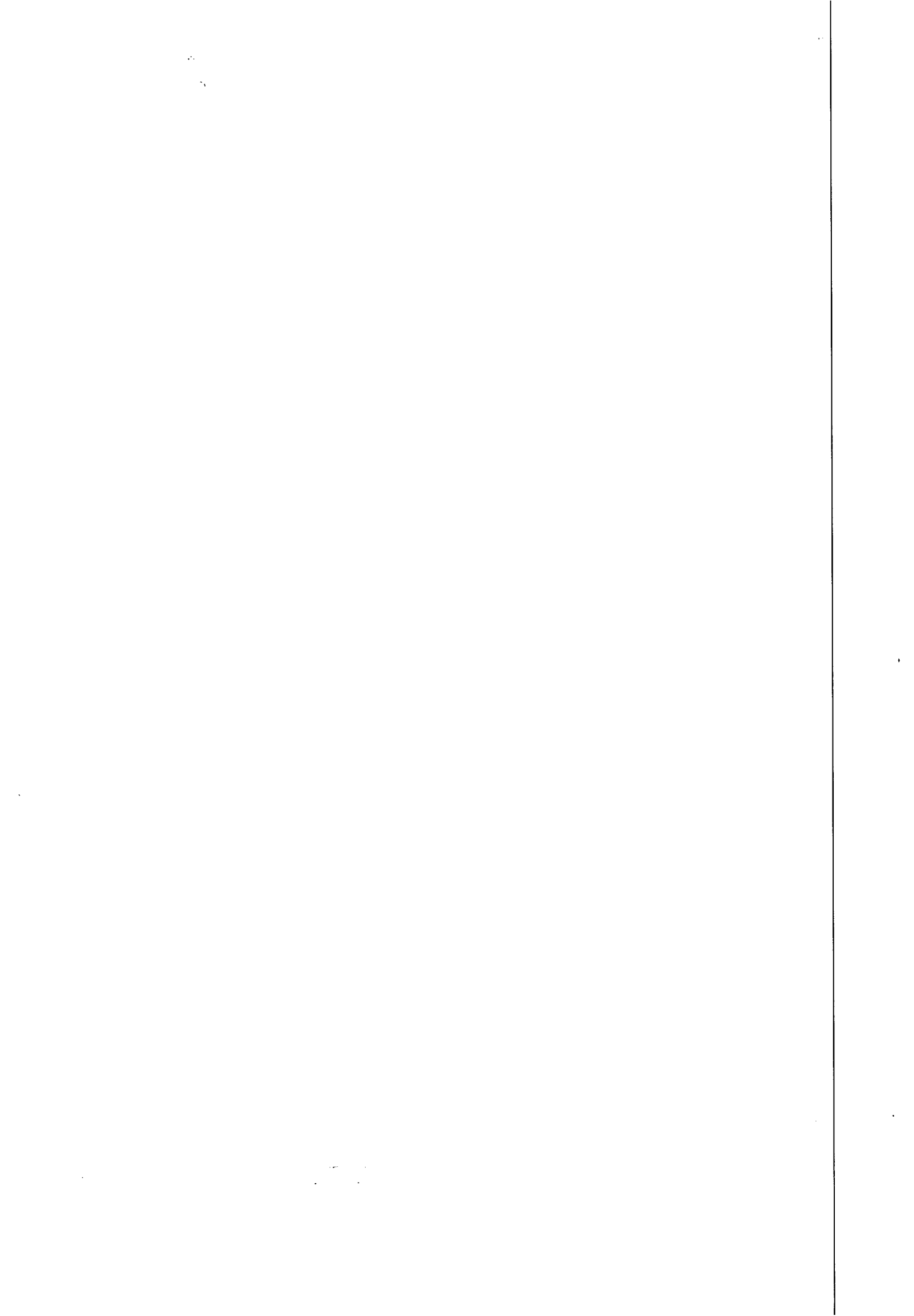
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2013.

Válida até 27/01/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.



000133

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09422628/0001-50
Razão Social: HIDRONORPE REP INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA EIRELI ME
Endereço: R PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES 95 / VILA POPULAR / OLINDA / PE / 53230-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100710171452048002

Informação obtida em 07/10/2013, às 10:17:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



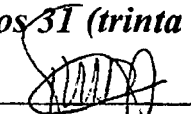
000134

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA
DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE OLINDA
Av. Pan Nordestina, km 14, Vila Popular, Olinda Fones (081) 3181-9116//3181-9117/3181-9118

CERTIDÃO Nº 1199/2013

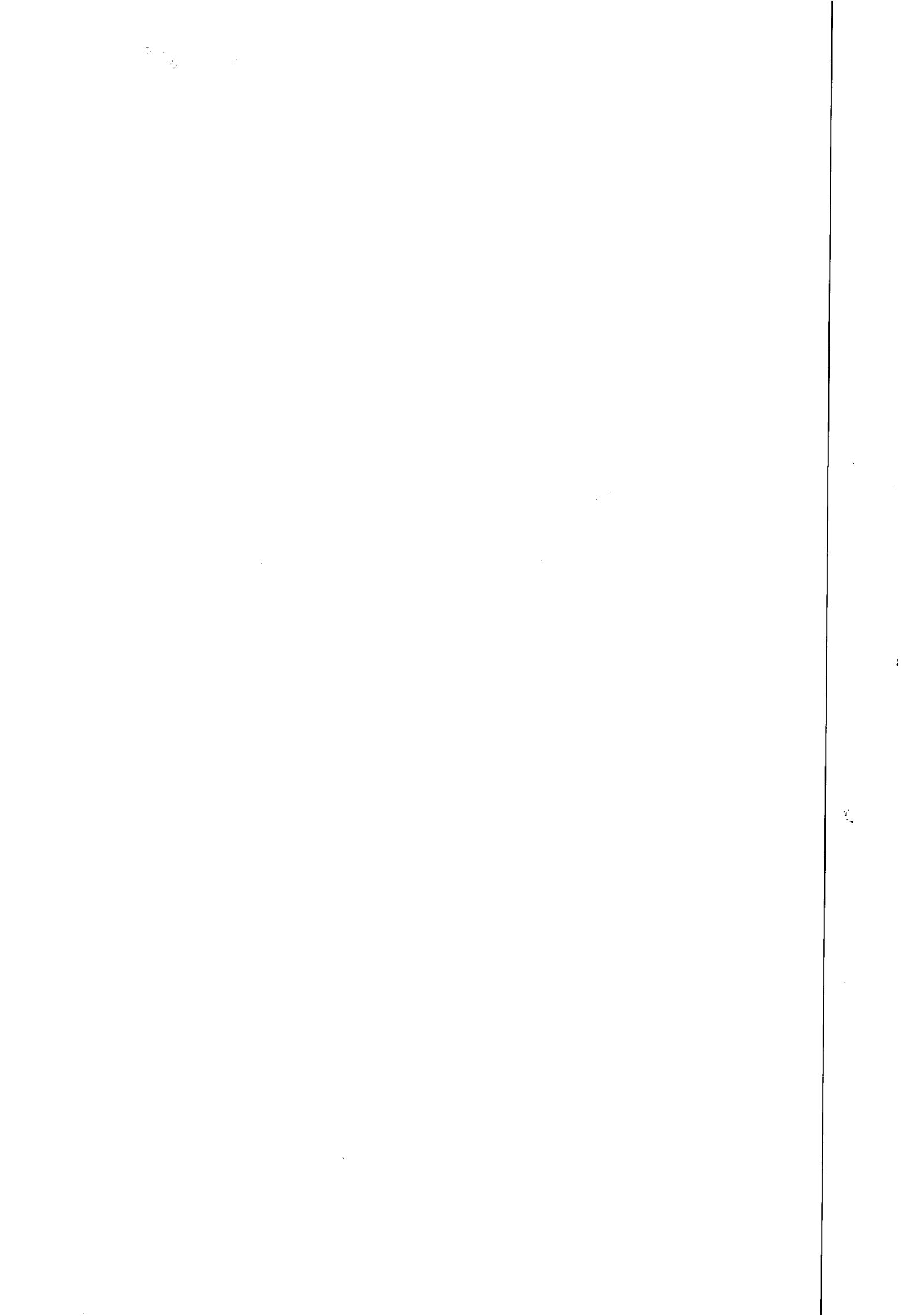
MILTON LEY MONTEIRO FILHO, Titular do Ofício Único do Distribuidor e Anexos da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc,

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que por me haver sido pedido verbalmente, que da busca procedida no **SISTEMA JUDWIN**, onde estão lançadas as distribuições do Ofício Único, a meu cargo, no período de 05 (cinco) anos, até esta data, **NÃO ENCONTREI** distribuído pedido de **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME. CNPJ (MF) nº 09.422.628/0001-50**; em conformidade com a Resolução nº 121 do CNJ. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e treze (2013). Eu,  (Tomaz Machado Delgado Neto), dei busca e digitei. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


MILTON LEY MONTEIRO FILHO
Distribuidor Titular







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.422.628/0001-50
Certidão n°: 30533121/2013
Expedição: 28/05/2013, às 12:11:20
Validade: 23/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.422.628/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

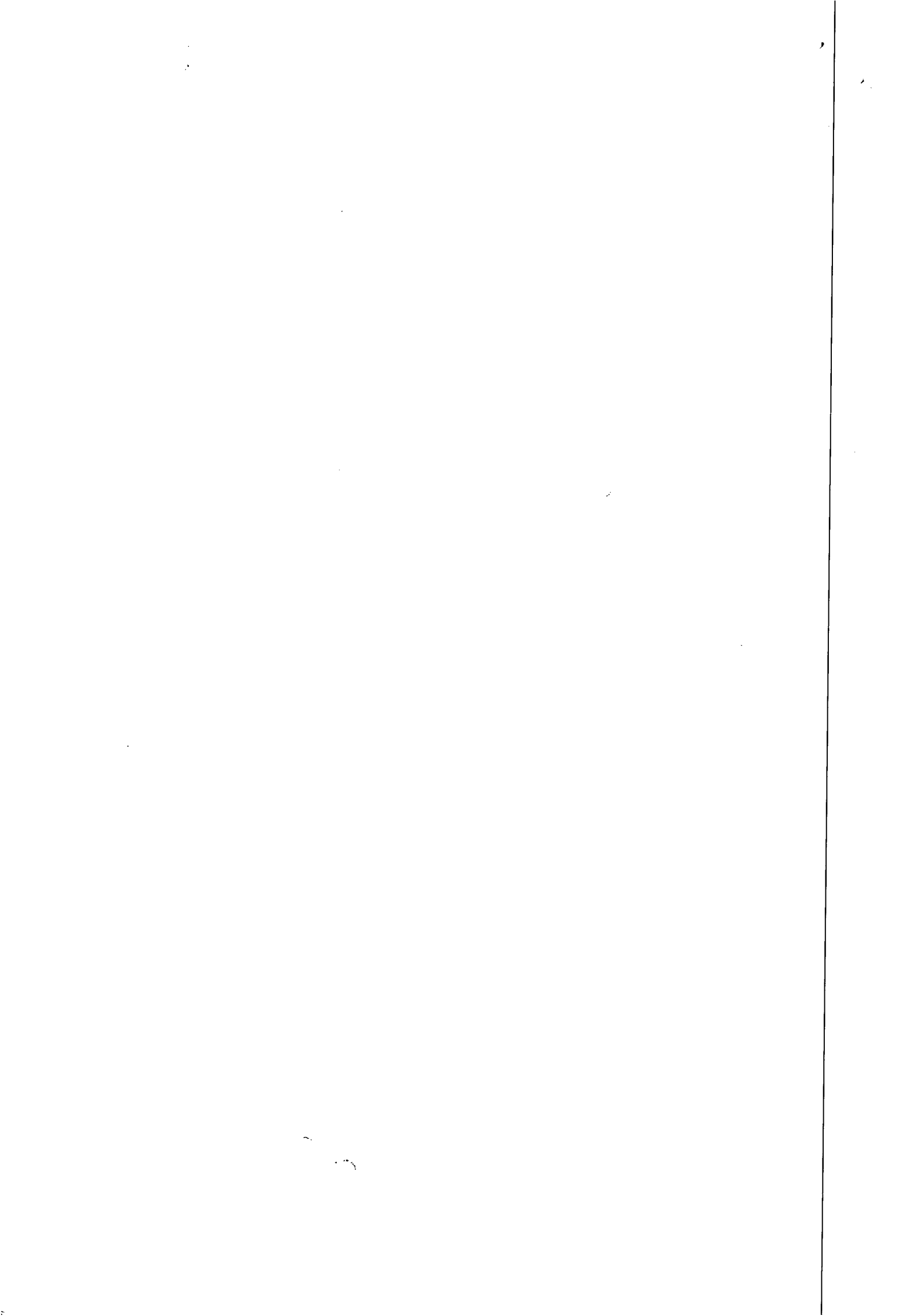
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



000136

HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA – EIRELI - ME. **BALANÇO**
GERENCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2012.

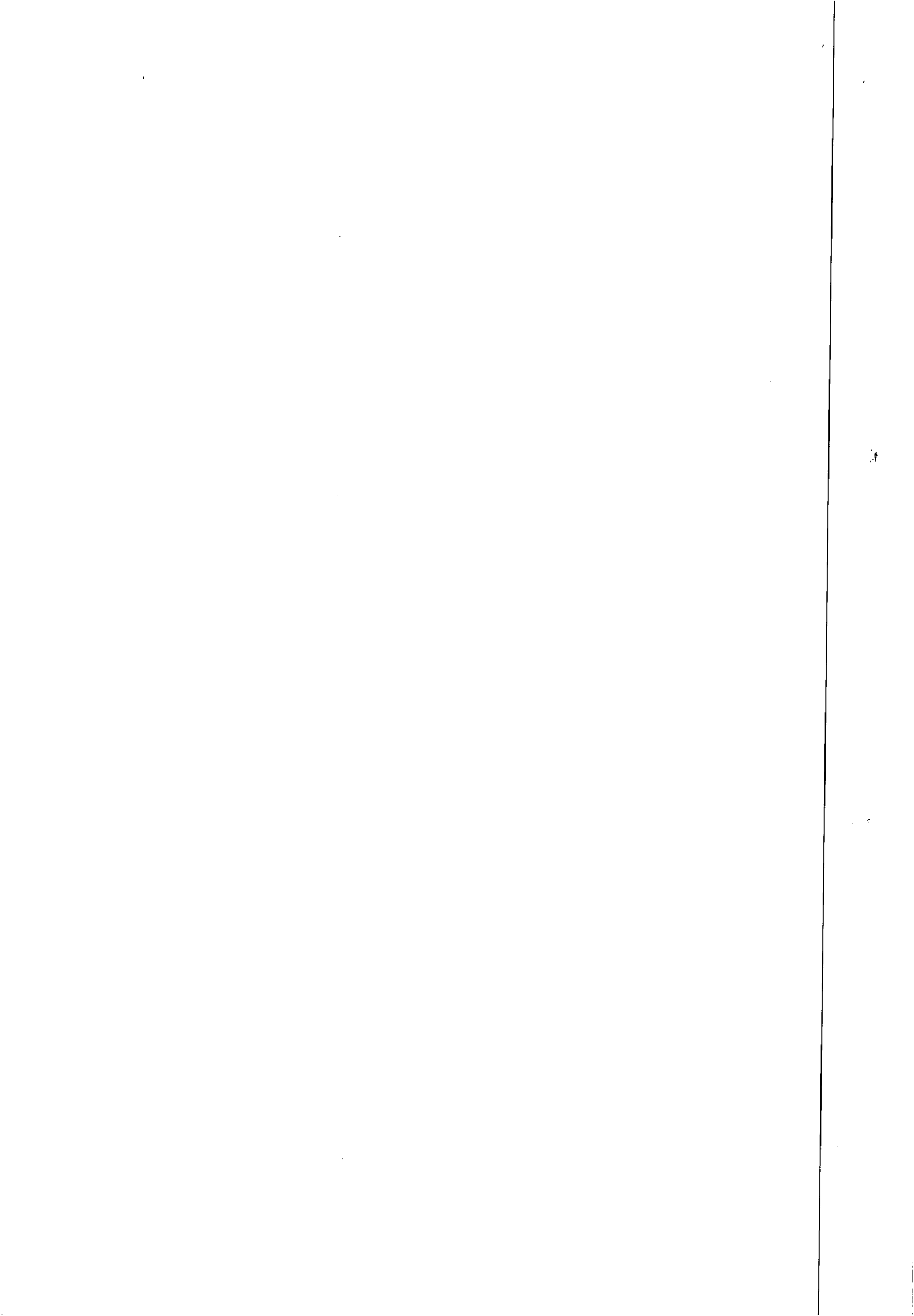


ultracontabil

Ultracontabil Ltda - ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º andar S/401 Boa Vista Recife-PE Cep 50060-900 F. 81-32314898 - 3221.8586 - 3221.3778 - Fax: 32211841 Cel 9954.8416
www.ultracontabil.com.br - E-mail: ultra_contabil@ultracontabil.com.br - ultracontabil@hotmail.com

re



HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - EIRELI - ME

CNPJ 09.422.628/0001-50

BALANCETE EM FORMA DE BALANÇO

31 / 12 / 2012

ATIVO

CIRCULANTE	79.003,37
CAIXA E BANCOS C/MOVIMENTO	32.578,57
DUPLICATAS A RECEBER MERCANTIL	15.474,93
ESTOQUE	30.949,87
NÃO PERMANENTE	45.855,60
IMOBILIZADOS	45.855,60
TOTAL DO ATIVO	<u>124.858,97</u>

PASSIVO

CIRCULANTE	1.565,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	385,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	557,66
FORNECEDORES DE MATERIAIS	622,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.293,17
CAPITAL REALIZADO	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	23.293,17
TOTAL DO PASSIVO	<u>124.858,97</u>

CLEA THORPE BIONE
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF 425.360.904-00

JOSIAS PEREIRA DE MORAES
TC - CRC PE-3854/0
CPF 217.994.664-34



HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - EIRELI - ME**CNPJ 09.422.628/0001-50****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM****31 / 12 / 2012**

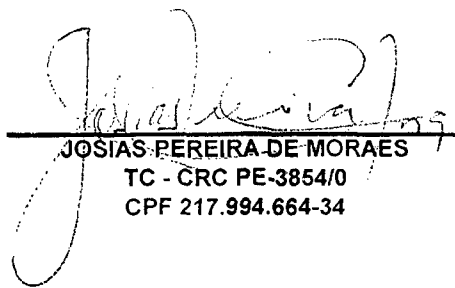
(+) VENDAS DE MERCADORIAS	46.591,95
(+) VENDAS DE SERVIÇOS	1.700,00
(=) RECEITAS BRUTAS DAS VENDAS	48.291,95
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	8.083,86
(=) RECEITAS LIQUIDAS DAS VENDAS	40.208,09
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	40.208,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	30.959,37
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.753,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	36,76
(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	458,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO BASE	458,83
(=) LUCRO DO EXERCICIO FINDO	458,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	458,83

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**EM 31 / 12 / 2012**

(+) SALDO ANTERIOR DE LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	22.834,34
(+) LUCROS LIQUIDO DO EXERCICIO	458,83
(=) SALDO ATUAL DE LUCROS ACUMULADOS	23.293,17



CLEA THORPE BIONE
 SOCIA - ADMINISTRADORA
 CPF 425.360.904-00

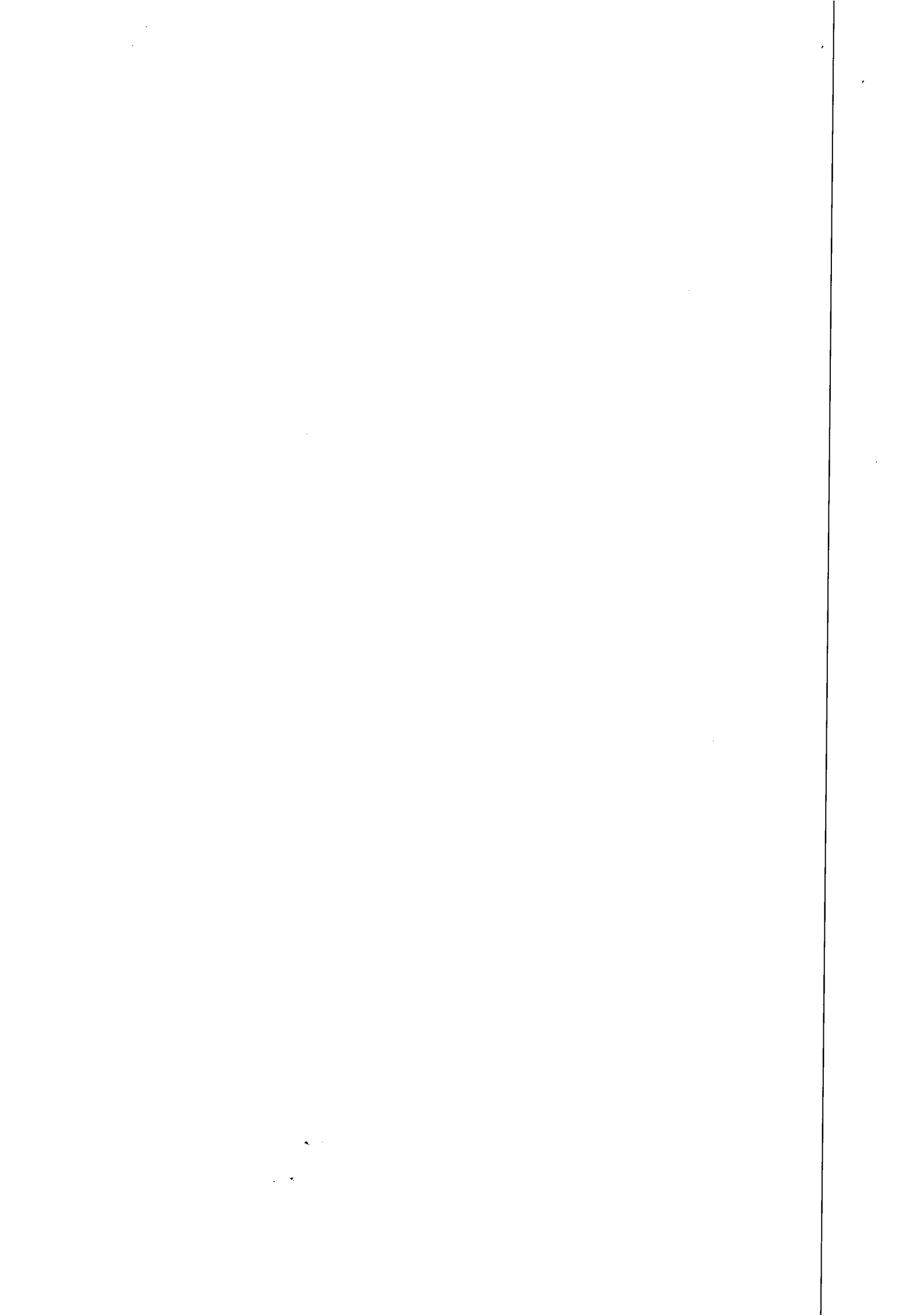


JOSIAS PEREIRA DE MORAES
 TC - CRC PE-3854/0
 CPF 217.994.664-34

**ultracontabil****Ultracontabil Ltda - ME**

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º andar S/401 Boa Vista Recife-PE Cep 50060-900 F. 81-32314898 - 3221.8586 - 3221.3778 - Fax: 32211841 Cel 9954.8416
 www.ultracontabil.com.br - E-mail: ultra_contabil@ultracontabil.com.br - ultracontabil@hotmail.com





HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - EIRELI - ME

CNPJ 09.422.628/0001-50

ÍNDICE DE LIQUIDEZ EM 31 / 12 / 2012ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{79.003,37}{1.565,80 + 0,00} = \frac{79.003,37}{1.565,80}$$

ILG = 50,46

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{124.858,97}{1.565,80 + 0,00} = \frac{124.858,97}{1.565,80}$$

ISG = 79,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{79.003,37}{1.565,80}$$

ILC = 50,46

GRAU DE ENDEVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{PL}}$$

$$\text{GE} = \frac{1.565,80 + 0,00}{123.293,17} = \frac{1.565,80}{123.293,17}$$

GE = 0,01

Clea Thorpe Bione

CLEA THORPE BIONE
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF 425.360.904-00

Josias Pereira de Moraes

JOSIAS PEREIRA DE MORAES
TC - CRC PE-3854/0
CPF 217.994.664-34



ultracontabil

Ultracontabil Ltda - ME

Av. Conde da Boa Vista, 85 4º andar SJ401 Boa Vista Recife-PE Cep 50060-900 F. 81-32314898 - 3221.8586 - 3221.3778 - Fax: 32211841 Cel 9954.8416
www.ultracontabil.com.br - E-mail: ultracontabil@ultracontabil.com.br - ultracontabil@hotmail.com

re

1000

Status da Licença

000140

→ STATUS DA LICENÇA

Data da pesquisa: 11/10/2013 14:41:01

Resultado da Pesquisa ao Sistema de Controle de Produtos Químicos

CNPJ: 09.422.628/0001-50
Razão Social: HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS - EIRELI ME
Inscrição Estadual: 000.038.740.524
Endereço: RUA PROESSOR AGAMENON MAGALHÃES, 95 Bairro: VILA POPULAR Município: OLINDA UF: PE CEP: 53230-010
CNAE: 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

Situação: Ativo **Data de Vencimento:** 05/08/2014
CRC: 2013/024098
CLF/AE: 201323876-7
Protocolo: 08400.011571/2013-00
Tipo do Requerimento: Emissão
Data Emissão: 05/08/2013

Produtos Autorizados

NCM	Substância
2806.10.20	ÁCIDO CLORÍDRICO (SOLUÇÃO AQUOSA)
2836.30.00	BICARBONATO DE SÓDIO
2836.20.10	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO
2815.11.00	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SÓLIDO)
2841.61.00	PERMANGANATO DE POTÁSSIO
2825.90.90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OUTROS

Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001

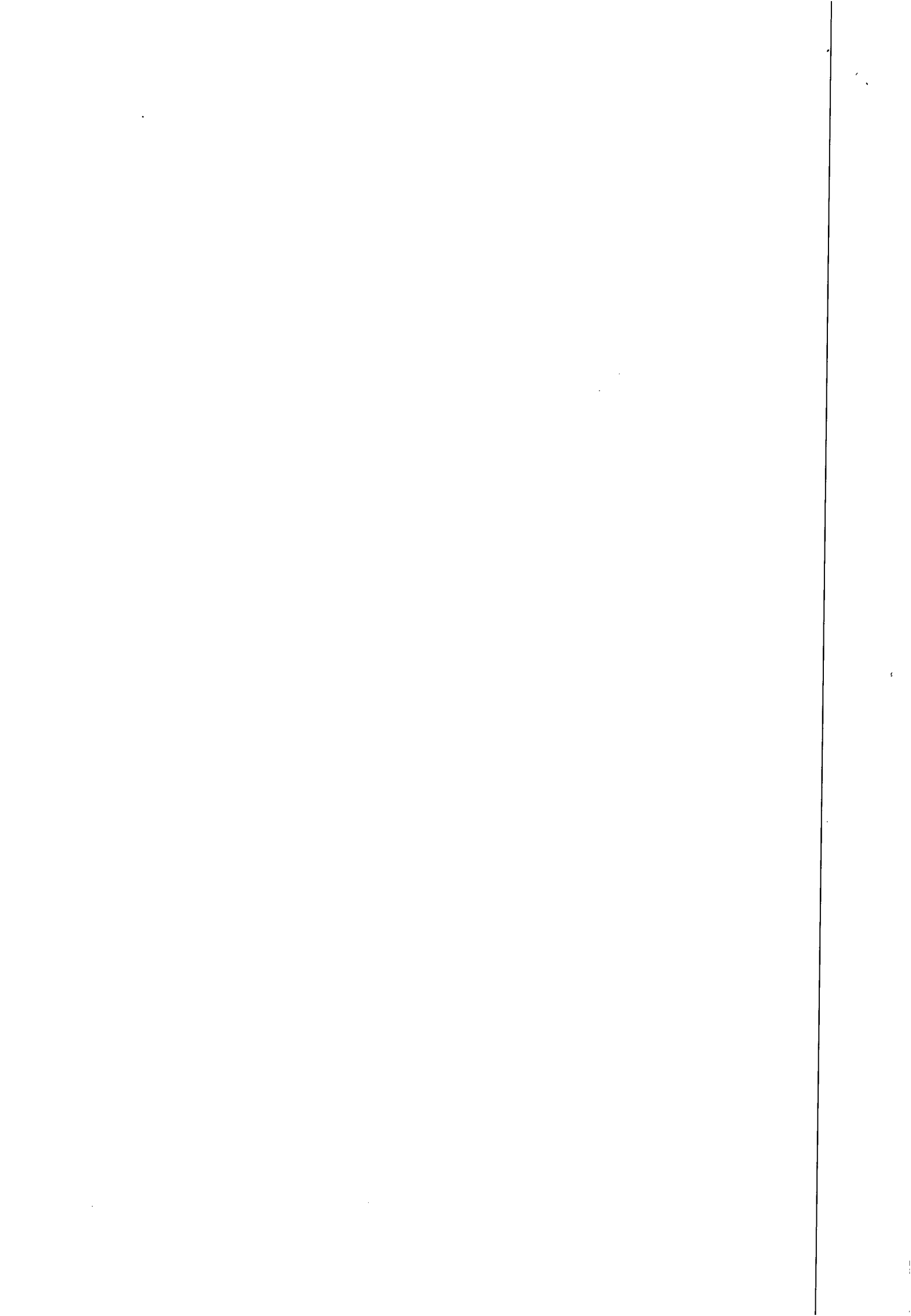
Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

Portaria - MJ 1274 de 25 de agosto de 2003

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

2º Será automaticamente cancelado o cadastro da pessoa jurídica que não requerer a renovação da licença no prazo especificado no caput, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei no 10.357, de 2001.



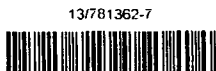


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

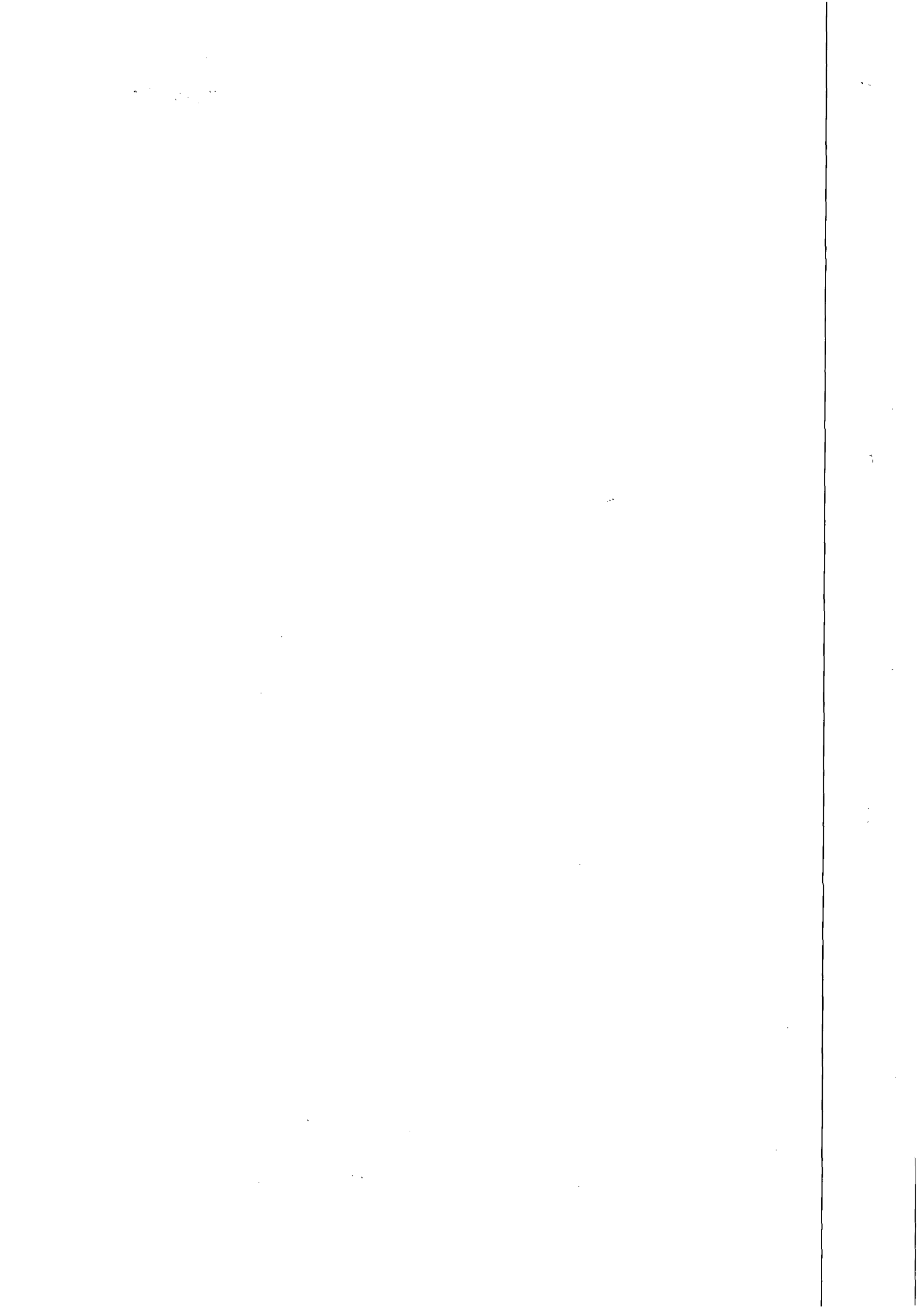
Nome Empresarial HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26 6 0002355-1	CNPJ 09.422.628/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2008	Data de Início de Atividade 13/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES, 95, VILA POPULAR, OLINDA, PE, 53.230-010			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E INGREDIENTESW INDUSTRIAIS RERESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS REPRESENTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS E INGREDIENTES INDSTRUTIAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS QUIMICOOS SERVICOS DE TRATAMENTO INDUSTRIAIS E IMPORTACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PRODUTOS QUIMICOSW E INGREDIENTES INDUSTRIAIS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> CLEA THORPE BIONE 425.360.904-00		Administrador Não	Início do Mandato 13/03/2008 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 26600023551	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

RECIFE - PE, 10 de julho de 2013



13781362-7

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



000142



Atestado de fornecimento

A BOMBRIL S/A, CNPJ 50.564.053./0009-60 sediada em Abreu e Lima/PE, vem atestar que a empresa HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS EIRELE ME, CNPJ. 09.422.628/0001-50, forneceu para nossa empresa os produtos: Policloreto de Alumínio 18%, Polímero Catiônico pó, sem termos nada que desabone sua condição de fornecedor, cumprido com todas suas obrigações.

Abreu e Lima, 3 de outubro de 2013.

Marta Lira

Marta Lira
Depto. Compras
Bombril S/A

50.564.053/0009-60
BOMBRIL S/A
BR 101 Norte Km 52 - Dist. Indl.
CEP 53520-904
Abreu e Lima - PE

re

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.

Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda. CNPJ: 07.113.000-00 - Av. Prof. Agostinho Lima de Sousa, 55 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010
 C.R.P. 11: 05.422.528/0361-50 - Fone: (81) 3014-0101 / Fax: (81) 3014-7070 - E-mail: h.comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO
Sulfato de alumínio isento de ferro granulado	

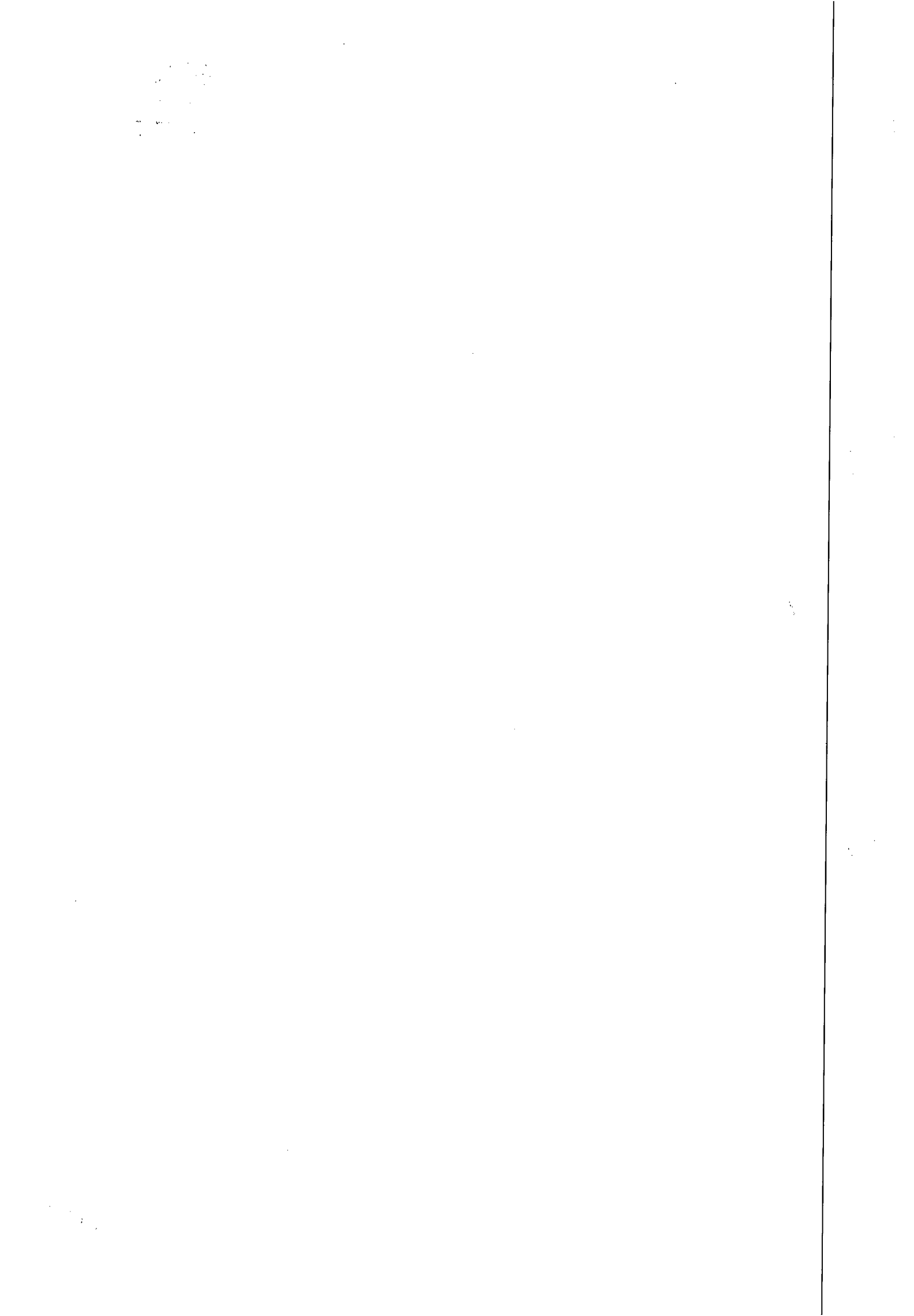
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL : HIDRO.SI. MAN.IMP.
CÓDIGO INTERNO : 002
REGISTRO NO M.A.R.A. :

2 - ESPECIFICAÇÕES	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Fórmula	Al ₂ O ₃ 16,00% a 17,00%
Aspecto físico	Granulado branco
Insolúvel	0,50% máximo
Densidade	1,35 – 1,38
Sacos	25 ou 50kg.

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

HISTÓRICO DAS REVISÕES			
Nº. da Revisão	Data	Seções Revisadas	Natureza das Revisões
1	22/11/2012	Item 03 - ESPECIFICAÇÕES	Retirado o campo Análises Típicas e alterado o rodapé

CONTROLE DA QUALIDADE:	CARIMBO:			
AUTORIZADO	<table border="1"> <tr> <td>VIGÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>DATA: 31 / 03 / 2012</td> </tr> <tr> <td>CÓPIA NÃO CONTROLADA</td> </tr> </table>	VIGÊNCIA	DATA: 31 / 03 / 2012	CÓPIA NÃO CONTROLADA
VIGÊNCIA				
DATA: 31 / 03 / 2012				
CÓPIA NÃO CONTROLADA				





Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda. ME - Av. Prof. Agamenon Magalhães, 95 - Vila Papouca - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
C.N.P.J.: 09.422.628/0001-50 - Fone: (51) 3014-0101 / Fax: (51) 3012-1093 - E-mail: comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO
Sulfato de alumínio líquido	

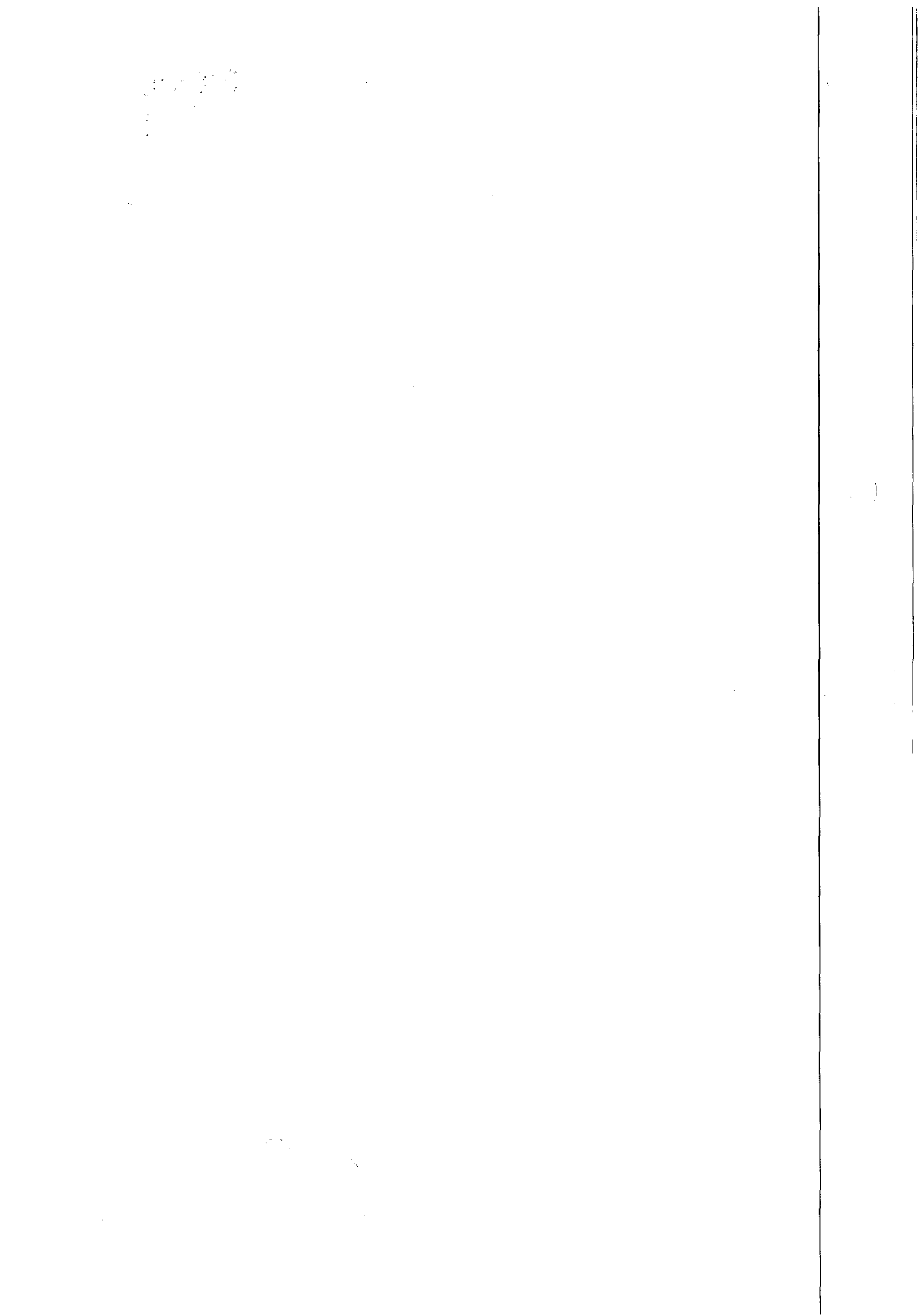
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL : HIDRO.SI. MAN.IMP.
CÓDIGO INTERNO : 001
REGISTRO NO M.A.R.A. :

2 - ESPECIFICAÇÕES	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Fórmula	Al ₂ O ₃ 7,50% a 8,00%
Aspecto físico	Líquido marrom claro
Insolúvel	0,10% máximo
Densidade	1,35 – 1,38

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

HISTÓRICO DAS REVISÕES			
Nº. da Revisão	Data	Seções Revisadas	Natureza das Revisões
1	22/11/2012	Item 03 - ESPECIFICAÇÕES	Retirado o campo Análises Típicas e alterado o rodapé

CONTROLE DA QUALIDADE:	CARIMBO:			
AUTORIZADO	<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">VIGÊNCIA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">DATA: 31 / 03 / 2012</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CÓPIA NÃO CONTROLADA</td> </tr> </table>	VIGÊNCIA	DATA: 31 / 03 / 2012	CÓPIA NÃO CONTROLADA
VIGÊNCIA				
DATA: 31 / 03 / 2012				
CÓPIA NÃO CONTROLADA				



ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO
Sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas	

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME COMERCIAL : HIDRO.SI. MAN.IMP.

CÓDIGO INTERNO : 001

REGISTRO NO M.A.R.A. :

2 - ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Fórmula	Al ₂ O ₃ 7,50% a 8,00%
Aspecto físico	Líquido marrom claro
Insolúvel	0,10% máximo
Densidade	1,35 – 1,38
Cadeias poliméricas	15% mínima

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº. da Revisão	Data	Seções Revisadas	Natureza das Revisões
1	22/11/2012	Item 03 - ESPECIFICAÇÕES	Retirado o campo Análises Típicas e alterado o rodapé

CONTROLE DA QUALIDADE:	CARIMBO:
AUTORIZADO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> VIGÊNCIA DATA: 31 / 03 / 2012 COPIA NÃO CONTROLADA </div>

10/10/10

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS ME – CNPJ 09.422.628/0001-50, sediada à Rua Professor Agamenon Magalhães, 95, Galpão, Vila Popular, CEP 53.230-010, Olinda-PE, forneceu o produto químico: Polímero Aniônico.

Atestamos que a empresa HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS ME, cumpriu rigorosamente com os prazos de execução da entrega, nada existindo até a presente data que a desabone sua conduta comercial nem a qualidade técnica de seu material.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e de direito.

Salustiano Freire Ferreira Gomes
Chefe de Serviços de Qualidade
SAAE - Sobral

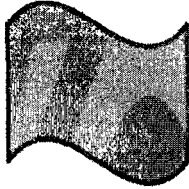
SALUSTIANO FREIRE FERREIRA GOMES

Chefe do Setor de Compras

Sobral / CE, 07 de Agosto de 2013.

1000

000147



HIDROPISCINAS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO

Olinda 10 de Outubro de 2014

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa HIDRONORPE REP. INGREDIENTES IND. LTDA. ME. Cnpj. 09.422.628/0001-50 sediada a rua Professor Agamenon Magalhães n. 95 no bairro de Vila Popular na cidade de Olinda PE. É nosso fornecedor de produtos para desinfecção de águas de uso humano como: Sulfato de alumínio, barrilha e soda caustica. Atendendo todas as nossas expectativas.

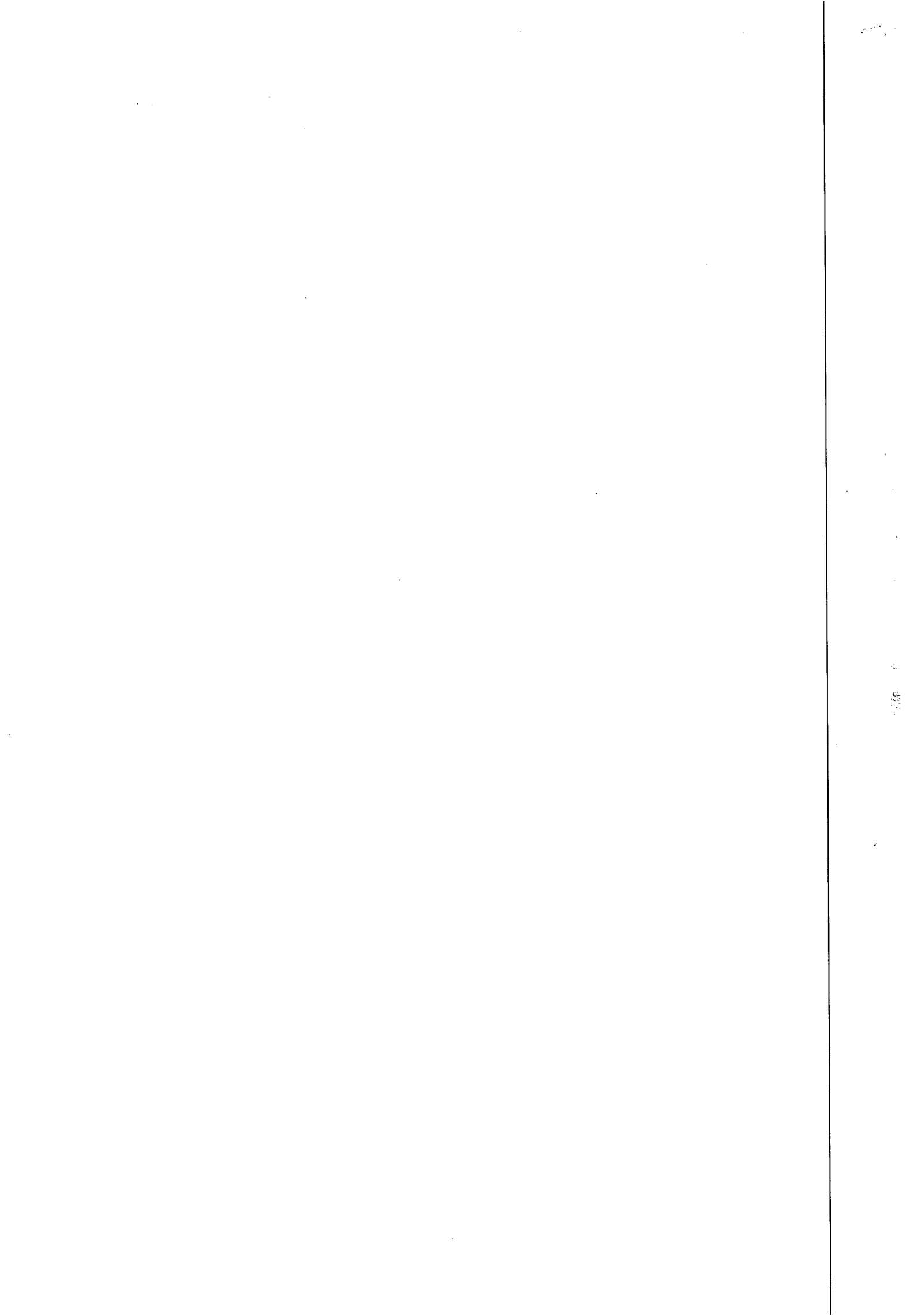
Carol Soares Oliveira

Ger. Come.

HIDROPISCINAS

Silvia Carl Soares de Oliveira ME

Hidropiscinas. Cnpj. 12.720.081/0001-83 Av. Carlos de lima cavalcante 1031 Bairro Novo –
Olinda – PE. Cep.53030-260 (81) 3014-0692



BAUMINAS

A

Companhia de Saneamento de Alagoas

Alagoas-Maceió

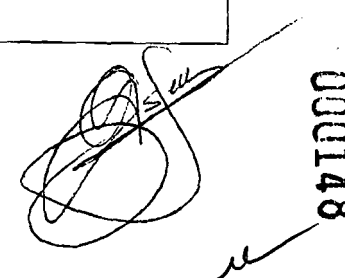
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2013

Prezados Senhores,

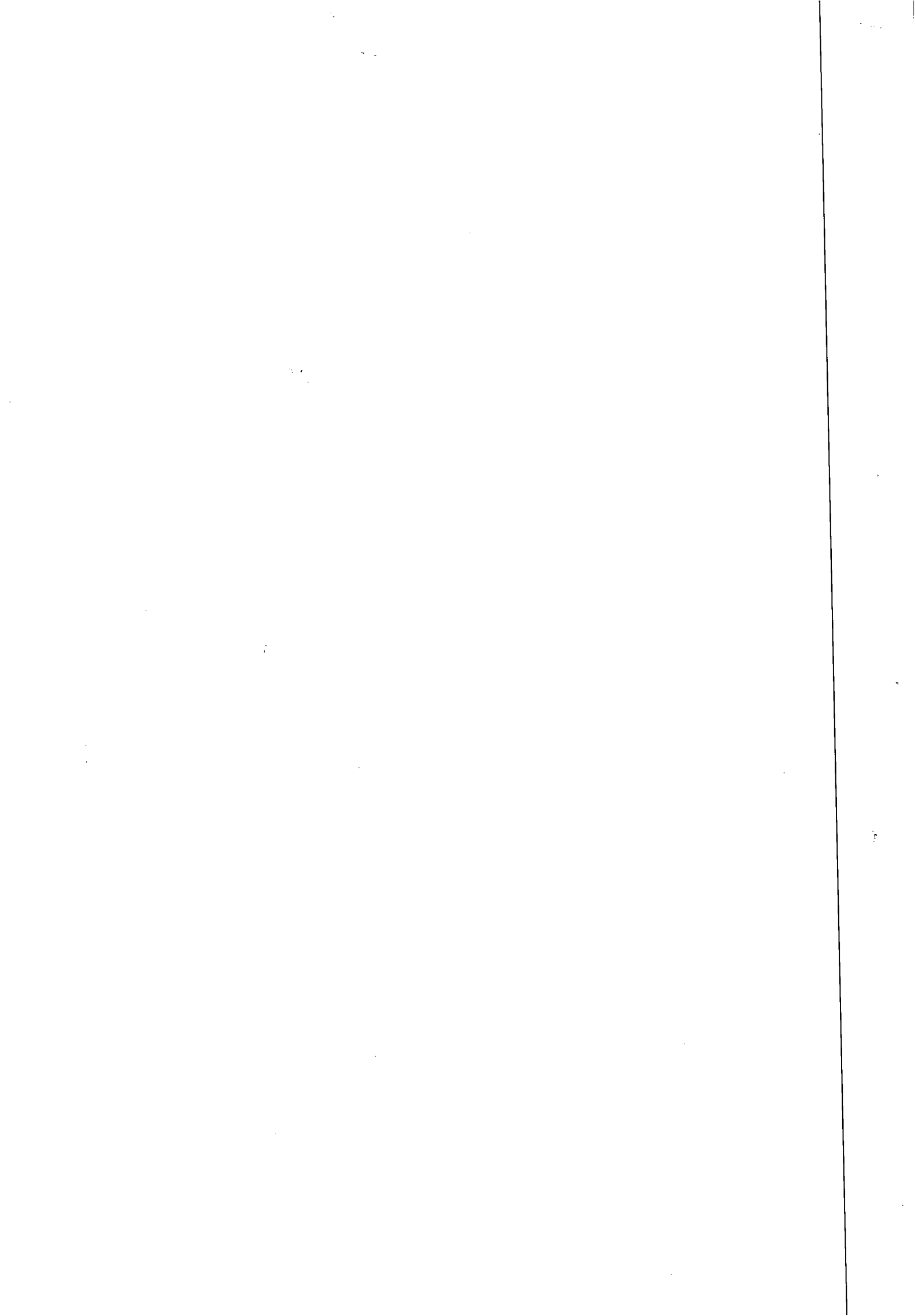
Apresentamos nossa Proposta de Preços, para atendimento ao Pregão Eletrônico em referencia objetivando o fornecimento dos produtos, conforme planilha abaixo:

Lote 1 - Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm Estado Físico: Sólido - Granulado Em sacos de 25 Kg; Teor Máximo de Ferro (Fe2O3): 0,02% Teor Mínimo de Alumina (Al2O3): 16,0 % Teor Máximo de insolúveis: 0,50 % Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL	Kg	240.000	1,10	264.000,00

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.
Via Periférica.II - 2485-A - Centro Industrial de Aratú - CEP. 43700-971 - Cx. Postal 3121 - Simões Filho/BA
Tel: (71)3594-2050 Fax (71)3594-2077



000148

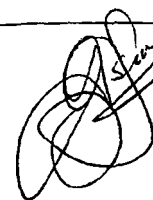


BAUMINAS

Lote 2 - Sulfato de Alumínio Líquido					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sulfato de Alumínio Líquido ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO a) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm b) Estado Físico: Líquido c) Cor: Marrom Claro d) Teor Mínimo de 7,50% em Al ₂ O ₃ e) Teor Máximo de 1,20% em Fe ₂ O ₃ f) Densidade em torno de 1,35 g/cm ³ a 25 °C g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.	Kg	2.500.000	0,85	2.125.000,00

Lote 3 - Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO h) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm i) Estado Físico: Líquido j) Cor: Marrom Claro	kG	2.500.000	1,60	4.000.000,00

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.
Via Periférica II - 2485-A - Centro Industrial de Aratú - CEP. 43700-971 - Cx. Postal 3121 - Simões Filho/BA
Tel: (71)3594-2050 Fax (71)3594-2077



000149

BAUMINAS

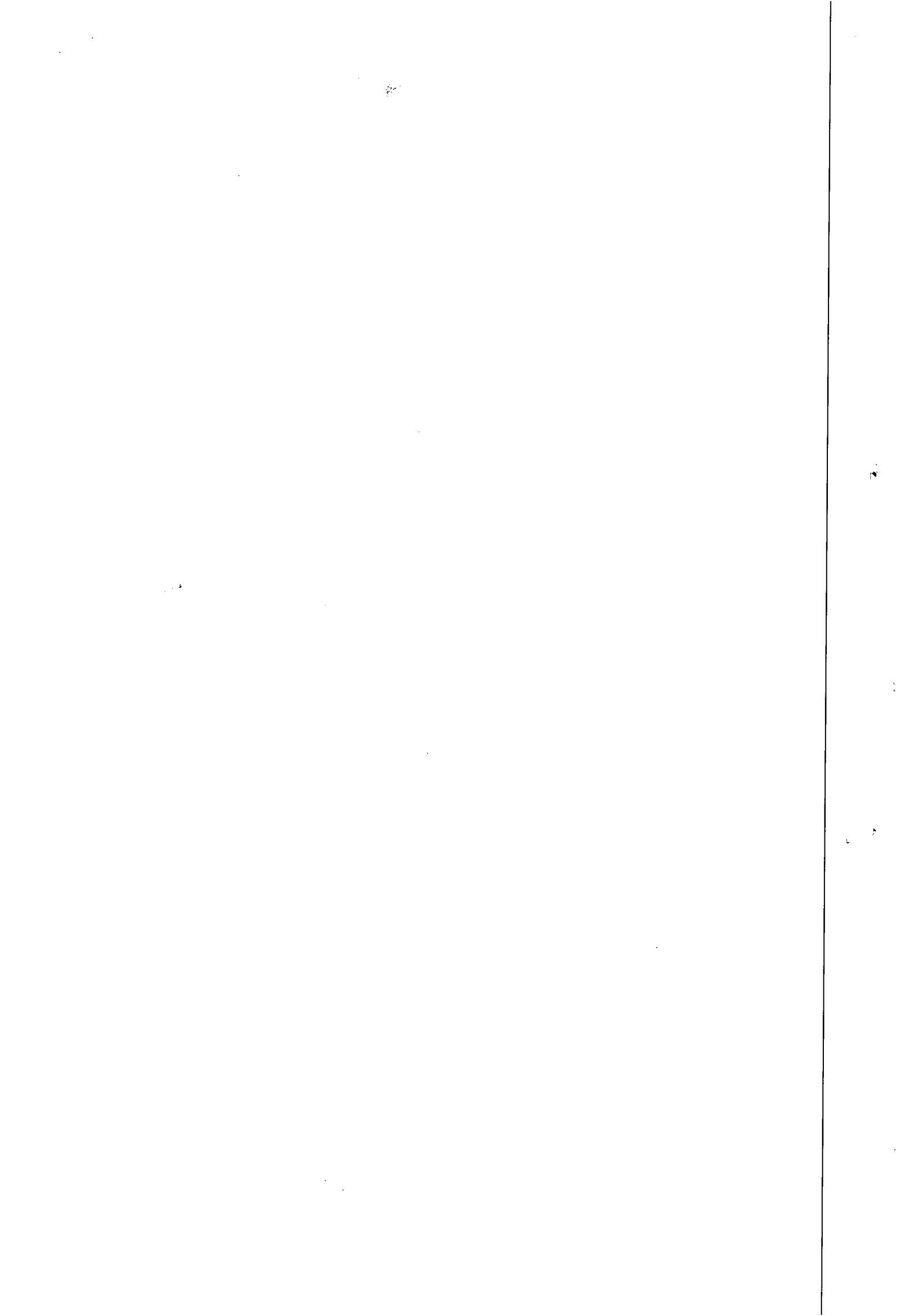
<p>k) Teor Mínimo de 7,10% em Al₂O₃</p> <p>l) Teor Máximo de 1,20% em Fe₂O₃</p> <p>m) Densidade em torno de 1,33 g/cm³ a 25 °C</p> <p>n) Grau de Polimerização Mínimo: 15%</p> <p>o) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.</p>				
--	--	--	--	--

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus

Procurador



BAUMINAS**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL****TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, sediada a Via Periférica II – 2485 – Cia Sul – Simões Filho/Ba, telefone (71)3029-1300, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.064-93 SSP/Ba e do CPF nº 165.744.435-04, Declara, que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para a participação em procedimentos licitatórios, bem, como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual nº 6582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

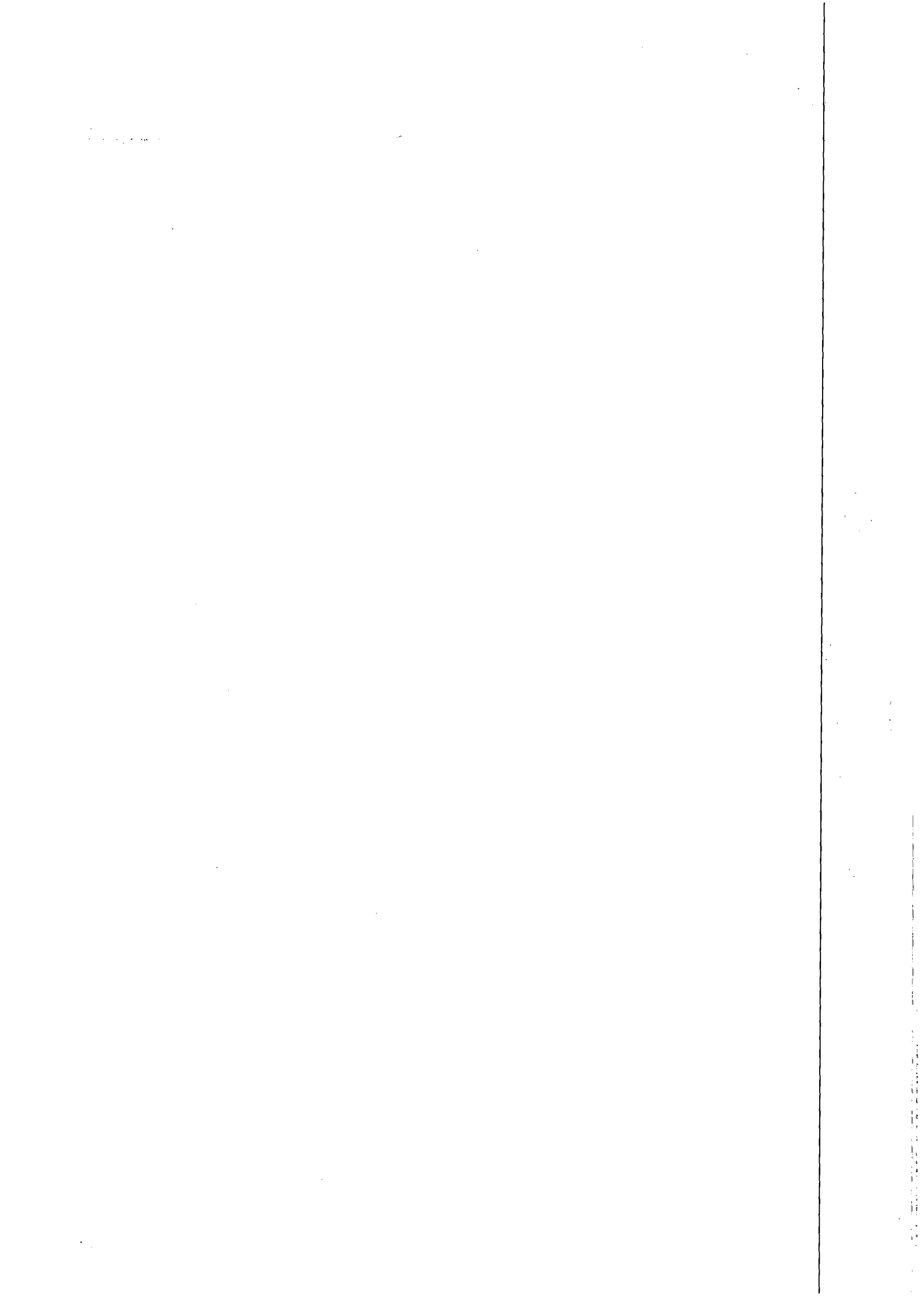
Compromete-se ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias uteis, justamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia – 200 – Centro – Cep. 570205-510 – Maceió-AL

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador





000152

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSÓJA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.330.110/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/1988
NOME EMPRESARIAL PLURIQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO V PERIFERICA II	NÚMERO 2485	COMPLEMENTO A	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

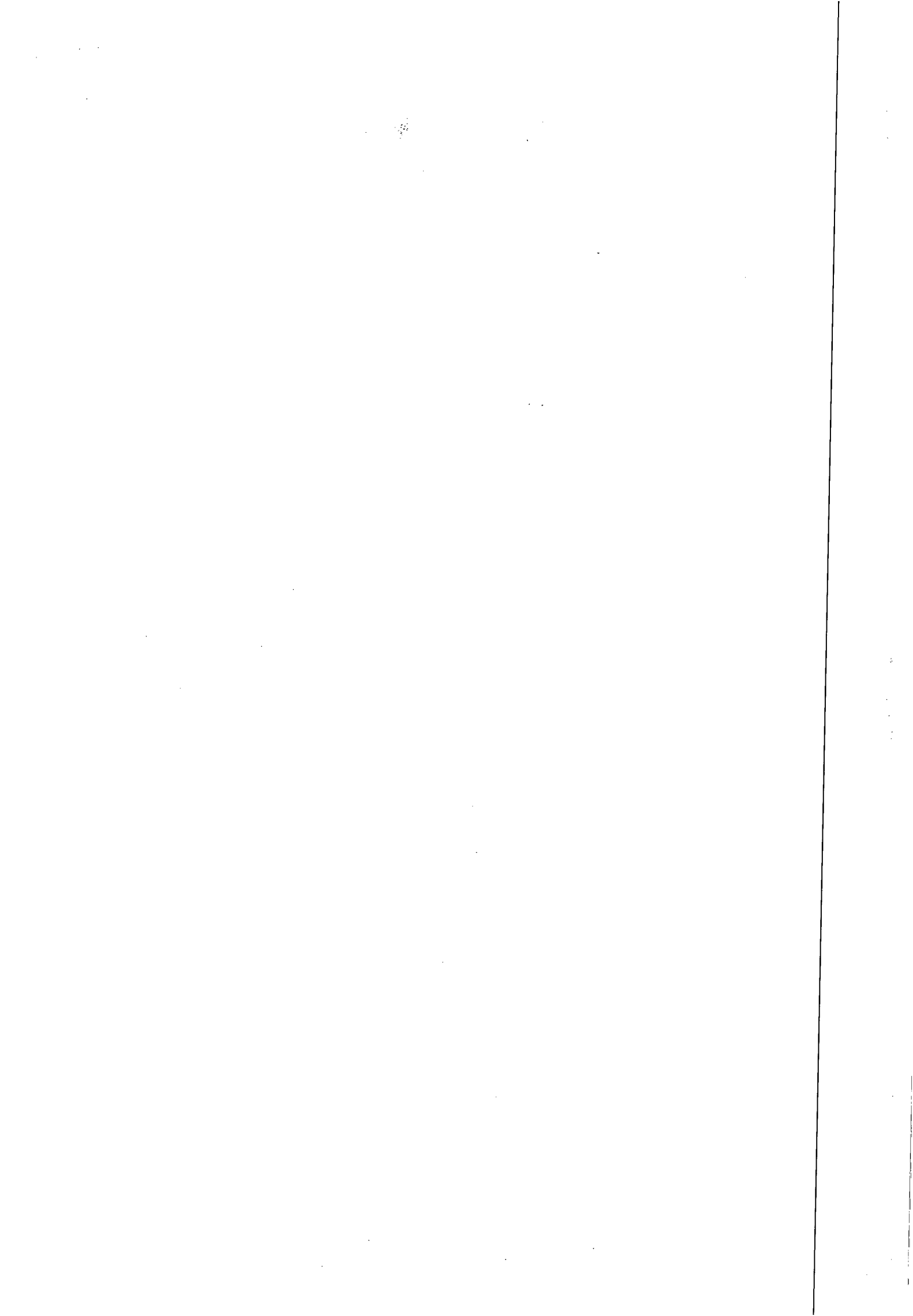
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

.mitido no dia 07/01/2013 às 14:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/01/2013





000153



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLURIQUIMICA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **16.330.110/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:34:02 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.

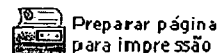
Válida até 29/12/2013.

Código de controle da certidão: **B94E.465A.AF08.2F1D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20131298749

RAZÃO SOCIAL	
PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
024.500.793	16.330.110/0001-51

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

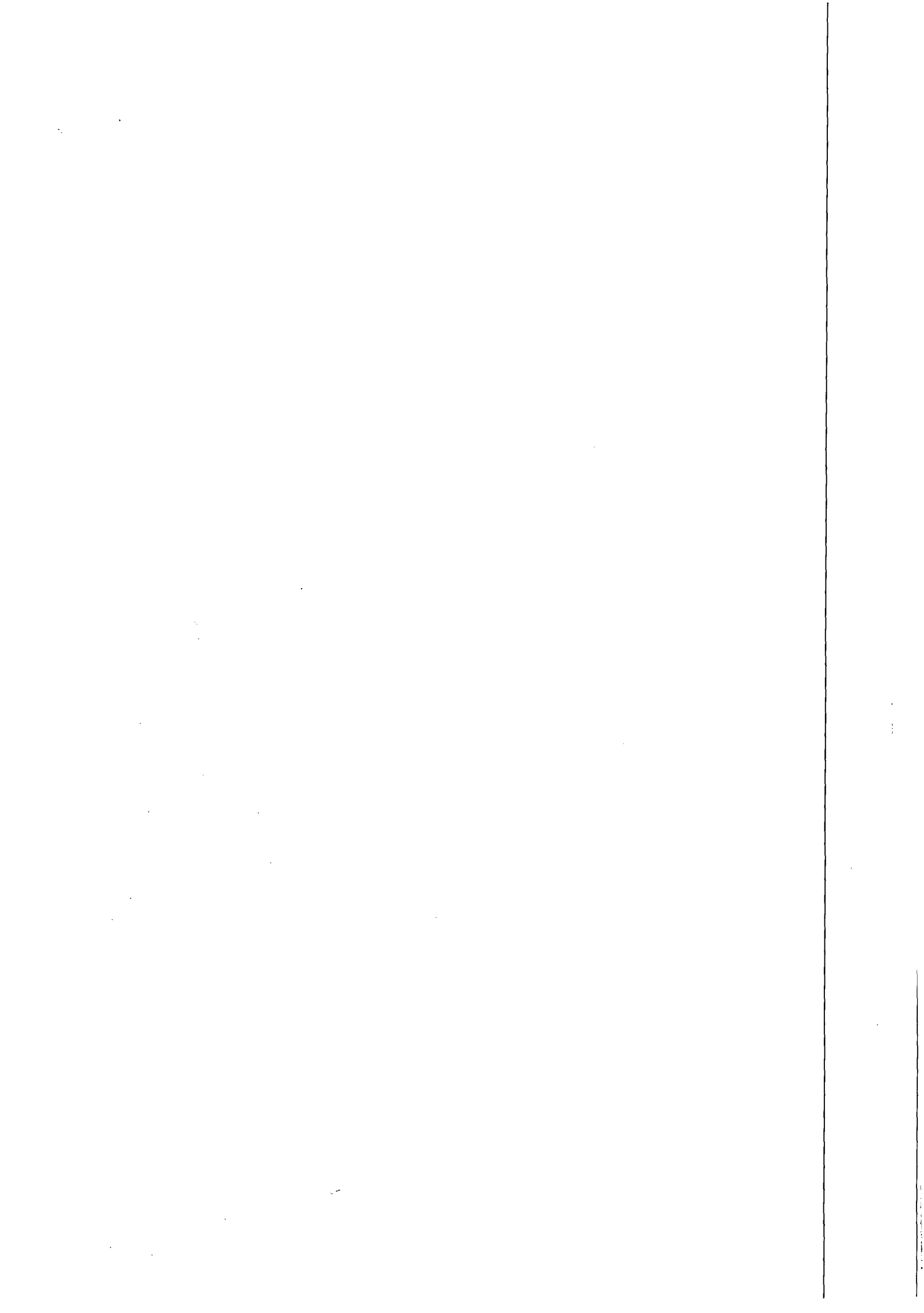
147323.0069/11-4 - 2a Inst/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/09/2013, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTÁDO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Endereço: **VIA PERIFÉRICA II 2485 Dentro da Aluminal , CIA SUL
SIMOES FILHO ,BA , CEP 43.700-000.**
CNPJ/CPF: **16.330.110/0001-51** Inscrição Econômica: **0001354**

Data da emissão: 30/09/2013 Hora da emissão: 09:19:02 Validade: 30/10/2013

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

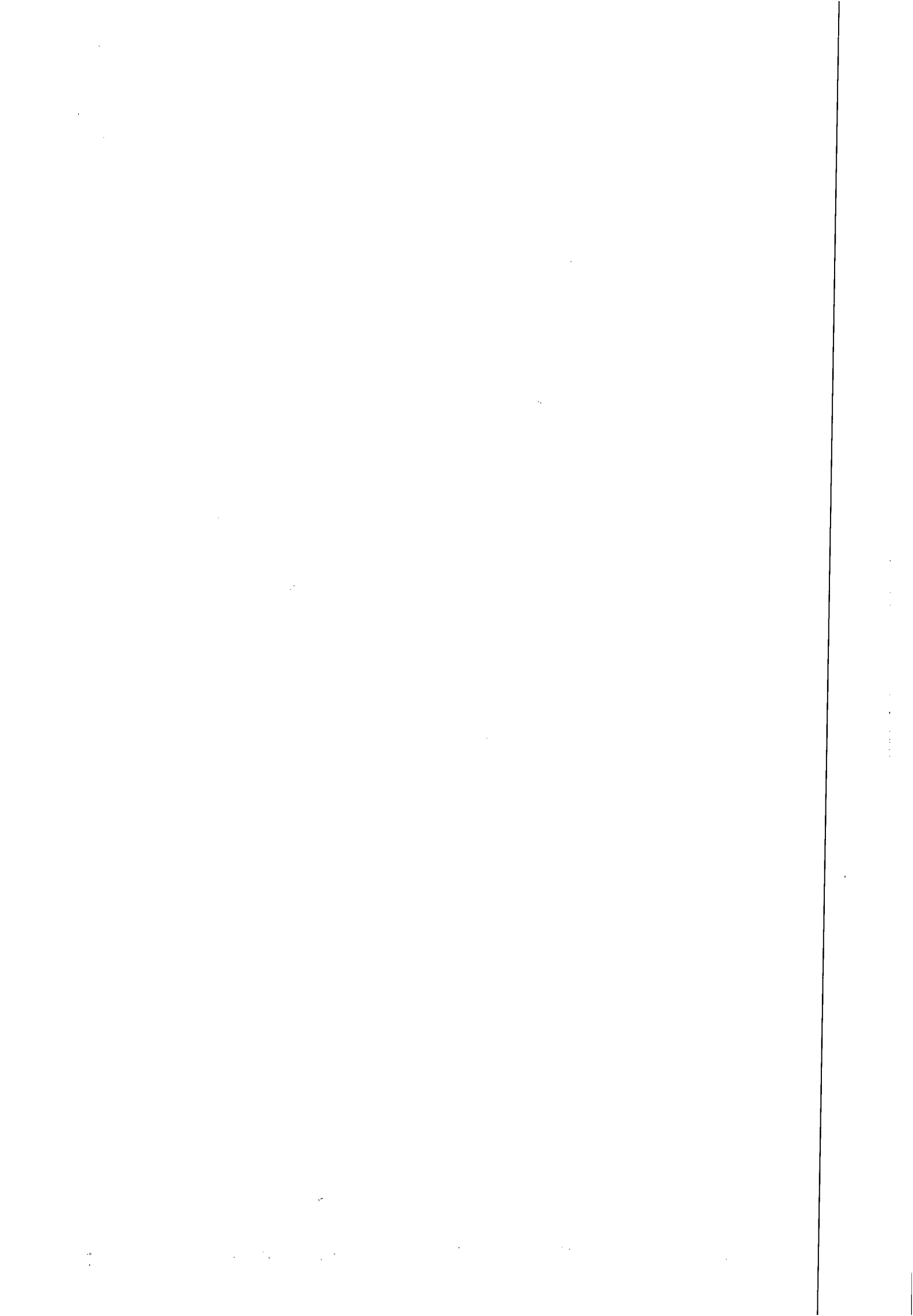
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20130012824**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

000156

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16330110/0001-51
Razão Social: PLURIQUIMICA IND E COM LTDA
Endereço: VIA PERIFERICA II 2485 / CENTRO IND ARATU / SIMOES FILHO /
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

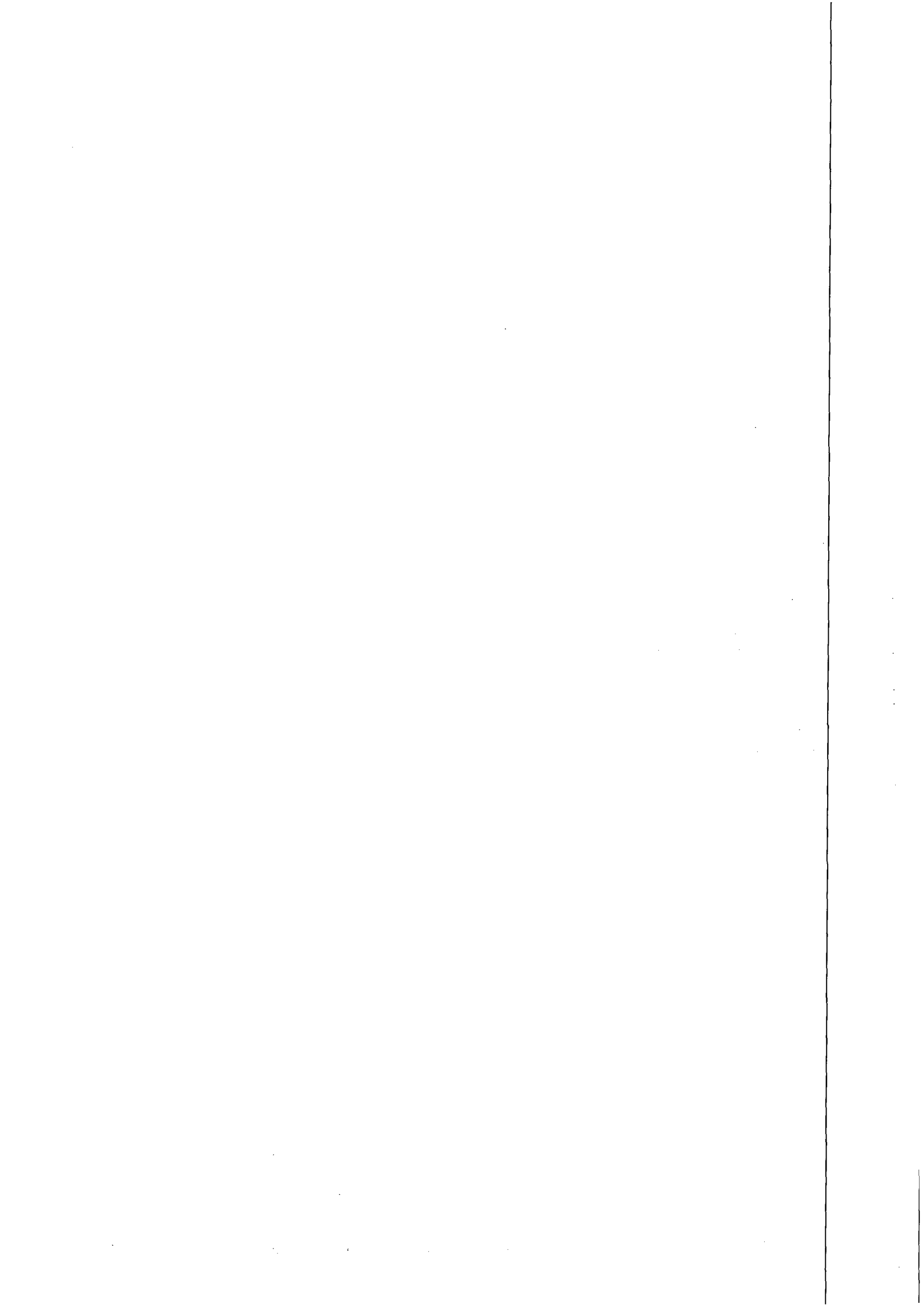
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013

Certificação Número: 2013092315461865667550

Informação obtida em 10/10/2013, às 14:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000157

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-04001110

Nome: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 16.330.110/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

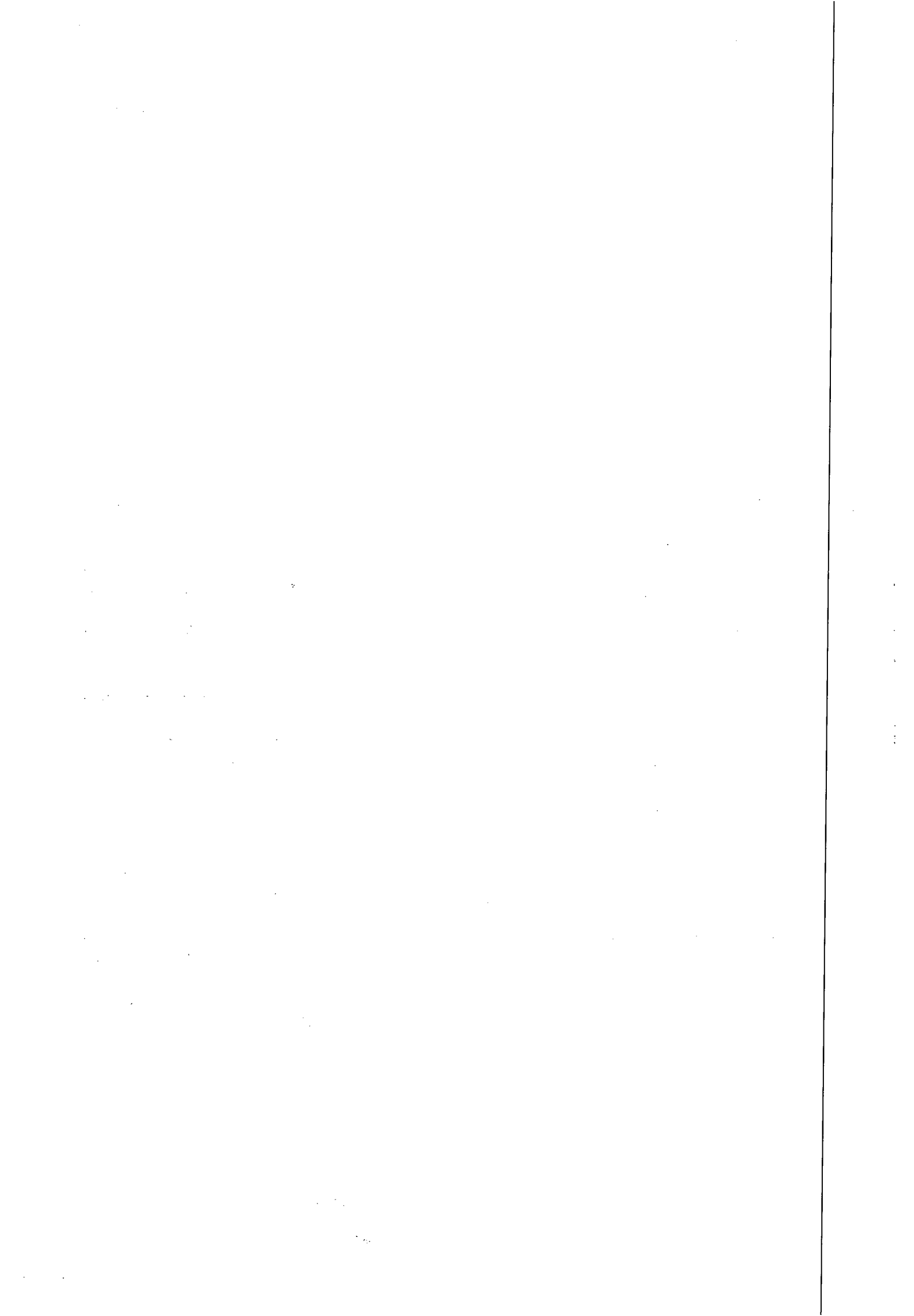
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.

Válida até 08/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.330.110/0001-51

Certidão nº: 35627077/2013

Expedição: 11/09/2013, às 14:01:27

Validade: 09/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

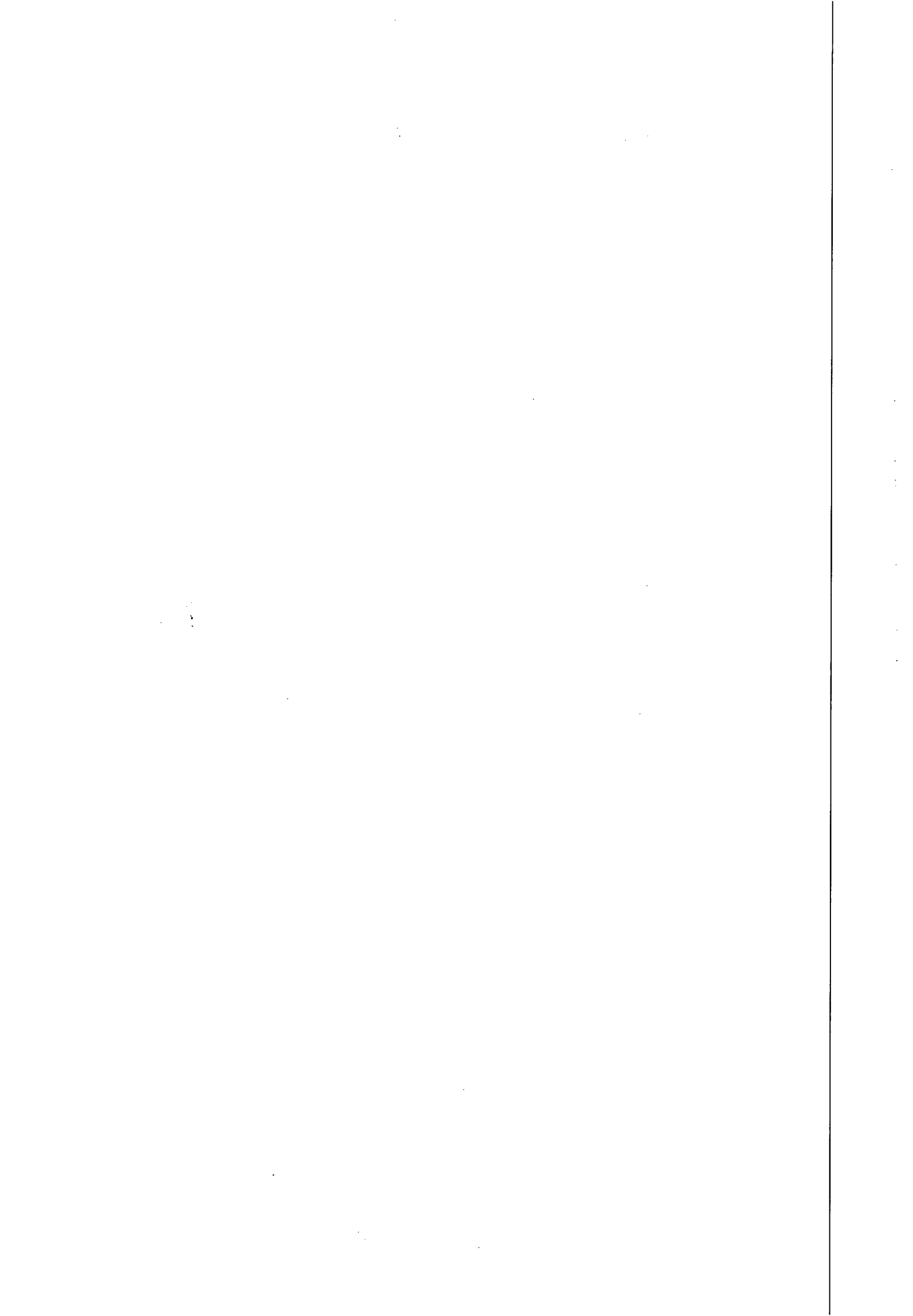
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BAUMINAS

000159

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda	CNPJ: 16.330.110/0001-51
--	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 04/2013 = Casal**, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor dezoito anos em trabalho perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

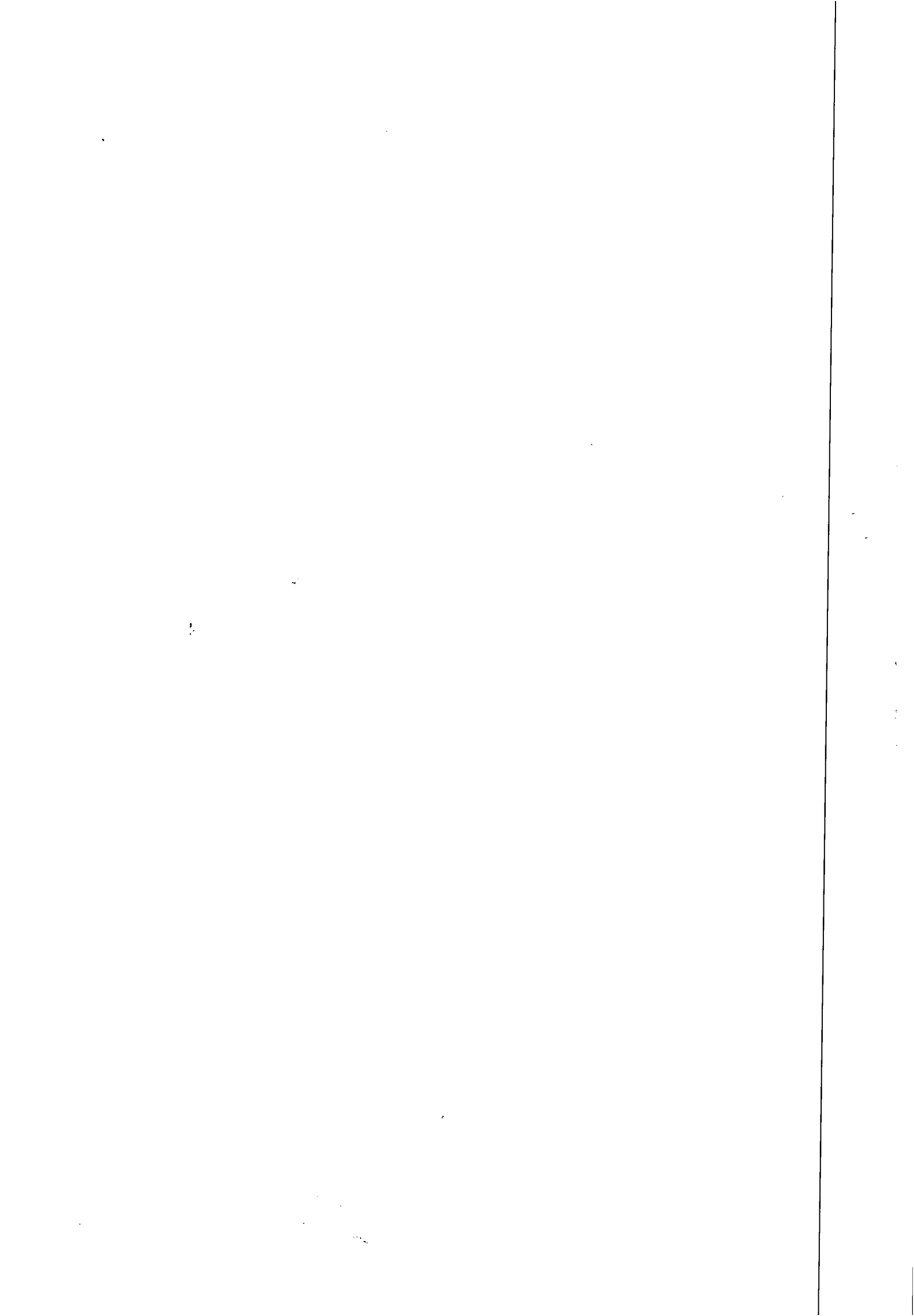
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.	CNPJ: 16.330.110/0001-51
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.
- 1.2. A licitante declara, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 6 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante declara que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: Bradesco	Agencia: 3505-0	Nº da Conta: 21885-5
-----------------	-----------------	----------------------

1.5. Não se aplica

- 1.6. A licitante informa nome o Sr. Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus, natural de Salvador, representante comercial, portador do CPF nº 165.744.435-04 e carteira de identidade nº 1.145.064-93, será a pessoa por nós autorizada para assinar a Ata.

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador

5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

000161

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

MARLEY DE FÁTIMA COSTA SEGUNDO, Escrivã-Diretora do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0105371-61.2011.8.26.0100 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Procedimento Ordinário - Duplicata

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2011 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 30.890,00

REQUERENTE(S):

Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda, Via Periférica II, 2485 A, Simões Filho-BA, CNPJ 16.330.110/0001-51

REQUERIDO(S):

P. Brás Comércio de Agronegócio Ltda - Epp, Rua Galvão Bueno, 212, Cj 91 C, Liberdade - CEP 01506-000, São Paulo-SP, CNPJ 10.946.798/0001-12

OBJETO DA AÇÃO:

Declaratória de Nulidade de Título Cambial com Tutela Antecipada de Sustação de Protesto, com Prestação de Caução c/c Pedido de Indenização por Danos Morais-título nº 000110 (duplicata mercantil) no valor de R\$30.890, com vencimento em 27/03/2010, protestado em 29/12/2010, no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/Capital.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

20/01/2011 - Aguardando Providências, Despacho Proferido - 03/02/2011 - Vistos 1- Considerando que a autora já foi constituída em mora pelo protesto, aguarde-se contestação para melhor análise da matéria. 2- Cite-se. Int. Despacho Proferido - 21/02/2011 - Processo nº 583.00.2011.105371-2 Diante dos argumentos de fls. 55/60, concedo tutela antecipada, mediante caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, para suspender os efeitos publicísticos do protesto e inscrição do nome da autora nos órgãos de proteção ao consumidor. Após a oferta da caução, expeça-se o necessário. No mais, cumpra-se a parte final do r. despacho de fls. 51 dos autos. Int.04/03/2011-Juntada de petição com recibo de depósito (fls 153) do valor caucionado(R\$30.890), 18/03/2011 - Expedido ofício ao SERASA para suspender a publicidade negativa. Expedido ofício ao 4º Cartório de Protesto de Letras e Títulos da Capital para suspender a publicidade negativa. Despacho Proferido - 09/08/2012 - Diante da informação de fls. 157, certifique a serventia se já diligenciado junto à DRF (órgão que concentra as informações desta natureza) visando endereço. Em caso negativo, diligencie-se, providenciando a parte o recolhimento pertinente. Se infrutífera a diligência, defiro desde logo a citação editalícia a ser promovida pelo requerente no prazo de 10 dias. (Não houve pesquisa de endereço junto a DRF) Conclusos - 05/10/2012 - Conclusos para bacen,infojud,detran, Despacho Proferido - 30/10/2012 - Certidão: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho de fls. 178, efetuei pesquisa de endereço junto ao sistema Infojud, sobrevivendo o extrato que segue. Nada mais. Ato ordinatório - 10/01/2013 - "Deve o requerente encaminhar arquivo para o e-mail sp8cv@tjsp.br para publicação do edital de citação", Remessa - 10/01/2013 - Relação: 0003/2013.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de março de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI N.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$ 14,00



1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 120410770

000162

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/OU SOCIEDADE

NIRE 29200832926	CNPJ 16.330.110/0001-51
NOME EMPRESARIAL PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FD.2D.89.D7.CD.B5.F2.5A.23.0C.DD.D9.A9.F8.A1.18.06.2B.3B.EE - 0	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	IVONE BARBOSA SILVA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	ADMINISTRADOR
CPF	435.440.106-15
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6351774554912607009
VALIDADE	05/11/2012 a 05/11/2015

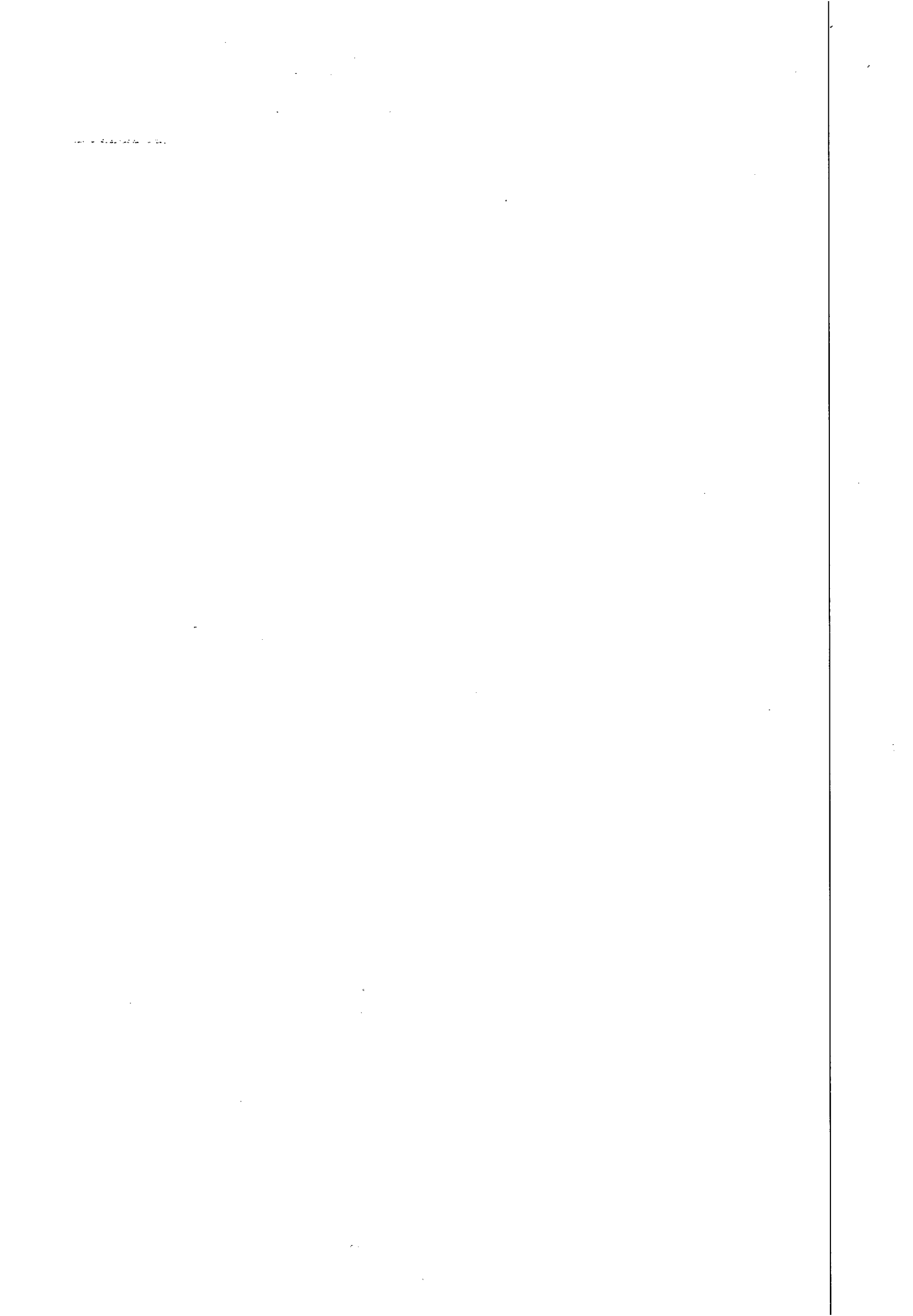
NOME	FERNANDO AURELIO LEONARDO LACERDA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTADOR
CPF	180.619.746-49
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2133577533147140058
VALIDADE	03/04/2012 a 03/04/2015



LOCALIDADE E DATA: Salvador, 22 de abril de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	NAIRA CRISTINA PRISCO DE PINA FAUSTINO:89925831504
CPF	899.258.315-04
Nº de série do Certificado	66711627773929033836825204514772038705
Validade do Certificado	17/10/2011 até 16/10/2014

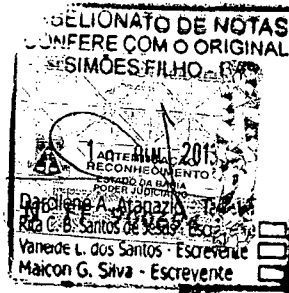


TERMO DE ABERTURA

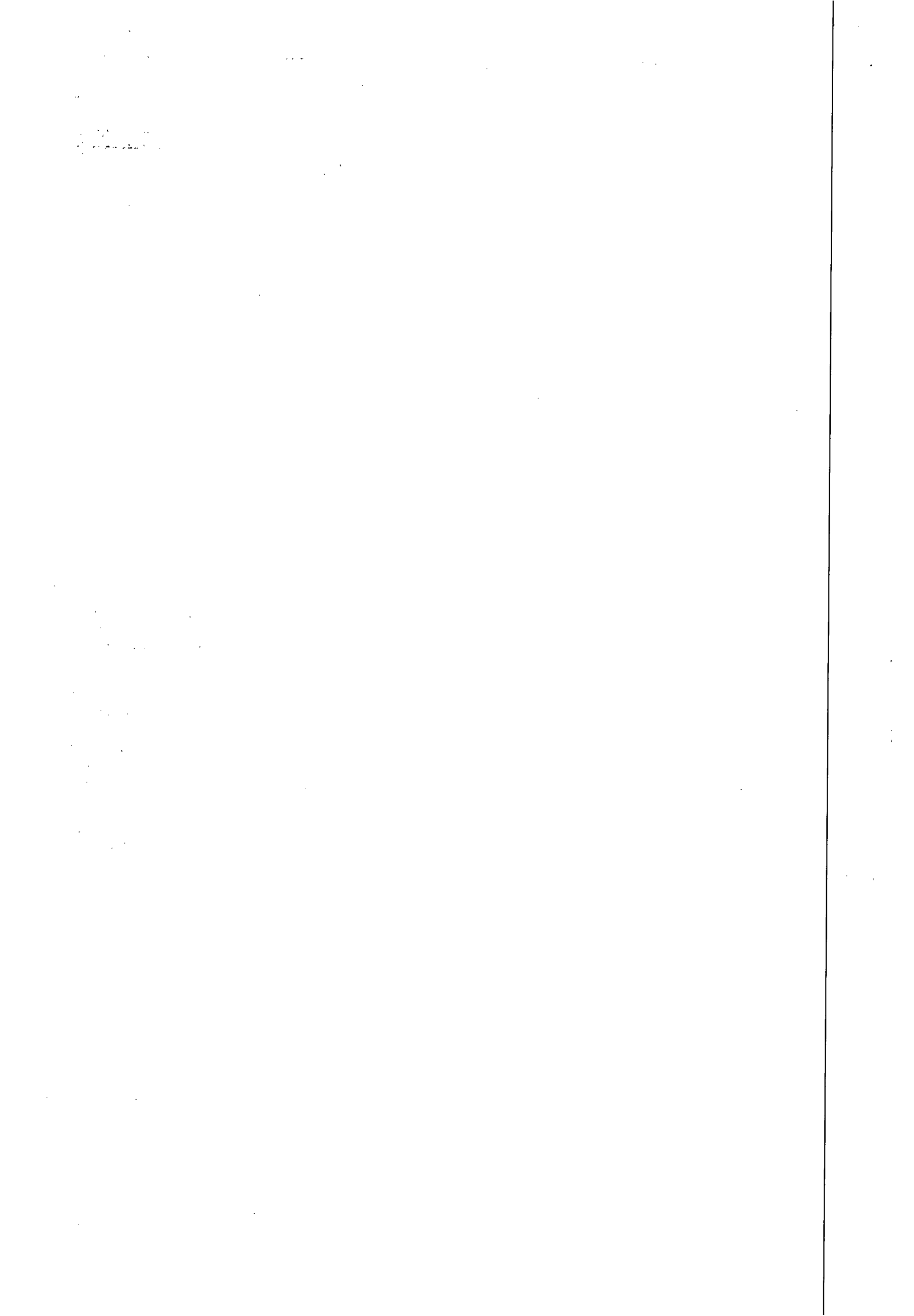
Nome Empresarial	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000163
NIRE	29200832926	
CNPJ	16330110000151	
Número de Ordem	45	
Natureza/Finalidade do Livro	Diário	
Município	SIMÕES FILHO	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/04/1988	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191562	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Diário
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo	191562
Data de início	01/01/2012
Data de término	31/12/2012



Handwritten signature or mark.



Balanco Patrimonial

Entidade: PLORQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

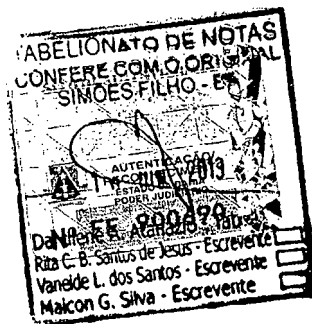
Periodo da Escrituracao: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balanco: Segunda-Feira, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 10.330.110/0001-51

000164

Descricao	Saldo
ATIVO	45.613.633,11
CIRCULANTE	11.199.090,89
DISPONIVEL	421.319,44
CAIXA	8.600,00
BANCOS	117.004,65
APLICACOES FINANCEIR	295.713,75
REALIZAVEL A CURTO P	10.777.772,45
DUPLICATAS A RECEBER	8.063.465,49
ADIANTAMENTOS CONCED	507.667,59
OUTRAS CONTAS A RECE	6.812,62
ESTOQUES	2.118.320,59
IMPOSTOS A COMPENSAR	78.499,16
DESPESAS ANTECIPADAS	3.007,00
REALIZAVEL A LONGO P	10.735.356,74
(-) EMPRESTIMOS A RECEBER	0,00
OUTROS REALIZAVEIS A	8.993.481,43
PARTICIPACOES SOCIET	1.741.875,31
ATIVO PERMANENTE	23.679.185,48
PARTICIPACOES SOCIET	8.149.097,47
IMOBILIZADO	19.287.424,87
(-) DEPRECIACAO ACUMULAD	(4.734.010,73)
IMOBILIZADO - LEASIN	4.012.648,65
(-) DEPRECIACAO ACUMULAD	(3.036.474,78)
PASSIVO	45.613.633,11
PASSIVO CIRCULANTE	9.947.374,93
FORNECEDORES	1.654.959,67
IMPOSTOS A PAGAR	1.165.579,68
GASTOS COM PESSOAL	478.927,91
EMPRESTIMOS E FINANC	620.244,98
OUTRAS CONTAS A PAGA	5.007.022,79
ACIONISTAS	1.070.639,30
EXIGIVEL A LONGO PRA	6.785.438,06
IMPOSTOS A PAGAR	38.616,72
EMPRESTIMOS E FINANC	1.538.401,19
EMPRESTIMOS DE COLIG	2.866.731,38
OUTRAS CONTAS A PAGA	2.341.666,77
PATRIMONIO LIQUIDO	38.880.826,78
CAPITAL SOCIAL	12.428.566,00
INCENTIVOS FISCAIS	1.031.940,82
RESERVA DE LUCROS	8.500.000,00
LUCROS / PREJUIZOS A	6.920.319,96



Handwritten signature or mark.

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: FLORQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 16.330.110/0001-51

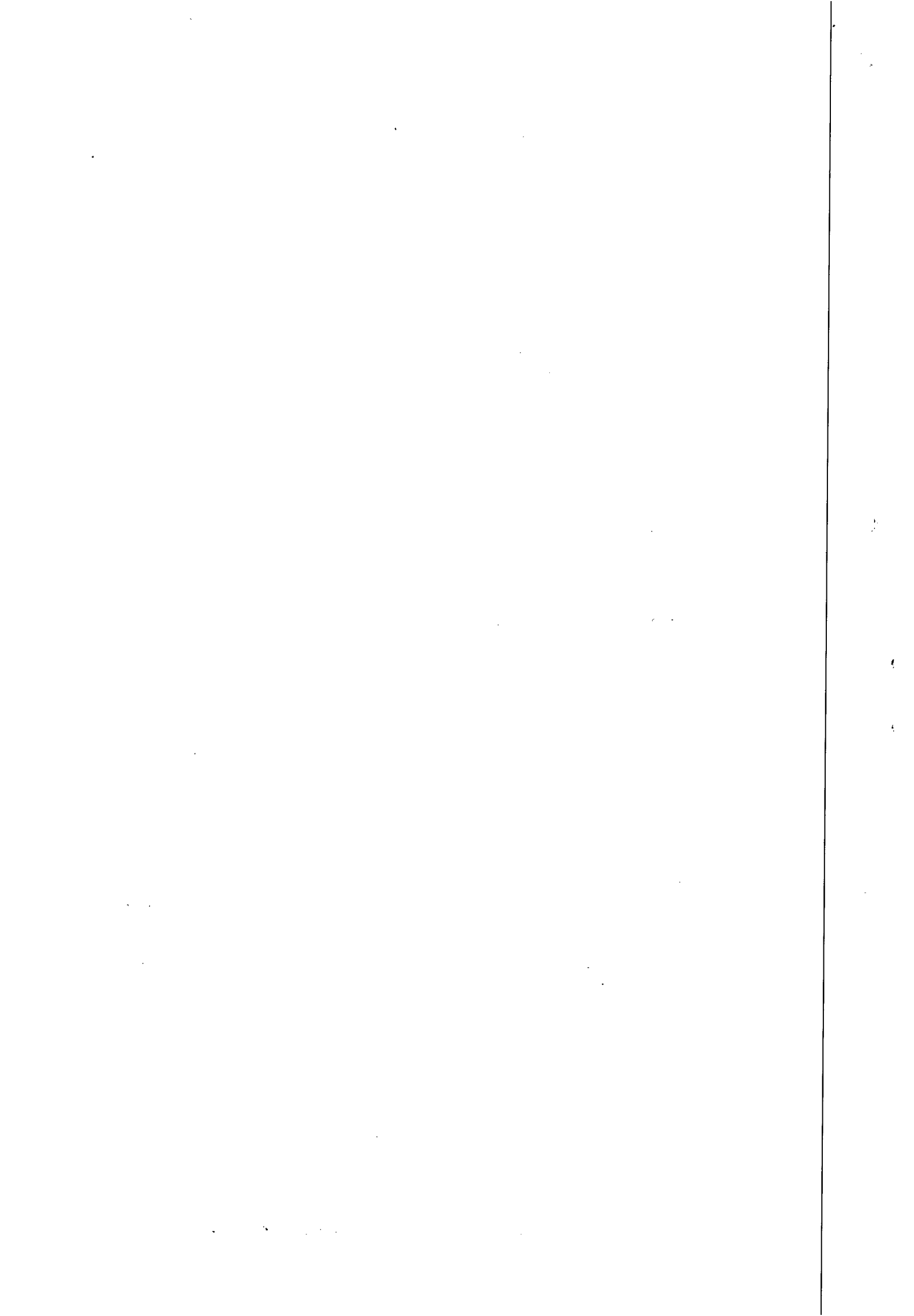
Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

000165

Descrição	Valor
RESULTADO LIQUIDO	4.908.925,98
LÚCRO ANTES CSS / IR	5.975.091,29
LÚCRO OPERACIONAL	5.879.520,90
LÚCRO BRUTO	16.896.047,11
RECEITA LIQUIDA	37.543.763,64
RECEITA BRUTA	47.833.799,03
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(9.669.216,83)
(-) DEVOLUÇÕES	(365.197,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(55.620,84)
(-) CUSTO DAS VENDAS	(20.647.716,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.578.961,18)
(-) DESP. ADMINISTRATIVA	(2.762.896,60)
(-) DESP. COMERCIAIS	(6.443.772,47)
(-) DESP. FINANCEIRAS	(1.449.555,36)
REC. FINANCEIRAS	137.989,88
(-) DESP. TRIBUTARIAS	(60.726,63)
(-) OUTROS RES. OPERACIONAL	(437.565,03)
RES. NÃO OPERACIONAL	95.570,39
(-) IRPJ	(502.455,96)
(-) CSLL	(563.710,25)



Handwritten signature or mark.



BAUMINAS

000166

Simões Filho - BA, 08 de outubro de 2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013 - CASAL


Informamos a seguir, comprovação da boa situação financeira desta empresa:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo}}$ R = 1,31
21.934.447,63 / 16.732.812,39

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ R = 1,12
11.199.090,89 / 9.947.374,33

EG = $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ R = 0,37
16.732.812,39 / 45.613.633,11

Atenciosamente


Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

Raimundo José Fernandes
CONTADOR-CRC BA-12751/O-9
CPF 152.570.615-20

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)

RAIMUNDO JOSÉ FERNANDES (138651).....

Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$3,10

--- em Testemunho (

MARISE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -

Simões Filho 09/10/2013

Marise Santos Ramos



INFORMAÇÕES
CENTRO
AL.COM

Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

Via Periférica II, nº 2.485-A - Centro Industrial de Aratu - CEP 43.700-000 - Cx Postal 3121- Simões Filho - BA
Tel.: (71) 3594-2050 Fax: (71) 3594-2077

1000

1

1000

1000

1000

1000

1000

000167

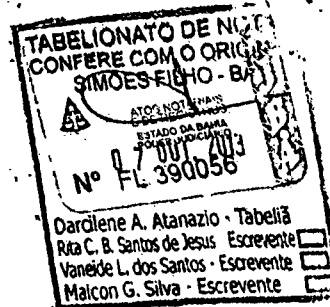



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATESTADO TÉCNICO-COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 16.330.110/0001-51, sediada na Vila Periférica II, 2485, Simões Filho, BA, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade, os produtos químicos **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO-SP2**, 500 toneladas e **SULFATO FERROSO LÍQUIDO**, 1.500 toneladas, durante o ano de 2011, fornecido através do Contrato Casal 001/2011, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e comercial.

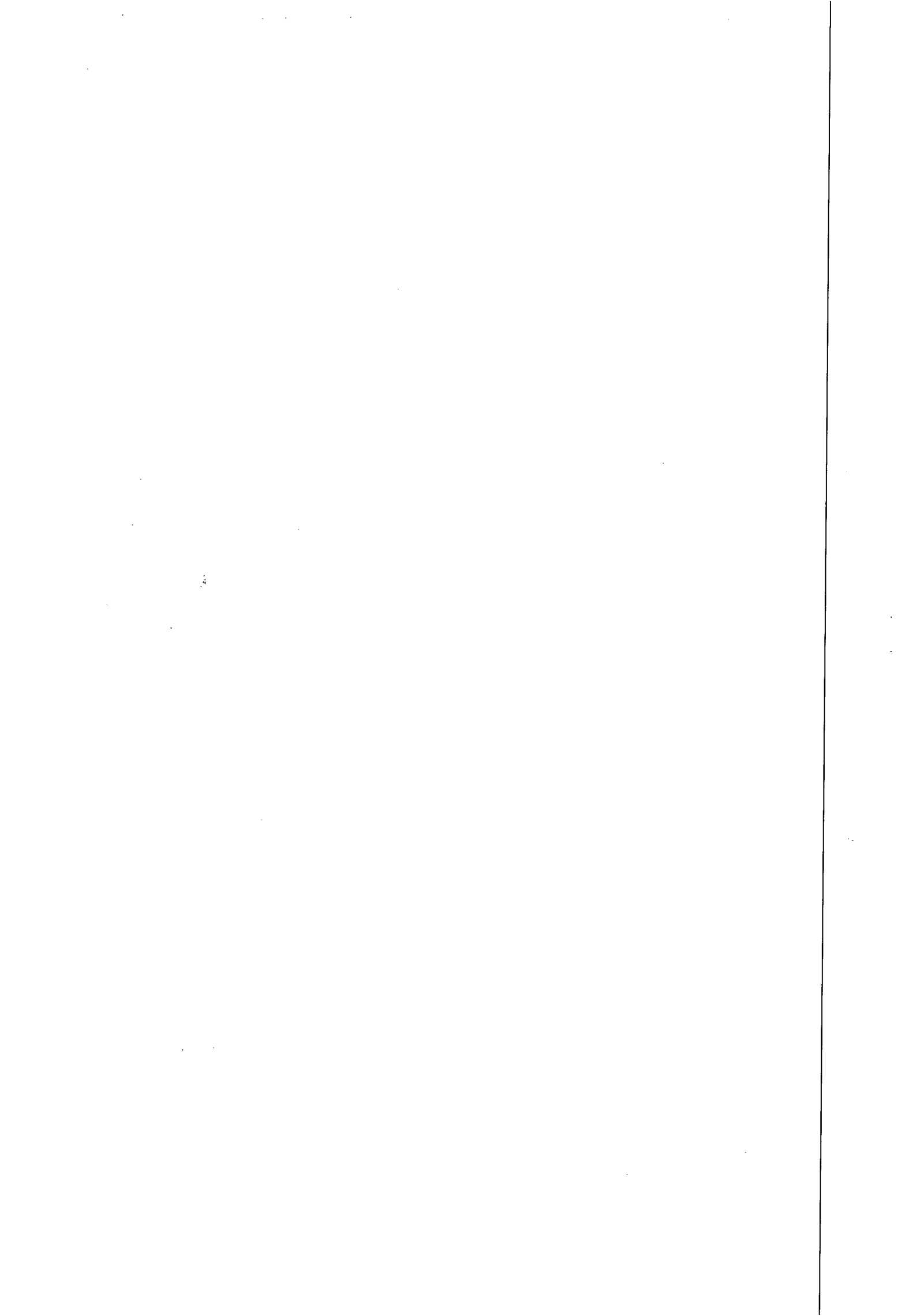
Maceió-AL, 10 de Fevereiro de 2012.




Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Cia. de Saneamento de Alagoas


Casal

Handwritten mark





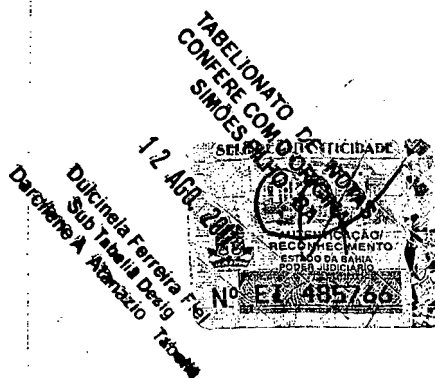
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Via Periférica II, nº 2488 CIA, Simões Filho, BA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, fornece a esta Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, sulfato de alumínio ferroso granulado, através do aditivo I, referente ao acréscimo de 25% do objeto do Contrato nº 043/2008-RAJ, originado do Pregão Presencial nº 003/2008, com vigência até 14/07/2009, em conformidade com as características químicas e especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao fornecimento, não havendo sinistro e nada que desabone sua conduta técnica até a presente data.

São Luís, 12 de maio de 2009.

Cristovam Filho

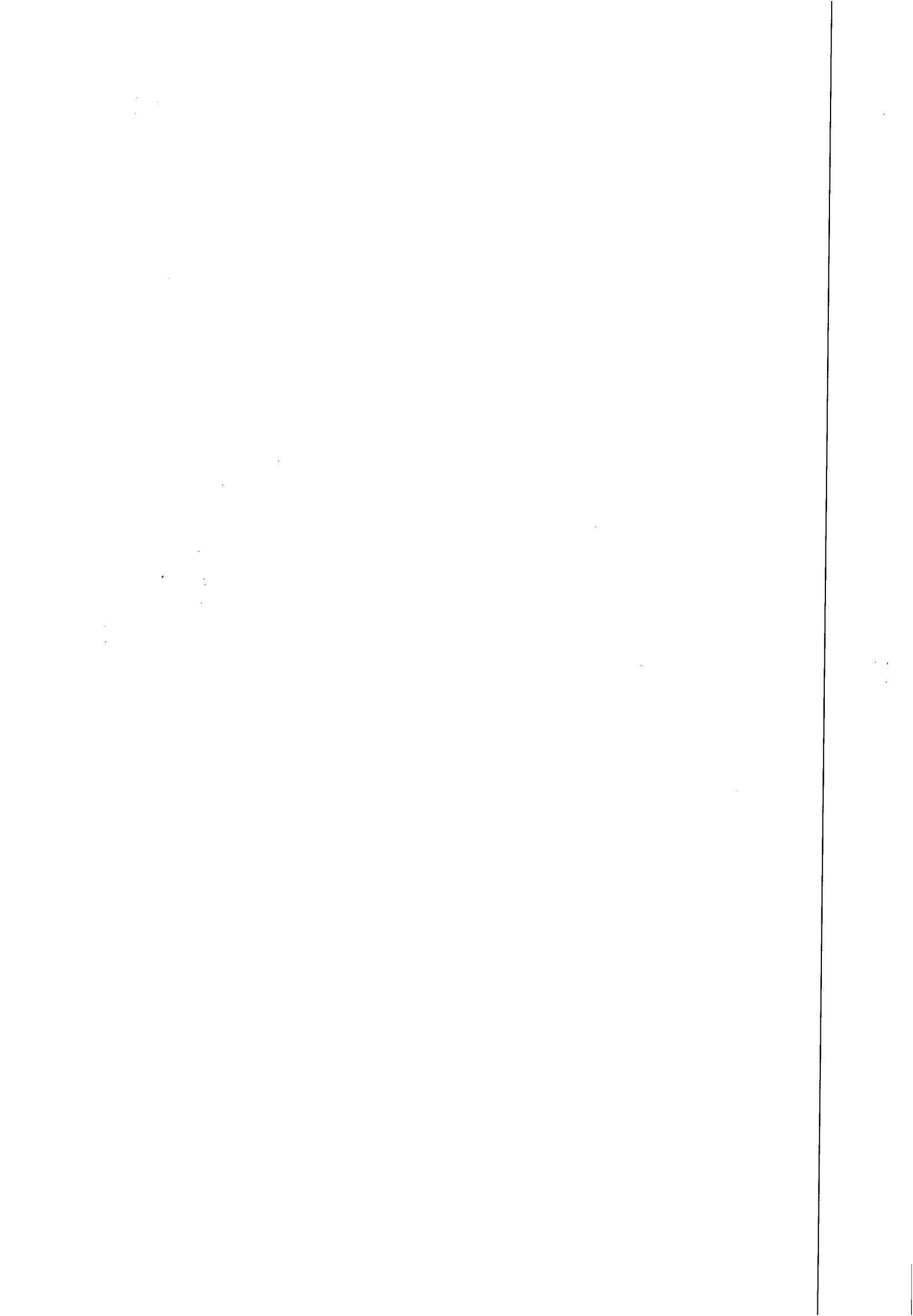
Engº Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Filho.
Diretor de Operação e Manutenção



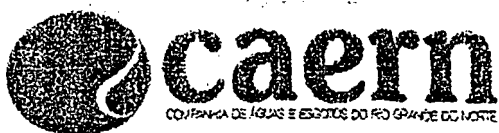
Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA

Rua Silva Jardim, 307 – Centro. Fones: (98) 3219-5079 e (98) 3219-5077 Fax: (98) 3219-5078
E – mail: ass.do1@caema.ma.gov.br

re



000169

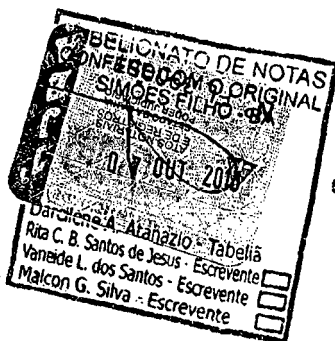


ATESTADO DE FORNECIMENTO

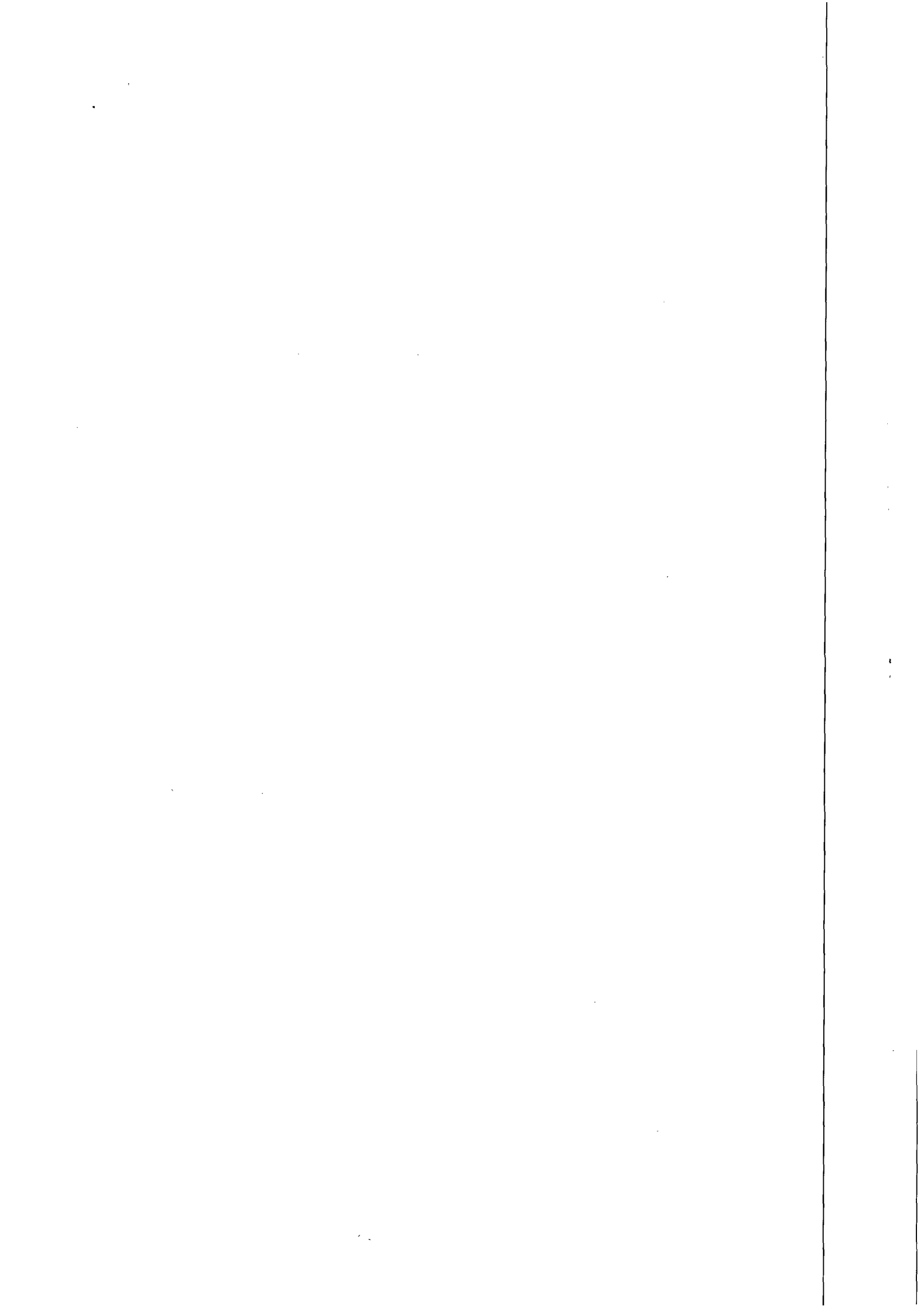
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SULFNOR – SULFATOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.827/0001-27, estabelecida na Rod. 37, SN, Km 1,5 E, Loteamento Diber na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, que nos fornece Sulfato de Alumínio Granulado no total de 280.000Kg, através do contrato de nº 07.0035, de forma satisfatória quanto ao fornecimento em andamento, no tocante a prazo de entrega e qualidade do produto fornecido e tudo mais necessário para caracterizar o bom desempenho da mesma na condição de fornecedor não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta referente ao contrato acima mencionado.

Natal, 18 de janeiro 2008

Jandui Rodrigues Dantas Filho
GERENTE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO



AV. SEN. SALGADO FILHO, 1555 - NATAL-RN
CEP 59.069.000 - CX. POSTAL 74 - END. TELEG. "SANEAMENTO"
C.G.C. 08.334.385/0001-35- INSC. EST. 20.055.426-3
PABX (084) 232-4105 - NATX BR - FAX (084) 232-4175



ATESTADO FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação da realização de fornecimento de materiais que a EMPRESA FLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 16.330.110/0001, forneceu os materiais conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

DADOS DO FORNECIMENTO

1. DADOS LEGAIS.

- 1.1 Contrato Empenho nº 019/2012 Modalidade Licitação Pregão Presencial
 1.2 Objeto do Contrato aquisição de *Sulfato de Alumínio Líquido* para tratamento de efluentes domésticos da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Bem Viver Parauapebas e para utilização no processo de tratamento de água para consumo humano em estações de tratamento de água do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sulfato de alumínio ferroso líquido Fórmula: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$	KG	7.000,00

3. TEMPO DE FORNECIMENTO.

3.1 Período de fornecimento ou entrega IMEDIATA

INÍCIO: 11/03/2012 ENCERRAMENTO: 11/03/2012

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa forneceu a contento da Administração Pública Municipal, o item descrito em sua totalidade de quantitativos sem que houvesse problemas e transtornos a este Órgão Municipal.

RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

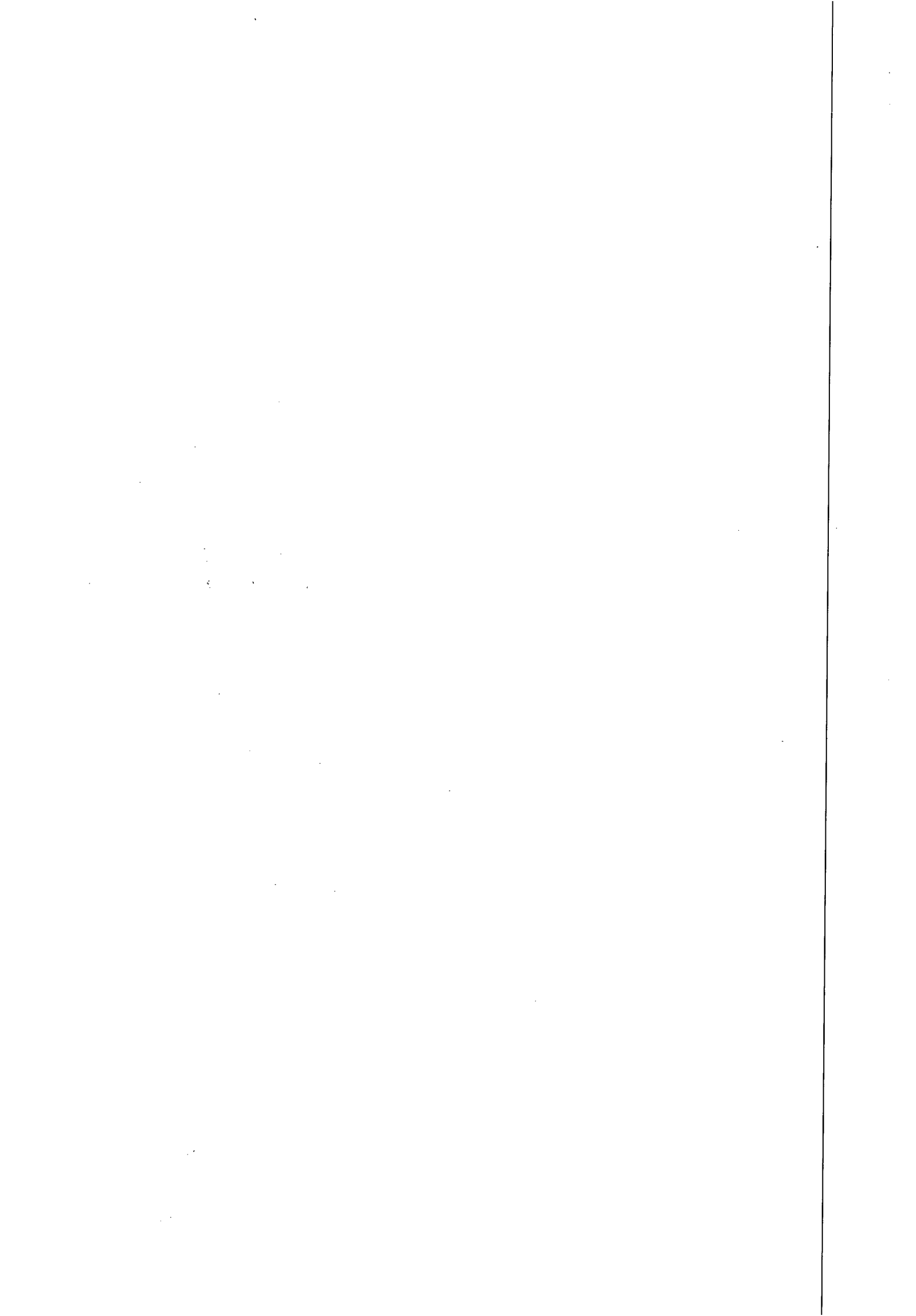
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - Rua Rio Dorados, n.º - Bairro Bem Viver - Parauapebas-PA CEP: 68.515-000 - Tel: (91) 3346-7201 ou (3310) 7302 - Lagos da FRENTEIRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA

Parauapebas, Parauapebas, PA/PA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 Diretor Operações e Manutenção
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP



Handwritten signature or mark.





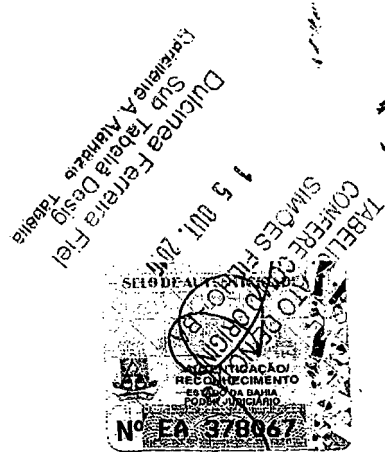
000171

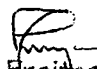
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATESTADO TÉCNICO-COMERCIAL

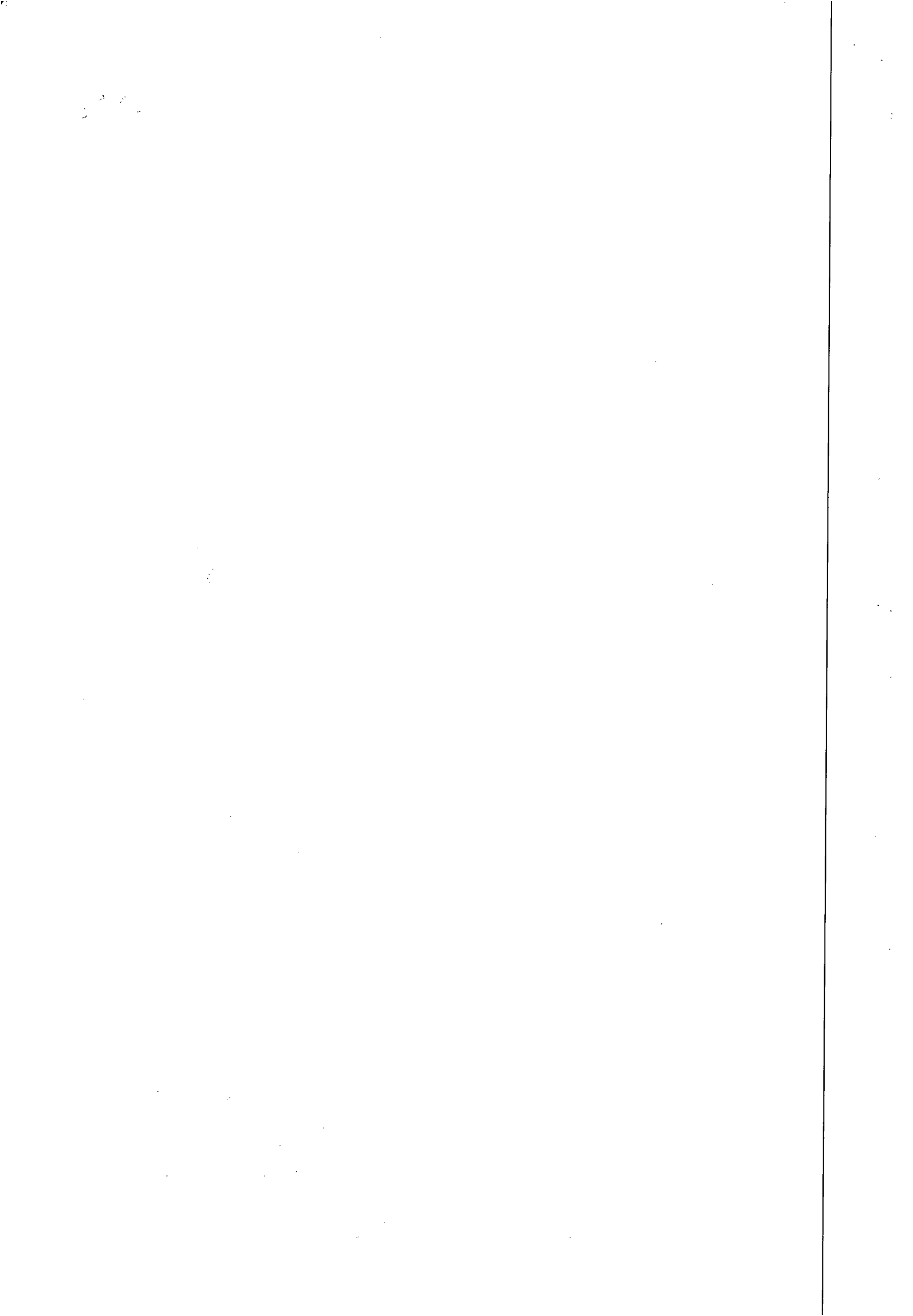
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 16.330.110/0001-51, sediada na Vila Periférica II, 2485, Simões Filho, BA, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade, os produtos químicos **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO-SP2**, 600 toneladas e **SULFATO FERROSO LÍQUIDO**, 600 toneladas, durante o ano de 2009, fornecido através do Contrato Casaí 003/2009, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e comercial.

Maceió-AL, 18 de Maio de 2010.




Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Cia. de Saneamento de Alagoas

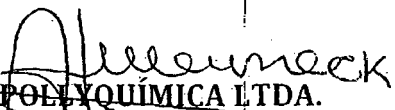




ATESTADO DE FORNECIMENTO


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ. Nº 16.330.110/0001-51, localizada na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA nos forneceu durante o ano de 2010, 15 toneladas do produto **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO (BAUSAN A11)**, tendo atendido satisfatoriamente no que diz respeito à venda, pontualidade nos prazos de entrega pactuados, assistência técnica, bem como quanto à qualidade exigida do produto, apresentando um bom desempenho operacional.

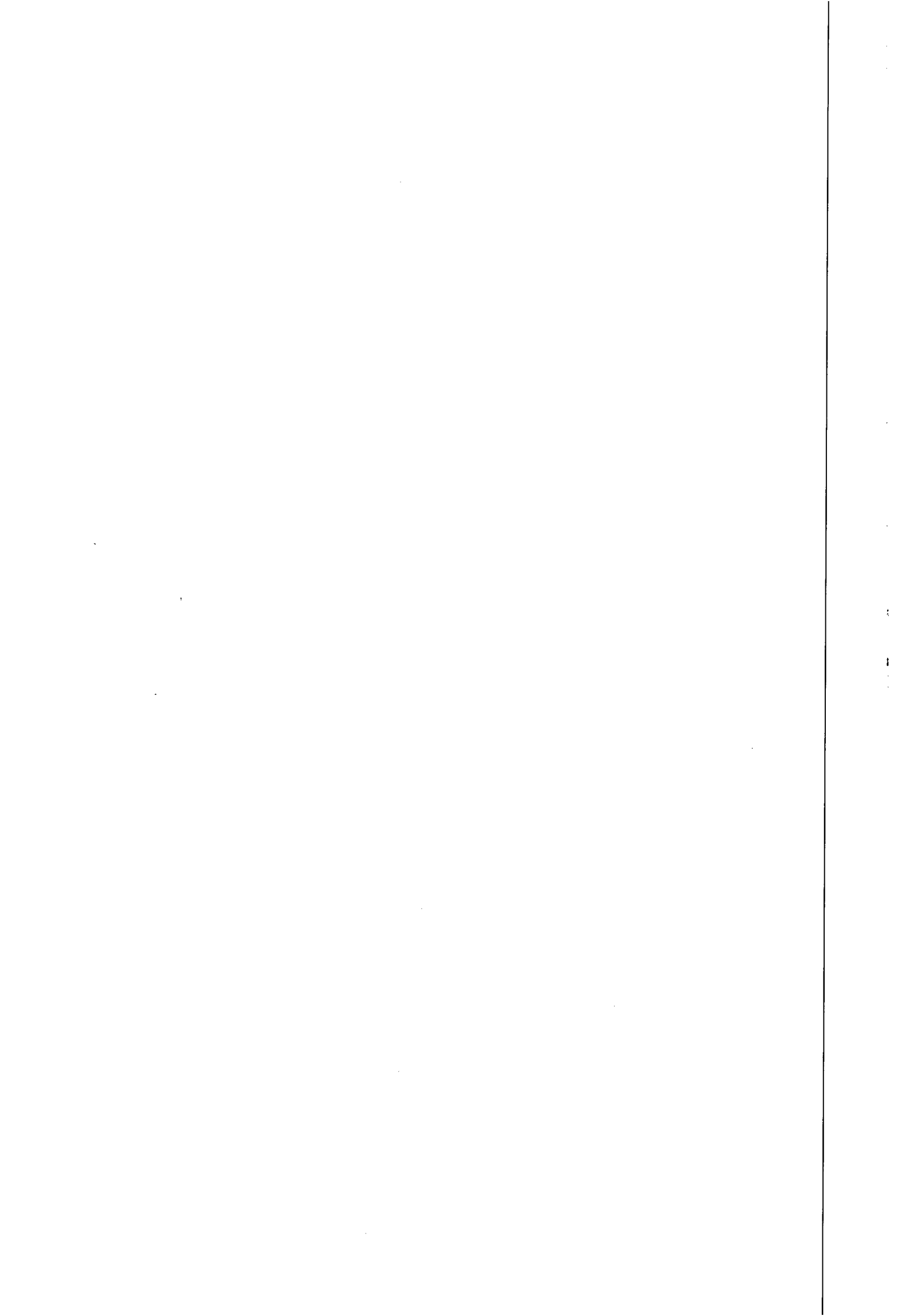
Salvador, 05 de abril de 2011.

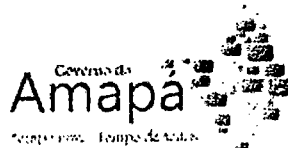

POLYQUÍMICA LTDA.
Adilson Werneck
Sócio Gerente



PollyQuímica Ltda.
CNPJ 05 502 723/0001-02 • Insc. Est. 59 071 314
Av. ACM, 2487 • Edf. Fernandez Plaza • Sala 506
Brotas • CEP 40280-000 • Salvador • Bahia
Tel.: (71) 3359-0289 • Fax: (71) 3359-0356
pollyquimica@uol.com.br







Assunto: ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 16.330.110/0001-51, localizada na via periférica II, 2485, Centro Industrial Aratu, Simões Filho- BA nos fornece o produto SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO (BAUSAN A11-L), tendo atendido satisfatoriamente à qualidade do produto exigida no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica.

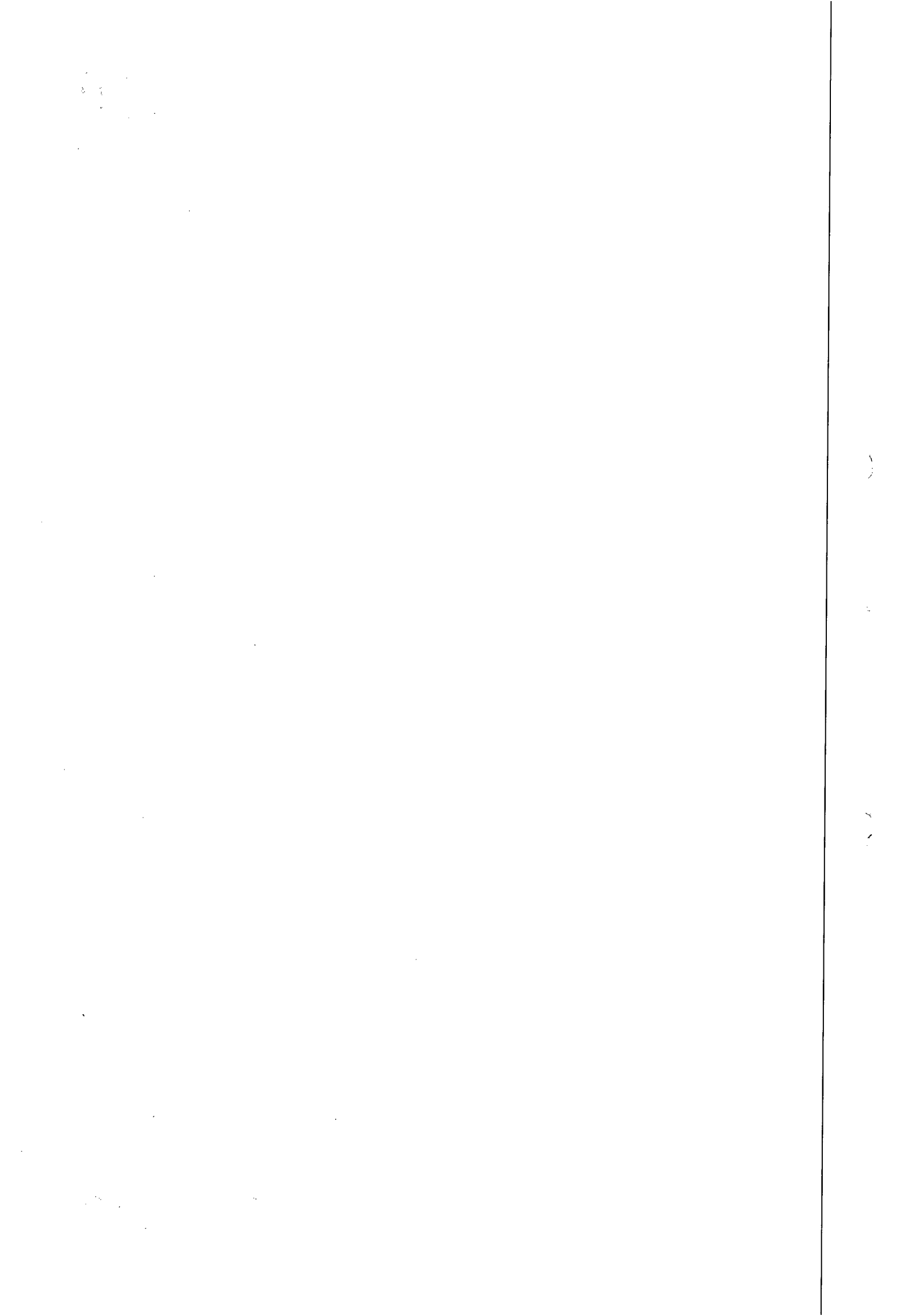
Acrescentamos, também, que o produto apresenta bom desempenho operacional.


CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional - DIROP/CAESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA
Avenida Emílio Borges 222, Centro, Macapá/AP
E-mail: caesa@caesa.ap.gov.br - Fone: (96)3242-9483

FABRILATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA
Nº FL-39009
Darcilene A. Atanazio - Tabella
Rita C. B. Santos de Jesus - Escrevente
Vaneide L. dos Santos - Escrevente
Marson G. Silva - Escrevente

Handwritten mark or signature




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUIMICA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.330.110/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 24,500.793 NO, situada na VIA PERIFERICA II, 2495 A - Cia Sul - Simões Filho - Bahia, forneceu no ano de 2010 e 2011 a quantidade de 2.000 (Dois mil) toneladas do produto **Coagulante com sais de Sulfato e cadeias poliméricas - (POLISAL)**, estando o mesmo dentro das normas técnicas exigidas, motivo pelo que atestamos sua capacidade técnica e comercial.

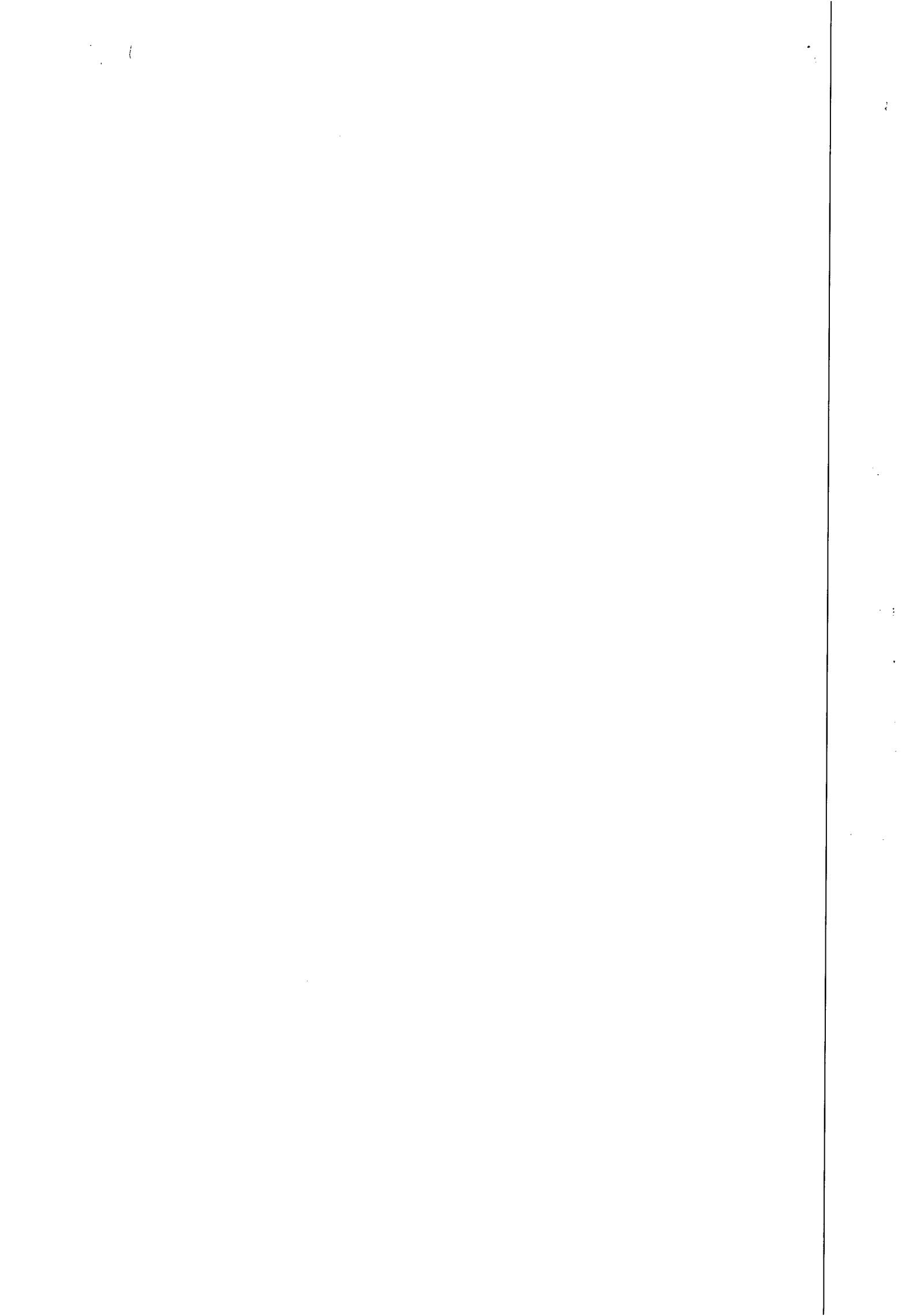
Simões Filho, 05 de Janeiro de 2012.




Lúcio de Castro Santana
Gerente Comercial

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


Via Periférica II, nº 2460 - Cia Sul - CEP 43.700-971
Simões Filho - BA Tels.: (71) 3413-0800 - Fax: (71) 3413-0801
CNPJ 00 075 017/0001-08 - Insc. Est. 39 758 242-NO
quimil@quimil.com.br - www.quimil.com.br
Caixa Postal Nº 3003



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº 16.330.110.0001-51 é nossa fornecedora do produto **POLISAL**, atendendo satisfatoriamente a qualidade do produto exigida no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica. Acrescentamos também que o produto apresenta bom desempenho operacional.

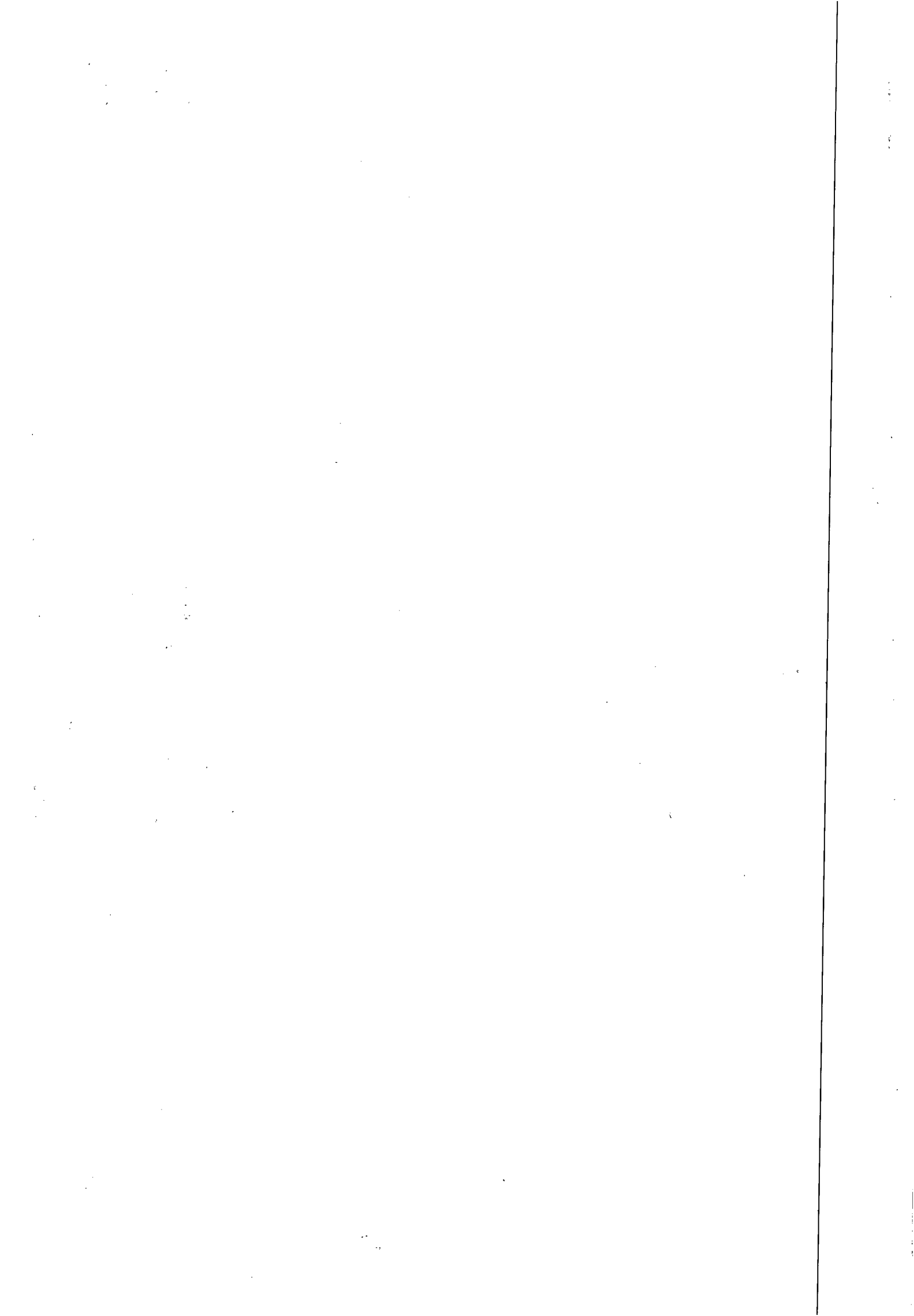
Salvador 01 de Novembro de 2011.

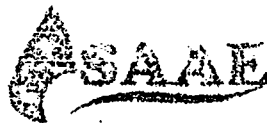

Adilson Ferreira Werneck
Sócio Diretor



PollyQuímica Ltda.
CNPJ 08 301 723/0001-02 - Insc. Est. 50 071 314
Av. ACM. 2487 - Edif. Fernandez Plaza - Sala 506
Brotas - CEP 40280-000 - Salvador - Bahia
Tel: (71) 3359-3269 - Fax: (71) 3359-0356
pollyquimica@vci.com.br







000176

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ESTANCIA
ESTADO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0001-51 estabelecida na Via Periferica II, nº. 2485 – A – Cia – Simões Filho CEP 43.700-000, forneceu de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 11/2012 - Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido a 50%** com o quantitativo estimado de 100.000 Kg e **Fluossilicato de sódio** com o quantitativo estimado de 6.000 Kg, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância/SE, localizada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº127, Estância – Se, inscrita no CNPJ sob nº 13.259.692/0001-39, nada tendo em nossos registros que desabone a conduta técnica da mesma.

Estância/SE, 17 de maio de 2013.



Marília Montalvão
Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins
Diretora Superintendente do SAAE

Marília G. N. M. Martins
DIRETORA SUPERINTENDENTE - SAAE
DECRETO 8317 / 2013

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, Estância-SE, CEP: 49200-000
Fone/Fax: (79) 3522-1204/2063

1000

000177



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 16.330.110/0001-51, com sede na Via Periférica II, 2485-A, CIA – Simões Filho-BA, com filial situada na Rua D, Nº 355, Distrito Industrial – Teresina-PI, CEP: 64.001-490, CNPJ Nº 16.330.110/0005-85, vem fornecendo a esta Companhia, através do Contrato nº 020/2012-PRJ, 8.695 toneladas do produto, sulfato de alumínio ferroso líquido e executando o serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como, a capacitação dos técnicos da CAEMA que executam a operação dos Sistemas de Dosagem de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido com a instalação de equipamentos e materiais (tanques de dosagem em fibra de vidro, bombas dosadoras e conexões) nos Sistemas de Dosagem de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido nos Sistemas de Abastecimento de Água de São Luís e Interior-MA, sob empréstimo, em regime de comodato, através do Contrato nº 021/2012PRJ/CAEMA e seu aditivo, originados do Pregão Presencial nº 015/2012, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto à logística e sem ocorrência de sinistro até a presente data.

Objeto do contrato: Aquisição de 7.217 t (Sete mil, duzentos e dezessete toneladas) de sulfato de alumínio ferroso líquido para uso no processo de coagulação do tratamento da água, para consumo humano, dos Sistemas de Abastecimento de Água de São Luís e das Gerências de Negócio do Interior-MA; com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em regime de comodato, nos Sistemas de Dosagem de Sulfato Ferroso Líquido dos SAA's de São Luís e Interior-MA, conforme SAA's/CAEMA relacionados, a ser formulado através de contrato de comodato, vinculado ao contrato original, atendendo as especificações técnicas, composição química deste Termo, Norma ABNT 11.176 EB 2005 e a Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde.

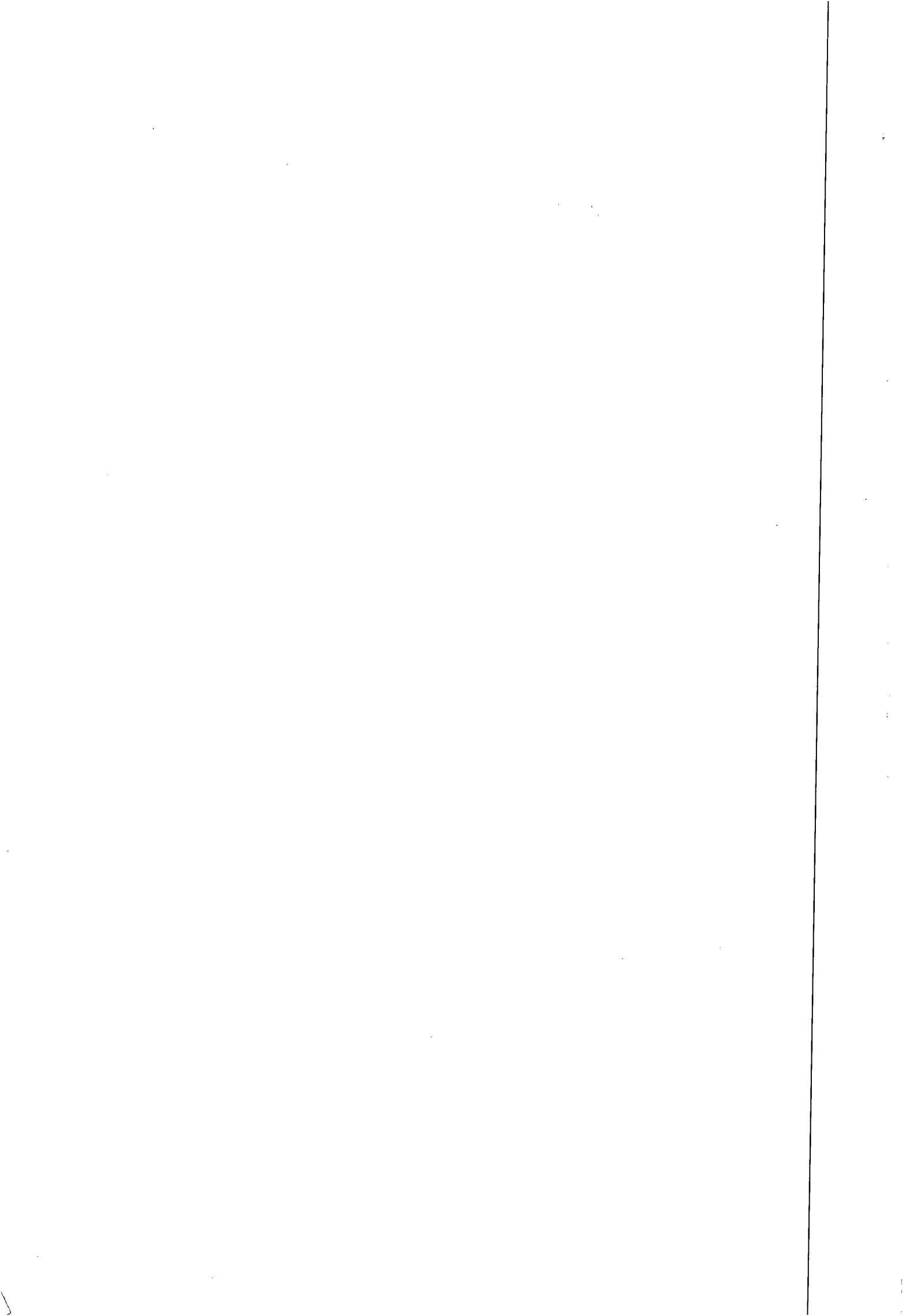
Vigência, de 16/02/2012 a 15/02/2013

Aditivo I de acréscimo do objeto e prorrogação de prazo, por mais 2 (dois) meses, para fornecer 1.478 t do produto. Vigência, de 16/02/2013 a 15/04/2013.

São Luís-MA, 10 de abril de 2013

Cristovam Filho

Eng. Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Filho
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente





COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - Pernambuco
Fone: PABX (081) 3412.9000 - GSU 3412.9062 - FAX (081) 3412.9063
CNPJ 09.769.035/0001-64 - INSC. EST. 18.1.002.0014398-4

000178


AT. Nº 010/2007

Recife, 29 de junho de 2007

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Via Periférica II, 2485 A - Simões Filho - Bahia, CNPJ nº 16.330.110/0001-51, mantém com a Cia. Pernambucana de Saneamento - COMPESA contrato (CT.FM. 06.0.0547) para fornecimento de 7.150 toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso sólido, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica ou comercial.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ARAUJO DE MORAES
Gerente de Suprimentos

Visto:


ROBERTO C. TAVARES
Diretor de Gestão Corporativa





10
1000000

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

000179



AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Inscrição Estadual 19.301.656-7 - C.G.C (M.F) 06.845.747/0001-27
Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral
CEP - 64.000-810 - Teresina - Piauí
Fone: (086) 221-6300 Ramal: 120
FAX: (086) 221-7140

Teresina (PI), 29 de junho de 2007

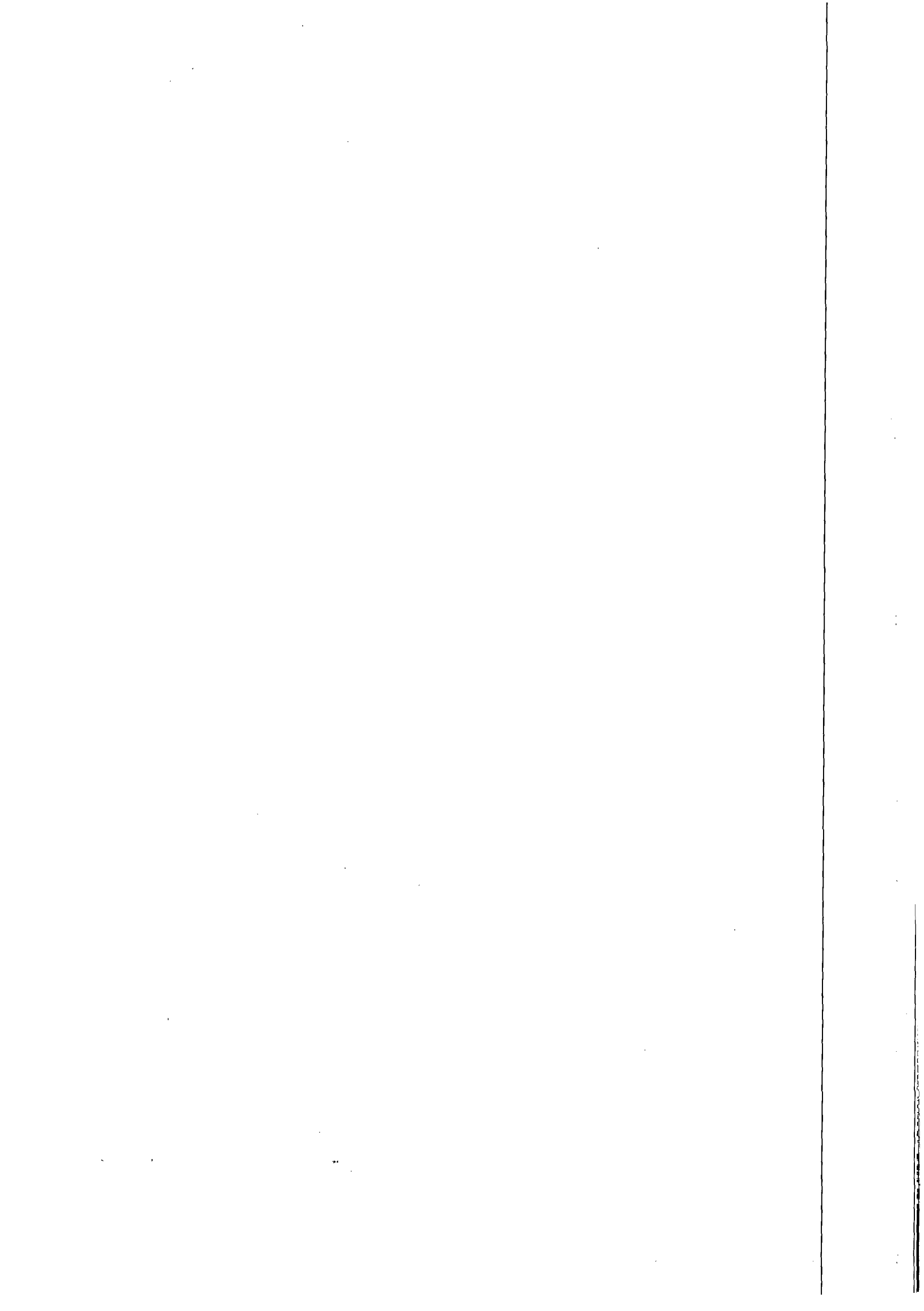
ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os fins necessários, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, Inscrição Estadual nº 24.500.793, sediada na Via Periférica II, 2485-A - CIA, Simões Filho-BA, forneceu para esta empresa 2.000,00 toneladas de SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO F-666, conforme Contrato 55/05 e Ordem de Fornecimento nº 005856, datada de 04/05/2005, e não houve nenhuma irregularidade quanto ao referido fornecimento, seja em relação à qualidade do produto, seja quanto aos prazos de entrega ou quantidade fornecida.



ELISETE DOS SANTOS SOUSA

Gerente de Suprimentos





000180

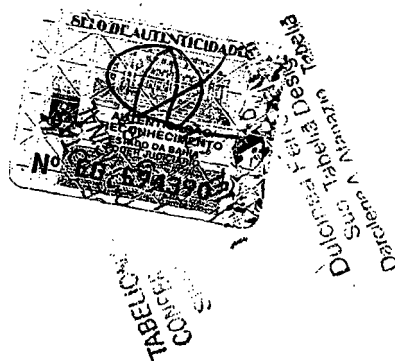
 <p>embasa empresa baiana de água e saneamento s.a.</p>	<h1>ATESTADO</h1>
FORNECEDOR: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.330110/0001-51	PROCESSO Nº 29512/2008

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida a Via Periférica II, nº 2.485-A - Centro Industrial de Aratu em cumprimento ao Contrato nº 251/2005, forneceu a esta Empresa, 25.640.000kg do produto **Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido**, cuja quantidade total contratada foi de 25.640.000kg.

Salientamos que até a presente data, não temos o registro de reclamações quanto à qualidade do produto, tendo cumprido rigorosamente o contrato dentro dos padrões estabelecidos.

Salvador, 31 de outubro de 2008


 Raymundo Pitta Lima Filho
 Gerente do Depto de Suprimento da Embasa.

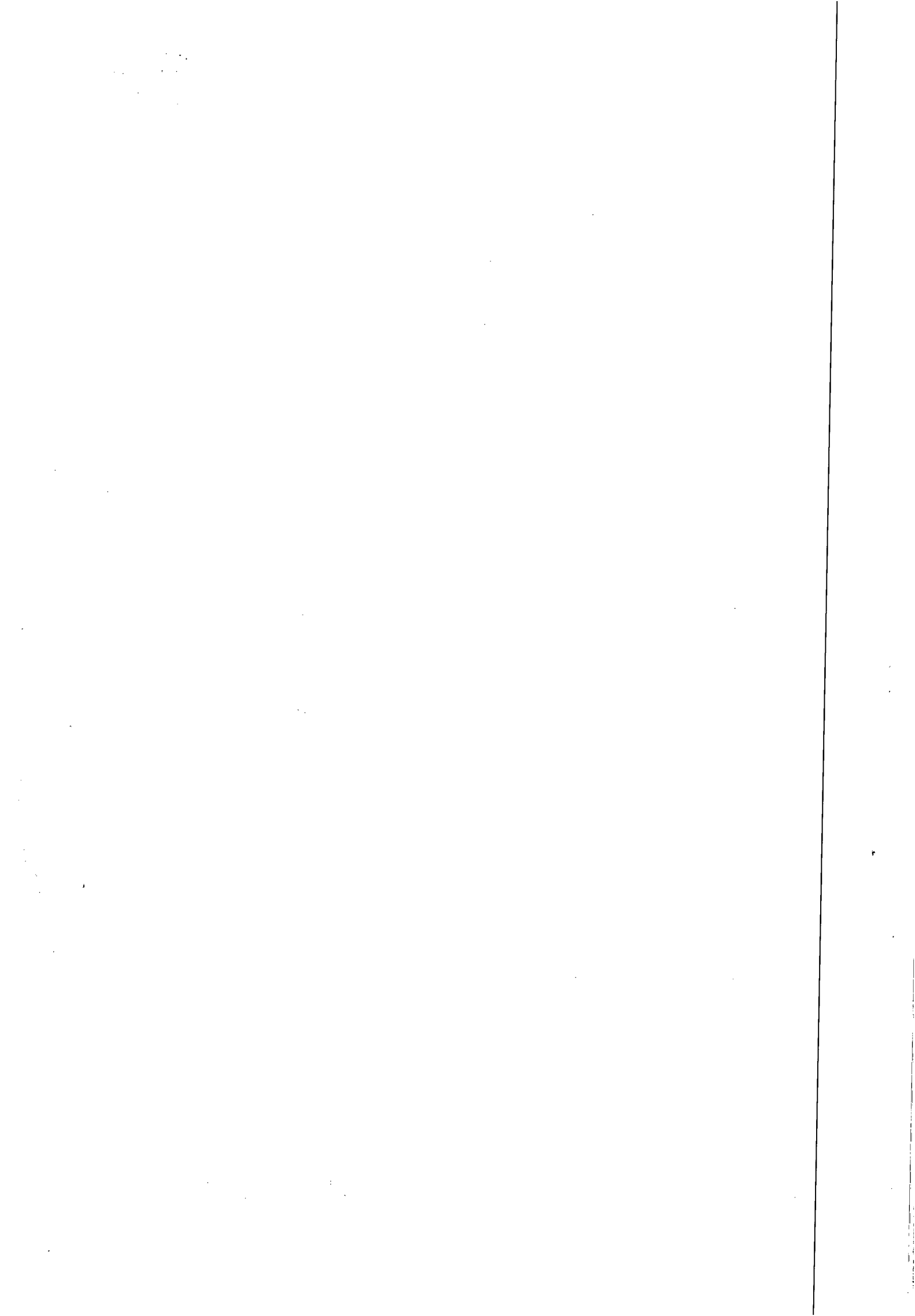


MISSÃO: Assegurar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a satisfação dos clientes; acionistas, colaboradores e poder concedente, interagindo com fornecedores, buscando o equilíbrio econômico - financeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a preservação do meio ambiente.


Fillada à 

Departamento de Suprimento - ADS Rua Silveira Martins, nº 210, Cabula - Tel.: 71-3387-8201 / 3387-8202 - Fax 71 3384-2809 - Email: ads@embasa.ba.gov.br Home page: www.embasa.ba.gov.br - CEP 41.150.000 - Salvador - Bahia





000181

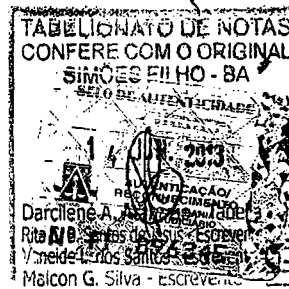
 empresa baiana de Águas e saneamento s.a.	<h1>ATESTADO</h1>
FORNECEDOR: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.330110/0001-51	PROCESSO Nº 29512/2008

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida a Via Periférica II, nº 2.485-A - Centro Industrial de Aratu em cumprimento ao Contrato nº 107/2005, forneceu a esta Empresa, 5.470.000kg do produto **Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido**, cuja quantidade total contratada foi de 5.470.000kg.

Salientamos que até a presente data, não temos o registro de reclamações quanto à qualidade do produto, tendo cumprido rigorosamente o contrato dentro dos padrões estabelecidos.

Salvador, 31 de outubro de 2008

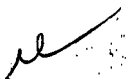

 Raymundo Pitta Lima Filho
 Gerente do Depto de Suprimento da Embasa.



MISSÃO: Assegurar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a satisfação dos clientes, acionistas, colaboradores e poder concedente, interagindo com fornecedores, buscando o equilíbrio econômico - financeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Fillada à 

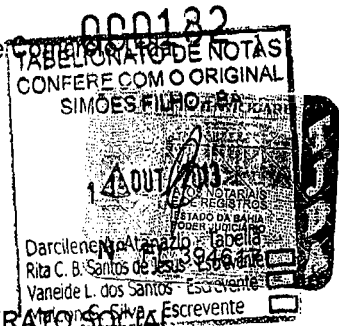
Departamento de Suprimento - ADS Rua Silveira Martins, nº 210, Cabula - Tel.: 71-3387-8201 / 3387-8202 - Fax 71 3384-2809 - Email: ads@embasa.ba.gov.br Home page: www.embasa.ba.gov.br - CEP 41.150.000 - Salvador - Bahia



- 21
10-14-2009
24-10-2009

Rerratificação da 36ª Alteração do Contrato Social de Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51
NIRE 29 2 0083292 6



RERRATIFICAÇÃO DA TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÚMULA

- Retificação do Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade.
- Ratificação do contrato social com consolidação de suas cláusulas.

MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP - 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.463.640, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida a 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

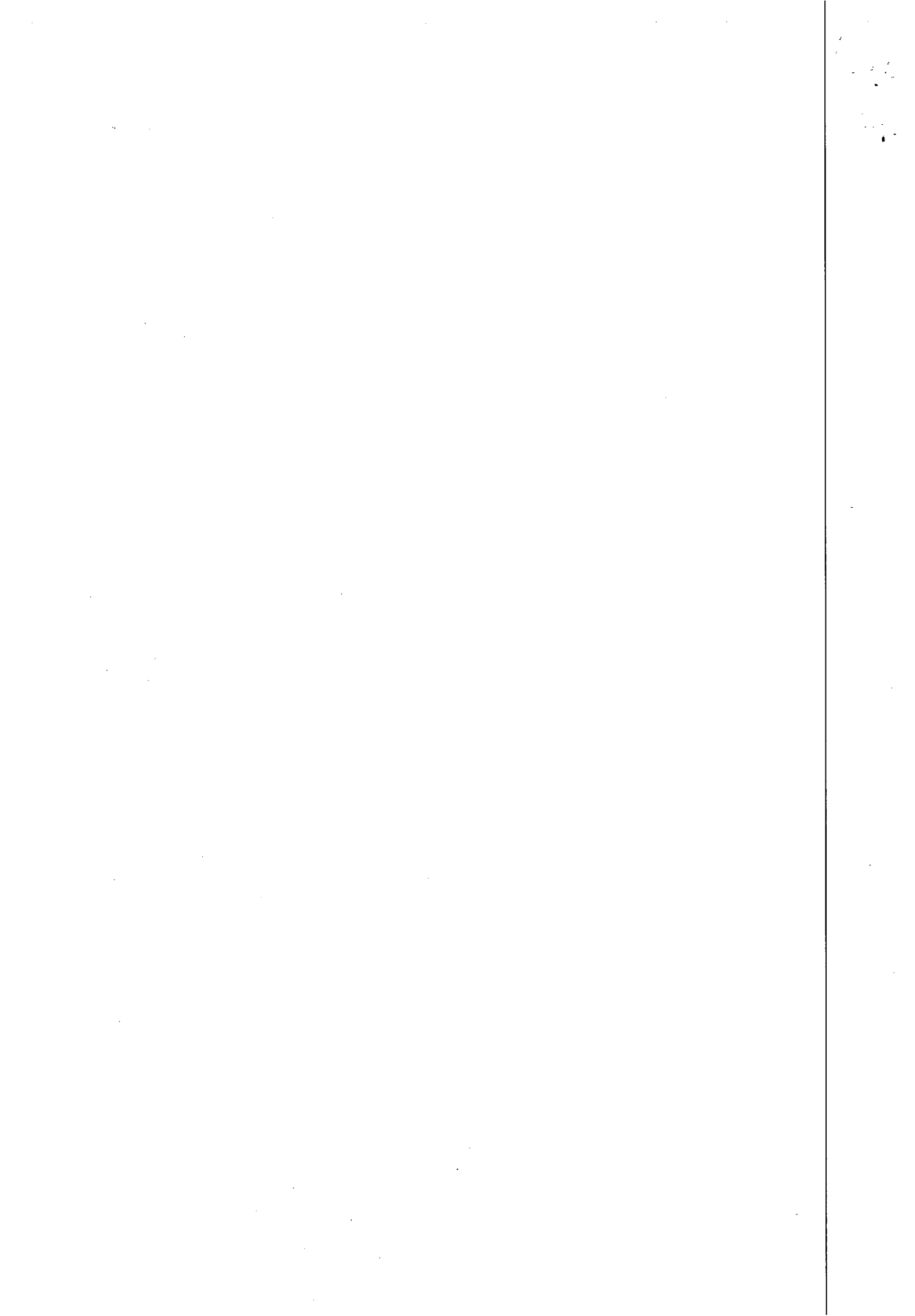
SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº 1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de



Handwritten signatures and initials.



000183

mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade no. M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais" e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representada por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954,

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Ostende Ribeiro, nº 155, apto. 304, Bairro Bela Vista, CEP 36.770-170. CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº MG-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Av. Melo Viana, 283, Centro, CEP 36.773-010, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº MG-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

Únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.780-000 cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, resolvem por decisão unânime, uma vez que não possui cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

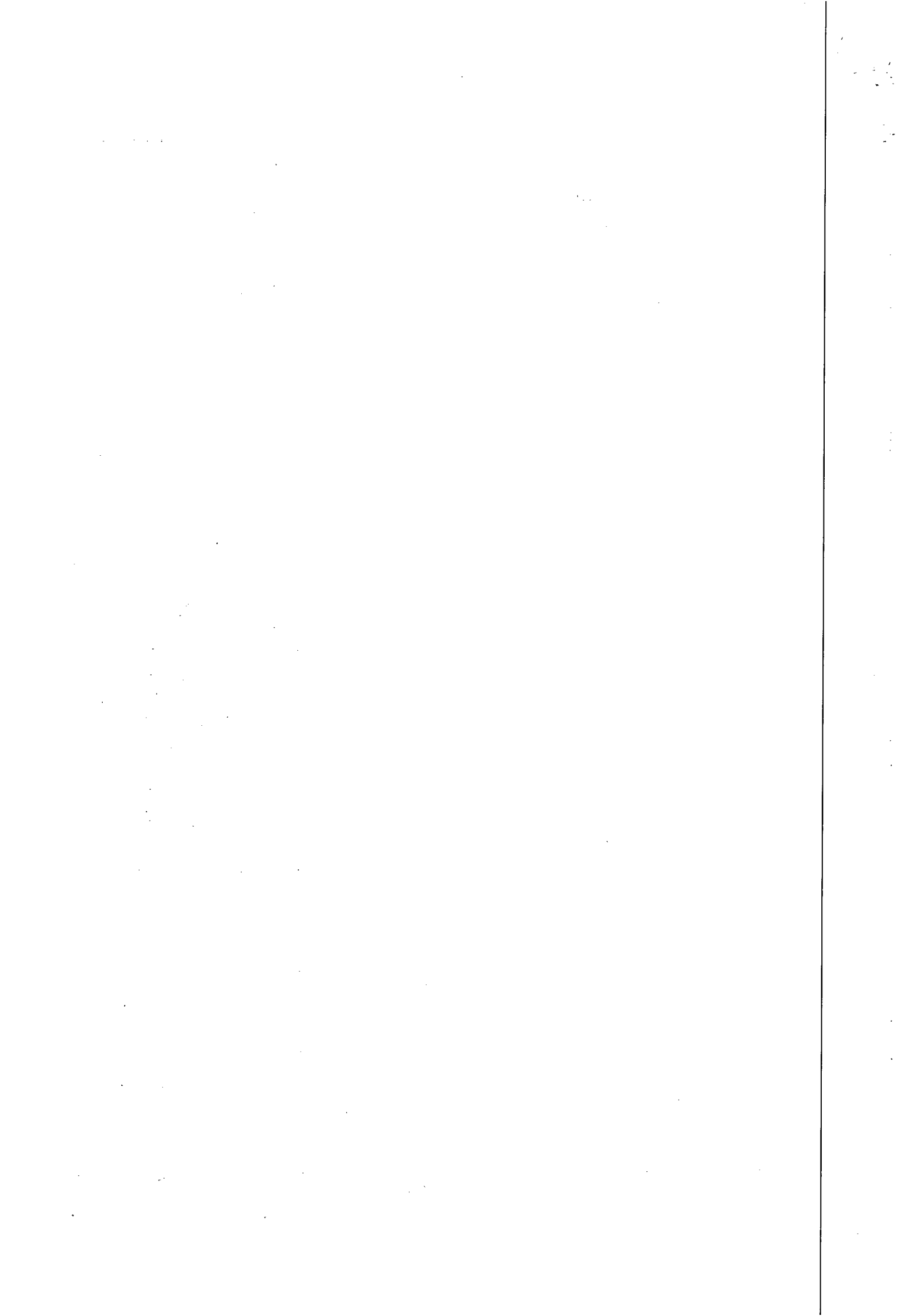
1. Através da trigésima sexta (36ª) alteração do contrato social, registrada na JUCEB sob o no. 97247882, em 17/12/2012, os sócios quotistas da sociedade promoveram a alteração do contratos social do seguinte modo:

- 1.1. Alteraram a composição societária da sociedade, em decorrência do falecimento do sócio NIVALDO FIEBIG LACERDA;

- 1.2. Aumentaram o capital social da sociedade em mais R\$ 1.496.645,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) em moeda corrente nacional, proveniente de incorporação do saldo existente na conta "Reserva de Incentivo Fiscal - IRPJ/SUDENE", conta contábil no. 23.401, conforme determina o artigo 9º. do Decreto 64.214/69, relativo ao ano de 2011;



Handwritten signatures and initials, including "SPB" and "95/100 m".



000184

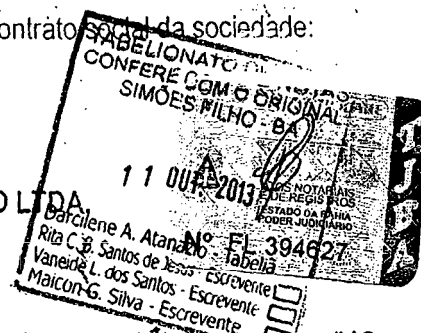
- 1.3. Face a tais mudanças, o capital social da sociedade passou a ser de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
2. No entanto, após o registro da referida alteração contratual, datada de 20/11/ 2012, perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, ocorrida em 17/12/2012, sob o no. 97247882, verificou-se a existência de divergência quanto ao Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade, entre a Junta Comercial do Estado da Bahia e a Receita Federal do Brasil;
3. Desta forma, impõe-se retificar o Código de Endereçamento Postal – CEP, da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que passa a ser, conforme informação obtida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de número 43.700-971;
4. Assim, o endereço correto da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. passa a ser - Via. Periférica II, 2485-A, CIA, Simões Filho – BA, CEP. 43.700-971
5. Desta forma, os sócios ratificam e consolidam a redação do contrato social da sociedade:

CONTRATO SOCIAL DE

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51

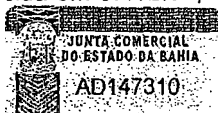
NIRE 29 2 0083292 6



MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Fausto Nunes Vieira, n. 120, apto 2.102, Bairro Belvedere, CEP 30.320-590, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.840, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005;

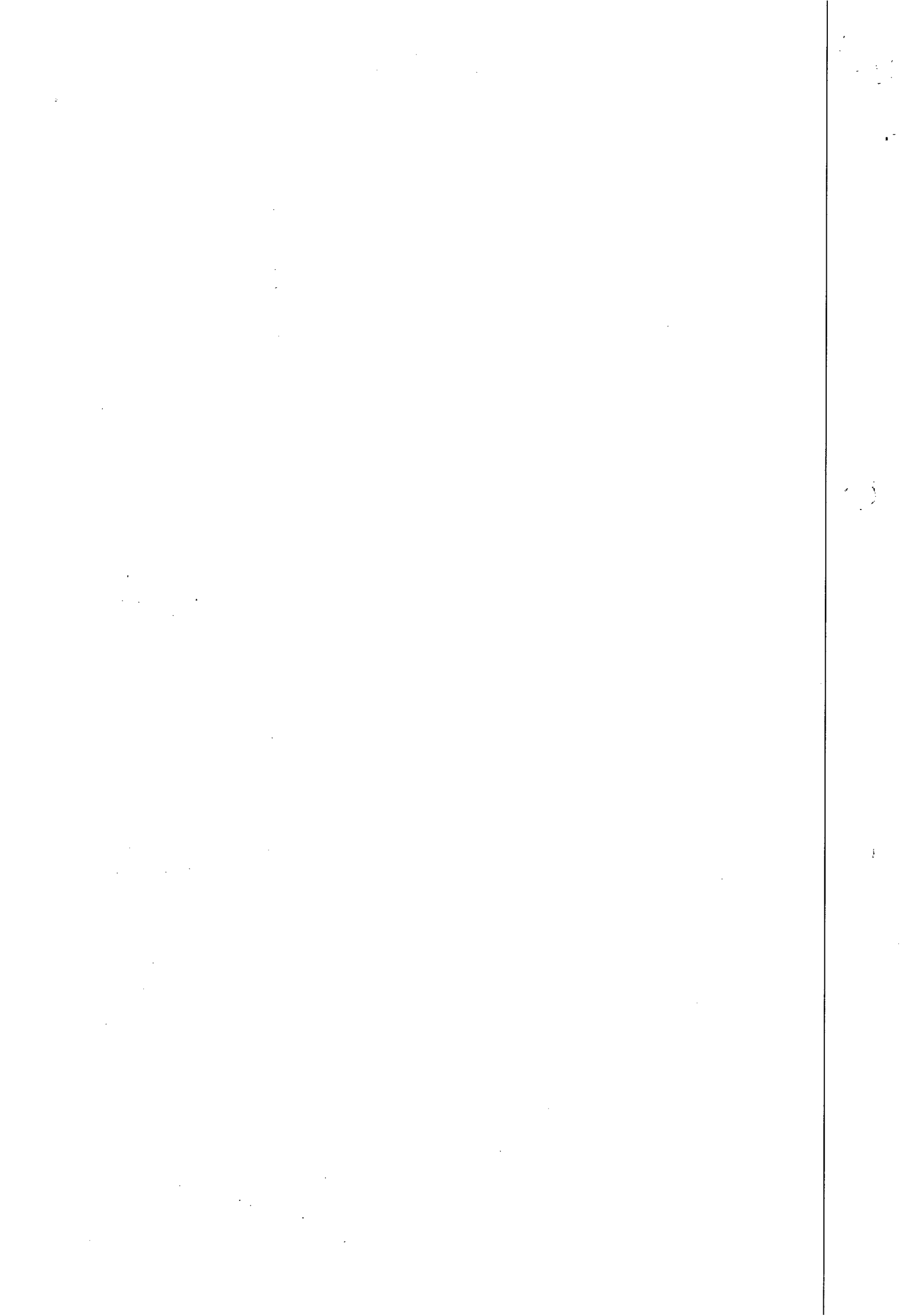
LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 630, Condomínio Horto Florestal, Bairro Granjaria, CEP 36.770-450, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora,



SBS @

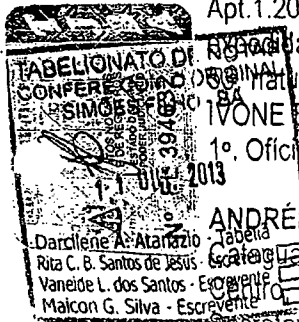
9/10/13
m
u



IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-88, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.



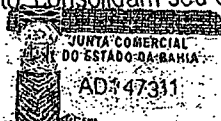
ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 487, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954;

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Eponina Peixoto Ribeiro, nº 166, apt. 301, Bairro Granjaria, CEP 36.773-564, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº M-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Travessa Paulo Rossi, nº 37, apt. 101, Centro, CEP 36.770-042, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº M-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

únicos cotistas de PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.700-971, cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, consolidam seu contrato social:



000186

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FILIAIS

A Sociedade continua a girar sob a denominação de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; tendo sua sede na cidade de Simões Filho – BA, Via Periférica II, nº 2.485 – A Centro Industrial de Aratú, CEP: 43.700-971 e foro na comarca de Salvador (BA); sendo indeterminado seu prazo de duração, podendo, mediante deliberação da administração, serem abertos ou encerrados escritórios, depósitos ou filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Rodovia PE 37 – Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0004-02 - com arquivamento na Juceb sob o nº 96444578, em 04/07/2003 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE 20030577160, em 14/07/2003;
- b) Rua " D " ; nº 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.025-050, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96466939, em 21/10/2003 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22900102045, em 18/05/2004;
- c) Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-330, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96981452, em 19/02/2010 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº NIRE 15900334234, em 10/03/2010;
- d) Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 15900351252, em 24/12/2011;
- e) Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n. 13900175312, em 31/03/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem por objetivos:

- a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
- b) a exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
- c) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
- d) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;



SRZS

(m)

9000
m

08/11

000137



e) o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
Marcus Tadeu Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Leonardo Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Simone Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Túlio Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Márcio Barbosa Silva Bissoli	2.028.778	2.028.778,00
Andréia Barbosa Silva	2.028.783	2.028.783,00
Fernando Aurélio Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Sandra Regina Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Leila Maria Leonardo Lacerda	85.297	85.297,00
TOTAIS	12.428.566	12.428.566,00



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art 1052 do Código Civil, instituído pela lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios, sendo que a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após a integralização, e neste ato nomeiam a Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.640 - SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, como Administradora Geral da sociedade, a qual declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo primeiro - A administração geral ou de atividades específicas da sociedade, poderão ser exercidas por não sócios, por deliberação dos quotistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social quando totalmente integralizado e pela totalidade do capital social, se existir parcela não integralizada do capital social;

Parágrafo segundo - Caberá exclusivamente à administradora geral:

I - a administração geral da sociedade, inclusive para todos e quaisquer atos que importarem na realização de quaisquer investimentos, em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, tangíveis da Sociedade;

II - representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;

III - a constituição de procuradores em nome da Sociedade;

000138

IV – a nomeação de dirigentes para atuar na sociedade.

Parágrafo terceiro - Somente poderão ser constituídos ônus reais e prestadas garantias, tais como avais e fianças, mas sem exclusão de outras, em operações e obrigações em favor da própria sociedade e em favor de sociedades que sejam controladas, de forma direta ou indireta, pelos sócios da presente sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os Sócios deverão se reunir anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para decidir sobre as seguintes matérias;

- I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e destinação dos resultados;
- II – designar e destituir administradores, quando for o caso;
- III – o modo de sua remuneração, quando não fixada no contrato social;
- IV – modificação do contrato social;
- V – tratar qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo primeiro - Compete ao administrador geral convocar a reunião ordinária, com a designação das matérias a serem submetidas à deliberação, devendo ser convocados os sócios por escrito e com prova de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - Qualquer um dos sócios poderá convocar a reunião ordinária caso o administrador não a convoque no prazo de 15 (quinze) dias da data limite para sua realização.

Parágrafo terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da realização ordinária, os documentos a que referem o inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto - A reunião ordinária será instalada com a presença mínima dos sócios que representem a maioria do capital social.

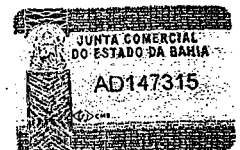
Parágrafo quinto - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e procederão à leitura dos documentos referidos no inciso I desta cláusula, os quais serão submetidos pelo presidente à votação.

Parágrafo sexto - As deliberações a serem submetidas à reunião ordinária serão aprovadas por votos dos sócios que representem mais da metade do capital social, à exceção do disposto no item IV (modificação do capital social), que dependerá da aprovação dos sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir, a qualquer tempo, para decidir sobre as seguintes matérias, sob pena de não surtirem efeito em relação à sociedade:

- I - destituição dos administradores
- II - designação de novos administradores, em documento em separado;
- III - modificação do contrato social;



S13
9570
m
e
m



- IV - incorporação, fusão, cisão e transformação da sociedade;
- V - dissolução da sociedade;
- VI - exclusão de sócio por justa causa;
- VII - nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - cessação do estado de liquidação;
- IX - pedido de recuperação judicial;
- X - pedido de auto-falência;
- XI - levantamento de demonstrações financeiras intermediárias, com periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou semestral, para apuração de resultados e deliberação sobre sua destinação.



Parágrafo primeiro - Qualquer sócio poderá convocar a reunião extraordinária, com a designação da matéria a ser submetida à deliberação, devendo ser convocados os demais sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - A reunião extraordinária será instalada com a presença mínima de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo terceiro - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e a matéria a ser deliberada será submetida pelo presidente à votação.

Parágrafo quarto - As deliberações constantes nos incisos I, II, e VI serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

Parágrafo quinto - As deliberações constantes dos demais incisos serão tomadas por sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direitos de subscrição a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento dos sócios que representem, mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo primeiro - Na cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de quotas ou de direitos de subscrição, os sócios terão direito de preferência, que será exercido da seguinte forma:

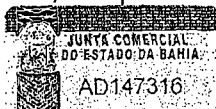
I - O sócio que pretender ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas ou direitos de subscrição, deverá comunicar, em caráter irrevogável e irretroatável, a proposta do interessado aos demais sócios, por escrito, especificando o preço oferecido e a forma de pagamento;

II - Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, nas mesmas condições propostas;

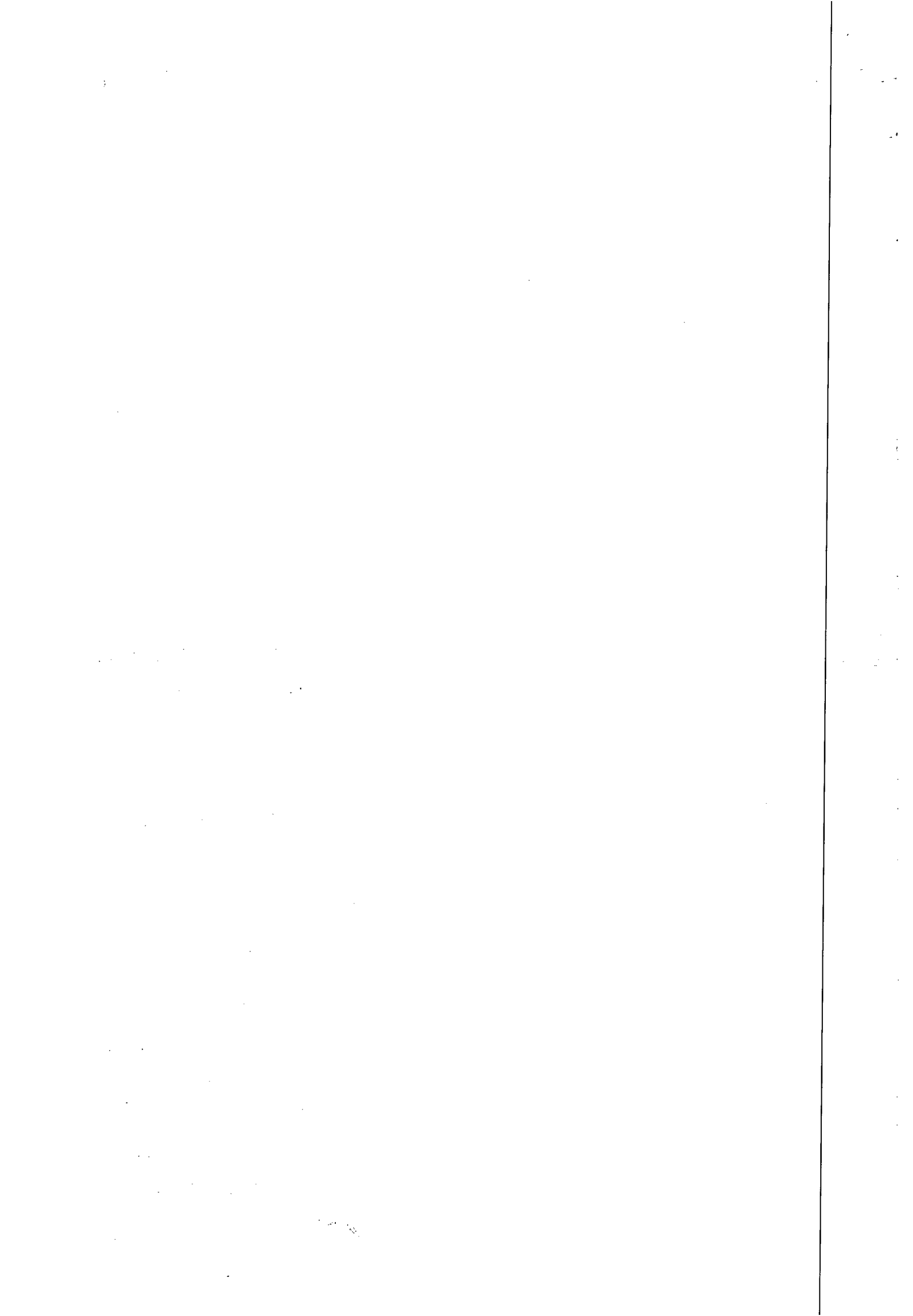
III - O exercício do direito de preferência se fará na proporção da participação de cada sócio no capital social;

IV - Se qualquer dos sócios remanescentes não exercer total ou parcialmente, seu direito de preferência, os demais que exercerem o mesmo direito poderão fazê-lo em nome próprio em relação às sobras daquele que não tiver exercido total ou parcialmente, respeitada a proporção referida no inciso anterior, 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no inciso II;

V - Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade adquirir todas as quotas respeitadas as disposições legais e, num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para exercício do direito de preferência.



Handwritten signatures and initials:
SRZS
m
e



VI - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, e nem adquiridas as quotas pela sociedade, total ou parcialmente, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das sobras das quotas ou dos direitos de subscrição a terceiros, desde que com o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deverá se concretizar em 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no inciso V, nas mesmas condições da proposta apresentada.

Parágrafo segundo - Caso o quotista controlador deseje ceder a outro sócio ou a terceiros, quotas de sua propriedade que representem mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital desta sociedade, e se os demais quotistas não exercerem seu direito de preferência na forma do parágrafo primeiro desta Cláusula, terão estes quotistas, ainda, o direito de exigirem que a operação de cessão englobe a totalidade das quotas de sua propriedade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

I - Para ter este direito, todas as quotas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos na data da alienação do controle.

II - Uma vez alienado o controle a terceiros, não prevalecerá a ressalva do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo terceiro - A cessão deve ser concluída com assinatura do respectivo instrumento quele(s) que tenha(m) aceitado a oferta, no máximo dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira comunicação, e pelos preços e condições originalmente indicados.

Parágrafo quarto - Em caso de alienação de quotas, a alteração do Contrato Social deve mencionar o preço e as condições de pagamento relativos às quotas cedidas.

Qualquer dos eventuais cessionários admitidos na Sociedade deverá aderir aos acordos existentes entre os quotistas, arquivados na Sociedade, respeitando-os.

II - A alienação de quotas que não obedecer às normas estabelecidas nesta Cláusula será nula e sem efeito, sem prejuízo das perdas e danos de responsabilidade, tanto do cedente como do cessionário.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE SÓCIO

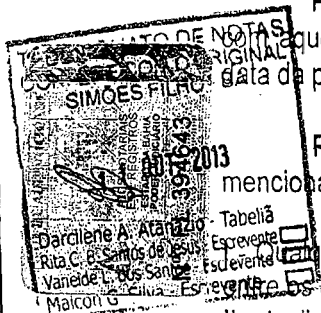
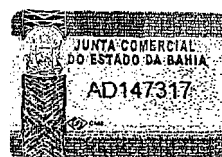
A retirada ou a morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Em caso de morte, o cônjuge e/ou sucessor do falecido receberão os haveres, na forma do Parágrafo único desta Cláusula.

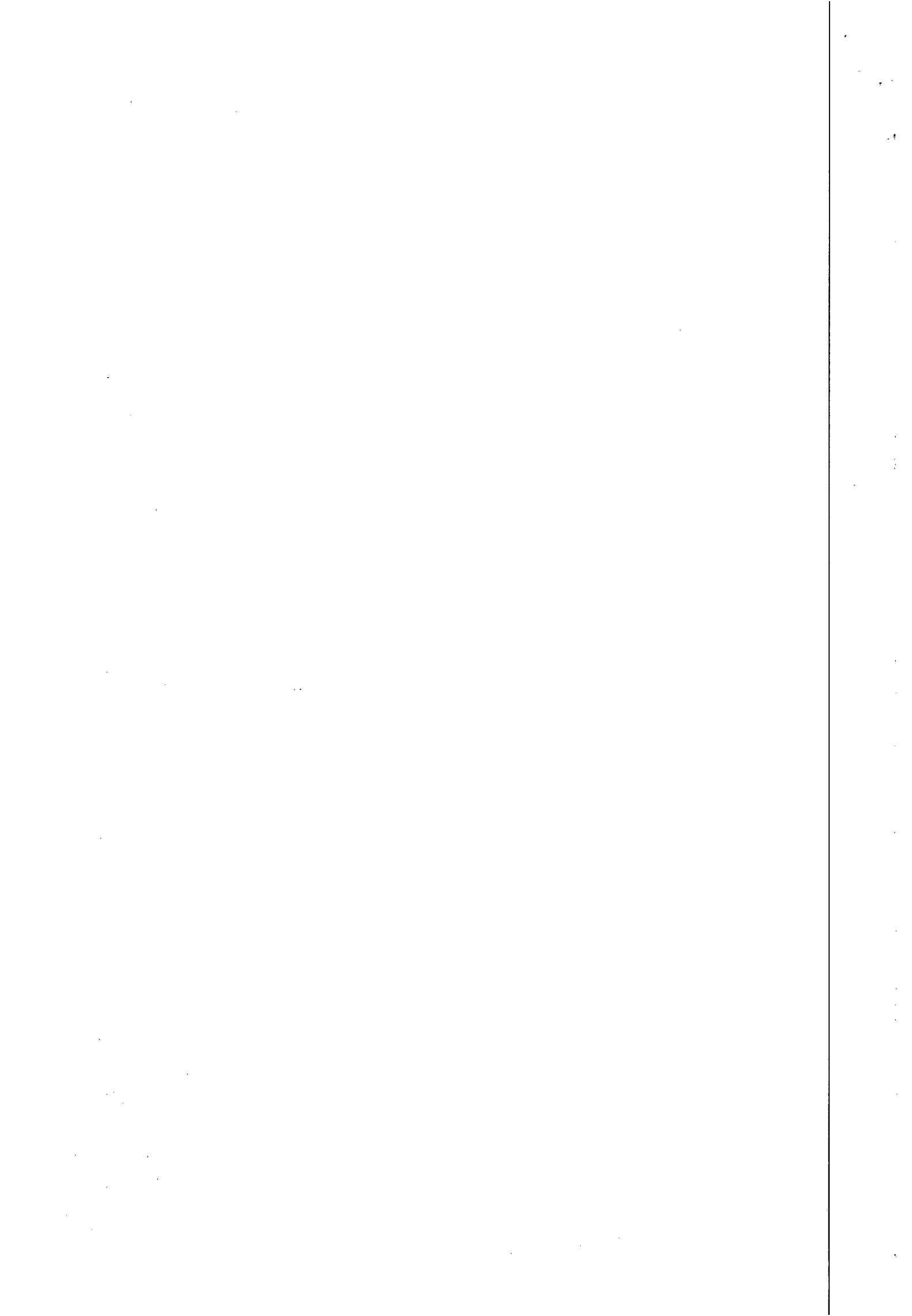
Parágrafo único - A apuração de haveres do sócio que falecer, que se retirar da Sociedade ou nos demais casos legais ou convencionais, corresponderá à divisão do ativo líquido contábil da Sociedade pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização verificada.

I - O montante do ativo líquido será o constante do último balanço levantado, observados estritamente os valores registrados na contabilidade da sociedade. Se o último balanço aprovado datar de mais de 60 (sessenta) dias, será facultado ao interessado pedir o levantamento do balanço especial que atenda àquele caso.

II - O valor assim apurado será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano o de correção monetária sobre o valor original de acordo com índices de variações do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO





000191

É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista que tiver sua falência decretada, impetrar concordata ou for declarado insolvente.

Parágrafo Primeiro – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

I – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o parágrafo único da cláusula oitava, deduzindo-se, porém, a favor da Sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

O exercício social terá a duração de 1 (um) ano terminará em 31 de dezembro de cada ano;

I – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis e financeiras semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucros neles apurados;

II – As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com as normas do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15.12.1976. Os conceitos e as regras de apuração do lucro, da formação de reservas e retenção de lucros, bem como do cálculo de pagamento e distribuição de dividendos, inclusive os obrigatórios, serão os mesmos de todo o Capítulo XVI da Lei 6.404, de 15.12.1976, excetuadas as regras dos artigos 194, 199 e 204 da mencionada lei;

III – Salvo deliberação em contrário de sócios que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do capital, os quotistas terão direitos de receber, como dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

IV – Após as destinações mencionadas nesta cláusula, os sócios deliberarão acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

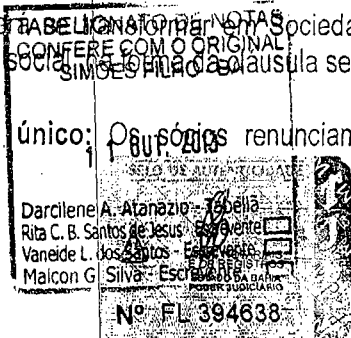
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cada quota dará direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento de sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, conforme previsto na cláusula sexta.

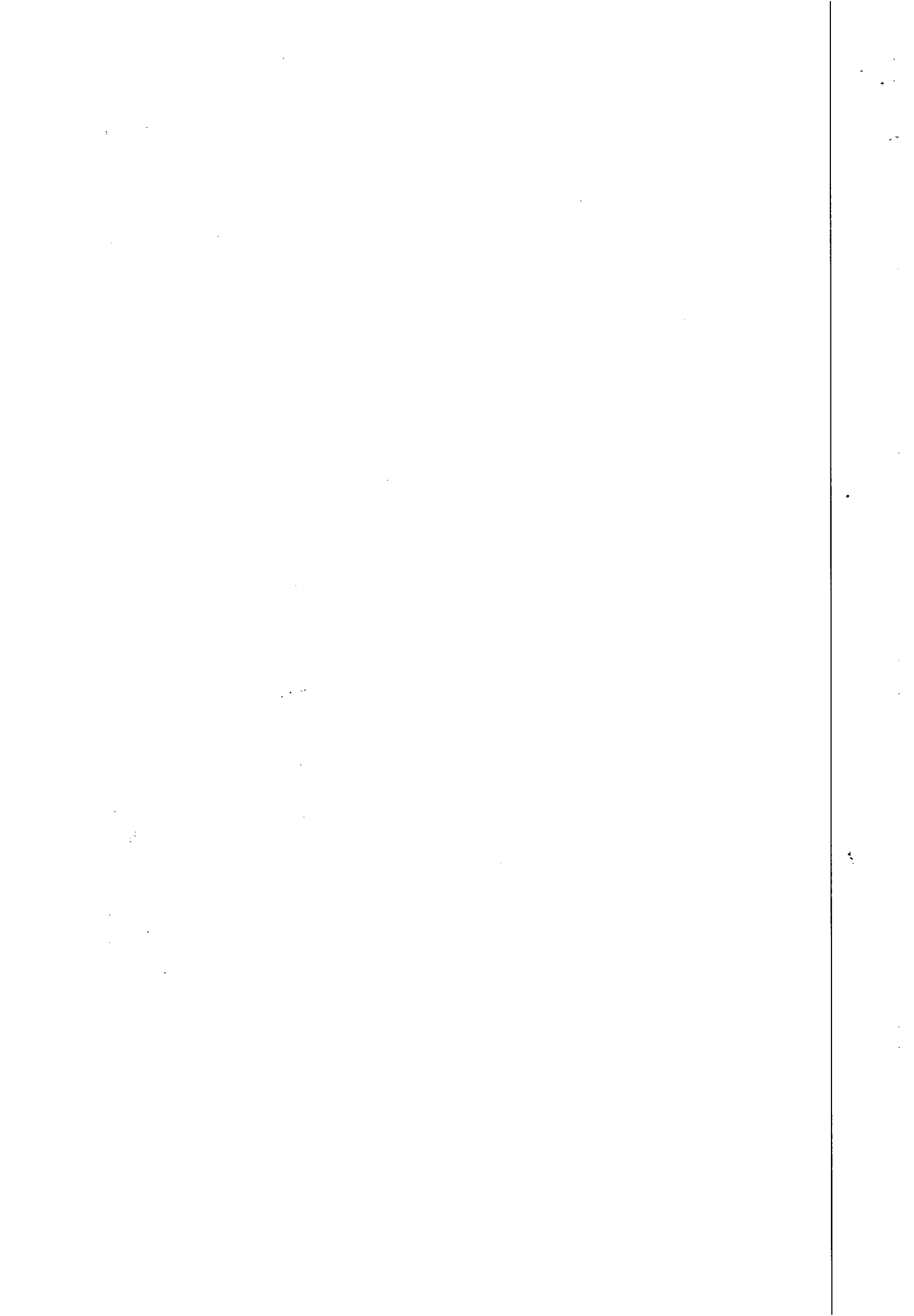
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFORMAÇÃO

A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima, se aprovado por, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos termos da cláusula sexta.

Parágrafo único: Os sócios renunciam ao direito de retirada, se e quando ocorrer tal transformação.



Handwritten signatures and initials, including 'LBS', a circled '2', and 'gape m'.



000192

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, para efeito no inciso II do Art 35 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no contido no inciso II do art 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e dos parágrafos 1º e 2º do art 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou o exercício da atividade de administrar a sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo primeiro do art 1.011, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

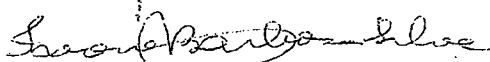
No que for omissô, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art 1.053, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Contrato Social em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, e se obrigam fielmente a cumpri-lo.

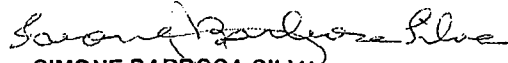
Simões Filho – BA, 31 de janeiro de 2013.



MARCUS TÁDEU BARBOSA SILVA
representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



LEONARDO BARBOSA SILVA
representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



SIMONE BARBOSA SILVA
representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



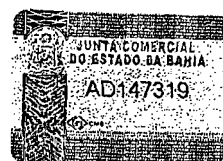
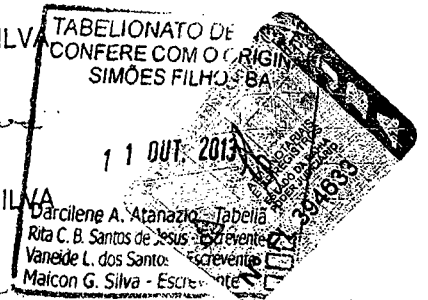
TÚLIO BARBOSA SILVA
representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



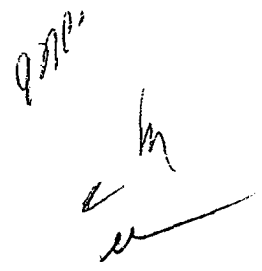
MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI
representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



ANDRÉIA BARBOSA SILVA
representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA







11-1-2004

000193

(Continuação do quadro de assinaturas dos sócios da rerratificação da 36ª. (trigésima sexta) alteração do contrato social da Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., datada de 20/11/2012)

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA.

IVONE BARBOSA-SILVA

Administradora Geral

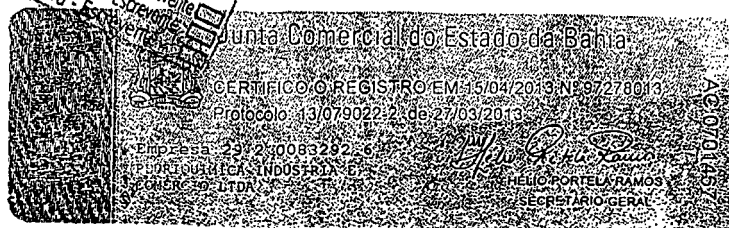
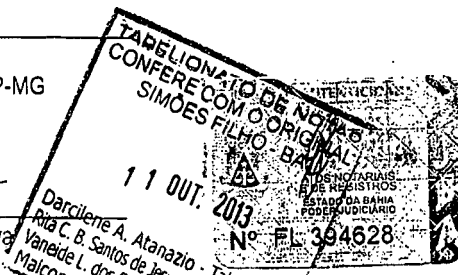
TESTEMUNHAS:

José Heitor Leonardo
Identidade: M - 2.167.887/SSP-MG
CPF nº 331.808.656-87

Ana Geórgia Maia Serra e Silva
Identidade: 9.660 - OAB/CE
CPF: 326.692.243-34

Visto:

Antônio Rufino Neto
oab-mg 43.228



2022-2023
Y 11, 12, 13

000194

BAUMINAS



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, as empresas **Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.**, sediada na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, e filiais situadas nas cidades de Teresina/PI, na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0005-85, e na cidade de Ananindeua/PA, no Distrito Industrial, s/n, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0006-66, e **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0008-87, localizada na Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominada simplesmente **Outorgante**, neste ato representadas pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **Antônio Mário Campello**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.411.484, SSP-BA e no CPF nº 247.229.605-34, nomeia e constitui como seus procuradores, **Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 1.145.064-93, SSP/BA e no CPF nº 165.744.435-04, **Daniella Uzêda da Silva Brandão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 5.044.531-65, SSP/BA e no CPF nº 597.523.195-72 e **Alexandre de Moura**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 38.614-97, SSP/BA o no CPF nº 744.070.155-00; para representar a **Outorgante** junto aos Órgãos Públicos das esferas federal, estadual ou municipal, sociedades de economia mista, autarquias, empresas privadas ou públicas, tomadas de preços, cartas convites, pregões presenciais ou eletrônicos ou quaisquer outras modalidades de processo licitatório, assinando propostas de fornecimentos de produtos e/ou serviços de nossa competência, podendo ainda firmar compromissos, retirar propostas, assinar recursos administrativos ou judiciais, praticar todos os atos necessários aos cadastros de fornecedores, assinar contratos, inclusive substabelecer, ou seja, tudo o que for preciso e necessário para o completo desempenho do presente mandato de Procuradores. Esta Procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

Antônio Mário Campello
Diretor Comercial N/NE

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s):
ANTONIO MARIO CAMPELLO (131046).....
Emol: R\$ 1,95 Taxa: R\$ 1,05 Total: R\$3,00
— em Testemunho () da verdade.
DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELI
Simões Filho 29/10/2012



PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Via Periférica II, Nº 2485 - A -- CIA - Simões Filho - CEP - 43.700-00

INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.
Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP - 54.505-010

3000

1000

100

100

1000

100

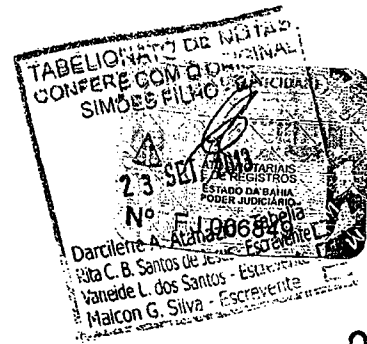
1000

1000

1000

100

100



000195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE
CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelião Bel. Osmar Leite Filho.

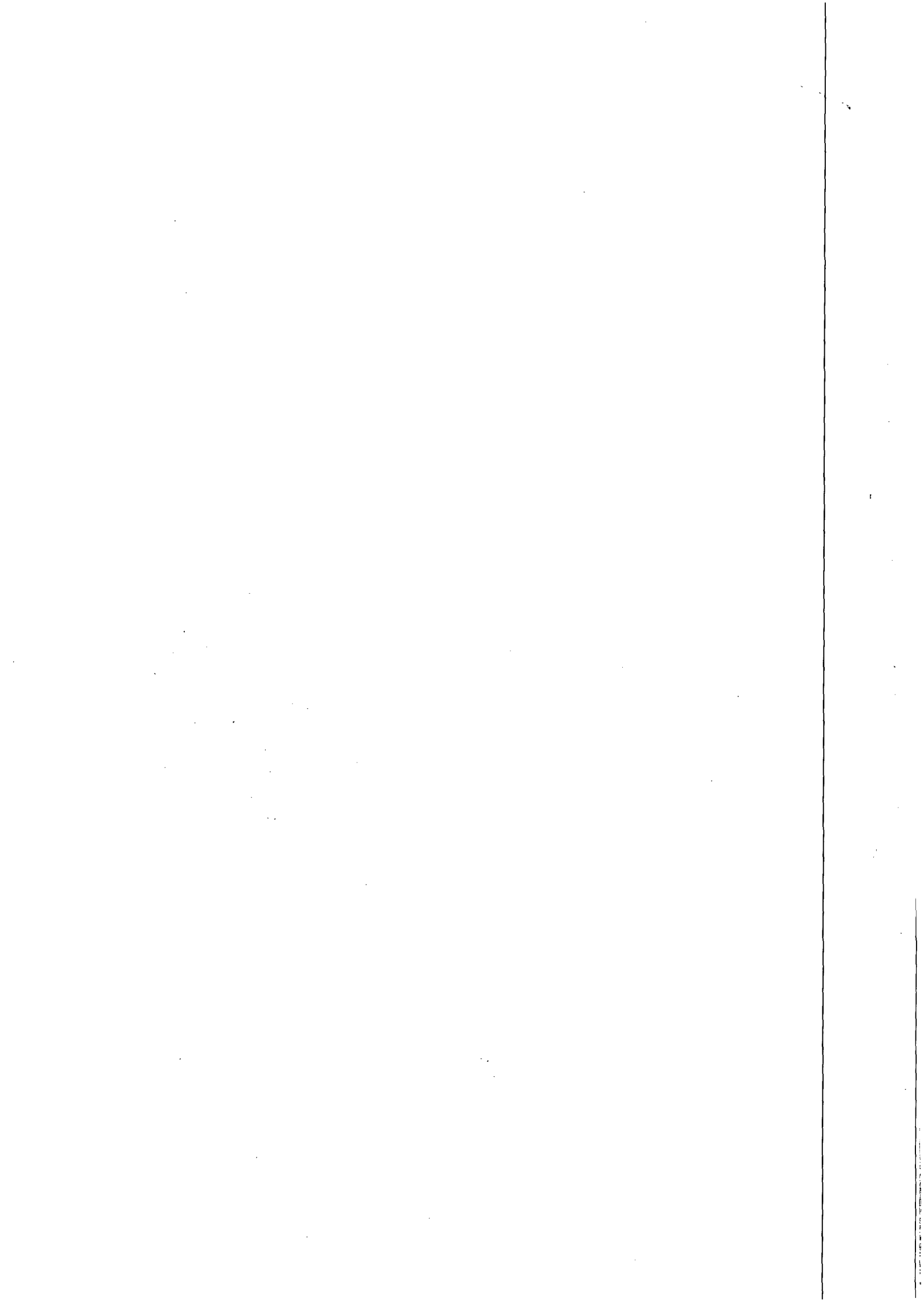
End.: Pça Rui Barbosa, nº222 - Ed. Alvaro Palmeira- sala 01
Cataguases Minas Gerais

Livro: 118

Folhas: 073/073/vº.

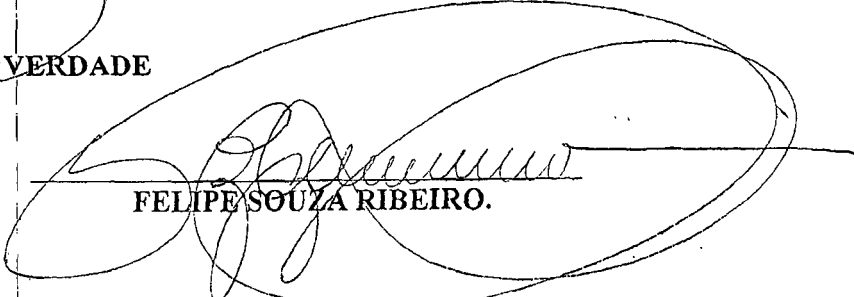
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: COMO OUTORGANTES:
INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA. E PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (03/10/2012), nesta cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, perante a este oficial, na qual em diligência no endereço da **OUTORGANTES: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua João Dias Neto, 18, CNPJ nº. 19.525.278/0001-00; e filiais situadas em **Nova Lima/MG**, à Rodovia MG nº 30 Km 05, inscrita na CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, portadora da Inscrição Estadual nº 448.031148.0189, **Uberaba/MG**, à Av. Filomena Cartafina, n. 23.040, portadora do CNPJ nº 19.525.278/0005-34 e da Inscrição Estadual nº 153031148.02-15, e no **Cabo de Santo Agostinho/PE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.525.278/0008-87, na Rodovia PE-37, Km 1,5 - Lot. DIPER, **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de **Simões Filho/BA** na Via Periférica II nº 2485 - A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, filiais situadas na Cidade de **Teresina/PI** na Rua D, 355 - Distrito Industrial inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0005-85, na cidade de **Ananindeua/PA** no Distrito Industrial, S/N, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0006-66, na Cidade de **Paraupébas/PA**, R A-17, Quadra 52, Lote 15, s/n, Residencial Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0008-28, na cidade de **Manaus/AM**, Rua 24 de maio, 220, sala 106, andar 1, Edf. Rio Negro Center, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0007-47, todas representadas neste ato por sua administradora geral, conforme determinado em seus respectivos contratos sociais, **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente nesta cidade na Avenida Astolfo Dutra nº 576, portadora da Carteira de Identidade nº M -1.463.640, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 435.440.106-15, reconhecida como a própria de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e disse-me que por este público instrumento de procuração nomeava e constituía seus bastantes procuradores **OUTORGADOS: ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.229.605-34, carteira de identidade nº 1.411.484 - SSP/BA, residente à Rua João Bião de Cerqueira, 251, Pituba, Salvador/BA, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.188.151 SSP/SP, e do CPF nº 655.485.668-49, residente na Rua Magno

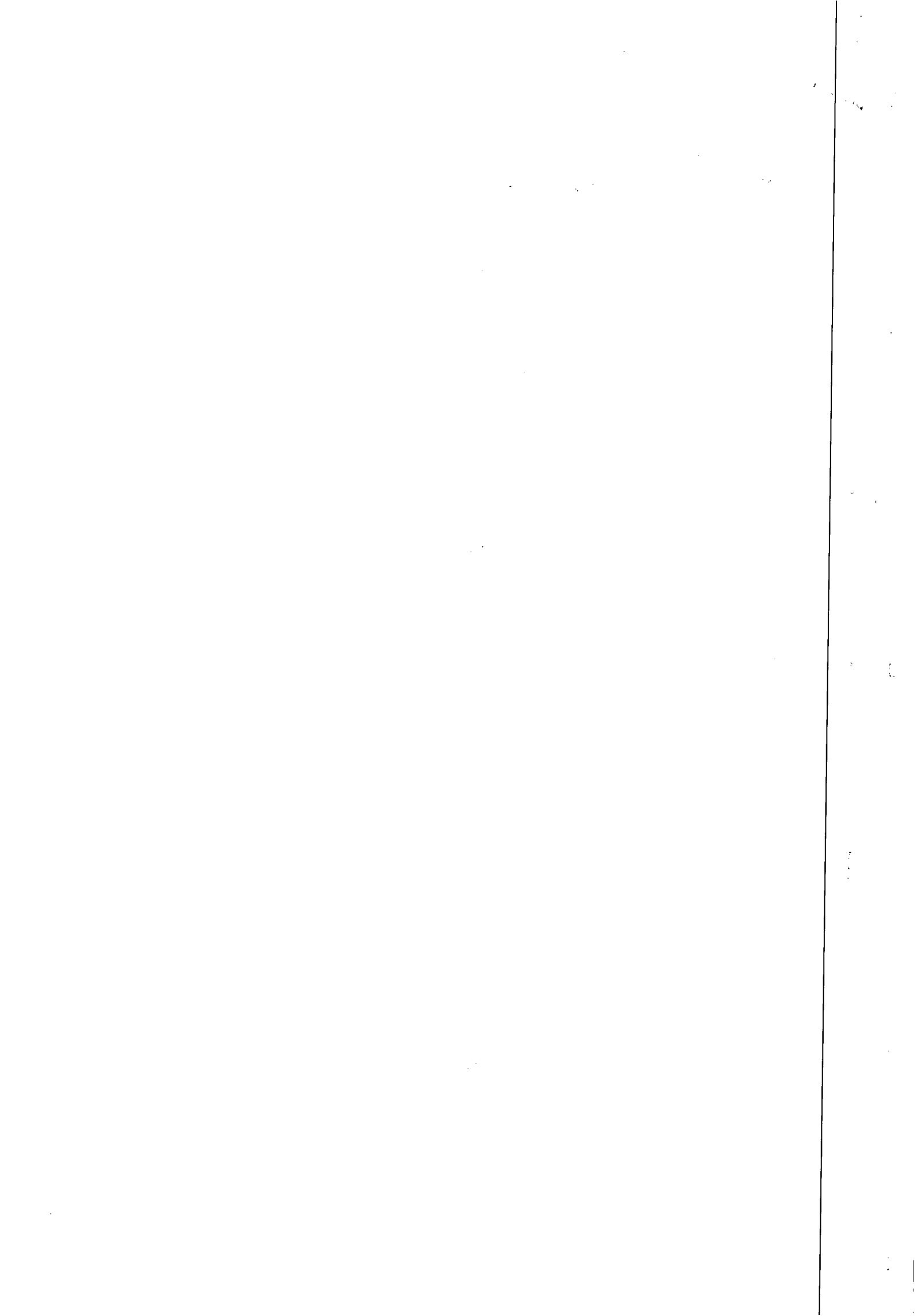


Valente, 110 – Apto. 701-A, Edf. Transatlântico – Loteamento Aquáriu, Pituba, Salvador/BA; **RAIMUNDO JOSE FERNANDES**, brasileiro, casado, Assistente Administrativo II, portador da carteira de identidade nº 1121619, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.570.615-20, com endereço na Rua Marciano Porcino, 60 E – 1º andar, Boa Vista do Lobato, Salvador; aos quais confere poderes para: em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, assinarem credenciamentos de licitações públicas, nomearem procuradores ou prepostos para representá-las em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, previstas tanto na Lei. 8.666/93 quanto na Lei 10.520/02, perante a todas e quaisquer companhias ou órgãos da administração pública, que se refiram a tratamento de água e saneamento, especificamente, mas sem exclusão de outros, junto a Departamentos Estaduais, Municipais e Distritais de Água e Esgoto, Prefeituras Municipais (área de saneamento), Serviços Autônomos de Águas e Esgotos, Empresas de Saneamento, de caráter público ou particular, bem como junto a quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais ligadas à área de saneamento e tratamento de águas. Os outorgados ou os procuradores/prepostos/credenciados, por eles nomeados, poderão ainda representar as outorgantes em todos os atos administrativos das respectivas licitações, apresentando ou impugnando propostas, apresentando lances verbais e/ou escritos; negociar preços, apresentar defesas e recursos, renunciar a recursos, assinar termos de compromisso, concordar, discordar e transigir e assinar os respectivos contratos, sendo permitido o seu substabelecimento. Os outorgados ficam obrigados a prestar contas às outorgantes sempre que solicitado. **A presente procuração vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.** Recolhi Taxa de Fiscalização Judiciária no valor de R\$ 6,70, Emolumentos Devidos pelo ato no valor de R\$ 21,25, conforme Lei Estadual sob o nº 15.424/2004. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim. Eu, **O ESCRIVENTE: FELIPE SOUZA RIBEIRO**, que o digitei, subscrevo, de tudo dou fé assino em público e raso. (aa) **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA; PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representadas por sua Administradora Geral, conforme determinado em seu Contrato Social, a Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**. **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Porto-me por fé.

EM TESTE: **DA VERDADE**
O ESCRIVENTE:


FELIPE SOUZA RIBEIRO.





000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 LEI Nº 7.112/84
 LEI Nº 7.113/84
 LEI Nº 7.114/84
 LEI Nº 7.115/84
 LEI Nº 7.116/84
 LEI Nº 7.117/84
 LEI Nº 7.118/84
 LEI Nº 7.119/84
 LEI Nº 7.120/84

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

541840420

NOME: ANTONIO MARIO CAMPELLO

DOCUMENTAÇÃO / DOCUMENTOS AF: 441484 SSP: BA

CPF: 247.229.605-34 DATA NASCIMENTO: 08/06/1962

FILIAÇÃO: KON NEY DE ANDRADE CAMPELLO DINORAH CAMPELLO

PERMÍSSÃO: ACC: CATEG:

REGISTRO: 20932388512 VALIDADE: 23/05/2017 Nº MATRÍCULA: 22/07/1983

AS DÍGITADAS DO PORTADOR

PROBADO PELA JUSTIÇA

541840420

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 16/05/2012

Assinatura: *Antonio Mario Campello*

JOÃO MARCELO BALBOA DE OLIVEIRA 41969970140
 Diretor Geral BA506857878

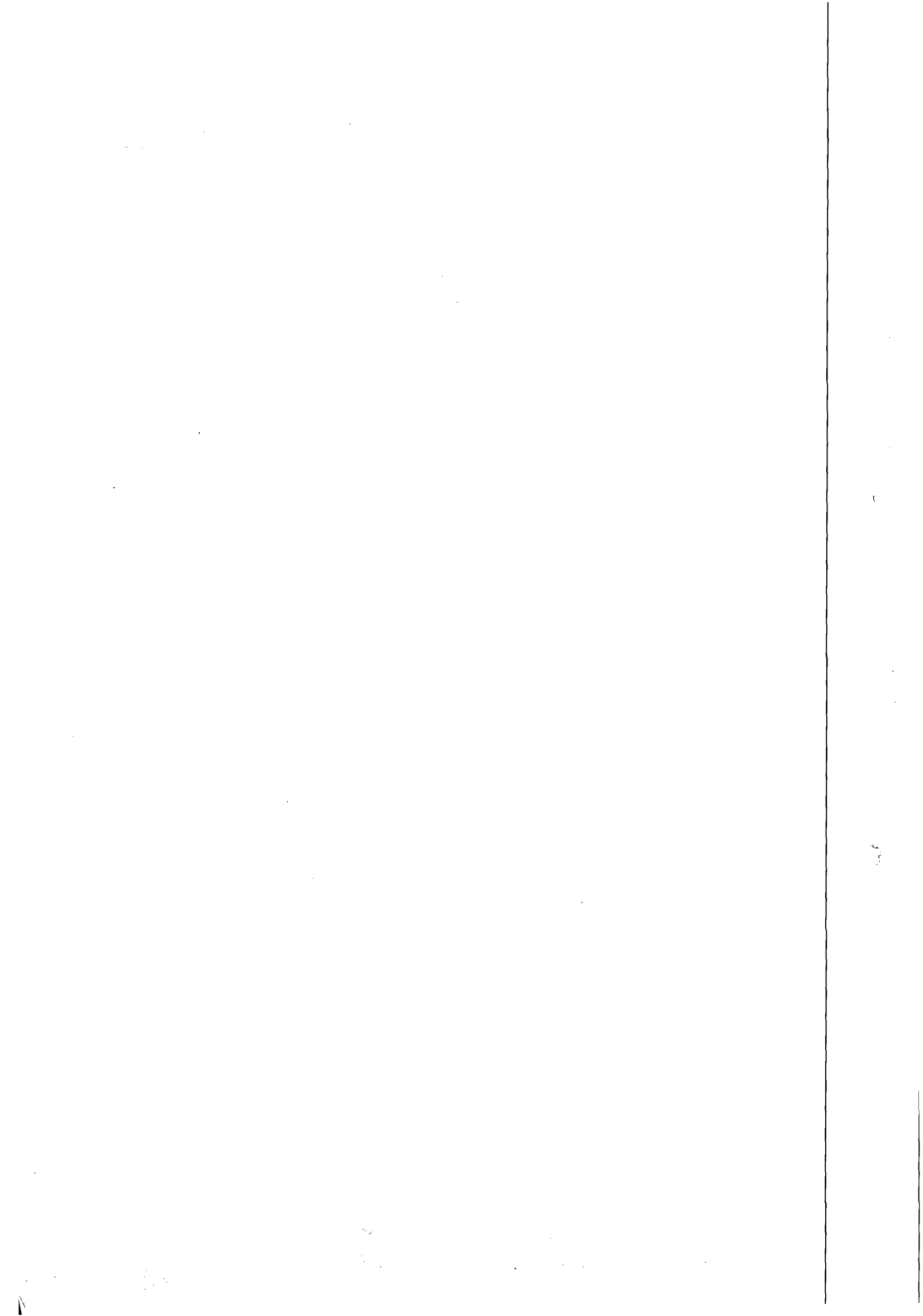
ASSINATURA DO EMISSOR

TABELANTE DE NCZAS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 SIMÕES FRAZÃO BA
 Nº 1623

NOTÁRIO
 REGISTRO
 PROBADO PELA JUSTIÇA

Ordem de Atanazio - Tabelã
 Rita C. Santos de Jesus - Escrevente
 Vaneide L. dos Santos - Escrevente
 Maicon G. Silva - Escrevente

Handwritten mark



<p>MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA DA SAUDE COORDENADORIA GERAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL - RG/MS/SP MG-1468-640-15/00/2000</p> <p>WILSON BARBOSA SILVA SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA JULIA BISSOLI BARBOSA</p> <p>JUIZ DE FORA - MG 29/7/1932 CAS. N.º 11.451-2/312 BELO HORIZONTE - MG 95440106-15</p> <p>H-1280</p>
<p>MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA DA SAUDE COORDENADORIA GERAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA DA SAUDE COORDENADORIA GERAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</p> <p><i>[Signature]</i></p>

TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA

NOTARIAS
E DE REGISTRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONDOMINIO ESTRELA DO MAR

No. 11.451-2/312
Darcilene A. Alarães - Escrevente
Rita C. B. Santos de Souza - Escrevente
Vaneide L. dos Santos - Escrevente
Marcon G. Silva - Escrevente

AUTENTICACAO

[Signature]

Selo de Autenticacao

AUTENTICACAO
BGG 97006

AUTENTICACAO
BGG 97005

1995 092 897

1995 092 897

1995 092 897

ExpressoLivre - ExpressoMail

000199

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: carlos.alberto@bauminas.com.br

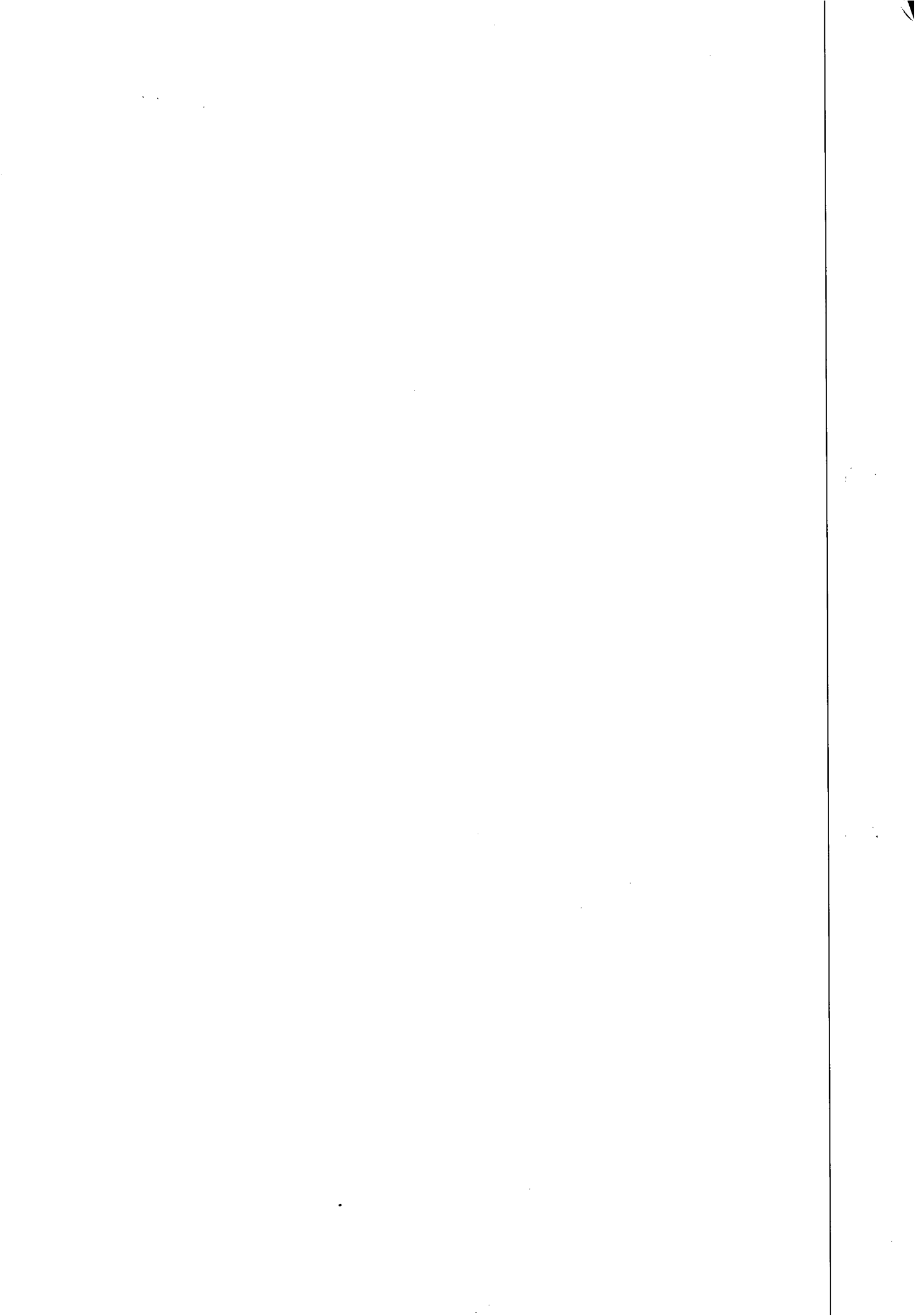
Data: 15/10/2013 16:34 (agora)

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013.

Sr. Carlos Alberto,

por gentileza, precisamos que seja enviado por correio, os documentos originais do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013- CASAL: Propostas dos lotes 1, 2 e 3 com planilhas e cronogramas e documentação habilitatória (declarações, certidões, atestado).

Atenciosamente,
CPL/CASAL



000200

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Ag: 8305374 - AC. SUPLEN.
SALVADOR - BA
CNPJ...: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

CUMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 15/10/2013 Hora.....: 16:49:37
Caixa.....: 54081420 Matrícula...: 80061660
Lancamento.: 079 Atendimento: 00066
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
ENVELOPE TENDIDO C	1	2,55
Preço Unitário(R\$)...		2,55
SEDEX A VISTA	1	26,30
Valor do Porte(R\$)...		23,30
Cap Destino: 57000-510 (Al)		
Peso real (Kg).....:		0,450
Peso Tarifado.....:		0,450
OBJETO.....:		SAG6230630560
AVISO DE RECEBIMENTO:		3,00

Obj Postado após horário lim post ag. DI (Depois da Hora)

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 28,85
VALOR RECEBIDO(R\$):- 50,00

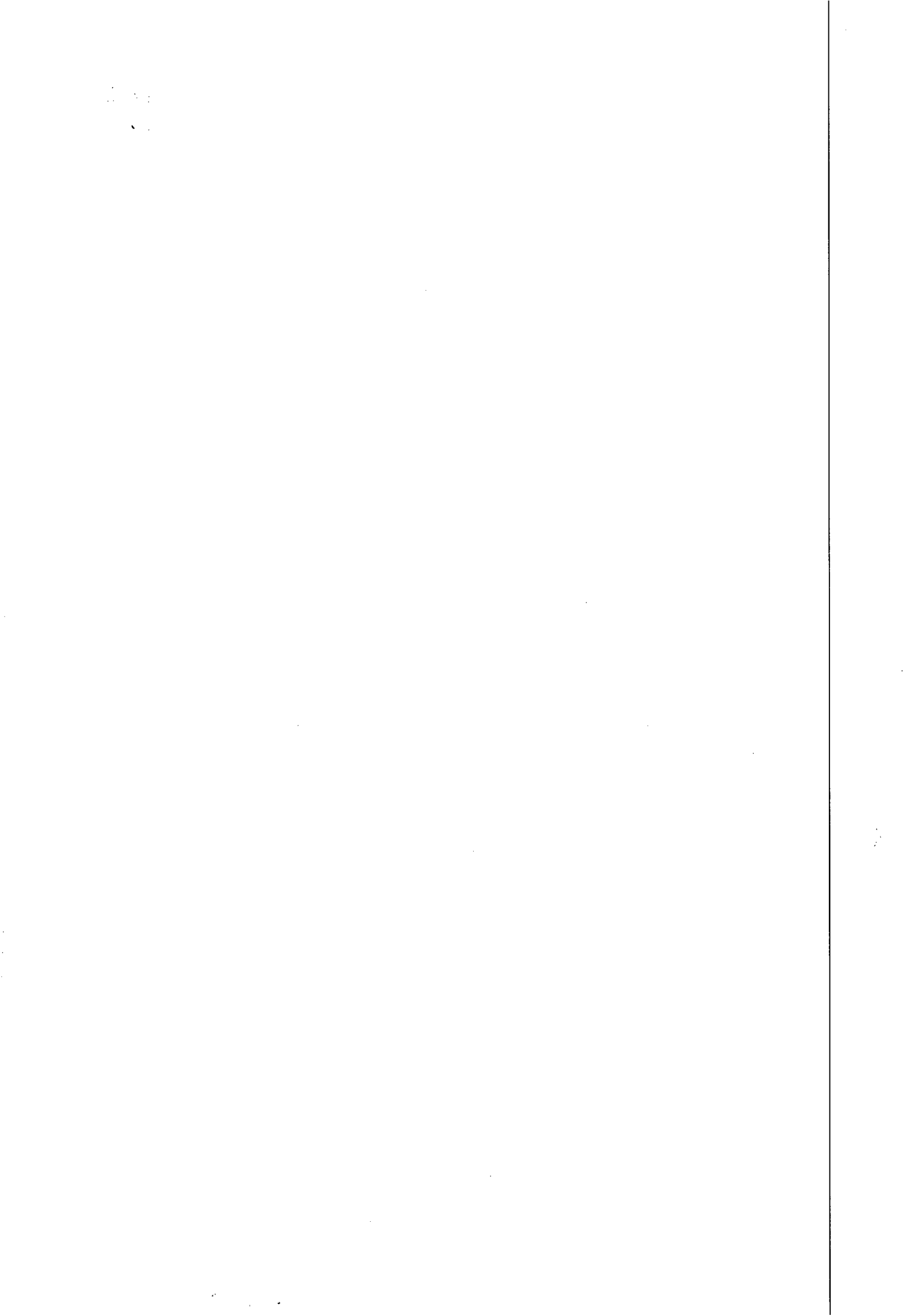
TROCO(R\$)===== 21,15

Obj Postado após horário lim post ag. DI (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS- DIREITOS E DEVERES LEI 0538/78

CAC - CAPITAIS E REGIÕES METROP 30030100
DEMAIS LOCALIDADES 0800/25/280 SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES 0800/250100

VIA-CLIENTE SARA 6.5.01



BAUMINAS

A

Companhia de Saneamento de Alagoas

Alagoas-Maceió

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para atendimento ao Pregão Eletrônico em referencia objetivando o fornecimento dos produtos, conforme planilha abaixo:

Lote 1 - Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm Estado Físico: Sólido - Granulado Em sacos de 25 Kg; Teor Máximo de Ferro (Fe2O3): 0,02% Teor Mínimo de Alumina (Al2O3): 16,0 % Teor Máximo de insolúveis: 0,50 % Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL	Kg	240.000	1,10	264.000,00

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.
Via Periférica II - 2485-A - Centro Industrial de Aratú - CEP. 43700-971 - Cx. Postal 3121 - Simões Filho/BA
Tel: (71)3594-2050 Fax (71)3594-2077

000201



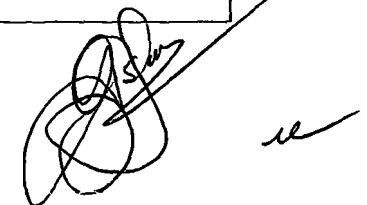
BAUMINAS

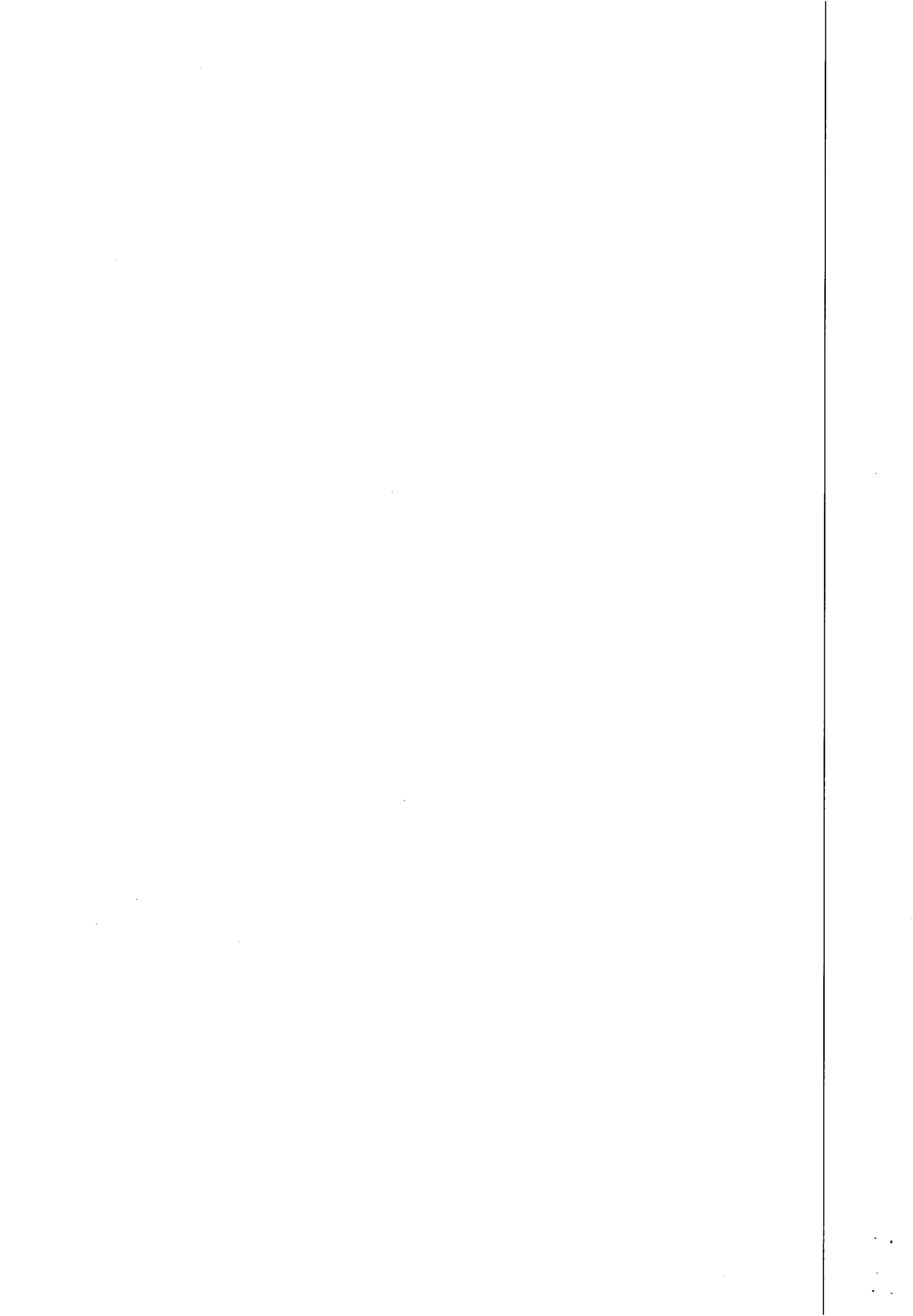
Lote 2 - Sulfato de Alumínio Líquido					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
	Sulfato de Alumínio Líquido ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO a) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm b) Estado Físico: Líquido				
1	c) Cor: Marrom Claro d) Teor Mínimo de 7,50% em Al ₂ O ₃ e) Teor Máximo de 1,20% em Fe ₂ O ₃ f) Densidade em torno de 1,35 g/cm ³ a 25 °C g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratygy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.	Kg	2.500.000	0,85	2.125.000,00

Lote 3 - Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sulfato de Alumínio Líquido com Cadeias Poliméricas ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO h) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm i) Estado Físico: Líquido j) Cor: Marrom Claro	kG	2.500.000	1,60	4.000.000,00

Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.
Via Periférica II - 2485-A - Centro Industrial de Aratú - CEP. 43700-971 - Cx. Postal 3121 - Simões Filho/BA
Tel: (71)3594-2050 Fax (71)3594-2077

000202





BAUMINAS

<p>k) Teor Mínimo de 7,10% em Al₂O₃</p> <p>l) Teor Máximo de 1,20% em Fe₂O₃</p> <p>m) Densidade em torno de 1,33 g/cm³ a 25 °C</p> <p>n) Grau de Polimerização Mínimo: 15%</p> <p>o) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL ou no escritório da CASAL em Palmeira dos Índios na Av. Cons. Sebastião Lima, 701, Bairro Paraíso em Palmeira dos Índios-AL ou ainda na Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo, Rio Largo-AL.</p>				
--	--	--	--	--

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus

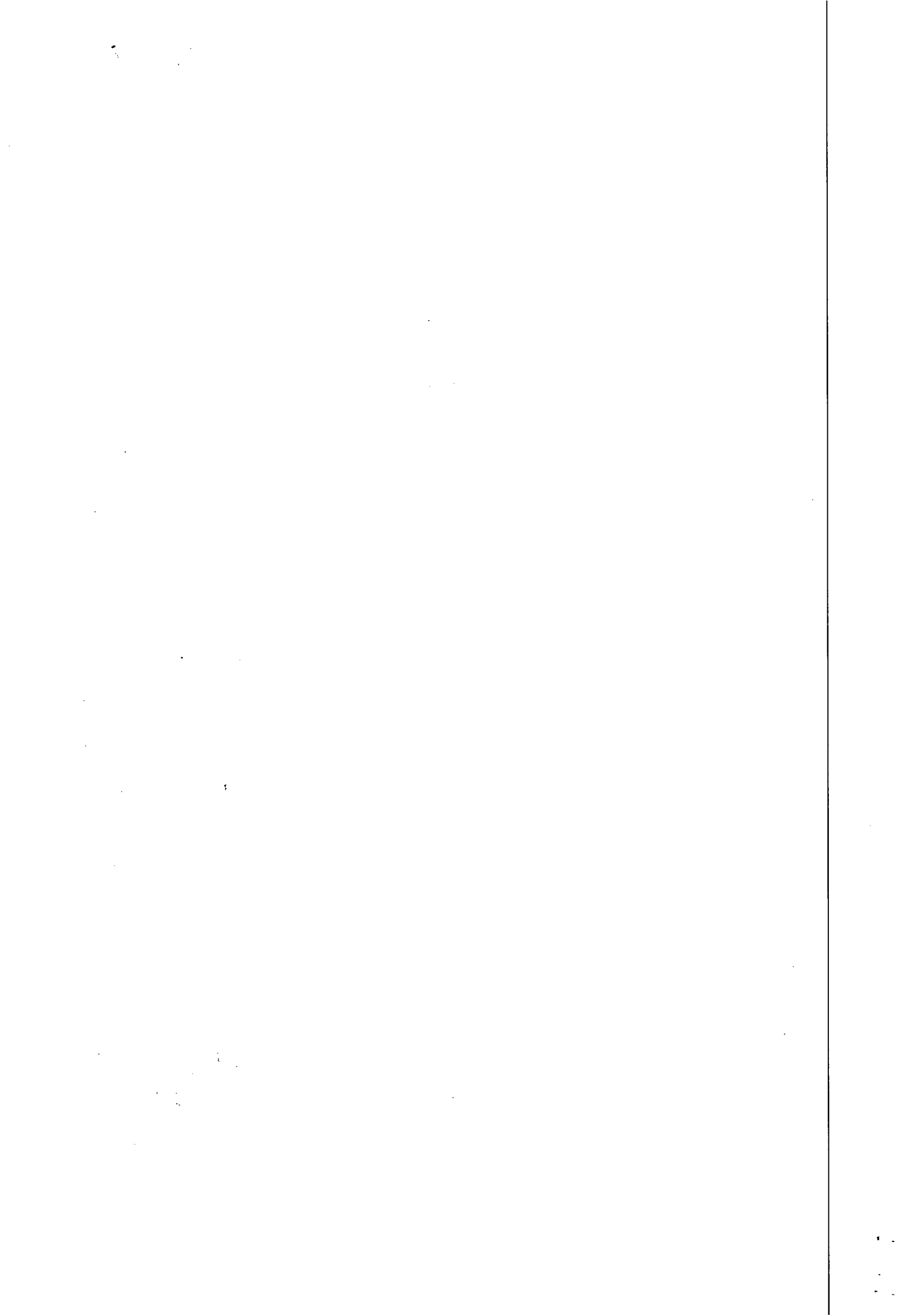
Procurador

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Via Periférica II - 2485-A - Centro Industrial de Aratú - CEP. 43700-971 - Cx. Postal 3121 - Simões Filho/BA

Tel: (71)3594-2050 Fax (71)3594-2077

000203



000204



BAUMINAS

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Procuração, as empresas **Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.**, sediada na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, e filiais situadas nas cidades de Teresina/PI, na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0005-85, e na cidade de Ananindeua/PA, no Distrito Industrial, s/n, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0006-66, e **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0008-87, localizada na Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominada simplesmente **Outorgante**, neste ato representadas pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **Antônio Mário Campello**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.411.484, SSP-BA e no CPF nº 247.229.605-34, nomeia e constitui como seus procuradores, **Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 1.145.064-93, SSP/BA e no CPF nº 165.744.435-04, **Daniella Uzêda da Silva Brandão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG Nº 5.044.531-65, SSP/BA e no CPF Nº 597.523.195-72 e **Alexandre de Moura**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 38.614-97, SSP/BA o no CPF nº 744.070.155-00, para representar a Outorgante junto aos Órgãos Públicos das esferas federal, estadual ou municipal, sociedades de economia mista, autarquias, empresas privadas ou públicas, tomadas de preços, cartas convites, pregões presenciais ou eletrônicos ou quaisquer outras modalidades de processo licitatório, assinando propostas de fornecimentos de produtos e/ou serviços de nossa competência, podendo ainda firmar compromissos, retirar propostas, assinar recursos administrativos ou judiciais, praticar todos os atos necessários aos cadastros de fornecedores, assinar contratos, inclusive substabelecer, ou seja, tudo o que for preciso e necessário para o completo desempenho do presente mandato de Procuradores. Esta Procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

Antônio Mário Campello
Diretor Comercial N/NE

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
ANTONIO MARIO CAMPELLO (131046).....
Emol: R\$ 1,95 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$3,00
— em Testemunho () da verdade.
DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELI-
Simões Filho 29/10/2012

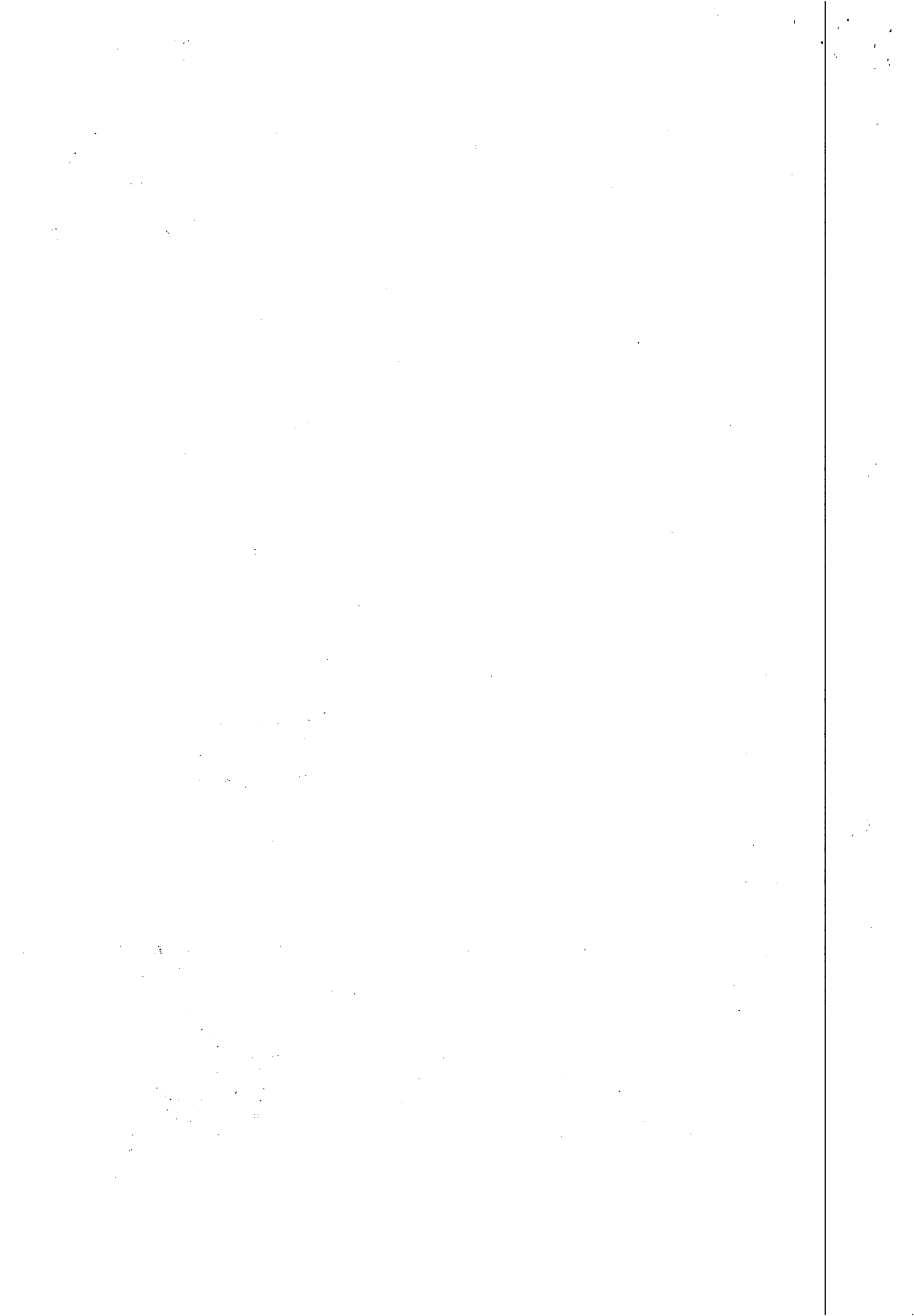


PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Via Periférica II, Nº 2485 - A - CIA - Simões Filho - CEP - 43.700-00

INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.

Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP - 54.505-010





000205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE
CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelião Bel. Osmar Leite Filho.

End.: Pça Rui Barbosa, nº222 –Ed. Alvaro Palmeira- sala 01
Cataguases Minas Gerais

Livro: 118

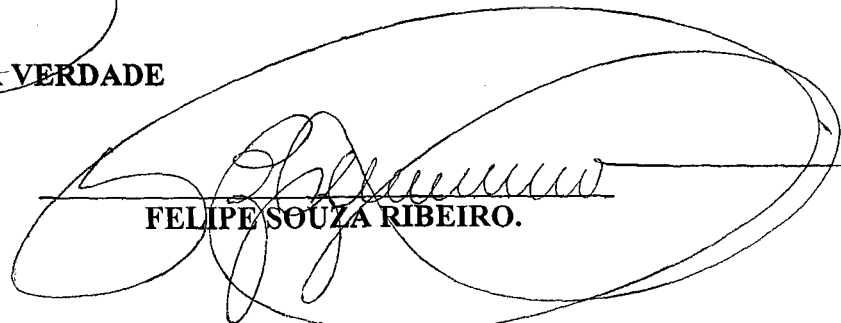
Folhas: 073/073/vº.

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: COMO OUTORGANTES:
INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA. E PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (03/10/2012), nesta cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, perante a este oficial, na qual em diligência no endereço da **OUTORGANTES: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua João Dias Neto, 18, CNPJ nº. 19.525.278/0001-00; e filiais situadas em Nova Lima/MG, à Rodovia MG nº 30 Km 05, inscrita na CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, portadora da Inscrição Estadual nº 448.031148.0189, Uberaba/MG, à Av. Filomena Cartafina, n. 23.040, portadora do CNPJ nº 19.525.278/0005-34 e da Inscrição Estadual nº 153031148.02-15, e no **Cabo de Santo Agostinho/PE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.525.278/0008-87, na Rodovia PE-37, Km 1,5 – Lot. DIPER, **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de **Simões Filho/BA** na Via Periférica II nº 2485 – A, inscrita no CNPJ sob o nº 16 330 110/0001-51, filiais situadas na Cidade de **Teresina/PI** na Rua D, 355 – Distrito Industrial inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0005-85, na cidade de **Ananindeua/PA** no Distrito Industrial, S/N, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0006-66, na Cidade de **Paraupabas/PA**, R A-17, Quadra 52, Lote 15, s/n, Residencial Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0008-28, na cidade de **Manaus/AM**, Rua 24 de maio, 220, sala 106, andar 1, Edf. Rio Negro Center, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0007-47, todas representadas neste ato por sua administradora geral, conforme determinado em seus respectivos contratos sociais, **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente nesta cidade na Avenida Astolfo Dutra nº 576, portadora da Carteira de Identidade nº M -1.463.640, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 435.440.106-15, reconhecida como a própria de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e disse-me que por este público instrumento de procuração nomeava e constituía seus bastantes procuradores **OUTORGADOS: ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.229.605-34, carteira de identidade nº 1.411.484 – SSP/BA, residente à Rua João Bião de Cerqueira, 251, Pituba, Salvador/BA, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.188.151 SSP/SP, e do CPF nº 655.485.668-49, residente na Rua Magno

Valente, 110 – Apto. 701-A, Edf. Transatlântico – Loteamento Aquárius, Pituba, Salvador/BA; **RAIMUNDO JOSE FERNANDES**, brasileiro, casado, Assistente Administrativo II, portador da carteira de identidade nº 1121619, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.570.615-20, com endereço na Rua Marciano Porcino, 60 E – 1º andar, Boa Vista do Lobato, Salvador; aos quais confere poderes para: em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, assinarem credenciamentos de licitações públicas, nomearem procuradores ou prepostos para representá-las em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, previstas tanto na Lei. 8.666/93 quanto na Lei 10.520/02, perante a todas e quaisquer companhias ou órgãos da administração pública, que se refiram a tratamento de água e saneamento, especificamente, mas sem exclusão de outros, junto a Departamentos Estaduais, Municipais e Distritais de Água e Esgoto, Prefeituras Municipais (área de saneamento), Serviços Autônomos de Águas e Esgotos, Empresas de Saneamento, de caráter público ou particular, bem como junto a quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais ligadas à área de saneamento e tratamento de águas. Os outorgados ou os procuradores/prepostos/credenciados, por eles nomeados, poderão ainda representar as outorgantes em todos os atos administrativos das respectivas licitações, apresentando ou impugnando propostas, apresentando lances verbais e/ou escritos, negociar preços, apresentar defesas e recursos, renunciar a recursos, assinar termos de compromisso, concordar, discordar e transigir e assinar os respectivos contratos, sendo permitido o seu substabelecimento. Os outorgados ficam obrigados a prestar contas às outorgantes sempre que solicitado. A presente procuração vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014. Recolhido Taxa de Fiscalização Judiciária no valor de R\$ 6,70, Emolumentos Devidos pelo ato no valor de R\$ 21,25, conforme Lei Estadual sob o nº 15.424/2004. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim. Eu, FELIPE SOUZA RIBEIRO, que o digitei, subscrevo, de tudo dou fé assino em público e raso. (aa) **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA; PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representadas por sua Administradora Geral, conforme determinado em seu Contrato Social, a Sra. IVONE BARBOSA SILVA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Porto-me por fé.

EM TESTE DA VERDADE
O ESCRIVENTE:


FELIPE SOUZA RIBEIRO.





22



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL - TRIBUNAL DE CONCORDIA

MG-1463/640 DATA: 18/02/2000

IVONE BARBOSA SILVA

SEBASTIAO PEREIRA BARBOSA
TULIA BISSOLI BARBOSA

JUIZ DE FORA - MG DATA: 29/7/1982

CAS. LV-114 FL-231

BELO HORIZONTE - MG
25449108-15

MG-1280

MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

Cartão de Identificação do Contribuinte

Cartão de Identificação do Contribuinte

VALIDO EM TODAS AS AUTORIDADES NACIONAIS

TABELionato de Notas
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO AUTENTICIDADE

14-007-2003

Notaria Simões Filha
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rita C. B. Santos de Souza - 140
Vanilde L. dos Santos - 140
Malcon G. Silva - 140

ANTENETICACAO
Notaria Simões Filha
Confere com o original aprovado
14-007-2003



Selo de Fiscalização

AUTENTICACAO BGG 97005

AUTENTICACAO BGG 97005

ENC.	11.11	TOTAL
9,95	0,92	3,87

Handwritten signature

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

BAUMINAS

000208

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, sediada a Via Periférica II – 2485 – Cia Sul – Simões Filho/Ba, telefone (71)3029-1300, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.064-93 SSP/Ba e do CPF nº 165.744.435-04, Declara, que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para a participação em procedimentos licitatórios, bem, como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual nº 6582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

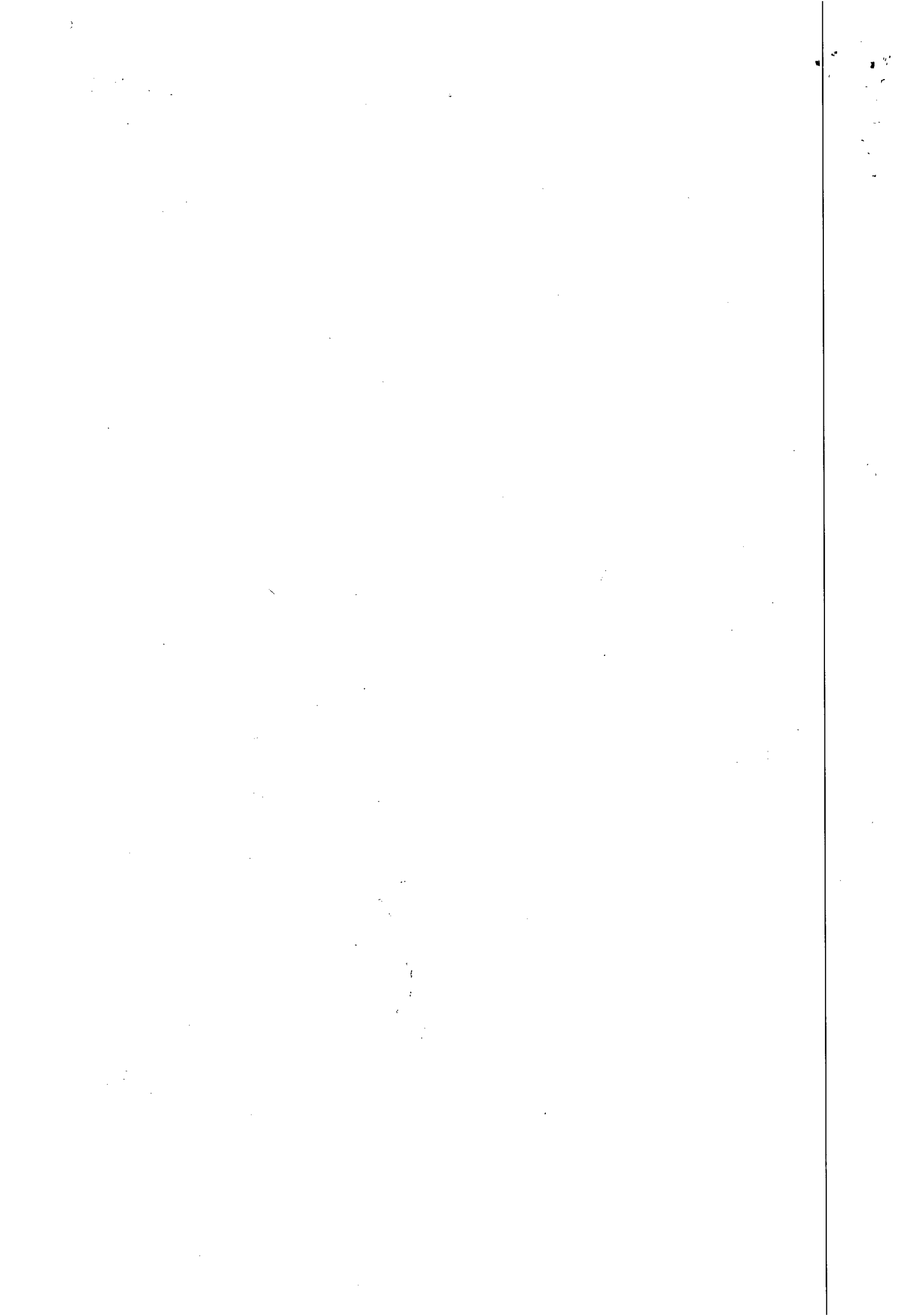
Compromete-se ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias uteis, justamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia – 200 – Centro – Cep. 570205-510 – Maceió-AL

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador



000209



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, as empresas **Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.**, sediada na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, e filiais situadas nas cidades de Teresina/PI, na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0005-85, e na cidade de Ananindeua/PA, no Distrito Industrial, s/n, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0006-66, e **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0008-87, localizada na Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominada simplesmente **Outorgante**, neste ato representadas pelo seu **Diretor Comercial**, o **Sr. Antônio Mário Campello**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.411.484, SSP-BA e no CPF nº 247.229.605-34, nomeia e constitui como seus procuradores, **Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 1.145.064-93, SSP/BA e no CPF Nº 165.744.435-04, **Daniella Uzêda da Silva Brandão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG Nº 5.044.531-65, SSP/BA e no CPF Nº 597.523.195-72 e **Alexandre de Moura**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 38.614-97, SSP/BA o no CPF nº 744.070.155-00, para representar a Outorgante junto aos Órgãos Públicos das esferas federal, estadual ou municipal, sociedades de economia mista, autarquias, empresas privadas ou públicas, tomadas de preços, cartas convites, pregões presenciais ou eletrônicos ou quaisquer outras modalidades de processo licitatório, assinando propostas de fornecimentos de produtos e/ou serviços de nossa competência, podendo ainda firmar compromissos, retirar propostas, assinar recursos administrativos ou judiciais, praticar todos os atos necessários aos cadastros de fornecedores, assinar contratos, inclusive substabelecer, ou seja, tudo o que for preciso e necessário para o completo desempenho do presente mandato de Procuradores. Esta Procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

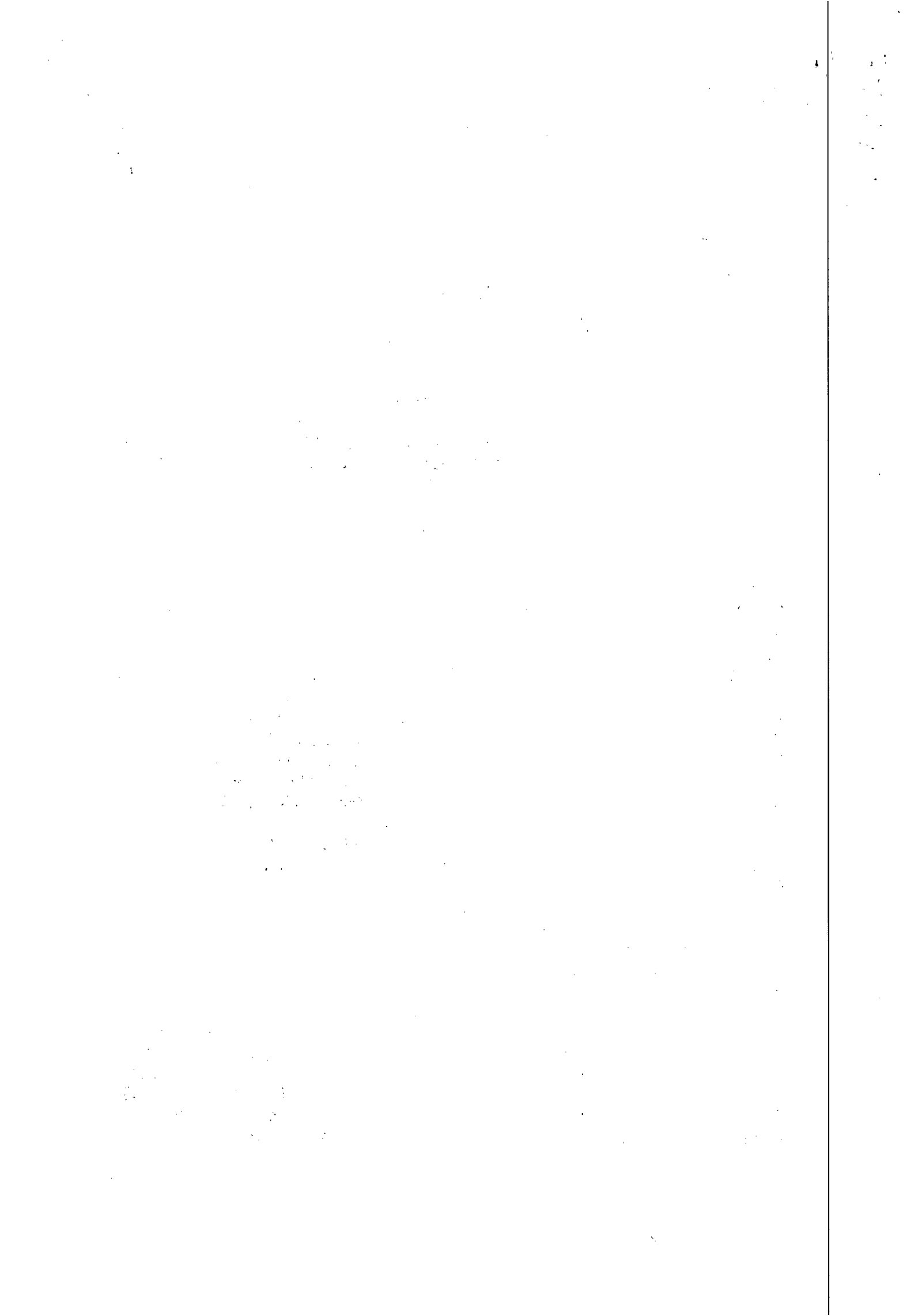
Antônio Mário Campello
Diretor Comercial N/NE

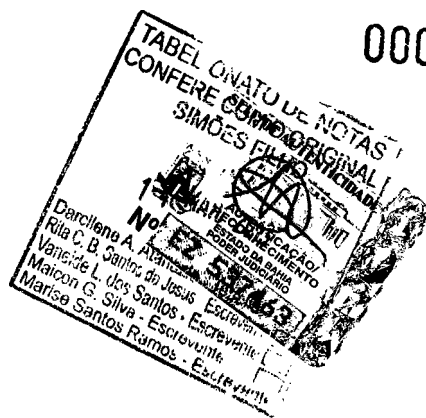
CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
 Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
 ANTONIO MARIO CAMPELLO (131046).....
 Emol: R\$ 1,95 Taxa: R\$ 1,05 Total: R\$3,00
 --- em Testemunho () da verdade.
 DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELI-
 Simões Filho 29/10/2012



PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Via Periférica II, Nº 2485 - A - CIA - Simões Filho - CEP - 43.700-00

INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.
 Rodovia PE 37, Km 1,5, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP - 54.505-010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE
 CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelião Bel. Osmar Leite Filho.

End.: Pça Rui Barbosa, nº 222 - Ed. Alvaro Palmeira - sala 01
 Cataguases Minas Gerais

Livro: 118

Folhas: 073/073/vº.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: COMO OUTORGANTES:
 INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA. E PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (03/10/2012), nesta cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, perante a este oficial, na qual em diligência no endereço da **OUTORGANTES: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua João Dias Neto, 18, CNPJ nº. 19.525.278/0001-00; e filiais situadas em Nova Lima/MG, à Rodovia MG nº 30 Km 05, inscrita na CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, portadora da Inscrição Estadual nº 448.031148.0189, Uberaba/MG, à Av. Filomena Cartafina, n. 23.040, portadora do CNPJ nº 19.525.278/0005-34 e da Inscrição Estadual nº 153031148.02-15, e no Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.525.278/0008-87, na Rodovia PE-37, Km 1,5 - Lot. DIPER, **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Simões Filho/BA na Via Periférica II nº 2485 - A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0001-51, filiais situadas na Cidade de Teresina/PI na Rua D, 355 - Distrito Industrial inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0005-85, na cidade de Ananindeua/PA no Distrito Industrial, S/N, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0006-66, na Cidade de Paraupabas/PA, R A-17, Quadra 52, Lote 15, s/n, Residencial Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0008-28, na cidade de Manaus/AM, Rua 24 de maio, 220, sala 106, andar 1, Edf. Rio Negro Center, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0007-47, todas representadas neste ato por sua administradora geral, conforme determinado em seus respectivos contratos sociais, **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente nesta cidade na Avenida Astolfo Dutra nº 576, portadora da Carteira de Identidade nº M -1.463.640, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 435.440.106-15, reconhecida como a própria de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e disse-me que por este público instrumento de procuração nomeava e constituía seus bastantes procuradores **OUTORGADOS: ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.229.605-34, carteira de identidade nº 1.411.484 - SSP/BA, residente à Rua João Bião de Cerqueira, 251, Pituba, Salvador/BA, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.188.151 SSP/SP, e do CPF nº 655.485.668-49, residente na Rua Magno

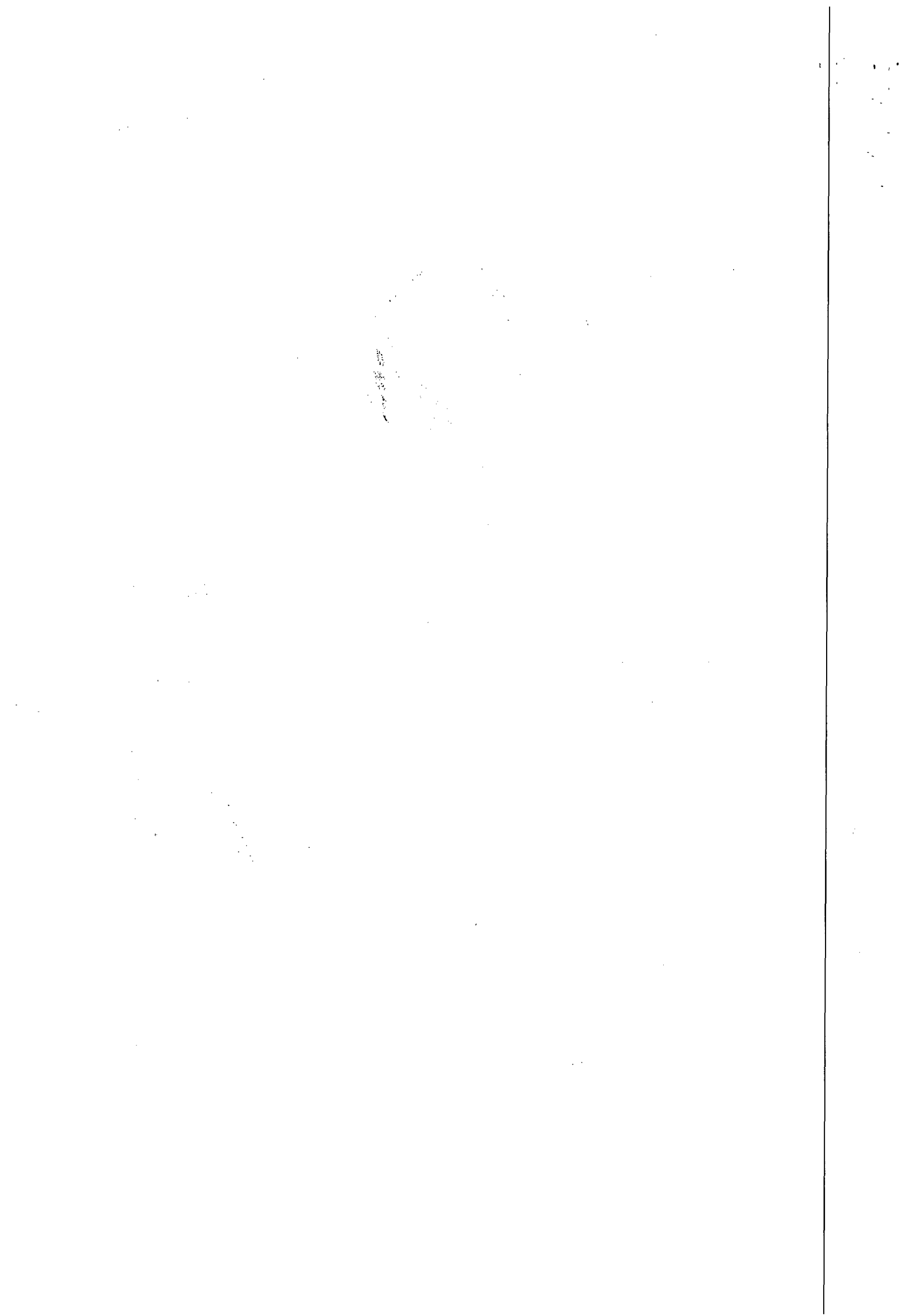
Valente, 110 – Apto. 701-A, Edf. Transatlântico – Loteamento Aquarius, Pituba, Salvador/BA; **RAIMUNDO JOSE FERNANDES**, brasileiro, casado, Assistente Administrativo II, portador da carteira de identidade nº 1121619, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.570.615-20, com endereço na Rua Marciano Porcino, 60 E – 1º andar, Boa Vista do Lobato, Salvador; aos quais confere poderes para: em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, assinarem credenciamentos de licitações públicas, nomearem procuradores ou prepostos para representá-las em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, previstas tanto na Lei. 8.666/93 quanto na Lei 10.520/02, perante a todas e quaisquer companhias ou órgãos da administração pública, que se refiram a tratamento de água e saneamento, especificamente, mas sem exclusão de outros, junto a Departamentos Estaduais, Municipais e Distritais de Água e Esgoto, Prefeituras Municipais (área de saneamento), Serviços Autônomos de Águas e Esgotos, Empresas de Saneamento, de caráter público ou particular, bem como junto a quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais ligadas à área de saneamento e tratamento de águas. Os outorgados ou os procuradores/prepostos/credenciados, por eles nomeados, poderão ainda representar as outorgantes em todos os atos administrativos das respectivas licitações, apresentando ou impugnando propostas, apresentando lances verbais e/ou escritos, negociar preços, apresentar defesas e recursos, renunciar a recursos, assinar termos de compromisso, concordar, discordar e transigir e assinar os respectivos contratos, sendo permitido o seu substabelecimento. Os outorgados ficam obrigados a prestar contas às outorgantes sempre que solicitado. **A presente procuração vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.** Recolhido Taxa de Fiscalização Judiciária no valor de R\$ 6,70, Emolumentos Devidos pelo ato no valor de R\$ 21,25, conforme Lei Estadual sob o nº 15.424/2004. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim. Eu, **O ESCRIVENTE: FELIPE SOUZA RIBEIRO**, que o digitei, subscrevo, de tudo dou fé assino em público e raso. (aa) **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA; PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representadas por sua Administradora Geral, conforme determinado em seu Contrato Social, a Sra. **IVONE BARBOSA SILVA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Porto-me por fé.**

**EM TEST. DA VERDADE
O ESCRIVENTE:**

FELIPE SOUZA RIBEIRO.



2.



000212

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES



SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

Suzanne Barbosa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 1463.640
 07/2600

IVONE BARBOSA SILVA
 SERRA MAIO, PÉRRERA BARBOSA
 JULIANA BISSOLI BARBOSA

RUIZ DE FORA, MG
 CASAS, IV-114, FL-231
 BRLO-HORIZONTE, MG
 195-46106-116

28/07/1992

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

Suzanne Barbosa

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

Suzanne Barbosa

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

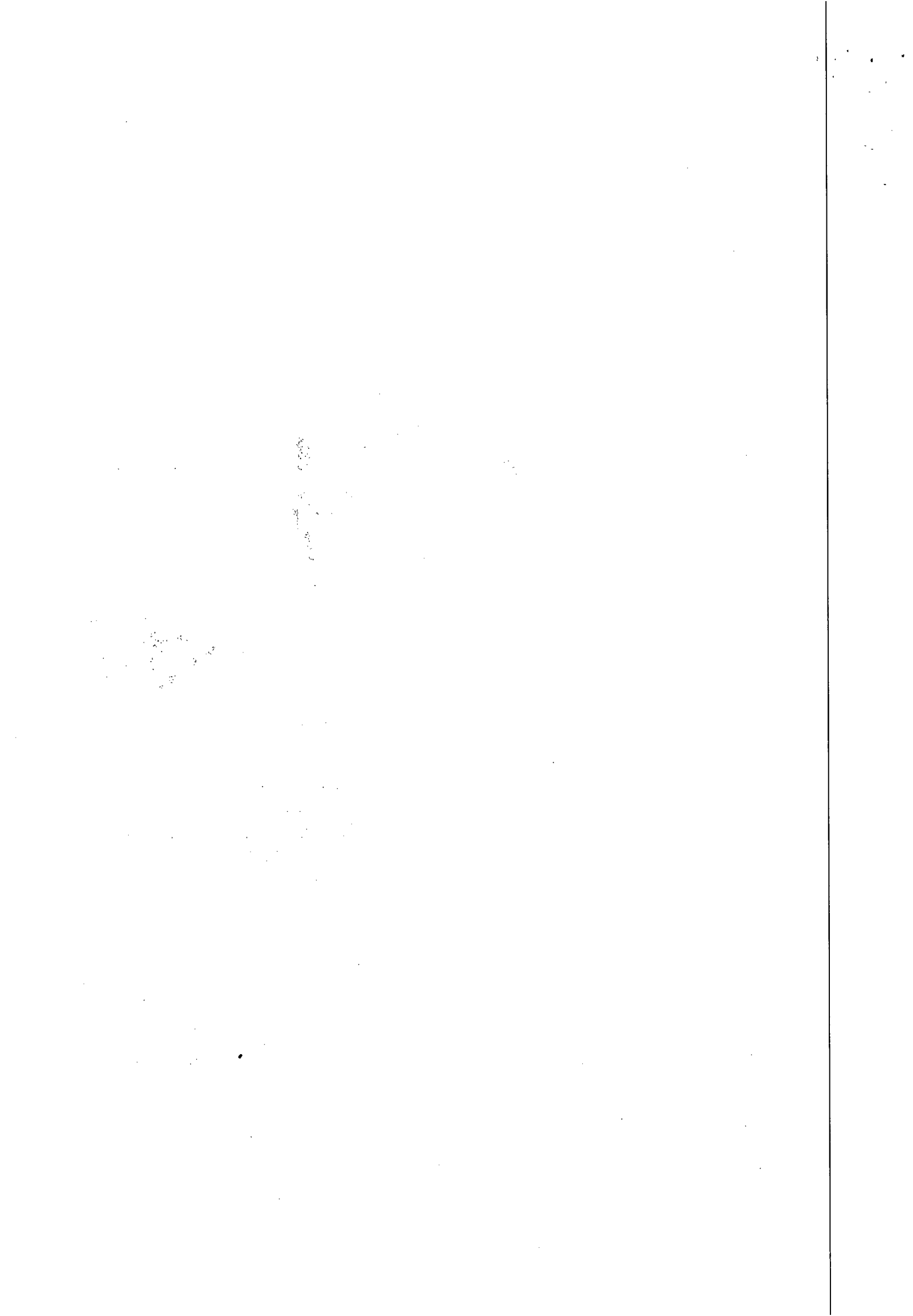
Suzanne Barbosa

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS
 DESEMPENHO DE TÍTULOS E VALORES

Suzanne Barbosa

T. F. J.	TOTAL
2,95	3,87

Suzanne Barbosa

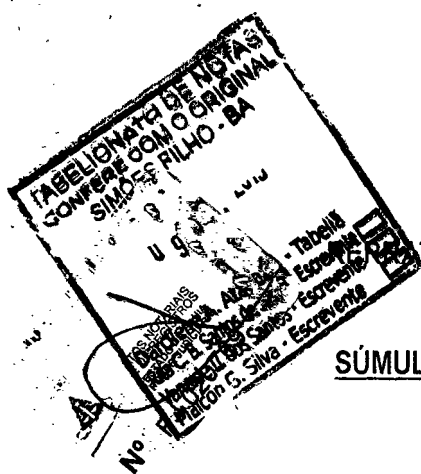


000213

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51

NIRE 29 2 0083292 6

SÚMULA

RERRATIFICAÇÃO DA TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Retificação do Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade.
- Ratificação do contrato social com consolidação de suas cláusulas.

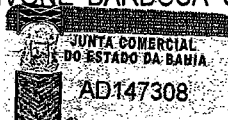
MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP - 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.463.640, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida a 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

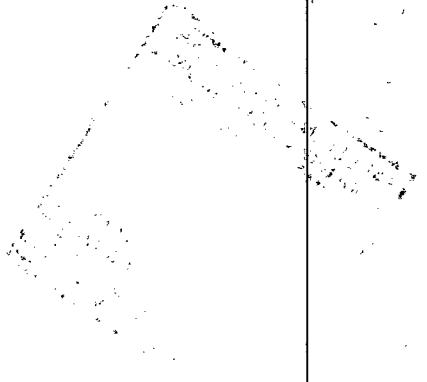
LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº 1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, **IVONE BARBOSA SILVA**, retro qualificada, conforme instrumento de





100

100

100

000214

mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade no. M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representada por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954,

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Ostende Ribeiro, nº 155, apto. 304, Bairro Bela Vista, CEP 36.770-170. CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº MG-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Av. Melo Viana, 283, Centro, CEP 36.773-010, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº MG-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

Únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.780-000 cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, resolvem por decisão unânime, uma vez que não possui cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

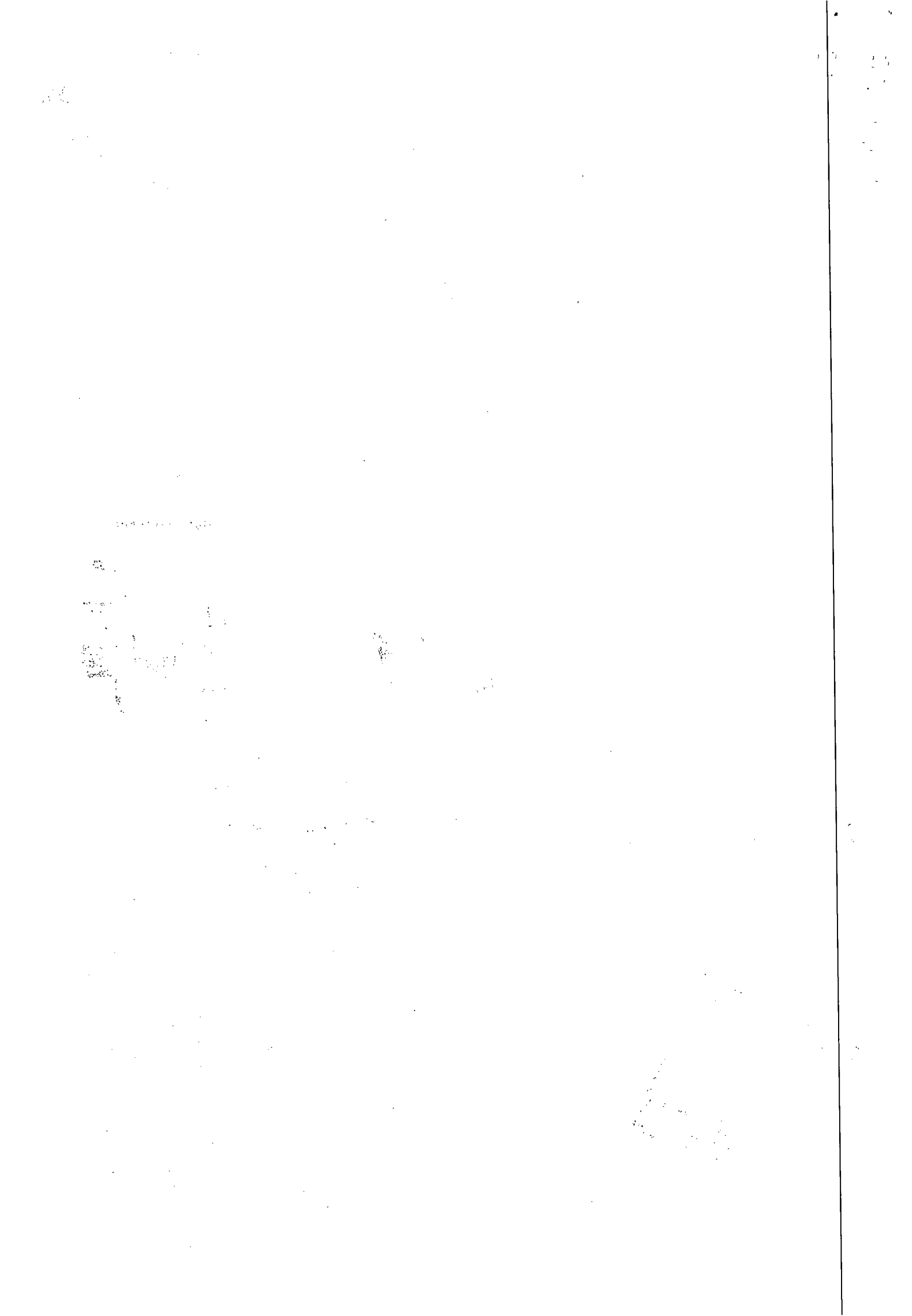
1. Através da trigésima sexta (36ª) alteração do contrato social, registrada na JUCEB sob o no. 97247882, em 17/12/2012, os sócios quotistas da sociedade promoveram a alteração do contrato social do seguinte modo:

1.1. Alteraram a composição societária da sociedade, em decorrência do falecimento do sócio NIVALDO FIEBIG LACERDA;

2. Aumentaram o capital social da sociedade em mais R\$ 1.496.645,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) em moeda corrente nacional, proveniente de incorporação do saldo existente na conta "Reserva de Incentivo Fiscal - IRPJ/SUDENE", conta contábil no. 23.401, conforme determina o artigo 9º. do Decreto 64.214/69, relativo ao ano de 2011;



Handwritten signatures and initials, including 'SBS', 'AD', and '9000'.



000215

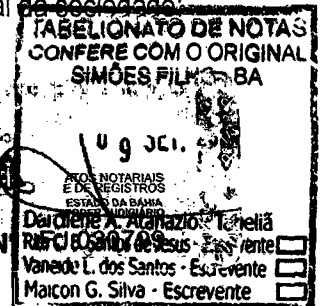
- 1.3. Face a tais mudanças, o capital social da sociedade passou a ser de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
2. No entanto, após o registro da referida alteração contratual, datada de 20/11/ 2012, perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, ocorrida em 17/12/2012, sob o no. 97247882, verificou-se a existência de divergência quanto ao Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade, entre a Junta Comercial do Estado da Bahia e a Receita Federal do Brasil;
3. Desta forma, impõe-se retificar o Código de Endereçamento Postal – CEP, da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que passa a ser, conforme informação obtida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de número 43.700-971;
4. Assim, o endereço correto da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. passa a ser - Via. Periférica II, 2485-A, CIA, Simões Filho – BA, CEP. 43.700-971
5. Desta forma, os sócios ratificam e consolidam a redação do contrato social da sociedade:

CONTRATO SOCIAL DE

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51

NIRE 29 2 0083292 6



MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Fausto Nunes Vieira, n. 120, apto 2.102, Bairro Belvedere, CEP 30.320-590, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.840, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005;

LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 630, Condomínio Horto Florestal, Bairro Granjaria, CEP 36.770-450, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora,



SBS @

988 h

Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the middle left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant, possibly near a vertical line.

000216

IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 487, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954;

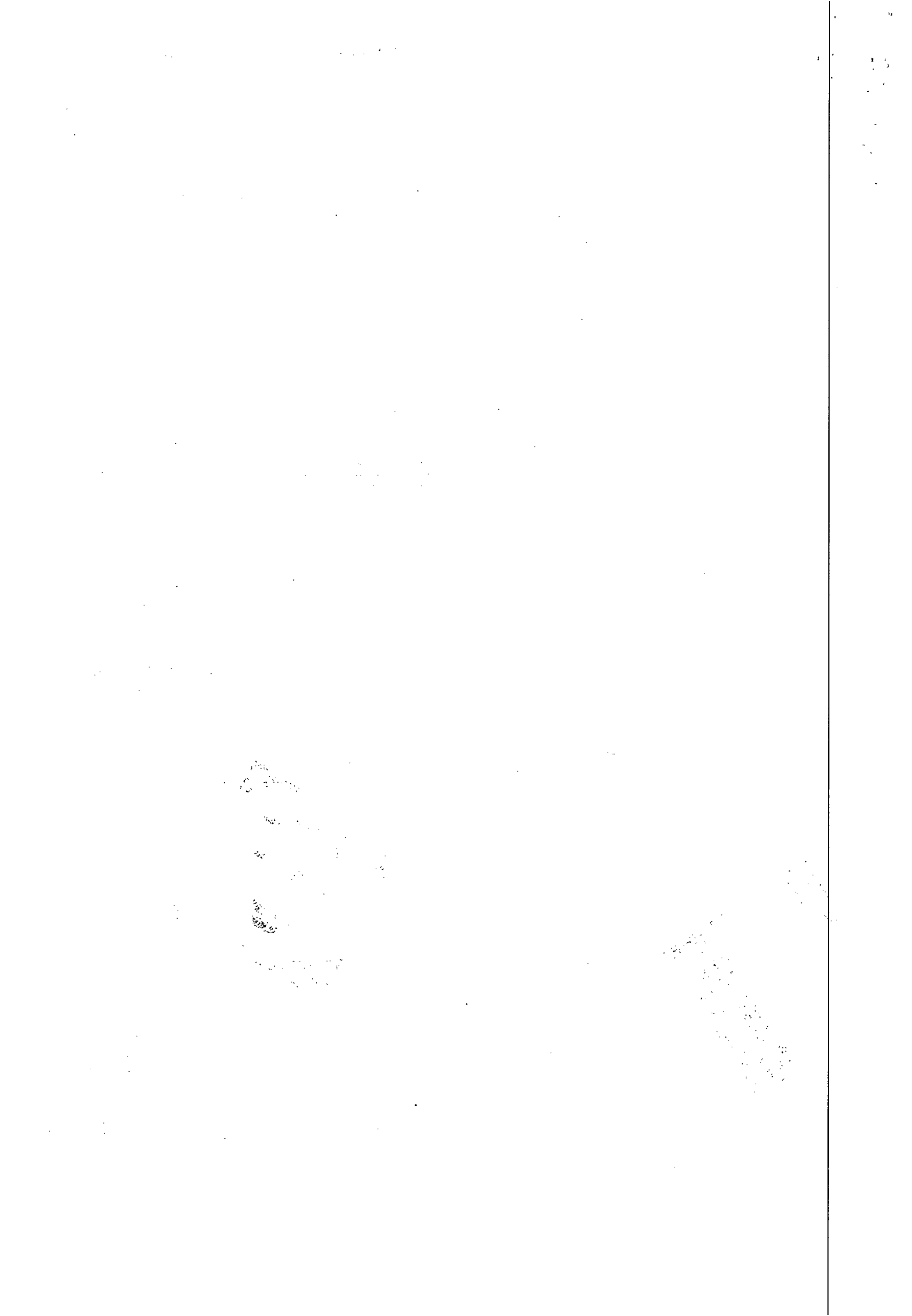
SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Eponina Peixoto Ribeiro, nº 166, apt. 301, Bairro Granjaria, CEP 36.773-564, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº M-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILIANE LEONARDO LACERDA, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Travessa Paulo Rossi, nº 37, apt. 101, Centro, CEP 36.770-042, CPF 006-78, Carteira de Identidade nº M-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.700-971, cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, consolidam seu contrato social:



SBS @



000217

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FILIAIS

A Sociedade continua a girar sob a denominação de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; tendo sua sede na cidade de Simões Filho – BA, Via Periférica II, nº 2.485 – A Centro Industrial de Aratú, CEP. 43.700-971 e foro na comarca de Salvador (BA), sendo indeterminado seu prazo de duração, podendo, mediante deliberação da administração, serem abertos ou encerrados escritórios, depósitos ou filiais em qualquer parte do território nacional.

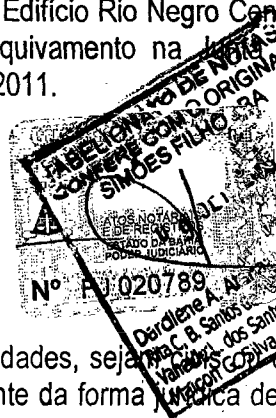
Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Rodovia PE 37 – Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0004-02 - com arquivamento na Juceb sob o nº 96444578, em 04/07/2003 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE 20030577160, em 14/07/2003;
- b) Rua " D ", nº 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.025-050, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96466939, em 21/10/2003 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22900102045, em 18/05/2004;
- c) Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-330, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96981452, em 19/02/2010 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº NIRE 15900334234, em 10/03/2010;
- d) Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 15900351252, em 24/12/2011;
- e) Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n. 13900175312, em 31/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- a) a participação no capital de outras sociedades, seja qual for a natureza destas, inclusive em sociedades comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
- b) a exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
- c) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
- d) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'SRS', 'M', and other illegible marks.

11.11.11

11.11.11

11.11.11

000218

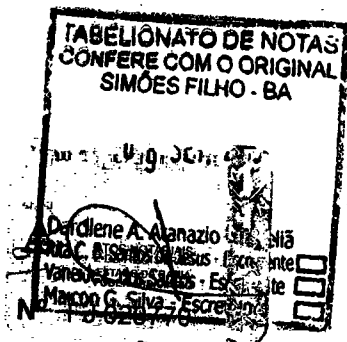


e) o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
Marcus Tadeu Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Leonardo Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Simone Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Túlio Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Márcio Barbosa Silva Bissoli	2.028.778	2.028.778,00
Andréia Barbosa Silva	2.028.783	2.028.783,00
Fernando Aurélio Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Sandra Regina Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Leila Maria Leonardo Lacerda	85.297	85.297,00
TOTAIS	12.428.566	12.428.566,00



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art 1052 do Código Civil, instituído pela lei nº 10.406/02.

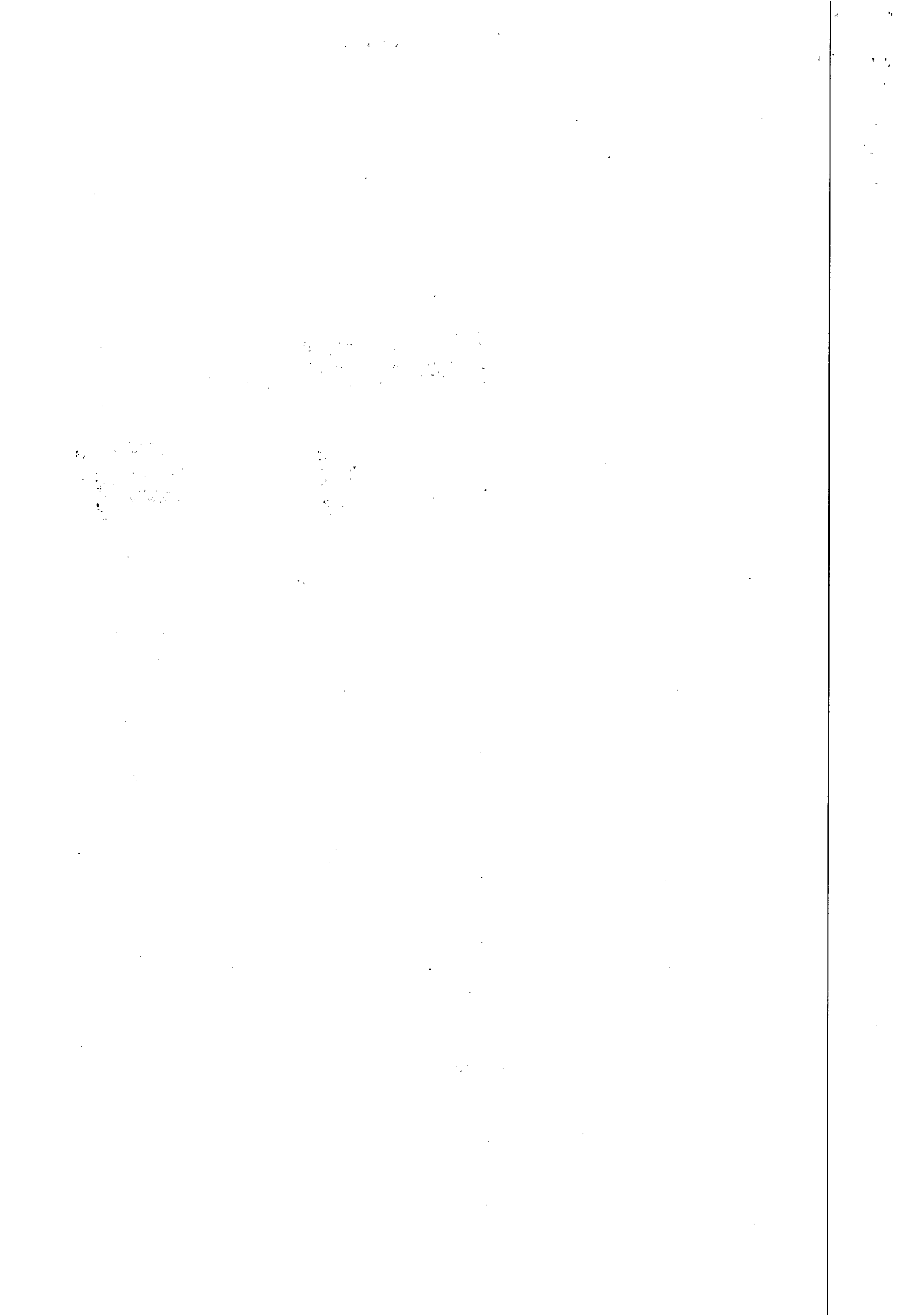
CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios, sendo que a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após a integralização, e neste ato nomeiam a Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.640 – SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, como Administradora Geral da sociedade, a qual declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo primeiro – A administração geral ou de atividades específicas da sociedade, poderão ser exercidas por não sócios, por deliberação dos quotistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social quando totalmente integralizado e pela totalidade do capital social, se existir parcela não integralizada do capital social;

Parágrafo segundo - Caberá exclusivamente à administradora geral:

- I – a administração geral da sociedade, inclusive para todos e quaisquer atos que importarem na realização de quaisquer investimentos, em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, tangíveis da Sociedade;
- II – representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- III – a constituição de procuradores em nome da Sociedade;



00219

IV – a nomeação de dirigentes para atuar na sociedade.

Parágrafo terceiro - Somente poderão ser constituídos ônus reais e prestadas garantias, tais como avais e fianças, mas sem exclusão de outras, em operações e obrigações em favor da própria sociedade e em favor de sociedades que sejam controladas, de forma direta ou indireta, pelos sócios da presente sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os Sócios deverão se reunir anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para decidir sobre as seguintes matérias;

- I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as prestações financeiras e destinação dos resultados;
- II – designar e destituir administradores, quando for o caso;
- III – o modo de sua remuneração, quando não fixada no contrato social;
- IV – modificação do contrato social;
- V – tratar qualquer assunto constante da ordem do dia.



Parágrafo primeiro - Compete ao administrador geral convocar a reunião ordinária, com a designação das matérias a serem submetidas à deliberação, devendo ser convocados os sócios por escrito e com prova de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - Qualquer um dos sócios poderá convocar a reunião ordinária caso administrador não a convoque no prazo de 15 (quinze) dias da data limite para sua realização.

Parágrafo terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da realização ordinária, os documentos a que referem o inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto - A reunião ordinária será instalada com a presença mínima dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo quinto - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e procederão à leitura dos documentos referidos no inciso I desta cláusula, os quais serão submetidos pelo presidente à votação.

Parágrafo sexto - As deliberações a serem submetidas à reunião ordinária serão aprovadas por votos dos sócios que representem mais da metade do capital social, à exceção do disposto no item IV (modificação do capital social), que dependerá da aprovação dos sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir, a qualquer tempo, para decidir sobre as seguintes matérias, sob pena de não surtirem efeito em relação à sociedade:

- I - destituição dos administradores
- II - designação de novos administradores, em documento em separado;
- III - modificação do contrato social;



SRS

re
 9/11/11
 @
 m
 e

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept in a secure and accessible location, and should be updated regularly.

2. The second part of the document outlines the procedures for conducting a physical inventory count. This involves comparing the physical quantities of goods on hand with the quantities recorded in the inventory system. Any discrepancies should be investigated and explained.

Inventory Management Procedures

3. The third part of the document describes the process of reconciling the inventory records with the general ledger. This ensures that the inventory account in the ledger is consistent with the actual inventory on hand.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular communication between the inventory manager and the accounting department.

5.

6.

7.

8.

... 000220



- IV - incorporação, fusão, cisão e transformação da sociedade;
- V - dissolução da sociedade;
- VI - exclusão de sócio por justa causa;
- VII - nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - cessação do estado de liquidação;
- IX - pedido de recuperação judicial;
- X - pedido de auto-falência;
- XI - levantamento de demonstrações financeiras intermediárias, com periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou semestral, para apuração de resultados e deliberação sobre sua destinação.

Parágrafo primeiro - Qualquer sócio poderá convocar a reunião extraordinária, com a designação da matéria a ser submetida à deliberação, devendo ser convocados os demais sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - A reunião extraordinária será instalada com a presença mínima de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo terceiro - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e a matéria a ser deliberada será submetida pelo presidente à votação.

Parágrafo quarto - As deliberações constantes nos incisos I, II, e VI serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

Parágrafo quinto - As deliberações constantes dos demais incisos serão tomadas por sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direitos de subscrição a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento dos sócios que representem, mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo primeiro - Na cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de quotas ou de direitos de subscrição, os sócios terão direito de preferência, que será exercido da seguinte forma:

- I - O sócio que pretender ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas ou direitos de subscrição, deverá comunicar, em caráter irrevogável e irretroatável, a proposta do interessado aos demais sócios, por escrito, especificando o preço oferecido e a forma de pagamento;
- II - Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, nas mesmas condições propostas;
- III - O exercício do direito de preferência se fará na proporção da participação de cada sócio no capital social;
- IV - Se qualquer dos sócios remanescentes não exercer total ou parcialmente, seu direito de preferência, os demais que exercerem o mesmo direito poderão fazê-lo em nome próprio em relação às sobras daquele que não tiver exercido total ou parcialmente, respeitada a proporção referida no inciso anterior, 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no inciso II;
- V - Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade adquirir todas as quotas respeitadas as disposições legais e, num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para exercício do direito de preferência.



SPS

P

P

M

11

1940

1941

00021

VI - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, e nem adquiridas as quotas pela sociedade, total ou parcialmente, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das sobras das quotas ou dos direitos de subscrição a terceiros, desde que com o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deverá se concretizar em 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no inciso V, nas mesmas condições da proposta apresentada.

Parágrafo segundo - Caso o quotista controlador deseje ceder a outro sócio ou a terceiros, quotas de sua propriedade que representem mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital desta sociedade, e se os demais quotistas não exercerem seu direito de preferência na forma do parágrafo primeiro desta Cláusula, terão estes quotistas, ainda, o direito de exigirem que a operação de cessão englobe a totalidade das quotas de sua propriedade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

I - Para ter este direito, todas as quotas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos na data da alienação do controle.

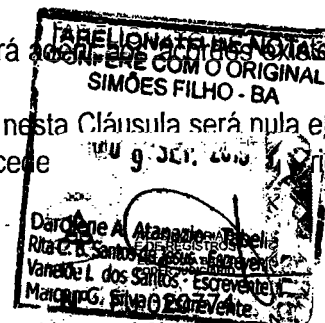
II - Uma vez alienado o controle a terceiros, não prevalecerá a ressalva do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo terceiro - A cessão deve ser concluída com assinatura do respectivo instrumento com aquele(s) que tenha(m) aceitado a oferta, no máximo dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira comunicação, e pelos preços e condições originalmente indicados.

Parágrafo quarto - Em caso de alienação de quotas, a alteração do Contrato Social deve mencionar o preço e as condições de pagamento relativos às quotas cedidas.

I - Qualquer dos eventuais cessionários admitidos na Sociedade deverá adotar as seguintes condições entre os quotistas, arquivados na Sociedade, respeitando-os.

II - A alienação de quotas que não obedecer às normas estabelecidas nesta Cláusula será nula e sem efeito, sem prejuízo das perdas e danos de responsabilidade, tanto do cede



CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE SÓCIO

A retirada ou a morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Em caso de morte, o cônjuge e/ou sucessor do falecido receberão os haveres, na forma do Parágrafo único desta Cláusula.

Parágrafo único - A apuração de haveres do sócio que falecer, que se retirar da Sociedade ou nos demais casos legais ou convencionais, corresponderá à divisão do ativo líquido contábil da Sociedade pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização verificada.

I - O montante do ativo líquido será o constante do último balanço levantado, observados estritamente os valores registrados na contabilidade da sociedade. Se o último balanço aprovado datar de mais de 60 (sessenta) dias, será facultado ao interessado pedir o levantamento do balanço especial que atenda àquele caso.

II - O valor assim apurado será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de correção monetária sobre o valor original de acordo com índices de variações do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO



Handwritten signatures and initials, including 'SRS' and a signature that appears to be 'Rita C. R. Santos'.

Faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower-right quadrant of the page.

000222

É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista que tiver sua falência decretada, impetrar concordata ou for declarado insolvente.

Parágrafo Primeiro – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

I – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o parágrafo único da cláusula oitava, deduzindo-se, porém, a favor da Sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

O exercício social terá a duração de 1 (um) ano terminará em 31 de dezembro de cada ano;

I – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis e financeiras semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucros neles apurados;

II – As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com as normas do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15.12.1976. Os conceitos e as regras de apuração do lucro, da formação de reservas e retenção de lucros, bem como do cálculo de pagamento e distribuição de dividendos, inclusive os obrigatórios, serão os mesmos de todo o Capítulo XVI da Lei 6.404, de 15.12.1976, excetuadas as regras dos artigos 194, 199 e 204 da mencionada lei;

III – Salvo deliberação em contrário de sócios que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do capital, os quotistas terão direitos de receber, como dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

IV – Após as destinações mencionadas nesta cláusula, os sócios deliberarão acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cada quota dará direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento de sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, conforme previsto na cláusula sexta.

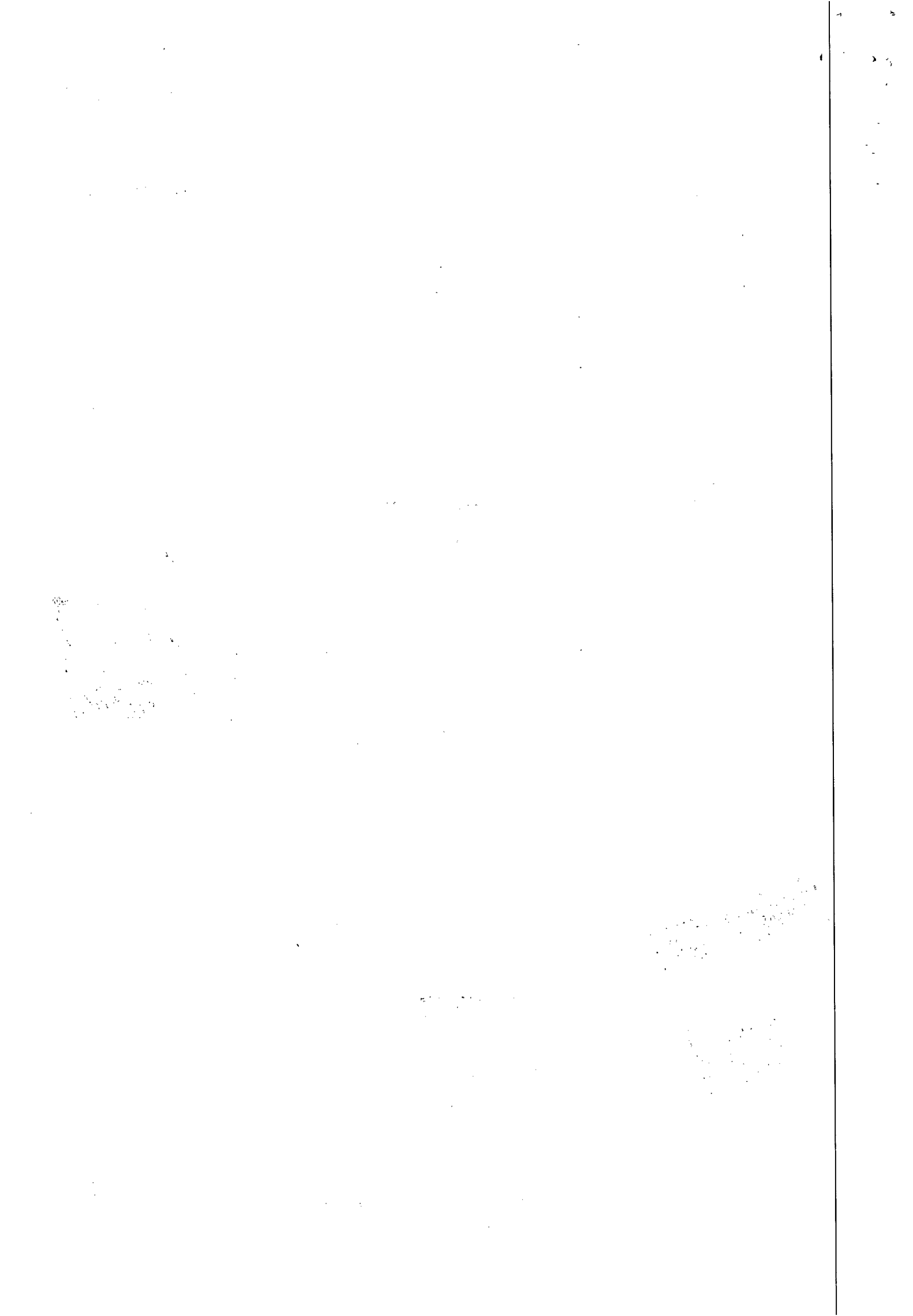
DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFORMAÇÃO

A Sociedade poderá se transformar em Sociedade Anônima, se aprovado por, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, na forma da cláusula sexta.

Parágrafo único: Os sócios renunciam ao direito de retirada, se e quando ocorrer tal transformação.



Handwritten signatures and initials: SRS, @, and others.



000223

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, para efeito no inciso II do Art 35 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no contido no inciso II do art 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e dos parágrafos 1º e 2º do art 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou o exercício da atividade de administrar a sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo primeiro do art 1.011, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

No que for omissó, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art 1.053, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Contrato Social em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, e se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Simões Filho – BA, 31 de janeiro de 2013.

Marcus Tadeu Barbosa Silva

MARCUS TADEU BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA

Leonardo Barbosa Silva

LEONARDO BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA

Simone Barbosa Silva

SIMONE BARBOSA SILVA

representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA.

Túlio Barbosa Silva

TÚLIO BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA

Márcio Barbosa Silva Bissoli

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA

Andréia Barbosa Silva

ANDRÉIA BARBOSA SILVA

representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



(Handwritten mark)

(Handwritten initials and signature)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

000224

(Continuação do quadro de assinaturas dos sócios da rerratificação da 36ª. (trigésima sexta) alteração do contrato social da Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., datada de 20/11/2012)

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

IVONE BARBOSA-SILVA

Administradora Geral

TESTEMUNHAS:

José Heiter Leonardo
Identidade: M - 2.167.887/SSP-MG
CPF nº 331.808.656-87

Visto:

Antônio Rufino Neto
oab-mg 43.228

Ana Geórgia Maia Serra e Silva
Identidade: 9.660 - OAB/CE
CPF: 326.692.243-34







00225

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.330.110/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/1988
NOME EMPRESARIAL PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V PERIFERICA II	NÚMERO 2485	COMPLEMENTO A	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL :***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/01/2013 às 14:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

11

000226

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51
NIRE 29 2 0083292 6



RERRATIFICAÇÃO DA TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÚMULA

- Retificação do Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade.
- Ratificação do contrato social com consolidação de suas cláusulas.

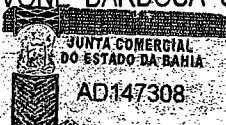
MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP - 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.463.640, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG); nascida a 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

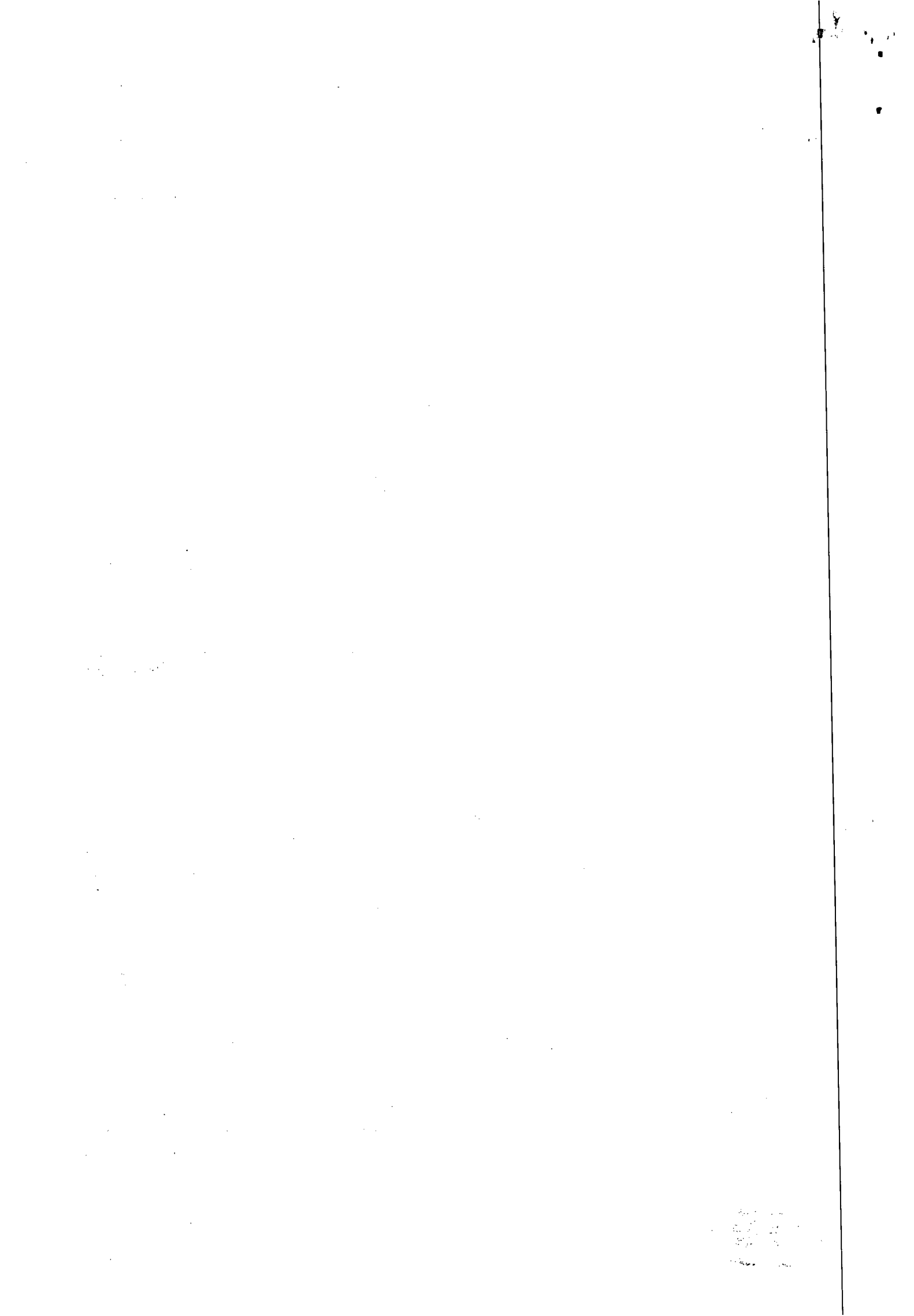
SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº 1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-53, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de



Handwritten signatures and initials.



000227

mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade no. M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representada por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954,

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Ostende Ribeiro, nº 155, apto. 304, Bairro Bela Vista, CEP 36.770-170, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº MG-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Av. Melo Viana, 283, Centro, CEP 36.773-010, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº MG-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

Únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.780-000 cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito, resolvem por decisão unânime, uma vez que não possui cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

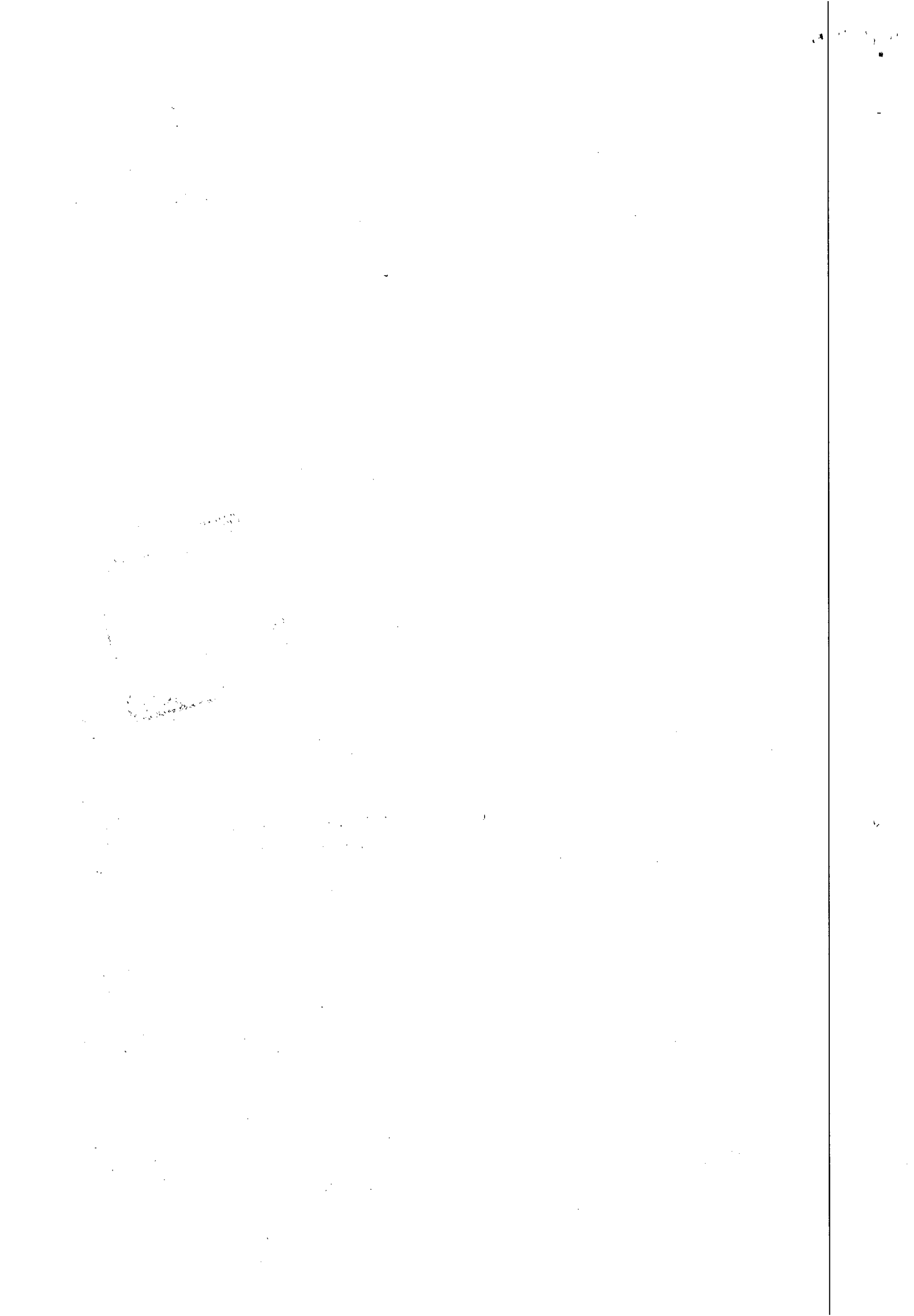
1. Através da trigésima sexta (36ª) alteração do contrato social, registrada na JUCEB sob o no. 97247882, em 17/12/2012, os sócios quotistas da sociedade promoveram a alteração do contratos social do seguinte modo:

- 1.1. Alteraram a composição societária da sociedade, em decorrência do falecimento do sócio NIVALDO FIEBIG LACERDA;

- 1.2. Aumentaram o capital social da sociedade em mais R\$ 1.496.645,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) em moeda corrente nacional, proveniente de incorporação do saldo existente na conta "Reserva de Incentivo Fiscal - IRPJ/SUDENE", conta contábil no. 23.401, conforme determina o artigo 9º. do Decreto 64.214/69, relativo ao ano de 2011;



STB
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]



000228

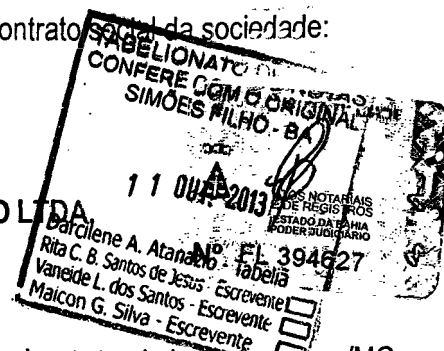
- 1.3. Face a tais mudanças, o capital social da sociedade passou a ser de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
2. No entanto, após o registro da referida alteração contratual, datada de 20/11/ 2012, perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, ocorrida em 17/12/2012, sob o no. 97247882, verificou-se a existência de divergência quanto ao Código de Endereçamento Postal – CEP da sociedade, entre a Junta Comercial do Estado da Bahia e a Receita Federal do Brasil;
3. Desta forma, impõe-se retificar o Código de Endereçamento Postal – CEP, da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que passa a ser, conforme informação obtida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de número 43.700-971;
4. Assim, o endereço correto da sociedade PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. passa a ser - Via. Periférica II, 2485-A, CIA, Simões Filho – BA, CEP. 43.700-971
5. Desta forma, os sócios ratificam e consolidam a redação do contrato social da sociedade:

CONTRATO SOCIAL DE

PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) 16.330.110/0001-51

NIRE 29 2 0083292 6



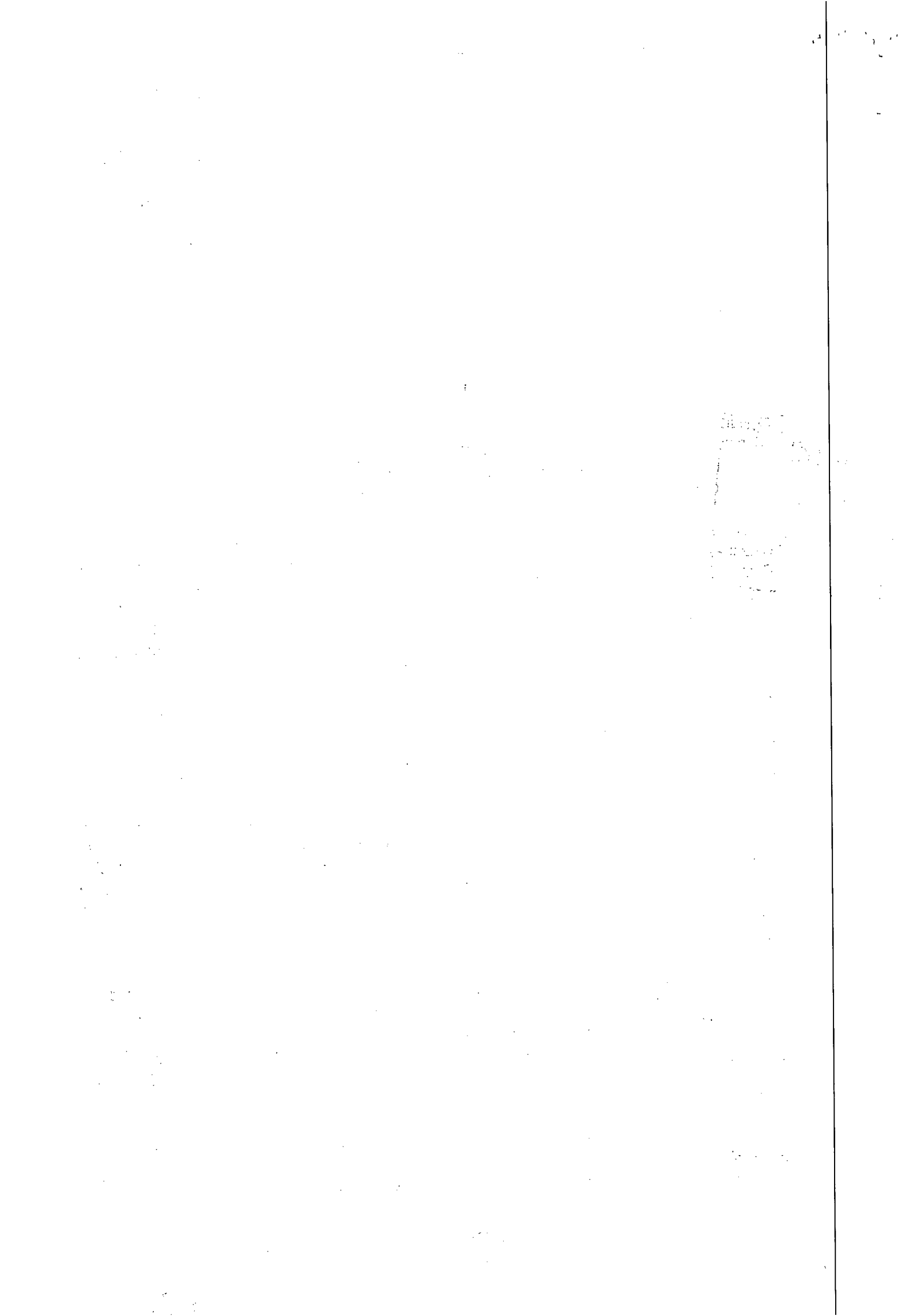
MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Fausto Nunes Vieira, n. 120, apto 2.102, Bairro Belvedere, CEP 30.320-590, portador da Carteira de Identidade nº M-2.620.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 435.440.296-34, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.62, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.840, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005;

LEONARDO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portador da Carteira de Identidade nº M-2.970.902, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 882.961.137-91, natural de Cataguases MG, nascido em 26.12.63, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

SIMONE BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 630, Condomínio Horto Florestal, Bairro Granjaria, CEP 36.770-450, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.727.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 829.938.906-20, natural de Cataguases MG, nascida em 07.12.64, ora representada por sua bastante procuradora,



SBS @ *9/10/13* *m*

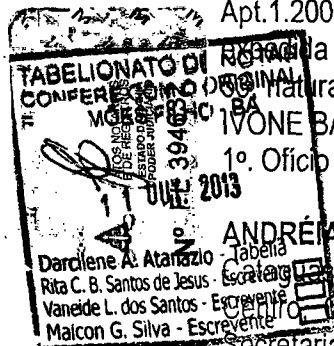


000229

IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 530.389.756-72, natural de Cataguases MG, nascido em 14.04.66, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 11, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, Apt.1.200, Bairro Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 526.726.116-6, natural de Cataguases MG, nascido em 03.03.68, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.



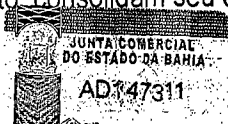
ANDRÉIA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliada em Cataguases-MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 487, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade nº M. 12.056.671, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 795.782.416-15, natural de Cataguases MG, nascida em 04.04.70, ora representado por sua bastante procuradora, IVONE BARBOSA SILVA, retro qualificada, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 91, Fls. 13/13verso/14, em 1º. de fevereiro de 2005.

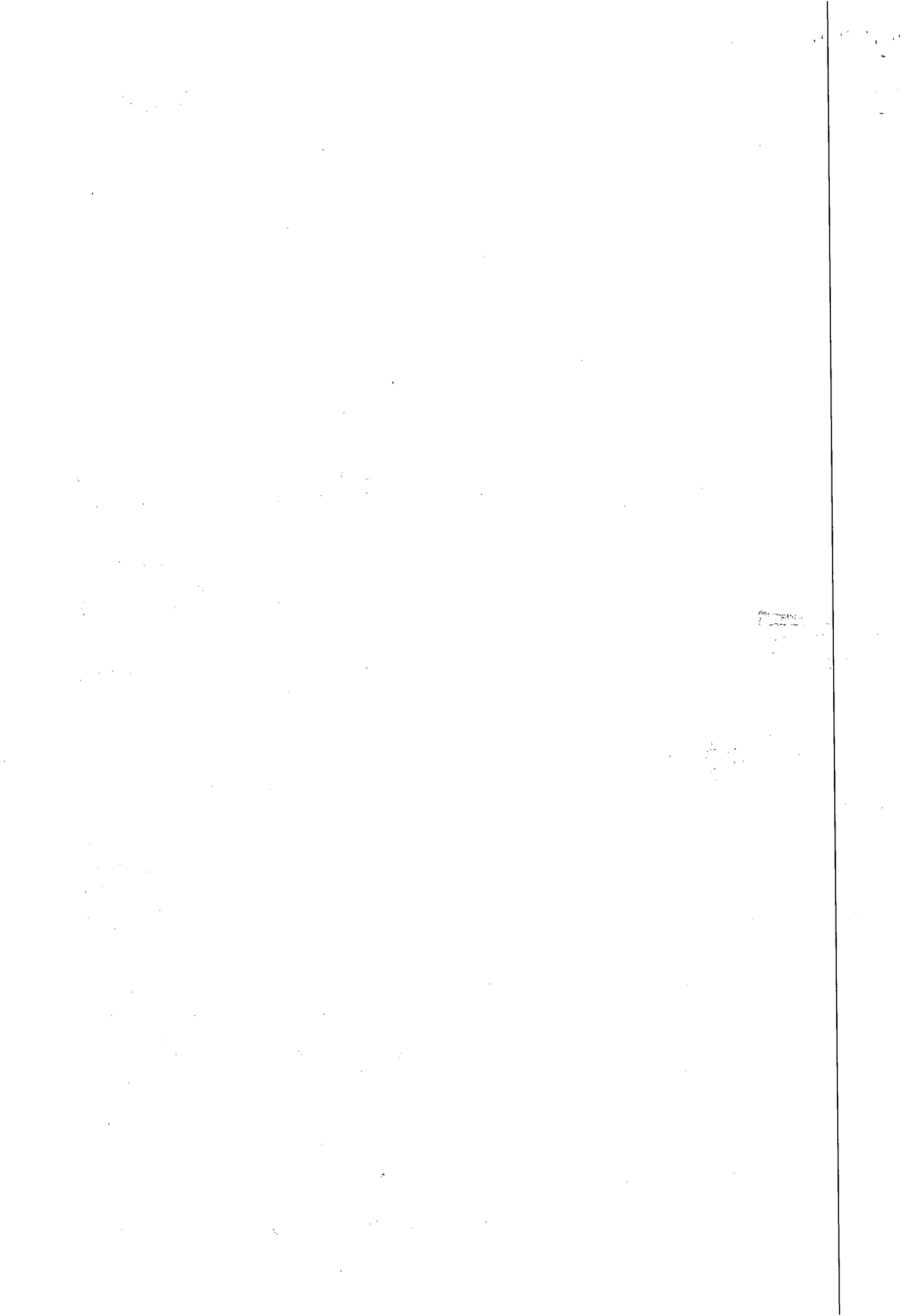
FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, CEP 36.770.001, CPF 180.619.746-49, Carteira de Identidade nº M-1.038.564, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascido em 11/04/1954;

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Cataguases - MG., na Rua Eponina Peixoto Ribeiro, nº 166, apt. 301, Bairro Granjaria, CEP 36.773-564, CPF 334.055.576-15, Carteira de Identidade nº M-2.190.015, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 15/09/1957, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado em Cataguases - MG., na Travessa Paulo Rossi, nº 37, apt. 101, Centro, CEP 36.770-042, CPF 380.392.906-78, Carteira de Identidade nº M-2.190.013, expedida pela SSPMG; natural de Cataguases - MG, nascida em 18/01/1960, ora representada por seu bastante procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA, retro qualificado, conforme instrumento de mandato lavrado pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas de Cataguases (MG), Livro 116, Fls. 111/111/verso/112, em 13 de abril de 2012;

únicos cotistas de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 16.330.110/0001-51, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.485 - A, CIA, em Simões Filho - BA, CEP. 43.700-971, cujo contrato se encontra arquivado na JUCEB sob o nº 29 2 0083292 6, em 21/04/1988, por este aditivo contratual e na melhor forma de direito consolidam seu contrato social:





000230

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FILIAIS

A Sociedade continua a girar sob a denominação de **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; tendo sua sede na cidade de Simões Filho – BA, Via Periférica II, nº 2.485 – A Centro Industrial de Aratú, CEP. 43.700-971 e foro na comarca de Salvador (BA), sendo indeterminado seu prazo de duração, podendo, mediante deliberação da administração, serem abertos ou encerrados escritórios, depósitos ou filiais em qualquer parte do território nacional.

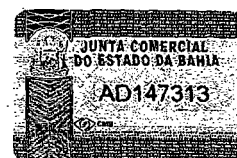
Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Rodovia PE 37 – Km 1,5 Galpão 01, Loteamento Dipper, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.330.110/0004-02 - com arquivamento na Juceb sob o nº 96444578, em 04/07/2003 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE 20030577160, em 14/07/2003;
 - b) Rua " D ", nº 355, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP. 64.025-050, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96466939, em 21/10/2003 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22900102045, em 18/05/2004;
 - c) Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-330, com arquivamento na JUCEB sob o n. 96981452, em 19/02/2010 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº NIRE 15900334234, em 10/03/2010;
 - d) Rua A-17, Quadra 52, Lote 15, S/N, Bairro Residencial Amazônia, cidade de Parauapebas-PA, CEP 68515-000, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 15900351252, em 24/12/2011;
- e) Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 106, 1º andar, Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, cidade de Manaus-AM, CEP 69010-080, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n. 13900175312, em 31/03/2011.

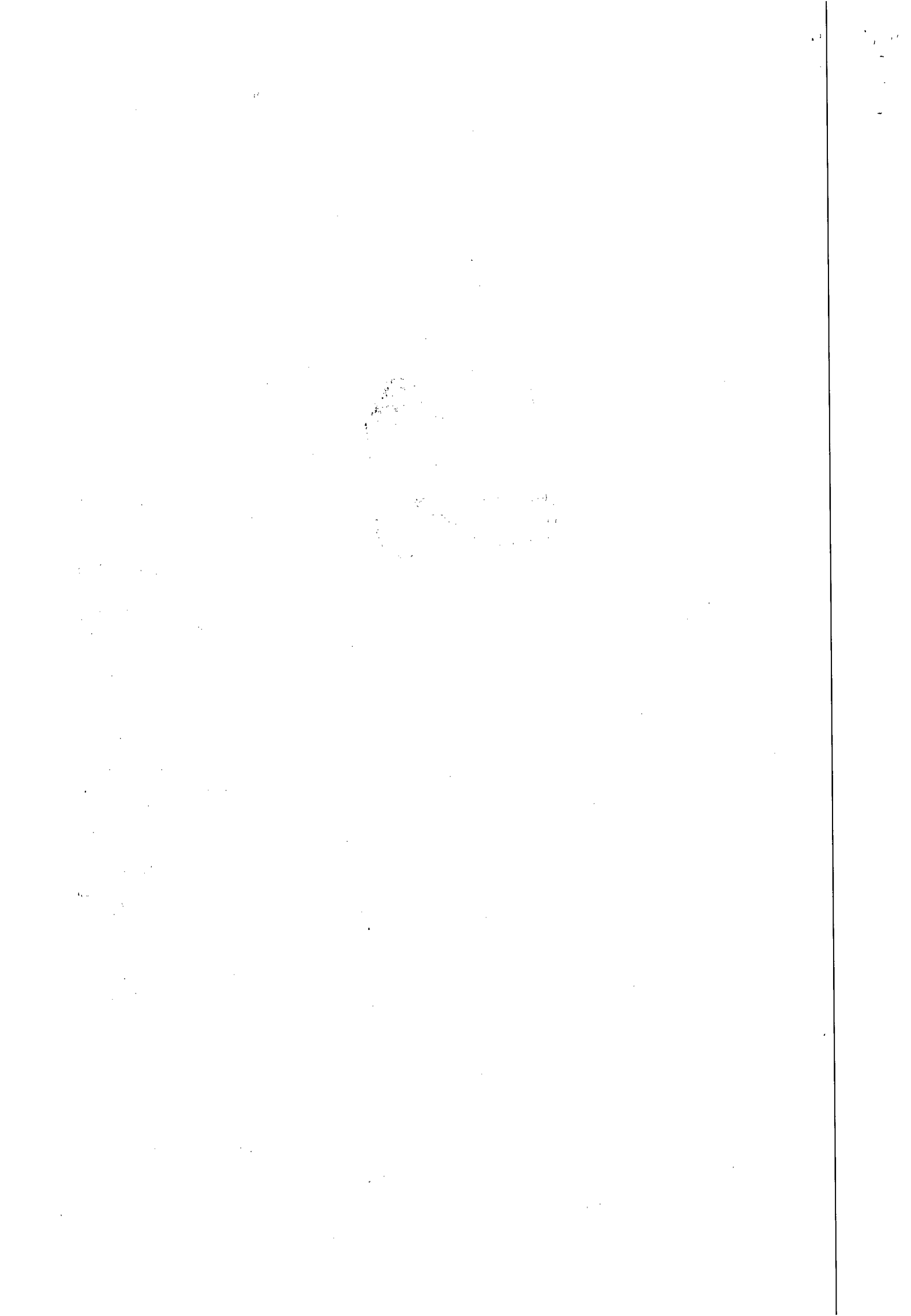
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
- b) a exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
- c) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
- d) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



000231



e) o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.428.566,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), divididos em 12.428.566 (doze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
Marcus Tadeu Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Leonardo Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Simone Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Túlio Barbosa Silva	2.028.778	2.028.778,00
Márcio Barbosa Silva Bissoli	2.028.778	2.028.778,00
Andréia Barbosa Silva	2.028.783	2.028.783,00
Fernando Aurélio Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Sandra Regina Leonardo Lacerda	85.298	85.298,00
Leila Maria Leonardo Lacerda	85.297	85.297,00
TOTAIS	12.428.566	12.428.566,00



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art 1052 do Código Civil, instituído pela lei nº 10.406/02.

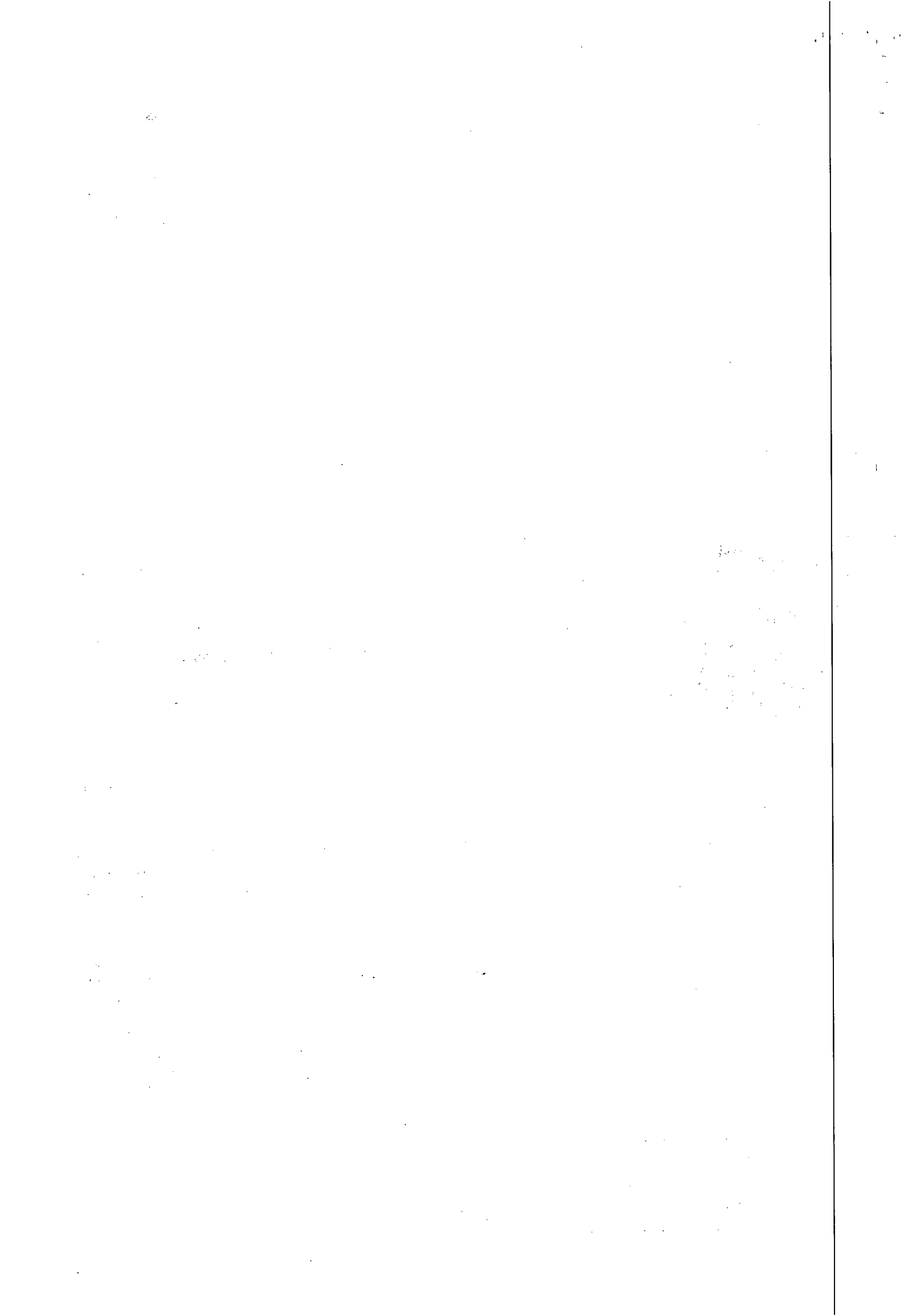
CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios, sendo que a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após a integralização, e neste ato nomeiam a Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da Carteira de Identidade M-1.463.640 – SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora (MG), nascida aos 29/07/1932, como Administradora Geral da sociedade, a qual declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo primeiro – A administração geral ou de atividades específicas da sociedade, poderão ser exercidas por não sócios, por deliberação dos quotistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social quando totalmente integralizado e pela totalidade do capital social, se existir parcela não integralizada do capital social;

Parágrafo segundo - Caberá exclusivamente à administradora geral:

- I – a administração geral da sociedade, inclusive para todos e quaisquer atos que importarem na realização de quaisquer investimentos, em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, tangíveis da Sociedade;
- II – representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- III – a constituição de procuradores em nome da Sociedade;



000232

IV – a nomeação de dirigentes para atuar na sociedade.

Parágrafo terceiro - Somente poderão ser constituídos ônus reais e prestadas garantias, tais como avais e fianças, mas sem exclusão de outras, em operações e obrigações em favor da própria sociedade e em favor de sociedades que sejam controladas, de forma direta ou indireta, pelos sócios da presente sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os Sócios deverão se reunir anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para decidir sobre as seguintes matérias;

- I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e destinação dos resultados;
- II – designar e destituir administradores, quando for o caso;
- III – o modo de sua remuneração, quando não fixada no contrato social;
- IV – modificação do contrato social;
- V – tratar qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo primeiro - Compete ao administrador geral convocar a reunião ordinária, com a designação das matérias a serem submetidas à deliberação, devendo ser convocados os sócios por escrito e com prova de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - Qualquer um dos sócios poderá convocar a reunião ordinária caso o administrador não a convoque no prazo de 15 (quinze) dias da data limite para sua realização.

Parágrafo terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da realização ordinária, os documentos a que referem o inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto - A reunião ordinária será instalada com a presença mínima dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo quinto - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e procederão à leitura dos documentos referidos no inciso I desta cláusula, os quais serão submetidos pelo presidente à votação.

Parágrafo sexto - As deliberações a serem submetidas à reunião ordinária serão aprovadas por votos dos sócios que representem mais da metade do capital social, à exceção do disposto no item IV (modificação do capital social), que dependerá da aprovação dos sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

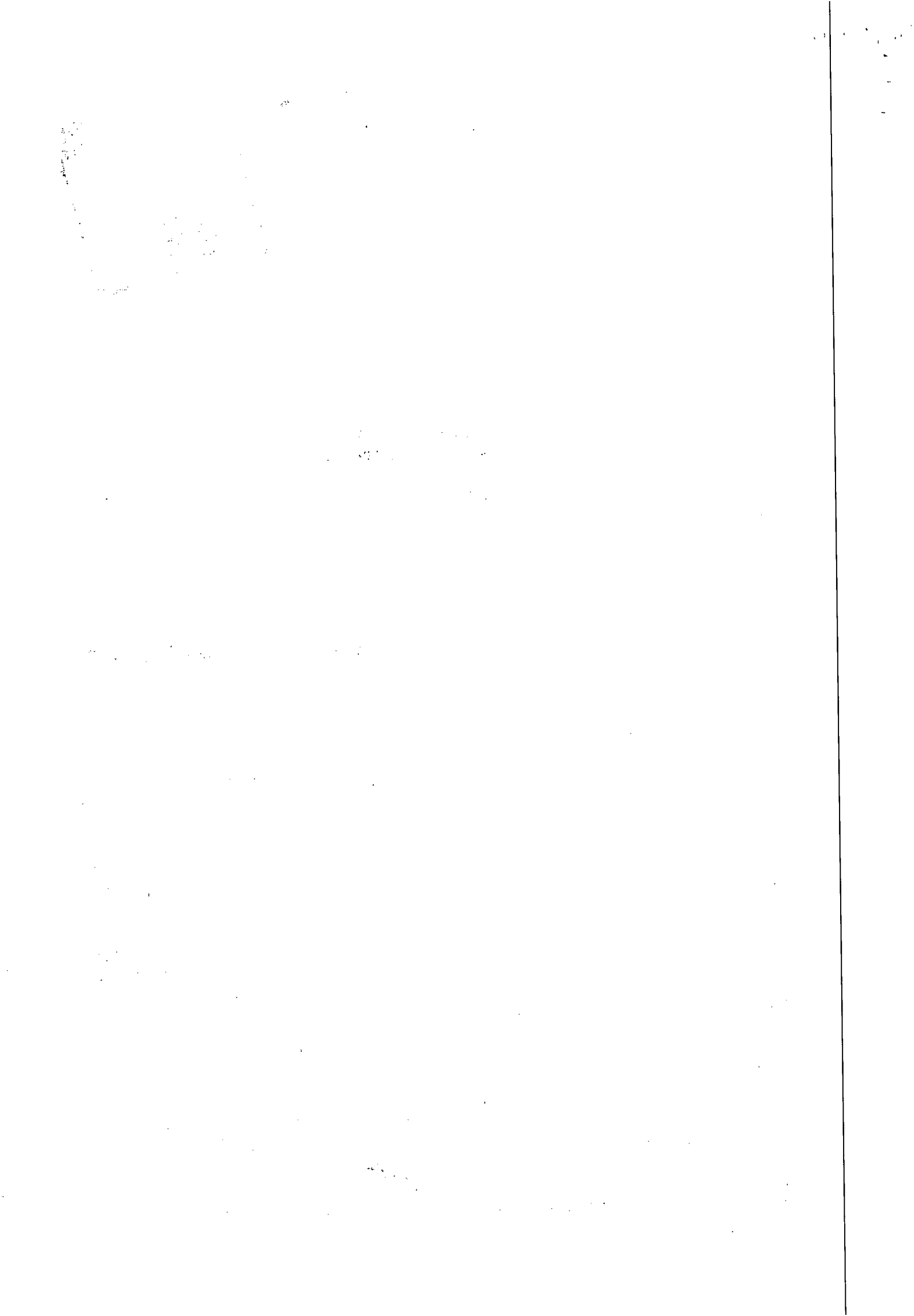
CLÁUSULA SEXTA - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir, a qualquer tempo, para decidir sobre as seguintes matérias, sob pena de não surtirem efeito em relação à sociedade:

- I - destituição dos administradores
- II - designação de novos administradores, em documento em separado;
- III - modificação do contrato social;



Handwritten signatures and initials, including "SRS" and "9377".



000233



- IV - incorporação, fusão, cisão e transformação da sociedade;
- V - dissolução da sociedade;
- VI - exclusão de sócio por justa causa;
- VII - nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VIII - cessação do estado de liquidação
- IX - pedido de recuperação judicial
- X - pedido de auto-falência
- XI - levantamento de demonstrações financeiras intermediárias, com periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou semestral, para apuração de resultados e deliberação sobre sua destinação.

Parágrafo primeiro - Qualquer sócio poderá convocar a reunião extraordinária, com a designação da matéria a ser submetida à deliberação, devendo ser convocados os demais sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

Parágrafo segundo - A reunião extraordinária será instalada com a presença mínima de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo terceiro - Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e a matéria a ser deliberada será submetida pelo presidente à votação.

Parágrafo quarto - As deliberações constantes nos incisos I, II, e VI serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

Parágrafo quinto - As deliberações constantes dos demais incisos serão tomadas por sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS

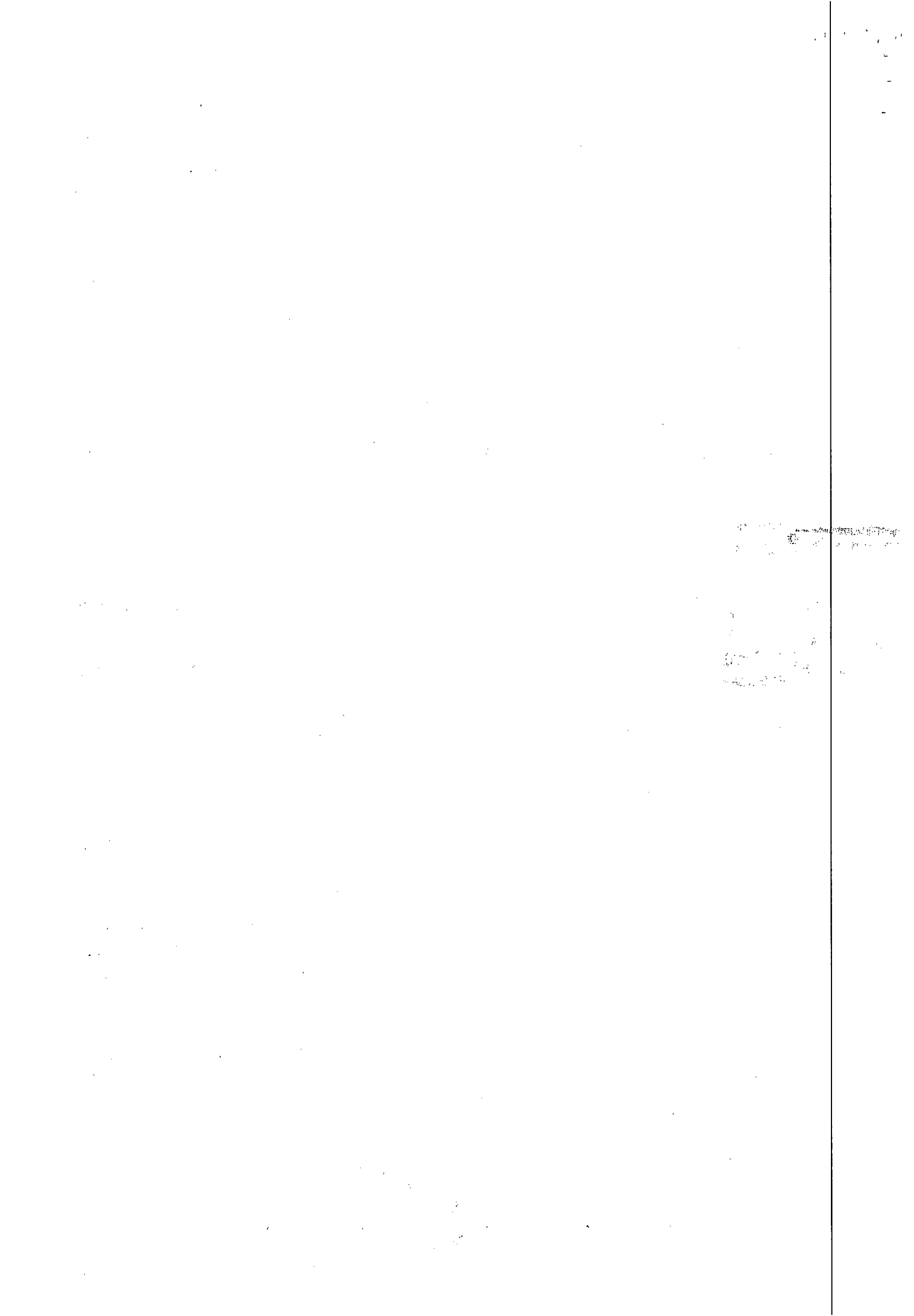
Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direitos de subscrição a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento dos sócios que representem, mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo primeiro - Na cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de quotas ou de direitos de subscrição, os sócios terão direito de preferência, que será exercido da seguinte forma:

- I - O sócio que pretender ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas ou direitos de subscrição, deverá comunicar, em caráter irrevogável e irretroatável, a proposta do interessado aos demais sócios, por escrito, especificando o preço oferecido e a forma de pagamento;
- II - Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, nas mesmas condições propostas;
- III - O exercício do direito de preferência se fará na proporção da participação de cada sócio no capital social;
- IV - Se qualquer dos sócios remanescentes não exercer total ou parcialmente, seu direito de preferência, os demais que exercerem o mesmo direito poderão fazê-lo em nome próprio em relação às sobras daquele que não tiver exercido total ou parcialmente, respeitada a proporção referida no inciso anterior, 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no inciso II;
- V - Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade adquirir todas as quotas respeitadas as disposições legais e, num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para exercício do direito de preferência.



SRS *R* *MP* *m*



000234

VI - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, e nem adquiridas as quotas pela sociedade, total ou parcialmente, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das sobras das quotas ou dos direitos de subscrição a terceiros, desde que com o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deverá se concretizar em 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no inciso V, nas mesmas condições da proposta apresentada.

Parágrafo segundo - Caso o quotista controlador deseje ceder a outro sócio ou a terceiros, quotas de sua propriedade que representem mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital desta sociedade, e se os demais quotistas não exercerem seu direito de preferência na forma do parágrafo primeiro desta Cláusula, terão estes quotistas, ainda, o direito de exigirem que a operação de cessão englobe a totalidade das quotas de sua propriedade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

I - Para ter este direito, todas as quotas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos na data da alienação do controle.

II - Uma vez alienado o controle a terceiros, não prevalecerá a ressalva do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo terceiro - A cessão deve ser concluída com assinatura do respectivo instrumento que tenha(m) aceitado a oferta, no máximo dentro de 90 (noventa) dias, contados a partir da primeira comunicação, e pelos preços e condições originalmente indicados.

Parágrafo quarto - Em caso de alienação de quotas, a alteração do Contrato Social deve mencionar o preço e as condições de pagamento relativos às quotas cedidas.

Qualquer dos eventuais cessionários admitidos na Sociedade deverá aderir aos acordos existentes com os quotistas, arquivados na Sociedade, respeitando-os.

II - A alienação de quotas que não obedecer às normas estabelecidas nesta Cláusula será nula e sem efeito, sem prejuízo das perdas e danos de responsabilidade, tanto do cedente como do cessionário.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE SÓCIO

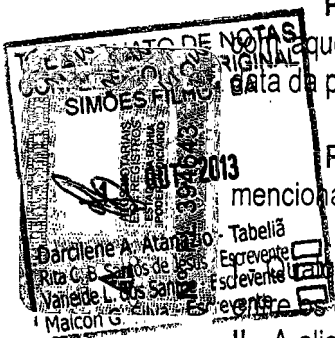
A retirada ou a morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Em caso de morte, o cônjuge e/ou sucessor do falecido receberão os haveres, na forma do Parágrafo único desta Cláusula.

Parágrafo único - A apuração de haveres do sócio que falecer, que se retirar da Sociedade ou nos demais casos legais ou convencionais, corresponderá à divisão do ativo líquido contábil da Sociedade pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização verificada.

I - O montante do ativo líquido será o constante do último balanço levantado, observados estritamente os valores registrados na contabilidade da sociedade. Se o último balanço aprovado datar de mais de 60 (sessenta) dias, será facultado ao interessado pedir o levantamento do balanço especial que atenda àquele caso.

II - O valor assim apurado será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano o de correção monetária sobre o valor original de acordo com índices de variações do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO



1950

1951

000235

É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista que tiver sua falência decretada, impetrar concordata ou for declarado insolvente.

Parágrafo Primeiro – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

I – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o parágrafo único da cláusula oitava, deduzindo-se, porém, a favor da Sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

O exercício social terá a duração de 1 (um) ano terminará em 31 de dezembro de cada ano;

I – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis e financeiras semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucros neles apurados;

II – As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com as normas do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15.12.1976. Os conceitos e as regras de apuração do lucro, da formação de reservas e retenção de lucros, bem como do cálculo de pagamento e distribuição de dividendos, inclusive os obrigatórios, serão os mesmos de todo o Capítulo XVI da Lei 6.404, de 15.12.1976, excetuadas as regras dos artigos 194, 199 e 204 da mencionada lei;

III – Salvo deliberação em contrário de sócios que representem 95% (noventa e cinco por cento) do capital, os quotistas terão direitos de receber, como dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

IV – Após as destinações mencionadas nesta cláusula, os sócios deliberarão acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

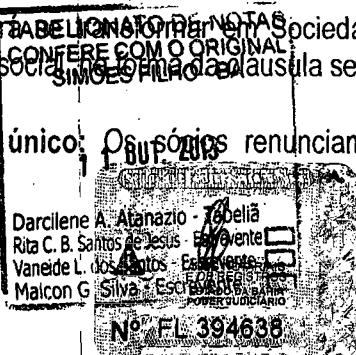
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cada quota dará direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento de sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, conforme previsto na cláusula sexta.

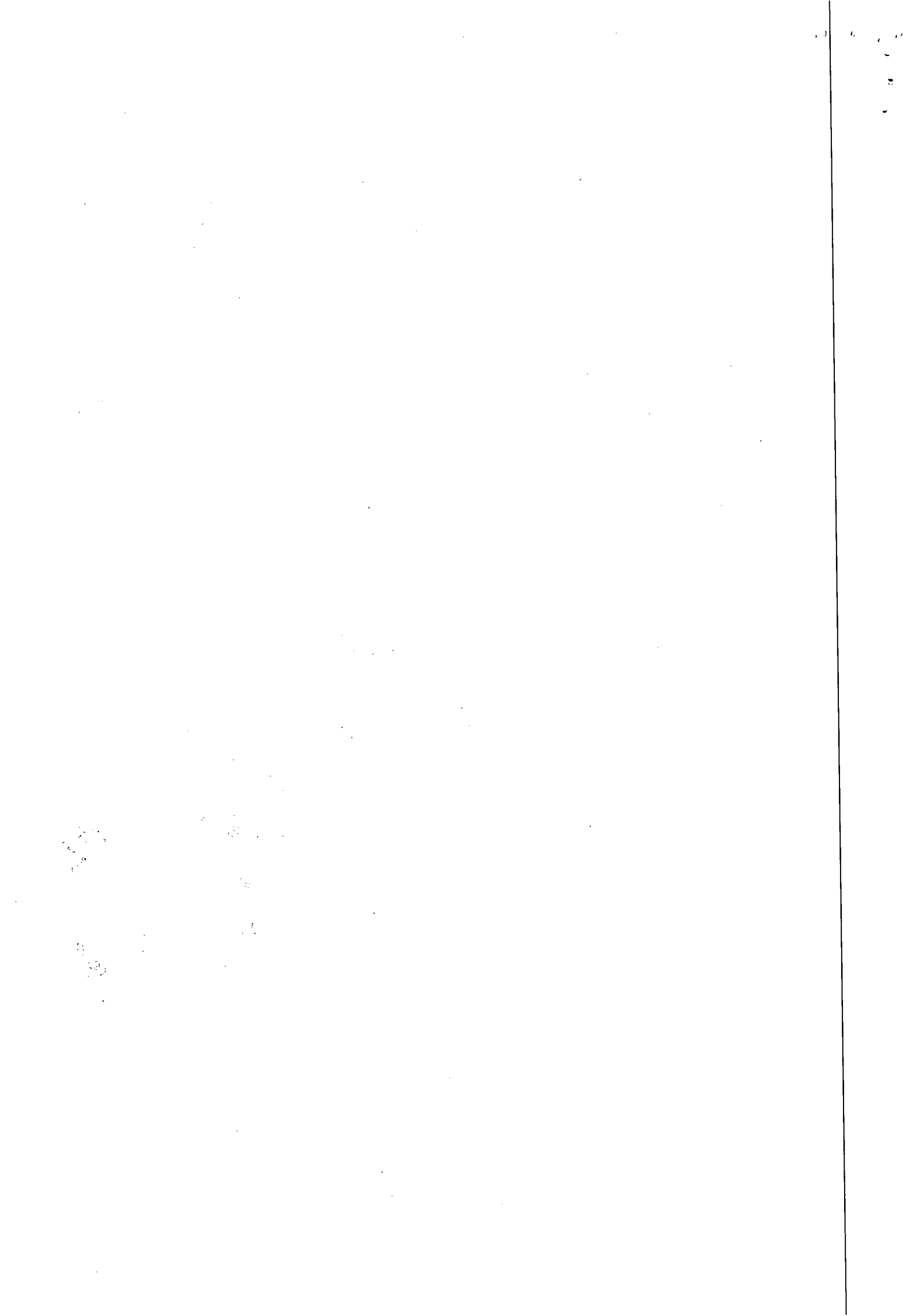
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFORMAÇÃO

A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima, se aprovado por, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo único: Os sócios renunciam ao direito de retirada, se e quando ocorrer tal transformação.



Handwritten signatures and initials, including 'LBS', 'mpe', and 'm'.



000236

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

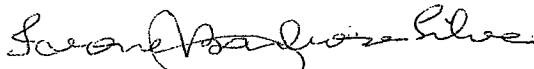
Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, para efeito no inciso II do Art 35 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no contido no inciso II do art 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e dos parágrafos 1º e 2º do art 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou o exercício da atividade de administrar a sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo primeiro do art 1.011, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

No que for omissso, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art 1.053, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

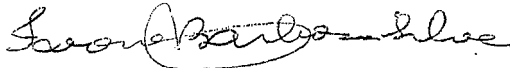
E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Contrato Social em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, e se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Simões Filho – BA, 31 de janeiro de 2013.



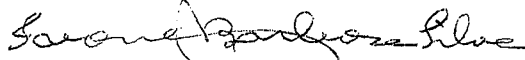
MARCUS TADEU BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



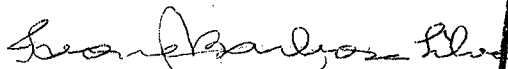
LEONARDO BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



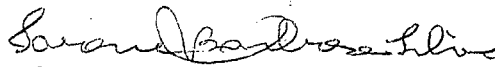
SIMONE BARBOSA SILVA

representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



TÚLIO BARBOSA SILVA

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA



MÁRCIO BARBOSA SILVA BISSOLI

representado por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA

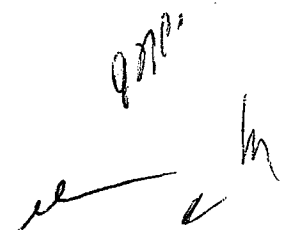


ANDRÉIA BARBOSA SILVA

representada por sua procuradora, IVONE BARBOSA SILVA







100



(Continuação do quadro de assinaturas dos sócios da rerratificação da 36ª. (trigésima sexta) alteração do contrato social da Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda., datada de 20/11/2012)

Fernando Aurélio Leonardo Lacerda

FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

000237

Sandra Regina Leonardo Lacerda

SANDRA REGINA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

Leila Maria Leonardo Lacerda

LEILA MARIA LEONARDO LACERDA

representada por seu procurador, FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

Ivone Barbosa Silva

IVONE BARBOSA SILVA

Administradora Geral

TESTEMUNHAS:

José Heiter Leonardo

José Heiter Leonardo
Identidade: M - 2.167.887/SSP-MG
CPF nº 331.808.656-87

Ana Geórgia Maia Serra e Silva

Ana Geórgia Maia Serra e Silva
Identidade: 9.660 - OÁB/CE
CPF: 326.692.243-34

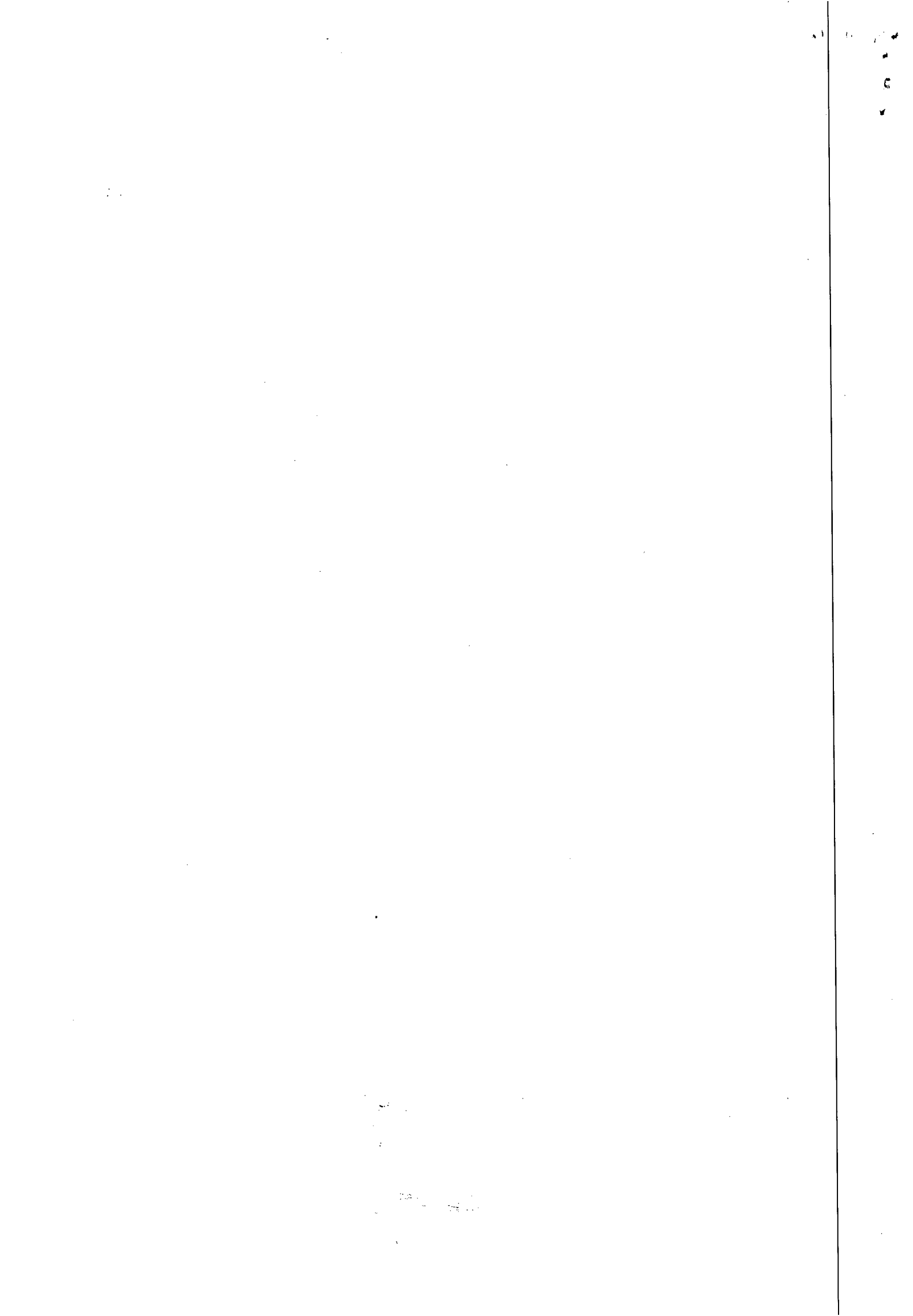
Visto:

Antônio Rufino Neto

Antônio Rufino Neto
oab-mg 43.228



Handwritten mark





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000238

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 16.330.110/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:34:02 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2013. ✓

Código de controle da certidão: **B94E.465A.AF08.2F1D**

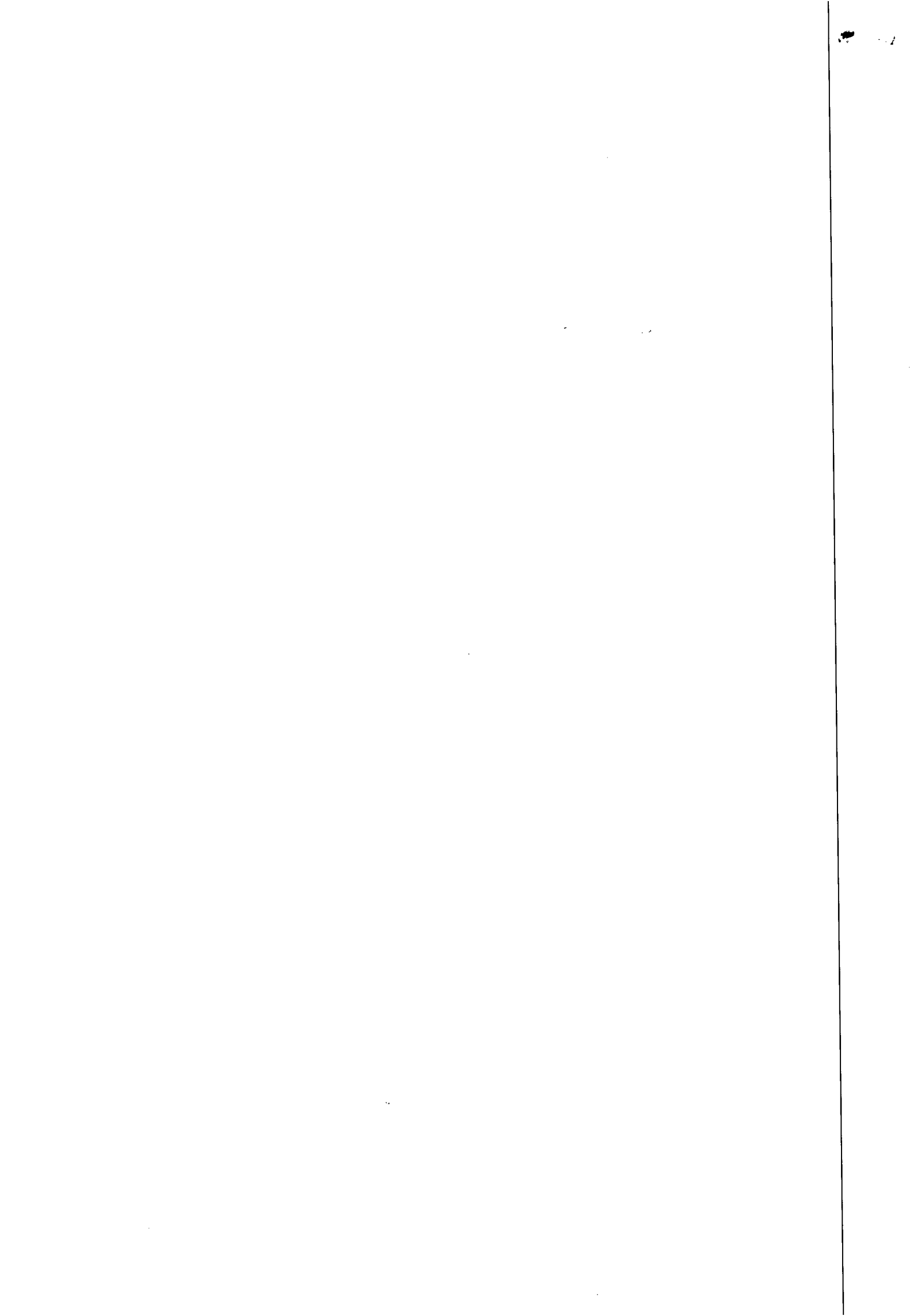
Certidão emitida gratuitamente.

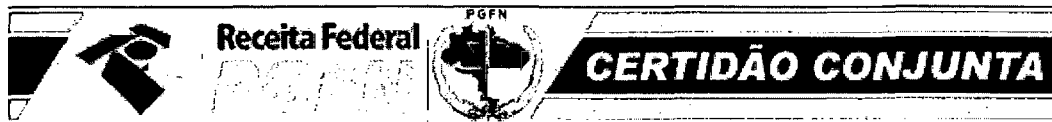
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





000239

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.330.110/0001-51

Data da Emissão : 02/07/2013

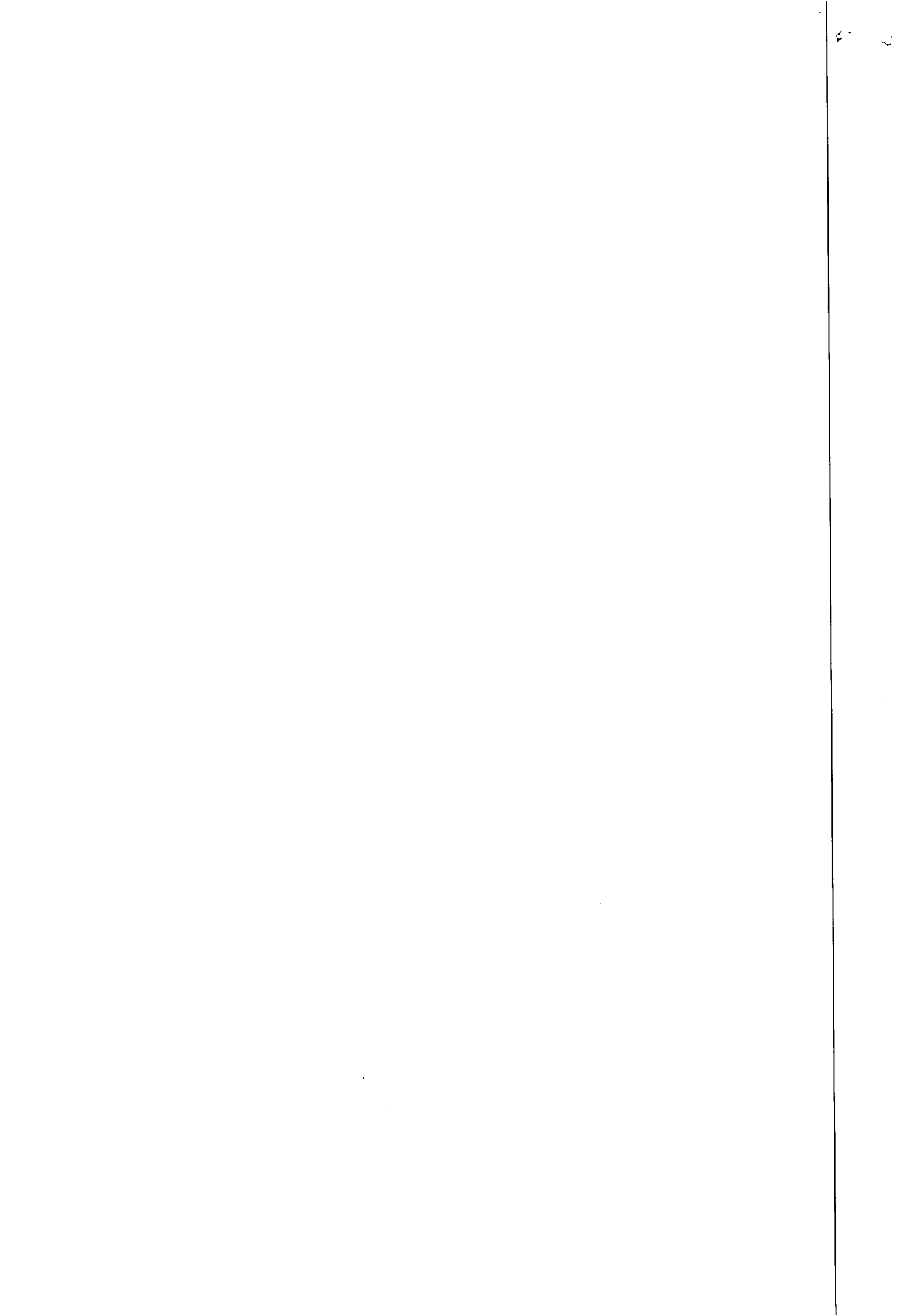
Hora da Emissão : 07:34:02

Código de Controle da Certidão : B94E.465A.AF08.2F1D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/07/2013, com validade até 29/12/2013.

Página Anterior





000240

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20131298749

RAZÃO SOCIAL	
PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
024.500.793	16.330.110/0001-51

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

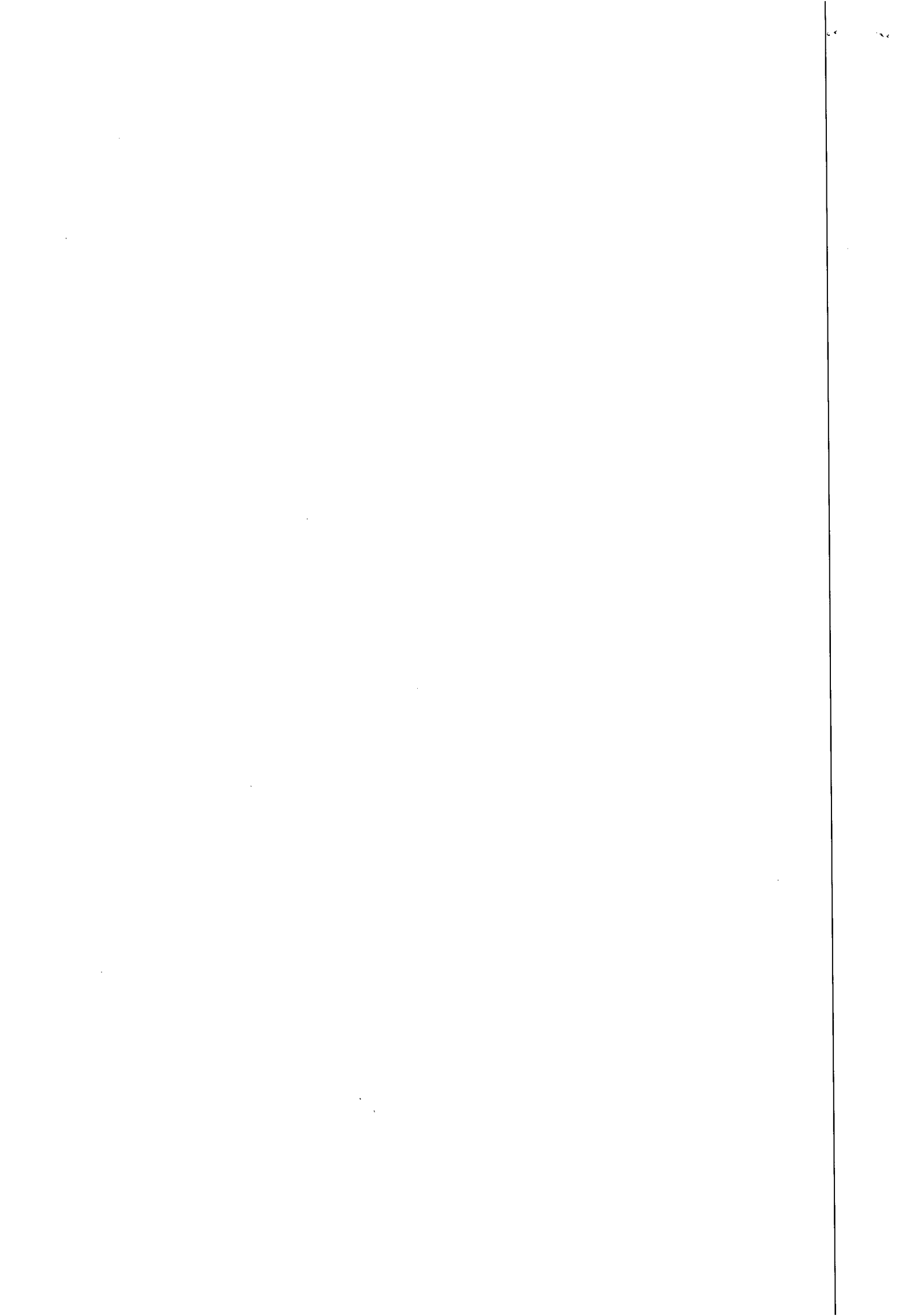
147323.0069/11-4 - 2a Inst/PARCELAMENTO

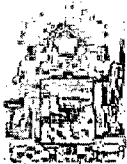
Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/09/2013, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/10/2013 14:01

000241

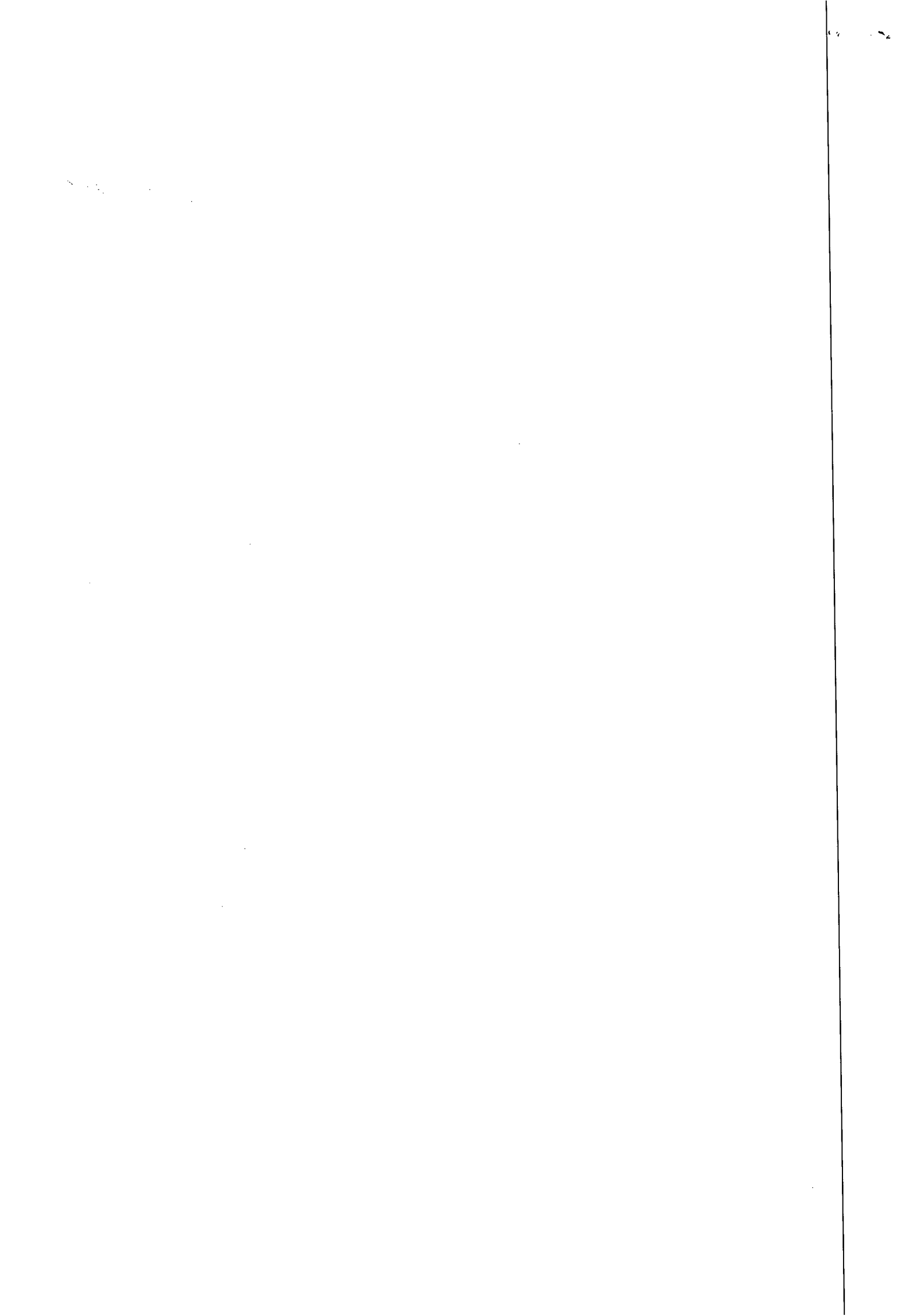
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20131298749

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 024.500.793	CNPJ 16.330.110/0001-51

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 03/09/2013 VÁLIDA ATÉ 02/11/2013**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: VIA PERIFERICA-II 2485 Dentro da Aluminal ,CIA SUL
 SIMOES FILHO ,BA , CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 16.330.110/0001-51 **Inscrição Econômica:** 0001354

Data da emissão: 30/09/2013 Hora da emissão: 09:19:02 Validade: 30/10/2013

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

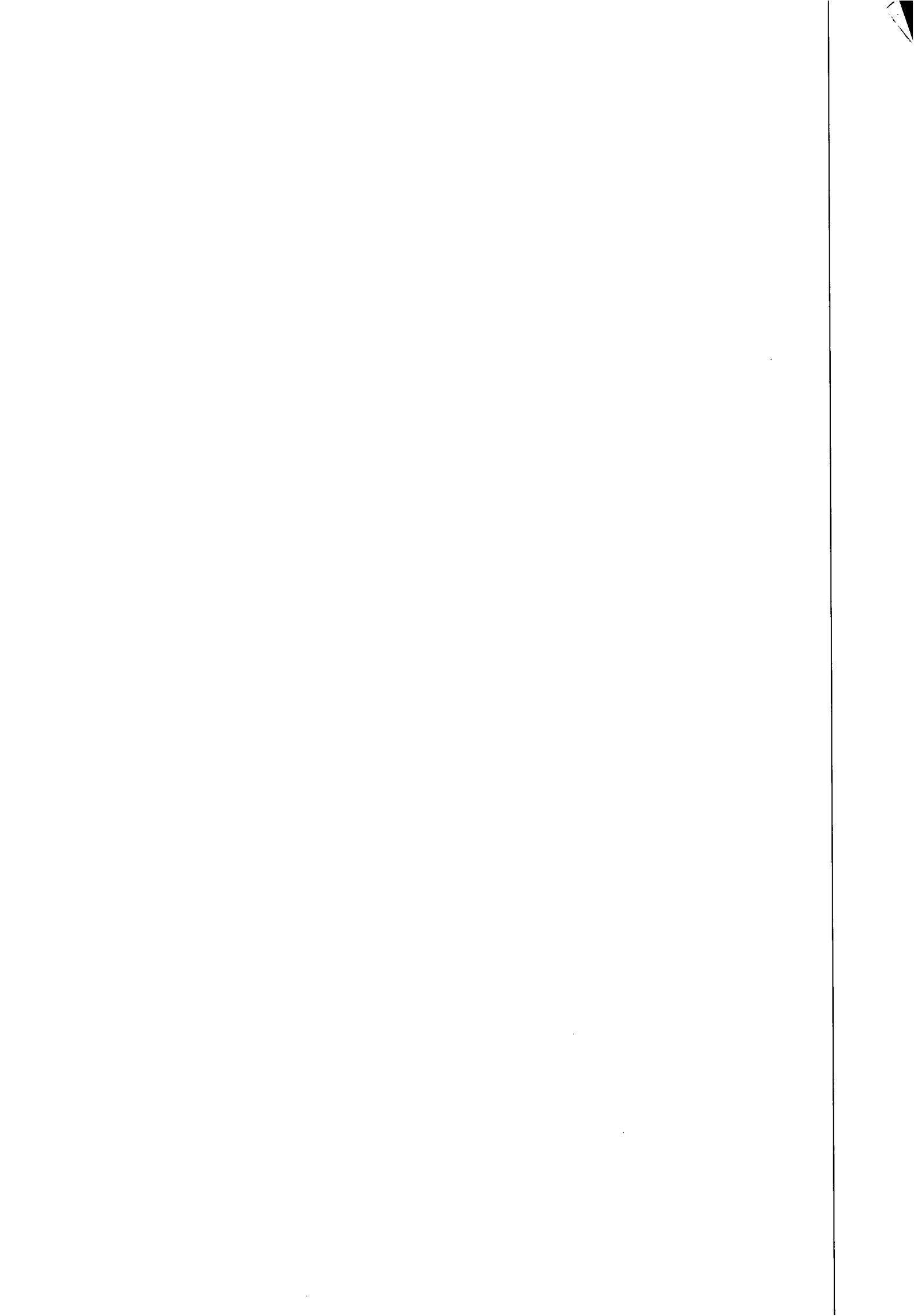
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20130012824

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

000243

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16330110/0001-51
Razão Social: PLURIQUIMICA IND E COM LTDA
Endereço: VIA PERIFERICA II 2485 / CENTRO IND ARATU / SIMOES FILHO /
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

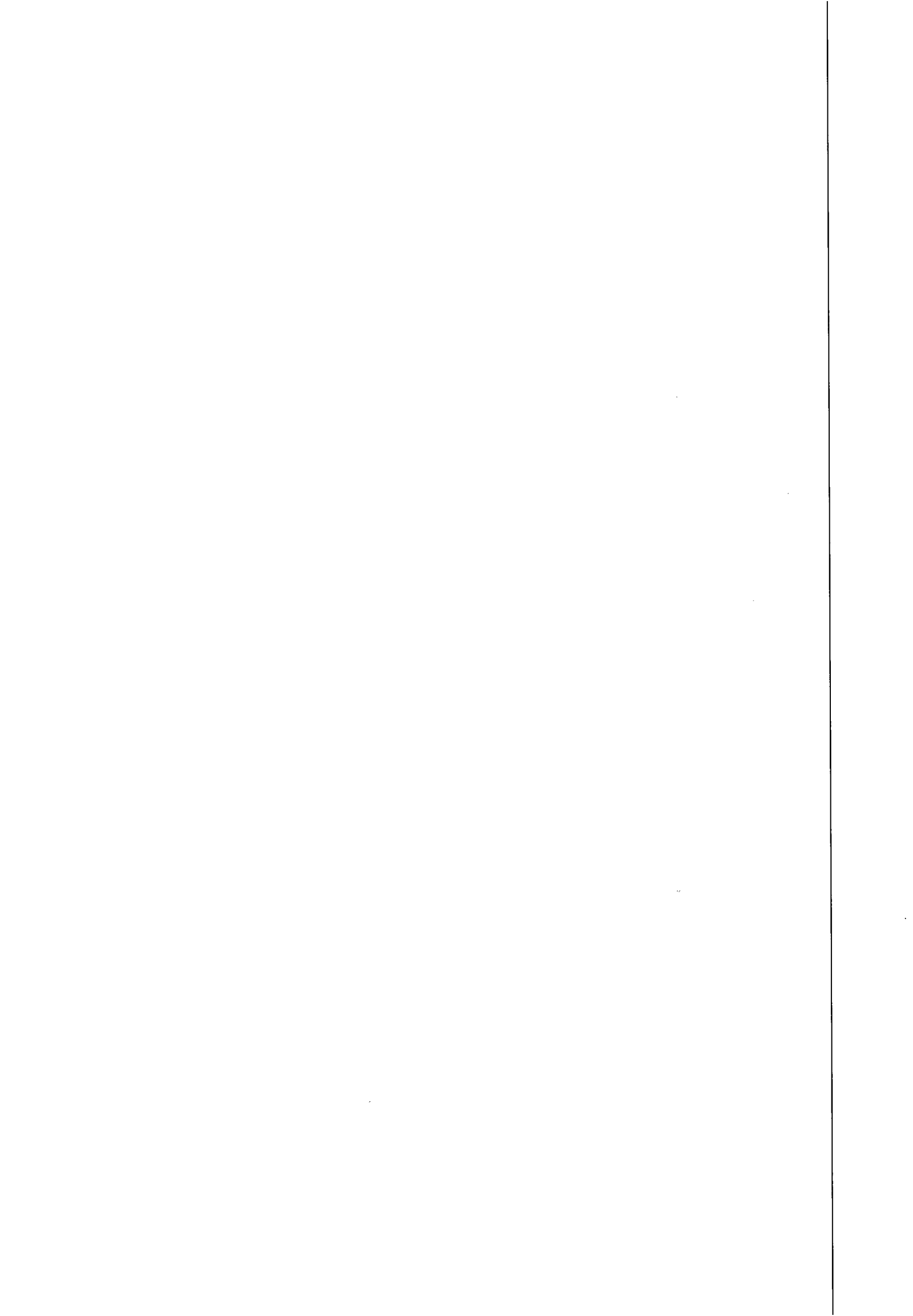
Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013092315461865667550

Informação obtida em 10/10/2013, às 14:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000244

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-04001110

Nome: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 16.330.110/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

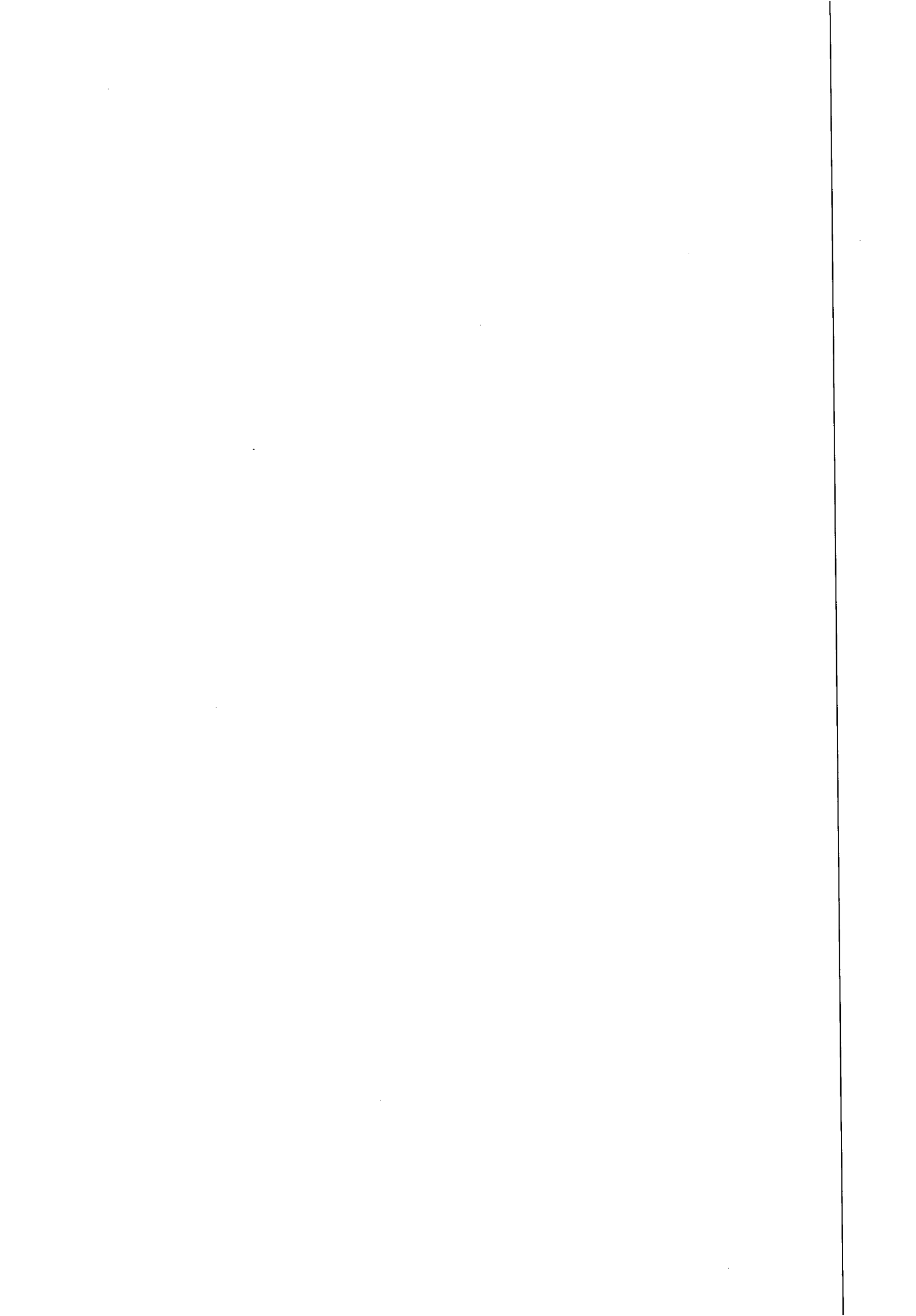
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.

Válida até 08/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.330.110/0001-51
Certidão n°: 35627077/2013
Expedição: 11/09/2013, às 14:01:27
Validade: 09/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.330.110/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

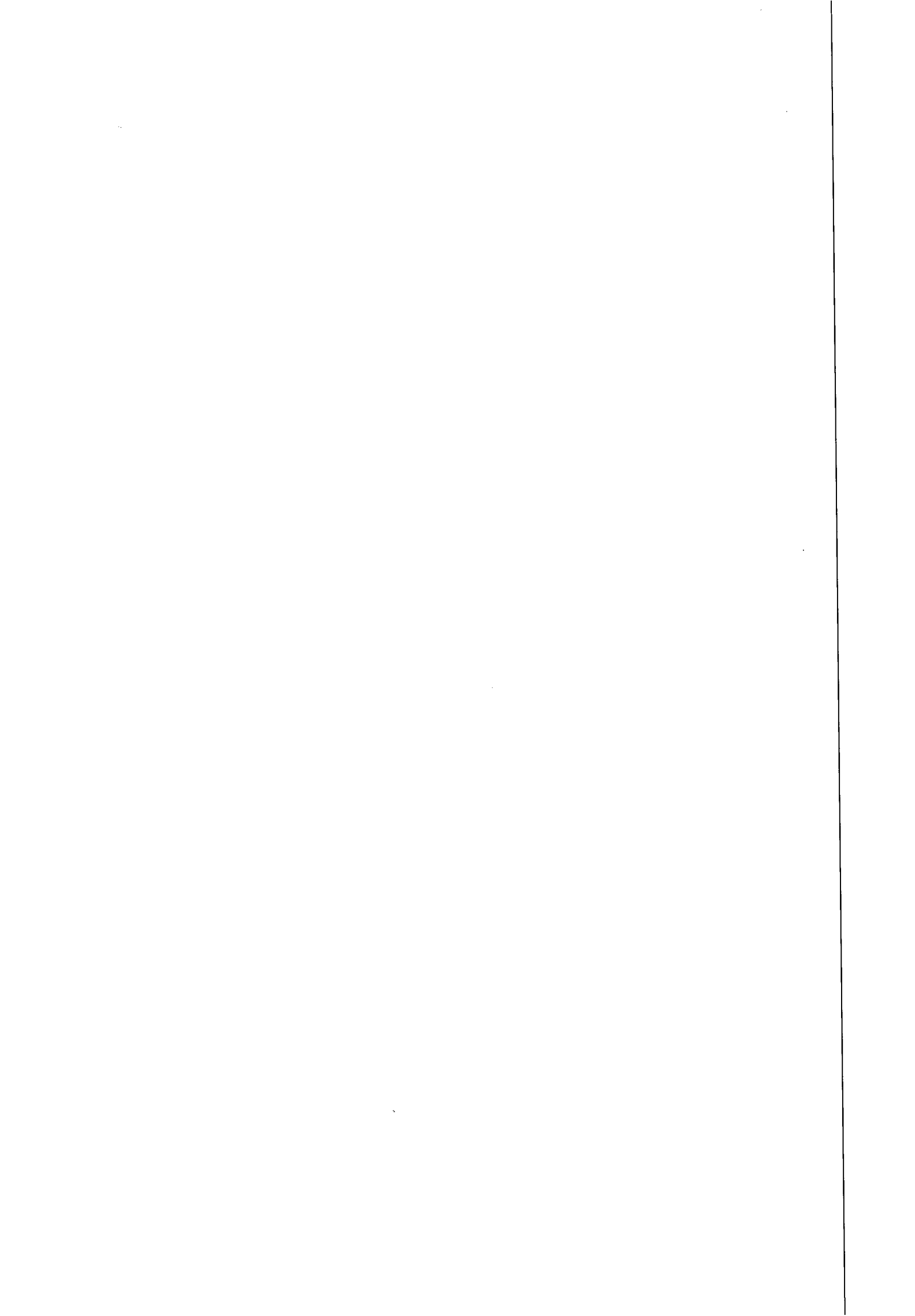
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.	CNPJ: 16.330.110/0001-51
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.
- 1.2. A licitante declara que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 6 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante declara que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: Bradesco	Agencia: 3505-0	Nº da Conta: 21885-5
-----------------	-----------------	----------------------

1.5. Não se aplica

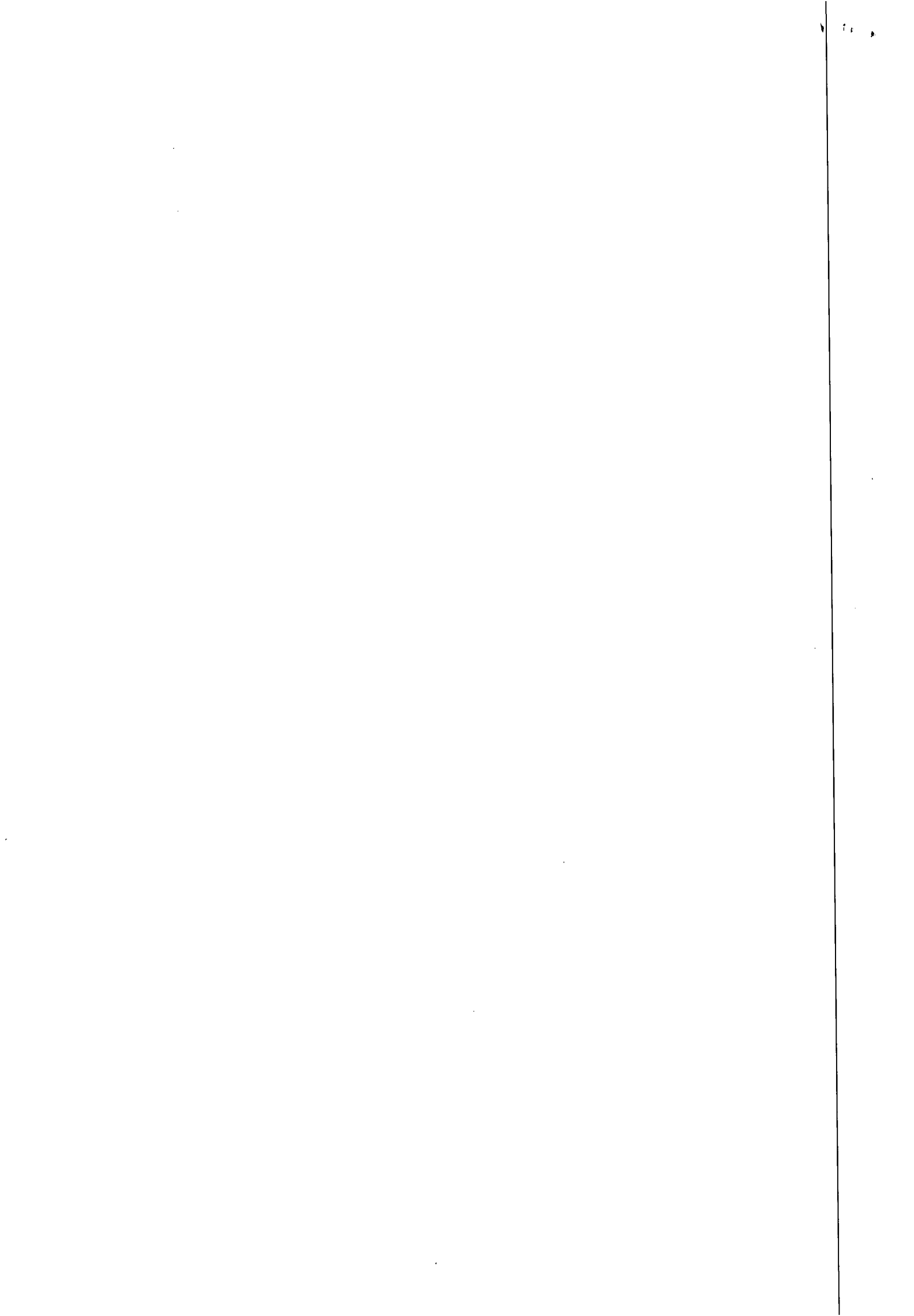
- 1.6. A licitante informa nome o Sr. Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus, natural de Salvador, representante comercial, portador do CPF nº 165.744.435-04 e carteira de identidade nº 1.145.064-93, será a pessoa por nós autorizada para assinar a Ata.

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador



BAUMINAS

000247

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2013 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda	CNPJ: 16.330.110/0001-51
--	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 04/2013** = Casal, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor dezoito anos em trabalho, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

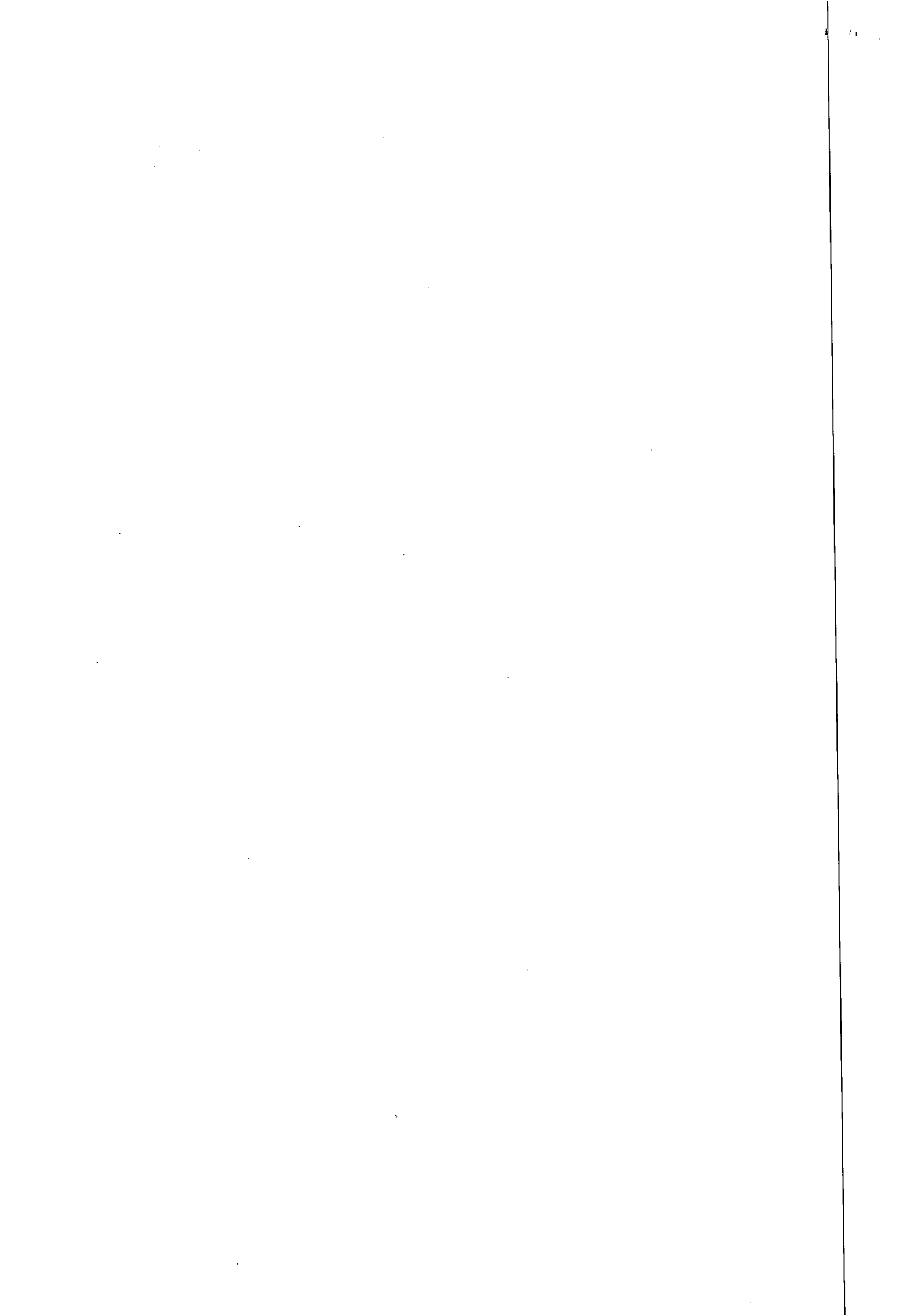
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Simões Filho/Ba, 11 de Outubro de 2013.

Pluriquímica Indústria e Comercio Ltda.

Paulo Sergio Mato Grosso de Jesus

Procurador



Esta 1ª folha não esteve nos primeiros enviados.



000248

PODER JUDICIARIO

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO CIVEL E COMERCIAL
COMARCA DE SIMÕES FILHO
FORUM PROFESSOR JOSAPHA MARINHO
AV. ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS, S/N CENTRO SIMÕES FILHO-BA
TEL. (71) 396-1388 - 396-9601 - CEP 43.700-00

CERTIDÃO

Eu, **PAULO ROBERTO PINTO DE AZEVEDO** Escrivão da Única Vara Cível e Comercial da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.....

CERTIFICO para os devidos fins, que revendo os livros do cartório **TOMBO E REGISTRO** sob a minha guarda e responsabilidade, constatei que existe 01 Ação de Falência, nº 0000459-33.2011.805.0250, referente a Duplicata nº 00110 emissão de 25/02/2010, com vencimento 27/03/2010, valor R\$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais) sendo parte Autora **PBRAS COMERCIO DE AGRONEGOCIOS LTDA** contra a empresa **PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 16.330.110/0001-51**, sendo autuado em 02 de fevereiro de 2011, com o primeiro despacho em 04/05/2011 e parte Ré dando-se por CITADA em 21/11/2011, 2º despacho em 13/12/2011 e o 3º despacho em 13/03/2012 e concluso em 28/06/2012. O referido é verdade e dou fé aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Escrivão digitei.

PAULO ROBERTO PINTO DE AZEVEDO

ssp

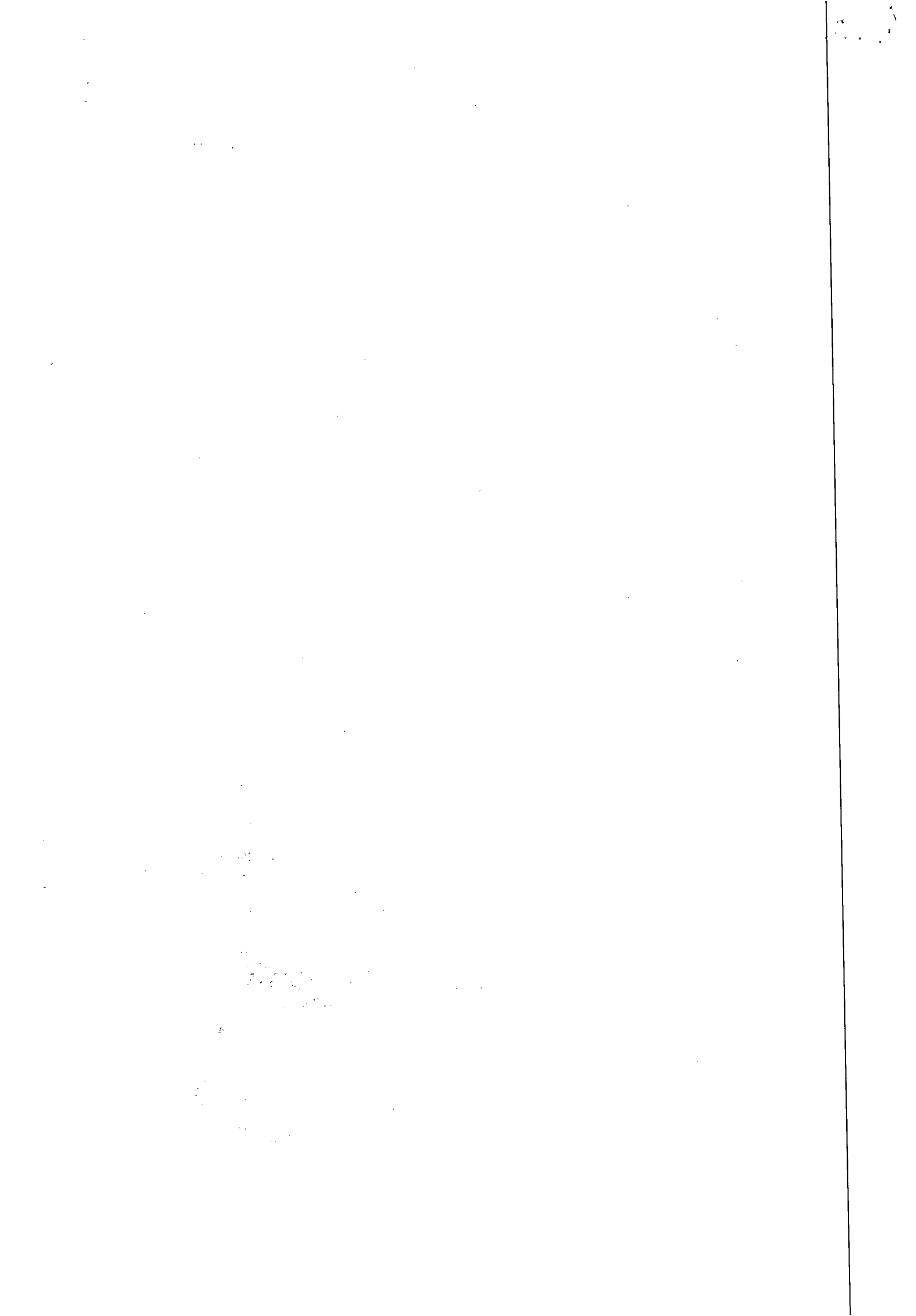
TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA

23 SET 2013

ATA NOTARIAL E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIARIO

Nº Tabela 006828

Darcilene A. Atanazio - Tabelião
Rita C. B. Santos de Jesus - Escrevente
Vaneide L. dos Santos - Escrevente
Maicon G. Silva - Escrevente





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

000249

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

MARLEY DE FÁTIMA COSTA SEGUNDO, Escrivã-Diretora do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0105371-61.2011.8.26.0100 - CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Ordinário - Duplicata

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.890,00

REQUERENTE(S):

Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda, Via Periférica II, 2485 A, Simões Filho-BA, CNPJ 16.330.110/0001-51

REQUERIDO(S):

P. Brás Comércio de Agronegócio Ltda - Epp, Rua Galvão Bueno, 212, Cj 91 C, Liberdade - CEP 01506-000, São Paulo-SP, CNPJ 10.946.798/0001-12

OBJETO DA AÇÃO:

Declaratória de Nulidade de Título Cambial com Tutela Antecipada de Sustação de Protesto, com Prestação de Caução c/c Pedido de Indenização por Danos Morais-título nº 000110 (duplicata mercantil) no valor de R\$30.890, com vencimento em 27/03/2010, protestado em 29/12/2010, no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/Capital.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

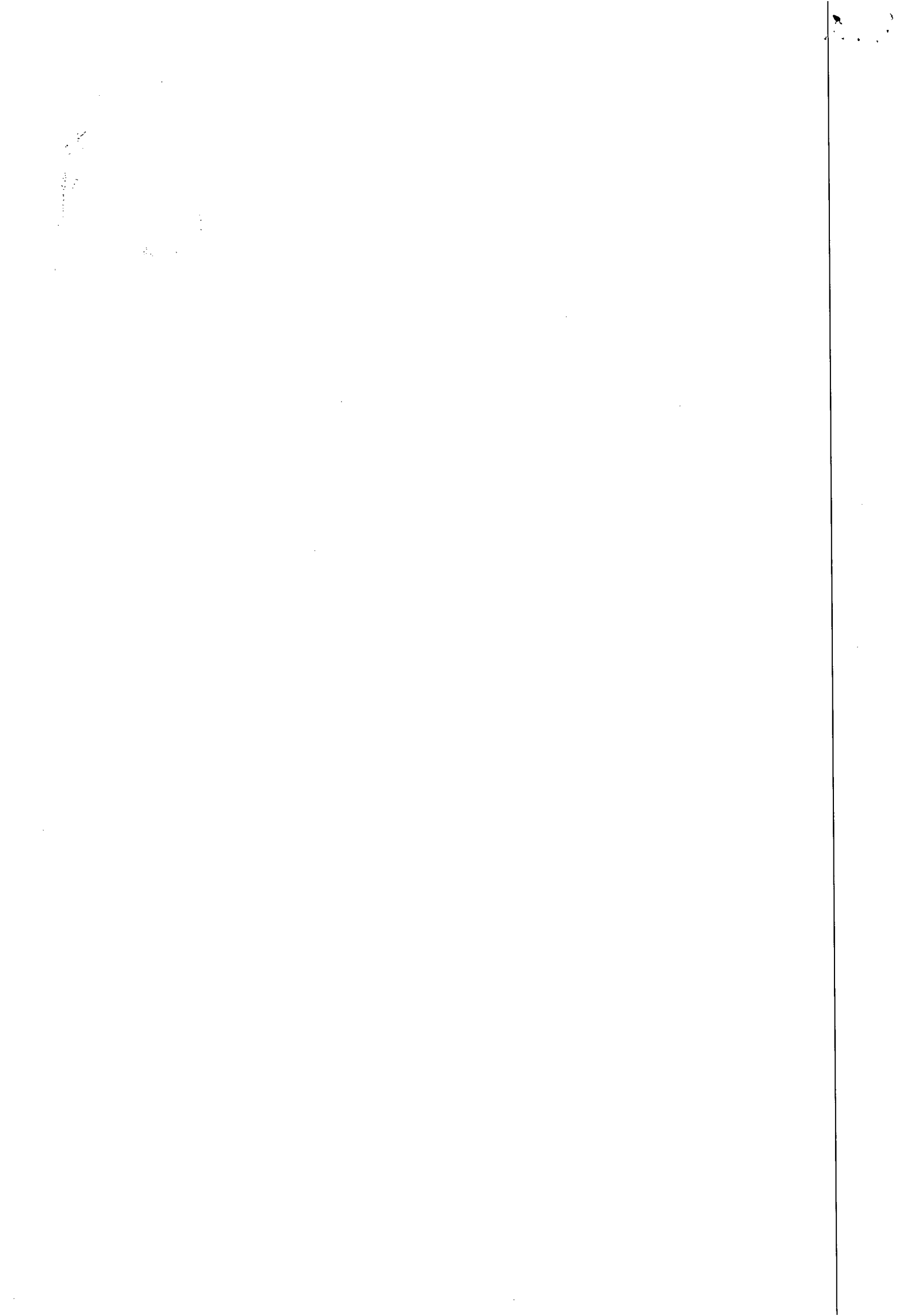
20/01/2011 - Aguardando Providências, Despacho Proferido - 03/02/2011 - Vistos 1- Considerando que a autora já foi constituída em mora pelo protesto, aguarde-se contestação para melhor análise da matéria. 2- Cite-se. Int. Despacho Proferido - 21/02/2011 - Processo nº 583.00.2011.105371-2 Diante dos argumentos de fls. 55/60, concedo tutela antecipada, mediante caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, para suspender os efeitos publicísticos do protesto e inscrição do nome da autora nos órgãos de proteção ao consumidor. Após a oferta da caução, expeça-se o necessário. No mais, cumpra-se a parte final do r. despacho de fls. 51 dos autos. Int.04/03/2011-Juntada de petição com recibo de depósito (fls 153) do valor caucionado(R\$30.890), 18/03/2011 - Expedido ofício ao SERASA para suspender a publicidade negativa. Expedido ofício ao 4º Cartório de Protesto de Letras e Títulos da Capital para suspender a publicidade negativa . Despacho Proferido - 09/08/2012 - Diante da informação de fls. 157, certifique a serventia se já diligenciado junto à DRF (órgão que concentra as informações desta natureza) visando endereço. Em caso negativo, diligencie-se, providenciando a parte o recolhimento pertinente. Se infrutífera a diligência, defiro desde logo a citação editalícia a ser promovida pelo requerente no prazo de 10 dias. (Não houve pesquisa de endereço junto a DRF) Conclusos - 05/10/2012 - Conclusos para bacen,infojud,detran, Despacho Proferido - 30/10/2012 - Certidão: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho de fls. 178, efetuei pesquisa de endereço junto ao sistema Infojud, sobreindo o extrato que segue. Nada mais. Ato ordinatório - 10/01/2013 - "Deve o requerente encaminhar arquivo para o e-mail sp8cv@tjsp.br para publicação do edital de citação", Remessa - 10/01/2013 - Relação: 0003/2013.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de março de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R\$ 14,00





TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 120410770

000250

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 29200832926	CNPJ 16.330.110/0001-51
NOME EMPRESARIAL PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FD.2D.89.D7.CD.B5.F2.5A.23.0C.DD.D9.A9.F8.A1.18.06.2B.3B.EE - 0	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	IVONE BARBOSA SILVA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	ADMINISTRADOR
CPF	435.440.106-15
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6351774554912607009
VALIDADE	05/11/2012 a 05/11/2015

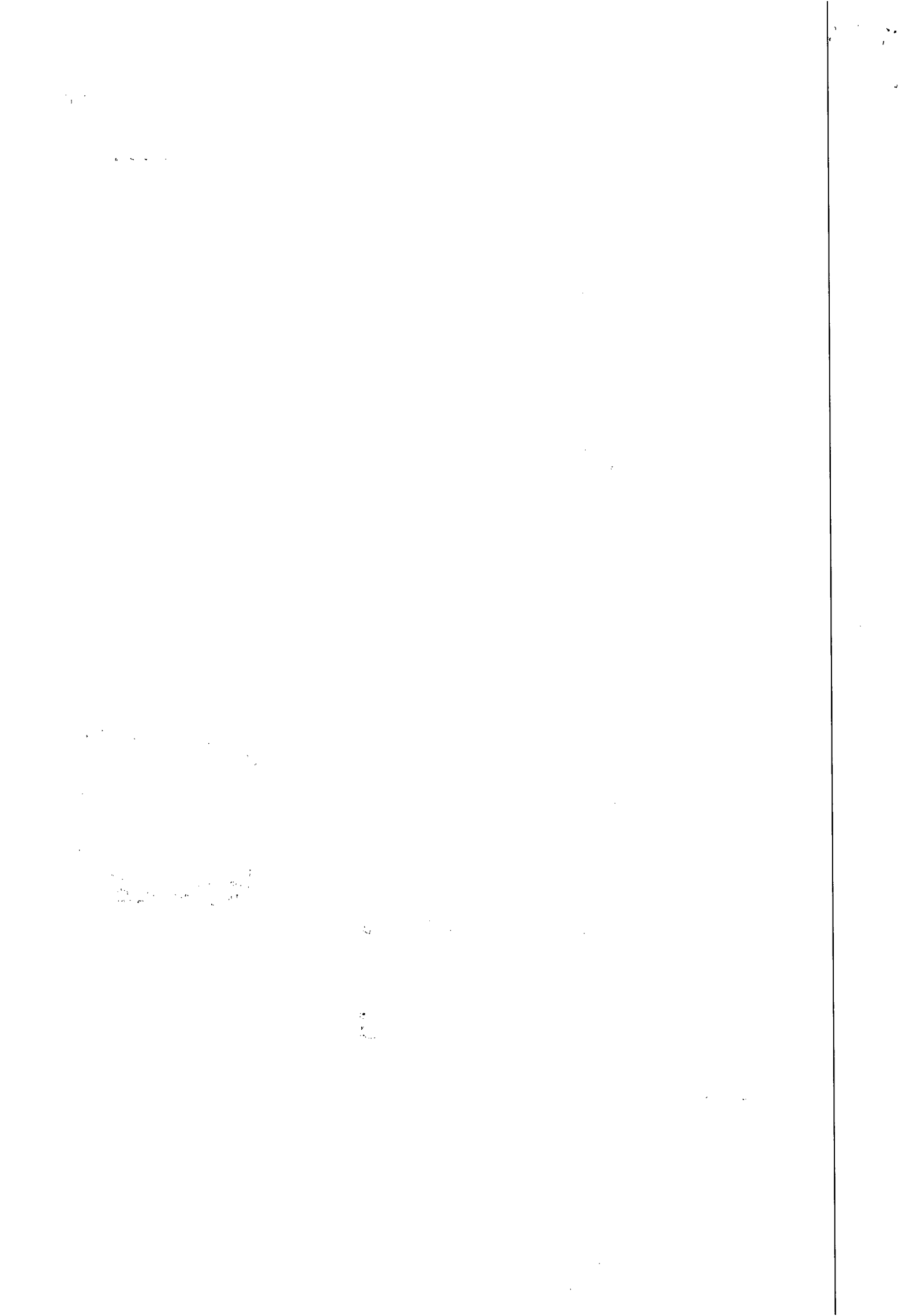
NOME	FERNANDO AURELIO LEONARDO LACERDA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	180.619.746-49
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2133577533147140058
VALIDADE	03/04/2012 a 03/04/2015



LOCALIDADE E DATA: Salvador, 22 de abril de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	NAIRA CRISTINA PRISCO DE PINA FAUSTINO:89925831504
CPF	899.258.315-04
Nº de série do Certificado	66711627773929033836825204514772038705
Validade do Certificado	17/10/2011 até 16/10/2014

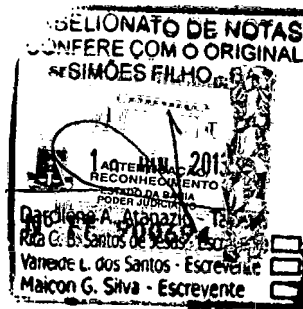


TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000251
NIRE	29200832926	
CNPJ	16330110000151	
Número de Ordem	45	
Natureza/Finalidade do Livro	Diário	
Município	SIMÕES FILHO	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/04/1988	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191562	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Diário
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo	191562
Data de inicio	01/01/2012
Data de término	31/12/2012



07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

Balanco Patrimonial

Entidade: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 16.330.110/0001-51

Data do Balanco: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

000252

Descrição	Saldo
ATIVO	45.613.633,11
CIRCULANTE	11.199.090,89
DISPONIVEL	421.318,44
CAIXA	8.600,00
BANCOS	117.004,69
APLICACOES FINANCEIR	295.713,75
REALIZAVEL A CURTO P	10.777.772,45
DUPLICATAS A RECEBER	8.063.465,49
ADIANTAMENTOS CONCED	507.667,59
OUTRAS CONTAS A RECE	6.812,62
ESTOQUES	2.118.320,59
IMPOSTOS A COMPEÑAR	78.499,16
DESPESAS ANTECIPADAS	3.007,00
REALIZAVEL A LONGO P	10.735.356,74
(-) EMPRESTIMOS A RECEBE	0,00
OUTROS REALIZAVEIS A	8.993.481,43
PARTICIPACOES SOCIET	1.741.875,31
ATIVO PERMANENTE	23.679.185,48
PARTICIPACOES SOCIET	8.149.097,47
IMOBILIZADO	19.287.924,87
(-) DEPRECIACAO ACUMULAD	(4.734.010,73)
IMOBILIZADO - LEASIN	4.012.648,65
(-) DEPRECIACAO ACUMULAD	(3.036.474,78)
PASSIVO	45.613.633,11
PASSIVO CIRCULANTE	19.947.374,33
FORNECEDORES	1.664.959,57
IMPOSTOS A PAGAR	1.105.579,68
GASTOS COM PESSOAL	478.927,91
EMPRESTIMOS E FINANC	620.244,98
OUTRAS CONTAS A PAGA	5.007.022,79
ACIONISTAS	1.070.639,30
EXIGIVEL A LONGO PRA	6.785.438,06
IMPOSTOS A PAGAR	38.618,72
EMPRESTIMOS E FINANC	1.538.401,19
EMPRESTIMOS DE COLIG	2.866.751,38
OUTRAS CONTAS A PAGA	2.241.666,77
PATRIMONIO LIQUIDO	28.880.828,72
CAPITAL SOCIAL	12.428.566,00
INCENTIVOS FISCAIS	1.031.940,82
RESERVA DE LUCROS	8.500.000,00
LUCROS / PREJUIZOS A	6.920.321,90



1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 16.339.110/0001-51

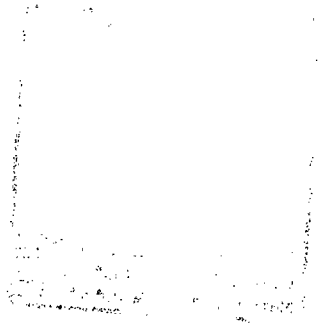
Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
RESULTADO LÍQUIDO	4.908.925,98
LUCRO ANTES IRRS / IR	5.975.091,29
LUCRO OPERACIONAL	5.879.520,90
LUCRO BRUTO	16.896.047,11
RECEITA LÍQUIDA	37.543.763,64
RECEITA BRUTA	47.833.799,03
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(9.869.216,83)
(-) DEVOLUÇÕES	(365.197,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(55.620,84)
(-) CUSTO DAS VENDAS	(20.647.716,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAL	(10.578.961,18)
(-) DESP. ADMINISTRATIVA	(2.782.896,60)
(-) DESP. COMERCIAIS	(6.443.772,47)
(-) DESP. FINANCEIRAS	(1.449.555,36)
REC. FINANCEIRAS	137.989,88
(-) DESP. TRIBUTARIAS	(60.726,53)
(-) OUTROS RES. OPERACIO	(437.565,03)
RES. NAO OPERACIONAL	95.570,39
(-) IRPJ	(502.455,06)
(-) CSLL	(553.710,25)

000253



[Handwritten signature]



11

Simões Filho – BA, 08 de outubro de 2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013 - CASAL

Informamos a seguir, comprovação da boa situação financeira desta empresa:

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo Prazo
21.934.447,63 **R = 1,31**
Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo
16.732.812,39

LC = Ativo Circulante
11.199.090,89 **R = 1,12**
Passivo Circulante
9.947.374,33

EG = Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo
16.732.812,39 **R = 0,37**
Ativo total
45.613.633,11

Atenciosamente


Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.

Raimundo José Fernandes
CONTADOR-CRC BA-12751/O-9
CPF 152.570.615-20

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
RAIMUNDO JOSÉ FERNANDES (138451).....
Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
--- em Testemunho ()
MARISE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -
Simões Filho 09/10/2013

Marise Santos Ramos



www.npofba.com.br (71) 3594-2077

Ante
OS
CENTRO
L.COM

100

100

100

100

100

000255

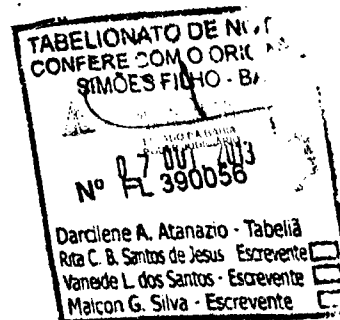


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ATESTADO TÉCNICO-COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 16.330.110/0001-51, sediada na Vila Periférica II, 2485, Simões Filho, BA, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade, os produtos químicos **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO-SP2**, 500 toneladas e **SULFATO FERROSO LÍQUIDO**, 1.500 toneladas, durante o ano de 2011, fornecido através do Contrato Casal 001/2011, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e comercial.

Maceió-AL, 10 de Fevereiro de 2012.




Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Cia. de Saneamento de Alagoas



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.

10



000256

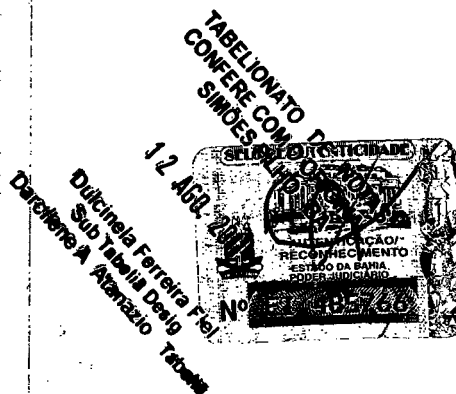
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Via Periférica II, nº 2488 CIA, Simões Filho, BA, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, fornece a esta Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, sulfato de alumínio ferroso granulado, através do aditivo I, referente ao acréscimo de 25% do objeto do Contrato nº 043/2008-RAJ, originado do Pregão Presencial nº 003/2008, com vigência até 14/07/2009, em conformidade com as características químicas e especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao fornecimento, não havendo sinistro e nada que desabone sua conduta técnica até a presente data.

São Luís, 12 de maio de 2009.

Cristovam Filho

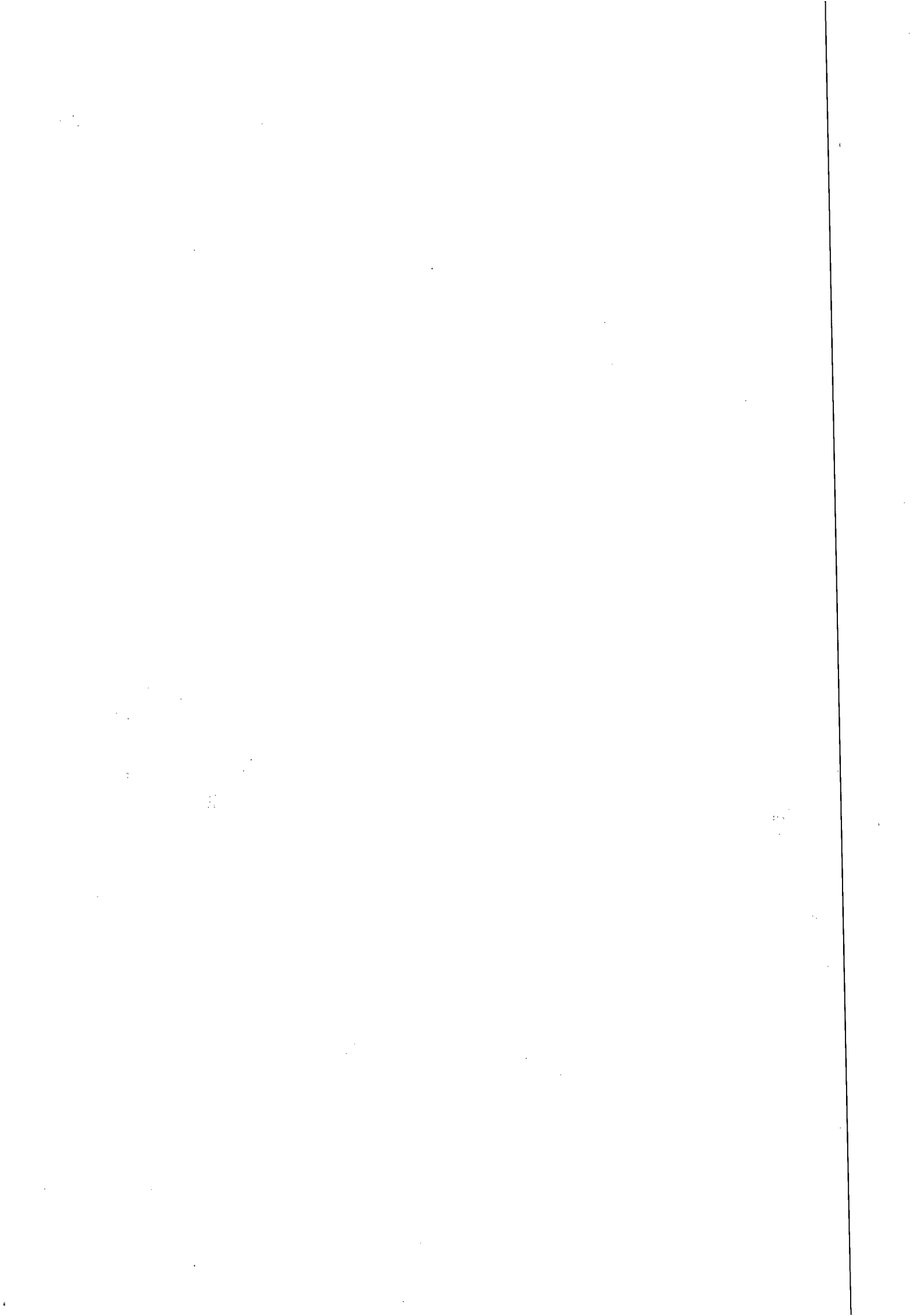
Engº Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Filho.
Diretor de Operação e Manutenção



Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA

Rua Silva Jardim, 307 – Centro. Fones: (98) 3219-5079 e (98) 3219-5077 Fax: (98) 3219-5078
E – mail: ass.do1@caema.ma.gov.br

[Handwritten signature]



000257

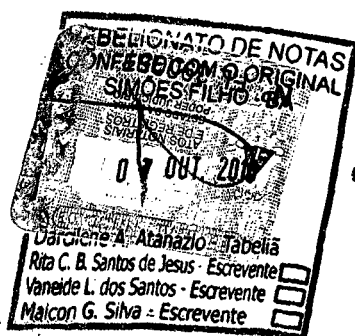


ATESTADO DE FORNECIMENTO

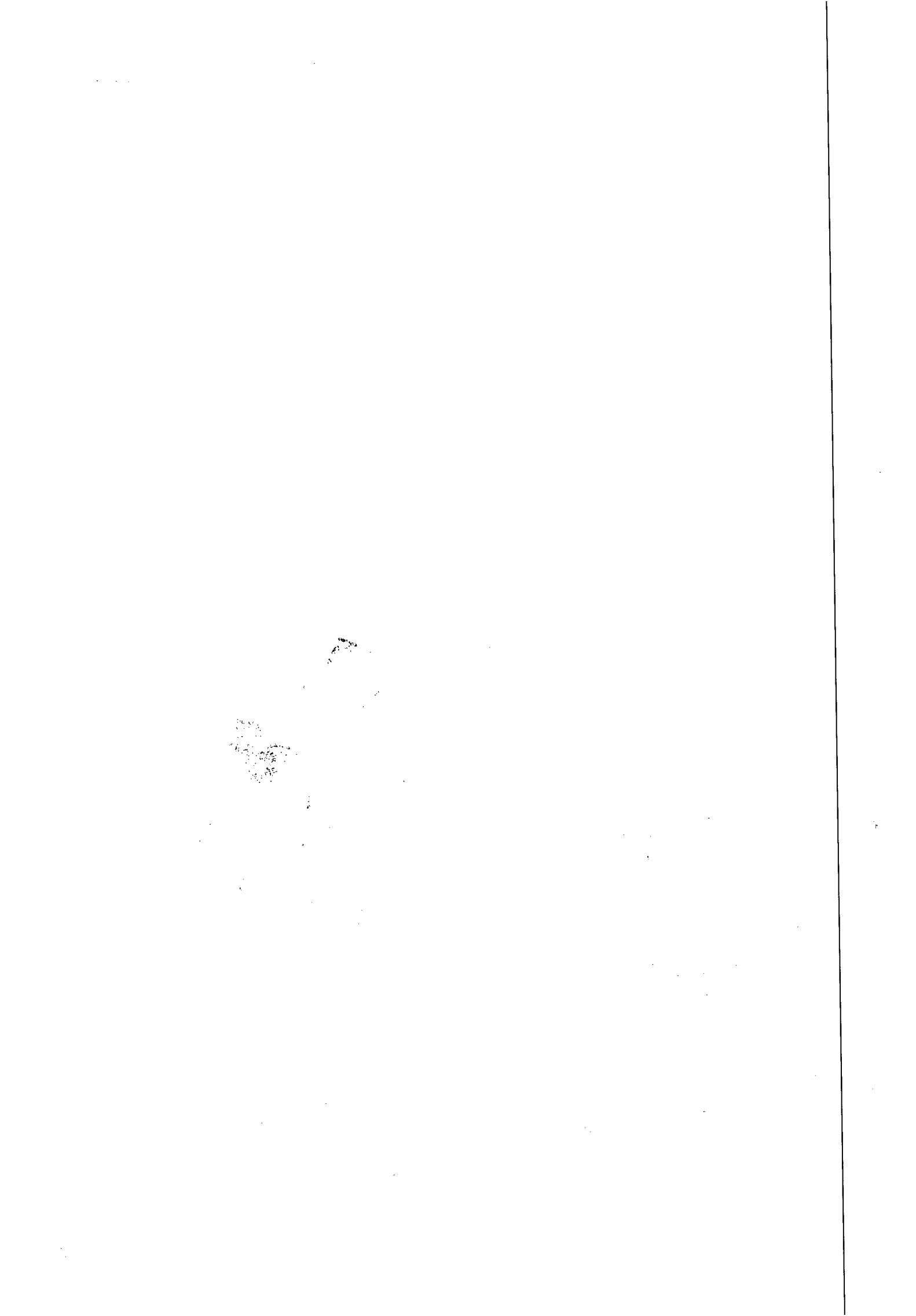
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SULFNOR – SULFATOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.827/0001-27, estabelecida na Rod. 37, SN, Km 1,5 – Loteamento Dipper na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, que nos fornece Sulfato de Alumínio Granulado no total de 280.000Kg, através do contrato de nº 07.0035, de forma satisfatória quanto ao fornecimento em andamento, no tocante a prazo de entrega e qualidade do produto fornecido e tudo mais necessário para caracterizar o bom desempenho da mesma na condição de fornecedor não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta referente ao contrato acima mencionado.

Natal, 18 de janeiro 2008

Jandui Rodrigues Dantas Filho
GERENTE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO



AV. SEN. SALGADO FILHO, 1555 - NATAL-RN
CEP 59.056.000 - CX. POSTAL 74 - END. TELEG. "SANEAMENTO"
C.G.C. 06.334.385/0001-35-INSC. EST. 20.055.426-3
PABX (084) 232-4105 - NATX BR - FAX (084) 232-4175



ATESTADO FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação da realização de fornecimento de materiais, que a EMPRESA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 16.530.110-0/006-66, forneceu os materiais conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

DADOS DO FORNECIMENTO

1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 Contrato/Empenho nº 019/2012. Modalidade Licitatória Pregão Presencial
1.2 Objeto do Contrato aquisição de *Sulfato de Alumínio Líquido* para tratamento de efluentes domésticos da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Bem Viver Parauapebas e para utilização no processo de tratamento de água para consumo humano em estação de tratamento de água do Município de Parauapebas, Estado do Para.

2. MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sulfato de alumínio ferroso líquido Fórmula: $Al(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$	KG	750.000

3. TEMPO DE FORNECIMENTO:

- 3.1 Período de Fornecimento ou entrega IMEDIATA

INÍCIO: 17/03/2012; ENCERRAMENTO: 17/03/2013

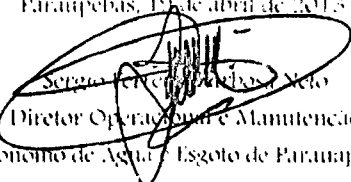
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa forneceu a contento da Administração Pública Municipal, o item descrito, em sua totalidade de quantitativos, sem que houvesse problemas e transtornos a este Órgão Municipal.

RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

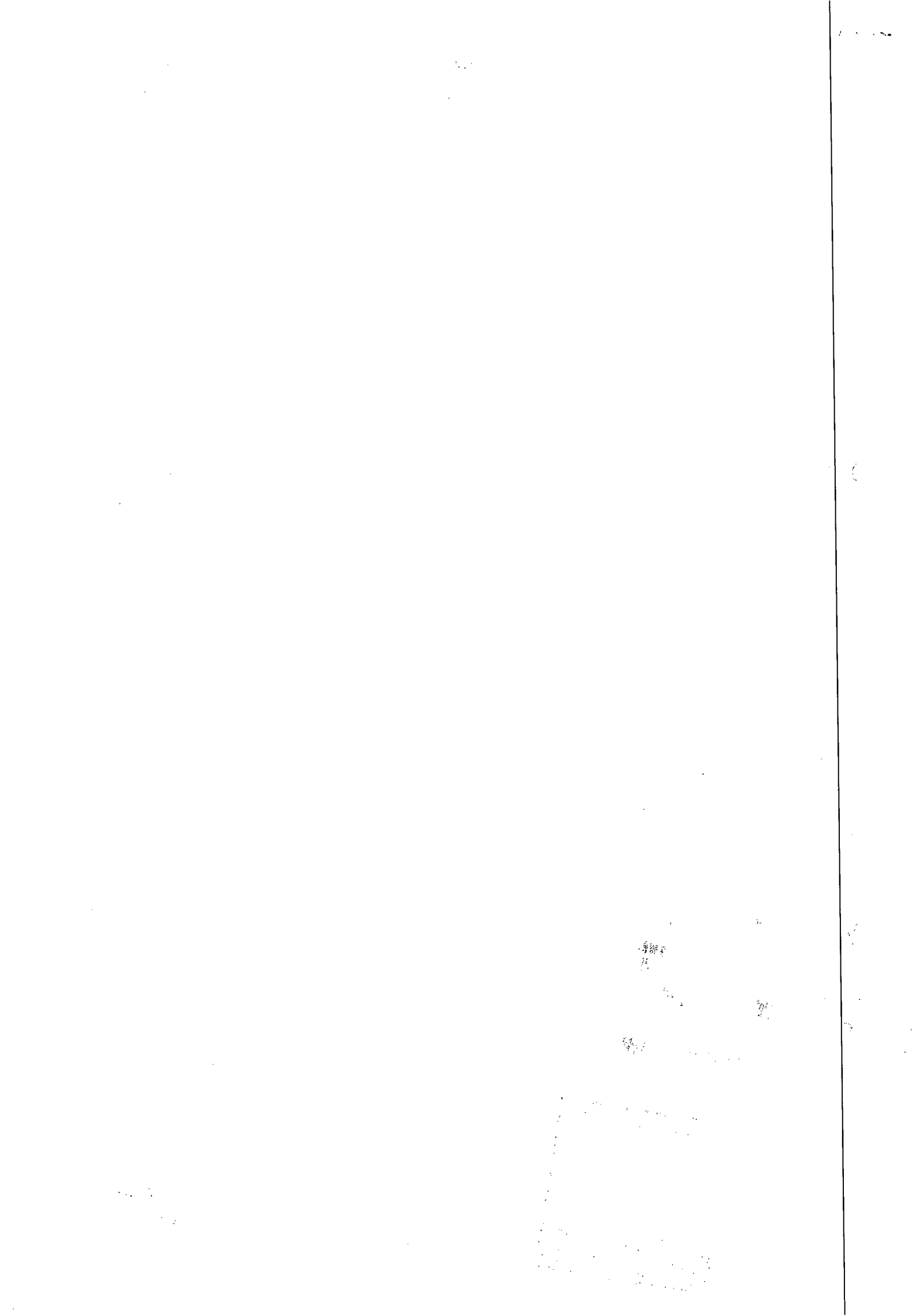
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - Rua Rio Dourado s/nº - Bairro Beira Rio - Parauapebas-PA - CEP 68.515-000 - Tel. (91) 3346-7261 ou 3346-7262 - através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA

Parauapebas, 19 de abril de 2013


Sérgio Henrique de Melo
Diretor Operacional e Manutenção

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP







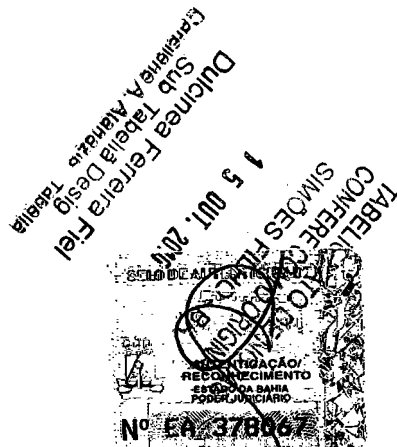
000259

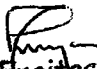
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATESTADO TÉCNICO-COMERCIAL

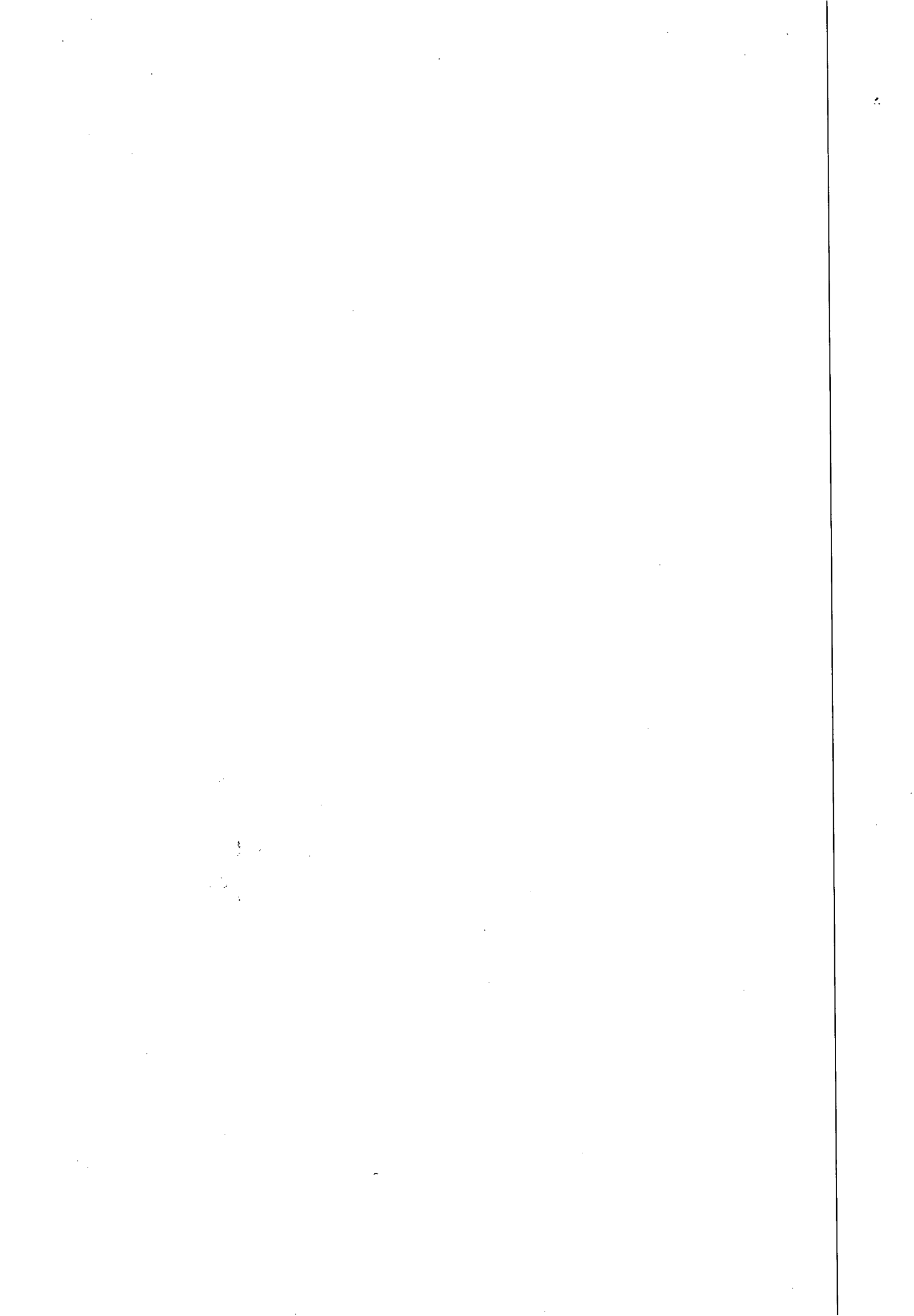
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 16.330.110/0001-51, sediada na Vila Periférica II, 2485, Simões Filho, BA, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade, os produtos químicos **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO-SP2**, 600 toneladas e **SULFATO FERROSO LÍQUIDO**, 600 toneladas, durante o ano de 2009, fornecido através do Contrato Casal 003/2009, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e comercial.

Maceió-AL, 18 de Maio de 2010.




Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Cia. de Saneamento de Alagoas

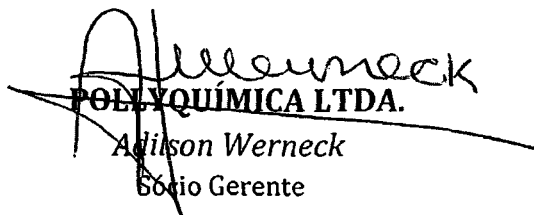




ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ. Nº 16.330.110/0001-51, localizada na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA nos forneceu durante o ano de 2010, 15 toneladas do produto **SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO (BAUSAN A11)**, tendo atendido satisfatoriamente no que diz respeito à venda, pontualidade nos prazos de entrega pactuados, assistência técnica, bem como quanto à qualidade exigida do produto, apresentando um bom desempenho operacional.

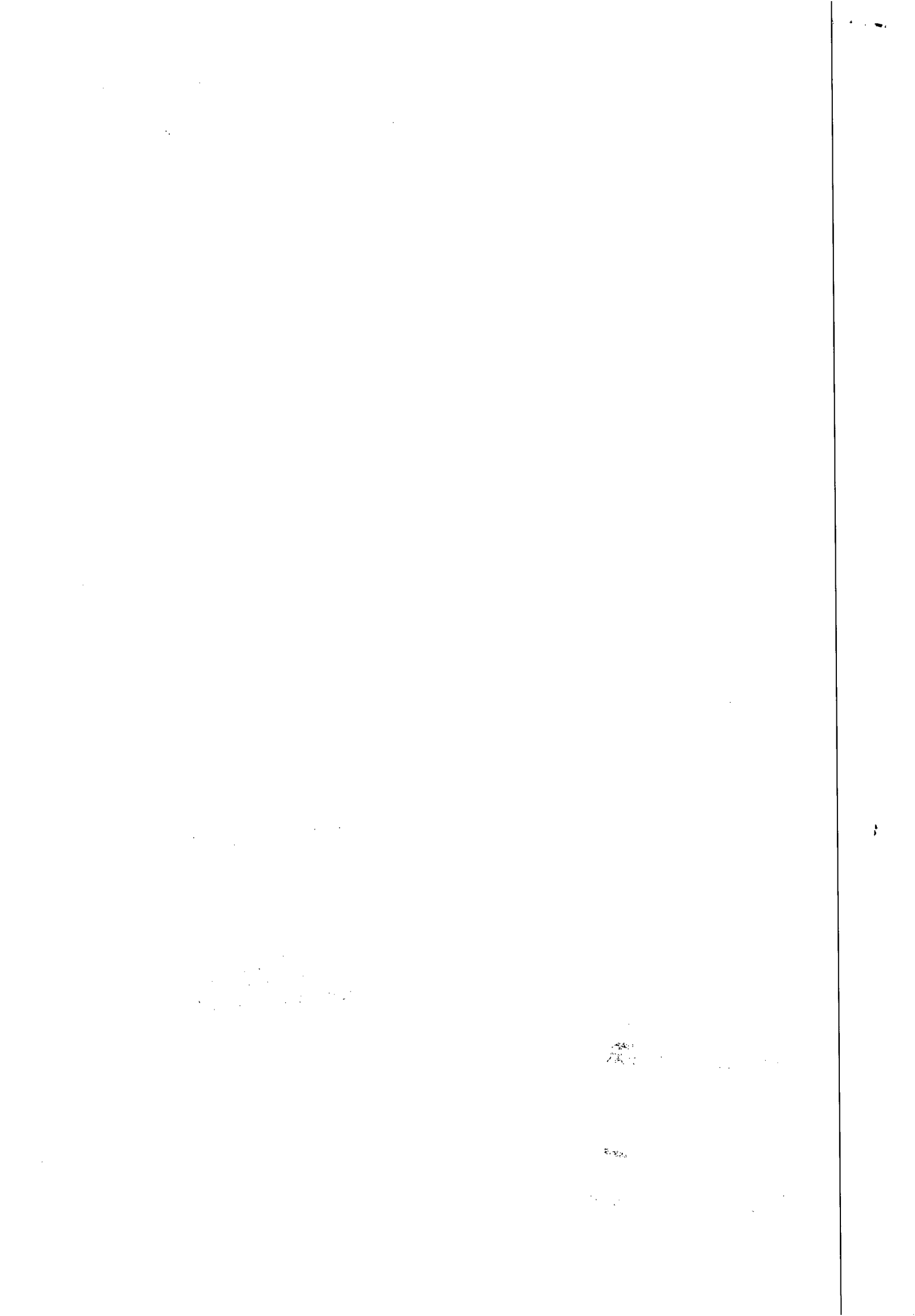
Salvador, 05 de abril de 2011.

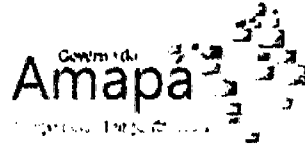

POLYQUÍMICA LTDA.
Adilson Werneck
Sócio Gerente





PollyQuímica Ltda.
CNPJ 05 502 723/0001-02 • Insc. Est. 59 071 314
Av. ACM, 2487 • Edf. Fernandez Plaza • Sala 506
Brotas • CEP 40280-000 • Salvador • Bahia
Tel.: (71) 3359-0289 • Fax: (71) 3359-0356
pollyquimica@uol.com.br





Assunto: ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 16.330.110/0001-51, localizada na via periférica II, 2485, Centro Industrial Aratu, Simões Filho - BA nos fornece o produto SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO (BAUSAN A11-L), tendo atendido satisfatoriamente à qualidade do produto exigida no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica.

Acrescentamos também, que o produto apresenta bom desempenho operacional.


 CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
 Diretor Operacional - DIROP/CAESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
 Avenida Firminino Borges, 222 - Centro, Macapá/AP
 E-mail: geral@caesa.ap.gov.br - Fone: (96)3242-8433



el

100

100

100

100

100

100


000262

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUIMICA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.330.110/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 24.500.793 NO, situada na VIA PERIFERICA II, 2495 A – Cia Sul – Simões Filho – Bahia, forneceu no ano de 2010 e 2011 a quantidade de **2.000 (Dois mil) toneladas** do produto **Coagulante com sais de Sulfato e cadeias poliméricas – (POLISAL)**, estando o mesmo dentro das normas técnicas exigidas, motivo pelo que atestamos sua capacidade técnica e comercial.

Simões Filho, 05 de Janeiro de 2012.




Lúcio de Castro Santana
Gerente Comercial

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Via Periférica II, nº 2460 • Cia Sul • CEP 43.700-971
Simões Filho - BA Tels.: (71) 3413-0800 • Fax: (71) 3413-0801
CNPJ 00 075 017/0001-08 • Insc. Est. 39 758 242-NO
quimil@quimil.com.br • www.quimil.com.br
Caixa Postal Nº 3003

54

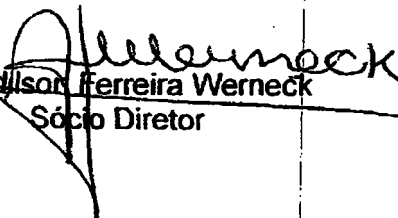
1911

1912

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº 16.330.110.0001-51 é nossa fornecedora do produto **POLISAL**, atendendo satisfatoriamente a qualidade do produto exigida no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica. Acrescentamos também que o produto apresenta bom desempenho operacional.

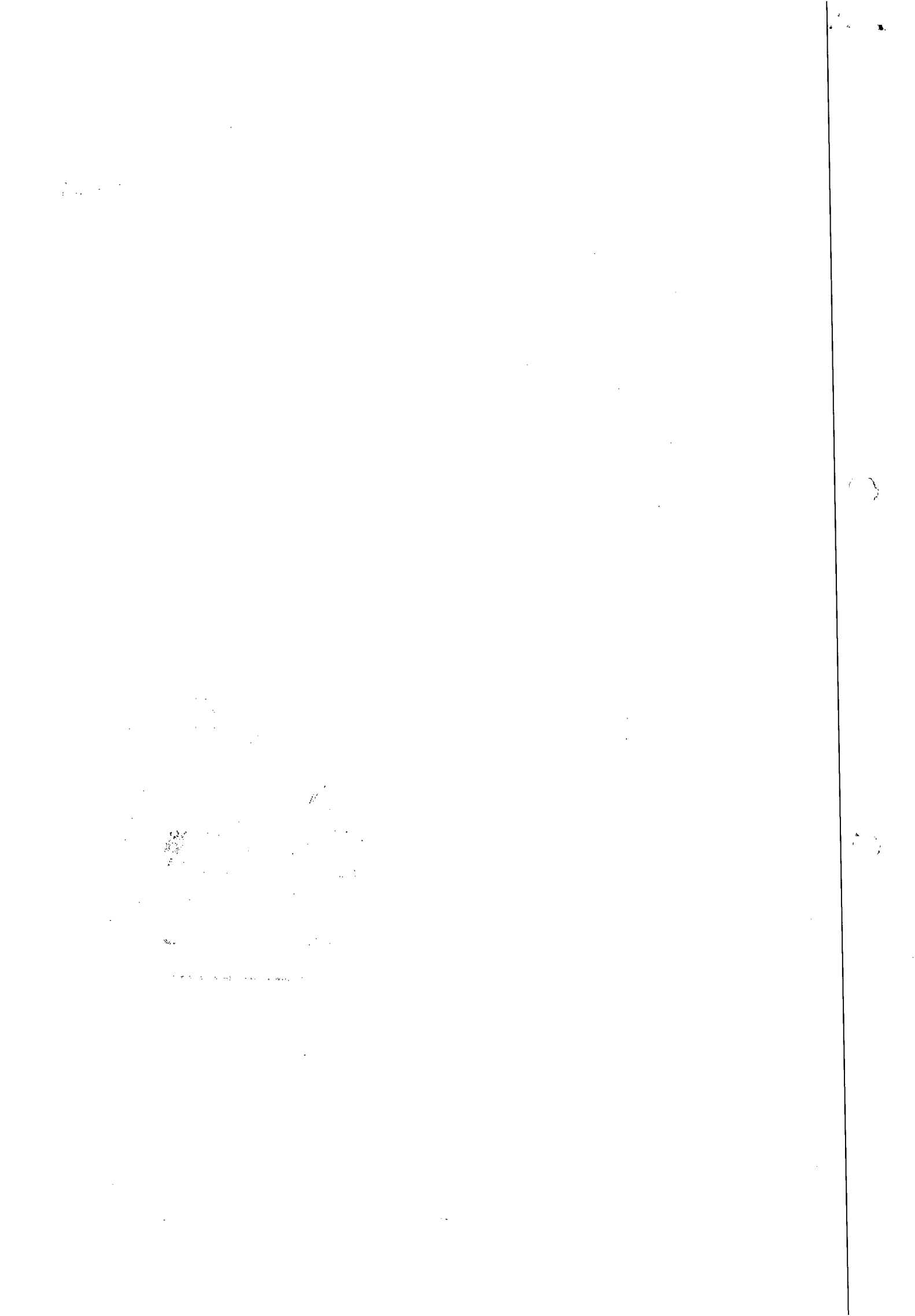
Salvador 01 de Novembro de 2011.


Adilson Ferreira Werneck
Sócio Diretor



PollyQuímica Ltda.
CNPJ 05 502 723/0001-02 • Insc. Est. 59 071 314
Av. ACM. 2487 • Edif. Fernandez Plaza • Sala 508
Srdas • CEP 40280-000 • Salvador • Bahia
Tel: (71) 3350-0289 • Fax: (71) 3350-0356
pqi.quimica@uol.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº. 16.330.110/0001-51 estabelecida na Via Periferica II, nº 2485 – A – Cia – Simões Filho CEP 43.700-000, forneceu de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 11/2012 - Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido a 50% com o quantitativo estimado de 100.000 Kg e Fluossilicato de sódio com o quantitativo estimado de 6.000 Kg**, para o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância/SE**, localizada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Estância – Se, inscrita no CNPJ sob nº **13.259.692/0001-39**, nada tendo em nossos registros que desabone a conduta técnica da mesma.

Estância/SE, 17 de maio de 2013.

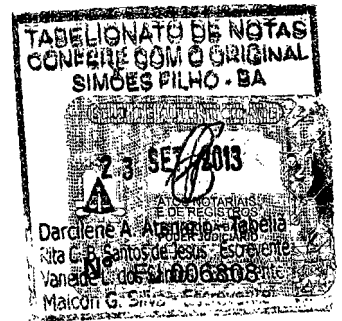

Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins
Diretora Superintendente do SAAE

Marília G. N. M. Martins
DIRETORA SUPERINTENDENTE - SAAE
DECRETO 0317 / 2013





000265



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 16.330.110/0001-51, com sede na Via Periférica II, 2485-A, CIA - Simões Filho-BA, com filial situada na Rua D, Nº 355, Distrito Industrial - Teresina-PI, CEP: 64.001-490, CNPJ Nº 16.330.110/0005-85, vem fornecendo a esta Companhia, através do Contrato nº 020/2012-PRJ, 8.695 toneladas do produto, sulfato de alumínio ferroso líquido e executando o serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como, a capacitação dos técnicos da CAEMA que executam a operação dos Sistemas de Dosagem de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido com a instalação de equipamentos e materiais (tanques de dosagem em fibra de vidro, bombas dosadoras e conexões) nos Sistemas de Dosagem de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido nos Sistemas de Abastecimento de Água de São Luís e Interior-MA, sob empréstimo, em regime de comodato, através do Contrato nº 021/2012PRJ/CAEMA e seu aditivo, originados do Pregão Presencial nº 015/2012, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto à logística e sem ocorrência de sinistro até a presente data.

Objeto do contrato: Aquisição de 7.217 t (Sete mil, duzentos e dezessete toneladas) de sulfato de alumínio ferroso líquido para uso no processo de coagulação do tratamento da água, para consumo humano, dos Sistemas de Abastecimento de Água de São Luís e das Gerências de Negócio do Interior-MA; com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em regime de comodato, nos Sistemas de Dosagem de Sulfato Ferroso Líquido dos SAA's de São Luís e Interior-MA, conforme SAA's/CAEMA relacionados, a ser formulado através de contrato de comodato, vinculado ao contrato original, atendendo as especificações técnicas, composição química deste Termo, Norma ABNT 11.176 EB 2005 e a Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde.

Vigência, de 16/02/2012 a 15/02/2013

Aditivo I de acréscimo do objeto e prorrogação de prazo, por mais 2 (dois) meses, para fornecer 1.478 t do produto. Vigência, de 16/02/2013 a 15/04/2013.

São Luís-MA, 10 de abril de 2013

Cristovam Filho

Eng. Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Filho
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

ee

000266



COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - Pernambuco
Fone: PABX (081) 3412.9000 - GSU 3412.9062 - FAX (081) 3412.9063
CNPJ 09.769.035/0001-64 - INSC. EST. 18.1.002.0014398-4


AT. Nº 010/2007

Recife, 29 de junho de 2007

ATESTADO DE FORNECIMENTO

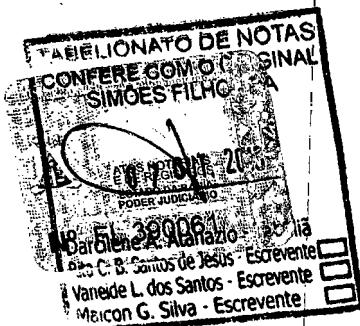
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLURIQUÍMICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Via Periférica II, 2485 A - Simões Filho - Bahia, CNPJ nº 16.330.110/0001-51, mantém com a Cia. Pernambucana de Saneamento - COMPESA contrato (CT.FM. 06.0.0547) para fornecimento de 7.150 toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso sólido, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica ou comercial.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ARAUJO DE MORAES
Gerente de Suprimentos

Visto:


ROBERTO C. TAVARES
Diretor de Gestão Corporativa



100

100



AGESPISA

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
 Inscrição Estadual 19.301.656-7 - C.G.C (M.F) 06.845.747/0001-27
 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral
 CEP - 64 000-810 - Teresina - Piauí
 Fone: (086) 221-6300 Ramal: 120 -
 FAX: (086) 221-7140

Teresina (PI), 29 de junho de 2007

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os fins necessários, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, Inscrição Estadual nº 24.500.793, sediada na Via Periférica II, 2485-A – CIA, Simões Filho-BA, forneceu para esta empresa 2.000,00 toneladas de SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO F-666, conforme Contrato 55/05 e Ordem de Fornecimento nº 005856, datada de 04/05/2005, e não houve nenhuma irregularidade quanto ao referido fornecimento, seja em relação à qualidade do produto, seja quanto aos prazos de entrega ou quantidade fornecida.

ELISETE DOS SANTOS SOUSA

Gerente de Suprimentos



10


11

12

13

14

000208

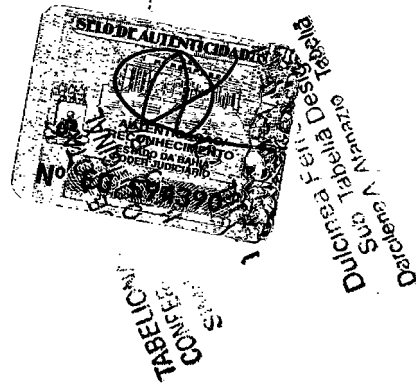
	<h1>ATESTADO</h1>
FORNECEDOR: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.330110/0001-51	PROCESSO Nº 29512/2008

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida a Via Periférica II, nº 2.485-A - Centro Industrial de Aratu em cumprimento ao Contrato nº 251/2005, forneceu a esta Empresa, 25.640.000kg do produto **Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido**, cuja quantidade total contratada foi de 25.640.000kg.

Salientamos que até a presente data, não temos o registro de reclamações quanto à qualidade do produto, tendo cumprido rigorosamente o contrato dentro dos padrões estabelecidos.

Salvador, 31 de outubro de 2008

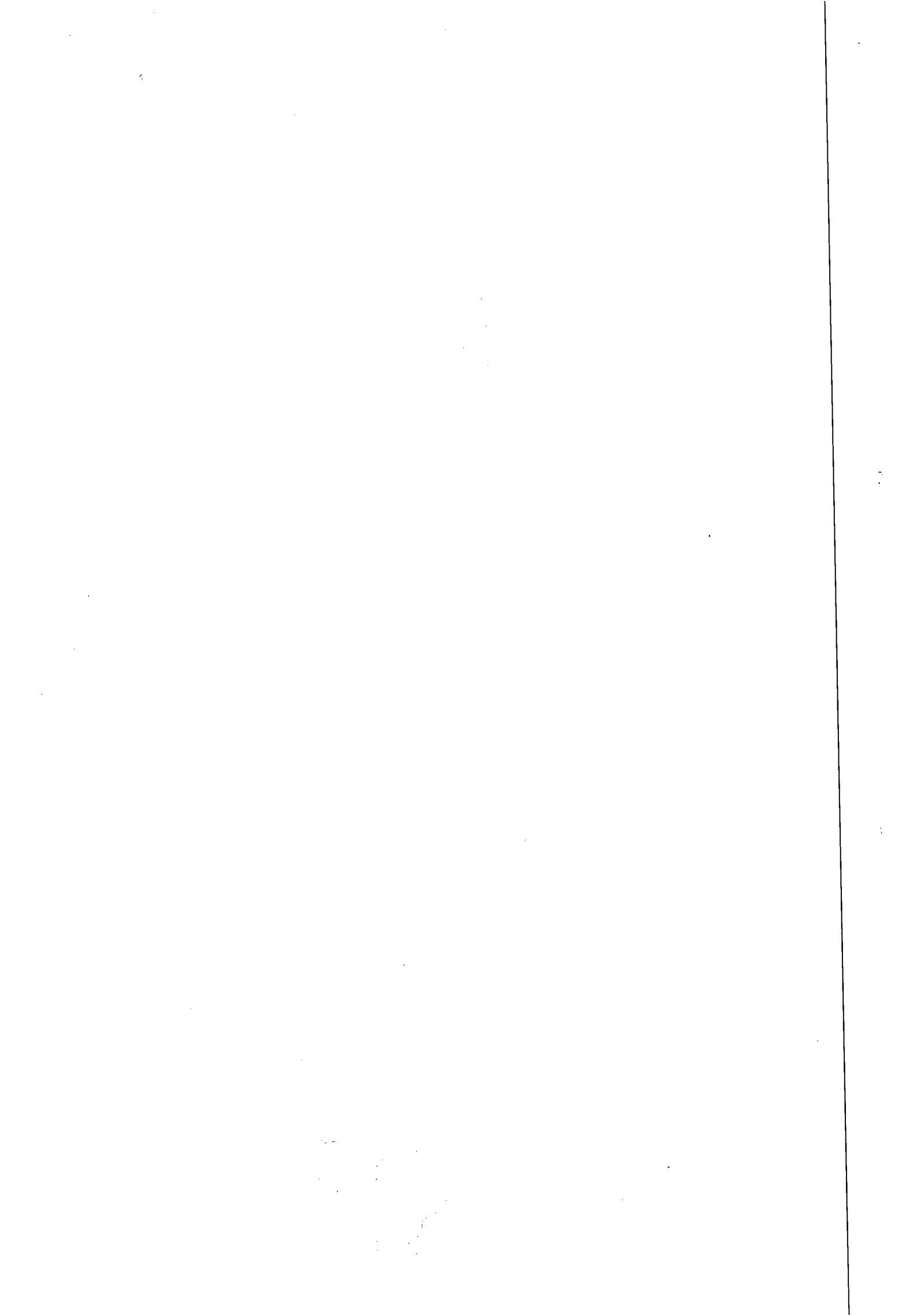

Raymundo Pitta Lima Filho
 Gerente do Depto de Suprimento da Embasa.




MISSÃO: Assegurar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a satisfação dos clientes; acionistas, colaboradores e poder concedente, interagindo com fornecedores, buscando o equilíbrio econômico - financeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Filiada à 

Departamento de Suprimento - ADS Rua Silveira Martins, nº 210, Cabula - Tel.: 71-3387-8201 / 3387-8202 - Fax 71 3384-2809-Email: ads@embasa.ba.gov.br Home page: www.embasa.ba.gov.br _ CEP 41.150.000 - Salvador -- Bahia



000269

 empresa baiana de águas e saneamento s.a.	<h1>ATESTADO</h1>
FORNECEDOR: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.330110/0001-51	PROCESSO Nº 29512/2008

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida a Via Periférica II, nº 2.485-A - Centro Industrial de Aratu em cumprimento ao Contrato nº 107/2005, forneceu a esta Empresa, 5.470.000kg do produto **Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido**, cuja quantidade total contratada foi de 5.470.000kg.

Salientamos que até a presente data, não temos o registro de reclamações quanto à qualidade do produto, tendo cumprido rigorosamente o contrato dentro dos padrões estabelecidos.

Salvador, 31 de outubro de 2008

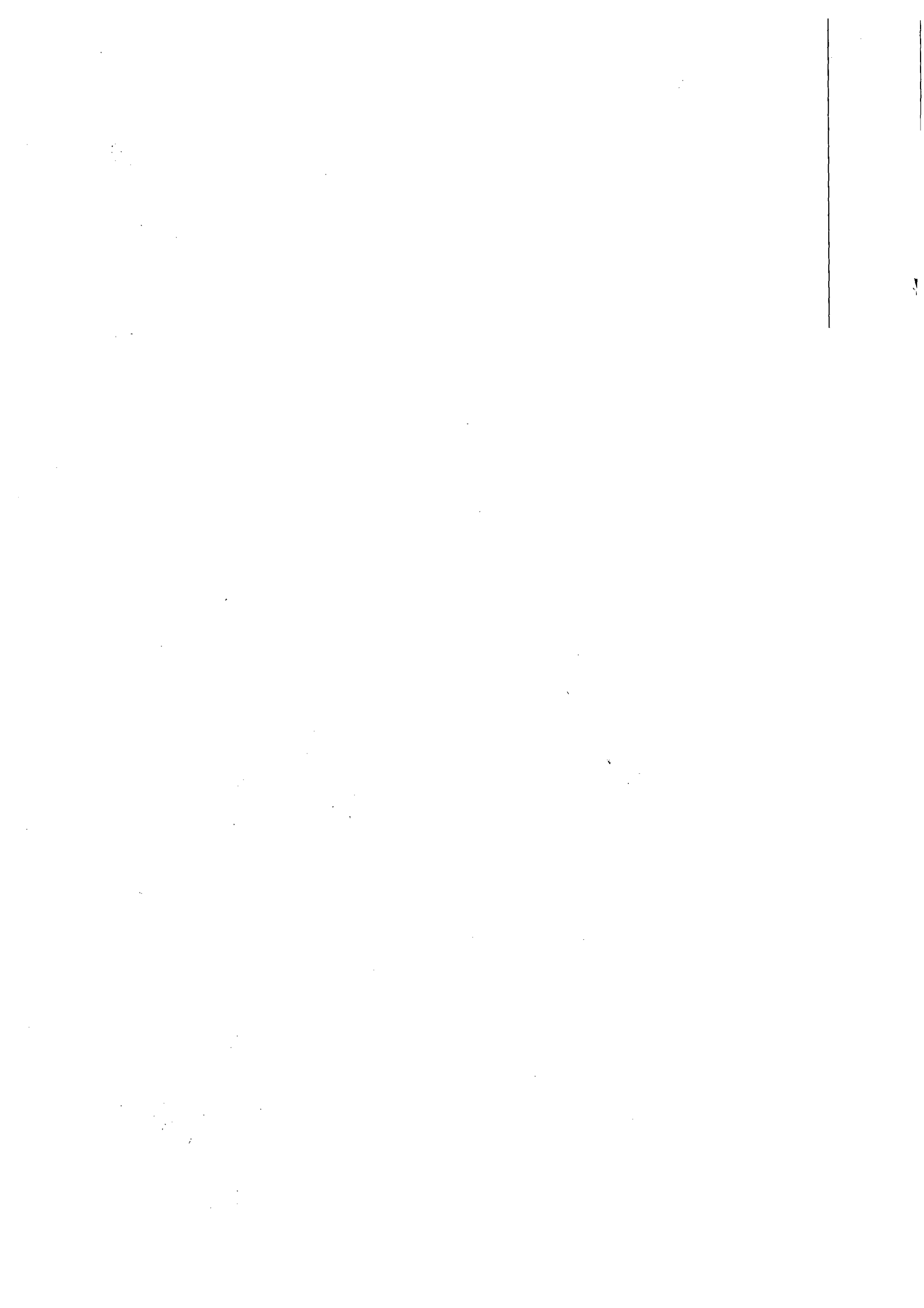

Raymundo Pitta Lima Filho
 Gerente do Depto de Suprimento da Embasa.



MISSÃO: Assegurar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a satisfação dos clientes, acionistas, colaboradores e poder concedente, interagindo com fornecedores, buscando o equilíbrio econômico - financeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Departamento de Suprimento - ADS Rua Silveira Martins, nº 210, Cabula - Tel.: 71-3387-8201 / 3387-8202 - Fax 71 3384-2809-Email: ads@embasa.ba.gov.br Home page: www.embasa.ba.gov.br _ CEP 41.150.000 - Salvador - Bahia

Fillada à  **esbe**





Companhia de Saneamento de Alagoas

Protocolo nº 10956/2013–CASAL.
CI Nº 63/2013 - SUPTRA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013.

000270

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2013 - CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01 - 240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02 - 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03 – 2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. EMPRESA VENCEDORA DOS 03 LOTES: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALORES: LOTE 1: R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS); LOTE 2: R\$ 2.125.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS); LOTE 3: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS). SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER:

1. Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 10956/2013-CASAL, tendo como objeto a aquisição: **Lote 01** - 240.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro, **Lote 02** - 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido e **Lote 03** – 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida pela Pregoeira Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e Christianne Cabral de Melo Barbosa, como equipe de apoio, tendo como Autoridade Competente Neli Lima Pereira, designadas através da Resolução de Diretoria nº 33/2013 de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de janeiro de 2013. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição do dia 27 de setembro de 2013, no site da CASAL, www.casal.al.gov.br e no site do Banco do Brasil, www.licitcoes-e.com.br na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. No dia 10 de outubro de 2013, 21 (vinte e uma) empresas mostraram-se interessadas no site do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil para os 03 lotes; mostraram-se interessadas no site do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – e no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br

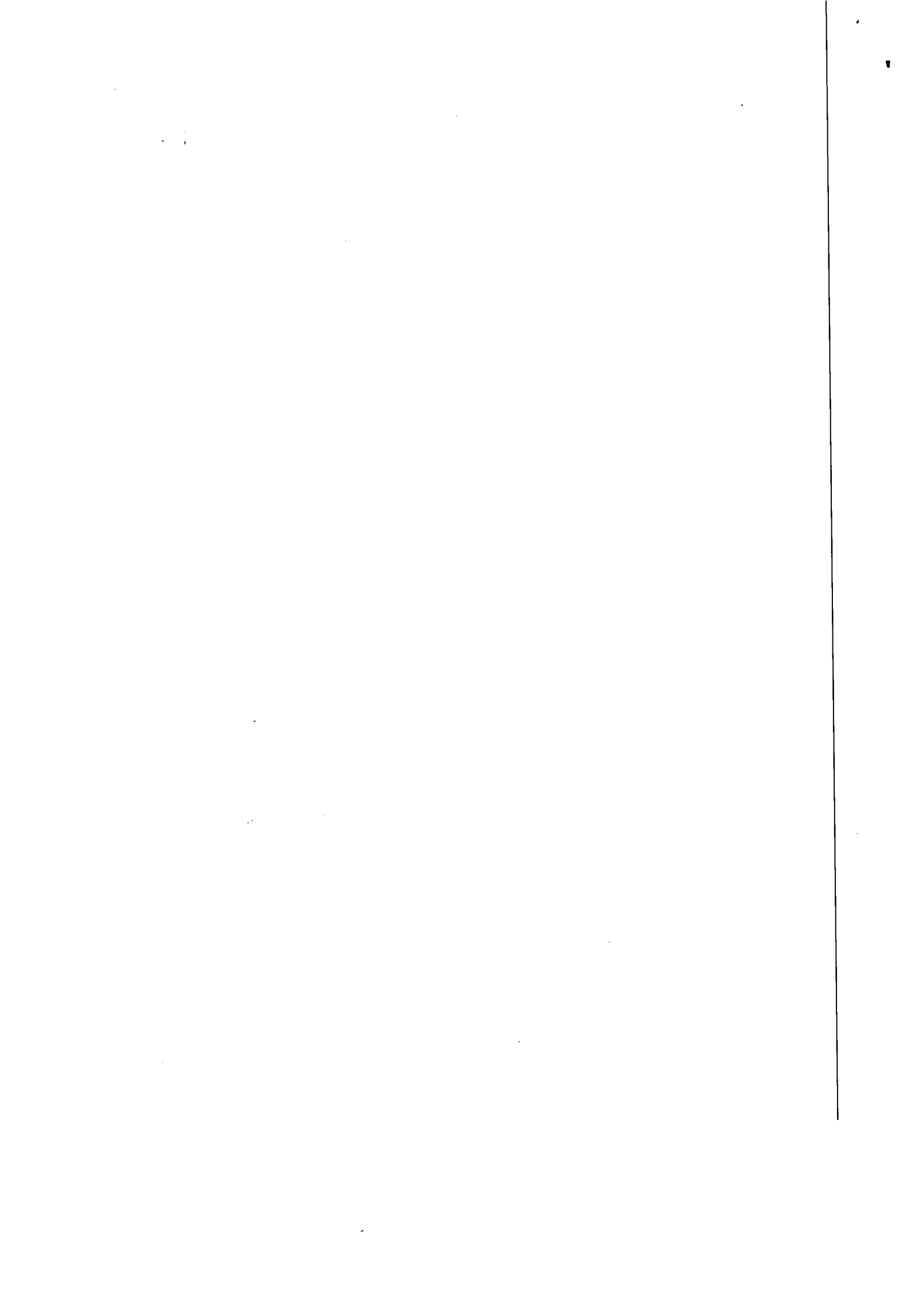
2.0 – Da Abertura das Propostas

As propostas foram abertas no dia 10/10/2013, como marcado no site do Banco do Brasil. Todos os licitantes que apresentaram propostas para os 03 (três) lotes foram classificados pela Pregoeira.

Lote Nº : 1 Lista de propostas para o lote da licitação
Resumo da licitação

Lista de fornecedores

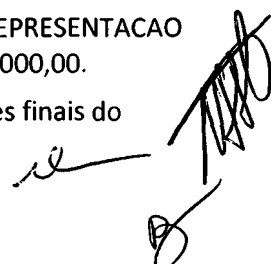
Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arrematante	R\$	15/10/2013-

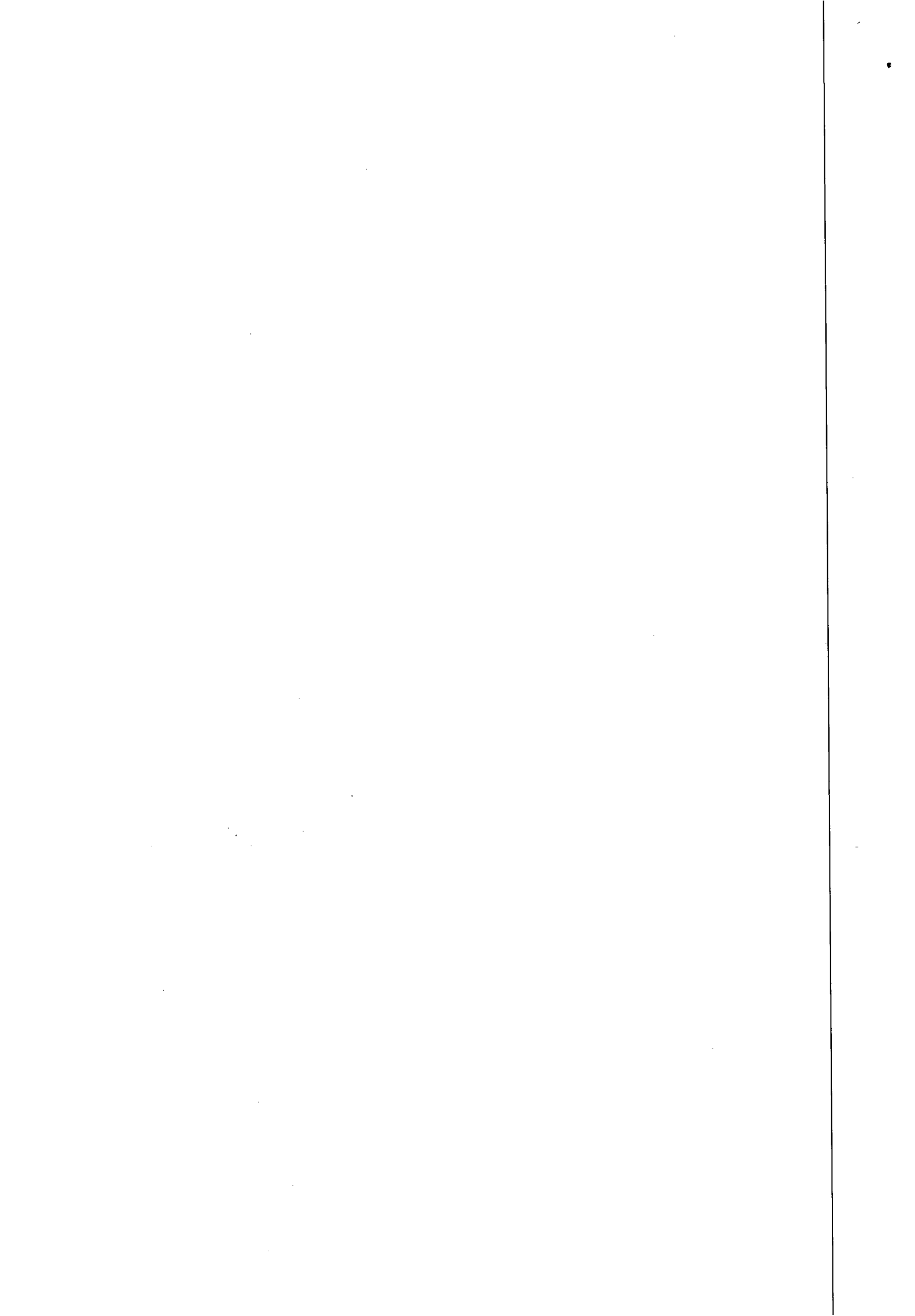


		264.000,00	09:56:58:511
2	HIDRONORPE REPRESENTACAO	R\$	15/10/2013-
	INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Desclassificado	264.000,00 09:56:58:511

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:02:23:358	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$264.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:02:46:665	PREGOEIRO	Boa Tarde!
11/10/2013-14:03:18:520	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:03:57:810	PREGOEIRO	O nosso tempo inicial e de 10 minutos
11/10/2013-14:04:39:533	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:05:55:860	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:09:57:570	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas, os valores continuam altos.
11/10/2013-14:12:23:123	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, vamos melhorar as ofertas.
11/10/2013-14:13:24:486	PREGOEIRO	O nosso tempo terminou, entraremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:13:41:091	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:14:11:091	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:14:18:821	PREGOEIRO	Senhores o tempo agora e indeterminado, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:15:28:925	PREGOEIRO	Senhores deem lances. A administracao nao contrata com o valor de referencia, melhorem os lances.
11/10/2013-14:17:16:379	PREGOEIRO	Senhores, sem reducao de valores nao havera contratacao.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 32 segundos.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$264.000,00.
11/10/2013-14:17:43:091	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.





Companhia de Saneamento de Alagoas

11/10/2013-14:19:37:877	PREGOEIRO	Senhores vamos negociar esses valores, por favor oferecam uma melhor proposta.
11/10/2013-14:20:44:015	PREGOEIRO	Apos a conclusao de todos os lotes iremos para o chat de mensagens.
11/10/2013-14:21:52:787	PREGOEIRO	O arrematante te o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-14:23:27:302	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
11/10/2013-14:23:44:659	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/10/2013-15:54:17:503	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Sra. Pregoeira infelizmente não temos como melhorar este preço! obrigado
15/10/2013-10:05:16:306	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de até 120 minutos, para encaminhar os documentos de habilitação, via CHAT sistema eletrônico, email: cpl@casal.al.gov., ou pessoalmente na sede da CASAL. conforme o subitem 6.10 e item 7.0 do Edital.
15/10/2013-10:36:29:695	PREGOEIRO	A Pregoeira solicita da empresa Pluriquimica Industria e Comercio Ltda, uma contraproposta ao valor arrematado, no prazo de 120 minutos.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
² 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 264.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
¹ 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 264.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

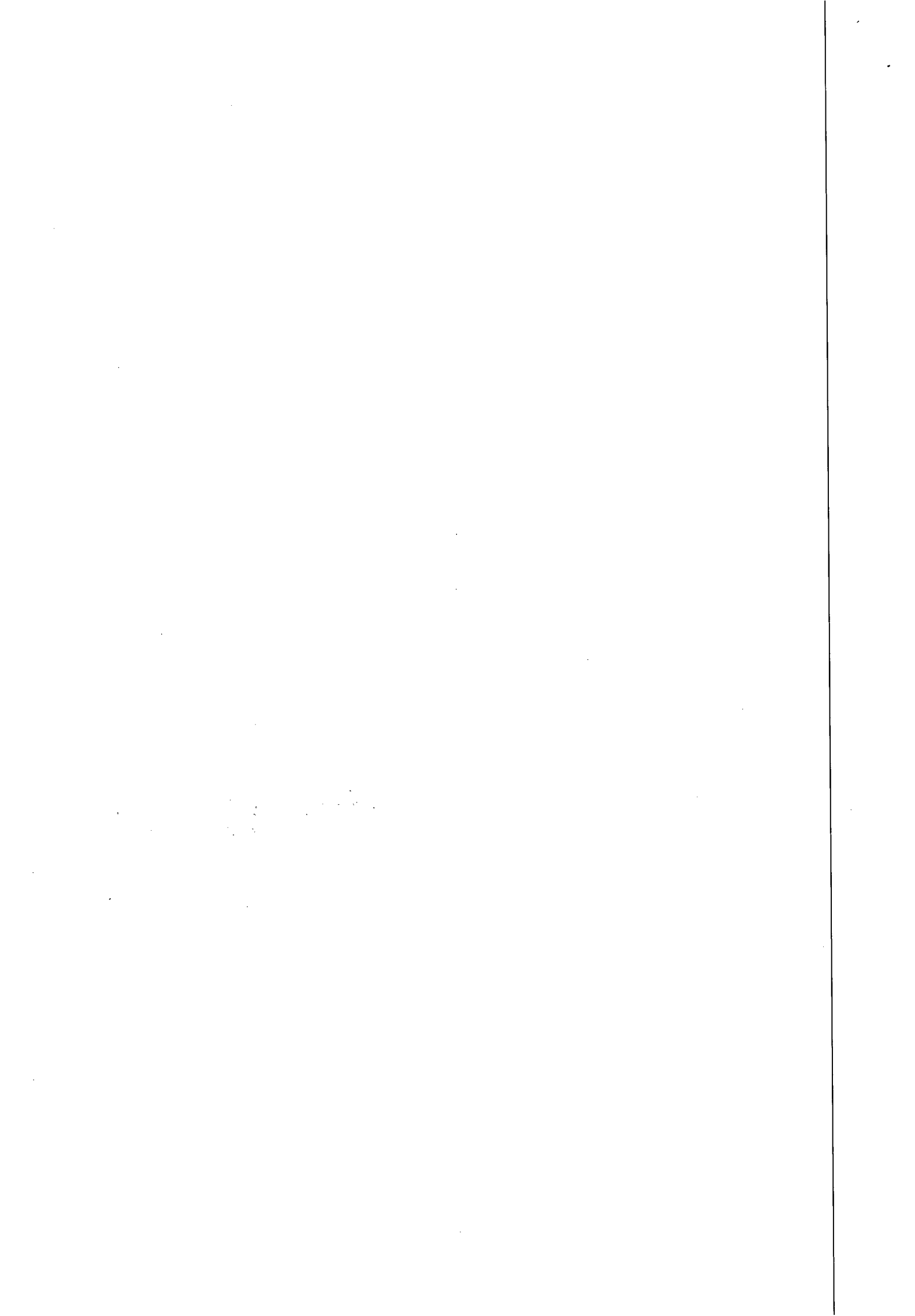
Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 15/10/2013 09:56:58:704 - Arrematado
Data/Hora : 15/10/2013 16:56:56:109 - Declarado vencedor
Fornecedor : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Negociado : R\$ 264.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 15/10/2013-09:56:58
Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS
Observação : Tendo em vista ao não atendimento ao item 6.10 do Edital, o arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, não encaminhou documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email.







000273

Companhia de Saneamento de Alagoas**Lote 2: Lista de propostas para o lote da licitação**

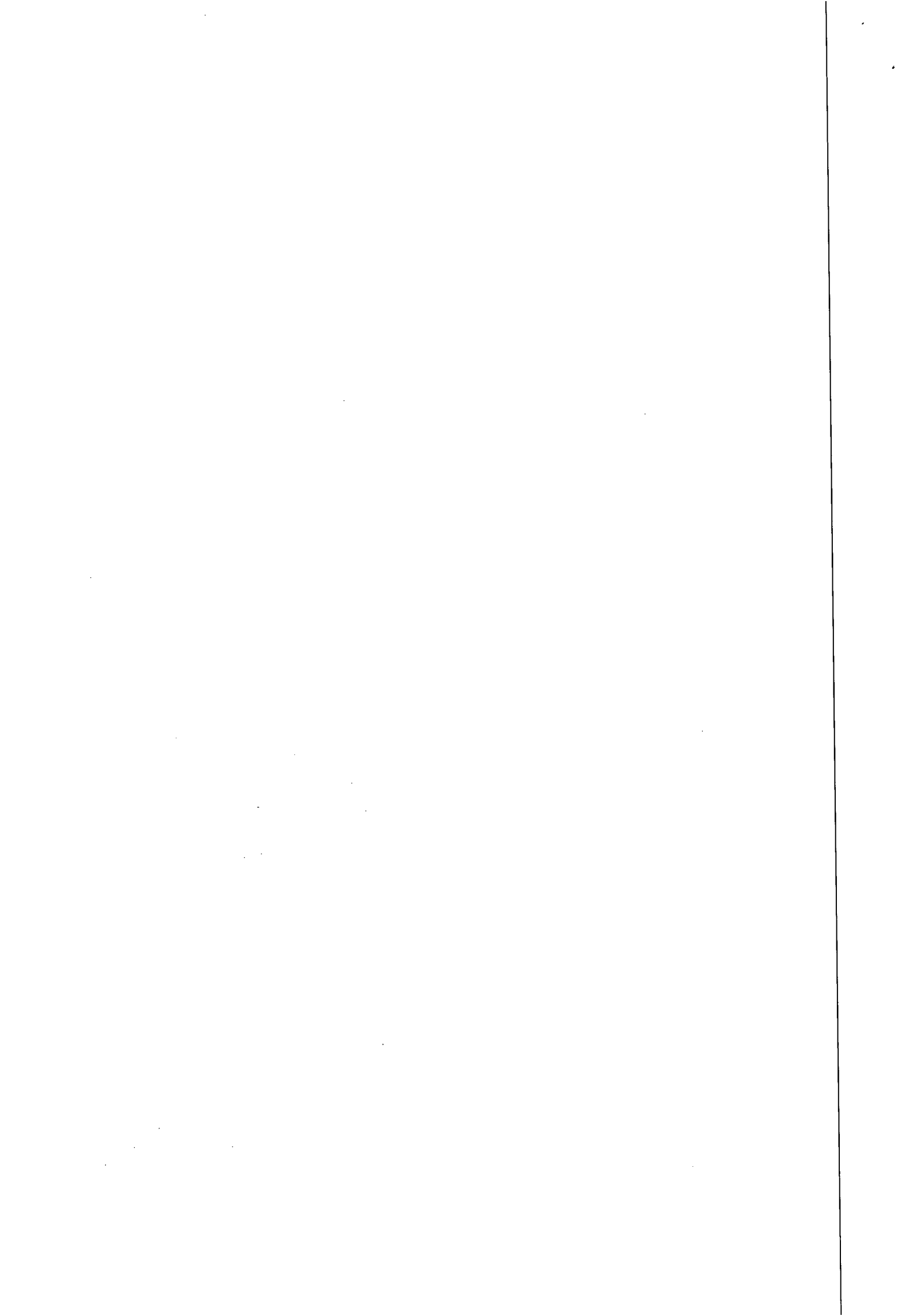
Lote Nº : 2

mostrar demais lotes**Resumo do lote :** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-
2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP**Tipo de disputa :** Com disputa em sessão pública **Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Declarado vencedor **Data e o horário :** 15/10/2013-
16:56:25:810**Fornecedor selecionado :** PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ :** 16.330.110/0001-51**Nome contato :** paulo mato grosso de jesus **Telefone :** (71)3019.1300**Valor arrematado :** R\$ 2.125.000,00**Responsável :** NELI LIMA PEREIRA**Pregoeiro :** ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS**Apoio :** CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA**Lista de fornecedores**

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arrematante	R\$ 2.125.000,00	15/10/2013-10:00:12:675
2	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Desclassificado	R\$ 2.125.000,00	15/10/2013-10:00:12:675

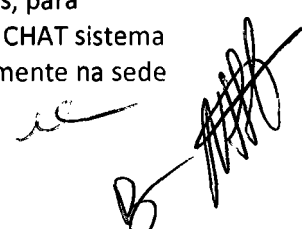
Histórico de mensagens da sala de disputa

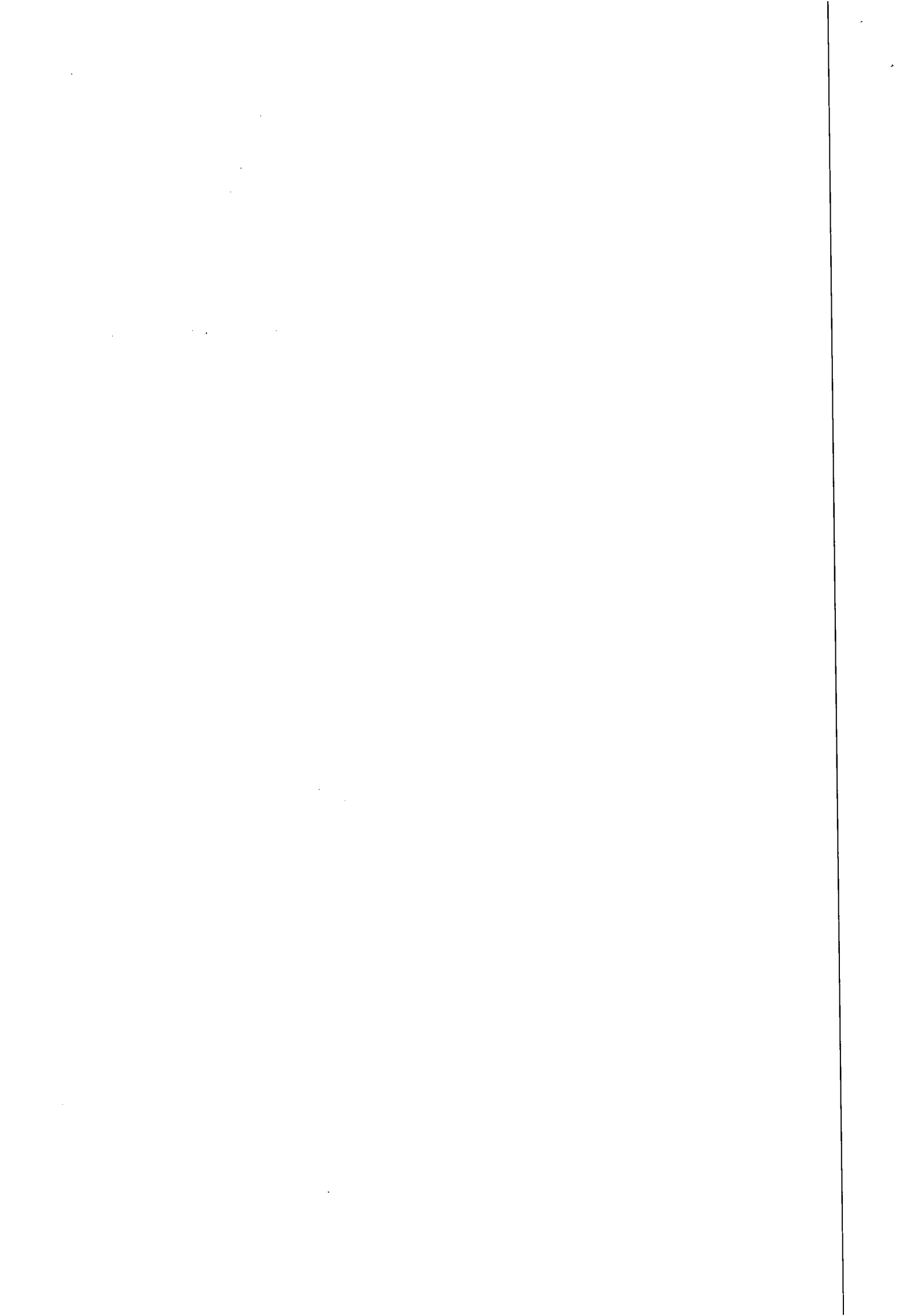
Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:24:14:867	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.125.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:24:49:850	PREGOEIRO	Boa tarde Senhores!
11/10/2013-14:25:14:024	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:26:01:318	PREGOEIRO	O tempo inicial e 10 minutos.
11/10/2013-14:26:54:019	PREGOEIRO	Em seguida entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:27:42:773	PREGOEIRO	Vamos melhorar as ofertas.



Companhia de Saneamento de Alagoas

11/10/2013-14:29:31:650	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
11/10/2013-14:31:37:268	PREGOEIRO	Senhores ofereçam seus melhores lances, a administradora nao contrata com o valor de referencia.
11/10/2013-14:33:29:396	PREGOEIRO	Nosso tempo esta acabando, em seguida iremos para o tempo randomico.
11/10/2013-14:35:32:003	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo acabou.
11/10/2013-14:35:49:268	PREGOEIRO	Entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:36:05:360	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:36:35:360	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 00 minutos e 25 segundos.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$2.125.000,00.
11/10/2013-14:37:00:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-14:37:28:211	PREGOEIRO	Senhores o tempo randomico e imprevisivel, melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:39:41:976	PREGOEIRO	Senhores a presente licitacao e uma ata de registro de preco. Alertamos que a administracao nao ira contratar pelo preco ofertado igual ao de referencia.
11/10/2013-14:40:16:642	PREGOEIRO	Apos a conclusao do ultimo lote iremos para o chat de mensagens negociar o preco.
11/10/2013-14:41:39:254	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-14:42:47:303	PREGOEIRO	Os documentos deverao ser enviados via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
11/10/2013-14:44:48:924	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/10/2013-15:55:53:306	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Sra. Pregoeira Infelizmente não temos como melhorar este preço! obrigado
15/10/2013-10:05:42:818	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de até 120 minutos, para encaminhar os documentos de habilitação, via CHAT sistema eletrônico. email: cpl@casal.al.gov..ou pessoalmente na sede





Companhia de Saneamento de Alagoas

da CASAL, conforme o subitem 6.10 e item 7.0 do Edital.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 2.125.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 2.125.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 15/10/2013 10:00:12:867 - Arrematado

Data/Hora : 15/10/2013 16:56:25:810 - Declarado vencedor

Fornecedor : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Negociado : R\$ 2.125.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 15/10/2013-10:00:12

Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Observação : A Pregeira desclassifica a empresa arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, tendo em vista que a mesma não encaminhou os documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email, deixando assim de atender ao item 6.10 do Edital.

LOTE 3: Lista de propostas para o lote da licitação

Lote Nº : 3

[mostrar demais lotes](#)

Resumo do lote : FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública **Critério de seleção :** Todas as propostas

Situação do lote : Declarado vencedor **Data e o horário :** 15/10/2013-16:57:24:577

Fornecedor selecionado : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 16.330.110/0001-51

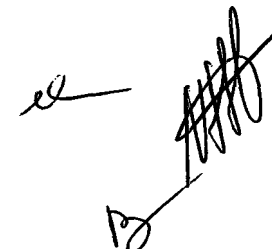
Nome contato : paulo mato grosso de jesus **Telefone :** (71)3019.1300

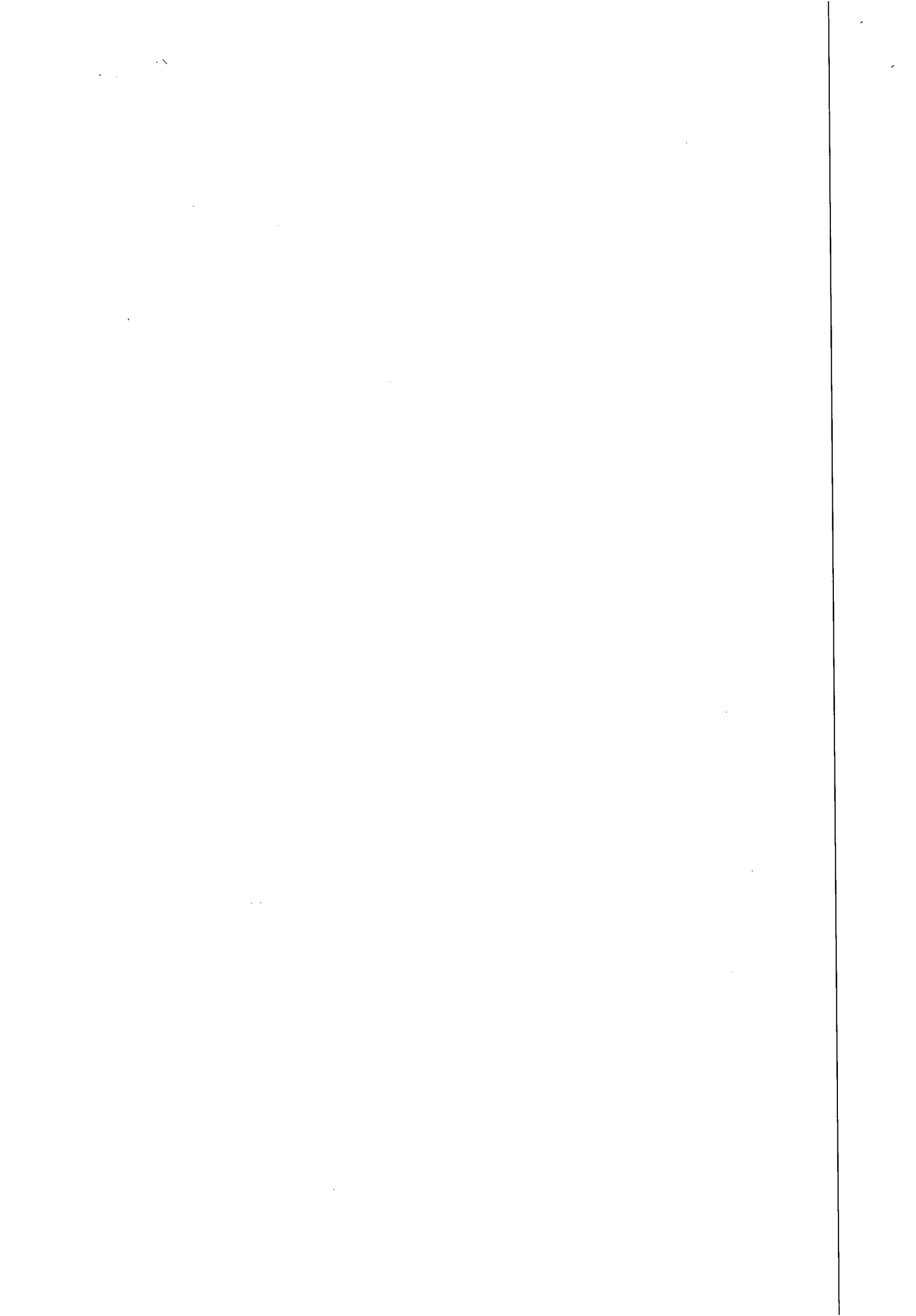
Valor arrematado : R\$ 4.000.000,00

Responsável : NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio : CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA





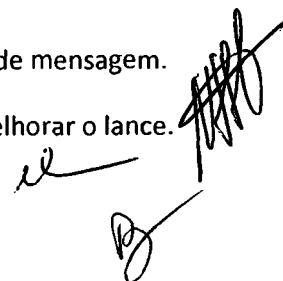
Companhia de Saneamento de Alagoas

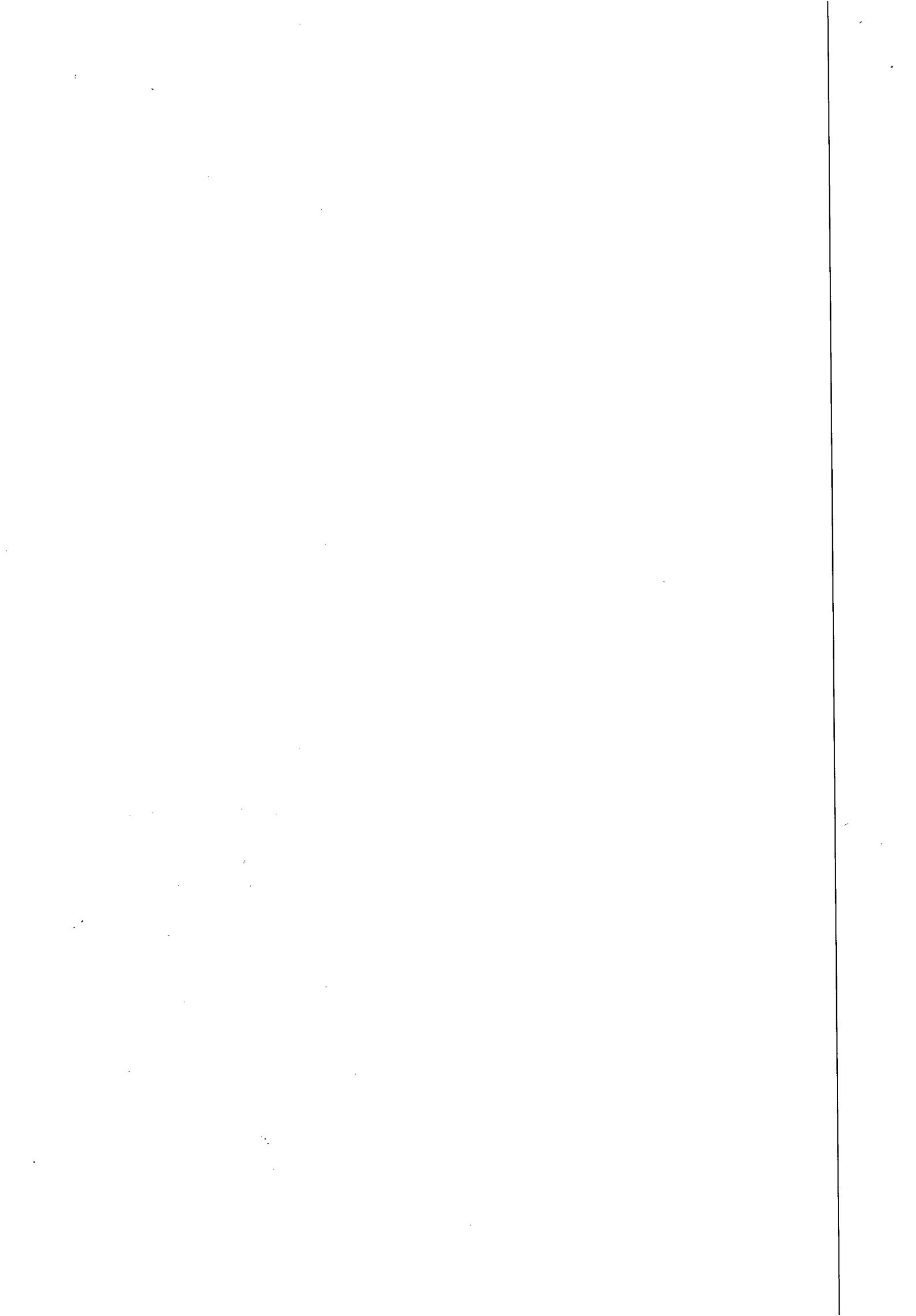
Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arrematante	R\$ 4.000.000,00	15/10/2013-10:00:36:319
2	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Desclassificado	R\$ 4.000.000,00	15/10/2013-10:00:36:319

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/10/2013-14:45:02:472	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/10/2013-14:45:30:156	PREGOEIRO	Boa tarde senhores!
11/10/2013-14:45:59:040	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
11/10/2013-14:46:25:876	PREGOEIRO	O tempo inicial e de 10 minutos.
11/10/2013-14:47:46:586	PREGOEIRO	Vamos melhorar os lances.
11/10/2013-14:48:15:198	PREGOEIRO	Apos os 10 minutos entraremos no tempo randomico.
11/10/2013-14:49:14:147	PREGOEIRO	Senhores mandem seus lances!
11/10/2013-14:51:01:587	PREGOEIRO	Senhores melhorem as ofertas.
11/10/2013-14:55:23:898	PREGOEIRO	O tempo esta acabando.
11/10/2013-14:55:40:995	PREGOEIRO	Melhorem os lances.
11/10/2013-14:57:01:771	PREGOEIRO	Terminou o tempo. Vamos iniciar o tempo randomico.
11/10/2013-14:57:34:551	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/10/2013-14:57:58:647	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel.
11/10/2013-14:58:04:551	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.000.000,00.
11/10/2013-15:00:15:691	PREGOEIRO	Senhores vamos melhorar a oferta.
11/10/2013-15:01:52:498	PREGOEIRO	Apos o tempo randomico iremos para o chat de mensagem.
11/10/2013-	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, vamos melhorar o lance.





Companhia de Saneamento de Alagoas

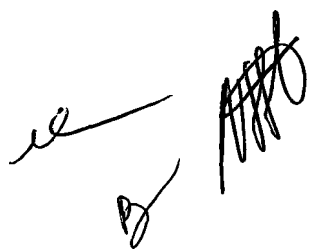
15:04:44:835		
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 14 minutos e 26 segundos.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS no valor de R\$4.000.000,00.
11/10/2013-15:12:30:551	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/10/2013-15:13:31:023	PREGOEIRO	Senhores apos o tempo randomico iremos pro chat negociar.
11/10/2013-15:14:24:905	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no Edital.
11/10/2013-15:16:17:540	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio da CASAL.
11/10/2013-15:16:40:538	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/10/2013-15:57:33:652	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	Sra. Pregoeira O melhor que podemos fazer com este valor é r\$ 3.999.000,00
15/10/2013-10:06:00:238	PREGOEIRO	A arrematante tem o prazo de até 120 minutos, para encaminhar os documentos de habilitação, via CHAT sistema eletrônico, email: cpl@casal.al.gov., ou pessoalmente na sede da CASAL. conforme o subitem 6.10 e item 7.0 do Edital.
15/10/2013-10:36:59:675	PREGOEIRO	A Pregoeira solicita da empresa Pluriquimica Industria e Comercio Ltda, uma contraproposta ao valor arrematado, no prazo de 120 minutos.
15/10/2013-10:37:20:099	PREGOEIRO	A Pregoeira solicita da empresa Pluriquimica Industria e Comercio Ltda, uma contraproposta ao valor arrematado, no prazo de 120 minutos.

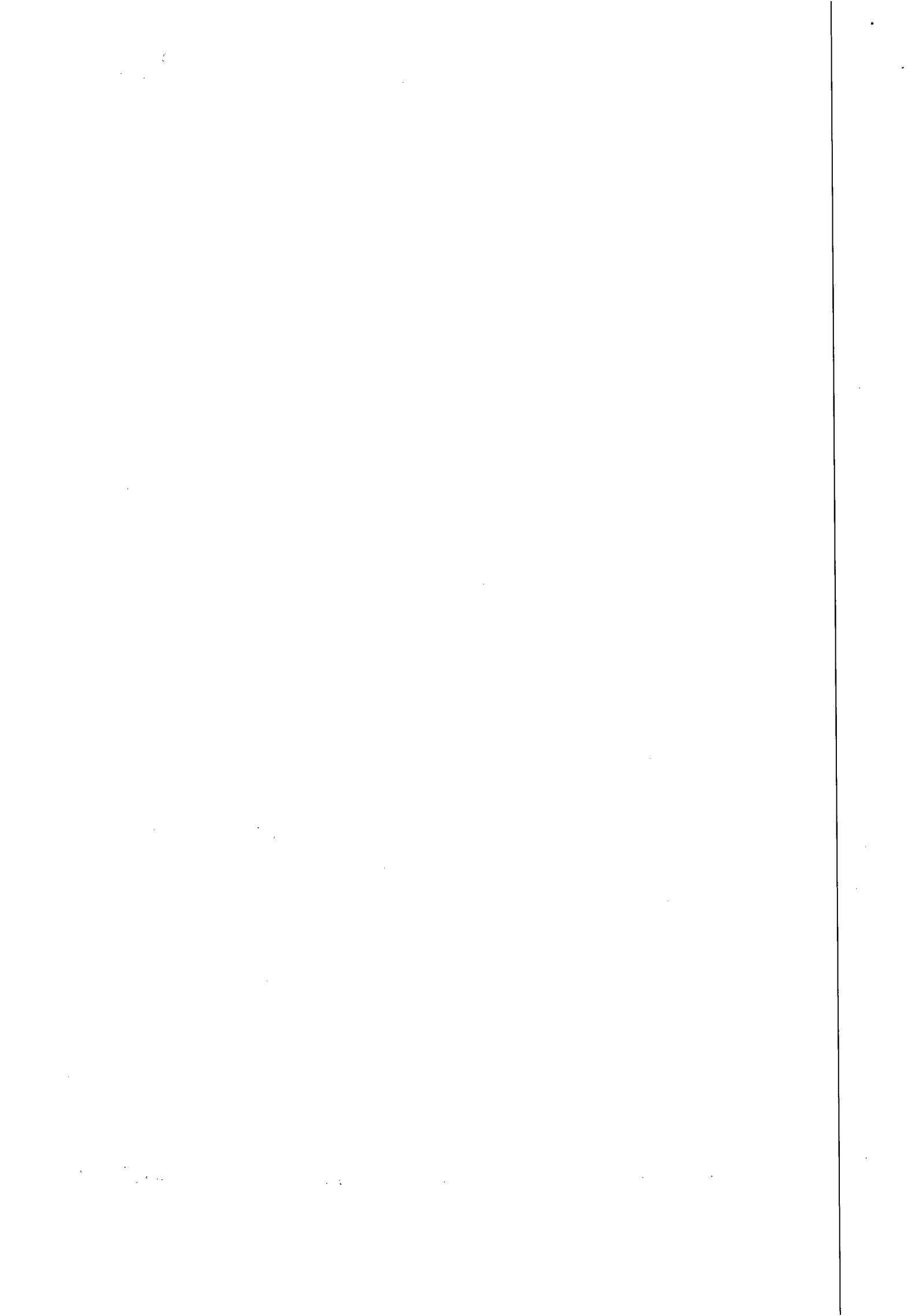
Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2 07/10/2013-10:42:10:907	R\$ 4.000.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1 07/10/2013-07:07:47:803	R\$ 4.000.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora: 15/10/2013 10:00:36:491 - Arrematado
Data/Hora: 15/10/2013 16:57:24:577 - Declarado vencedor
Fornecedor: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA





Negociado : R\$ 4.000.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 15/10/2013-10:00:36

Fornecedor : HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Observação : A Pregoeira declassifica a empresa arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, tendo em vista que a mesma não encaminhou os documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email, deixando assim de atender ao item 6.10 do Edital.

ocultar histórico

3.0 - Da Sessão Pública:

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do www.licitacoes-e.com.br deu-se inicio da sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa no horário marcado - 9hs do dia 11 de outubro de 2013, enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual iniciou-se o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil. Ao final da disputa de cada lote, foi declarado o arrematante do lote, a Pregoeira enviou mensagem definindo o prazo do envio de propostas e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Ato Convocatório.

4.0 - Das propostas apresentadas:

A proposta apresentada pela empresa licitante arrematante do **lote 1**, foi a seguinte:

Lote Nº 1

Resumo da licitação

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 15/10/2013 09:56:58:704 - Arrematado

Data/Hora : 15/10/2013 16:56:56:109 - Declarado vencedor

Fornecedor : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Negociado : R\$ 264.000,00

Fornecedor desclassificado

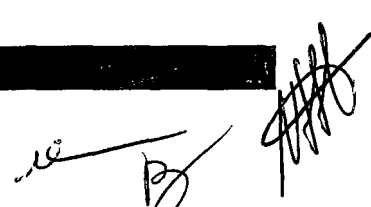
Resumo da licitação

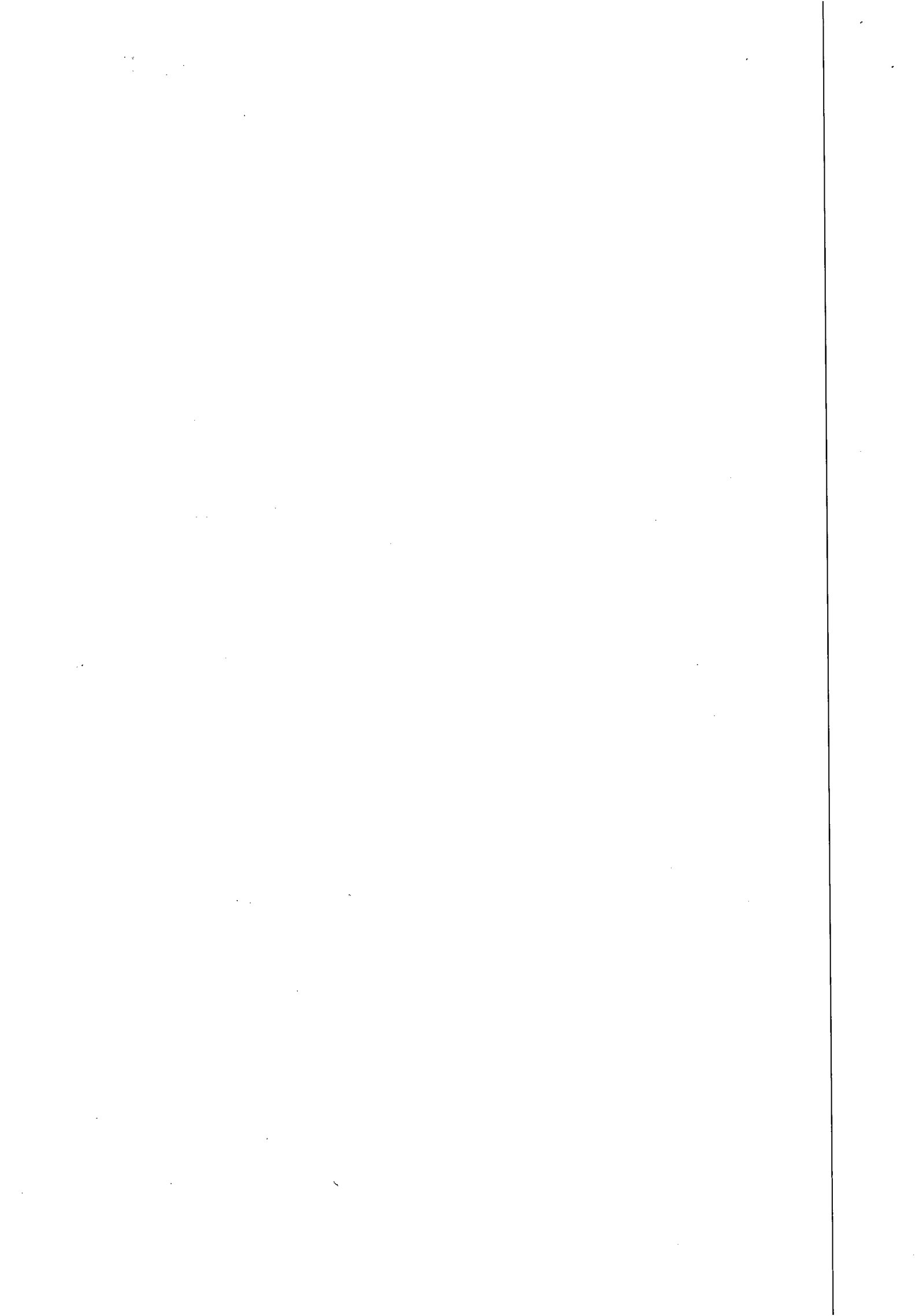
A proposta apresentada pela empresa licitante arrematante do **lote 2**, foi a seguinte

Lote Nº 2

Resumo da licitação

Histórico de lances da sala de disputa





Companhia de Saneamento de Alagoas

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2	07/10/2013- 10:42:10:907	R\$ 2.125.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1	07/10/2013- 07:07:47:803	R\$ 2.125.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 15/10/2013 10:00:12:867 - Arrematado
Data/Hora : 15/10/2013 16:56:25:810 - Declarado vencedor
Fornecedor : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Negociado : R\$ 2.125.000,00

A proposta apresentada pela empresa licitante arrematante do **LOTE 3**, foi a seguinte:

Lote 3:
 Resumo da licitação

Histórico de lances da sala de disputa

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
2	07/10/2013- 10:42:10:907	R\$ 4.000.000,00	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1	07/10/2013- 07:07:47:803	R\$ 4.000.000,00	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 15/10/2013 10:00:36:491 - Arrematado
Data/Hora : 15/10/2013 16:57:24:577 - Declarado vencedor
Fornecedor : PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Negociado : R\$ 4.000.000,00

6.0 - Declaração do vencedor :

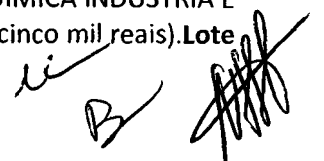
A Pregoeira declarou vencedora do **Lote 1**, a Empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **Lote 2:** PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de: R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais). **Lote 3:** PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

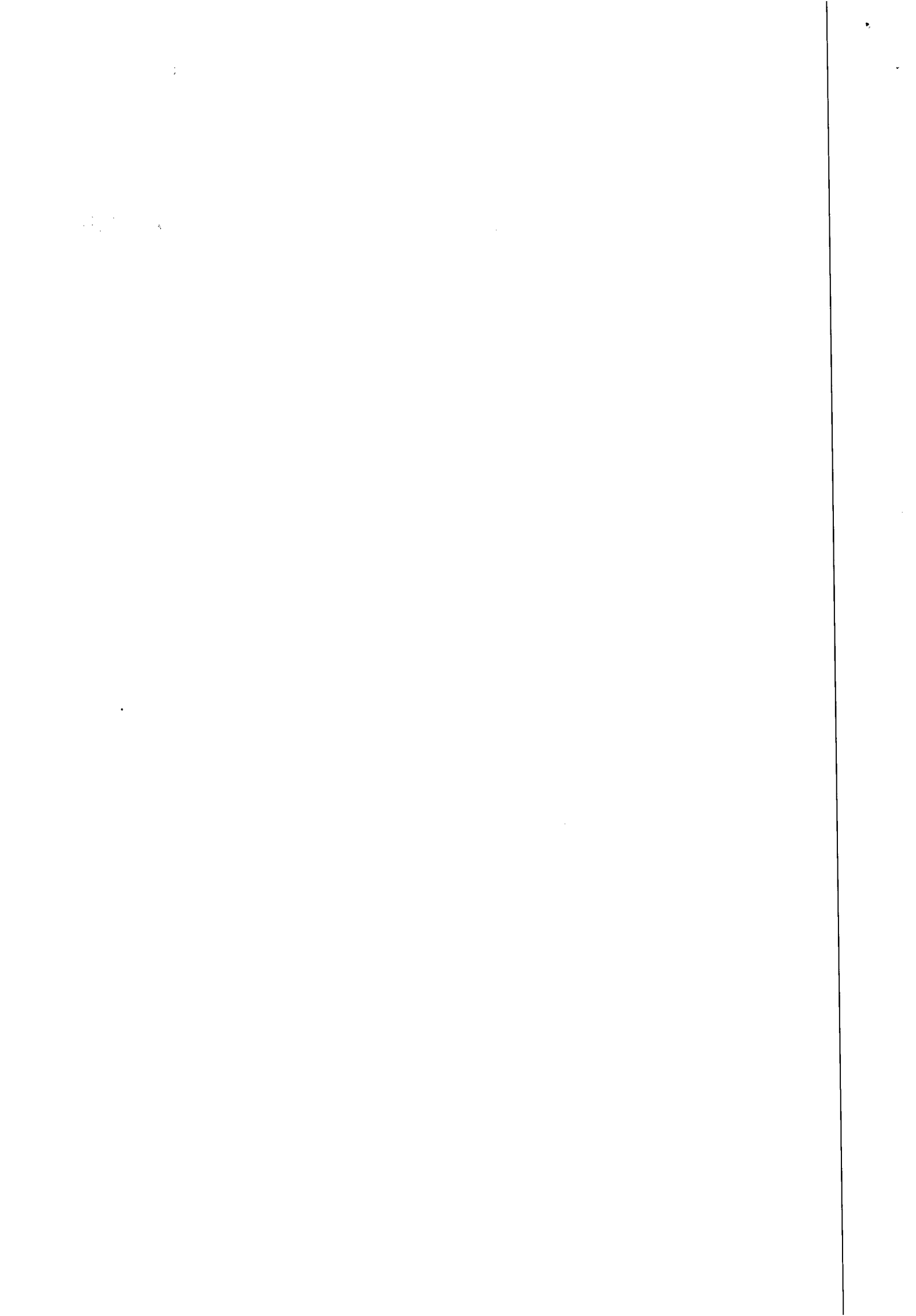
7.0 - Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos para os 03 (três) lotes, e não havendo manifestação dos licitantes, a Pregoeira adjudicou os objetos licitados as empresas arrematantes.

8.0 - Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias a Pregoeira adjudicou o objeto **Lote 1**, a Empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **Lote 2:** PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de: R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais). **Lote**







Companhia de Saneamento de Alagoas

3: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

9.0 - Conclusão:

000280

O Pregão Eletrônico SRP 05/2013, foi concluído satisfatoriamente, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

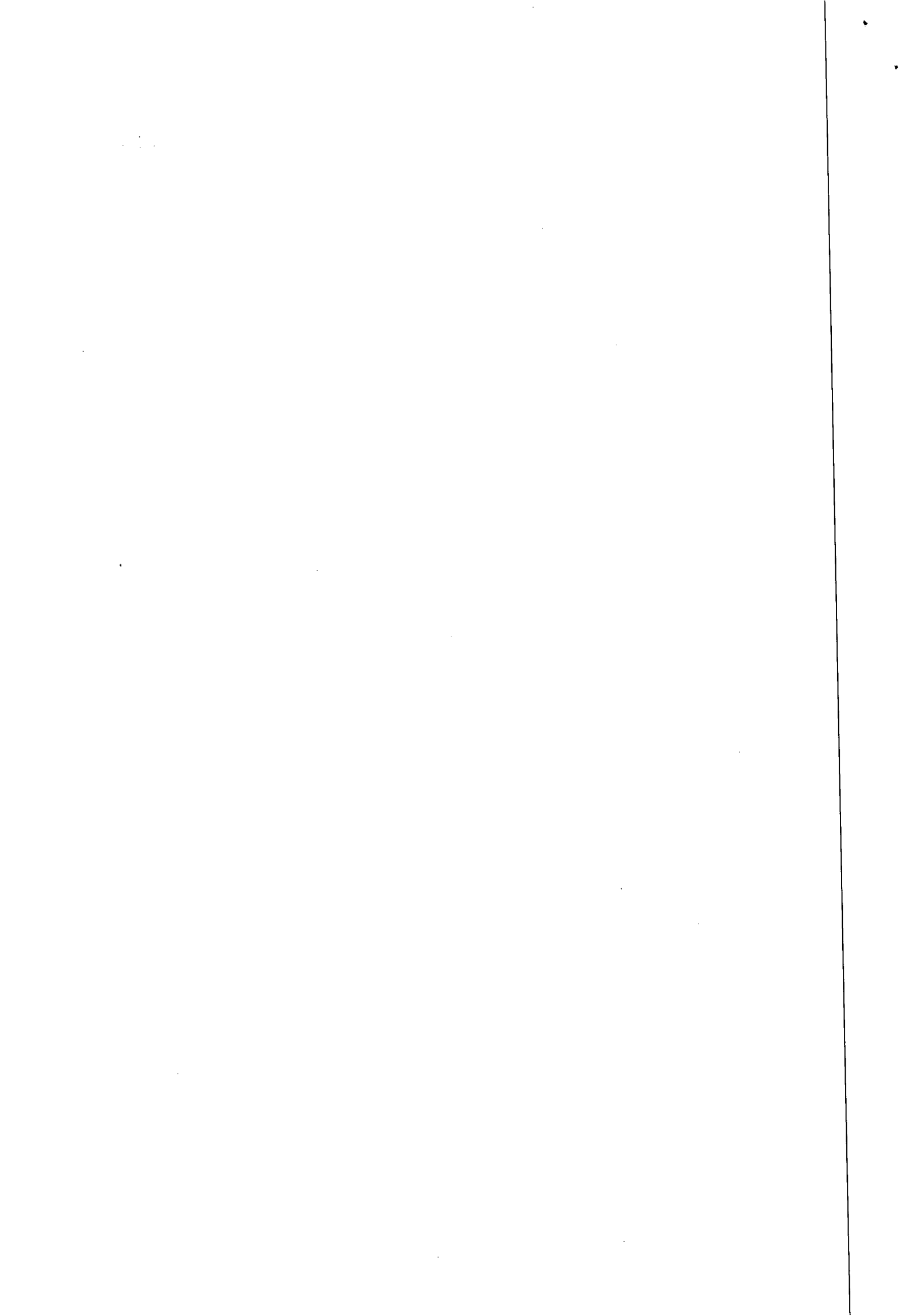
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 25 de outubro de 2013.

Rosalva Medeiros Areluia de Barros
Pregoeira

Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio

VISTO:

Neli Lima Pereira
Autoridade Competente





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 10956/2013 – CASAL.

CI Nº 63/2013 - SUPTRA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013.

000281

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico SRP 05/2013- CASAL, que tem como objeto a aquisição de produtos químicos, distribuídos em 03 lotes: Lote 01 - 240.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro, lote 02 - 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido e lote 03 – 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas; tudo conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestramos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

Valor de Referência	Lotes	Valor da Licitação	Empresa Vencedora	NÃO HOUVE ECONOMIA
R\$ 264.000,00	Lote 1	R\$ 264.000,00	Pluriquímica Industria e Comercio Ltda	
R\$ 2.125.000,00	Lote 2	R\$ 2.125.000,00	Pluriquímica Industria e Comercio Ltda	
R\$ 4.000.000,00	Lote 3	R\$ 4.000.000,00	Pluriquímica Industria e Comercio Ltda	

Em, 25/10/2013.

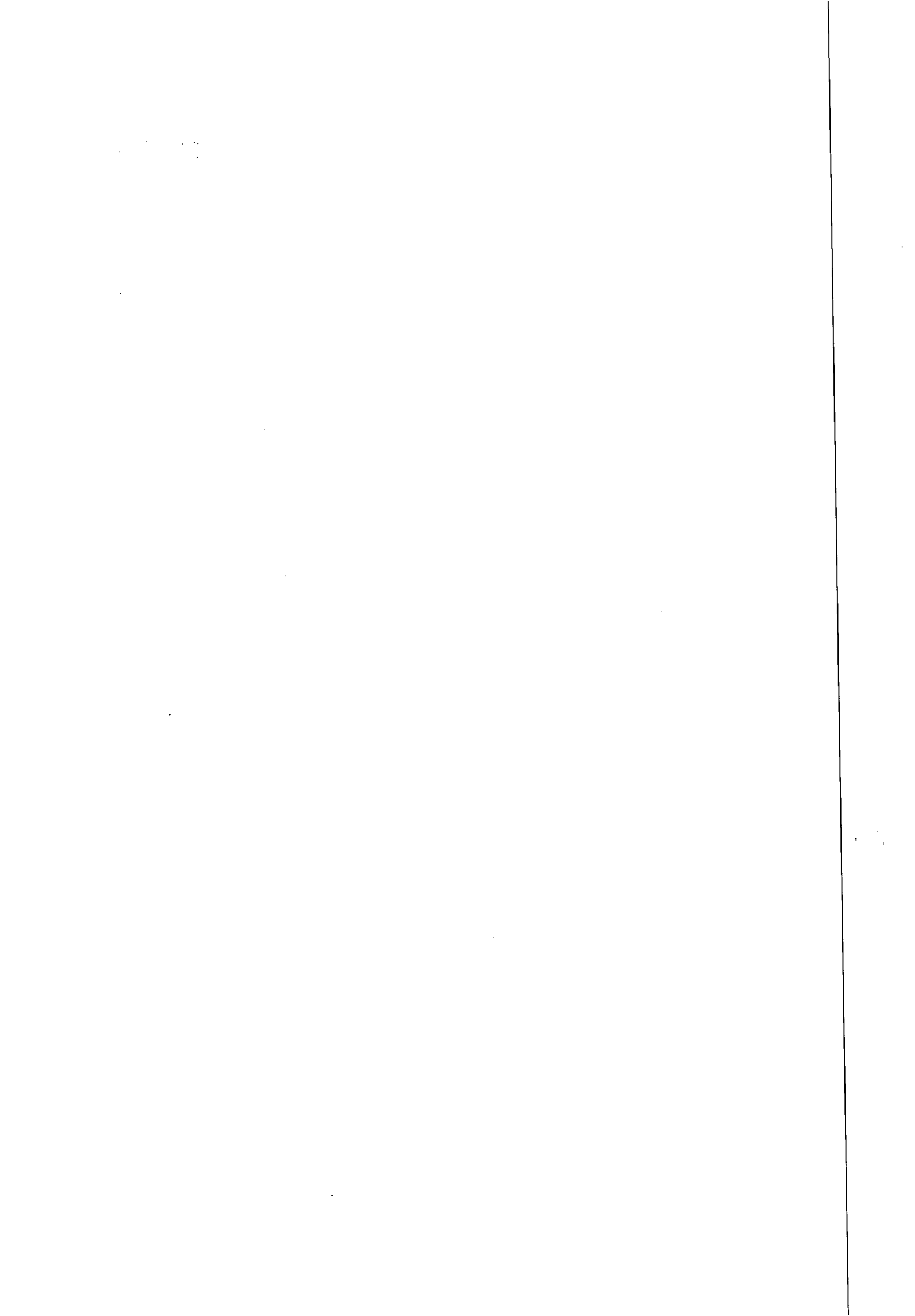
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira

Visto:


Neli Lima Pereira

Autoridade Competente



000282

Resumo da licitação

Nº Licitação : 506314 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Edital : 05/2013

Processo : 10956/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Disputa encerrada

Data de publicação : 27/09/2013

Início acolhimento de propostas : 04/10/2013-08:00

Limite acolhimento de propostas : 10/10/2013-15:00

Abertura das propostas : 10/10/2013-15:00

Data e a hora da disputa : 11/10/2013-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

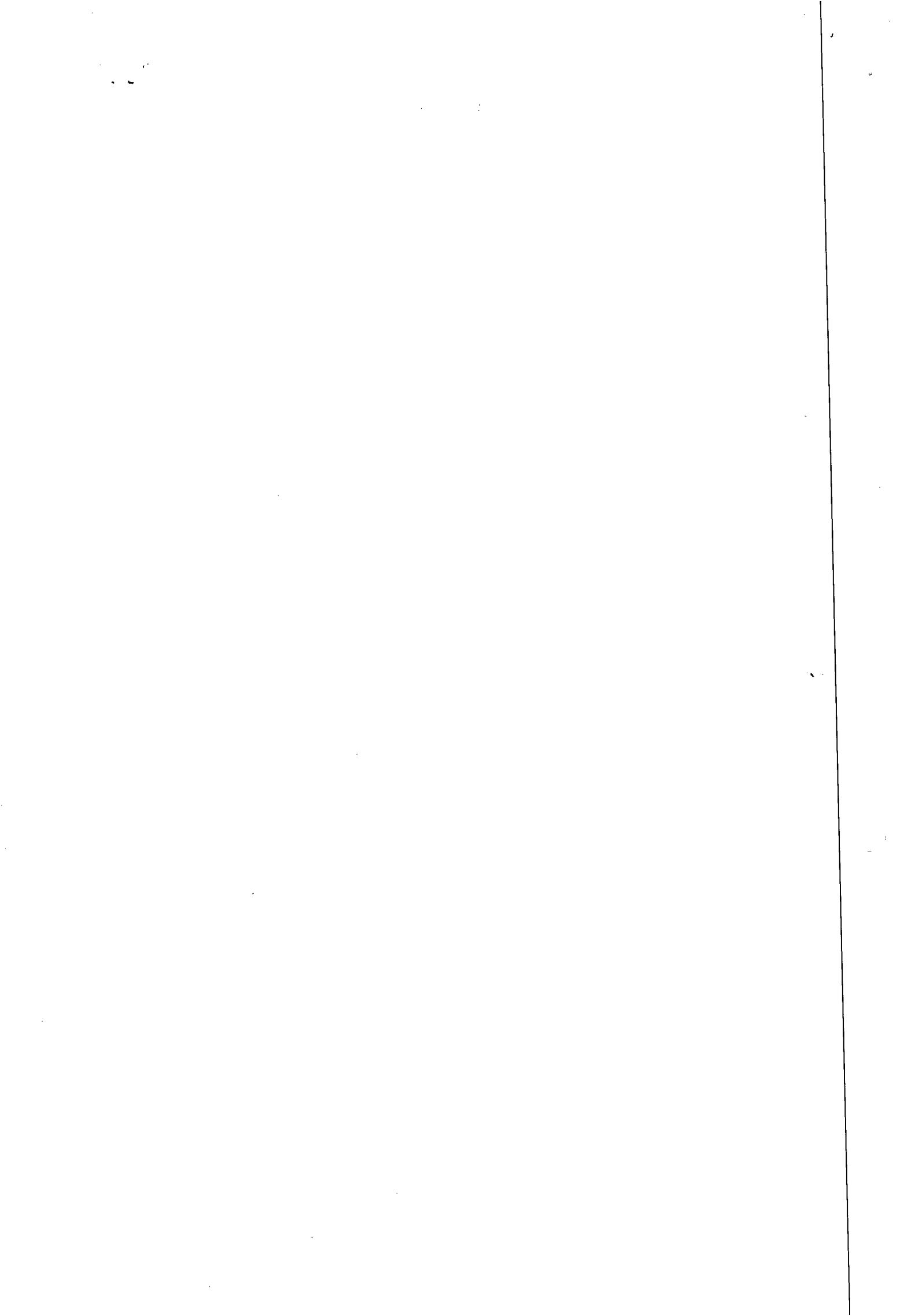
Moeda da proposta : Moeda da licitação

listar documentos publicar ata consultar lotes consultar ata cadastrar minuta incluir mensagem

consultar interessados listar anexos propostas listar alterações gerenciar ata registro preço

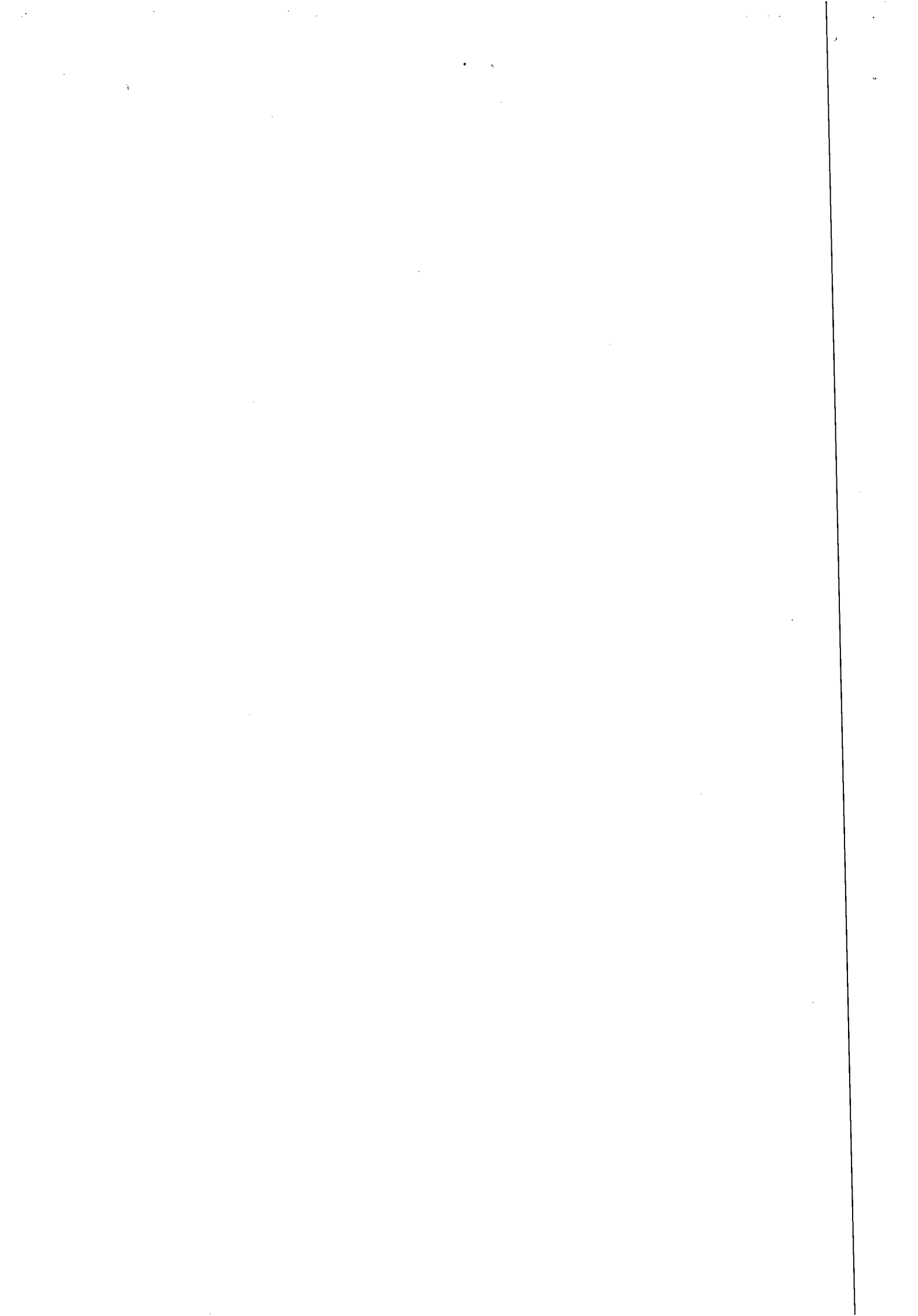
Lista de interessados na licitação (21)

	Interessado	Documento	Contato	ocultar
(1)	ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	08.072.145/0001-00	AIRES MARTINS AV. PEDRO DE PAULA LEMOS, 85 ARAXÁ / UF: MG Bairro : DISTRITO SANTA RITA - Cep : 38181-179 (31) 36584356 julimvaz@hotmail.com	
(2)	CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	01.530.501/0001-42	FABIANA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 8806 ALVORADA / UF: RS Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL - Cep : 94836-000 (51) 30448810 licitacao@carvalhaes.net	
(3)	COMERCIAL SPHERA LTDA ME	09.018.106/0001-97	ASSIS JUARES MARQUES RUA ODILON MOREIRA Nº 172 UBERLÂNDIA / UF: MG Bairro : ROOSEVELT - Cep : 38401-196 (34) 32105839 comercialsphera@hotmail.com	
(4)	ELIAS & ALEXANDRIA-IND. COM. DE EQUIP. E SUPRIM. P	10.399.413/0001-44	AGENOR ELIAS PEREIRA RUA ELIAS MAGIORE Nº33 HORTOLÂNDIA / UF: SP Bairro : VILA REAL CONTINUAÇÃO. - Cep : 13183-216 (19) 38658500 LICITACOES@EXODOCIENTIFICA.COM.BR	
(5)	FAXON QUIMICA LTDA	94.837.598/0001-11	CARLOS BAHLIS RUA LOPES TROVÃO 302 NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro : INDUSTRIAL - Cep : 93320-500 (51) 98033303 bahlis@faxon.com.br	
(6)	HEXIS CIENTIFICA S.A.	53.276.010/0001-10	ADEMIR BRAS AV JUNDIAI / UF: SP Bairro : DISTR INDL - Cep : 13212-000 (11) 45892771 licitacoes@hexis.com.br	
(7)	HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	09.422.628/0001-50	CLEA THORPE BIONE RUA PROFESSOR AGAMENOM MAGALHAES N. 95 OLINDA / UF: PE Bairro : VILA POPULAR - Cep : 53230-010 (81) 30140101 comercial@hidronorpe.com.br	
(8)	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032	24/10/2013 10:19



000283

(8)	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br
(9)	J LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LT	06.532.296/0001-78	JONATHAN EULEUTERIO ANTUNES DA SILVEIRA RUA MONSENHOR JOAO MARTINS CONTAGEM / UF: MG Bairro : NOVO PROGRESSO - Cep : 32115-000 (31) 33579202 COMPRES2@GENOMALAB.COM.BR
(10)	LICNET	01.035.211/0001-22	MARIA LUCIA 509 NORTE BRASILIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 72310-702 (61) 39611310 edicaobsb03@licnet.com.br
(11)	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	14.459.413/0001-43	DIEMERSON LUCAS FEITOSA RUA C-121 N. 222 QD.215 LT. 03 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM AMERICA - Cep : 74000-000 (62) 30930005 captacao@mw.far.br
(12)	NHEEL QUÍMICA LTDA	47.003.579/0001-00	DANIELLE ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 176 RIO CLARO / UF: SP Bairro : JD. CENTENÁRIO - Cep : 13503-750 (11) 21894968 ext.danielle.raposo@kemira.com
(13)	PAN AMERICANA S A INDS QUIMICAS	50.142.223/0008-38	ANTONIO CARLOS SIMOES ESTR JOAO PAULO 530 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : HONORIO GURGEL - Cep : 21512-002 (11) 50518891 gevensp@panamericana.com.br
(14)	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	CAMILA MATTIA RUA DONA MARGARIDA 333 PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 selic03@pro-analise.com.br
(15)	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0004-02	HILTOR HASSMANN RUA DONA MARGARIDA 333 PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 camila.mattia@pro-analise.com.br
(16)	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0003-13	HILTOR HASSMANN RUA DONA MARGARIDA 333 PORTO ALEGRE / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 90240-611 (51) 33262408 selic03@pro-analise.com.br
(17)	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	00.398.022/0002-32	HILTOR HASSMANN RUA POA / UF: RS Bairro : NAVEGANTES - Cep : 91350-130 (51) 33262408 camila.mattia@pro-analise.com.br
(18)	PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	52.742.277/0001-93	FABIOLA DANIELA SABINO ROD. DR. JOSÉ LANZI,1350 ESTIVA GERBI / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 13857-000 (19) 38683555 comercialsp@grupoguacu.com.br
(19)	RJ	000.058.936-670	RJ RJ / UF: RJ Bairro : RJ - Cep : 23073-080 (21) 32165498 rj@rj.com
(20)	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO	60.858.131/0001-36	SAVIO FAZENDA MATO QUIETO LAVRINHAS / UF: SP Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413012 juliana@suall.com.br



(20) COMERCIO INDUSTRIAL E COMERCIO

05.782.548/0001-54

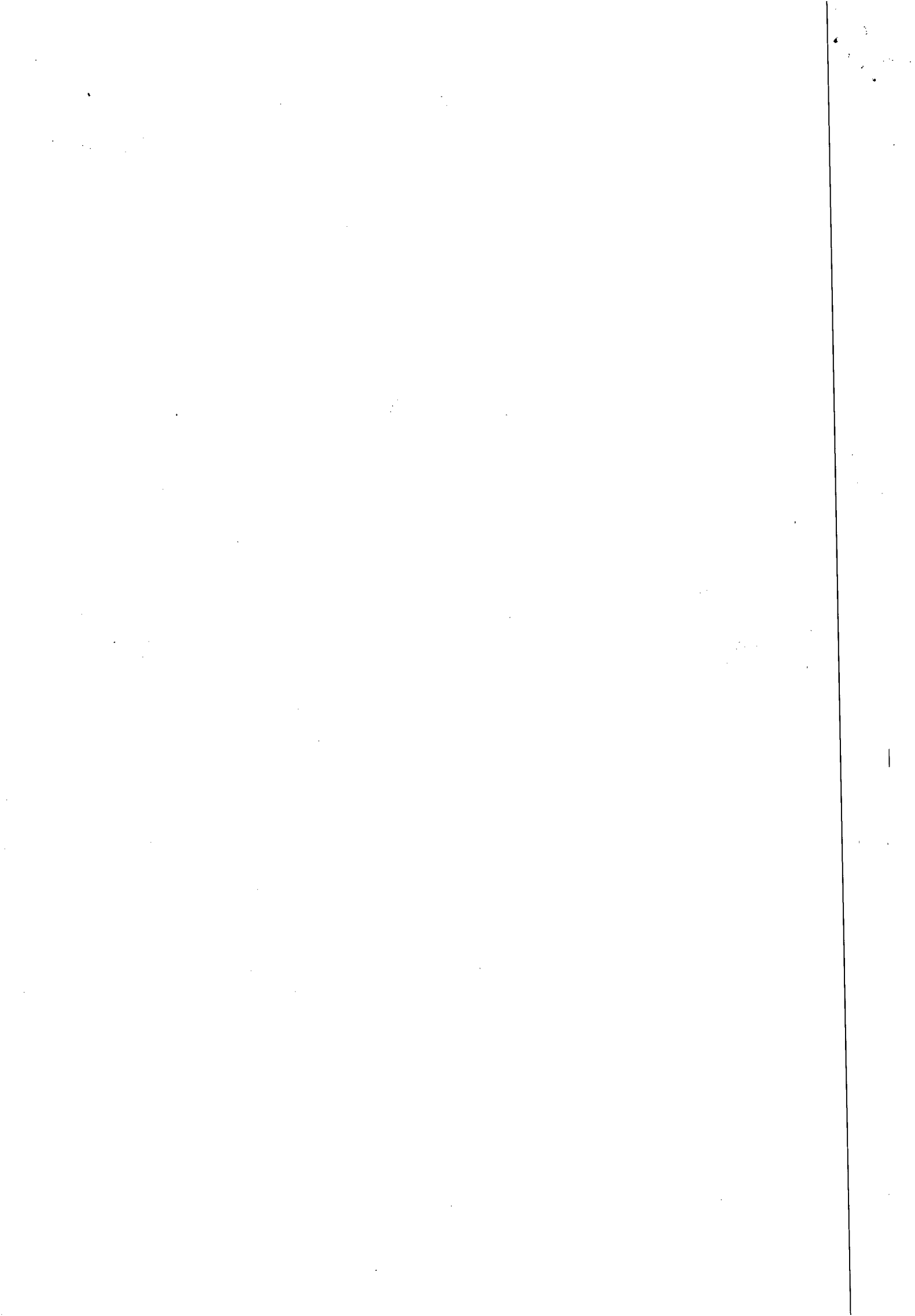
Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000
(12) 31413012
juliana@sual.com.br

000284

(21) URQ LABOR COMERCIO LTDA

05.782.548/0001-54

JUNE MATOSO DE PAULA CAVALCANTE
JOSE ALVARO DE MELO
JABOATAO / UF: PE
Bairro : PIEDADE - Cep : 54400-380
(81) 34691325
LICITACAO@URQLABOR.COM.BR





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ATA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, Jorge Silvio Luengo Galvão, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos das Leis: Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 10956/2013, CI nº 03/2013 – SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação oferecidos pela empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04, segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência e neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA (Lote 01, Lote 02 e Lote 03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

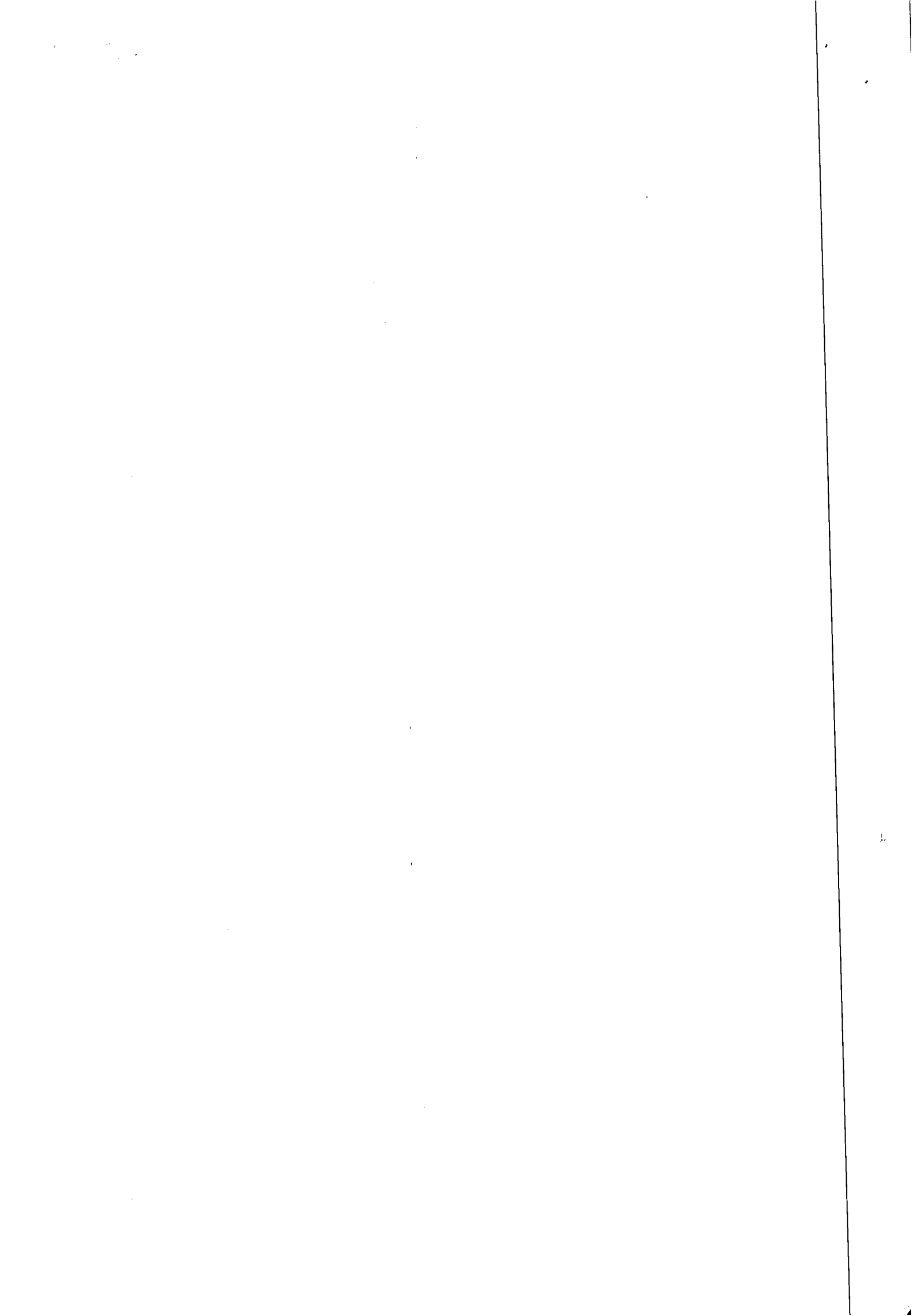
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega dos produtos ocorrerá conforme as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado em Cláusula própria de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Decreto Lei nº 96.044, que regula o transporte de produtos químicos, e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, determina que os veículos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, os quais serão confirmados quando da efetivação do pedido de acordo com a necessidade da CASAL:

- a) Para o **Lote 01:** ETA Pratagy, situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada a Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios/AL;
- b) Para o **Lote 02:** ETA Pratagy situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada a Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL;
- c) Para o **Lote 03:** ETA Pratagy situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder às entregas realizadas durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

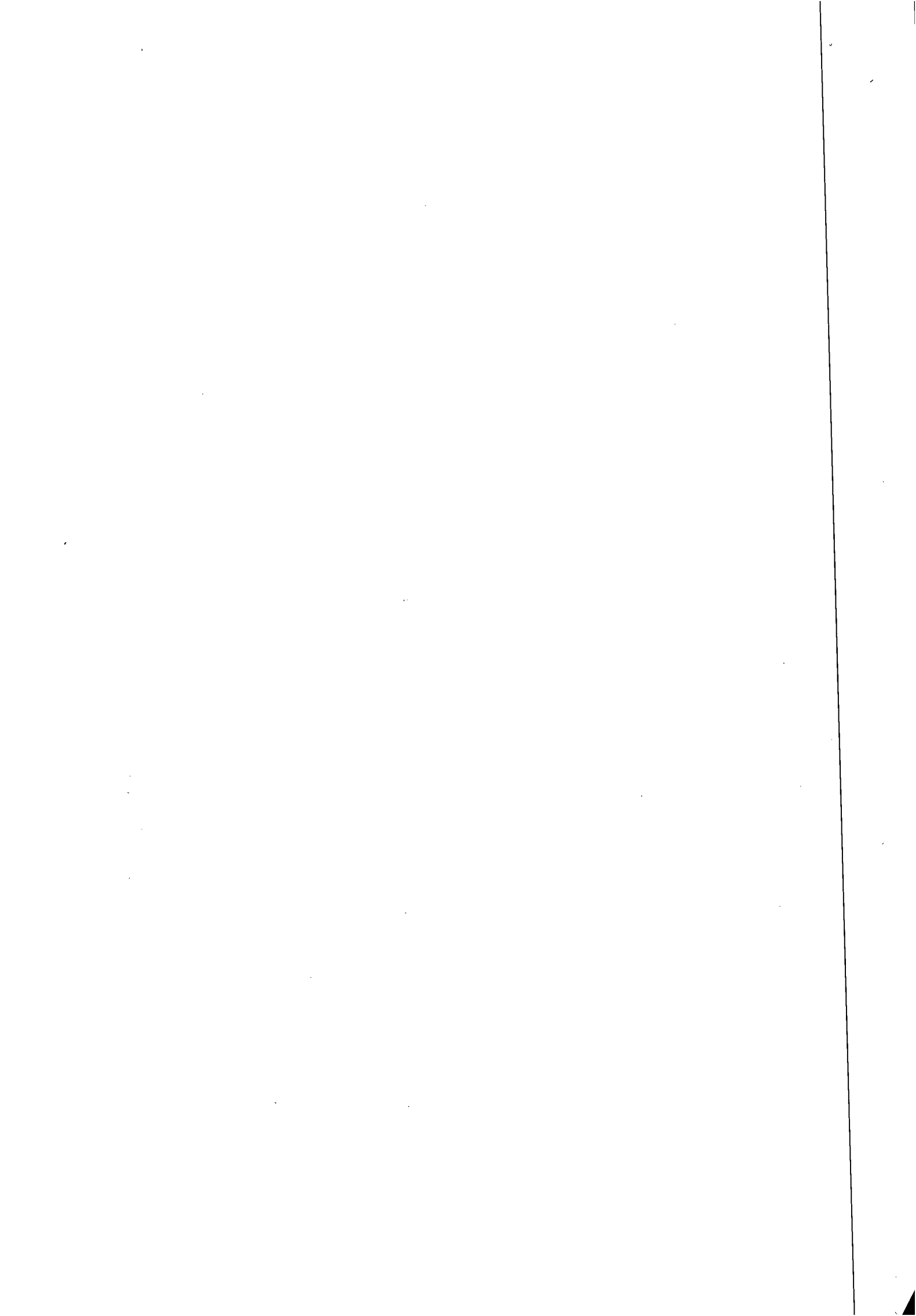
PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Bradesco; Agência: 3505-0; C.C: 21885-5.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deve efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.
- d) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE deve exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, CPF: 861.300.134-34, doravante, denominado **GESTOR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

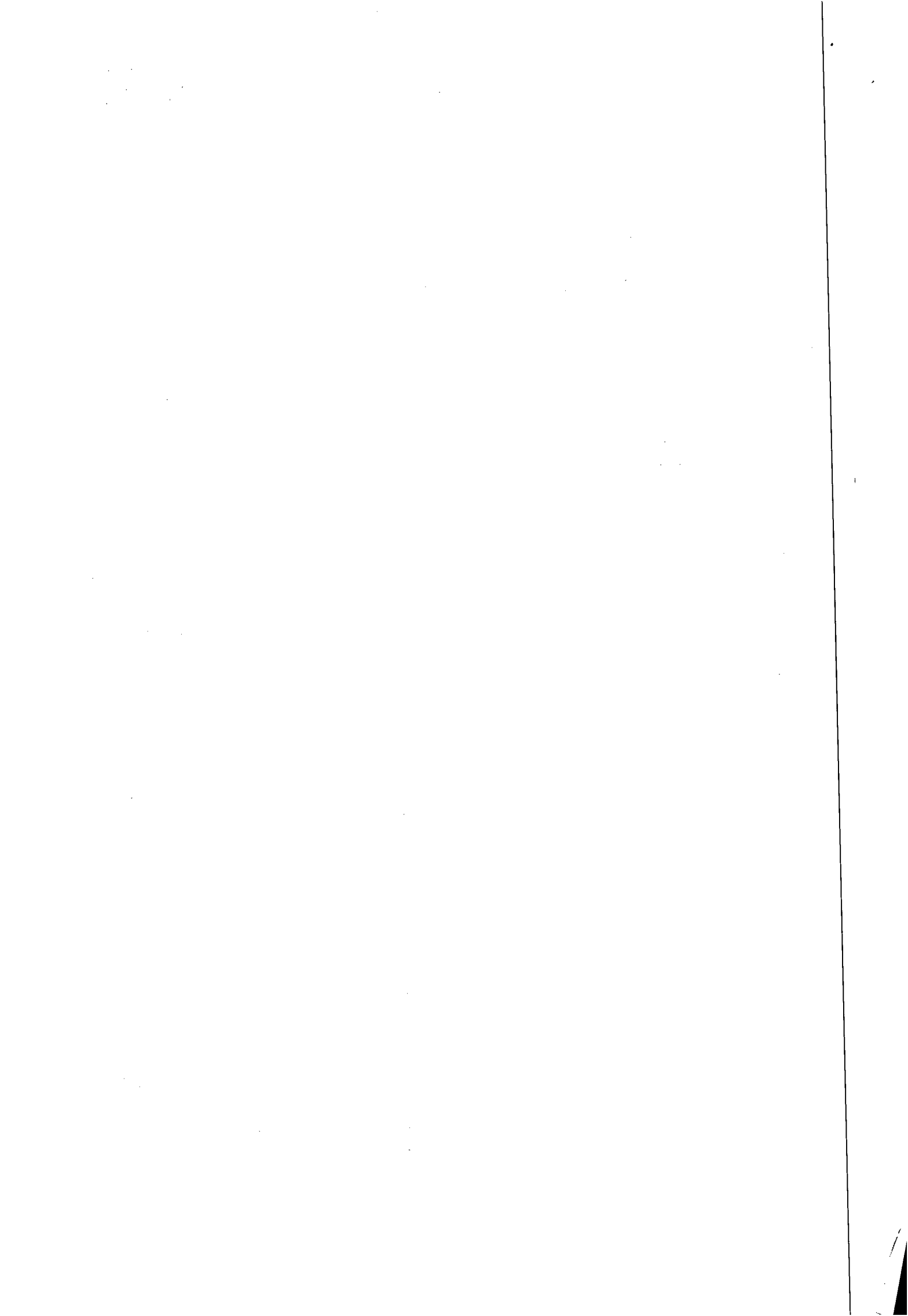
PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





000292

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas, ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

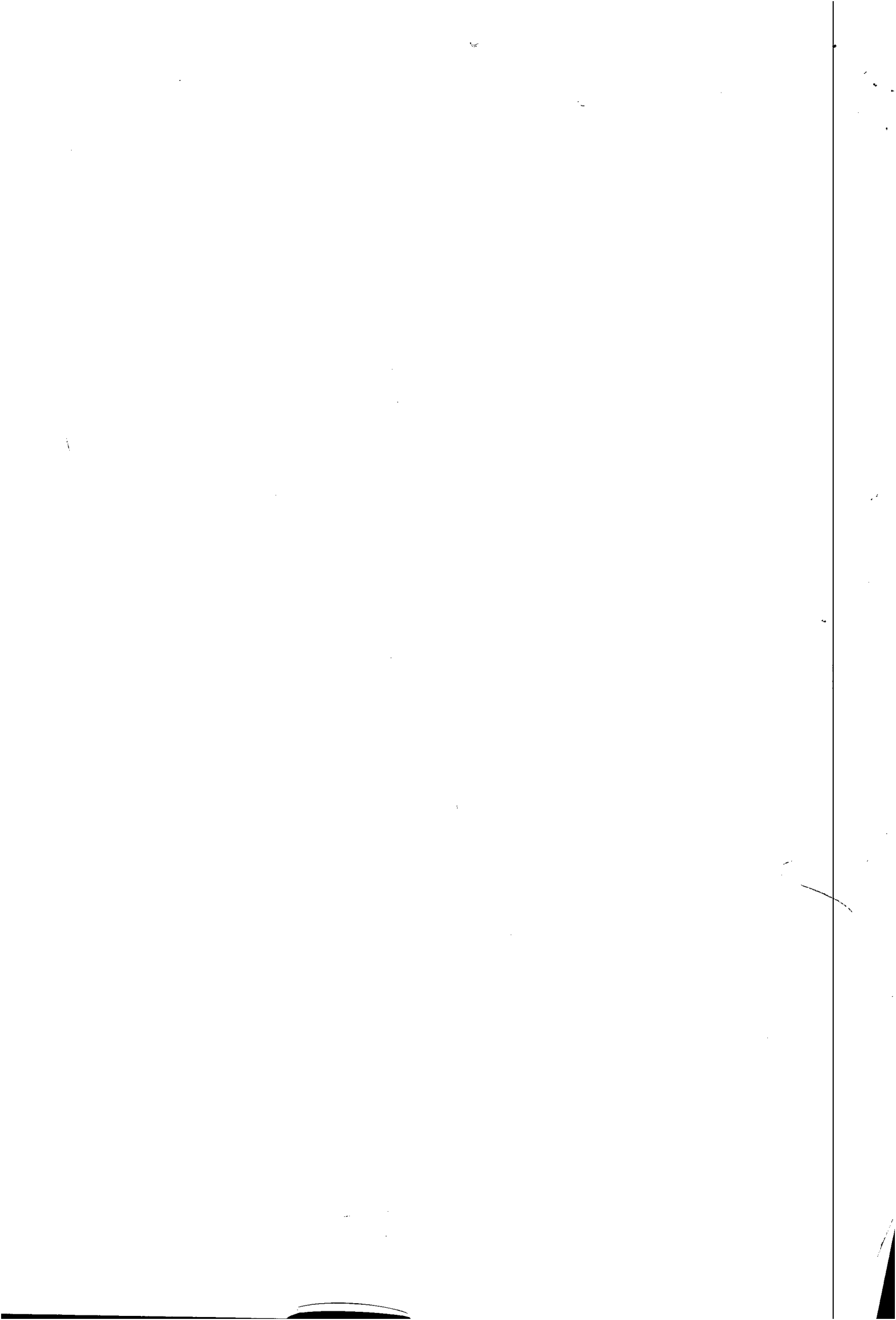
Maceió, de de 2013.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE-CASAL

TESTEMUNHAS:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

PAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA





000285

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, Jorge Silvio Luengo Galvão, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos das Leis: Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 10956/2013, CI nº 03/2013 – SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação oferecidos pela empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04, segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência e neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA (Lote 01, Lote 02 e Lote 03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

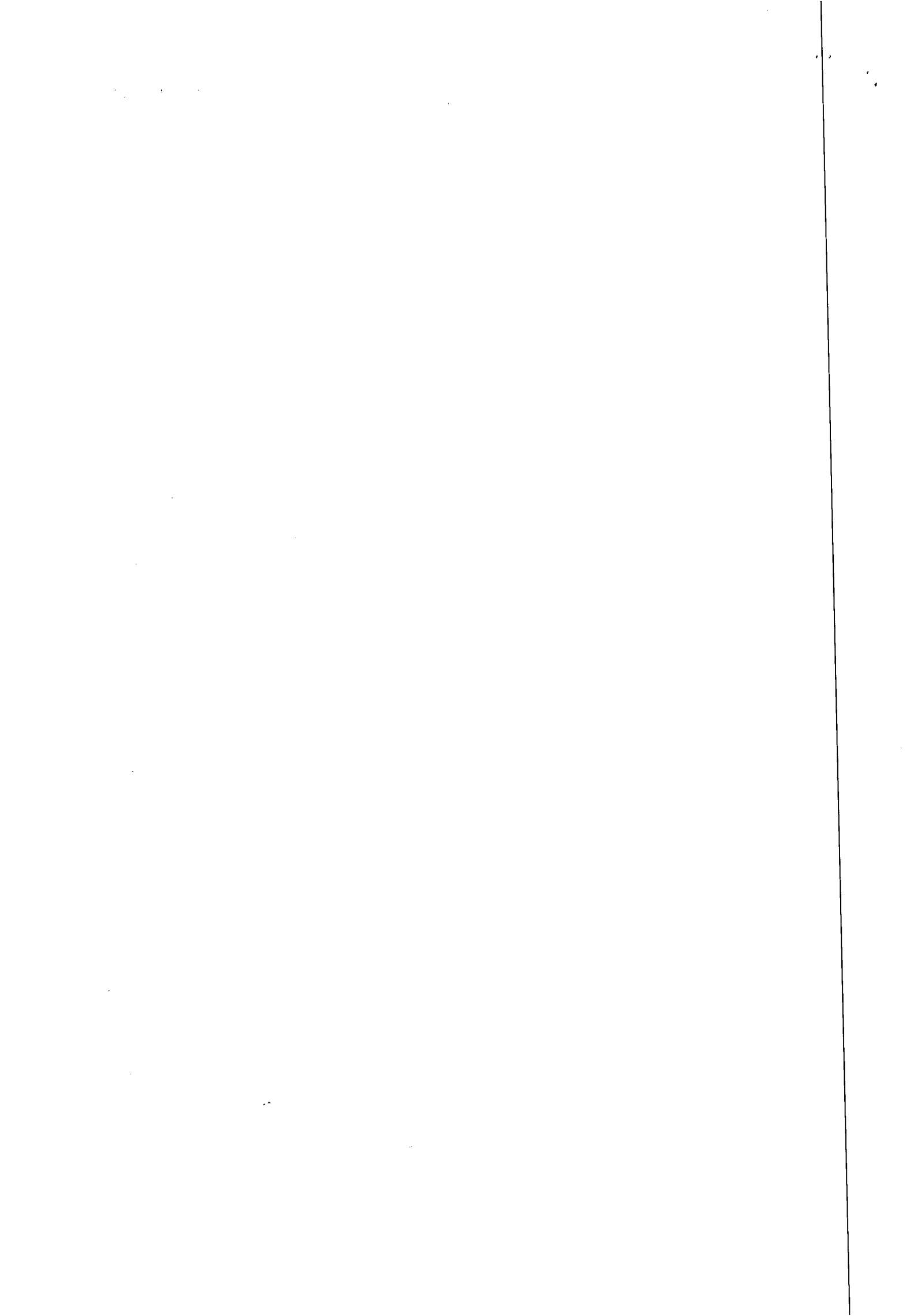
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega dos produtos ocorrerá conforme as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado em Cláusula própria de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Decreto Lei nº 96.044, que regula o transporte de produtos químicos, e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, determina que os veículos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;





000206

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, os quais serão confirmados quando da efetivação do pedido de acordo com a necessidade da CASAL:

- a) Para o **Lote 01:** ETA Pratagy, situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada a Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios/AL;
- b) Para o **Lote 02:** ETA Pratagy situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada a Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL;
- c) Para o **Lote 03:** ETA Pratagy situada a Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, da Unidade de Negócio Serrana, situada Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irredutíveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder as entregas realizadas durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

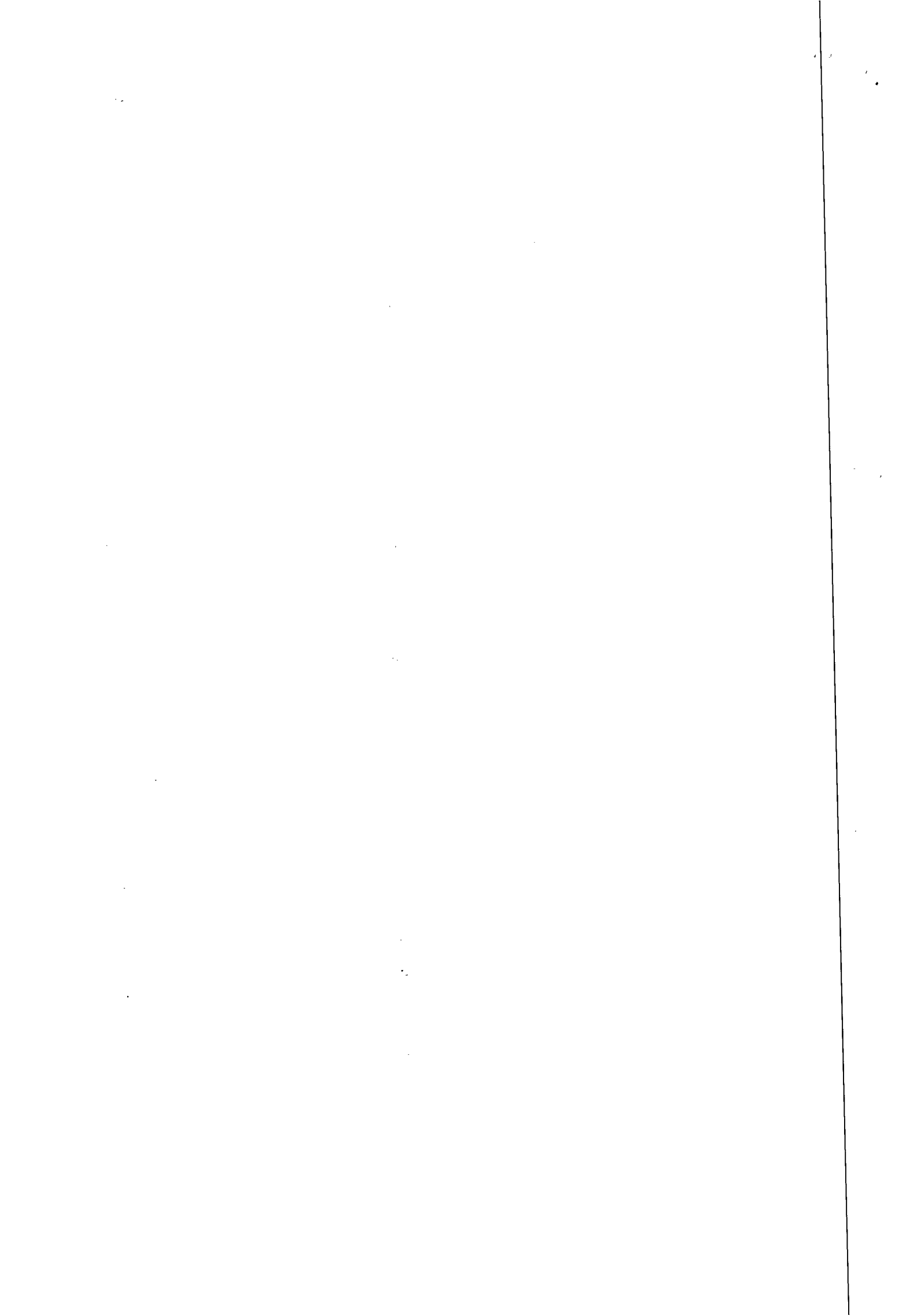
PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA; Banco: Bradesco; Agência: 3505-0; C.C: 21885-5.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Cohjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;





000287

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deve efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.
- d) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE deve exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, CPF: 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

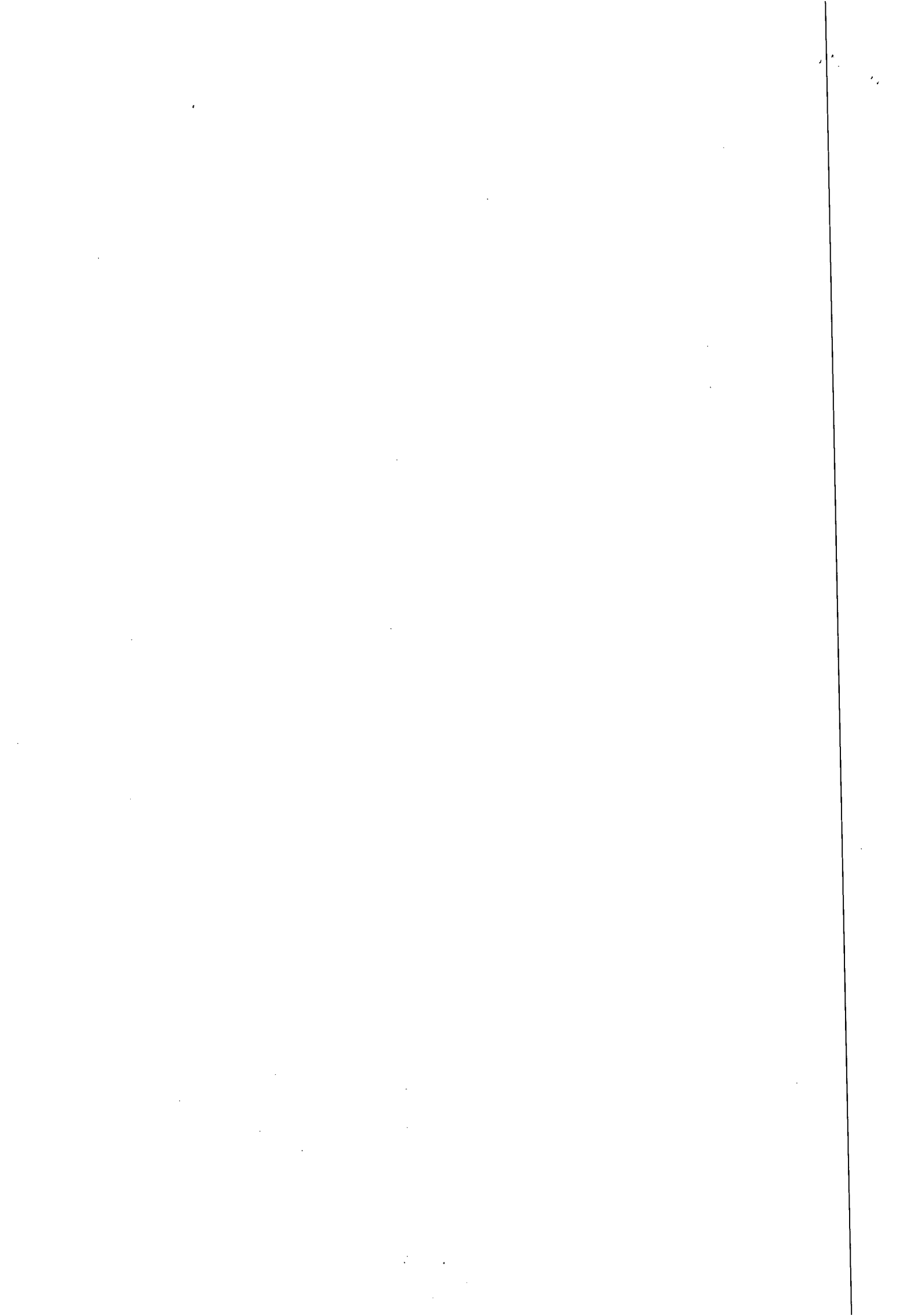
PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas, ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

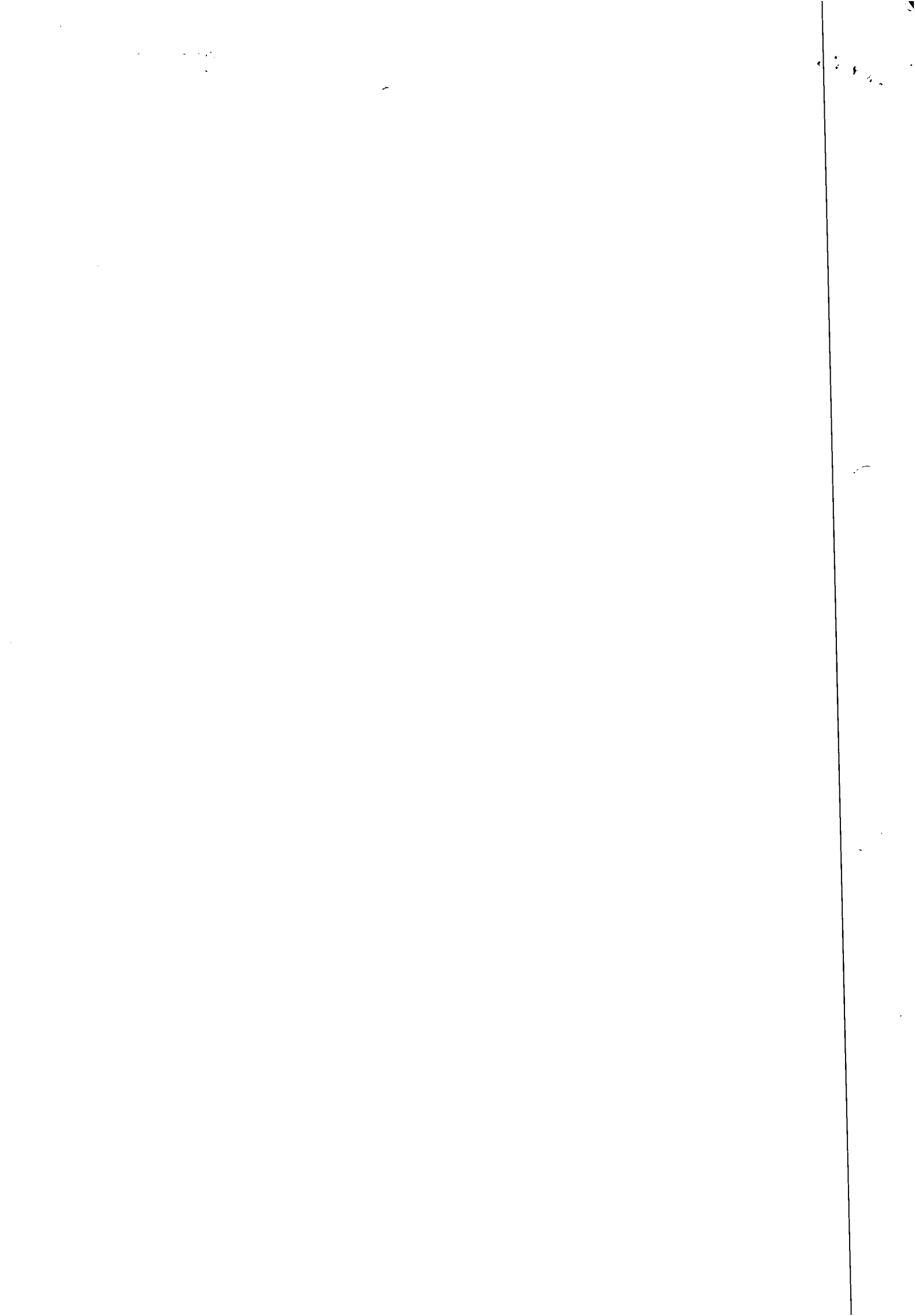
Maceió, de _____ de 2013.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE-CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

PAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

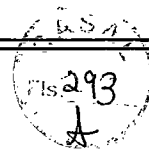


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 10956/2013 - CASAL

CI nº 63/2013 - SUPTRA

Ref. Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013



A D.P,

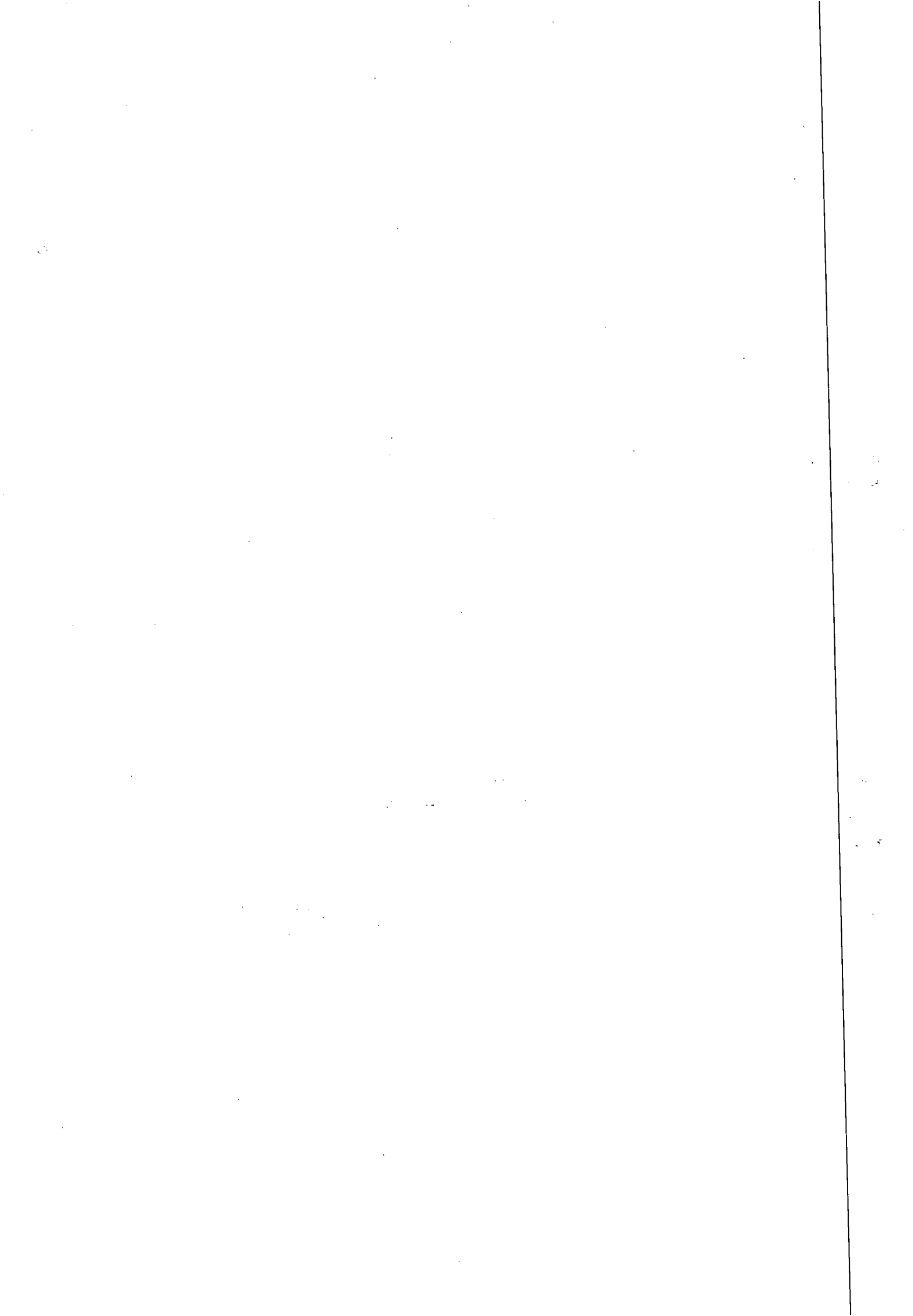
Aprovo o parecer exarado pela pregoeira, no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013 – CASAL que tem como objeto a aquisição de produtos químicos, distribuídos em 03 lotes: Lote 01 – 240.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro, lote 02 – 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido e lote 03 – 2.500.000 kg de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas; tudo conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 25/10/2013

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL

Processo nº 05.1113

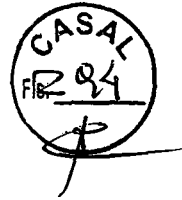
Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolos nº 10956/2013
C.I Nº 63/2013 – SUPTRA/GEDOP
Pregão Eletrônico SRP nº 05 /2013 - CASAL



Á
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 270 usque 280, **HOMOLOGO** o presente certame que tem como objeto a possível aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento de água de diversas estações de tratamento de água da CASAL em todo Estado de Alagoas, em favor das Empresas: **PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, ganhadora do **Lote 01**, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), **PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, ganhadora do **Lote 2** no valor de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais), **PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, ganhadora do **Lote 3** no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), adjudicando em favor das mesmas o objeto licitado. Lavrem-se os competentes Contratos. Em: 05/11/2013.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...

ExpressoLivre - ExpressoMail

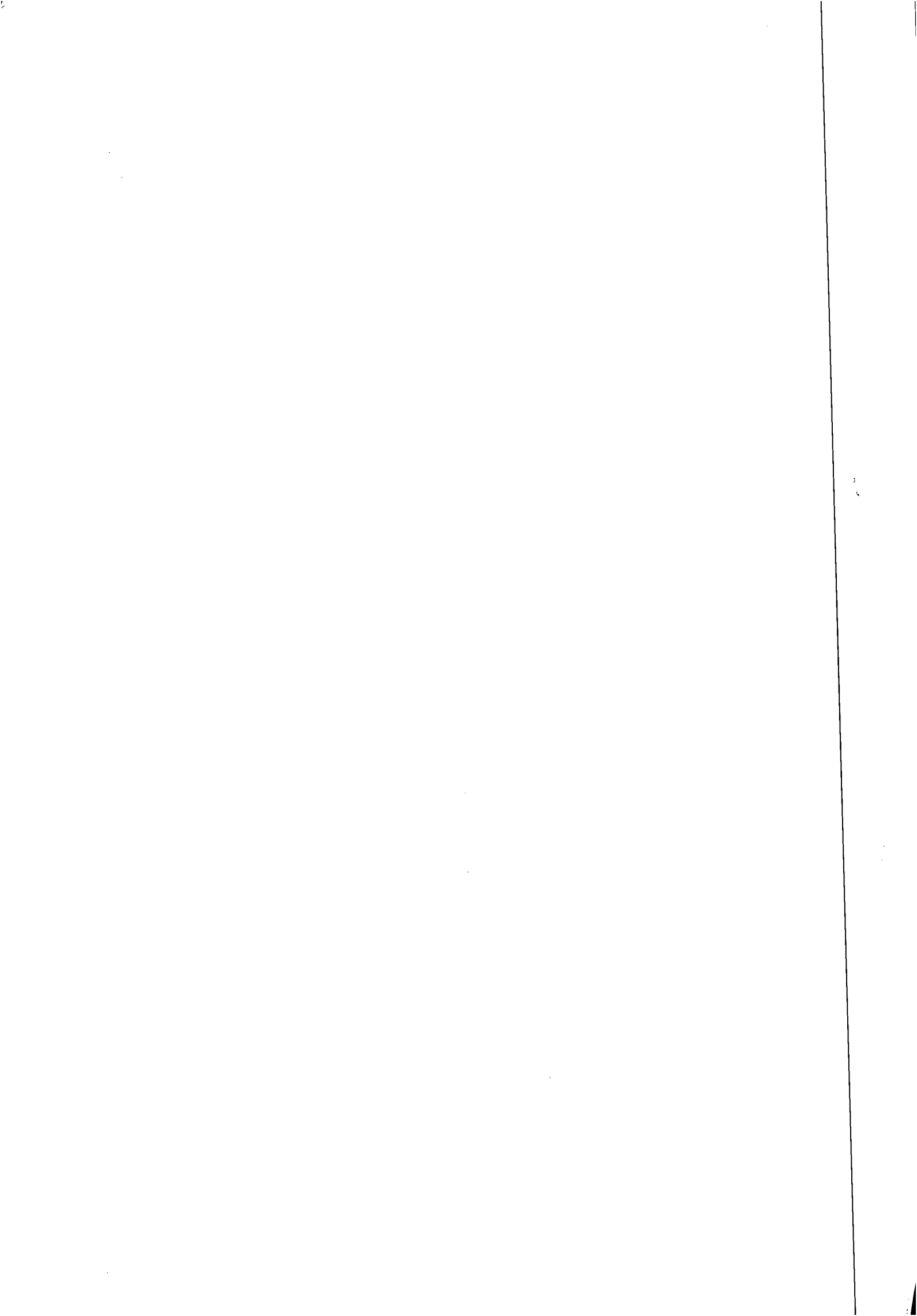
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Data: 07/11/2013 09:38 (agora)
Assunto: ATA PREGÃO ELETRÔNICO 05-13
Anexos: PE SRP 05-13 SULFATO.pdf (3.5 MB)



Senhor Carlos Alberto, bom dia!

Segue em anexo ATA do Pregão Eletrônico SRP nº 05-13.
Informamos que a ATA deve ser assinada em 02 (duas) vias, e enviadas a CPL - Comissão Permanente de Licitação, da CASAL, situada à rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "carlos alberto" <carlos.alberto@bauminas.com.br>

Para: cpl@casal.al.gov.br

Data: 07/11/2013 09:43 (19 minutos atrás)

Assunto: Lida: ATA PREGÃO ELETRÔNICO 05-13



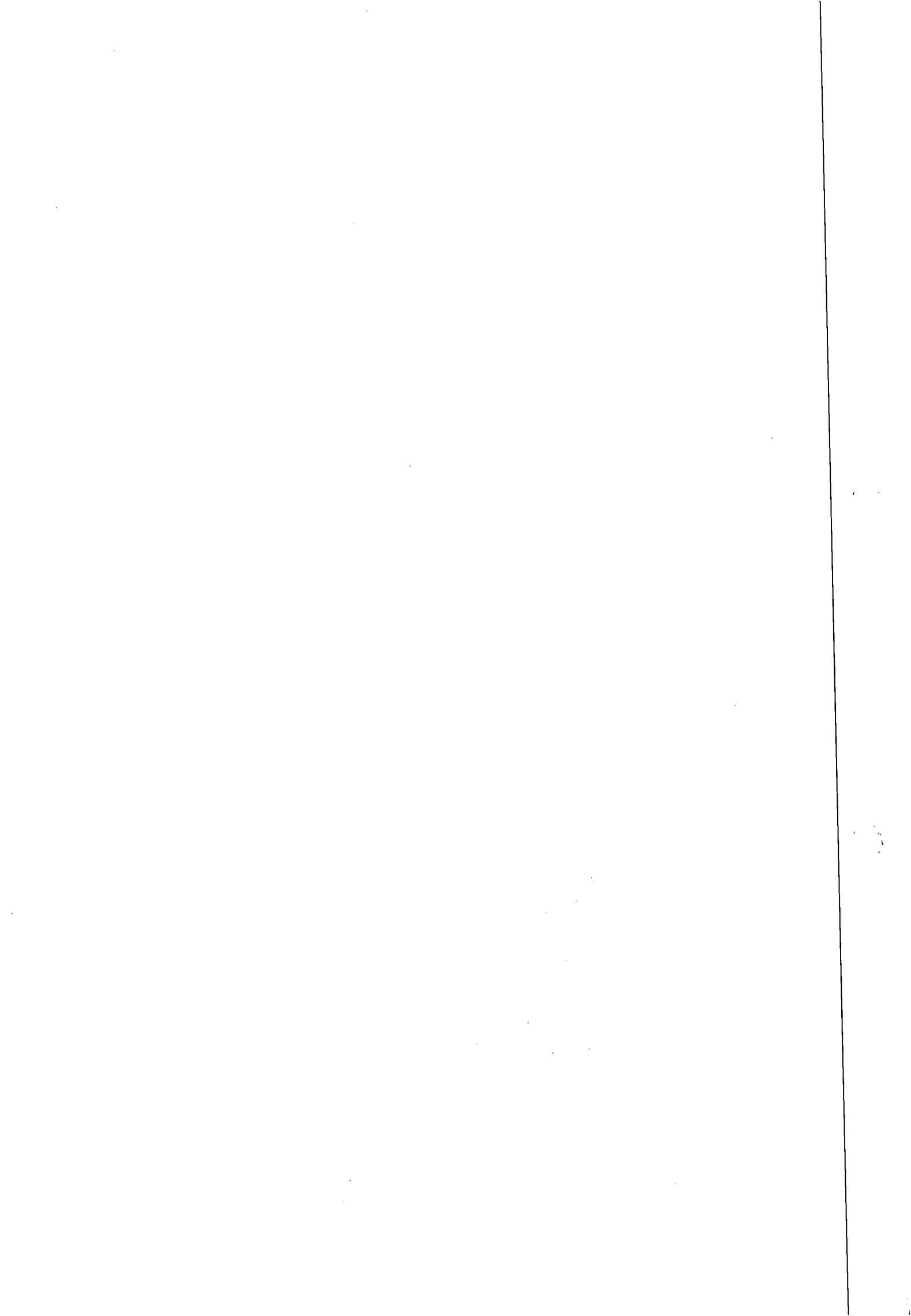
Sua mensagem

Para: carlos.alberto@bauminas.com.br

Assunto: ATA PREGÃO ELETRÔNICO 05-13

Enviada: 07/11/2013 10:38

foi lida em 07/11/2013 10:42.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROCESSO PROTOLO n° 10956/2013.

CI n° 63/2013 – SUPTRA.

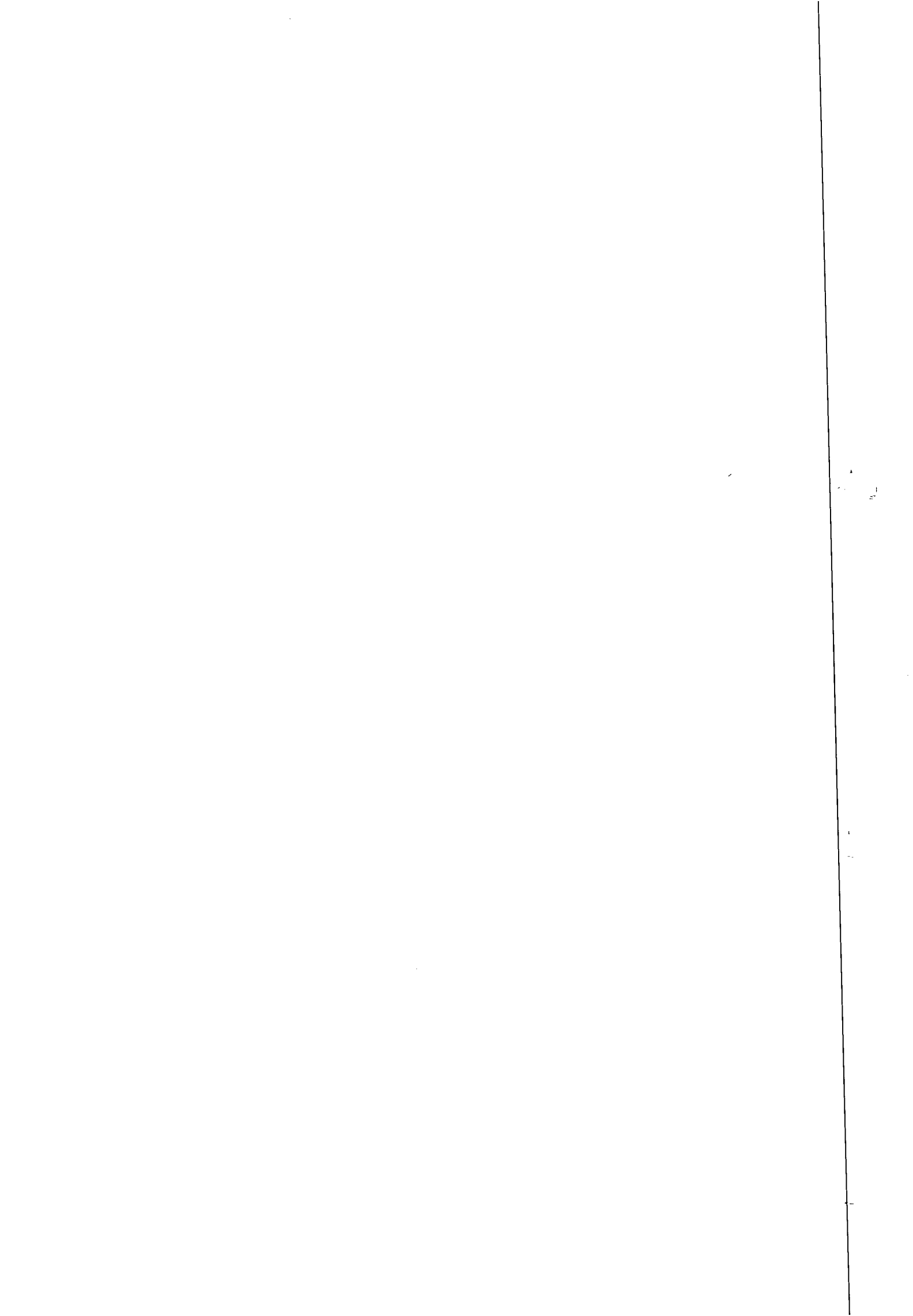
À VGO,

Encaminhamos a Ata referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 05/2013, para assinatura e logo após a assinatura evolução a Diretoria da Presidência para o mesmo fim.

Maceió/AL., 27 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Areluía de Barros
PREGOEIRA





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Data: 27/11/2013 13:57 (agora)
Assunto: Solicitação de Atas.

Boa Tarde!
Sr. Carlos Alberto,

Favor solicitamos o envio das duas vias assinadas das Atas do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013, para a CPL/CASAL, rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.

Atenciosamente,
CPL/CASAL







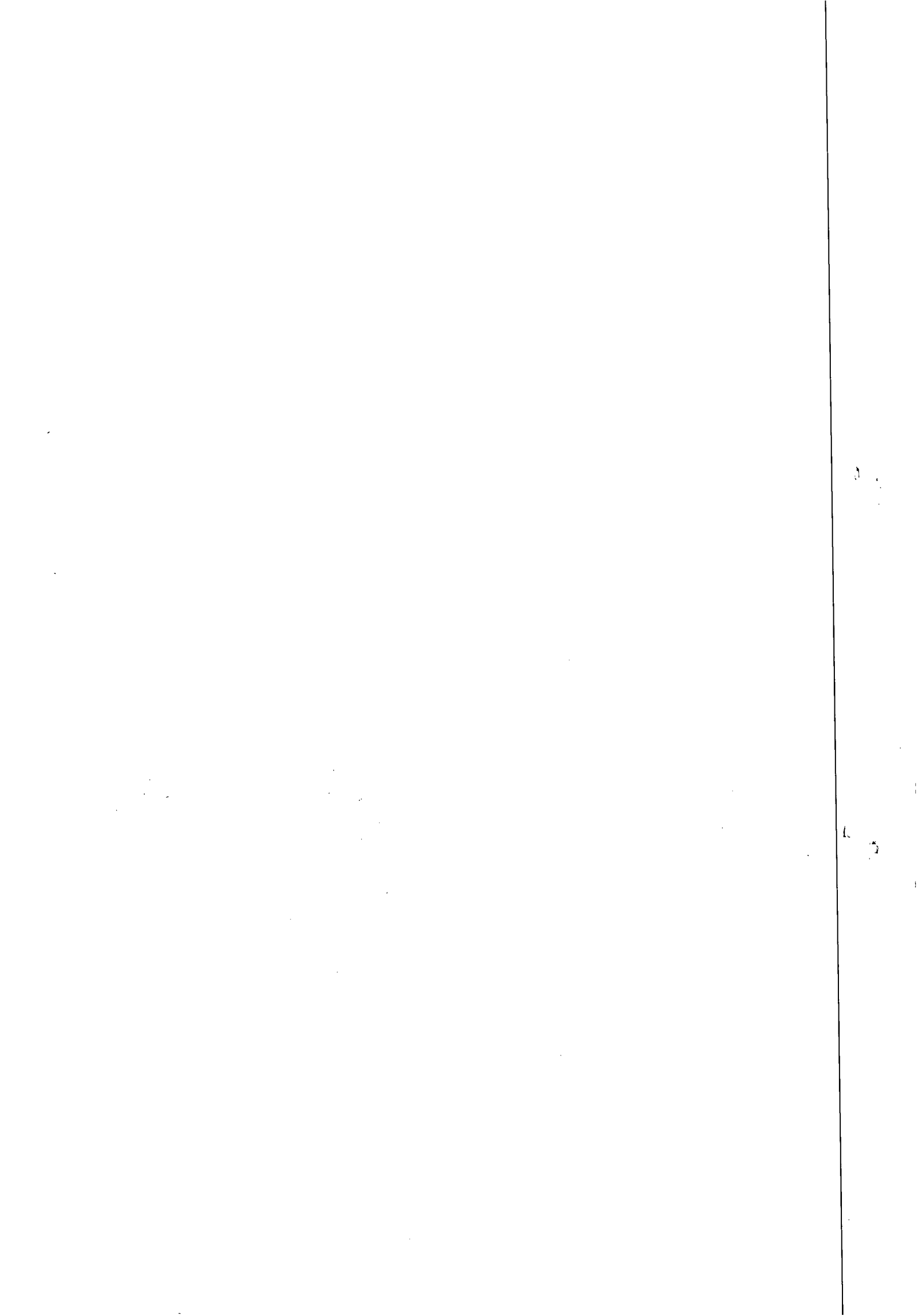
ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "carlos alberto" <carlos.alberto@bauminas.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 27/11/2013 14:31 (05 minutos atrás)
Assunto: Lida: Solicitação de Atas.

Sua mensagem

Para: carlos.alberto@bauminas.com.br
Assunto: Solicitação de Atas.
Enviada: 27/11/2013 14:57

foi lida em 27/11/2013 15:31.





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 10956/2013.
C.I.Nº 63/2013 - SUPTRA

À
V.G.O (De Ordem)

Encaminhamos o presente processo para análise assinatura da ATA referente ao Pregão Eletrônico SRP 05/2013, logo após assinatura encaminhar a Diretoria da Presidência para mesmo fim.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Mat. 1608 - CPL

A D.P

Para a assinatura.

06/12/13

Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL

À CPL (de ordem),

ATA PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 05/2013 - CADR ASSINADO PELO PRESIDENTE, P/ EO ENCAMINHAMENTO.

06.12.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL



301

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antonio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos das Leis: Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 10956/2013, CI nº 03/2013 – SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação oferecidos pela empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº 2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04, segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 – 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluído o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA (Lote 01, Lote 02 e Lote 03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

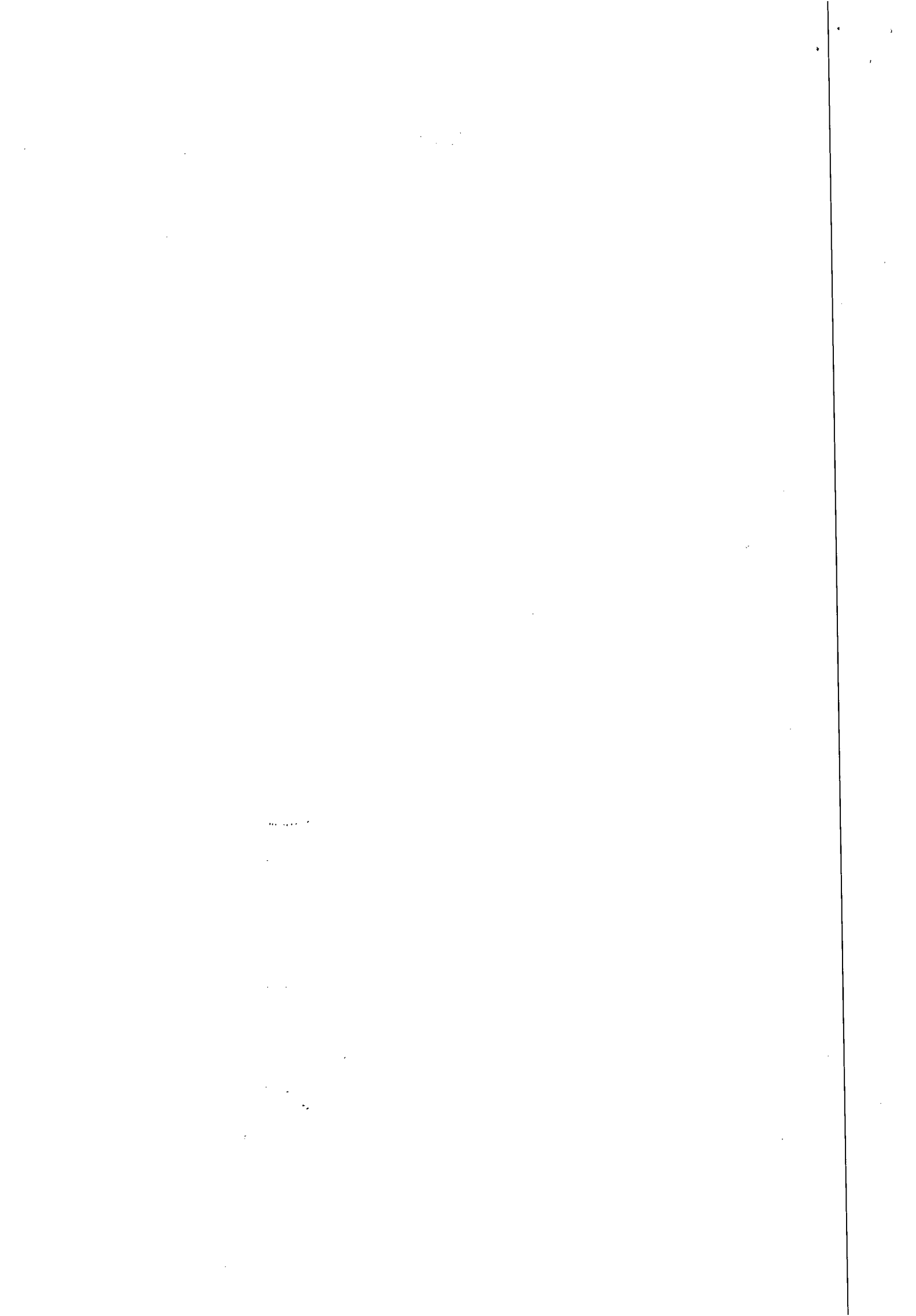
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega será durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Decreto Lei nº 96.044, que regula o transporte de produtos químicos, e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, determina que os veículos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.





302

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Para o **Lote 01:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso;

Para o **Lote 02:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Aduтора, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL;

Para o **Lote 03:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Aduтора, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL, com custos do transporte, tributos e taxas incluídos no valor do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Bradesco; Agência: 3505-0; C.C: 21885-5.

PARÁGRAFO

SEXTO: Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice Econômico da Coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta e a variação do referido índice.

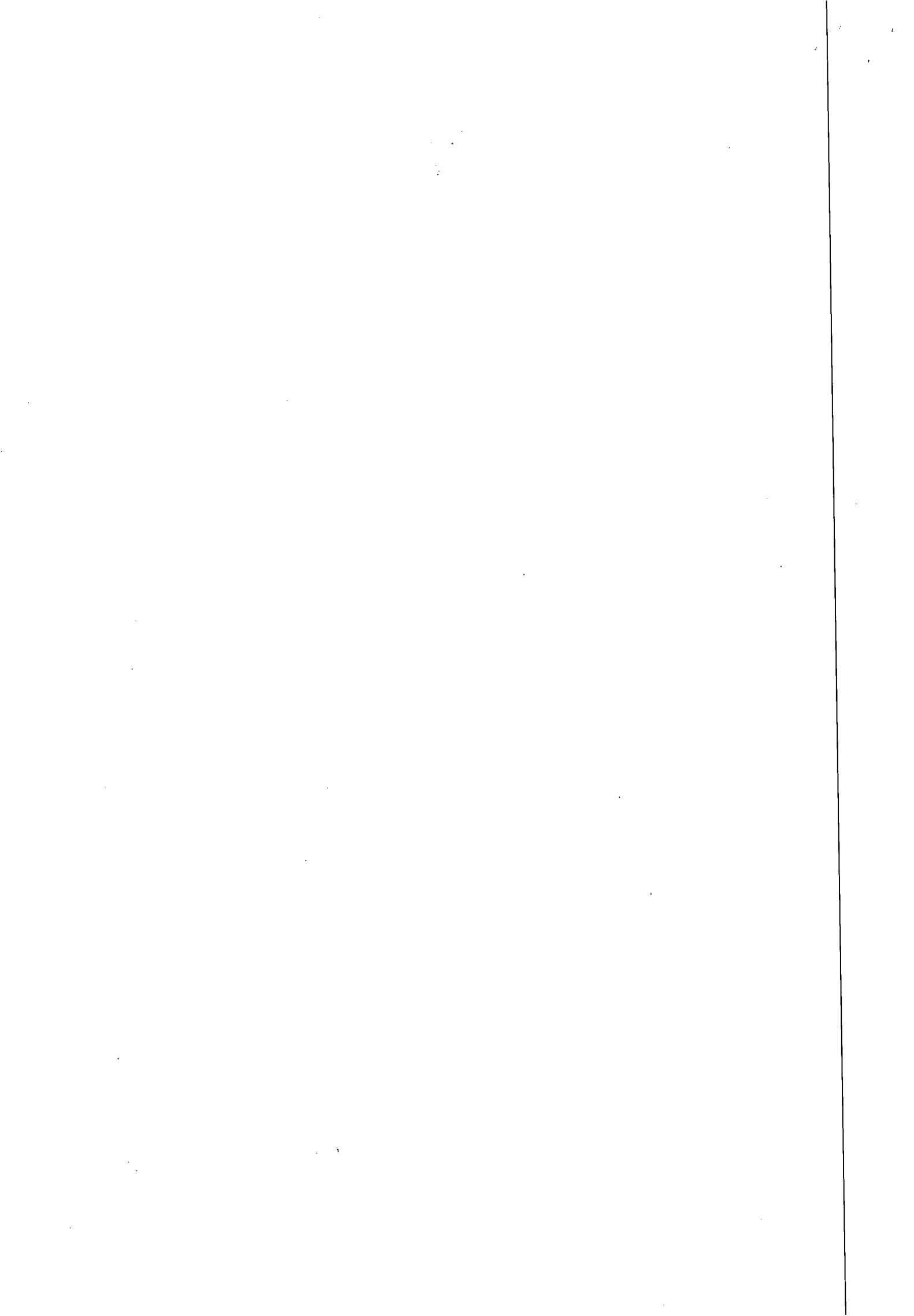
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência da presente Ata todas as condições que ensejaram a sua habilitação;





303

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARAGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARAGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO SETIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, CPF: 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

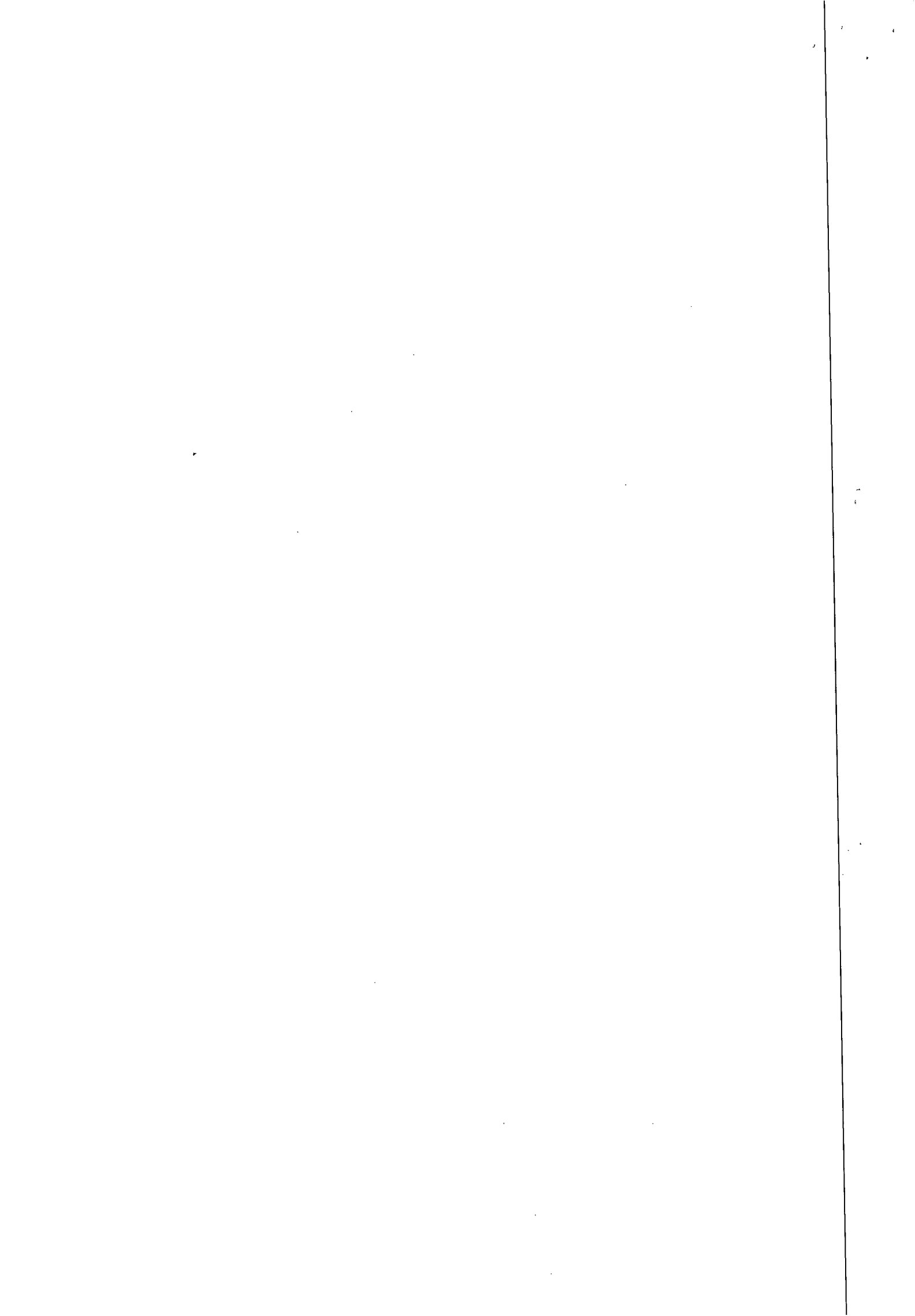
PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:





304

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 06 de dezembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Julice de Brito
Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus


ÁLVARO JOSÉ MENÉZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE-CASAL


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL


PAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Handwritten scribbles or faint text, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.



305

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através de seu Diretor Presidente, Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antonio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos das Leis: Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 10956/2013, CI nº 03/2013 – SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação oferecidos pela empresa **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.330.110/0001-51, situada a Via Periférica II, nº2485, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG nº 1.145.064-93 SSP/BA, sob CPF nº 165.744.435-04, segundo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de Sulfato de Alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 – 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA (Lote 01, Lote 02 e Lote 03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor desta Ata de Registro de Preços, para o Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) e para o Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

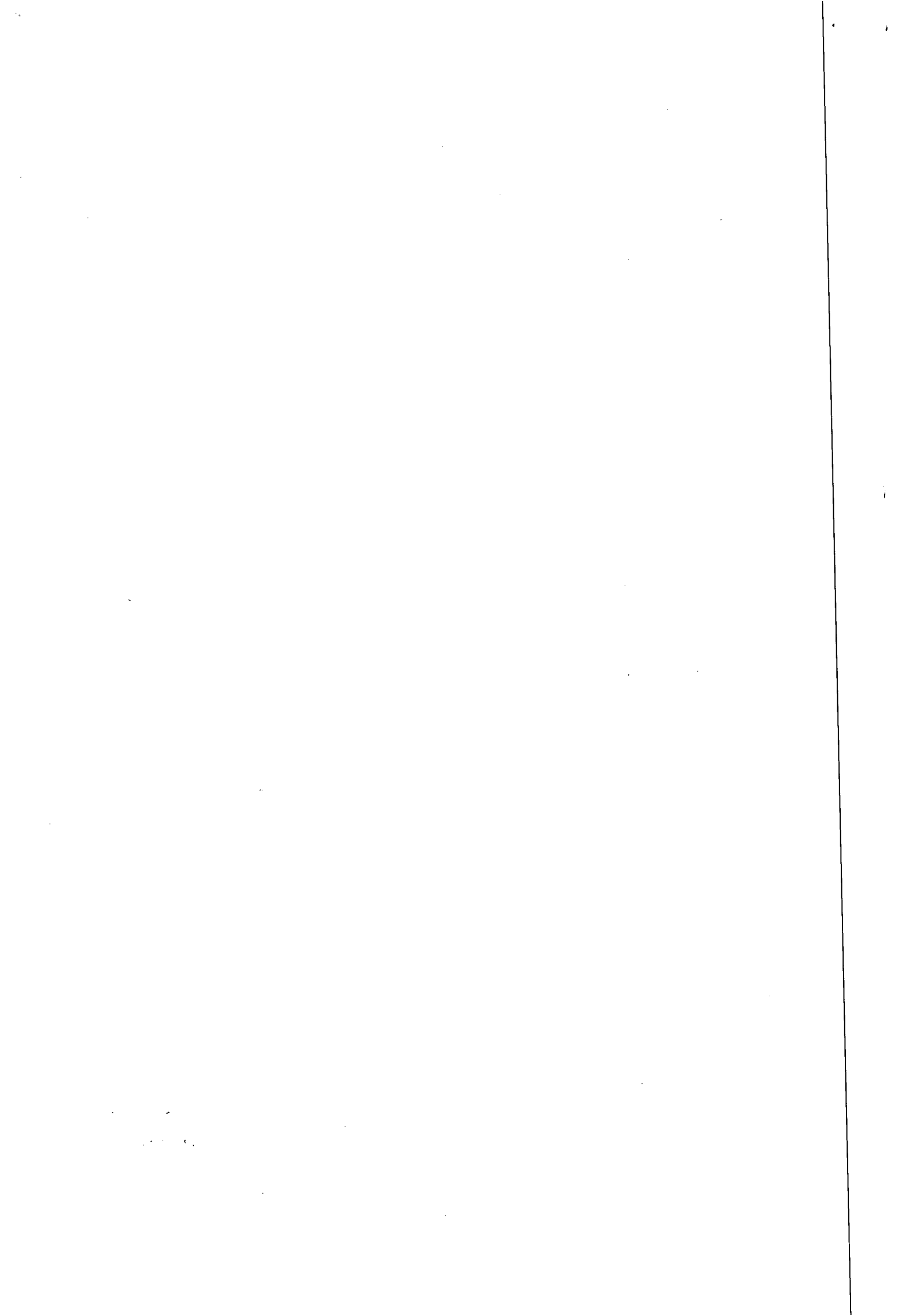
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega será durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto de cada lote, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Decreto Lei nº 96.044, que regula que regula o transporte de produtos químicos, e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, determina que os veículos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;





306

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Para o **Lote 01:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso;

Para o **Lote 02:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL;

Para o **Lote 03:** Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – ETA Pratagy, em Maceió – AL, ou no Escritório da CASAL, em Palmeira dos Índios na Avenida Cons. Sebastião Lima, Bairro Paraíso, ou ainda na Rua Adutora, Vila Minha Aldeia, na ETA de Rio Largo – AL, com custos de transporte, tributos e taxas inclusive no valor do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irredutíveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Bradesco; Agência: 3505-0; C.C: 21885-5.

PARÁGRAFO

SEXTO: Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice Econômico da Coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

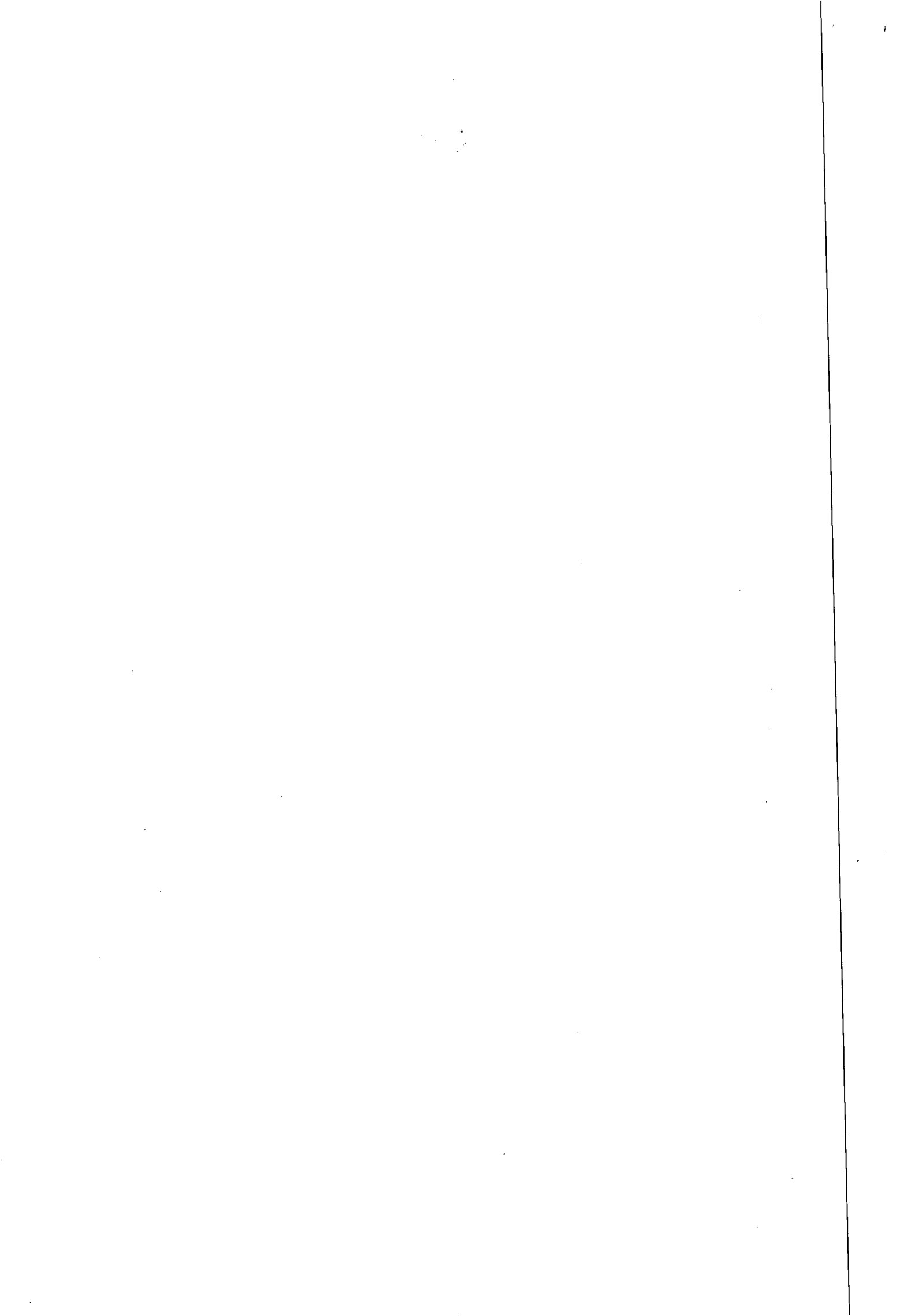
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.





307



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARAGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARAGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARAGRAFO SETIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da Ata será exercida pelo funcionário FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, CPF: 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

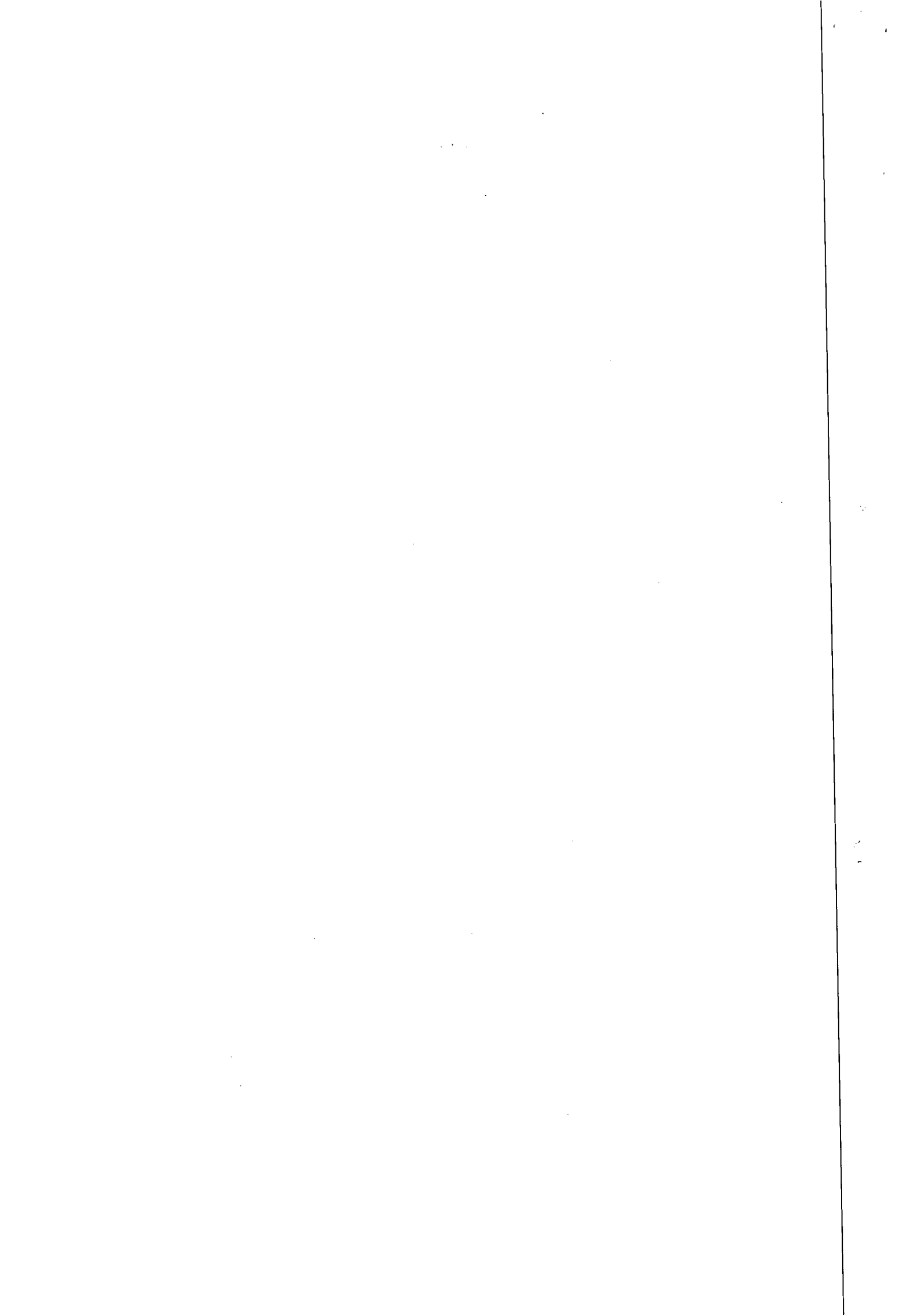
PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial da Ata, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente Ata, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:



308



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 06 de dezembro de 2013.

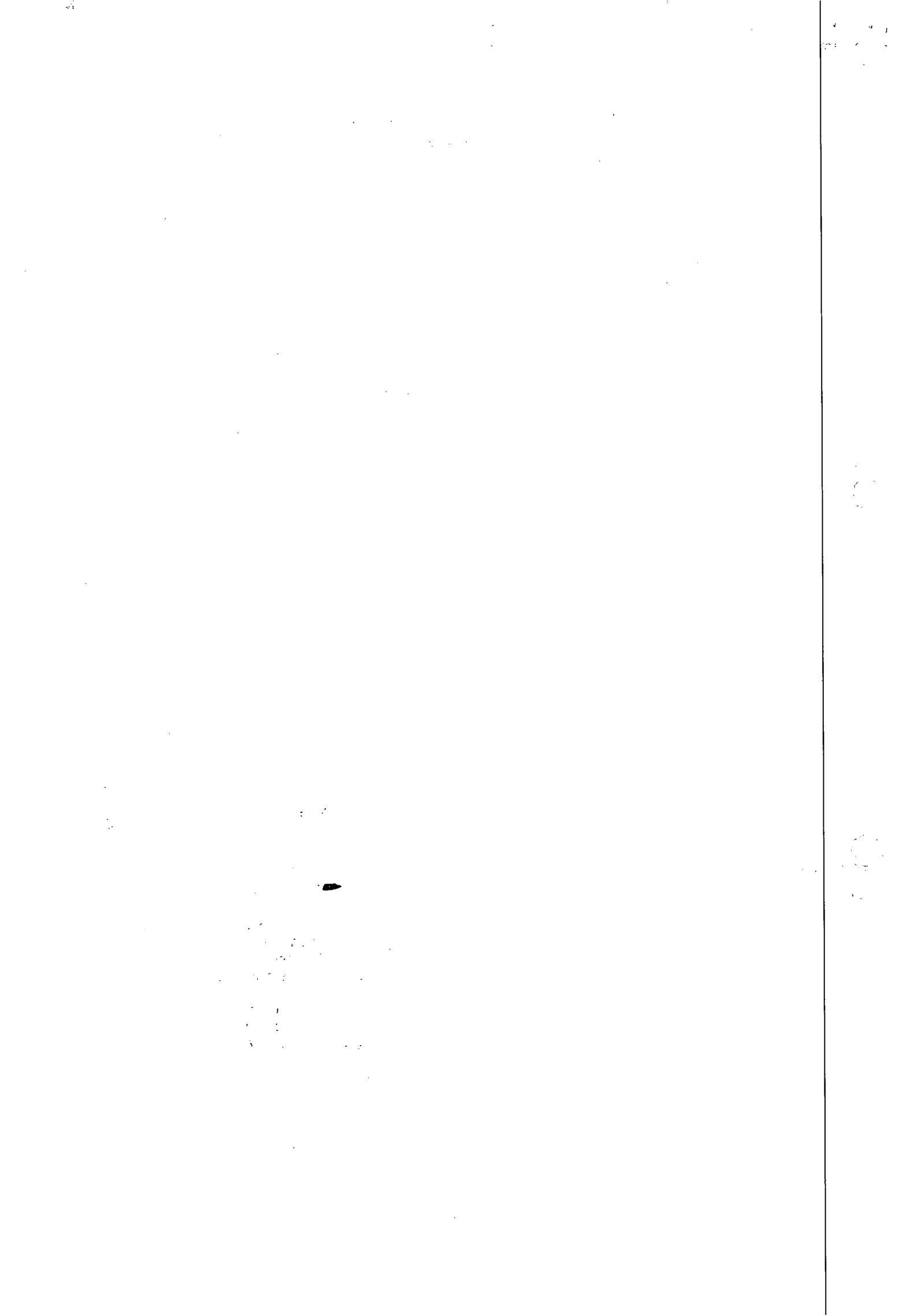
TESTEMUNHAS:

Julice de Látimo
Raquel de Almeida

[Signature]
 ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
 DIRETOR PRESIDENTE-CASAL

[Signature]
 CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
 VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

[Signature]
 RAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS
 REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

N° 05/2013

Protocolo n° 10956/2013 - CASAL - C.I n° 63/2013 - SUPTRA
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL. CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal-n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.° 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo n° 10956/2013, CI 63/2013 - SUPTRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 05/2013, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação oferecidas pela EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.330.110/0001-51, situada à Via Periférica II, n° 2485, Cia. Sul, CEP-43.700-000, Simões Filho/BA, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Mato Grosso de Jesus, portador do RG n° 1.145.064-93 SSP/BA, sob o CPF n° 165.744.435-04.

OBJETO: A possível aquisição de produtos químicos: Lote 01 - 240.000 kg de sulfato de alumínio Granulado isento de ferro, Lote 02 - 2.500.000kg de Sulfato de Alumínio Líquido e Lote 03 - 2.500.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido com cadeias poliméricas, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Valor da ATA de Registro de Preço: Lote 01 é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais, trezentos e três mil reais). Lote 02 é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais) Lote 03 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2013

Protocolo n° 10956/2013 - C.I n° 63/2013 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração da ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 05/2013 observando a legislação vigente. Homologado em: 05.11.2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMUNICADO

Comunicamos que estão abertas as inscrições para vaga de representante no Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal). O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site e na Intranet Casal, seção Editais.

Andreia Marcia Maia de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

- Processo Administrativo 5501-353843

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e a estagiária Roberta Santos de Castello Branco, estudante do Curso de Administração de Empresas/UFAL. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato n° 299/2013 - Leis Federais n° 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 05/05/14 até 30/06/2014. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.° 955/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora a servidora Simone Martins Pessoa Mat. 23617-9, como representante do Núcleo de Recursos Humanos, em substituição a servidora Sandra Raquel Melo de Araújo Mendes, bem como a servidora Micheline de Almeida da Silva, representante da Diretoria da Presidência, em substituição a servidora Marthia Patricia da Silva Holanda Peixoto, na Comissão Examinadora Exclusiva para Julgamento dos Projetos de Desenvolvimento do INOVA DETRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 26 de maio de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 60030893/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico FAPEAL n.º 02/2014

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Aquisição de Nobreaks destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

Data de realização: 16 de junho de 2014 às 9h30min.

Disponibilidade: endereço eletrônico

www.licitacoes.com.br

ID: 339938

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone/FAX: 82/3315-4998/3315-2228

E-mail: licitacao@fapeal.br

Maceió, 27 de maio de 2014.

Andréia maria Sarmento Méro Fontan
Pregoeira

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

EXTRATO DE CONTRATO - IPASEAL SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4701-282/2013

PROCESSO LICITATÓRIO - Procedimento licitatório realizado com amparo nas Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90, e nas Leis Estaduais n° 6.539/2004, 5.237/91, e nos Decretos Estaduais n° 1.424/2003, 4.054/2008.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.115.840/0001-13, sediada na Rua Cincinnati Pinto, 226, Centro, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente infra-assinado, Sr. NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 98001227220 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 005.656.444-91, nomeado através de decreto governamental.

CONTRATADA: OR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.727.425/0001-09, sediada na Av. Jules Rimet, n°283 - loja 04 - Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.150-590, representada por seus sócios, RINALDO LÚCIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 425.898.354-34, e RG n° 2.873.628 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel de Araújo, n° 675, apto 302 - Pau Amaral - Paulista/PE, CEP: 53.433-480, e LUCINEIDE CEZAR DE FREITAS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 542.156.094-53, e RG n° 3.267.249 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Manoel de Araújo, n° 675, apto-302 - Pau Amaral - Paulista/PE, CEP: 53.433-480.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação dos serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de serviços de Condução do Elevador (ascensorista), de Copa e Cozinha (Coqueiragem), de Manutenção (serviços gerais), de Officeboy/girl, e de Supervisão, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo necessário, assim como equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações no seu anexo único.

VALOR DO CONTRATO: O preço mensal do contrato é de R\$ 20.667,90 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o preço global de R\$ 248.134,80 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária na Atividade 01.122.0004.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Elemento de Despesa. 3.3.3.90.37 - MÃO-DE-OBRA, para o exercício de 2014.

SIGNATÁRIOS: Nelson Oliveira Menezes Filho, Rinaldo Lúcio De Araújo e Lucineide Cezar De Freitas. Maceió/AL, 27 de Maio de 2014

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas
(AL PREVIDÊNCIA)

Contrato de Prestação de Serviços que entre si Celebram o Serviço Social Autônomo - AL Previdência e a Empresa Academia de Licitações Cursos e Assessoria LTDA., para a Prestação de Serviços Contínuos. CONTRATO N° 09/2014

PROCESSO N° 4799-1257/2014

Contratante: Serviço Social Autônomo - AL Previdência, CNPJ N° 11.545.086/0001-54, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. Marcello Lourenço de Oliveira.

Contratada: Academia de Licitações Cursos e Assessoria LTDA., CNPJ n.º 06.258.726/0001-05, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. Múcio de Moraes Arruá.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de

309

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - (AL)

Licitação: (Ano: 2013/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / Nº Processo: 10956/2013)

Às 14:02:23 horas do dia 11/10/2013 no endereço RUA BARAO ATALAIÁ-200, bairro POCO, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 10956/2013 - 2013/05/2013 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, LOTE 02-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO E LOTE 03-SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 264.000,00
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 264.000,00

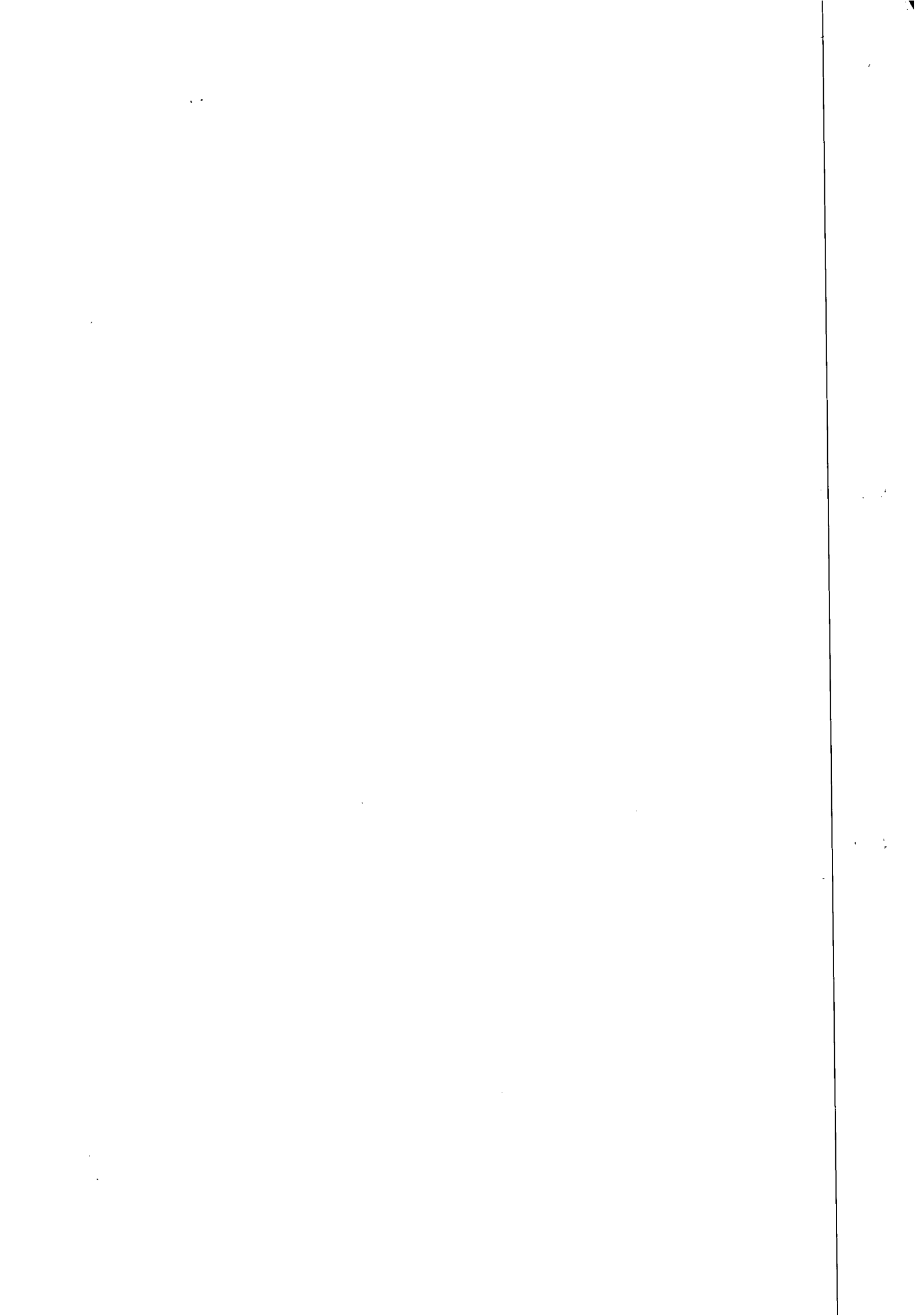
Lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.125.000,00
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 2.125.000,00

Lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.000.000,00
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 4.000.000,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:





Lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 264.000,00
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 264.000,00

Lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 2.125.000,00
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.125.000,00

Lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS.

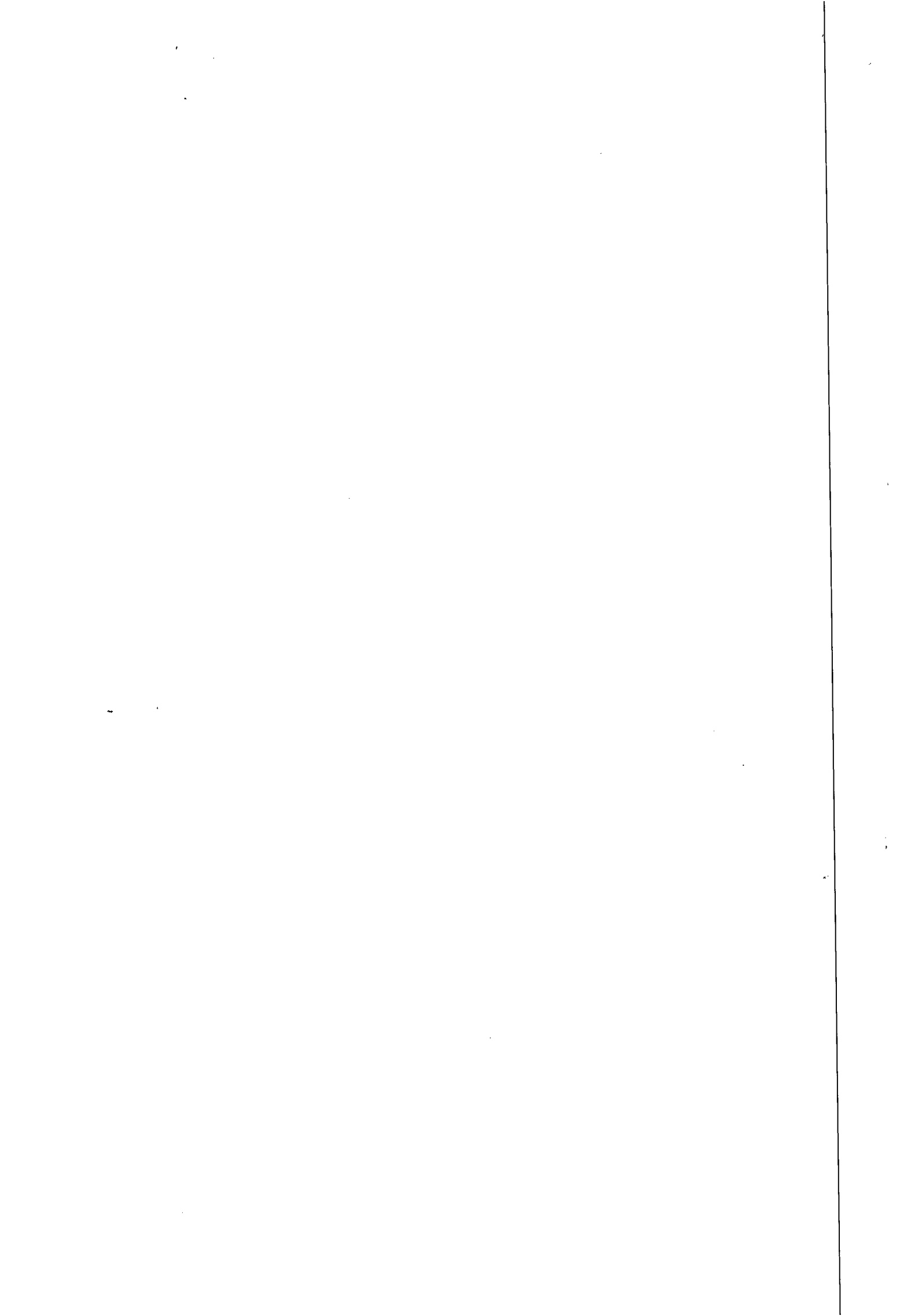
Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/10/2013 07:07:47:803	HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS	R\$ 4.000.000,00
07/10/2013 10:42:10:907	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/10/2013, às 14:23:44 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/10/2013, às 09:56:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 09:56:58 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor: HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS. No dia 15/10/2013, às 16:56:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 16:56:56 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. - a



situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pregoeira declara vencedora empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por atender exigências habilitação Edital, com proposta valor R\$ 2664.000,00. Interessados poderão manifestar imediata motivadamente intenção recorrer, sendo concedido prazo 03 dias apresentação razões recurso, ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões igual número dias, começarão correr término prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata autos, inciso XVIII, art. 4º, Lei 10.520/02. No dia 08/11/2013, às 16:04:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

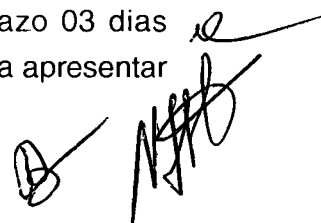
No dia 08/11/2013, às 16:04:14 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A PREGOEIRA DECLARA ADJUDICADO O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013, FUNDAMENTADO NO INCISO 20, DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, E PARAGRAFO PRIMEIRO DO AT. 26 DO DEC. 5.450/05.

No dia 08/11/2013, às 16:04:14 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 264.000,00.

No dia 11/10/2013, às 14:44:48 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/10/2013, às 10:00:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 10:00:12 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor: HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS. No dia 15/10/2013, às 16:56:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 16:56:25 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pregoeira declara vencedora empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por atender exigências habilitação Edital, com proposta valor R\$ 2.125.000,00. Interessados poderão manifestar imediata motivadamente intenção recorrer, sendo concedido prazo 03 dias apresentação razões recurso, ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar



11
12



contrarrazões igual número dias,começarão correr término prazo recorrente,sendo-lhes assegurada vista imediata autos,inciso XVIII,art. 4º,Lei 10.520/02. No dia 08/11/2013, às 16:04:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2013, às 16:04:31 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A PREGOEIRA DECLARA ADJUDICADO O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013, FUNDAMENTADO NO INCISO 20, DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, E PARAGRAFO PRIMEIRO DO AT. 26 DO DEC. 5.450/05.

No dia 08/11/2013, às 16:04:31 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 2.125.000,00.

No dia 11/10/2013, às 15:16:40 horas, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/10/2013, às 10:00:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 10:00:36 horas, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor: HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS. No dia 15/10/2013, às 16:57:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2013, às 16:57:24 horas, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pregoeira declara vencedora empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,por atender exigências habilitação Edital,com proposta valor R\$ 4.000.000,00.Interessados poderão manifestar imediata motivadamente intenção recorrer,sendo concedido prazo 03 dias apresentação razões recurso,ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões igual número dias,começarão correr término prazo recorrente,sendo-lhes assegurada vista imediata autos,inciso XVIII,art. 4º,Lei 10.520/02. No dia 08/11/2013, às 16:04:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2013, às 16:04:49 horas, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS





QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A PREGOEIRA DECLARA ADJUDICADO O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2013, FUNDAMENTADO NO INCISO 20, DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, E PARAGRAFO PRIMEIRO DO AT. 26 DO DEC. 5.450/05.

No dia 08/11/2013, às 16:04:49 horas, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 4.000.000,00.

No dia 15/10/2013, às 09:56:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor - HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, no lote (1) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOTE 01-240.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista ao não atendimento ao item 6.10 do Edital, o arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, não encaminhou documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email.

No dia 15/10/2013, às 10:00:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor - HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, no lote (2) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 02-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. O motivo da desclassificação foi: A Preogeira declassifica a empresa arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, tendo em vista que a mesma não encaminhou os documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email, deixando assim de atender ao item 6.10 do Edital.

No dia 15/10/2013, às 10:00:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS - desclassificou o fornecedor - HIDRONORPE REPRESENTACAO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, no lote (3) - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LOTE 03-2.500.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS. O motivo da desclassificação foi: A Preogeira declassifica a empresa arrematante HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS, tendo em vista que a mesma não encaminhou os documentos no prazo de 120 minutos, nem via CHAT, nem via email, deixando assim de atender ao item 6.10 do Edital.

No dia 11/06/2014, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:





APROVO PARECER PREGOEIRA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/13-CASAL, OBJETO AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, DISTRIBUIDOS 03 LOTES: LOTE 01: 240.000 KG SULFATO ALUMÍNIO ISENTO FERRO, LOTE 2: 2.500.000 KG SULFATO ALUMÍNIO LÍQUIDO, LOTE 3; 2.500.000 KG SULFATO ALUMÍNIO LÍQUIDO CADEIS POLIMÉRICAS, ESPECIFICADO TERMO REFERÊNCIA, EDITAL CONDIÇÕES LEI FEDERAL 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93, ALTERAÇÕES LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98, SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO FORMAL SENHOR DIRETOR PRESIDENTE. EM, 25/10/13. BRUNA JUCÁ MONTEIRO. ASSESSORA JURÍDICA. FUNDAMENTO PARECER PREGOEIRA, FLS 2700 USQUE 280, HOMOLOGO PRESENTE CERTAME OBJETO POSSÍVEL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS TRATAMENTO DE ÁGUA DIVERSAS ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUA CASAL, ESTADO ALAGOAS, FAVOR EMPRESAS PLURIQUÍMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA, GANHADOR: LOTE 01 R\$ 264.000,00, LOTE 02 R\$ 2.125.000,00 E LOTE 03 R\$ 4.000.000,00. ADJUDICANDO FAVOR MESMAS OBJETO LICITADO. LAREMS-E COMPETENTES CONTRATOS. EM 05/11/13. ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ROSALVA MEDEIROS AELÚIA DE BARROS

Pregoeiro da disputa


NELI LIMA PEREIRA

Autoridade Competente


CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

09.422.628/0001-50 HIDRONORPE REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS

16.330.110/0001-51 PLURIQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

